MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2022

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 29/11/2022

Início da Reunião: 16,30 horas

Términus da Reunião: 18,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª _____

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

SANDRA ISABEL MATIAS MENDES, ENG.ª _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL _____

Justificadas: ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR. _____

Injustificadas: _____

AGENDA

1. APROVAÇÃO DE ATA

Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2022 (ata n.º 22/2022).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A1.1. Proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis, a cobrar em 2023 referente ao ano de 2022 - Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

A1.2. Proposta de Derrama a lançar no ano 2023 referente ao exercício de 2022 - Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

A1.3. Proposta de Participação no IRS (Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares) referente aos rendimentos de 2023 - Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

A1.4. Proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2023 - Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

A2. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)

A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

A4.1.1. Autorização para celebração de contrato de delegação de competências relativas à função de Entidade Gestora da AIGP entre o Município de Montemor-o-Velho e a CIM-RC – Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)

1.1.1. Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Polo Logístico e Industrial de Arazede – Lotes 148, 149 e 150 - Adquirente: EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal Lda - Aprovação de minuta da escritura de Compra e Venda – Aprovar em minuta.

1.1.2. Castelo Mágico 2022 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e os Comerciantes Locais da Vila de Montemor-o-Velho aderentes à venda de bilhetes do Castelo Mágico - Ratificação.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)

2.1.1.1 Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para o ano de 2023 – Apreciação e remessa à Assembleia Municipal para aprovação - Aprovar em minuta.

2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)

2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

2.1.4.1. Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual - Isenções e Reduções de Taxas, para o ano 2023 – Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

2.1.4.2. Isenção de Taxas – realização de um baile na Academia Musical de Arazede – ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)

2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)

2.2.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

2.2.3.1. Proposta de Orçamento para 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027 – Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

2.2.3.2. Lei 50/2012, de 31 de agosto – Deveres de informação das empresas locais - Relatórios trimestrais ABMG, E.I.M, S.A. – Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)

2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)

3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)

3.1.2.1. Pedido de licenciamento para construção de um edifício comercial e de serviços - Processo n.º 01/2020/55 - Proposta de alteração da área de cedência para o domínio público - Aprovar em minuta.

3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)

3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

3.2.2.1 Birdwatching no Paul do Taipal (Construção) – Proposta de levantamento da suspensão dos trabalhos – Ratificação.

3.2.2.2. Conservação e Reparação do Castelo - Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte) – Conta Final da empreitada – Proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

3.2.2.3. Festa da água pé e sopas - Pedido de autorização para utilização da sala do mercado municipal - dias 11, 12 e 13 de novembro 2022, requerido pela União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Ratificação.

3.2.2.4. Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase B - UP32A (Entrada Montante), UP 33S (Ciclovia Sul), UP 42 (Ilhas) e UP 43 (Cais apenas a parte referente à praça) - Liberação de Garantias Bancárias – Proposta de aprovação - Aprovar em minuta.

3.2.2.5. Reabilitação Urbana em ARU – Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos – PARU 4 – Revisão de preços definitiva – Proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

3.2.2.6. Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do Largo do Cruzeiro:

- Proposta de Homologação do Auto de Vistoria – Ratificação;
- Proposta de tendência de indeferimento das reservas apresentadas pelo empreiteiro adjudicatário - Ratificação.

3.2.2.7. Conservação e Reparação do Convento dos Anjos – Requalificação – Proposta de prorrogação de prazo até 19/04/2023 e aprovação de minuta de modificação objetiva do contrato – Ratificação.

3.2.2.8. Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Arazede, de Santo Varão, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, Freguesia de Meãs, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca e Freguesia de Pereira - exposição do empreiteiro sobre a revisão de preços provisória – Proposta de indeferimento – Aprovar em minuta.

3.2.2.9. Pedido de ocupação de via pública para venda ambulante com rulote de comida, para Rua da Estrada Nacional 111 em Quinhendros – Processo Mydoc 2022/450.10.213/87 - Proposta de aprovação - Aprovar em minuta.

3.2.2.10. Financiamento do Plano de Investimentos 2021-2022 - Lotes A e B - alteração da lista de investimentos a financiar – Proposta de emissão de parecer favorável – Ratificação.

3.3 UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)

4 DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)

4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)

4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)

4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)

4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)

4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)

4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)

4.2.1.1. Apoio a Entidade e Organismo legalmente existente, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro de 2013 | Pedido de cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, pela Junta de Freguesia de Liceia – Ratificação.

4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)

4.2.2.1. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro | Cedência de equipamento móvel municipal ao Rancho Folclórico da Carapinheira | Aprovação em minuta.

4.2.2.2. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro | Cedência de equipamento móvel municipal à União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões | Ratificação.

4.2.2.3. Castelo Mágico 2022 | Acordo de Parceria a celebrar com a Odisseias Puras | Proposta de minuta para aprovação | Ratificação.

4.2.2.4. Castelo Mágico 2022 | Acordo de Parceria a celebrar com a Jumbo Tours | Proposta de minuta para aprovação | Ratificação.

4.2.2.5. Castelo Mágico 2022 | Protocolo de Colaboração a celebrar com o Município de Penela | Proposta de minuta | Ratificação.

4.2.2.6. Castelo Mágico 2022 | Acordo de Parceria a celebrar com a Associação Diogo de Azambuja | Proposta de minuta | Aprovação em minuta.

4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

4.3.1. Transferência de verbas ao abrigo do n.º 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Tentúgal:

a) Revogação de deliberação da reunião de Câmara de 12 de setembro de 2022;

b) Deliberação, nos termos constantes na informação dos Serviços n.º 9528 de 24 de agosto de 2022.

5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)

5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

5.1.1. CASTELO MÁGICO | UMA VIAGEM AO SONHO DE NATAL - Aprovação das Condições de Utilização Copos Reutilizáveis – Tomada de Conhecimento.

5.1.2. Semana Europeia da Prevenção de Resíduos (19 a 27 de novembro) | Ação 6: Mercado da Mala Aberta – aprovação das Normas de Participação e Funcionamento – Ratificação.

5.1.3. Programa Eco-Escolas ou Jovens Repórteres para o Ambiente 2022-2023 - Proposta de Aprovação de Protocolo de Parceria entre o Município de Montemor-o-Velho e a ABAE – Aprovar em minuta.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)

6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)

6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)

6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)

6.1.2.1. Pedido de Parecer Prévio referente à instalação de um Aeródromo no concelho da Figueira da Foz – Emissão de Parecer Favorável - Aprovar em Minuta.

6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)

7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)

7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

7.1.1. Adesão à Rede Regional do Centro de Apoio a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos – Proposta de aprovação e remessa à Assembleia Municipal para conhecimento - Aprovar em minuta.

7.1.2. Proposta de deferimento do pedido de apoio requerido no âmbito do Regulamento de Emergência Social, através do processo Mydoc 2022/650.10.103/156 – Aprovar em minuta.

7.1.3. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior requerido no âmbito do processo Mydoc 2022/850.10.003/165 – Aprovar em minuta.

7.1.4. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior requerido no âmbito do processo Mydoc 2022/850.10.003/166 – Aprovar em minuta.

7.1.5. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior requerido no âmbito do processo Mydoc 2022/850.10.003/160 – Aprovar em minuta.

7.1.6. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior requerido no âmbito do processo Mydoc 2022/850.10.003/161– Aprovar em minuta.

7.1.7. Proposta de tendência para o indeferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior requerido no âmbito do processo Mydoc 2022/850.10.003/162 – Aprovar em minuta.

7.1.8. Proposta de tendência para o indeferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior requerido no âmbito do processo Mydoc 2022/850.10.003/94 – Aprovar em minuta.

7.1.9. Proposta de tendência para o indeferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior requerido no âmbito do processo Mydoc 2022/850.10.003/163 – Aprovar em minuta.

7.1.10. Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/63 – Aprovar em minuta.

7.1.11. Proposta de tendência de indeferimento do pedido de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/60 – Aprovar em minuta.

7.1.12. Proposta de tendência de indeferimento do pedido de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/69 – Aprovar em minuta.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)p

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

8.1.1. Pedido de parceria – Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

8.2.1. Programa de Apoio à Construção/Beneficiação e Apetrechamento das Instalações | análise técnica de candidaturas – Aprovar em minuta.

8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)

8.3.1. Aprovação dos Protocolos de apoio desportivo entre o Município de Montemor-o-Velho e a Fundação do Desporto – Aprovar em minuta.

9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Verificada a existência de "quórum" foi declarada aberta a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos.----------

--------- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 (ATA N.º 22)** ----------

--------- A ata da reunião ordinária de 09 de novembro de 2022 (Ata n.º 22), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.----------

--------- A Vereadora Sandra Mendes, não participa na aprovação da Ata n.º 20, de 17 de outubro de 2022, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

---------- **PROPOSTAS** ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

---------- **DA VEREADORA MARIA JOÃO SOBREIRO**----------

--------- **Primeira** - Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Muito obrigada Sr. Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os Srs. Vereadores e os Srs. Funcionários da Autarquia. ----------

--------- Hoje pela manhã fui interpolada por um Municipe da Vila de Montemor-o-Velho que me informou da colocação, em alguns locais da Vila, "cestos" próprios para colocar os dejetos dos animais. Solicitou ainda, caso fosse possível, que fossem colocados também nas ruas envolventes do Castelo os referidos "cestos". ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--------- **Segunda** - Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Gostaria também de questionar sobre dois processos e para isso solicito aos Serviços do Urbanismo que pudessem preparar os mesmos pois gostaria de os consultar.----------

--------- Um dos processos tem a ver com as escadas que foram pintadas agora recentemente no Centro Histórico da Vila, no âmbito de um projeto.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Também em 2021 foi pintada de novo a Escola Profissional e obdeceu a outro tipo de fachada, por isso gostaria também de consultar esse projeto para verificar quais foram as indicações da área do urbanismo." ----------

--------- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que: "Eu peço desculpa à Sr.ª Vereadora. Uma vez que a Chefe de Divisão do Urbanismo não está presente, se não houver problema, proponho que a consulta solicitada fosse agendada para outra altura, ficando a Eng.ª Isabel Quinteiro encarregue de acordar com a Eng.ª Edite Silva uma data para a Dr.ª Maria João poder consultar os processos." ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------- **DA VEREADORA SANDRA MENDES** ----------

--------- **Primeira** - Usou da palavra a Vereadora Sandra Mendes que disse: "Muito boa tarde Sr. Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os presentes. ----------

--------- Fui interpolada na semana passada por um munícipe de Pereira relatando que lhe conteceu uma coisa chata, como já aconteceu a muitos. Rasgou um pneu numa estrada da jurisdição da APA. A questão colocada foi o que poderia fazer pois entretanto veio a GNR de Soure, levantou o Auto e disseram-lhe que não ia adiantar porque a APA não iria pagar. ----------

--------- Questiono se há alguma coisa a fazer para zelar pela segurança dos nossos munícipes ou se continuamos a não fazer nada nesse sentido." ----------

--------- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que: "Eu posso responder de imediato, apesar de já ter prometido não responder mais a perguntas relacionadas com a Estrada do Campo, mas à Vereadora Sandra que merece o meu respeito e que não está habitualmente presente nas reuniões de Câmara, vou responder. ----------

--------- Ponto um: as Estradas do Campo não são do Municipio de Montemor-o-Velho. Tudo fiz para que as mesmas pudessem ser transferidas para o domínio da Câmara Municipal, no entanto com uma condição essencial. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- É evidente que depois de terminado o meu mandato vocês podem ter outra ideia. Na altura em que consegui fazer um avanço nessa matéria, acordei com o anterior Ministro do Ambiente, o que veio a ser plasmado numa Resolução de Conselho de Ministros, que podia receber as estradas da APA que é tutelada pelo Governo, não é tutelada pela Câmara Municipal, desde que me passassem o envelope financeiro correspondente ao arranjo das mesmas estradas. ----------

--------- Na altura cifrávamos o valor em dois milhões e cem mil euros para poder intervir, não em todas, mas intervir pelo menos nas estradas que são principais e com mais trânsito e receberíamos todas as estradas. ----------

--------- Esse envelope financeiro não foi transferido ao Municipio. O Municipio de Montemor-o-Velho não dispõe dessa quantia, esses valores referem-se a 2019, hoje serão mais elevados. A resposta que lhe posso dar é que, da nossa parte, tudo fizemos para que fosse possível essa transferência para o Municipio para se puder intervir, para arranjar as estradas e dar-lhe perfil rodoviário. Aquelas estradas não estão preparadas nem foram construídas para o tipo de trânsito que têm.----------

--------- As estradas foram construídas para trânsito agrícola que é um trânsito ocasional, não permanente, portanto previa-se uma longevidade maior do que as que têm trânsito rodoviário, tanto é que as que não têm esse tipo de trânsito estão em excelentes condições. ----------

--------- As estradas foram dimensionadas para esse fim e, nessa perspectiva, cumprem a sua função. O que está mal são as estradas que foram convertidas pelos automobilistas em estradas rodoviárias quando não o são. Para essa conversão a Câmara Municipal exige o tal envelope financeiro. Não foi disponibilizada a verba nem está a ser disponibilizada. ----------

--------- Recentemente eu, enquanto Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho e em representação da Comunidade Intermunicipal tive uma reunião com o Sr. Ministro das

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Infraestruturas onde o sensibilizei para a solução que deveríamos ter que é a variante nascente que liga Taveiro à rotunda do Centro Náutico. ----------

--------- Depois de alguma insistência da minha parte, o Ministro das Infraestruturas resolveu voltar a colocar na agenda essa variante porque estão contemplados dois troços: o de Montemor que está em curso e que vai da Rotunda do Centro Náutico à Rotunda do Alves Barbosa e a outra componente que vai até Soure e que fica por fazer Alfarelos/Montemor.----------

--------- Pedi ao Sr. Ministro para voltar a colocar essa questão na agenda, estando de novo para estudo a variante nascente, essa sim é a solução que deve ser defendida. A solução de remedeio, os caminhos agrícolas não são solução. Mesmo que a Câmara Municipal receba os dois milhões e cem mil euros, e não tenho noticia que os vamos receber, naturalmente que não vai converter estradas que eram caminhos agrícolas para estradas rodoviárias. ----------

--------- Mais recentemente tive uma reunião com o Ministro das Infraestruturas a propósito do encerramento da Ponte de Alfarelos e também com o Sr. Ministro do Ambiente pois querem fazer o desvio do trânsito, por sugestão da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e da Câmara Municipal de Soure, do Marujal ao Parque de Campismo de Montemor para o trânsito pesado, que foi proibido nas aldeias e localidades que não têm capacidade para o receber. ----------

--------- Essa situação está em estudo com uma garantia que eu fiz questão que ficasse a constar, aliás chegou hoje a minuta desse Protocolo. O dinheiro que vier é para essa Estrada do Campo (no final vai levar um milhão de euros) e não é para reparar definitivamente, é só para a preparar para o trânsito que vai ter. ----------

--------- É bom que as pessoas quando reeinvidicam tenham a noção daquilo que estamos a falar. Só aquela parte que vai de Verride até ao Parque de Campismo vai custar quase novecentos mil euros. Isto só para levar correção, não leva a camada de desgaste, ou seja: não fica definitivamente preparada para trânsito rodoviário porque efetivamente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

não vai ser utilizada para trânsito rodoviário pelo menos na parte que vai da reta da Ereira até ao Parque de Campismo. ----------

--------- Só para terem noção: aquele pequenino troço que está em causa o dinheiro que leva, imaginem todo o resto. A resposta é muito simples: a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e o atual Executivo, tudo tem feito para que se possa encontrar uma solução que será sempre uma solução de remedeio porque não vai resolver o problema do trânsito e isto está-se a verificar hoje em dia. Aquelas estradas não aguentam o trânsito, não faz sentido ter o trânsito que está a ter e não se equacionar a variante nascente, essa sim deve ser defendida por nós, pela oposição e por todos aqueles que pugnam pelos interesses do Concelho. ----------

--------- Não possso fazer mais, não posso obrigar a APA. A APA, se fosse a custo zero já tinha entregue a estrada, o problema é que o Municipio de Montemor-o-Velho não tem capacidade financeira para resolver esse problema. ----------

--------- No dia em que entreguem a estrada vamos ter imensos problemas, pois tudo o que lá se passa é da responsabilidade do Municipio. Eu como sou uma pessoa responsável não poderei deixar de fazer as obras necessárias. Estratégicamente não considero que o concelho possa ser todo prejudicado, porque se canalizar o dinheiro para obras da Estrada do Campo e como podem ver vai ser muito dinheiro, deixo de fazer obra nas outras freguesias. ----------

--------- Tenho um compromisso eleitoral até ao fim do meu mandato, no final vou-me embora, e podem ficar descansados que não vou para mais lado nenhum, não serei candidato a rigorosamente nada, mas enquanto aqui estiver cumpro os meus compromissos eleitorais. ----------

--------- A oposição defende que devo gastar o dinheiro nas Estradas do Campo, eu continuo a achar que devo gastar em todo o lado que seja necessário. Enquanto for Presidente da Câmara Municipal vou continuar com a minha politica de que todo o concelho, e não só as Estradas do Campo, merecem intervenções. Também pode dizer

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

isso ao munícipe que a interpolou. A minha estratégia é para todo o concelho, não é para as estradas do Campo. ----------

--------- Pode também dizer ao munícipe que falou consigo que avaliámos há uns tempos atrás o trânsito que passa nessas estradas. Sessenta por cento desse trânsito não é do concelho de Montemor-o-Velho, é de Mira, de Soure, de Cantanhede, da Figueira, de todo o lado. Nessa perspectiva eu farei as minha opções. Enquanto aqui estiver vou defender todo o concelho.----------

--------- O Arquiteto Gonçalo Cristo tem um conjunto de obras em projeto, para todo o concelho, não para as estradas do Campo. Não tenho dinheiro para as Estradas do Campo. Ainda lhe digo mais: dois milhões e cem mil euros não chegam. Por isso fiz questão quando chegámos a acordo com o troço que vai servir os interesses das Infraestruturas de Portugal, que esse dinheiro não será para descontar no valor dos dois milhões e cem mil euros, que era o que inicialmente queriam que acontecesse. ----------

--------- O que queriam era usar a Resolução do Conselho de Ministros para arranjar aquela estrada e resolvia-se o problema das Infraestruturas de Portugal, só que a Câmara de Montemor ficava novamente com o problema nas mãos e eu não deixei, mantive-me intransigente. O que tem que constar no acordo é que esse dinheiro que se vai gastar não vai prejudicar o valor inical dessa Resolução, que será reforçada depois quando for necessário." ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------- **DO VEREADOR CARLOS RODRIGUES** ----------

--------- **Primeira -** Usou da palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "Boa tarde, cumprimento o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, os restantes colaboradores do Municipio e público presente. ----------

--------- A minha intervenção é para pedir informação sobre o ponto de situação da Estrada 347 que já aqui foi falada há cerca de um ano.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- A estrada está cada vez pior, mais degradada e não é só o troço da Ponte até ao cruzamento de Gatões, é a restante Estrada até aos semáforos de Quinhendros.---------

--------- Gostaria também de saber qual o ponto de situação relativamente à Estrada Nacional 111. Obrigado."----------

--------- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo: "A Eng.ª Isabel poderá responder sobre a Estrada 347 e o Arquiteto Gonçalo responderá sobre a Estrada 111."

--------- Tomou a palavra a Eng.ª Isabel Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, que disse: "Relativamente à Estrada 347, a obra já teve o seu inicio." ----------

--------- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Eng.ª Isabel, todos nós gostamos que as Reuniões sejam rápidas. Eu passei no local e não vi lá ninguém, eu exijo respeito pelos Vereadores. A obra teve o seu inicio em quê? O que foi feito?" ----------

--------- Tomou a palavra a Eng.ª Isabel Quinteiro dizendo: "A consignação da obra está feita, a aprovação do Plano de Segurança e Saúde está feita, provavelmente o Arquiteto Gonçalo poderá dar um ponto de situação mais atualizado que eu." ----------

--------- Tomou a palavra o Arquiteto Gonçalo Cristo, Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário, dizendo: "Boa tarde a todos. Efetivamente já decorre o prazo de execução da obra. Já foi feita a primeira reunião de ajuste em termos do arranque dos procedimentos inerentes à obra. Existem ali algumas questões que se prendem com a questão da regularização do trânsito e portanto teve que existir alguma articulação com a Câmara Municipal da Figueira da Foz. ----------

--------- A empresa a qual foi ajudicada a obra tinha uma sugestão em termos de inicio efetivo dos trabalhos para o mês de dezembro, refutámos essa possibilidade e a obra em termos do que é visível, terá inicio nos próximos dias.----------

--------- Quanto à Estrada Nacional 111 é um dos projetos que temos previstos em termos das intervenções diárias."----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Relativamente à Estrada Nacional 111 continuo a defender que existem uma ou duas situações que deviam ser vistas com algum cuidado no sentido de intervir sem ser uma intervenção global. Gostaria que o Arquiteto Gonçalo verificasse essas situações mais perigosas.----------

--------- Qualquer intervenção nesta estrada é um caos, ainda para mais com a contigência de Alfarelos fechada, o trânsito duplicou ou triplicou."----------

--------- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------- **ORDEM DO DIA**----------

--------- **A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)**----------

---------- **A1.1. PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE** ----------

---------- **IMÓVEIS, A COBRAR EM 2023 REFERENTE AO ANO DE 2022**

---------- **- REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO**

---------- **– APROVAR EM MINUTA.**----------

--------- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve: ----

--------- *"PROPOSTA* ----------

--------- *Imposto Municipal sobre Imóveis, a cobrar em 2023 referente ao ano de 2022*---

--------- *1- Enquadramento Legal* ----------

--------- *O imposto municipal sobre imóveis (IMI) está consagrado como receita dos municípios, conforme definido na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).* ----------

--------- *De acordo com o n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, "Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 [...]".* ----------

--------- *Com a alteração produzida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016), o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, estabelece:* ----------

--------- *"1 – As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *a) Prédios rústicos: 0,8%;* ----------

--------- *b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro);* ----------

--------- *c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)"* ----------

--------- *Assim e nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, deve o município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, ficar a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos, no intervalo de 0,3% a 0,45%.* ----------

--------- *Considerando que a política fiscal constitui um instrumento de competitividade territorial e que com contas rigorosas, o município de Montemor tem sabido fazer uso do seu espaço fiscal para criar fatores de atratividade para famílias, instituições e empresas.* ----------

--------- *Atendendo ao estudo efetuado pelos Serviços e procurando não colocar em causa os pressupostos da maximização da receita arrecadada pelo município, ditando regras muito restritas em relação à arrecadação de impostos diretos e taxas municipais, importa fixar uma taxa de IMI sobre os prédios urbanos que possa de alguma forma manter o desagravamento do montante que os munícipes deste concelho terão de suportar com este imposto sem que no global a "receita fiscal" do município não sofra uma redução face aos montantes arrecadados em anos anteriores.* ----------

--------- *Por outro lado, e porque o "IMI familiar" introduzido pelo Orçamento de Estado de 2015 veio possibilitar uma efetiva redução do montante de IMI a pagar por agregados familiares que tenham a seu cargo dependentes, veio o Orçamento de Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) introduzir a medida de redução da taxa de IMI no artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com o seguinte:* ----------

--------- *"1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: ----------

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

--------- *O n.º 2 do referido artigo refere que a deliberação tomada deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112.º, ou seja, até 31 de dezembro.* ----------

--------- *A Autoridade Tributária e Aduaneira promove de forma automática a execução da redução da taxa do IMI, com base nos elementos constantes das matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues.* ----------

--------- *De acordo com o n.º 6 do referido artigo, a Autoridade Tributária e Aduaneira comunica até 15 de setembro, o número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, que tenham domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município.* ----------

--------- *A comunicação a que se refere o ponto anterior foi recebida em 16 de setembro de 2022 (Entrada n.º 18842), da qual consta a seguinte informação:* ----------

--------- *NÚMERO DE DEPENDENTES: 1* ----------

--------- *NÚMERO DE AGREGADOS (1): 1368* ----------

--------- *VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 108.101.819,26 €* ----------

--------- *COLETA IMI 2020 (3): 310.061,36 €*----------

--------- NÚMERO DE DEPENDENTES: 2----------

--------- *NÚMERO DE AGREGADOS (1): 819* ----------

--------- *VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 74.251.172,33 €*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *COLETA IMI 2020 (3): 214.546,59 €* ----------

--------- *NÚMERO DE DEPENDENTES: 3 OU MAIS*----------

--------- *NÚMERO DE AGREGADOS (1): 65*----------

-------- *VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 6.020.097,73 €* ----------

-------- *COLETA IMI 2020 (3): 15.592,14 €* ----------

--------- *(1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2021. -* ----------

--------- *(2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2022, nos termos do art.º 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz.* ----------

--------- *(3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2021 bem como a dedução prevista no nº 1 do art.º 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano.*----------

--------- *Tendo por base a informação disponibilizada e embora se trate de dados que não são estáticos, importa, contudo, calcular uma estimativa do impacto que esta redução poderá produzir na receita municipal.*----------

N.º dependentes	N.º agregados	Dedução fixa	Impacto da redução fixada
1	1 368	20,00 €	27 360,00 €
2	819	40,00 €	32 760,00 €
3 ou mais	65	70,00 €	4 550,00 €
		Totais	64 670,00 €

--------- *Analisando o quadro supra e uma vez que o valor da redução é fixo, podendo variar apenas a distribuição dos agregados familiares nas condições fixadas a 31 de dezembro, estima-se um impacto de 64.670,00€ na receita municipal de 2022 (em 2021: 64.810,00€) o que será meramente residual, com um peso na receita de IMI na ordem dos 2%.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------*Assim e considerando que o município de Montemor-o-Velho tem aqui um mecanismo legal que promove o desagravamento fiscal das famílias, mantendo em 2022 um impacto positivo nos orçamentos dos agregados familiares residentes neste município, que se encontrem abrangidos pelo artigo 112º-A do CIMI, importa que a Assembleia Municipal delibere sobre a redução de taxa de IMI a aplicar a sujeitos passivos com dependentes a cargo, nos termos do n.º 1 do presente artigo.*----------

---------*II – Enquadramento e importância do IMI para as finanças municipais* ----------

---------*A aposta do Executivo Municipal no desenvolvimento de políticas de atração de investimentos empresariais nas áreas tecnológicas e culturais, com salvaguarda do ambiente e da apetência para o turismo e o lazer, tendo em vista a elevação da qualidade de vida dos munícipes, necessita de fontes de financiamento consistentes, sendo o IMI uma das principais fontes de financiamento dos investimentos autárquicos.*

---------*III – Proposta*----------

---------*Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos seguintes termos:*----------

---------*1. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, manter a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do referido artigo, em 0,34%.*----------

---------*2. Continuar a aplicar a dedução fixa em euros ao valor apurado de IMI a pagar, consoante o número de dependentes e conforme o n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com a seguinte tabela:*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

--------- *3. Que posteriormente se comunique à Autoridade Tributária a deliberação da assembleia municipal relativa a IMI, até 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º e n.º 2 do artigo 112.º-A, ambos do CIMI."* ----------

--------- **Proposta apresentada pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP "Unir pela Mudança": ----------**

--------- *"A bancada da coligação do PPD/PSD-CDS/PP "Unir pela Mudança" ao longo dos últimos mandatos tem vindo a defender a baixa progressiva da taxa de IMI a aplicar no nosso Concelho.----------*

--------- *A redução do IMI permitirá diminuir a carga fiscal sobre as famílias, contribuindo para o aumento do rendimento familiar disponível, e terá efeitos na atratividade do território do nosso Concelho junto de novas famílias que aqui se queiram fixar.* ----------

--------- *A proposta que nós hoje apresentamos assenta na boa sanidade financeira que o Município apresenta, e essencialmente no agravamento da situação financeira das famílias devido às contingências que a pandemia nos impôs, os riscos associados à guerra na Ucrânia, bem como o aumento da inflação e das taxas de juro .*----------

--------- *Assim;* ----------

--------- *1 - Concordamos com a manutenção da dedução fixa em euros no valor de IMI a pagar, consoante o número de dependentes conforme determina o nº 1 do art.º 112-A do CIMI.* ----------

--------- *2 – Propomos baixar a taxa de IMI agora apresentada pelo executivo de 0,34 sobre prédios urbanos para o valor mínimo aplicável de 0,30. Tendo em consideração que no ano transato propusemos uma taxa de 0,32.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Sabemos que a nossa proposta estará associada a uma redução de receita a arrecadar, neste contexto, e mantendo esta bancada uma postura de atuação coerente, séria e responsável, juntamos um quadro representativo do seu impacto. Este estudo tem por base os números disponibilizados pelo Município no "Orçamento 2023 receita":*

Orçamento 2023	Receita	2 820 000,00 €	0,34		Impacto imediato
Total tributável		8 294 117,65 €	100,00	8 294 117,65 €	
	Receita		0,30	2 488 235,32 €	331 764,68 €

--------- *Estes valores que irão faltar na receita a arrecadar, julgamos não colocar em causa a sustentabilidade financeira do Município, sendo facilmente colmatadas com a diminuição de despesa em algumas atividades como exemplo o Castelo Mágico e Festas da Vila.* ----------

--------- *Solicita-se caso esta proposta mereça aprovação seja enviada à Assembleia Municipal para deliberação."*----------

--------- **Votação da Proposta apresentada pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP "Unir pela Mudança":** ----------

--------- Os resultados obtidos na votação da Proposta da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP "Unir pela Mudança" foram os seguintes: ----------

--------- Emílio Augusto Ferreira Torrão---------- Contra ----------

--------- Maria João Batista Sobreiro ---------- A Favor ----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo---------- Contra ----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- Contra ----------

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- A Favor ----------

--------- Décio António Tinoco Matias ---------- Contra ----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- A Favor ----------

--------- A Proposta da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP "Unir pela Mudança", foi reprovada por maioria. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Tomou a palavra o presidente da Câmara que disse: "Propostas de redução de impostos no contexto atual são sempre oportunas para a oposição, mas para quem gere os destinos da Câmara Municipal não são oportunas. ----------

--------- Com toda a clareza e objetividade direi que a redução de receita não é essa, alguém vos explicará o porquê se assim o entenderem. Existem outras contingências e os projetos que o Executivo tem e mencionou foram sufragados nas eleições e o eleitorado, na sua maioria, deu-nos o voto de confiança para desenvolvermos os nossos projetos. ----------

--------- Na realidade eu não deixarei nunca de cumprir com aquilo que entendo que é bom para Montemor-o-Velho, para o Concelho e em particular a promoção do Concelho que nos meus Executivos, e estou a falar a valores atuais, ficam um pouco acima de metade daquilo que já se gastou no tempo em que a oposição era "governo" e portanto só por isso, não têm legitimidade para contestar aquilo que este Executivo preconiza para o Concelho de Montemor-o-Velho. ----------

--------- Nunca deixarei de promover o Concelho de Montemor-o-Velho com os eventos que vocês apelidam de festivos, nunca deixarei de perseguir aquilo em que acredito, e penso que falo por todos: nós acreditamos que o caminho será sempre tirar Montemor-o-Velho do anonimato, da asfixia que a cidade de Coimbra e a cidade da Figueira da Foz com o seu protagonismo nos faz e, aqui e acolá, Cantanhede vão comprimindo esta pequena Vila e este Concelho. Nunca deixarei de fazer aqueles eventos que acredito que podem projetar Montemor-o-Velho. ----------

--------- Mas atenção, este Executivo gasta efetivamente dinheiro, que até é significativo. É muito dinheiro para algumas pessoas e para alguns políticos que acham que conhecem bem a realidade de Montemor, mas é muito pouco comparado com a obra que se faz todos os dias e durante todo o mandato. ----------

--------- É evidente que me acusam de não fazer um Centro Náutico, que me acusam de não ter uma grande obra. Eu aceito que nunca faria um Centro Náutico como foi feito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Mas digo que gasto muito mais no Centro Náutico para meia dúzia de pessoas utilizarem do que gasto para mais de vinte mil pessoas no Concelho de Montemor-o-Velho. São opções. Não farei grandes obras como vocês fizeram, como o Centro Náutico, que é uma grande obra e que nos orgulha a todos, mas o que eu lá gasto por ano é muito mais do que eu gasto em romarias e festas como vocês me acusam. ----------

--------- A promoção do Concelho lá também se faz, não nego, mas aquela promoção que eu entendo realmente interessar ao concelho é a que eu preconizo no meu executivo e que estão solidários comigo. Esta é a minha declaração de voto e penso ser também a da minha Bancada." ----------

--------- Tomou a palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: "Sr. Presidente, se me permite, deixava aqui só uma curiosidade. A taxa de IMI praticada no Concelho de Montemor-o-Velho em 2012 era de 0,4%."----------

--------- **Votação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara:**----------

--------- Os resultados obtidos na votação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foram os seguintes: ----------

--------- Emílio Augusto Ferreira Torrão---------- A Favor ----------

--------- Maria João Batista Sobreiro ---------- Contra----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo---------- A Favor ----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- A Favor ----------

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- Contra----------

--------- Décio António Tinoco Matias ---------- A Favor ----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- Contra----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos seguintes termos:----------

--------- 1. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, manter a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do referido artigo, em 0,34%. ----------

--------- 2. Continuar a aplicar a dedução fixa em euros ao valor apurado de IMI a pagar, consoante o número de dependentes e conforme o n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com a seguinte tabela:----------

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

--------- Mais deliberou que posteriormente se comunique à Autoridade Tributária a deliberação da assembleia municipal relativa a IMI, até 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º e n.º 2 do artigo 112.º-A, ambos do CIMI. ----------

--------- **Declaração de Voto da Bancada da Coligação PPD/PSD-CDS/PP "Unir pela Mudança":**----------

--------- *"A bancada da coligação do PPD/PSD-CDS/PP "Unir pela Mudança" vota contra a proposta do executivo sobre a taxa de IMI a aplicar sobre prédios urbanos, porque ao longo dos últimos mandatos temos vindo a defender a baixa progressiva da taxa de IMI a aplicar no nosso Concelho, hoje mais uma vez apresentámos uma proposta que julgamos exequível e que iria diminuir a carga fiscal sobre as famílias, contribuindo para o aumento do rendimento familiar disponível, que nesta altura com as consequências da guerra da Ucrania, bem como, o aumento da inflação e das taxas de juro, muito ajudaria na mitigação das dificuldades. Esta medida permitiria atingir o valor mínimo estipulado para este imposto, aliviando desta forma a carga fiscal sobre os nossos munícipes e criando condições para que se fixem novas famílias."*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **A1.2. PROPOSTA DE DERRAMA A LANÇAR NO ANO 2023 --**

---------- **REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - REMESSA À ----------**

---------- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO – APROVAR**

---------- **EM MINUTA.** ----------

----------Foi presente uma proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve: ----

--------- *"PROPOSTA* ----------

--------- *Derrama a lançar no ano de 2023 referente ao exercício de 2022* ----------

--------- *1- Enquadramento Legal* ----------

--------- *De acordo com o disposto na alínea c), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), constitui receita dos municípios "O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º".* ----------

--------- *Segundo as regras da referida Lei, em particular, o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei acima referida, "Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território."* ----------

--------- *Nos termos do n.º 17 do citado artigo, a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do período de tributação, dispondo o n.º 18 que se a mesma for remetida para além do prazo estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Assim, importa que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal o lançamento de derrama e fixação da respetiva taxa relativa aos rendimentos de 2022, a cobrar em 2023, pelos competentes serviços da Autoridade Tributária.* ----------

--------- *De referir que o município de Montemor-o-Velho, desde 2011 (referente ao exercício de 2010), tem vindo a aplicar taxa de derrama de IRC, de acordo com o seguinte quadro:* ----------

Ano_Exercício	Taxa_Derrama	Taxa_Derrama reduzida
2010	1,40%	0,70%
2011	1,40%	0,70%
2012	1,50%	não
2013	1,50%	não
2014	1,50%	não
2015	1,50%	não
2016	1,50%	não
2017	1,50%	não
2018	1,50%	não
2019	1,50%	não
2020	1,40%	não
2021	1,40%	não

--------- *II – Enquadramento e importância da Derrama para as finanças municipais* ------

--------- *Considerando que a política fiscal constitui um instrumento de competitividade territorial e que com contas rigorosas, o município de Montemor tem sabido fazer uso do seu espaço fiscal para criar fatores de atratividade para famílias, instituições e empresas.* ----------

--------- *É preocupação do Município a criação de condições para o desenvolvimento das atividades produtivas, nomeadamente de natureza industrial e do tecido empresarial no concelho, procurando também dar especial atenção ao setor agrícola, com forte presença e tradição no concelho e na região do mondego.* ----------

--------- *A aposta do município no Parque Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) continuará a exigir um grande esforço financeiro por parte da autarquia, impondo o momento atual a adoção de medidas que conciliem o legítimo interesse na arrecadação*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

da receita com o da criação de novos postos de trabalho e de fatores de desenvolvimento estratégico, decisivos para a evolução da qualidade de vida esperada para este município. ----------

--------- *Assim, tendo em conta que o esforço financeiro solicitado às empresas com o pagamento da derrama é diretamente investido pela autarquia na criação de condições que lhes permitam a fixação no concelho com todas as condições de infraestruturas exigidas, com a contrapartida de geração de emprego no concelho, é determinante que o município continue a apoiar a sua fixação na região, não podendo contudo abdicar da cobrança da derrama como importante fonte de financiamento dos investimentos municipais.* ----------

--------- *De notar que a derrama está diretamente relacionada com a saúde da atividade empresarial.* ----------

--------- *De ressalvar que a fixação cuidada de taxas municipais e demais impostos diretos, trará o consequente reforço das receitas próprias do município como garante de uma situação económica e financeira equilibrada.*----------

--------- *Estando a derrama diretamente relacionada com a saúde da atividade empresarial, importa ressalvar que a fixação cuidada de taxas municipais e demais impostos diretos, trará o consequente reforço das receitas próprias do município como garante de uma situação económica e financeira equilibrada.*----------

--------- *No lançamento da derrama relativa ao exercício económico de 2022, que será cobrada em 2023, considerando a dimensão inflacionista no cenário económico e a importância de recolher equilíbrios, quer no quadro orçamental municipal, quer no não agravamento dos agentes económicos, propõe-se manter o nível de tributação até então existente, o qual já prevê uma redução de 7% relativamente ao limite máximo legal.* ----

--------- *III – Proposta*----------

--------- *Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos: ----------

--------- *1. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, lançar uma derrama, pela taxa geral de 1,4%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do concelho;* ----------

--------- *2. Que posteriormente seja dado cumprimento ao disposto no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (comunicação por via eletrónica à AT - Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro).”*----------

--------- Tomou a palavra a Vereadora Maria João sobreiro que disse: “Sr. Presidente eu recordo-me bem quando o Senhor estava na oposição, nessa altura era Vereador e também fazia propostas de redução de impostos. ----------

--------- Essa crítica de que a oposição vem para aqui fazer seja o que for... a oposição faz o seu papel, tal como o poder faz o seu. Ainda na última Reunião de Câmara falámos sobre isso, sobre o respeito pela posição das pessoas. Evidentemente que sabemos analisar os resultados eleitorais e portanto cada um, naquilo que tem a sua disponibilidade, ainda tem a liberdade de expressão de propor o que entender, desde que seja dentro dos limites legais e do razoável. ----------

--------- A Bancada da Coligação para a Derrama também vai apresentar uma proposta.”

--------- **Proposta apresentada pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança”:** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *"A bancada da Coligação propõe que a camara municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33 conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos seguintes:* ----------

--------- *1. Ao abrigo do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação lançar a derrama, pela taxa de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do concelho.* ----------

--------- *2. Ao art.º 18 nº 24 da Lei 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação, lançar uma taxa reduzida 0,70% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00."* ----------

--------- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo: "Sr.ª Vereadora Maria João Sobreiro, gostei mais uma vez do reparo que me fez e agradeço-lhe. Dizer-lhe que cumpri com o meu papel quando me tornei Governo: baixei os impostos, coisa que o meu antecessor não o fez. E, já que tem boa memória, faço uma coisa convosco que o meu antecessor não fazia pois achava-se prepotente em relação às proposta que eu fazia com humildade e, tanto eu como a Dr.ª Paula Rama, fomos muitas vezes humilhados nesta sala, coisa que nunca fiz convosco, pois tenho o máximo respeito por vocês. ----------

--------- As vossas propostas são votadas. Vocês podem fazer as propostas e sabem que as mesmas serão votadas. Quando era oposição nunca vi nenhuma proposta minha votada. Tenho o máximo respeito por vocês, coisa que não tinham por mim. Obrigado por me ter lembrado dessa parte da minha vida que aqui passei. Acredito que até ao

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

final do vosso mandato iremos continuar a falar com respeito, coisa que eu não pude fazer com quem me antecedeu."----------

--------- **Votação da Proposta apresentada pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP "Unir pela Mudança":** ----------

--------- Os resultados obtidos na votação da Proposta da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP "Unir pela Mudança" foram os seguintes: ----------

--------- Emílio Augusto Ferreira Torrão---------- Contra ----------

--------- Maria João Batista Sobreiro---------- A Favor ----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo---------- Contra ----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- Contra ----------

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- A Favor ----------

--------- Décio António Tinoco Matias ---------- Contra ----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- A Favor ----------

--------- A Proposta da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP "Unir pela Mudança", foi reprovada por maioria. ----------

--------- **Votação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara:**----------

--------- Os resultados obtidos na votação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foram os seguintes: ----------

--------- Emílio Augusto Ferreira Torrão---------- A Favor ----------

--------- Maria João Batista Sobreiro---------- Contra----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo---------- A Favor ----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- A Favor ----------

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- Contra----------

--------- Décio António Tinoco Matias ---------- A Favor ----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- Contra----------

-------- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos: ----------

--------- 1. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, lançar uma derrama, pela taxa geral de 1,4%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do concelho;----------

--------- 2. Que posteriormente seja dado cumprimento ao disposto no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (comunicação por via eletrónica à AT - Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro)."----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **A1.3. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO -----**

---------- **SOBRE RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) ----------**

---------- **REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2023 - REMESSA À -----**

---------- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO – APROVAR -**

---------- **EM MINUTA.** ----------

----------Foi presente uma proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve: ----

--------- *"PROPOSTA* ----------

--------- *Participação no IRS (imposto sobre rendimentos das pessoas singulares) referente aos rendimentos de 2023*----------

--------- *1- Enquadramento Legal*----------

--------- *De acordo com o preconizado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

(RFALEI) nomeadamente no âmbito da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, estes têm direito a uma participação variável no IRS. ----------

---------- *Sobre esta matéria, dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da referida Lei, o seguinte:*------

---------- *"Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.".* --------

---------- *Ainda de acordo com o preconizado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a taxa de participação variável até 5% no IRS a aplicar, depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, devendo ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do artigo 26.º) e a ausência de comunicação ou recepção para além do prazo estabelecido, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS (n.º 3 do artigo 26.º).* ----------

---------- *A referida Lei estabelece ainda que, conforme o n.º 4 do artigo 26.º "Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes."* ----------

---------- *II – Enquadramento e importância do IRS para as finanças municipais*----------

---------- *A participação do município nos impostos do Estado, nomeadamente numa percentagem definida a aplicar sobre o IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do município, foi uma inovação trazida pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) a qual trouxe uma fonte de receita deveras importante para as finanças municipais, que veio de algum modo colmatar o decréscimo de receita*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

proveniente da aplicação de taxas sobre operações urbanísticas, no passado uma das mais importantes fontes de financiamento da receita municipal. ----------

---------- *Assim, mantendo-se na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a possibilidade de os municípios participarem nos impostos do Estado através da taxa a aplicar ao IRS, importa ressalvar que a fixação cuidada de taxas municipais e demais impostos diretos, trará o consequente reforço das receitas próprias do município com relevância no reequilíbrio das finanças municipais. Em 2022 foi, pela primeira vez, deliberada uma redução de 10% que fixou a taxa de participação do Município no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) em 4,5%, com impacto direto na diminuição da carga fiscal dos contribuintes residentes no Município de Montemor-o-Velho.* ----------

---------- *Perante o exigente contexto socioeconómico que atravessamos, advindo dos riscos diretos e indiretos provocados pela guerra na Ucrânia, provocando pressão sobre os preços das matérias-primas, aumento das perturbações nas cadeias de produção, crise energética e uma brutal tendência inflacionista e a subida das taxas de juro, exige-se que se encontre certo equilíbrio no impacto da aplicação da taxa de IRS. Assim, procurando não afetar a capacidade orçamental do Município e prevendo devolução de IRS aos residentes fiscais, mantém-se a proposta da taxa de IRS.* ----------

---------- *III – Proposta* ----------

---------- *Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:* ----------

---------- *1. Que a Câmara Municipal delibere fixar em 4,5% a participação variável no IRS, prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *2. Que posteriormente se comunique à Autoridade Tributária a deliberação da Assembleia Municipal relativa à taxa de participação variável de IRS, até 31 de dezembro de 2021, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:----

--------- 1. Que a Câmara Municipal delibere fixar em 4,5% a participação variável no IRS, prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ----------

--------- 2. Que posteriormente se comunique à Autoridade Tributária a deliberação da Assembleia Municipal relativa à taxa de participação variável de IRS, até 31 de dezembro de 2021, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

--------- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: ----------

--------- Emílio Augusto Ferreira Torrão---------- A Favor ----------

--------- Maria João Batista Sobreiro ---------- Contra----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo---------- A Favor ----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- A Favor ----------

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- Contra----------

--------- Décio António Tinoco Matias ---------- A Favor ----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- Contra----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **A1.4. PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE ----**

---------- **PASSAGEM (TMDP) A APLICAR EM 2023 - REMESSA À ------**

---------- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO – APROVAR -**

---------- **EM MINUTA.** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve: ----

--------- *"PROPOSTA* ----------

--------- *Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2023*----------

--------- *1- Enquadramento Legal*----------

--------- *De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação "Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.".* ----------

--------- *Esta taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a qual deverá ser anualmente aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%.* ----------

--------- *Esta taxa constitui receita municipal, nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).* ----------

--------- *II – Enquadramento e importância da TMDP para as finanças municipais*----------

--------- *Desde o ano de 2007, o município de Montemor-o-Velho não aplica a TMDP, essencialmente pelo valor insignificante de receita para o município (desde o ano de 2004 foram arrecadados cerca de 7.000,00€), agravando em última instância a carga fiscal dos munícipes, uma vez que a TMDP cobrada às empresas que oferecem redes e*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, era repercutida na fatura aos seus clientes finais, sendo esse custo por estes suportado. ----------

--------- *Contudo e na sequência da publicação da Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP, foi fixado no n.º 4 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que "Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.".* ----------

--------- *No entanto, o município não possui uma base de informação disponibilizada por parte daquelas empresas, de modo a possibilitar o apuramento do valor base de incidência, das respetivas percentagens e do cálculo do montante das taxas, de forma transparente e auditável, recordando ainda que a cobrança das receitas provenientes da TMDP em anos anteriores teve um valor meramente residual, que não afeta de forma significativa os pressupostos económicos e financeiros de maximização de receita que o município auspicia para manter as suas contas equilibradas.* ----------

--------- *Considera-se ainda que o município pode optar por não aplicar a TMDP, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, demonstrando às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, o nosso inequívoco apoio para que estas possam melhorar no município a oferta de serviços relacionados com as comunicações eletrónicas.* ----------

--------- *III – Proposta* ----------

--------- *Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos:* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- • *Não fixar Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2023, não cobrando, por conseguinte, a TMDP às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, nos termos do disposto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação."* ----------

--------- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Muito obrigada Sr. Presidente. Em relação a esta situação tenho uma questão prévia que tem que ver com o BUPI, e depois iria a esta situação mais em especifico, se me permitir. ----------

--------- Há uma situação que ocorre quando vamos com um artigo novo a registar. Quando vem de uma origem de uma ação judicial e há lugar à participação de uma parcela nova das finanças ao qual é atribuído um artigo novo. Marcamos para o BUPI e há um hiato de tempo Sr. Arquiteto Gonçalo, antigamente o BUPI não tinha acesso às cadernetas prediais e agora já tem, os técnicos abrem o BUPI e aparece logo a caderneta do prédio. ----------

--------- O sistema BUPI central, porque falei já com o Paulo Mendes e com o serviço de Finanças e estão de acordo: tem que haver um sítio onde se possa reclamar porque o sistema central do BUPI não faz a atualização rapidamente destas matrizes novas, depois os processos ficam ali parados alguns meses. ----------

--------- Quero pedir para quando pudessem verificar esta situação e ver para onde pudemos reclamar estas questões porque depois passam os prazos para os registos nas conservatórias e as pessoas ficam prejudicadas. Nas finanças aparece logo o artigo, no vosso sistema do BUPI não aparece, podendo ter que ver com alguma questão central de atualização de dados." ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos: ----------

--------- • Não fixar Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2023, não cobrando, por conseguinte, a TMDP às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, nos termos do disposto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- **A2. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)**----------

--------- **A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)**----------

--------- **A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** ----------

--------- **A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)** ----------

--------- **Ausentou-se neste ponto o Presidente da Câmara.**----------

---------- **A4.1.1. AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**
---------- **DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELATIVAS À FUNÇÃO**
---------- **DE ENTIDADE GESTORA DA AIGP ENTRE O MUNICÍPIO DE**
---------- **MONTEMOR-O-VELHO E A CIM-RC – REMESSA À**----------
---------- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO – APROVAR**
---------- **EM MINUTA.** ----------

--------- Foram presentes as informações dos Serviços que a seguir se transcrevem: ------

--------- **Serviço Municipal de Proteção Civil:** ----------

--------- *"Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, que cria o PTP – Programa de Transformação da Paisagem, "as características físicas, como o relevo ou os solos pobres, o acentuado despovoamento e envelhecimento da população, e consequente abandono do modelo agrossilvopastoril, a par de uma extensa fragmentação das propriedades, determinam um quadro marcado por extensas áreas florestais de monocultura, a sua maioria não geridas, que, em presença de condições atmosféricas adversas, atingem níveis de perigosidade de incêndio extremo" foi aprovado o Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem (RJRP), através do Decreto-*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho. ----------

--------- Este regime prevê a constituição de AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem, que "sujeita uma determinada área com fatores críticos de perigo de incêndio e vulnerabilidade a um conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reconversão e gestão de espaços florestais, agrícolas e silvopastoris com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação às alterações climáticas" e, no âmbito de cada AIGP, a execução de uma OIGP – Operação Integrada de Gestão da Paisagem, a qual "define, no espaço e no tempo, as intervenções de transformação da paisagem de reconvenção de culturas e de valorização e revitalização territorial, bem como o modelo operativo, os recursos financeiros e o sistema de gestão e de monitorização a implementar" (artigos 12.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1 do RJRP). ----------

--------- Neste âmbito, o Município procedeu já à constituição de uma AIGP, sendo sua Entidade Promotora, definida nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do RJRP. Uma vez constituída a AIGP, importa agora proceder à elaboração e execução da OIGP, o que, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, do RJRP, constitui função da Entidade Gestora, podendo nos termos do artigo 15.º, n.º 5, do RJRP, o Município, enquanto entidade promotora da AIGP, assumir também a função de entidade gestora da AIGP. ----------

--------- Contudo, para uma gestão mais eficiente da AIGP – em especial, no que respeita à prevenção de fogos – depõe a favor de uma gestão de nível intermunicipal, que permita realizar, de forma integrada, a gestão de várias AIGP, oferecendo ainda a vantagem não despicienda da otimização de recursos. ----------

--------- Assim, nos termos dos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, pode o Município, através de contrato interadministrativo, proceder à delegação de competências na Comunidade Intermunicipal em todos os domínios dos interesses próprios das respetivas populações, competindo à Assembleia Municipal autorizar a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

celebração de contratos de delegação de competências, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, dos artigos 25.º, n.º 1, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---------- *Atendendo ao acima esclarecido, deverá o assunto ser remetido a Câmara Municipal no sentido de esta deliberar sobre:* ----------

--------- *1. submissão à Assembleia Municipal da proposta de autorização para celebração de contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM-RC, nos termos da minuta de Contrato de Delegação de Competências em anexo.* ----------

--------- *Face ao exposto e previamente à remessa do assunto a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se que seja o assunto remetido aos Serviços Jurídicos da Autarquia no sentido dos mesmos verificarem se os vários documentos e obrigações a assumir em nada colidem com as normas legais vigentes ou outras implementadas internamente."*

--------- **Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso:** ----------

--------- *"A presente informação versa sobre o pedido de análise efetuado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) a esta Unidade relativo à conformidade dos documentos que compõem a proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, doravante designada CIM-RC, cujo objeto se reporta delegação de competências relativas à função de Entidade Gestora das AIGP, pelo que cumpre informar:* ----------

-------- *1. Enquadramento* ----------

---------- *A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, cria o Programa de Transformação da Paisagem, "para intervenção integrada em territórios com vulnerabilidades decorrentes da conflitualidade entre a perigosidade e a ocupação e uso do solo, com o objetivo de promover uma transformação da paisagem que garanta a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território."* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

-------- O Programa de Transformação da Paisagem, nos termos do n.º 6 da referida Resolução, integra as seguintes medidas programáticas de intervenção: ----------

--------- a) Programas de Reordenamento e gestão Paisagística; ----------

--------- b) Áreas Integradas de Gestão Paisagística; ----------

--------- c) «Condomínio de Aldeia», Programa Integrado de Apoio às Aldeias localizadas em territórios de floresta; ----------

--------- d) Programa «Emparcelar para Ordenar». ----------

-------- No que concerne à al. b), Área Integrada de Gestão Paisagística (doravante AIGP), determina o Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua atual redação, diploma que aprova o Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem, a seguir designado RJRP, nos termos do artigo 12.º, que esta se encontra sujeita uma determinada área com fatores críticos de perigo de incêndio e vulnerabilidade a um conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reconversão e gestão de espaços florestais, agrícolas e silvopastoris com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação às alterações climáticas. ----------

-------- Podendo, a constituição da AIGP ser promovida pelo Estado, Autarquias Locais, por organizações de produtores florestais ou agrícolas, por cooperativas, por associações locais, por organizações não-governamentais de ambiente, por entidades gestoras de baldios ou por organismos de investimento coletivo, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do RJRP. ----------

-------- Neste pressuposto, e de acordo com o esclarecimento prestado pelo SMPC (anexo a esta informação), o Município de Montemor-o-Velho encontra-se a elaborar a proposta de criação de uma AIGP, em colaboração com a Escola Agrária de Coimbra, que se encontra a dar o apoio técnico para a elaboração do projeto e para submissão de candidatura, no cumprimento do n.º 2 do já referido artigo 13.º do RJRP. ----------

--------- Assim, devem constar como elementos da proposta: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- • *Memória descritiva e justificativa da proposta;* ----------

--------- • *Planta com a delimitação da área a intervencionar à escala 1:25000;* ----------

--------- • *Indicação da entidade gestora, caso se encontre constituída;* ----------

--------- • *Prazo de apresentação da OIGP.* ----------

--------- *Determina o n.º 5 do artigo 15.º do RJRP que a entidade promotora da AIGP pode assumir a função de entidade gestora, caso preencha os requisitos exigíveis para o efeito, nos termos do disposto no n.º 1, do mesmo artigo. Contudo, o SMPC considera que para uma gestão mais eficiente da AIGP – em especial, no que respeita à prevenção de fogos – depõe a favor de uma gestão de nível intermunicipal, que permita realizar, de forma integrada, a gestão de várias AIGP, oferecendo ainda vantagem não despicienda da otimização de recursos (interno n.º 12661/2022). Concluindo, aquele Serviço que, o Contrato Interadministrativo em apreço visa estabelecer apenas a definição da Entidade Gestora da AIGP. Este documento é fundamental e imprescindível para a Realização da Candidatura.* ----------

--------- *2. Das competências do Município e da Assembleia Municipal* ----------

--------- *Nos termos das alíneas j) e n), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, os municípios têm atribuições no âmbito da Proteção Civil e do Ordenamento do Território.* ----------

--------- *Cabe ainda, à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do 1 do artigo 33.º, deste diploma legal, apresentar proposta à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do diploma legal em apreço, uma vez que, compete à Assembleia Municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Entidade Intermunicipal.* ----------

--------- *3. A CIM-RC* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *A CIM-RC é uma comunidade intermunicipal, de natureza associativa de âmbito territorial, que integra os municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares, tenso sido constituída ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente em cumprimento do definido no artigo 80.º.* ----------

--------- *Nos termos dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, publicados pelo Anúncio n.º 49/2014, de 19 de fevereiro, são atribuições desta entidade, nos termos do definido no n.º 1 do artigo 2.º, designadamente a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido, bem como, a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, e ainda, a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito da gestão e ou contratualização de fundos comunitários.* ----------

--------- *Acresce, ainda, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, que cabe à CIM-RC articular a atuação dos Municípios junto da Administração Central nas áreas do ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais, segurança e proteção civil e ainda quanto à promoção do desenvolvimento económico, social e cultural.* ----------

--------- *Estas atribuições são, ainda, consentâneas com as previstas no artigo 81.º da Lei n.º 75/2013,de 12 de setembro, na sua atual redação, quanto às atribuições das Comunidades Intermunicipais.* ----------

--------- *4. Dos Contratos Interadministrativos* ----------

--------- *Determina o n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que os órgãos dos Municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias e das entidades intermunicipais, essa delegação, deverá ter em vista a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (artigo 118.º, do mesmo diploma legal). ----------

--------- *Sendo que, a forma a adoptar, para essa delegação de competências, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 120.º, do referido diploma legal, será a de contrato interadministrativo.*----------

--------- *Logo, um contrato interadministrativo é um acordo de vontades de caráter vinculativo estabelecido entre dois ou mais órgãos ou entes administrativos competentes para o efeito que criam, modificam ou extinguem relações jurídicas administrativas e que visam prosseguir diretamente o interesse público, regendo-se pelos princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público e necessidade e suficiência dos recursos, em cumprimento do artigo 121.º do diploma legal acima identificado.* ----------

--------- *5. Da proposta de Contrato Interadministrativo para delegação de competências relativas à função de Entidade Gestora das AIGP*----------

--------- *Da análise à proposta apresentada salientamos:* ----------

--------- • *O objeto do contrato interadministrativo é a delegação de competências do Município na CIM-RC, relacionadas com a gestão da AIGP.* ----------

--------- • *O n.º 2 da Cláusula 4.º determina as funções da entidade gestora, que a seguir se expõe e que se encontram em cumprimento do disposto no artigo 16.º do RJRP:* ------

--------- *a) Elaborar a proposta de OIGP;* ----------

--------- *b) Promover a participação e adesão voluntária dos proprietários à OIGP;* --------

--------- *c) Promover a divulgação e prestar os esclarecimentos necessários relativos às medidas e apoios existentes para a concretização das ações previstas na OIGP;*----------

--------- *d) Executar a OIGP, desenvolvendo as ações necessárias à sua concretização;*----

--------- *e) Monitorizar a execução da OIGP e prestar informação à DGT e ICNF, I. P., nomeadamente sobre o desenvolvimento das ações nela inseridas;*----------

--------- *f) Prestar apoio técnico aos proprietários abrangidos pela OIGP;*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *g) Contratar e capacitar recursos humanos e técnicos e celebrar os demais contratos necessários à execução da OIGP;* ----------

--------- *h) Instruir e submeter candidaturas aos diversos regimes de apoio disponibilizados ou, por outro meio, procurar obter financiamento para a elaboração e/ou execução da OIGP;* ----------

--------- *i) Apoiar o Município nas operações de execução de cadastro necessárias à obtenção daconfiguração geométrica dos prédios que integram a AIGP e demais dados cadastrais;* ----------

--------- *j) As demais funções atribuídas nos termos da lei à entidade gestora da AIGP.* ---

--------- • *A cláusula 5.º determina as obrigações quer para o Município, quer para a CIM-RC, sendo que, cabe ao Município, no espírito de colaboração com a CIM-RC, disponibilizar recursos humanos e técnicos necessários à gestão da AIGP e à obtenção de fontes de financiamento, cabendo, por seu lado, à CIM-RC envidar esforços para obter o financiamento necessário à gestão da AIGP.* ----------

--------- *6. Da proposta a submeter pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal para autorização de contrato de delegação de competências com a CIM – RC* ----------

--------- *Para além da minuta de contrato interadministrativo, a CIM-RC remeteu uma proposta a submeter pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal para autorização do já referido contrato de delegação de competências com a CIM – RC.* ----------

--------- *Quanto à mesma, referimos que no âmbito das delegações de competências, nos termos do definido no n.º 2 do artigo 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, os contraentes públicos devem promover os estudos que permitam demonstrar os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do mesmo diploma legal.* ----------

--------- *Deste modo, retira-se da referida proposta que:* ----------

--------- *1. A delegação de competências não implica um aumento da despesa pública global, antes gerando uma otimização dos recursos a afetar à gestão da AIGP;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *2. Contribui para o aumento da eficiência da gestão dos recursos e gera ganhos de eficácia no exercício das competências, uma vez que a gestão integrada evita a duplicação de funções e permite a sua otimização;* ----------

--------- *3. Promove a articulação entre os diversos níveis da administração pública, operando precisamente uma gestão em rede das diferentes AIGP municipais, salvaguardando-se mecanismos de informação e cooperação;* ----------

--------- *4. Cumpre os objetivos fixados no artigo 112.º da Lei n.º 75/2013, designadamente promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.* ----------

--------- *Mais se verificando, quanto ao enquadramento legal da competência da Assembleia Municipal, esta se encontra devidamente enquadrada na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.* ----------

--------- *7. Conclusão*----------

--------- *Face a tudo o que antecede, não havendo qualquer sugestão jurídica a acrescentar à minuta de contrato interadministrativo proposta, somos de opinião, que esta, pode ser submetida a Reunião do Executivo Municipal, para remessa da mesma a Reunião da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, em conjugação com a alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes nas informações dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a remessa da minuta do Contrato de Delegação de Competências entre o Município e a CIM-RC, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, em conjugação com a alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- **Voltou a fazer parte da Reunião o Presidente da Câmara Municipal.**----------

---------- **1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL**----------

---------- **1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)** ----------

---------- **1.1.1.ALIENAÇÃO DE LOTES E ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS DO POLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE – LOTES - 148, 149 E 150 - ADQUIRENTE: EAS – EMPRESA DE---------- AMBIENTE NA SAÚDE, UNIPESSOAL LDA - APROVAÇÃO DE MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – APROVAR EM MINUTA.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Na sequência da candidatura apresentada pela empresa "EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal Lda.", com vista à aquisição dos lotes 148, 149 e 150 no Polo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), foi a mesma remetida à Comissão de Análise designada pelo Sr. Presidente da Câmara através do Despacho n.º 102-PR/2022, proferido em 7 de setembro, para que a mesma se pronunciasse sobre a eventual atribuição de incentivos de natureza financeira a esta empresa.* ----------

--------- *Aquela Comissão deliberou atribuir um incentivo de 70,42% sobre o preço da aquisição dos lotes, conforme relatório cuja cópia se anexa.* ----------

--------- *Em face do Relatório da Comissão de Análise para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Polo Logístico e Industrial de Arazede e com fundamento no Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Polo Logístico e Industrial de Arazede, a Câmara Municipal poderá deliberar autorizar a venda dos lotes 148, 149 e 150 do Polo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), àquela empresa nas condições gerais previstas nestes documentos, pelo preço de 194.400,00€ com um incentivo financeiro de 70,42%.*----------

--------- *Os referidos imóveis encontram-se inscritos nas matrizes sob os artigos matriciais urbanos n.º 5059, 5060 e 5061, respetivamente, todos da freguesia de Arazede e descritos na Conservatória dos Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Montemor-o-Velho sob os números 16548, 16549 e 16550, com uma área total do terreno de 2700 m2 cada. ----------

--------- *Em síntese o valor a pagar e o valor dos incentivos à empresa será o seguinte:*--

Adquirente	Lote(s)	Valor Bruto / € (1)	Incentivos		Valor a pagar / € (3) = 1-2
			%	Valor/€ (2)	
EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal Lda.	148	64800,00	70,42%	45.632,16	19.167,84
	149	64800,00	70,42%	45.632,16	19.167,84
	150	64800,00	70,42%	45.632,16	19.167,84
Total		194.400,00		136.896,48	**57.503,52**

--------- *Face ao exposto propõe-se que o executivo municipal aprove a alienação dos lotes 148,149 e 150 do Polo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) à empresa "EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal Lda", pelo valor total de 194.400€, com os incentivos contantes da presente informação e do Relatório da Comissão de Análise, ou seja, com um incentivo de 70,42% à qual será aplicável as condições genericamente previstas no Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Polo Logístico e Industrial de Arazede.*----------

--------- *Mais se propõe, caso seja deliberada a aquisição dos lotes pela empresa "EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal Lda", que seja em simultâneo aprovada a minuta da escritura de Compra e Venda dos Lotes 148, 149 e 150 do PLIA, elaborada pelo Cartório Notarial da Dr.ª Isilda Barbas."*----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a aquisição dos lotes 148, 149 e 150 do Polo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) à empresa "EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal Lda", pelo valor total de 194.400€, com os incentivos contantes da presente informação e do Relatório da Comissão de Análise, ou seja, com um incentivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

de 70,42% à qual será aplicável as condições genericamente previstas no Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Polo Logístico e Industrial de Arazede. ----------

--------- Mais deliberou aprovar a respetiva minuta da escritura de Compra e Venda dos Lotes 148, 149 e 150 do PLIA, elaborada pelo Cartório Notarial da Dr.ª Isilda Barbas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **1.1.2. CASTELO MÁGICO 2022 – PROTOCOLO DE ----------**

---------- **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE-------**

---------- **MONTEMOR-O-VELHO E OS COMERCIANTES LOCAIS DA---**

---------- **VILA DE MONTEMOR-O-VELHO ADERENTES À VENDA DE--**

---------- **BILHETES DO CASTELO MÁGICO - RATIFICAÇÃO.----------**

---------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Como é do conhecimento geral estamos a poucos dias do início da 5.ª edição do Castelo Mágico, maior Parque Temático de Natal da região centro do país, que iniciará a 1 de dezembro de 2022 até 8 de janeiro de 2023. Este é um evento que chegará a qualquer cidadão do país, fazendo parte do imaginário e sonho de qualquer criança, permitindo uma visita repleta de momentos que permanecerão na memória de miúdos e graúdos.* ----------

--------- *Este evento trará um número considerável de visitantes locais, da região centro e de todo o país, à Vila de Montemor-o-Velho, tornando-se esta um polo de atração e um destino turístico de excelência, nesta altura de Natal.* ----------

--------- *Como tal, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, pretendendo chegar mais perto e mais fácil a qualquer visitante do Castelo Mágico, para uma maior proximidade, envolvência do comércio local e com o objetivo de impulsionar o comércio local, propôs à semelhança do que foi feito noutras edições, o desafio aos comerciantes desta vila para*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

que estes participem na venda de bilhetes e como contrapartida a Câmara Municipal divulgará na sua página e nas redes socias, quais as lojas aderentes e a sua localização. ---------- *Nesta senda foi elaborada uma minuta de protocolo (que se anexa) a celebrar com os comerciantes que demonstraram interesse em aderir e colaborar com a Câmara Municipal, estando assim definidas as condições de venda dos bilhetes em conformidade com o pretendido, processo que se condições ser aprovado.* ----------

---------- *Assim, considerando que a provação do protocolo de colaboração deverá ser submetido à apreciação do executivo municipal, que a próxima reunião de Câmara Municipal será apenas no dia 29 de novembro e que se pretende que esta colaboração com os comerciantes se inicie com a máxima brevidade possível, face à data de abertura do evento, dia 1 de dezembro, propõe-se para os devidos efeitos, que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara aprove a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e os Comerciantes Locais da Vila de Montemor-o-Velho aderentes à venda de bilhetes do Castelo Mágico e a minuta do mencionado protocolo, em anexo.* ----------

---------- *Mais se propõe que, o Exmo. Sr. Presidente, aprovando o supra exposto, despache a presente informação, no sentido de ser presente à primeira reunião do órgão executivo municipal para ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."* ----------

---------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e os Comerciantes Locais da Vila de Montemor-o-Velho aderentes à venda de bilhetes do Castelo Mágico e a respetiva minuta, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- **2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** ----------

---------- **2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)** ----------

---------- **2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)** ----------

---------- **2.1.1.1 PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO**

---------- **DE MONTEMOR-O-VELHO PARA O ANO DE 2023** ----------

---------- **APRECIAÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA**

---------- **APROVAÇÃO - APROVAR EM MINUTA.** ----------

---------- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I* ----------

--------- *Normativo vigente* ----------

--------- *Nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.* ----------

--------- *De acordo com o artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Município, deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, bem como respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.* -

--------- *De acordo com o artigo 29º da LGTFP os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução. O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.* ----------

--------- *No âmbito do preceituado no artigo 30º da LGTFP, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo:*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

-------- - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, contudo, o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6 daquele artigo. ----------

-------- - Após a aprovação e entrada em vigor do Orçamento do Município, o Senhor Presidente da Câmara Municipal[1] aprova, durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, por despacho publicado no Diário da República, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, contendo os postos de trabalho discriminados por: ----------

--------- a) Órgão ou serviço; ----------

--------- b) Carreira e categoria; ----------

--------- c) Modalidade de vinculação; ----------

--------- d) Tempo indeterminado ou a termo. ----------

--------- - Em casos excecionais, devidamente fundamentados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal pode autorizar a realização de procedimentos concursais para além dos limites fixados no mapa anual global a que se refere o parágrafo anterior. ----------

-------- - O despacho autorizador a que se referem os parágrafos anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento. ----------

--------- - O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei.

-------- II ----------

[1] Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 2 de setembro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Proposta ----------

--------- Considerando: ----------

--------- I - A obrigatoriedade expressa na Lei quanto à elaboração do Mapa de Pessoal do Município;----------

--------- II - Que o Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; ----------

--------- III - Que o Mapa de Pessoal se constitui como uma importante ferramenta de planeamento e gestão dos recursos humanos da autarquia o qual deve ser dinâmico e estar, permanentemente, adaptado às necessidades sentidas pela autarquia de forma a dar resposta aos compromissos com as populações; ----------

--------- IV - Que foram ouvidos os dirigentes dos serviços, que identificaram as diferentes necessidades de recursos humanos, implicando ajustamentos2 ao mapa de pessoal, de forma a que no decurso do ano de 2023, haja uma adequação eficaz e eficiente dos recursos humanos municipais. ----------

--------- V - Que, face aos condicionalismos legais atualmente existentes e à conjuntura que atravessamos, a política de Gestão de Recursos Humanos impõe-se criteriosa e assente na cada vez maior racionalização dos Recursos Humanos para alcançar os objetivos das políticas municipais implementadas; ----------

--------- VI - Que se procurou, neste Mapa de Pessoal, considerar as necessidades de recrutamento, numa perspetiva de médio/longo prazo, de modo a deter-se uma visão mais integrada das diferentes necessidades que gradualmente os serviços possuem; ----

---

[2] Importa esclarecer que esta redistribuição não aumentou o número de postos de trabalho vagos no mapa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Apresenta-se, em anexo, o documento que constitui a proposta de Mapa de Pessoal do Município do Montemor-o-Velho para o ano de 2023, necessariamente revisto anualmente em conjunto com o Orçamento Municipal, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de trabalho. ----------

--------- Face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal proponha ao Executivo Municipal que delibere no sentido de: ----------

--------- 1. Aprovar submeter o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, de acordo com o que antecede e com o documento anexo, ao órgão deliberativo Assembleia Municipal para aprovação, no âmbito das suas competências próprias, designadamente ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. ----------

--------- 2. Dando ainda cumprimento ao estipulado no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, aprovar recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, face às necessidades de novos postos de trabalho indicadas nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente, referidas no respetivo Mapa de Pessoal para o ano de 2023."

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Tomou a palavra a Veredaora Maria João sobreiro dizendo: "Em função daquilo que tem sido a posição da nossa Bancada, entendemos que quem está a gerir o Municipio é o Executivo e é o Executivo que sabe das necessidades de gestão de pessoal e de gestão da Câmara Municipal e portanto o nosso voto é a abstenção." ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por maioria aprovar submeter o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, ao órgão deliberativo Assembleia Municipal para aprovação, no âmbito das suas competências próprias, designadamente ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

--------- Mais deliberou, de acordo com o estipulado no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, aprovar recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, face às necessidades de novos postos de trabalho indicadas nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente, referidas no respetivo Mapa de Pessoal para o ano de 2023.

--------- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: ----------

--------- Emílio Augusto Ferreira Torrão ---------- A Favor ----------

--------- Maria João Batista Sobreiro ---------- Abstenção ----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo ---------- A Favor ----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- A Favor ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- Abstenção----------

--------- Décio António Tinoco Matias ---------- A Favor ----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- Abstenção----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- **2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)** ----------

--------- **2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)** ----------

--------- **2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** ----------

---------- **2.1.4.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA EFEITOS DO--------**

---------- **DISPOSTO NO N.º 2 DO ART.º 16 DA LEI N.º 73/2013, DE 3**

---------- **DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO ATUAL - ISENÇÕES E ----------**

---------- **REDUÇÕES DE TAXAS, PARA O ANO 2023 – REMESSA À ----**

---------- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO – APROVAR**

---------- **EM MINUTA.** ----------

--------- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:* --------

--------- *Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 16.º, do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, "a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios". Ainda pelo disposto na nova redação do n.º 9 do mesmo artigo, "o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2."* ----------

--------- *O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (RJTAL) aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua versão atualizada, determina na alínea d), do n.º 2, do art.º 8.º que o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as isenções e sua fundamentação, cumprindo-se, desta forma, o princípio da legalidade tributária caso os respetivos regulamentos identifiquem e fundamentem as isenções e reduções. Em cumprimento*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

desta exigência, os regulamentos municipais elencam de forma exaustiva, tais isenções e reduções.----------

---------- *Nessa senda, importa delimitar um procedimento conforme com as normas acima identificadas que permita agilizar a tramitação para a concessão de isenções ou reduções, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação de uma autorização genérica, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 2 e 9, do art.º 16.º, do RFALEI, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023, delimitada nos seguintes termos:* ----------

---------- *1. No que diz respeito ao valor a fixar como limite à despesa fiscal para o exercício económico do ano de 2023 propõe-se, salvo superior entendimento, a manutenção do valor de €500,00, já previsto para o corrente ano de 2022, para atender a inúmeros pedidos de isenção ou redução de taxas.* ----------

---------- *2. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, no respeito pelo princípio da legalidade tributária.*----------

---------- *3. Mais se propõe que, em cada sessão ordinária, em conjunto com a informação da situação financeira, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apense uma listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal."* ---

---------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar submeter à Assembleia Municipal para aprovação a autorização genérica, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 2 e 9, do art.º 16.º, do RFALEI, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023, delimitada nos seguintes termos: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- 1. No que diz respeito ao valor a fixar como limite à despesa fiscal para o exercício económico do ano de 2023, a manutenção do valor de €500,00, já previsto para o corrente ano de 2022, para atender a inúmeros pedidos de isenção ou redução de taxas. --------- 2. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, no respeito pelo princípio da legalidade tributária. ---------- 3. Que, em cada sessão ordinária, em conjunto com a informação da situação financeira, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apense uma listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal.---------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.1.4.2. ISENÇÃO DE TAXAS – REALIZAÇÃO DE UM BAILE -- NA ACADEMIA MUSICAL DE ARAZEDE – RATIFICAÇÃO DO- ATO PRATICADO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.**-------

--------- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"A Associação de Moradores e Amigos de Vila Franca, contribuinte n.º 516085271, com sede na Rua Dr. João Constantino, 561, Vila Franca, 3140-044 Arazede, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 18.00€, inerentes à emissão das licenças Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado, no âmbito do evento mencionado em epígrafe, que se realiza entre os dias 19 e 20 de novembro de 2022.* ----------

--------- *Perante o requerido, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, entende-se, salvo melhor opinião, que a entidade requerente poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas, uma vez que, a mesma tem por escopo a promoção de atividades de interesse público para as populações do município e as festas populares e religiosas que se propõe realizar (organização de festejos) faz parte integrante dos fins para os quais a entidade se constituiu.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Neste termos, considerando o teor da proposta de 22 de novembro de 2021 do órgão executivo e da deliberação da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2021, que concedeu, para efeitos do disposto no n.º 2 e 9, do art.º 16.º do RFALEI, uma autorização genérica à Câmara Municipal para decidir sobre a concessão ou redução de taxas até ao limite de 500,00€, entende-se que o órgão executivo encontra-se legitimado, desde que sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, para conceder a isenção requerida.*----------

--------- *Porém, atendendo ao carácter excecional da situação e à urgência da decisão, uma vez que, o referido evento começa no dia 19 de novembro do corrente ano e a reunião do executivo irá ocorrer apenas no dia 21 de novembro de 2022, propõe-se:*----

--------- *1) Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara autorize a isenção de taxas, no valor de 18.00€, à Associação de Moradores e Amigos de Vila Franca, contribuinte n.º 516085271, com sede na Rua Dr. João Constantino, 561, Vila Franca, 3140-044 Arazede, para a realização do referido evento, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações mencionadas;* ----------

--------- *2) Que o executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em conformidade com o previsto no nº 3 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na primeira reunião realizada após a sua prática;*

--------- *3) Que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão ordinária em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 22 de novembro de 2021 e da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 21 de dezembro de 2021."*----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o previsto no nº 3 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- **2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)** ----------

---------- **2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)**----------

---------- **2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)**----------

---------- **1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.**----------

--------- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia vinte e três de novembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.894.958,77€ (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 212.285,28€ (duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos). ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------- **2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)** ----------

---------- **2.2.3.1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2023 E** ----------

---------- **GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2027 – REMESSA À** ----

---------- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO – APROVAR -**

---------- **EM MINUTA.** ----------

--------- Foi presente a Proposta de Orçamento para 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-

--------- *"I Considerando que:*----------

--------- *O orçamento para o período de 2023 - 2027 foi elaborado de acordo com as regras previsionais definidas (i) no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, (ii) as regras orçamentais previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI);* ----------

--------- *A elaboração do Orçamento assentou, numa identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes da celebração de contratos e protocolos estabelecidos;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *De acordo com disposto no artigo 44º do RFALEI, a proposta de orçamento deveria ser acompanhada de uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, a qual por falta de regulamentação (artigo 47º) não foi elaborada;* ----------

--------- *Em face do exposto, propõe-se nos termos do disposto no POCAL e no SNC-AP conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com o disposto no n.º 1 do artigo 45º e artigo 46º do RFALEI, que:* ----------

--------- *a) a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento municipal 2023-2027."*----------

--------- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo: "Finalmente cumprimos o nosso dever para com a oposição. Agradeço aos Serviços esse facto, as minhas explicações sobre o orçamento estão dadas no próprio documento, estaremos disponíveis para qualquer esclarecimento sobre o mesmo por parte dos Srs. Vereadores." ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar, nos termos do disposto no POCAL e no SNC-AP conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com o disposto no n.º 1 do artigo 45º e artigo 46º do RFALEI, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento Municipal 2023-2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

--------- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: ----------

--------- Emílio Augusto Ferreira Torrão ---------- A Favor ----------

--------- Maria João Batista Sobreiro ---------- Contra----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo ---------- A Favor ----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- A Favor ----------

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- Contra----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Décio António Tinoco Matias ---------- A Favor ----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- Contra----------

--------- **Declaração de Voto da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP "Unir pela Mudança":**----------

--------- *"A bancada da Coligação votou contra o orçamento de 2023 e as grandes opções do plano de 2023 a 2027, pelos seguintes motivos:*----------

--------- *Este documento é o mais importante para qualquer Município, e espelha as opções políticas e retrata financeiramente o que se vai fazer no próximo ano.* ----------

--------- *Este orçamento resume-se na página 1 de 1 que é uma tabela do resumo do orçamento para o ano de 2023, em que num orçamento de 30 milhões de euros, a opção política é gastar 22 milhões para despesa corrente e 7 milhões para despesa de capital.*

--------- *Continuamos,* ----------

--------- *a gastar mais de 1 milhão de euros, anuais, em festas, que é claramente uma opção política e Marca deste executivo sendo um valor muito exagerado que deve ser, redefinido, e ser distribuído pela diminuição da carga fiscal das nossas famílias, pelos apoios às nossas Associações e Juntas de freguesia e pelo arranjo das famosas estradas do Campo e a N 111 que são as piores estradas da região centro seguramente.* ----------

--------- *Parece que temos um concelho abandonado! Se olharmos para um lado é a questão dos Jacintos, por outro lado das Estradas com acidentes diários pelo seu mau estado, a falta de apoios ao Associativismo e às Juntas de Freguesia (com apenas merecem um mero aumento de 10%);* ----------

--------- *Quando na verdade, os valores referentes ao ano de 2022 no âmbito dos contratos interadministrativos de transferência de competências, estão com um atraso brutal nos pagamentos.* ----------

--------- *Na semana passada ainda não tinha sido pago às juntas de Freguesia o valor do 1º quadrimestre do ano de 2022, e estamos no final do mês de novembro...* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Realmente eles bem são apelidados pelos parentes pobres da política... os nossos presidentes de junta bem podem dizê-lo.*----------

--------- *Assim! Bem, podemos ter 5 milhões de euros na como saldo na conta, quando não pagamos as nossas obrigações, e colocamos em risco as necessidades das Juntas de Freguesia.* ----------

--------- *Portanto, vivemos de festas e romarias e também já estamos habituados ás obras inscritas em orçamento não serem feitas, à boa maneira socialista, depois logo se vê, se interessa ou não interessa fazer, ou então decidimos fazer estradas em ano de eleições sem estarem previstas....* ----------

--------- *Por este orçamente espelhar apenas a forma de trabalhar socialista, a gestão corrente do município, não apresentar obras estruturantes para concelho, e não haver redução na carga fiscal das famílias e das empresas, temos que dizer que o concelho e as nossas gentes seguramente mereciam" Mais e Melhor".* ----------

--------- *Quanto ao Plano de Atividades e Orçamento da ABMG, temos que dizer que a ABMG está falida.* ----------

--------- *Contudo vão adquirir um terreno onde vão instalar os serviços centrais desta empresa.* ----------

--------- *Isto é como se na nossa vida não tivéssemos dinheiro para comer, mas vamos comprar um carro... ou uma casa....* ----------

--------- *Este foi um projeto do executivo que falhou, aliás como a nossa bancada sempre disse desde o início, o problema é que infelizmente todos nós vamos pagar este projeto falhado do executivo socialista."* ----------

--------- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Não posso deixar passar esta intervenção pois estou a ser vitima de uma calúnia. Gostaria que referisse quais são as Juntas que não pagámos e porquê, e se é culpa do Municipio, em particular do meu Executivo, porque era relevante saber isso. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Sr.ª Vereadora nós tivemos reunião com as Juntas e há efetivamente o atraso de uma ou duas semanas. Se se refere à Junta de Freguesia de Tentúgal nós também explicamos o que se passa. Agora uma coisa é certa, isto não é só receber o dinheiro, o regulamento e as regras têm que ser cumpridas. ----------

--------- Houve uma reunião com os Srs. Presidentes de Junta onde foi tudo esclarecido, inclusivamente estava já paga a prestação e por isso estranho a sua intervenção neste sentido. Esta até é uma questão técnica porque a ordem que dou é para pagar de imediato e logo que se possa." ----------

--------- Tomou a palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: "Também eu gostava de fazer uma intervenção respondendo àquela que foi a intervenção da Sr.ª Vereadora Maria João. ----------

--------- Falando em projetos falhados tínhamos a tarde toda para falar de projetos falhados de quando o vosso Partido esteve no poder no Concelho de Montemor-o-Velho, mas foquemo-nos no essencial. ----------

--------- Uma vez mais, e como dizem sempre "à boa moda socialista", eu gostava de sublinhar que em 2012 este Município tinha uma dívida de 29 milhões e hoje em dia, "à boa moda Socialista", tem uma dívida de 9 milhões. Estamos a falar de uma redução de 18,6 milhões de dívida. E "à boa moda Socialista" esta redução fez-se apesar da redução do IMI, apesar da redução da Derrama, com a construção de Jardins de Infância, com a construção da Circular Externa ao Centro Náutico que veio dar resposta a um problema da população das Freguesias de Pereira e de Santo Varão de décadas, com a resolução do problema da ETAR de Santo Varão. "À boa moda Socialista" resolvemos o problema de décadas da Ponte do Passo; "à boa moda Socialista" requalificámos os Parques de Negócios e hoje está à vista de toda a gente o rendimento que os nossos Empresários dali tiram e a quantidade de pessoas que ali empregam. "À boa moda Socialista" fizemos um reforço nos recursos humanos na logística, na educação... ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- "À boa moda Socialista", mesmo com esta redução da dívida, conseguimos fazer um grande investimento nas festas. Há um grande investimento nas festas porque toda a gente aqui presente sabe que as festas trazem rendimentos ao tecido associativo, as festas promovem o que de melhor há no nosso território, as festas mostram os nossos produtos endógenos, mostram as nossas filarmónicas, mostram os nossos ranchos, mostram a nossa doçaria. Portanto sim, "à boa moda Socialista" estamos aqui com obra, estamos a apresentar um orçamento que muito nos orgulha e com uma redução, repito, com uma redução de 18,6 milhões de dvida e com obra feita. Muito obrigada." ----------

--------- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Sr. Presidente eu fiz uma Declaração de Voto, segundo o Regimento...a Câmara Municipal não tem um Regimento? Isso é uma novidade. Só para lhe dizer que as pessoas não fazem intervenções no âmbito das intervenções em si, mas há sempre respostas às Declarações de Voto." ----------

--------- Tomou a palavra o Presidente de Câmara que disse: "Sr.ª Vereadora ainda há pouco me acusou de cortar o seu direito de expressão, que aqui cortamos a liberdade de expressão. ----------

--------- A Sr.ª usa uma técnica, não estamos na Assembleia Municipal e quem conduz os trabalhos sou eu e eu entendi não lhe falar nas mentiras que a sua Declaração de Voto tem. Mentiras escarradas e cuspidas, não falei nessas mentiras, porque é uma Declaração de Voto. Nomeadamente porque não arranjo as estradas do Campo, porque não tiro os jacintos, não são competência da Câmara Municipal, são mentiras escarradas e cuspidas para o povo acreditar em mentiras. Não fiz essa intervenção, faço-a agora em função da sua intervenção. ----------

--------- Aqui existe liberdade de expressão e quando vocês querem eu deixo-vos falar. Sou eu que dirijo os trabalhos, por isso entendo que a Sr.ª Vereadora Diana Andrade tem todo o direito de se indignar perante uma Declaração de Voto que é falsa e mentirosa em muitas das coisas que lá contém. Por isso mesmo eu próprio sinto que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

aquilo que disse, e já há muito tempo sinto. Felizmente que também começam as pessoas a falar para além de mim. Obrigado Sr.ª Vereadora Diana Andrade, pois estamos num fórum onde se pode discutir e se pode falar contrariamente ao que Sr.ª Vereadora Maria João diz quando lhe apetece, ou julga oportuno para si.----------

--------- Ou há liberdade de expressão ou não há. Eu continuo a defender a liberdade de expressão e a Democracia na discussão. ----------

--------- Fez uma Declaração de Voto, foi a que quis fazer, agora todos nós temos o direito à indignação, o direito de contestar e a falar neste fórum." ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- Ausentou-se neste ponto o Presidente da Câmara.----------

---------- **2.2.3.2. LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO – DEVERES DE------**

---------- **INFORMAÇÃO DAS EMPRESAS LOCAIS – RELATÓRIOS ------**

---------- **TRIMESTRAIS ABMG, E.I.M, S.A. – PARA CONHECIMENTO-**

---------- **E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** ----------

--------- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"A Lei n. º 50/2012, de 31 de Agosto aprovou o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, tendo revogado as Leis n.ºs 53-F/2006, de 20 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro, constituindo a nova e atual disciplina legal das empresas municipais, agora rebatizadas de empresas locais.* ----------

--------- *À luz daquele enquadramento legal, a ABMG, E.I.M, S.A é uma empresa local intermunicipal constituída pelos municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure a quem cumpre assegurar o abastecimento de água e saneamento de águas residuais aos seus munícipes.*----------

--------- *No assinalado regime jurídico, o legislador, mais concretamente no artigo 42º n. º1 alinea e) estipula que "Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos e deliberativos das*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo (...) Relatórios trimestrais de execução orçamental.----------

--------- *Por outro lado, em conformidade com o prescrito nas alíneas a) e b) do n. º 2 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, deve a Câmara Municipal remeter ao orgão deliberativo do Município os relatórios trimestrais de execução orçamental com vista a assegurar a boa gestão e a evolução da situação económica e financeira.* ----------

--------- *Nesse sentido e para dar cumprimento às suas obrigações, propõe-se que sejam remetidos a Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para conhecimento o relatório de execução orçamental referente ao 1º semestre do ano de 2022 (que inclui o relatório do 2º trimestre) remetido pela ABMG, E.I.M, S.A."*----------

--------- A Câmara tomou conhecimento dos Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental da ABMG, E.I.M., S.A, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata, e deliberou por maioria, com voto de qualidade da Vice-Presidente (Despacho n.º 03-PR/2021), nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a remessa dos mesmos à Assembleia Municipal para conhecimento. ----------

--------- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: ----------

--------- Maria João Batista Sobreiro ---------- Abstenção ----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo ---------- A Favor----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- A Favor----------

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- Abstenção ----------

--------- Décio António Tinoco Matias ---------- A Favor----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- Abstenção ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- **Voltou a fazer parte da Reunião o Presidente da Câmara Municipal.**----------

---------- **2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)** ----------

---------- **2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENSIOSO (UAJC)** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- **2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)** ----------

---------- **2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)** ----------

---------- **3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)** ----------

---------- **3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)** ----------

---------- **3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)** ----------

---------- **3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)** ----------

---------- **3.1.2.1. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL E DE SERVIÇOS – PROCESSO N.º 01/2020/55 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO - APROVAR EM MINUTA.** ----------

---------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------- *"Foi presente o processo mencionado em epígrafe, no qual é solicitado o licenciamento para construção de um edifício comercial e de serviços, com diversas valências a constituir em regime de propriedade horizontal composta por um universo de 3 frações, no prédio descrito na certidão da Conservatória do RCPCA sob o n.º 2900/20210426 e inscrito na matriz n.º 1358 U, situado na localidade de Coutada, da Freguesia de Meãs, com a área total de 7.546,00 m2.* ----------

---------- *As valências propostas são o comércio a retalho (Agriloja), posto de abastecimento de combustível e ainda uma unidade de prestação de serviços com a valência de centro de atendimento médico veterinário.* ----------

---------- *O projeto de arquitetura encontra-se aprovado por despacho datado de 22/02/2021 com condições comunicadas através do ofício n.º 844 de 24/02/2021.* -------

---------- *Em data anterior, a proposta foi objeto de deliberação do executivo camarário, relativamente á aceitação de cedência de uma área de 203,26 m2 para o domínio público (deliberação de 19/02/2022).* ----------

---------- *Sendo que, decorrente de articulação com os serviços do município a proposta se encontrava alterada e pressupunha uma modificação da área de cedência ao domínio*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

público. Houve necessidade de atualizar a deliberação de aceitação da área de cedência de terreno para o domínio público, passando a cedência a quantificar-se em 263,41 m2. ---------- *Propôs-se que o processo fosse remetido à câmara municipal para deliberação sobre a aceitação da alteração da área de cedência para o domínio público de 203,26 m2 (deliberado em 19/02/2021) para o valor de 263,41 m2, em conformidade com o identificado e explicado na informação interna n.º 12457/2022 de 08/11/2022."* ---------

---------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aceitar a alteração da área de cedência para o domínio público de 203,26 m2 (deliberado em 19/02/2021) para o valor de 263,41 m2, em conformidade com o identificado e explicado na informação interna n.º 12457/2022 de 08/11/2022. ----------

---------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- 3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)----------

---------- 3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)----------

---------- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)----------

---------- 3.2.2.1 BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL ----------

---------- (CONSTRUÇÃO) – PROPOSTA DE LEVANTAMENTO DA------

---------- SUSPENSÃO DOS TRABALHOS – RATIFICAÇÃO.----------

---------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- "I - ENQUDRAMENTO DO PROCESSO ----------

--------- 1. A empreitada de "Birdwatching no Paul do Taipal (Construção)" foi adjudicada em 16/08/2021, à empresa Carmo Estruturas em Madeira, S.A., pelo montante de 164.348,45 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

--------- Foi celebrado o contrato escrito nº 143/2021, em 20/09/2021, com um prazo de execução de 120 dias. ----------

--------- O empreiteiro foi notificado da aprovação do PSS, em 24/09/2021, e a obra foi consignada em 29/09/2021, pelo que deveria estar concluída em 27/01/2022. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *No doc. I-885/2022 informei, que a obra "não pode decorrer durante o período compreendido entre o início de fevereiro e o final de junho por ser o período de nidificação da avifauna, conforme parecer do ICNF n.º 567 de 08/01/2020, devendo este período ser prolongado até 15 de julho conforme solicitação pelo Dr. Luis Leitão (representante do ICNF) em reunião de obra do dia 10/01/2022."*----------

--------- *Em 27/01/2022 foi proferido pelo Sr. Presidente da Câmara o seguinte despacho:*

--------- *"Em face da informação dos Serviços e face à urgência, tendo em conta o términus do prazo da empreitada, determino:* ----------

--------- *a) Aprovar a suspensão dos trabalhos no período de 01/02/2022 a 15/07/2022 decorrente de parecer do ICNF;* ----------

--------- *b) Conceder prorrogação graciosa do prazo em 65 dias para a conclusão dos trabalhos, não se incluindo na contagem dos 65 dias o período de suspensão, podendo o dono de obra aplicar sanção contratual de acordo com o n.º 1 do artigo 403º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, caso os mesmos não estejam concluídos até ao final do prazo concedido;* ----------

--------- *c) Que seja elaborado um auto de suspensão nos termos do art.º n.º 369 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio;* ----------

--------- *d) Que em face dos fundamentos invocados o empreiteiro não tenha direito a qualquer acréscimo na revisão de preços;*----------

--------- *e) Que caso venham a existir sanções na operação de financiamento decorrentes do atraso verificado as mesmas sejam imputadas ao empreiteiro adjudicatário;* ----------

--------- *f) Que se solicite de imediato minuta de adenda de modificação objetiva do contrato com fundamento na redação da alínea b) do artigo 312º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma, no que respeita ao prazo (prorrogação e auto de suspensão) tendo em conta que o prazo de suspensão já se encontra determinado à priori;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *h) Que seja remetido a reunião do Executivo Municipal para ratificação do ato praticado e aprovação da respetiva minuta."* ----------

--------- *Neste contexto, a Câmara Municipal, na sua reunião de 04/02/2022, ratificou o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.* ----------

--------- *A comunicação da suspensão da obra foi notificada ao empreiteiro por email, em 08/02/2022.* ----------

--------- *A suspensão da obra foi, também, comunicada via email à ARH Centro e ICNF em 11/02/2022.* ----------

--------- *2. Sob o documento de entrada E-13558/2022, foi recebido um email do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, Processo 290/22.8BECBR, interposto por "Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (e Outros)" a notificar o Município da interposição de providência cautelar, advertindo que o Município deve abster-se de dar continuidade sobre a execução do contrato de empreitada de Birdwatching no Paul do Taipal (Construção).* ----------

--------- *Na sequência do documento citado, em 08/07/2022 foi proferido pelo Sr. Presidente da Câmara o seguinte despacho:* ----------

--------- *"Em face da informação dos serviços, determino:* ----------

--------- *a) Manter a suspensão da obra a partir de 15/07/2022, com fundamento na citação do TAF de Coimbra, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 365º do CCP e até que seja comunicada ao Município a decisão sobre o processo em apreço;* ----------

--------- *b) A formalização em auto de suspensão em conformidade com o disposto no artigo 369º do CCP,* ----------

--------- *c) Que seja feita adenda ao contrato assim que seja levantada a suspensão do prazo e nessa sequência conhecido o prazo para a conclusão da obra.* ----------

--------- *d) A remessa à reunião de Câmara Municipal para ratificação."*----------

--------- *Neste contexto, a Câmara Municipal, na sua reunião de 18/06/2022, ratificou o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *3. Datada de 17-08-2022, sob o processo 290/22.8BECBR, proferiu o Tribunal Administrativo e Fiscal e Coimbra sentença, a qual julgou totalmente improcedente o processo cautelar, não concedendo nenhuma das providências requeridas.* ----------

--------- *Neste seguimento, a 30-09-2022, foi proferido despacho pelo meritíssimo juiz, fixando efeitos devolutivos ao recurso interposto pelas associações ambientalista.* -------

--------- *Acresce ainda realçar o parecer do Ministério Publico no Tribunal Central Administrativo Norte, aderindo à posição do Município.* ----------

--------- *Assim, não obstante do recurso interposto aguardar ainda a decisão final a proferir pelo coletivo de juízes do Tribunal Central Administrativo Norte, à data, e por não haver direito à atribuição de efeito suspensivo, estão reunidas as condições para que possam os trabalhos referentes à empreitada prosseguir.* ----------

--------- *II – PROPOSTA* ----------

--------- *Na sequência da sentença do tribunal administrativo e Fiscal de Coimbra relativa ao processo n.º 290/22.8BECBR e dada a necessidade premente de conclusão da empreitada e da operação de candidatura, proponho que:* ----------

--------- *a) Se proceda ao levantamento da suspensão dos trabalhos, conforme estipula o nº 1º do art.º 298º do CCP;* ----------

--------- *b) O prazo de execução da obra recomece a contar a partir da notificação ao adjudicatário do levantamento da suspensão;* ----------

--------- *c) Que, em face da alteração do prazo contratual, seja efetuada adenda de modificação objetiva do contrato, bem como seja aprovada a respetiva minuta.* ----------

--------- *d) O Adjudicatário apresente plano de trabalhos e plano de pagamentos, ajustado à execução da obra.* ----------

--------- *e) O levantamento da suspensão da obra seja comunicado via email à ARH Centro e ICNF."* ----------

--------- *A Exma. Sra. Diretora de Departamento informou ainda: "Em face da informação dos Serviços e na sequência da sentença do tribunal administrativo e Fiscal de Coimbra*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

relativa ao processo n.º 290/22.8BECBR, tendo presente o interesse público na execução da obra bem como a urgência no encerramento da mesma, dado tratar-se de um projeto sujeito a financiamento comunitário, proponho remessa à Sra. Vice-Presidente para ao brigo do disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro determinar:----

--------- a) O levantamento da suspensão dos trabalhos, conforme estipula o nº 1º do art.º 298º do CCP;----------

--------- b) Que o prazo de execução da obra recomece a contar a partir da notificação ao adjudicatário do levantamento da suspensão; ----------

--------- c) A aprovação da minuta de modificação objetiva do contrato (suspensão); -----

--------- d) Que o Adjudicatário apresente plano de trabalhos e plano de pagamentos, ajustado à execução da obra; ----------

--------- e) A comunicação do levantamento da suspensão da obra à ARH Centro e ICNF;

---------f) A remessa a reunião do Executivo Municipal para ratificação do ato praticado."

--------- A Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral concordou com a proposta apresentada pela Sra. Diretora de Departamento e submeteu o assunto a despacho da Exma. Sra. Vice- Presidente da Câmara que proferiu o seguinte despacho em 04/11/2022: ----------

--------- "Assente na informação dos serviços e face à análise prévia da DMCG determino:

--------- a) O levantamento da suspensão dos trabalhos, conforme estipula o nº 1º do art.º 298º do CCP;----------

--------- b) Que o prazo de execução da obra recomece a contar a partir da notificação ao adjudicatário do levantamento da suspensão; ----------

--------- c) A aprovação da minuta de modificação objetiva do contrato (suspensão);

--------- d) Que o Adjudicatário apresente plano de trabalhos e plano de pagamentos, ajustado à execução da obra; ----------

--------- e) A comunicação do levantamento da suspensão da obra à ARH Centro e ICNF;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------*f) A remessa a reunião do Executivo Municipal para ratificação dos atos praticados."*----------

--------- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Tenho uma informação complementar para prestar. As mesmas entidades intentaram ação contra a Câmara Municipal, uma Ação Definitiva, agora não é Providência Cautelar é Ação Definitiva que não tem qualquer efeito sobre o normal andamento das obras."----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pela Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara em 04/11/2022.----------

---------- **3.2.2.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO – ------**

---------- **AJARDINAMENTO E ACESSO PEDONAL (PARTE) – CONTA--**

---------- **FINAL DA EMPREITADA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO – ---**

---------- **APROVAR EM MINUTA.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"A empreitada de Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte), foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 12/06/2017, à empresa Lusocol - Sociedade Lusa de Construções, Lda., tendo sido celebrado contrato avulso nº 50/2017 em 28/06/2017, no valor de 438.263,77 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* ----------

--------- *A obra teve receção provisória em 11/04/2022.* ----------

--------- *Elaborada a conta final da obra nos termos do disposto no art.º 399º e 400º do CCP, foi a mesma notificada ao empreiteiro nos termos do disposto no art.º 401º do referido diploma legal.* ----------

--------- *O empreiteiro não assinou a conta final da obra, nem apresentou reclamação sobre a mesma.* ----------

--------- *Nos termos do nº 4 do art.º 401º do CCP, independentemente da assinatura da conta final da empreitada, a não apresentação no prazo de 15 dias, de reclamação pelo empreiteiro equivale à aceitação da mesma.*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Em face do que antecede, proponho que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara determine a remessa da conta final da obra a reunião de câmara, com proposta para que o Executivo Municipal delibere no sentido da homologação da mesma."*----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade homologar a conta final da empreitada "Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte)". --------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.2.2.3. FESTA DA ÁGUA PÉ E SOPAS - PEDIDO DE** ----------

---------- **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DO MERCADO**

---------- **MUNICIPAL - DIAS 11, 12 E 13 DE NOVEMBRO 2022,** --------

---------- **REQUERIDO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTEMOR-**

---------- **O-VELHO E GATÕES – RATIFICAÇÃO.**----------

--------- Foi presente uma informação da Exma. Sra. Diretora de Departamento do teor seguinte: ----------

--------- *"A União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões vem solicitar "autorização para utilização de uma sala no edifício do mercado municipal, afim de dar lanches aos grupos que participam na nossa festa da água pé e sopas, nos dias 11, 12 e 13 de novembro."* ----------

--------- *Tendo presente que existe uma sala disponível virada a Nascente, com acesso direto para a rua e a sua utilização não compromete o funcionamento do Mercado Municipal, que importa apoiar e dinamizar este tipo de eventos porque os mesmos se constituem como uma forma de promover e dar a conhecer a nossa cultura e património, proponho:* ----------

--------- *a) Que face à data do pedido (11/11/2022) e data do evento (11, 12 e 13 de novembro), o Sr. Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o apoio solicitado;* ----------

--------- *b) Que o pedido seja remetido a reunião do Executivo Municipal para ratificação."* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------*A Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral concordou com a proposta apresentada pela Sra. Diretora de Departamento e submeteu o assunto a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que proferiu o seguinte despacho em 11/11/2022:*------

---------*"Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos serviços.* ----------

---------*À reunião de Câmara Municipal para ratificação."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 11/11/2022. ----------

---------- **3.2.2.4. CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO -------**

---------- **(CAR): FASE B - UP32A (ENTRADA MONTANTE), UP 33S ----**

---------- **(CICLOVIA SUL), UP 42 (ILHAS) E UP 43 (CAIS APENAS A ----**

---------- **PARTE REFERENTE À PRAÇA) - LIBERAÇÃO DE GARANTIAS**

---------- **BANCÁRIAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO - APROVAR EM**

---------- **MINUTA.**----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

---------*"I-ENQUADRAMENTO* ----------

---------*A empreitada acima identificada foi adjudicada à empresa Vidal Pereira & Gomes, Lda., em reunião de Câmara Municipal de 08 de junho do ano de dois mil e nove, a que se reporta o Contrato Avulso n.º 01/2010 celebrado em 08/01/2010, com o valor de 1.895.345,33€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do qual resultaram trabalhos a mais no montante de 18.320,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido rececionada provisoriamente em 29/09/2015.*----------

---------*Nos termos do disposto no art.º 398º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuada a Vistoria à obra para efeitos de Receção Definitiva em 19/09/2022, tendo o referido Auto sido homologado em reunião do executivo de 17/10/2022.* ----------

---------*Considerando que, a obra foi recebida a título definitivo e que não há defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro, deverá a Câmara Municipal deliberar, sobre a liberação das garantias existentes da empreitada em causa.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *II-PROPOSTA* ----------

--------- *Face ao exposto, propõe-se o cancelamento das garantias existentes da empreitada: Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase B - UP32A (Entrada Montante), UP 33S (Ciclovia Sul), UP 42 (Ilhas) e UP 43 (Cais apenas a parte referente à praça).* ----------

--------- *Deverá ainda ser dado conhecimento da Receção Definitiva da empreitada ao Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais (DCEM).”*----------

--------- *A Exma. Sra. Diretora de Departamento informou ainda:*----------

--------- *A obra teve receção provisória parcial de 90% em 30/03/2011, sendo os restantes 10% recebidos a titulo provisório em 29/09/2015.* ----------

--------- *O Auto de Receção Definitiva foi homologado em reunião do executivo de 17/10/2022.* ----------

--------- *Em complemento da informação dos serviços, informo que não foi efetuada a liberação faseada das garantias da obra.* ----------

--------- *Em face do que antecede, proponho que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara determine o agendamento a reunião de câmara com proposta para autorizar a liberação total da caução, conforme previsto no art.º 295º do CCP, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto.”* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade autorizar a liberação total da caução, conforme previsto no art.º 295º do CCP, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto.” ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.2.2.5. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU –** ----------

---------- **REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO** ----------

---------- **CONVENTO DOS ANJOS – PARU 4 – REVISÃO DE PREÇOS –** -

---------- **DEFINITIVA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO – APROVAR EM**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- **MINUTA.** ----------

---------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I – Enquadramento* ----------

--------- *1.1. Procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 07/02/2020.* ----------

Adjudicatário	Sociedade de Construções Elimur, Lda.
Data de Adjudicação	11/05/2020 e 08/06/2020
Valor do Contrato	624.950,00 € + IVA
Nº do contrato e data	71/2020 de 10//07/2020
Prazo de execução da obra	365 dias
Prorrogações	Prorrogação legal para trabalhos complementares de 20+39 dias: Prorrogação graciosa de 45 dias
Suspensões	Suspensão de 30 dias de 26/10/2020 a 25/11/2020
Formulas de revisão de preços constantes da Cláusula 49.ª do CE	F09 – arranjos exteriores (artº.s 1 a 7, e 17 e 18) F20 - instalações elétricas (art.ºs 12 a 15) F23 – redes de rega e drenagem (art.ºs 8 a 11 e 16)
Mês de referência ao cálculo da revisão de preços	fevereiro de 2020
Execução Financeira do Contrato	Contrato inicial = 609.170,14 € Trabalhos a Menos do contrato inicial = 15.779,86 € Trabalhos complementares = 80.111,01 €

--------- *II- Legislação Aplicável* ----------

--------- *2.1- Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 73/2021, de 18 de agosto* ----------

--------- *Artigo 1º/1 - O preço das empreitadas de obras públicas, a que se referem o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, fica sujeito a revisão, em função das variações,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores no mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas. ----------

--------- *2 - A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente decreto-lei e segundo cláusulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.* ----------

--------- *Determina o artigo 4º do Decreto-Lei acima citado que, "O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado segundo o estipulado no artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, servirá de referência nos cálculos das revisões de preços."* ----------

--------- *O nº 2 do art.º 14º do DL nº 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo DL nº 73/2021, de 18 de agosto, determina que "Quando se verifique atraso por facto imputável ao empreiteiro, os indicadores económicos a considerar na revisão de preços são os correspondentes ao período em que os trabalhos por ela abrangidos deveriam ter sido executados, exceto quando o C (índice t) resultante desse cálculo for inferior ao que resultaria da aplicação dos indicadores económicos do mês em que os trabalhos foram efetivamente executados, caso em que deve ser considerado o C (índice t) de menor valor"-* ----------

--------- *De acordo com o preceituado no artigo 300º do CCP, que "Sem prejuízo do disposto nos artigos 282.º, 341.º e 382.º, só há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade."* ----------

--------- *III – Cálculo revisão de preços* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *3.1 - O adjudicatário apresenta uma revisão de preços no montante de 36.485,50 € + IVA, por carta datada de junho de 2022, com registo de entrada E-13426 de 27/06/2022.* ----------

--------- *3.2 - Da análise efetuada ao cálculo da revisão de preço, do empreiteiro, verifica-se que o mesmo foi efetuado tendo por base o plano de pagamentos aprovado.* ----------

--------- *3.3 - Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, o cálculo da revisão de preços efetuado pelos serviços, teve por base o plano de pagamentos aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 23/07/2020 e os prazos fixados nos contratos adicionais de trabalhos complementares.* ----------

--------- *3.4 – Os serviços efetuaram o cálculo da revisão de preços com base no plano de pagamentos em vigor e tendo por base os índices definitivos, que já se encontram publicados para o 3º trimestre de 2022, e constam do Aviso n.º 14920/2022, de 29 de julho, a revisão de preços é de carater definitivo, tendo-se apurado os seguintes valores:*

--------- *3.4.1 Trabalhos do contrato inicial* ----------

--------- *F09 – arranjos exteriores no montante de 20.031,63 € (+IVA)* ----------

--------- *F20 - instalações elétricas no montante de 6.637,38 €(+IVA)* ----------

--------- *F23 – redes de rega e drenagem no montante de 1.382,11 € (+IVA)* ----------

--------- *3.4.2 Trabalhos complementares nº 1* ----------

--------- *F09 – arranjos exteriores no montante de 4.418,06 € (+IVA)*----------

--------- *F20 – instalações elétricas no montante de 737,72 €(+IVA)* ----------

--------- *F23 – redes de rega e drenagem no montante de 154,74€ (+IVA)* ----------

--------- *3.4.3 Trabalhos complementares nº 2* ----------

--------- *F23 – redes de rega e drenagem no montante de 769,05 € (+IVA*----------

--------- *3.4.4 Trabalhos complementares nº 3* ----------

--------- *F09 – arranjos exteriores no montante de 212,36 € (+IVA* ----------

--------- *F23 – redes de rega e drenagem no montante de 70,00 € (+IVA* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *3.5 - Nessa medida e tendo presente que os cálculos foram efetuados com base em índices definitivos, o valor global apurado da revisão de preços é de 34.413,05 €, acrescido de IVA, que corresponde a 4,99% do montante global do contrato, sendo a mesma de carater definitivo.* ----------

--------- *3.6 - As revisões de preços, são calculadas pelo dono de obra, sem prejuízo do empreiteiro apresentar por sua iniciativa os cálculos da revisão de preços, elaborados nos mesmos termos dos fixados para o dono de obra.* ----------

--------- *3.7 - Em face da prorrogação de prazo graciosa concedida, não teve o empreiteiro direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme dispõe o art.º 13º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro.* --------

--------- *3.8 – Da análise efetuada ao cálculo apresentado pelo empreiteiro, verifica-se divergência entre o cálculo apresentado pelo empreiteiro e o cálculo da revisão de preços efetuado pelos serviços, que resulta essencialmente do cálculo relativo aos trabalhos complementares nº 3.* ----------

--------- *De acordo com a informação do Diretor de Fiscalização, as circunstâncias que determinam a necessidade de serem executados esses trabalhos complementares, foram detetados no mês de abril de 2021, tendo os mesmos sido enquadrados no n.º 1 do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com a redação dada pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e respetivamente, ou seja, trabalhos de natureza imprevisível, o empreiteiro remeteu proposta de preços para a sua execução em setembro de 2021.* ----------

--------- *O cálculo apresentado pelo empreiteiro teve como referência o mês antecedente, à data de apresentação da proposta inicial (preços do contrato), situação com a qual não se pode de todo concordar por à data de apresentação da proposta ser setembro de 2021.* ----------

--------- *Os serviços, efetuaram o cálculo tendo por base a data de apresentação da proposta para os trabalhos complementares, que foi em setembro de 2021, conforme*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

alínea b) do nº 1 do artigo 11º do Decreto Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, onde determina que aos trabalhos a mais para os quais não haja preços unitários estabelecidos no contrato ou nos elementos que o integram, aplicar-se-á o sistema de revisão por fórmula..., designadamente quanto à data a partir da qual se fará a revisão, que será a relativa ao mês anterior ao da data em que foram propostos os novos preços. ----------

No decurso da obra, não foram efetuados outros cálculos de revisão de preços pelos serviços, nem o empreiteiro apresentou qualquer cálculo de revisão de preços ao dono de obra para aprovação. ----------

--------- *IV- Proposta* ----------

--------- *Em face do que antecede, proponho que se remeta à reunião de câmara com proposta de aprovação:* ----------

--------- *a) a revisão de preços definitiva, no valor de 34.413,05 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;* ----------

--------- *b) a autorização de cabimento e compromisso da despesa no montante indicado na alínea anterior;* ----------

--------- *c) a notificação ao adjudicatário da revisão de preços apurada para querendo se pronunciar no prazo de 10 dias.* ----------

--------- *d) Que se remeta ao empreiteiro, a conta final da empreitada, podendo este, no prazo de 15 dias, proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, de acordo com o nº 1, do art.º 401º, do CCP."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte: ----------

--------- Um- A revisão de preços definitiva, no valor de 34.413,05 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

--------- Dois - A autorização de cabimento e compromisso da despesa no montante de 34.413,05 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Três - A notificação ao adjudicatário da revisão de preços apurada para, querendo, se pronunciar no prazo de 10 dias. ----------

--------- Quatro – A elaboração e remessa ao empreiteiro, da conta final da empreitada, podendo este, no prazo de 15 dias, proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, de acordo com o nº 1, do art.º 401º, do CCP.--- ----------

--------- Cinco – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos. -------

---------- **3.2.2.6. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU –** ----------

---------- **REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CRUZEIRO:**----------

---------- **- PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA –**

---------- **RATIFICAÇÃO;** ----------

---------- **- PROPOSTA DE TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO DAS** ------

---------- **RESERVAS APRESENTADAS PELO EMPREITEIRO** ----------

---------- **ADJUDICATÁRIO - RATIFICAÇÃO.**----------

----------**Foi presente uma informação dos Serviços, referente à Proposta de homologação do auto de vistoria, que a seguir se transcreve:** ----------

--------- *"I – Introdução* ----------

---------*A empreitada "Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do Largo do Cruzeiro", foi adjudicada à empresa Engiperfil, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de 25 de setembro do ano de 2020, tendo sido celebrado o Contrato Avulso n.º 140/2020 em 10/12/2020, com o valor de 156.109,21€, e trabalhos a menos no valor de 5.759,56€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 03 de janeiro de 2022, cumpre-me informar e nos termos exarados no auto de vistoria que se anexa, o seguinte:* ----------

--------- *ii- Análise* ----------

--------- *Tendo-se procedido a vistoria técnica de todos os trabalhos que constituem a empreitada no dia 03/10/2022, foi verificado pela comissão de vistoria:* ----------

--------- • *O cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, tendo os trabalhos sido executados de acordo com as regras da arte e em perfeita*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

conformidade com o projeto e demais condições técnicas de construção, com exceção das seguintes alíneas: ----------

--------- a) O pavimento betuminoso da plataforma central apresenta deformações em pontos localizados do acabamento; ----------

--------- b) Danos nos painéis de revestimento exteriores em VIROC e falta de nivelamento dos módulos pré-fabricados; ----------

--------- c) Deformações localizadas e falta de rejuntamentos do pavimento de calçada;

--------- d) Descarga de água pluviais dos canais em V em betão polímero com pouca pendente no sentido de escoamento; ----------

--------- e) Falta de limpeza dos estacionamentos, sumidouros e coletor jusante de águas pluviais onde estiveram depositados os materiais granulares e outros materiais que foram utlizados na referida empreitada. ----------

--------- Relativamente ao referido na alínea b), verificando-se o agravar dos danos no revestimento exterior em VIROC, ficou estabelecido que seria encontrada uma solução, a apresentar pelo empreiteiro, em articulação com o projetista, para melhor e definitiva reparação. ----------

--------- As correções atrás descritas, devem ser corrigidas pelo empreiteiro no prazo de 30 dias. Atendendo a que os defeitos detetados não comprometem a utilização desta infraestrutura, por não constituírem situações de incumprimento graves, propõe -se a sua receção provisória. ----------

--------- Foi ainda observado o cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. ----------

--------- Na sequência do exposto, informa-se que a empresa Engiperfil, LDA, sob registo de entrada nº 23461 de 16/11/2022, e na sequência da notificação datada de 02/11/2022, vem apresentar em anexo ao auto de vistoria assinado, as reservas ao teor do mesmo que constam do requerimento acima referido, sem prejuízo do disposto no artigo 345º, nº 3 do CCP. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------*Após consulta do processo e visita ao local, foi informado pelos serviços nos seguintes termos:* ----------

---------*i) O pavimento betuminoso da plataforma central apresenta deformações em pontos localizados nos acabamentos*----------

---------*Relativamente ao pavimento betuminoso da plataforma central, e de acordo com o registo fotográfico do "Relatório Complementar – Auto de vistoria datado de 08/10/2021" elaborado à data pelo Diretor de Fiscalização, as deformações localizadas no pavimento provocam a acumulação de água após ocorrência de chuva. Nesse sentido, não coincidem com o registo fotográfico e descrição das deformações enviados, no presente, pela Engiperfil, Lda.* ----------

---------*Atualmente, foi verificado que após ocorrência de chuva em vários pontos continua a verificar-se a acumulação de água, devido às deformações do pavimento, situação que se tem vindo a agravar no período que desde a sua execução.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Registo Fotográfico – Relatório Complementar	Registo Fotográfico - Engiperfil
Situação atual (21/11/2022)	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

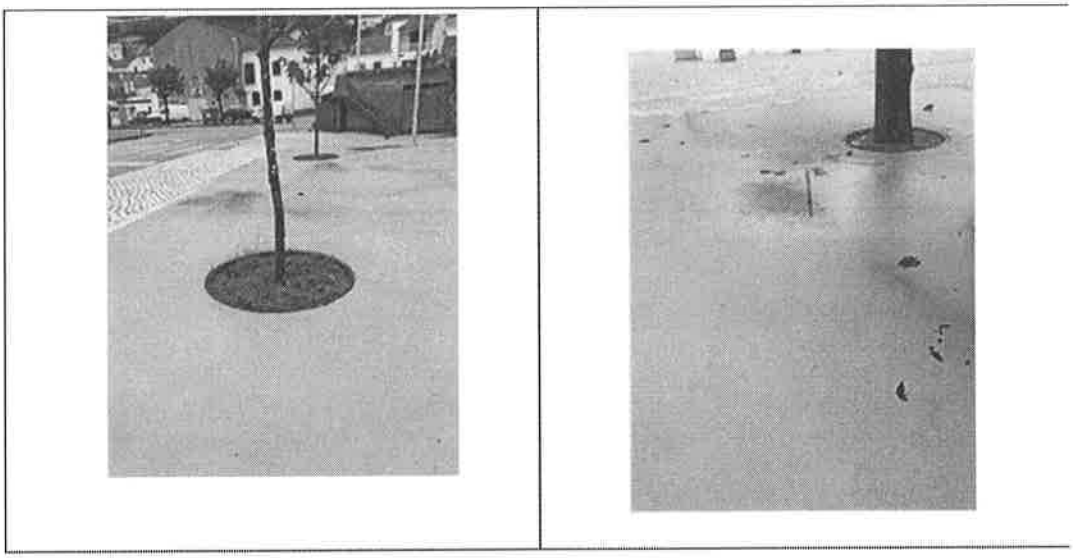

--------- i) Deformações localizadas e falta de rejuntamentos do pavimento de calçada---

--------- Sob o registo de entrada nº 23545 de 17/11/2022 a Engiperfil veio participar que no dia 19 de outubro de 2022, aquando de uma visita sua à empreitada "Reabilitação Urbana em ARU – Requalificação do Largo do Cruzeiro" que se encontravam a ser executados trabalhos na zona da empreitada por uma empresa. Os trabalhos em questão passam por: ----------

--------- - Abertura e tapamento de vala, ligação à rede de esgotos. ----------

--------- Após instruções superiores, os Serviços no dia 17/11/2022 remeteram um e-mail à ABMG solicitando que esta Entidade confirme, a intervenção participada pelo empreiteiro adjudicatário. ----------

--------- À data não foi possível apurar o responsável pela intervenção naquele local. -----

--------- Relativamente às restantes zonas, a Engiperfil informa que irá proceder à retificação das deformações. ----------

--------- ii) Descarga de águas pluviais dos canais em V em betão polímero com pouca pendente no sentido do escoamento ----------

--------- De acordo com o Registo fotográfico do Relatório Complementar verifica-se que é necessário corrigir a pendente, de forma a encaminhar as águas pluviais para o ponto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

de descarga, localizado a meio do canalete, evitando a acumulação de água no ponto de viragem. ----------

Pendente atual do canalete

Ponto de descarga com ligação ao coletor e caixa de visita

---------- *A Engiperfil relativamente à correção da pendente do canalete vem propor o seguinte:*----------

---------- - *"Após colocação do eco prim grip, a Engiperfil pretende aplicar betão simples, de forma a criar a pendente necessária".* ----------

---------- *iii) Falta de limpeza dos estacionamentos, sumidouros e coletor jusante de águas pluviais onde estiverem depositados os materiais granulares e outros materiais que foram utilizados na referida empreitada.*----------

---------- *Atualmente, apenas um sumidouro, localizado na zona onde se encontrava o estaleiro, carece de limpeza. Sendo que a Engiperfil informa que se disponibiliza para executar a limpeza deste sumidouro.*----------

---------- *Face ao exposto, foi proposto pelos serviços:* ----------

---------- *1. Remessa ao Autor do Projeto para se pronunciar relativamente à alínea b) referente aos danos nos painéis de revestimento exterior em VIROC e falta de nivelamento dos módulos pré-fabricados.* ----------

---------- *2. Que a Engiperfil, proceda à supressão, no prazo de 30 dias, dos seguintes defeitos de obra:* ----------

---------- *Deformações no pavimento betuminoso da plataforma central;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- *- Deformações e falta de rejuntamentos no pavimento da calçada, exceto nas zonas intervencionadas recentemente, até apuração da entidade responsável pela intervenção;* ----------

---------- *- A aprovação da solução apresentada para correção da pendente no canalete, com a premissa de que, se a solução apresentada não se revelar eficaz, será imputado à Engiperfil a responsabilidade de nova correção;* ----------

---------- *- Limpeza de sumidouro.* ----------

--------- *No que respeita ao ponto 1, foi informado no que refere aos danos nos painéis de revestimento exterior em VIROC e falta de nivelamento dos módulos pré-fabricado, que:*

--------- *1) Os painéis de VIROC, não são utilizados como elemento estrutural, mas sim como revestimento da estrutura metálica;* ----------

--------- *2) Como é do conhecimento do empreiteiro, a aplicação dos painéis não seguiu nenhuma das indicações dadas pelo Dono de Obra, contrariando, no que à fixação dos painéis diz respeito, todas as indicações e orientações técnicas do fabricante do material;*

--------- *3) O Dono de Obra nunca aceitou as fixações dos painéis à estrutura, tendo, desde sempre, alertado para a incorreta execução deste trabalho;* ----------

--------- *4) O projeto não faz qualquer menção relativamente ao nivelamento dos módulos pré-fabricados, pelo que, tratando-se de um plano inclinado, no limite, todos os módulos terão de ter a mesma inclinação (o que não sucede);* ----------

--------- *5) A solução proposta do verniz, nenhuma relação tem com o sucedido.* ----------

--------- *Pelo atrás exposto, importa esclarecer que os danos aparentes dos painéis de VIROC têm, objetivamente, direta relação com a sua incorreta fixação (distanciamento dos parafusos aos limites do painel), contrariando todas as especificações técnicas do fabricante, pelo que a responsabilidade sobre esta matéria, naturalmente, é do empreiteiro.* ----------

--------- *iii-Proposta* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *2. Considerando o teor e conclusões da presente informação e auto de vistoria, elaborado nos termos do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, referente à empreitada, acima identificada, proponho remessa a reunião do Executivo Municipal para:* ----------

--------- *a) Homologar o auto de vistoria em anexo;* ----------

--------- *b) Notificar o empreiteiro para supressão dos defeitos de obra no prazo de 30 dias,* -- ----------

--------- *c) Receber os trabalhos para efeitos de receção provisoria, atendendo que os defeitos detetados não comprometem a utilização daquela infraestrutura, por não constituírem situações de incumprimento graves, em face do teor e conclusões do auto de vistoria efetuado;*----------

--------- *d) Notificar o empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada pelo Executivo Municipal."* ----------

--------- *A Exma. Sra. Diretora de Departamento informou ainda:*----------

--------- *"Considerando o teor e conclusões da presente informação e auto de vistoria, elaborado nos termos do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, referente à empreitada, Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do Largo do Cruzeiro, e tendo presente que o empreiteiro apresentou reservas ao auto de vistoria que serão analisadas em doc. autónomo, mas que têm prazo de pronuncia até dia 30/11/2022, proponho que ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o Exmo. Sr. Presidente da Camara determine:* ----------

--------- *a) Homologar o auto de vistoria em anexo;* ----------

--------- *b) Notificar o empreiteiro para supressão dos defeitos de obra no prazo de 30 dias,* -- ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *c) Receber os trabalhos para efeitos de receção provisoria, atendendo que os defeitos detetados não comprometem a utilização daquela infraestrutura, por não constituírem situações de incumprimento graves, em face do teor e conclusões do auto de vistoria efetuado;*----------

--------- *d) Notificar o empreiteiro em conformidade com a decisão que recair sobre a presente proposta;*----------

--------- *e) A remessa a reunião do Executivo Municipal para ratificação dos atos praticados."*----------

--------- *A Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral concordou com a proposta apresentada pela Sra. Diretora de Departamento e submeteu o assunto a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que proferiu o seguinte despacho em 23/11/2022:*------

--------- *"Em face da informação dos serviços, determino:* ----------

--------- *a) homologar o auto de vistoria em anexo;* ----------

--------- *b) notificar o empreiteiro para supressão dos defeitos de obra no prazo de 30 dias,* -- ----------

--------- *c) receber os trabalhos para efeitos de receção provisoria, atendendo que os defeitos detetados não comprometem a utilização daquela infraestrutura, por não constituírem situações de incumprimento graves, em face do teor e conclusões do auto de vistoria efetuado;*----------

--------- *d) notificar o empreiteiro em conformidade com o presente despacho;*----------

--------- *e) remeter a reunião do Executivo Municipal para ratificação dos atos praticados."*----------

---------**Foi presente uma informação dos Serviços, referente à Proposta de tendência de indeferimento das reservas apresentadas pelo empreiteiro adjudicatário, que a seguir se transcreve:** ----------

--------- *"Introdução* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Sob o registo de entrada nº 23461 de 16/11/2022, vem a Engiperfil, Lda, na sequência da notificação datada de 02/11/2022, juntar em anexo ao auto de vistoria assinado as seguintes reservas ao teor do mesmo, sem prejuízo do disposto no artigo 345º, nº 3 do CCP:*----------

--------- *"I – A Eng.ª Sandra Ribeiro vai referida como diretora de obra, no entanto, a mesma nunca assumiu esse cargo, tendo estado presente como representante da Engiperfil, conforme procuração entregue no ato;* ----------

--------- *II - Ao pedido de correção elencados ao auto de vistoria importa referir o seguinte:*----------

--------- *a) O pavimento betuminoso da plataforma central apresenta deformações em pontos localizados no acabamentos* ----------

--------- *Como é possível verificar pelas imagens abaixo, as deformações existentes foram provocadas pelo crescimento das raízes das árvores e não por qualquer desconformidade do trabalho executado em relação ao projeto de execução, como tal, a Engiperfil não tem qualquer obrigação de reparação do pavimento.* ----------

--------- *b) Danos nos painéis de revestimento exterior em VIROC e falta de nivelamento dos módulos pré-fabricados* ----------

--------- *Relativamente aos painéis de revestimento em Viroc, a situação existente deve-se ao facto do projeto de execução prever que o Viroc fosse utilizado como elemento estrutural, sendo o Viroc um painel decorativo.* ----------

--------- *A Engiperfil procurando garantir a durabilidade do Viroc, propôs ao dono de Obra a aplicação de um verniz, solução que não foi aceite.* ----------

--------- *A aplicação dos painéis seguiu todas as definições indicados em projeto e as indicações do Dono de Obra nas visitas ao local onde os mesmos estavam a ser construídas.*----------

--------- *Após aceitação pelo Dono de Obra, os mercadinhos foram colocados no local definido em projeto.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Relativamente ao nivelamento dos módulos pré-fabricados, os módulos foram executados de acordo com o definido em projeto.* ----------

--------- *Como tal, a Engiperfil não tem qualquer obrigação relativamente à situação existente nos painéis e nos módulos pré-fabricados.* ----------

--------- *c) Deformações localizadas e falta de rejuntamentos do pavimento de calçada* --

--------- *A Engiperfil irá proceder à Retificação das deformações identificadas, com exceção das zonas assinaladas no relatório em anexo (anexo 2), na medida em que, já depois da conclusão dos trabalhos pela Engiperfil, o Município ou terceiros iniciaram a execução de outros trabalhos que originaram o levantamento da calçada.* ----------

--------- *d) Descarga de águas pluviais dos canais em V em betão polímero com pouca pendente no sentido do escoamento* ----------

--------- *A Engiperfil propôs ao Dono de Obra melhorar a pendente, com recursos à aplicação de uma resina, aguardamos a validação da resina proposta (anexo 3).* ---------

--------- *e) Falta de limpeza dos estacionamentos, sumidouros e coletor jusante de águas pluviais onde estiverem depositados os materiais granulares e outros materiais que foram utilizados na referida empreitada.*----------

--------- *A limpeza dos serviços dos espaços acima referidos já foi feita e o Dono de Obra devidamente informado acerca da realização desse trabalho (anexo 4).* ----------

--------- *Continua apenas um sumidouro com acumulações de água, sendo que o mesmo se localiza for a do âmbito da Empreitada, no local onde se encontrava o estaleiro temporária. A Engiperfil disponibiliza-se a executar novamente a limpeza apenas do sumidouro.* ----------

--------- *III – Em suma, relativamente às correções solicitadas, a Engiperfil irá proceder às correções das alíneas c), d) e e) de acordo com o acima descrito, no âmbito da garantia, solicitando para isso um prazo de 60 dias após a aceitação do Dono de Obra."* ----------

--------- *2. Análise* ----------

--------- *O substituto do DF informou:* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *"Após consulta do processo e visita ao local cumpre-me informar que:* ----------

--------- *i) O pavimento betuminoso da plataforma central apresenta deformações em pontos localizados no acabamentos* ----------

--------- *Relativamente ao pavimento betuminoso da plataforma central, e de acordo com o registo fotográfico do "Relatório Complementar – Auto de vistoria datado de 08/10/2021" elaborado à data pelo Diretor de Fiscalização, as deformações localizadas no pavimento provocam a acumulação de água após ocorrência de chuva. Nesse sentido, não coincidem com o registo fotográfico e descrição das deformações enviados, no presente, pela Engiperfil, Lda.* ----------

--------- *Atualmente, foi verificado que após ocorrência de chuva em vários pontos continua a verificar-se a acumulação de água, devido às deformações do pavimento, situação que se tem vindo a agravar no período que desde a sua execução.* ----------

Registo Fotográfico – Relatório Complementar	Registo Fotográfico - Engiperfil
Situação atual (21/11/2022)	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

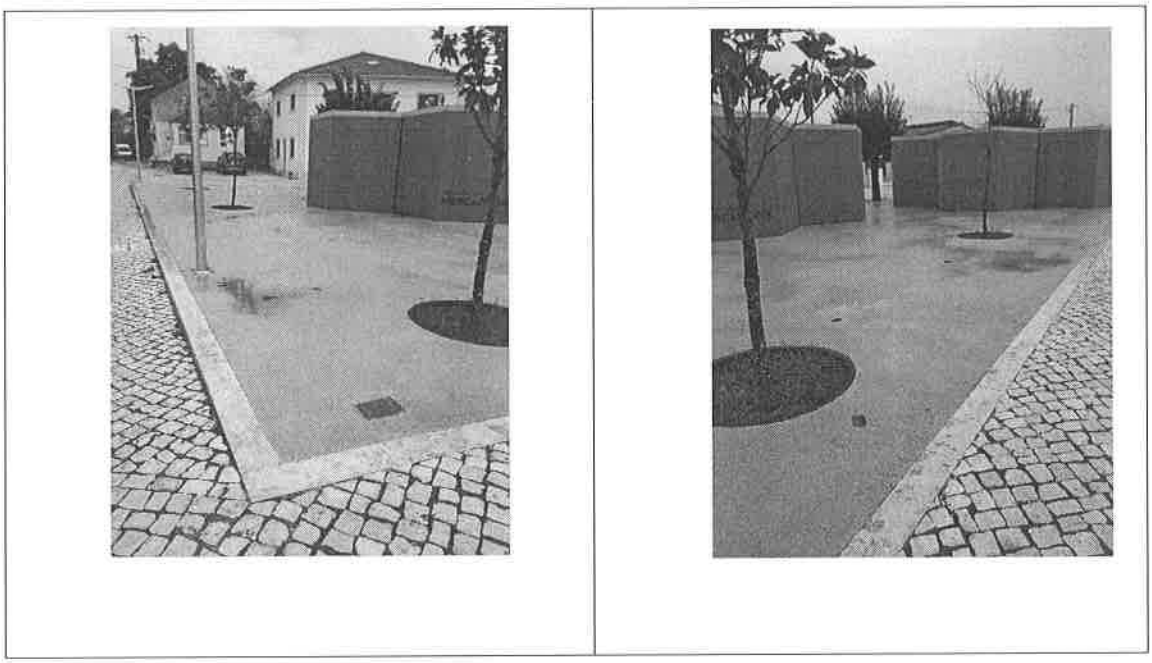

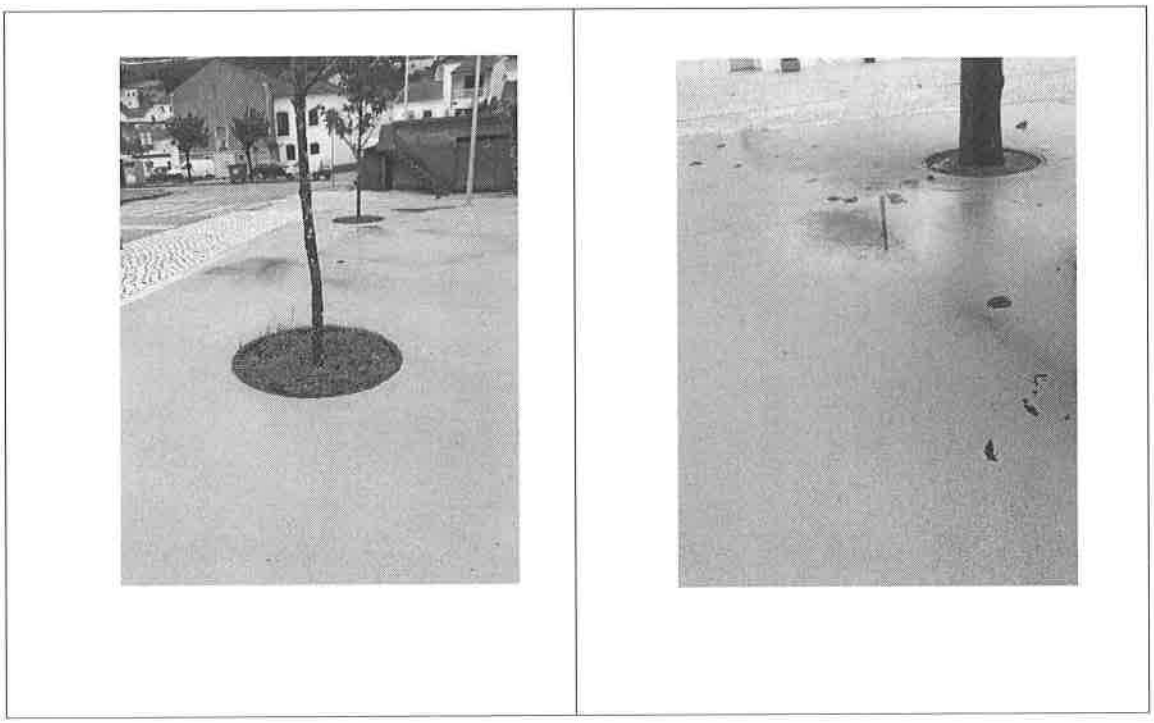

--------- *i) Deformações localizadas e falta de rejuntamentos do pavimento de calçada---*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Sob o registo de entrada nº 23545 de 17/11/2022 a Engiperfil veio participar que no dia 19 de outubro de 2022, aquando de uma visita sua à empreitada "Reabilitação Urbana em ARU – Requalificação do Largo do Cruzeiro" que se encontravam a ser executados trabalhos na zona da empreitada por uma empresa. Os trabalhos em questão passam por: ----------

--------- - Abertura e tapamento de vala, ligação à rede de esgotos. ----------

--------- Após instruções superiores, os Serviços no dia 17/11/2022 remeteram um e-mail à ABMG solicitando que esta Entidade confirme, a intervenção participada pelo empreiteiro adjudicatário. ----------

--------- À data não foi possível apurar o responsável pela intervenção naquele local. -----

--------- Relativamente às restantes zonas, a Engiperfil informa que irá proceder à retificação das deformações. ----------

--------- ii) Descarga de águas pluviais dos canais em V em betão polímero com pouca pendente no sentido do escoamento ----------

--------- De acordo com o Registo fotográfico do Relatório Complementar verifica-se que é necessário corrigir a pendente, de forma a encaminhar as águas pluviais para o ponto de descarga, localizado a meio do canalete, evitando a acumulação de água no ponto de viragem. ----------

Pendente atual do canalete

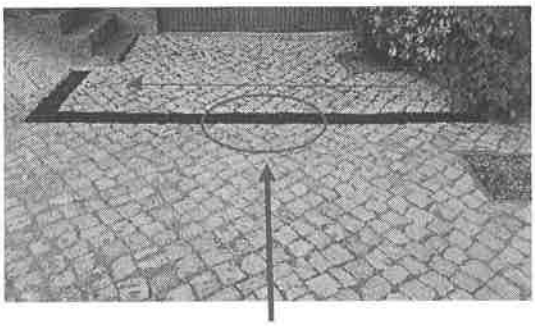

Ponto de descarga com ligação ao coletor e caixa de visita

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------*A Engiperfil relativamente à correção da pendente do canalete vem propor o seguinte:*----------

---------*- "Após colocação do eco prim grip, a Engiperfil pretende aplicar betão simples, de forma a criar a pendente necessária".* ----------

---------lii) *Falta de limpeza dos estacionamentos, sumidouros e coletor jusante de águas pluviais onde estiverem depositados os materiais granulares e outros materiais que foram utilizados na referida empreitada.*----------

---------*Atualmente, apenas um sumidouro, localizado na zona onde se encontrava o estaleiro, carece de limpeza. Sendo que a Engiperfil informa que se disponibiliza para executar a limpeza deste sumidouro.*----------

---------*3. Proposta* ----------

---------*Face ao exposto, propõe-se:*----------

---------*1. Remessa ao Autor do Projeto para se pronunciar relativamente à alínea b) referente aos danos nos painéis de revestimento exterior em VIROC e falta de nivelamento dos módulos pré-fabricados.* ----------

---------*2. Que a Engiperfil, proceda à supressão, no prazo de 30 dias, dos seguintes defeitos de obra:* ----------

---------*- Deformações no pavimento betuminoso da plataforma central;*----------

---------*- Deformações e falta de rejuntamentos no pavimento da calçada, exceto nas zonas intervencionadas recentemente, atá apuração da entidade responsável pela intervenção;* ----------

---------*- A aprovação da solução apresentada para correção da pendente no canalete, com a premissa de que, se a solução apresentada não se revelar eficaz, será imputado à Engiperfil a responsabilidade de nova correção;*----------

---------*- Limpeza de sumidouro."*----------

---------*A Exma. Sra. Diretora de Departamento informou ainda:*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *"Sob o registo de E-23461 de 16/11/2022 vem o empreiteiro adjudicatário apresentar reservas ao auto de vistoria nos termos do artigo 345º, nº 3 do CCP.* ----------

--------- *O substituto do DF procedeu à análise da reclamação do empreiteiro e propõe:* -

--------- *a) Que fosse ouvido o projetista no que respeita às alegações relativas aos módulos em VIROC;*----------

--------- *b) Que o empreiteiro adjudicatário, proceda à supressão, no prazo de 30 dias, dos seguintes defeitos de obra:* ----------

--------- *i) Deformações no pavimento betuminoso da plataforma central;* ----------

--------- *ii) Deformações e falta de rejuntamentos no pavimento da calçada, exceto nas zonas intervencionadas recentemente, atá apuração da entidade responsável pela intervenção;* ----------

--------- *iii) Que se aprova a solução apresentada para correção da pendente no canalete, com a premissa de que, se a solução apresentada não se revelar eficaz, será imputado à Engiperfil a responsabilidade de nova correção;*----------

--------- *iV) Limpeza de sumidouro.*----------

--------- *Ouvido o projetista o mesmo informa:*----------

--------- *"a) Os painéis de VIROC, não são utilizados como elemento estrutural, mas sim como revestimento da estrutura metálica;*----------

--------- *b) Como é do conhecimento do empreiteiro, a aplicação dos painéis não seguiu nenhuma das indicações dadas pelo Dono de Obra, contrariando, no que à fixação dos painéis diz respeito, todas as indicações e orientações técnicas do fabricante do material;*

--------- *c) O Dono de Obra nunca aceitou as fixações dos painéis à estrutura, tendo, desde sempre, alertado para a incorreta execução deste trabalho;* ----------

--------- *4) O projeto não faz qualquer menção relativamente ao nivelamento dos módulos pré-fabricados, pelo que, tratando-se de um plano inclinado, no limite, todos os módulos terão de ter a mesma inclinação (o que não sucede);* ----------

--------- *5) A solução proposta do verniz, nenhuma relação tem com o sucedido.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Pelo atrás exposto, importa esclarecer que os danos aparentes dos painéis de VIROC têm, objetivamente, direta relação com a sua incorreta fixação (distanciamento dos parafusos aos limites do painel), contrariando todas as especificações técnicas do fabricante, pelo que a responsabilidade sobre esta matéria, naturalmente, é do empreiteiro."* ----------

--------- *Em face do que antecede e tendo presente o prazo previsto no n.º 5 do art.º 345 do CCP com a redação dada pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o Exmo. Sr. Presidente da Camara determine:* ----------

--------- *a) O indeferimento das reservas apresentadas pelo empreiteiro adjudicatário com os fundamentos acima elencados e constantes da informação do substituto do DF e projetista;* ----------

--------- *b) A notificação ao empreiteiro adjudicatário para reparação dos defeitos elencados no auto de vistoria no prazo de 30 dias;* ----------

--------- *c) A remessa a reunião do Executivo Municipal para ratificação dos atos praticados."*----------

--------- *A Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral concordou com a proposta apresentada pela Sra. Diretora de Departamento e submeteu o assunto a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que proferiu o seguinte despacho em 23/11/2022:* -----

--------- *"Em face da informação dos Serviços, determino:* ----------

--------- *a) Indeferir as reservas apresentadas pelo empreiteiro adjudicatário com os fundamentos acima elencados e constantes da informação do substituto do DF e projetista;* ----------

--------- *b) Notificar o empreiteiro adjudicatário para reparação dos defeitos elencados no auto de vistoria no prazo de 30 dias;* ----------

--------- *c) Remeter a reunião do Executivo Municipal para ratificação dos atos praticados."*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes nas informações dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 23/11/2022.----------

---------- **3.2.2.7. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS**
---------- **ANJOS – REQUALIFICAÇÃO – PROPOSTA DE----------**
---------- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 19/04/2023 E APROVAÇÃO**
---------- **DE MINUTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO –**
---------- **RATIFICAÇÃO.----------**

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"I – ENQUADRAMENTO* ----------

--------- *A consignação da empreitada foi efetuada em 19/05/2020, tendo sido aprovado o Plano de Segurança e Saúde (PSS) de obra, por deliberação da Câmara Municipal, a 13/07/2020, e comunicado ao empreiteiro através do email de 15/07/2020.*----------

--------- *O prazo da obra era de 365 dias, com data de término a 19/07/2021.* ----------

--------- *A empreitada em epígrafe, teve um total de suspensões que totalizam os 425 dias com a seguinte classificação e distribuição cronológica:*----------

--------- • *Suspensão legal de 4 dias, pelo motivo de férias da empresa adjudicatária, aprovada em 19/08/2021, com início a 24/08/2020 e término em 28/08/2020.* ----------

--------- • *Suspensão legal de 75 dias, pelo motivo de alterações a introduzir no processo, aprovada por despacho do Presidente em 22/04/2021 e ratificada em reunião de câmara de 03/05/2021, com início a 21/04/2021 e término em 05/07/2021. Levantamento parcial da empreitada em 05/07/21 para realização de trabalhos no exterior.* ----------

--------- • *Suspensão legal de 106 dias. pelo motivo de alterações a introduzir no processo, com início a 06/07/2021 e término em 20/10/2021. Levantamento total da empreitada aprovado em reunião de câmara de 20-10-21.*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- • *Suspensão legal de 30 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em reunião de câmara em 17/01/2022, com início a 10/01/2022 e término em 14/02/2022.* ----------

--------- • *Suspensão legal de 45 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em 07/02/2022 por despacho Presidente da Câmara e ratificado em reunião de câmara em 21/02/2022, com início a 10/02/2022 e término em 31/03/2022.*

--------- • *Suspensão legal de 60 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em 23/03/2022 por despacho Presidente da Câmara e ratificado ata de reunião de câmara em 11/04/2022, com início a 28/03/2022 e término em 30/05/2022.* ----------

--------- • *Suspensão legal de 60 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em 23/05/2022 em reunião de câmara, com início a 28/05/2022 e término em 29/07/2022.* ----------

--------- • *Suspensão legal de 45 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em 18/07/2022 em reunião de câmara, com início a 28/07/2022 e com término em 12/09/2022.* ----------

--------- *Com substância do exposto acima, o prazo de término da empreitada era a data de 12/09/2022.* ----------

--------- *A empreitada em epígrafe, teve ainda uma prorrogação de prazo de 69 dias, aprovada por deliberação de reunião ordinária de Câmara de 29/08/2022 estendendo o prazo de execução da empreitada até 21/11/2022.* ----------

--------- *Em 17/11/2022 de 2022 deu entrada um pedido onde foi solicitado pelo empreiteiro um prazo excecional de 222 dias a título gracioso para a conclusão dos trabalhos com a seguinte fundamentação:* ----------

--------- • *Supressão e acréscimo de vários trabalhos, tendo os mesmos obrigado a redimensionar e a renegociar valores e disponibilidade de certas empreitadas, condicionando o normal andamento dos restantes trabalhos;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- • *Dificuldade de encontrar no mercado materiais naturais que satisfaçam o critério de escolha do Dono de Obra, como por exemplo os calcários, bem como, na disponibilidade de matérias primas, mão de obra especializada em geral ao nível nacional e me específico para a execução de trabalhos em zinco, carpintarias conforme o exigido em projeto;* ----------

--------- • *O período de tempo desde as suspensões da obra até à decisão sobre quais os trabalhos a executar segundo o contrato adicional, nomeadamente das baldosas cerâmicas, serralharias, estruturas metálicas, as carpintarias, mobiliário e infraestruturas elétricas, fizeram com os subempreiteiros e fornecedores (principalmente das baldosas) se tivessem de adaptar aos novos trabalhos, quantidades e aos processos administrativos;* ----------

--------- • *Após a assinatura do contrato adicional foi comunicado os trabalhos a executar aos nossos subempreiteiros/fornecedores, face ao período de suspensão da obra até tomada de decisões, os nossos subempreiteiros e fornecedores (principalmente baldosas) tiveram de assumir compromissos com outras entidades, fazendo com que não tivessem condições para iniciar a produção dos mesmos de imediato, tendo mesmo informado o seguinte:* ----------

--------- - *Móveis e Carpintaria António Veiga Monteiro (email em anexo) – compromissos assumidos e atraso na entrega de algumas matérias primas: início de produção março/2023 e 4 meses para produção/montagem (junho/2023);* ----------

--------- - *Cerâmica Artesanal (email em anexo) – devido a atrasos na entrega de matérias primas: previsto entregar a 1ª remessa de baldosas a 30/11/2022 e restante até final de dezembro/2022;* ----------

--------- • *Constatação em obra da existência de trabalhos com alguns pedidos de esclarecimentos pendentes, de falta de definição de acabamentos nas carpintarias e de pormenores de execução, entre outras indefinições, que condicionam o normal desenvolvimento de trabalhos, assim como dos seus dependentes e subsequentes.* ------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *II – FUNDAMENTAÇÃO* ----------

--------- *Tendo em consideração os argumentos apresentados pelo empreiteiro, o contexto mais gravoso em relação ao prazo, tem haver com o processo de fabrico e montagem dos vãos cuja previsão de conclusão aponta para quatro meses, ou seja, término na data de 30/06/2022.* ----------

--------- *Os restantes argumentos apresentados redundam em situações de gestão corrente administrativa e operacional de mão de obra externa (subempreiteiros) e materiais (fornecedores) para o qual não é apresentada uma previsão de prazo para fazer face às atuais necessidades. Estas variáveis dependem de fatores externos, nomeadamente a mão de obra especializada com trabalhos em carteira e o mercado onde não é possível apresentar uma estimativa de prazo para a entrega dos materiais específicos.* ----------

--------- *Da análise aos argumentos do empreiteiro, pese embora esteja dependente de condições externos o prazo apresentado para a produção e montagem dos vãos desproporcional, pelo deve ser acautelada outra alternativa para fazer face à colmatação desta necessidade.* ----------

--------- *Por outro lado, à data, considerando que a empreitada tinha um prazo de execução de 365 dias, teve um total de suspensões que totalizaram os 425 dias e ultimamente teve uma prorrogação prazo de 69 dias para a conclusão dos trabalhos, verifica-se o seguinte:* ----------

--------- • *Trabalhos do contrato - a percentagem de execução dos trabalhos realizados é de 40% (216.824,26€) face ao previsto;*----------

--------- • *Trabalhos complementares n.º 1 (preços do contrato) – a percentagem de trabalhos realizados é 15% (1.580,96€) em relação ao previsto;* ----------

--------- • *Trabalhos complementares n.º 1 (preços novos) – a percentagem de trabalhos realizados é de 68% (74.736,14€) face ao previsto.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Da análise às percentagens de trabalhos realizados face aos trabalhos previstos, depreende-se que a empreitada está com um atraso significativo o que na verdade não é o caso. Esta situação deve-se ao elevado peso que as infraestruturas e apetrechos têm na relação com a obra e que ainda não começaram a ser faturadas por consequência do cumprimento caminho crítico da empreitada.* ----------

--------- *Com substância do exposto, por análise à relação da percentagem de trabalhos (trabalhos do contrato + trabalhos complementares n.º 1) realizados face aos previstos, enunciando o princípio de proporcionalidade no prazo de execução da empreitada, não se vê inconveniente que seja concedido um prazo excecional a título gracioso, no entanto, proponho apenas a prorrogação de 150 dias para a conclusão dos trabalhos com o término a 19 de abril de 2023.*----------

--------- *III – PROPOSTA* ----------

--------- *Tendo em consideração que se trata da concessão de prazo estritamente necessário à conclusão da obra propõe-se:* ----------

--------- *a) Que seja concedido uma prorrogação graciosa de prazo para a conclusão dos trabalhos até 19/04/2023, e no caso de os mesmos não estarem concluídos poderá o Dono de Obra optar por aplicar uma sanção contratual de acordo com o n.º 1 do art.º 403 do CCP;* ----------

--------- *b) Que seja aprovada a modificação objetiva do contrato com fundamento na redação da alínea b) do art.º 312 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, através de adenda ao contrato no que ao prazo diz respeito, com os fundamentos constantes das informações dos Serviços;*----------

--------- *c) Que seja formalizada através de adenda e aprovada respetiva minuta com fundamento na redação da alínea a) do n.º 1 do art.º 311 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, no que ao prazo diz respeito e acordo com os fundamentos constantes da informação dos serviços;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *d) Que face aos fundamentos invocados o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços e revisão extraordinária em relação ao prazo acrescido tendo em consideração o previsto no n.º 2 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conjugado com Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, respetivamente;* ----------

--------- *Além disso caso venham a existir sanções na operação do financiamento decorrentes deste atraso e/ou caso a equipa projetista venha a reclamar custo adicionais para o acompanhamento da obra, as mesmas sejam suportadas pelo empreiteiro adjudicatário.* ----------

--------- *Proponho que se dê conhecimento à Dra. Sandra Lopes, uma vez que a mesma se encontra a acompanhar a candidatura.* ----------

--------- *Se for aceite a proposta deve ser solicitado ao empreiteiro a apresentação de novo plano de trabalhos e de pagamentos que deverá contemplar todas as prorrogações e suspensões da empreitada."* ----------

--------- *A Exma. Sra. Diretora de Departamento informou ainda:*----------

--------- *"O empreiteiro veio em 17/11/2021 solicitar prorrogação do prazo da empreita até 30/6/2023. O DF propõe que se conceda prazo até 19/4/2022. O gestor da candidatura a financiamento comunitário informa que a operação de financiamento tem que estar concluída física e financeiramente até 30/6/2023.*----------

--------- *Nessa sequência e tendo presente que o prazo de execução da obra termina em 21/11/2022, proponho que ao abrigo do previsto no n.º 3 do art.º 35 da Lei75/2013 de 12 de setembro o Exmo. Sr. Presidente determine:* ----------

--------- *a) Que seja concedido uma prorrogação graciosa de prazo para a conclusão dos trabalhos até 19/04/2023, e no caso de os mesmos não estarem concluídos até essa data, poderá o Dono de Obra optar por aplicar uma sanção contratual de acordo com o n.º 1 do art.º 403 do CCP;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *b) Que seja aprovada a modificação objetiva do contrato com fundamento na redação da alínea b) do art.º 312 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, através de adenda ao contrato no que ao prazo diz respeito, com os fundamentos constantes das informações dos Serviços;* ----------

--------- *c) Que seja formalizada através de adenda e aprovada respetiva minuta com fundamento na redação da alínea a) do n.º 1 do art.º 311 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, no que ao prazo diz respeito e acordo com os fundamentos constantes da informação dos serviços;* ----------

--------- *d) Que face aos fundamentos invocados o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços e revisão extraordinária em relação ao prazo acrescido tendo em consideração o previsto no n.º 2 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro alterado e republicado pela DL 73/2021 de 18 de agosto, conjugado com Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, respetivamente;* ----------

--------- *e) Caso venham a existir sanções/prejuízos a imputar ao dono da obra decorrentes deste atraso, as mesmas sejam suportadas pelo empreiteiro adjudicatário.*

--------- *f) Notificar o empreiteiro para apresentação de novo plano de trabalhos no prazo de 5 dias, caso a proposta mereça despacho favorável* ----------

--------- *g) A remessa a reunião do Executivo Municipal para ratificação do ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Camara."* ----------

--------- *A Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral concordou com a proposta apresentada pela Sra. Diretora de Departamento e submeteu o assunto a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que proferiu o seguinte despacho em 21/11/2022:* ----

--------- *"Em face da informação dos serviços e, tendo presente que o prazo de execução da obra termina em 21/11/2022, determino:* ----------

--------- *a) Conceder uma prorrogação graciosa de prazo para a conclusão dos trabalhos até 19/04/2023, e no caso de os mesmos não estarem concluídos até essa data, poderá*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

o Dono de Obra optar por aplicar uma sanção contratual de acordo com o n.º 1 do art.º 403 do CCP; ----------

--------- *b) Aprovar a modificação objetiva do contrato com fundamento na redação da alínea b) do art.º 312 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, através de adenda ao contrato no que ao prazo diz respeito, com os fundamentos constantes das informações dos Serviços;* ----------

--------- *c) Formalizar através de adenda e aprovada respetiva minuta com fundamento na redação da alínea a) do n.º 1 do art.º 311 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, no que ao prazo diz respeito e acordo com os fundamentos constantes da informação dos serviços;* ----------

--------- *d) Que face aos fundamentos invocados o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços e revisão extraordinária em relação ao prazo acrescido tendo em consideração o previsto no n.º 2 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro alterado e republicado pela DL 73/2021 de 18 de agosto, conjugado com Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, respetivamente;* ----------

--------- *e) Caso venham a existir sanções/prejuízos a imputar ao dono da obra decorrentes deste atraso, as mesmas sejam suportadas pelo empreiteiro adjudicatário.*

f) Notificar o empreiteiro para apresentação de novo plano de trabalhos no prazo de 5 dias. -- ----------

--------- *g) Remeter a reunião do Executivo Municipal para ratificação do ato praticado."*

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 21/11/2022. ----------

---------- **3.2.2.8. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS -------**

---------- **ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS -FREGUESIA DE**

---------- **ARAZEDE, DE SANTO VARÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE --**

---------- **MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES, FREGUESIA DE MEÃS, --**

---------- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA -**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- **NOVA DA BARCA E FREGUESIA DE PEREIRA – EXPOSIÇÃO**
---------- **DO EMPREITEIRO SOBRE A REVISÃO DE PREÇOS----------**
---------- **PROVISÓRIA – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – APROVAR**
---------- **EM MINUTA.** ----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"O empreiteiro envia um email em 15/09/2022, documento com registo de entrada E-18861 referindo o seguinte "Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos de que será emitida a Fatura referente ao cálculo da Revisão de Preços Provisória, mas para efeitos de cálculo da revisão de preços definitiva deve-se ter em conta que o mês dos autos é janeiro de 2022 e não dezembro de 2021"* ----------

--------- *Consultado o Sistema de Gestão de Empreitadas (SCE), verifica-se que a consignação da obra foi realizada no dia 26/10/2021 e a notificação do PSS foi feita no dia 25/11/2021.* ----------

--------- *Tendo presente o disposto no art.º 362º do CCP, o prazo de execução da obra começa a contar-se da data da consignação da obra ou na data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do PSS, caso esta última data seja posterior.* ----

--------- *A medição dos trabalhos é efetuada mensalmente, no local da obra, pelo dono da obra com a colaboração do empreiteiro, conforme estipulado no art.º 387º do CCP e clausula 28ª do CE e é formalizada em auto.* ----------

--------- *Os autos de medição são datados de 14/01/2022 e foram assinados pelo empreiteiro, tendo-lhe sido entregue uma cópia.* ----------

--------- *Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, o cálculo da revisão de preços efetuado pelos serviços, teve por base o plano de pagamentos aprovado por despacho do Sr. Presidente de 09/11/2021 e ratificado por deliberação do executivo de 06/12/2021.* ----------

--------- *A Câmara Municipal deliberou ainda que, o empreiteiro fosse notificado para apresentar no prazo de 5 dias o Plano de Trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Equipamento e Plano de Pagamentos ajustados à data do prazo de início dos trabalhos (data de aprovação do PSS). ----------

--------- *O empreiteiro foi notificado em 25/11/2021 para apresentar os documentos atrás referidos, tendo os mesmos sido remetidos em 26/11/2021 e após análise e verificação pelo Diretor de Fiscalização, foi informada a conformidade dos mesmos com os documentos aprovados em reunião de câmara.* ----------

--------- *O Plano de Pagamentos apresentado pelo empreiteiro apresenta a seguinte distribuição mensal:* ----------

Mês 1 Dezembro	Mês 2 Janeiro	Mês 3 Fevereiro	Mês 4 Março
50 845,84 €	73 376,14 €	79 547,82 €	19 552,85 €

--------- *A revisão de preços foi calculada tendo por base o plano de pagamentos aprovado, pelo que o cálculo da revisão de preços provisória e definitiva terá sempre por base o plano de pagamentos aprovado pelo dono de obra, o qual previa a execução dos trabalhos distribuídos por quatro meses, de dezembro a março, não podendo a revisão de preços ter em conta qualquer outro critério.* ----------

--------- *O nº 2 do art.º 14º do DL nº 6/2004, de 6 de janeiro, determina que "Quando se verifique, por facto imputável ao empreiteiro, atraso no cumprimento do plano de trabalhos e do correspondente plano de pagamentos aprovados, os indicadores económicos a considerar na revisão de preços são os correspondentes ao período em que os trabalhos por ela abrangidos deveriam ter sido executados..."*----------

--------- *Em face do exposto, proponho que:* ----------

--------- *a) o pedido do empreiteiro para que seja tido em consideração para efeitos de cálculo da revisão de preços definitiva o mês dos autos de janeiro de 2022 e não dezembro de 2021, tenda para o indeferimento, por não estar de acordo com o plano de trabalhos apresentado e aprovado;* ----------

--------- *b) Que seja feita audiência prévia nos termos do art.º 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 janeiro;*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

c) A notificação ao empreiteiro em conformidade com o despacho que vier a ser proferido superiormente." ----------

--------- *Mais se informa que, o assunto foi objeto de parecer dos Serviços Jurídicos e que consta do doc I-13375, presente à reunião do Executivo, e cuja pronuncia é de indeferimento do pedido do cálculo da revisão de preços definitiva com base na data de janeiro de 2022, por não coincidir com o plano de trabalhos existente.*----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte: ----------

--------- Um- A tendência para o indeferimento do pedido apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, por não estar de acordo com o plano de trabalhos apresentado e aprovado; ----------

--------- Dois- Que seja feita audiência prévia nos termos do art.º 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 janeiro; ----------

--------- Três- Que na ausência de pronuncia por parte do empreiteiro adjudicatário a decisão se converta em definitiva. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.2.2.9. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA -----**

---------- **VENDA AMBULANTE COM RULOTE DE COMIDA, PARA RUA**

---------- **DA ESTRADA NACIONAL 111 EM QUINHENDROS –----------**

---------- **PROCESSO MYDOC 2022/450.10.213/87 - PROPOSTA DE --**

---------- **APROVAÇÃO - APROVAR EM MINUTA. ----------**

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Para cumprimento do despacho superior informa-se o seguinte:*----------

--------- *I – Introdução* ----------

--------- *O requerente vem solicitar a ocupação de via pública com rulote para venda de hambúrgueres, apresentando 2 opções de localização.*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Contactado o requerente, aquele referiu que pretende ocupar os 2 locais pelo período de 1 mês a partir da data de aprovação.* ----------

--------- *Mencionou ainda o email para envio de comunicações.* ----------

--------- *Esta informação diz respeito ao Local 1. Para o Local 2 será efetuada uma outra informação.* ----------

--------- *II - Instrução do pedido* ----------

--------- *Nos termos do artigo 47.º conjugado com o n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Montemor-o-Velho (RMACRFVAMV) verificou-se que pedido se encontra bem instruído.* ----------

--------- *III - Análise* ----------

--------- *Local 1 - Rua da Estrada Nacional 111, Quinhendros* ----------

--------- *De acordo com o ponto 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Montemor-o-Velho (RMACRFVAMV), a venda ambulante pode ser exercida pontualmente nos locais identificados no Anexo I (EN 111, Km 18,430 – saída do Pólo Industrial de Montemor-o-Velho - EN 111, Km 19,160 – local do Madorno - Saída nascente do Parque da Feira, junto ao Centro Hípico, em Montemor-o-Velho).* ----------

--------- *Para o local indicado pelo requerente a venda ambulante não se encontra autorizada, contudo, o ponto 2 do artigo 10.º do referido Regulamento menciona que os locais de venda podem ser alterados por deliberação da Câmara Municipal.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Trata-se de um espaço amplo e com boa visibilidade não se vendoinconveniente na sua utilização, sendo que, anteriormente, para o local, já foi autorizada a venda ambulante.* ----------

--------- *IV - Proposta:* ----------

--------- *Face ao exposto propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação relativamente à ocupação de via pública com venda ambulante na Rua da Estrada Nacional 111 em Quinhendros (Alto de Quinhendros), conforme estipula o n.º 2 do artigo 10.º do RMACRFVAMV e conforme identificado em planta parcelar constante no ponto III desta informação."*----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade autorizar a venda ambulante na Rua da Estrada Nacional 111 em Quinhendros (Alto de Quinhendros), conforme estipula o n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes e conforme identificado em planta constante da informação dos Serviços. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.--------

--------- **Ausentou-se neste ponto o Presidente da Câmara.**----------

---------- **3.2.2.10. FINANCIAMENTO DO PLANO DE INVESTIMENTOS**

---------- **2021-2022 - LOTES A E B - ALTERAÇÃO DA LISTA DE** --------

---------- **DE PARECER FAVORÁVEL – RATIFICAÇÃO.** ----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"I- O Conselho de Administração da ABMG remeteu a deliberação e restante documentação ao Município de Montemor-o-Velho para que nos termos n.º 4 do artigo 36.º dos Estatutos, seja sujeita a autorização prévia das respetivas Câmaras Municipais (i) a alteração da Lista de Investimentos a financiar através do empréstimo de montante 1.500.000€, prazo 20 anos contratado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., NIPC 501115773 a 15/12/2021 e (ii) a alteração da Lista de Investimentos*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

a financiar através do empréstimo de montante 400.000€, prazo 10 anos contratado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., NIPC 501115773 a 15/12/2021. ----------

--------- *A Exma. Sra. Diretora de Departamento informou que do ponto de vista técnico, não existiam objeções atendendo a que se encontram acautelados os investimentos solicitados, quer por via dos empréstimos, quer por via dos projetos enquadrados em orçamento 2023, conforme informação prestada pelo Sr. Diretor Dr. Nuno Campilho.* --

--------- *Em 20/11/2022 a Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral proferiu o seguinte despacho:* ----------

--------- *"No seguimento da comunicação remetida pela ABMG, os antecedentes (deliberação RC de 08/11/2021) e o informado pelos serviços (garantia dos investimentos), proponho, face ao impedimento do Exmo. Senhor Presidente, que o Exma. Senhora Vice-Presidente emita parecer favorável e remeta a reunião do executivo para e nos termos dos efeitos no n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013."*----------

--------- *Por despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara datado de 24/11/2022 foi emitido parecer favorável, com base na informação prestada pelos Serviços, e remetido o assunto à Reunião de Câmara para ratificação."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por maioria, com voto de qualidade da Vice-Presidente (Despacho n.º 3-PR/2021), nos termos do n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ato praticado pela Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara em 24/11/2022.----

--------- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: ----------

--------- Maria João Batista Sobreiro ---------- Contra----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo---------- A Favor----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- A Favor----------

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- Contra------ ----------

--------- Décio António Tinoco Matias ---------- A Favor ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- Contra------ ----------

---------**Declaração de Voto da Bancada da Coligação "Unir pela Mudança" – PPD/PSD.CDS/PP** ----------

--------- *"A bancada verificou que o levantamento das necessidades efetuadas há cerca de um ano, que decorreu de uma avaliação rigorosa das necessidades da ABMG, palavras do Dr. Campilho a 08 de novembro de 2021, "resultaram de uma taxa de execução de inferior a 20% para o empréstimo de 1.500.000,00€, a 20 anos, cerca de 50% para o empréstimo de 400.000,00€, a 10 anos, cerca de 6% no empréstimo de 170.000,00€, a 4 anos".*----------

--------- *Parece-nos que houve aqui um otimismo excessivo quanto às obras que se pretendiam executar, num espaço tão curto de tempo.* ----------

--------- *Ora, agora, a ABMG está a substituir por outras, que numa primeira abordagem não pareciam assim tão prioritárias e agora passaram a ser. Na nossa opinião, face aos constrangimentos financeiros amplamente conhecidos na ABMG, face à instabilidade da economia e mercados, face à vulnerabilidade financeira das famílias, não nos parece prioritário a aquisição de um terreno para a sede.* ----------

--------- *Para o próximo ano, teremos a necessidade de contrair outro empréstimo para a edificação da sede e, julgamos ser um mau exemplo para a opinião pública, o facto de estarmos muito endividados, continuamos a comprar águas a outras entidades, não dotamos os nossos munícipes de redes de esgotos e, todavia, vamos ter uma casa nova.*

--------- *Desta forma, a bancada da Coligação "Unir pela Mudança" – PPD/PSD.CDS/PP, vota contra."* ----------

--------- **Voltou a fazer parte da Reunião o Presidente da Câmara Municipal.**----------

--------- **3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)**----------

--------- **4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)**-------

--------- **4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)** ----------

--------- **4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)**----------

--------- **4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- **4.1.1.2.NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)** ----------

--------- **4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)** ----------

---------- **4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)** ----------

---------- **4.2.1.1. APOIO A ENTIDADE E ORGANISMO LEGALMENTE EXISTENTE, AO ABRIGO DA ALÍNEA U), DO ARTº. 33, DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013 | PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO DUARTE, PELA JUNTA DE FREGUESIA DE LICEIA – RATIFICAÇÃO.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"1. Análise do pedido* ----------

---------*A Junta de Freguesia de Liceia, vem através de e-mail, solicitar a cedência do auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, com o intuito da escritora Lurdes Breda, residente naquela freguesia, realizar uma sessão via zoom com professores e alunos dos Estados Unidos da América. Esta será uma atividade a desenvolver no Plano de Divulgação da Língua Portuguesa, da Coordenação do Ensino Português nos E.U.A.*--

---------*A referida sessão, terá lugar no dia 12 do corrente mês, das 14:00h ás 20:00h.* --

--------- *Para o efeito, cumpre-me informar o seguinte:* ----------

--------- *a) O espaço municipal encontra-se livre no dia e hora pretendido;* ----------

--------- *b) O Auditório tem uma taxa de ocupação fora do horário normal, no valor de 20 euros/hora, que se encontra referenciada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, o que perfaz o valor de 120,00€;* ----------

--------- *c) Considerando que a Junta de Freguesia de Liceia é uma pessoa coletiva de direito público e sem fins lucrativos, encontra-se abrangida pela alínea b), do nº. 1, do artigo 27º. do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, no que diz respeito à isenção de pagamento de taxas.* ----------

--------- *2. Proposta* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Pelo exposto, propõe- se a cedência do auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro de 2013.* - ----------

--------- *Mais se propõe a isenção de taxa de utilização, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2021, para o efeito do disposto no nº. 2, do artº.16 da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro.* ----------

--------- *Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetido a reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35 da Lei nº. 75/2013, 12 de setembro."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35 da Lei nº. 75/2013, 12 de setembro. ----------

---------- **4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)** ----------

---------- **4.2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS** ----------

---------- **LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º**

---------- **DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | CEDÊNCIA DE --**

---------- **EQUIPAMENTO MÓVEL MUNICIPAL AO RANCHO** ----------

---------- **FOLCLÓRICO DA CARAPINHEIRA | APROVAÇÃO EM** --------

---------- **MINUTA.** ----------

---------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"O Rancho Folclórico da Carapinheira solicita a cedência de 200 cadeiras (conforme o documento de entrada mydoc n.º 19808 do processo 2022/300.50.203/79), para a realização do evento "Musical de Natal", no período compreendido entre os dias 16 (levantamento) e 19 (devolução) de dezembro de 2022.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------*No que diz respeito ao pedido em apreço, analisando o mapa de cedências do equipamento móvel municipal, verifica-se a existência de somente 72 cadeiras disponíveis para as datas supramencionadas.* ----------

---------*Face ao exposto, propõe-se a cedência do equipamento móvel municipal (72 cadeiras) ao Rancho Folclórico da Carapinheira, no período compreendido entre os dias 16 e 19 de dezembro de 2022, ao abrigo da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente a reunião da Câmara Municipal para aprovação."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento móvel municipal (72 cadeiras) ao Rancho Folclórico da Carapinheira, no período compreendido entre os dias 16 e 19 de dezembro de 2022, ao abrigo da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **4.2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS** ----------

---------- **LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º**

---------- **DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | CEDÊNCIA DE --**

---------- **EQUIPAMENTO MÓVEL MUNICIPAL À UNIÃO DE**----------

---------- **FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES |** ---------

---------- **RATIFICAÇÃO.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

---------*"A União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões solicita a cedência de 18 módulos de palco e 13 stands (conforme o documento de entrada mydoc n.º 20932 do processo 2022/300.50.203/77), para a realização da VII Edição da Festa da Água a Pé e do Caldo (Sopas), no período compreendido entre os dias 7 (levantamento) e 15 (devolução) de novembro de 2022.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *No que diz respeito ao pedido em apreço e analisando o mapa de cedência de equipamento móvel municipal, verifica-se a disponibilidade do equipamento indicado para as datas supramencionadas.* ----------

--------- *Face ao exposto, propõe-se a cedência do equipamento móvel municipal, já elencado, à União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, no período compreendido entre 7 e 15 de novembro de 2022, ao abrigo da alínea u), do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

--------- *Como forma de prestar apoio dentro dos prazos indicados pela entidade requerente, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, posteriormente, remetido a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---------- **4.2.2.3. CASTELO MÁGICO 2022 | ACORDO DE PARCERIA A**

---------- **CELEBRAR COM A ODISSEIAS PURAS | PROPOSTA DE-------**

---------- **MINUTA PARA APROVAÇÃO | RATIFICAÇÃO.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Considerando,* ----------

--------- *. A competência material da Câmara Municipal, a ver, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças - constante na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------. Que o Castelo Mágico é o maior Parque Temático de Natal da Região Centro de Portugal, que tem lugar anualmente no mês de dezembro, no Castelo de Montemor-o-Velho, já contando com três edições presenciais e uma edição online de sucesso; --------

---------. Que o Castelo Mágico é direcionado para crianças e famílias, levando os visitantes numa viagem de sonho, explorando a identidade histórica e a beleza do espaço, sempre com uma componente pedagógica e social forte. As personagens Nico, Infanta D. Teresa, Abade João, Fernão Mendes Pinto, a Lontra Mourinha e o Pai Natal são o ponto de partida para uma oferta diversificada de animação; ----------

---------. Que o sucesso do Castelo Mágico passa pelo desenvolvimento sustentável local do seu território, sendo de primordial importância o envolvimento de toda a população e de todo o tecido empresarial local; ----------

---------. Que o Castelo Mágico constitui uma iniciativa de grande valor turístico, e de animação sociocultural, com evidentes repercussões positivas no desenvolvimento da economia local; ----------

---------. Que o Castelo Mágico constitui uma mais-valia em termos educacionais, pela interligação que se pretende criar entre as associações e instituições de ensino do concelho, aliando o divertimento e lazer à educação e cultura dos mais novos; ----------

---------. Que o Castelo Mágico 2022, a decorrer entre 1 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, pretende constituir um acontecimento de dimensão inédita para esta região, pela sua qualidade e diversidade, promoverá a oferta turística não só no local, mas regional e nacional, atraindo visitantes, dinamizando as atividades económicas que se vão associar, promovendo, em especial, o espaço do Castelo de Montemor-o-Velho e o restante património da vila e do concelho; ----------

---------. Que tem havido manifestação de interesse de várias entidades em visitar e participar nas várias atividades do evento, à semelhança de outras edições do evento; -

---------. Que a Odisseias Puras é uma entidade com larga experiência na promoção da gestão de parcerias para apoio nos processos de vendas em eventos turísticos, o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

estabelecimento de uma parceria constitui um elemento de superior relevância na alavancagem da promoção e atração de visitantes ao evento em apreço, como garantia de promoção da internacionalização do evento; ----------

---------- *. Que o acordo de parceria que se pretende celebrar tem por objeto a gestão de processos de venda de bilhetes disponibilizados aos clientes da Odisseias Puras e colaboração na divulgação e promoção do Castelo Mágico 2022;* ----------

---------- *. A proposta de minuta de acordo de parceria a celebrar constante no Anexo 1;*

---------- *. O envio por parte da Odisseias Puras relativamente da proposta minuta de acordo de parceria a celebrar, nos termos da entrada mydoc 22586/2022 (no processo).*

---------- *Proposta:* ----------

---------- *Considerando a estrita necessidade de cumprimento das datas mencionadas para a preparação do evento e a data da realização da próxima reunião de câmara, propõe-se que seja aprovada a minuta de acordo de parceria a celebrar com a Odisseias Puras pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetida à reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro."*----------

---------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por maioria ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovando a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a Odisseias Puras, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

---------- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: ----------

---------- Emílio Augusto Ferreira Torrão ---------- A Favor----------

---------- Maria João Batista Sobreiro ---------- Contra----------

---------- José Jacírio Teixeira Veríssimo---------- A Favor----------

---------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- A Favor----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- Contra------ ----------

--------- Décio António Tinoco Matias ----------A Favor ----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- Contra------ ----------

---------- **4.2.2.4. CASTELO MÁGICO 2022 | ACORDO DE PARCERIA A**

---------- **CELEBRAR COM A JUMBO TOURS | PROPOSTA DE MINUTA**

---------- **PARA APROVAÇÃO | RATIFICAÇÃO.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Considerando,* ----------

---------. *As competências da Câmara Municipal previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* ----------

---------. *Que o Castelo Mágico é o maior Parque Temático de Natal da Região Centro de Portugal, que tem lugar anualmente no mês de dezembro, no Castelo de Montemor-o-Velho, já contando com três edições presenciais e uma edição online de sucesso;* --------

---------. *Que o Castelo Mágico é direcionado para crianças e famílias, levando os visitantes numa viagem de sonho, explorando a identidade histórica e a beleza do espaço, sempre com uma componente pedagógica e social forte. As personagens Nico, Infanta D. Teresa, Abade João, Fernão Mendes Pinto, a Lontra Mourinha e o Pai Natal são o ponto de partida para uma oferta diversificada de animação;* ----------

---------. *Que o sucesso do Castelo Mágico passa pelo desenvolvimento sustentável local do seu território, sendo de primordial importância o envolvimento de toda a população e de todo o tecido empresarial local;* ----------

---------. *Que o Castelo Mágico constitui uma iniciativa de grande valor turístico, e de animação sociocultural, com evidentes repercussões positivas no desenvolvimento da economia local;* ----------

---------. *Que o Castelo Mágico constitui uma mais-valia em termos educacionais, pela interligação que se pretende criar entre as associações e instituições de ensino do concelho, aliando o divertimento e lazer à educação e cultura dos mais novos;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------. Que o Castelo Mágico 2022, a decorrer entre 1 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, pretende constituir um acontecimento de dimensão inédita para esta região, pela sua qualidade e diversidade, promoverá a oferta turística não só no local, mas regional e nacional, atraindo visitantes, dinamizando as atividades económicas que se vão associar, promovendo, em especial, o espaço do Castelo de Montemor-o-Velho e o restante património da vila e do concelho; ----------

---------. Que tem havido manifestação de interesse de várias entidades em visitar e participar nas várias atividades do evento, à semelhança de outras edições do evento;

---------. Que a Jumbo Tours é uma entidade com larga experiência na promoção da gestão de parcerias para apoio nos processos de vendas em eventos turísticos, o estabelecimento de uma parceria constitui um elemento de superior relevância na alavancagem da promoção e atração de visitantes ao evento em apreço, como garantia de promoção da internacionalização do evento; ----------

---------. Que o acordo de parceria que se pretende celebrar tem por objeto a gestão de processos de venda de bilhetes disponibilizados aos clientes da Jumbo Tours e colaboração na divulgação e promoção do Castelo Mágico 2022; ----------

---------. A proposta de minuta de acordo de parceria a celebrar constante no Anexo 1;

---------. A concordância demonstrada por parte da Jumbo Tours relativamente à proposta minuta de acordo de parceria a celebrar, nos termos da entrada mydoc 22698/2022 (no processo).----------

---------- Proposta: ----------

---------- Considerando a estrita necessidade de cumprimento das datas mencionadas para a preparação do evento e a data da realização da próxima reunião de câmara, propõe-se que seja aprovada a minuta de acordo de parceria a celebrar com a Jumbo Tours pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetida à reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro."----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por maioria ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovando a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a Jumbo Tours, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

--------- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: ----------

--------- Emílio Augusto Ferreira Torrão ---------- A Favor----------

--------- Maria João Batista Sobreiro ---------- Contra----------

--------- José Jacírio Teixeira Veríssimo---------- A Favor----------

--------- Diana Filipa Alves Andrade ---------- A Favor----------

--------- Carlos Manuel da Silva Rodrigues---------- Contra------ ----------

--------- Décio António Tinoco Matias ----------A Favor ----------

--------- Sandra Isabel Matias Mendes---------- Contra------ ----------

---------- **4.2.2.5. CASTELO MÁGICO 2022 | PROTOCOLO DE----------**

---------- **COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE---------**

---------- **PENELA | PROPOSTA DE MINUTA | RATIFICAÇÃO.----------**

---------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"O Município de Montemor-o-Velho e o Município de Penela acordaram colaborar no sucesso das respetivas realizações de natal no corrente ano, associando as mais valias e recursos endógenos de cada um, com o objetivo de desenvolvimento turístico e cultural da Região Centro.* ----------

--------- *Assim, a proposta de protocolo de colaboração que se anexa, pretende promover a cooperação nos eventos Castelo Mágico 2022 e Penela Presépio 2022, através da definição de benefícios mútuos para os visitantes de ambos os espaços e eventos, atendendo a que os mesmos não são concorrentes, antes se conjugam e promovem a participação dos públicos locais e regionais, numa interação plena de esforços e benefícios para ambos os municípios.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Proposta:* ----------

--------- *Considerando a estrita necessidade de cumprimento das datas mencionadas para a preparação dos eventos e a data da realização da próxima reunião de câmara, propõe-se que seja aprovada a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com o Município de Penela pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e posteriormente ser remetida à reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovando a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e o Município de Penela, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

--------- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Décio Matias.** ----------

---------- **4.2.2.6. CASTELO MÁGICO 2022 | ACORDO DE PARCERIA A**

---------- **CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA | --**

---------- **PROPOSTA DE MINUTA | APROVAÇÃO EM MINUTA.** -------

---------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Considerando,* ----------

--------- *. Que no âmbito das linhas estratégicas do Município de Montemor-o-Velho, na área da programação cultural, vai realizar o Castelo Mágico 2022;* ----------

--------- *. Que o Castelo Mágico 2022 - parque temático de Natal - encontra-se programado entre os dias 1 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, no Castelo de Montemor-o-Velho;* ----------

--------- *. Que o Castelo Mágico 2022 tem como premissa impulsionar positivamente a economia local, através do número de visitantes locais e das regiões mais próximas que se prevê poderem visitar o evento;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--- *. Que o Castelo Mágico 2022 tem como premissa fazer de Montemor-o-Velho um polo de atração na altura de Natal, sendo o Castelo Mágico o evento âncora;* ---

--- *. Que o Castelo Mágico 2022 tem como premissa consolidar a marca Montemor-o-Velho como um destino turístico de excelência na região;* ---

--- *. Que a Associação Diogo de Azambuja é uma estrutura associativa concelhia com missão na área da educação e formação com um historial de três décadas;* ---

--- *. Que a Associação Diogo de Azambuja tem os equipamentos e as condições técnicas e logísticas pretendidas para a realização de ações performativas;* ---

--- *. A necessidade de serem estabelecidas as bases de parceria entre as partes, tendo em vista a participação da Associação Diogo de Azambuja nas atividades do Castelo Mágico 2022.* ---

--- *Proposta:* ---

--- *Perante o exposto, e em conformidade com as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aprovar a minuta do acordo de parceria a celebrar com a Associação Diogo de Azambuja. Neste sentido, propõe-se que a minuta seja remetida para reunião do Executivo Municipal para aprovação (Anexo 1).”*

--- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de parceria entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação Diogo de Azambuja, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ---

--- **Voltou a fazer parte da Reunião o Vereador Décio Matias.** ---

--- **4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)** ---

--- **4.3.1.TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO N.º 8 DA CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE TENTÚGAL:** ---

--- **A) REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE** ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- **CÂMARA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022;**----------

---------- **B) DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS CONSTANTES NA**----------

---------- **INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS N.º 9528 DE 24 DE AGOSTO**

---------- **DE 2022.** ----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Relativamente ao assunto em epígrafe, informo que aquando a elaboração da minuta da deliberação de Câmara, foi verificado que por lapso foi transcrito a informação dos Serviços n.º 5908, de 01 de junho do corrente ano quando deveria ter sido transcrito a informação dos Serviços n.º 9528, de 24 de agosto de 2022, ambas constantes do processo submetido à reunião de Câmara.*----------

--------- *Assim, propõe-se que o ponto seja novamente remetido à reunião do Executivo Municipal para:*----------

--------- *a) Revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 12 de setembro de 2022;* - ----------

--------- *b) Deliberar, nos termos constantes na informação dos Serviços n.º 9528 de 24 de agosto de 2022:*----------

--------- *"I – Do Pedido* ----------

--------- *1.1. Através do requerimento, com registo de entrada nº 10114, constante do processo nº2022 100.10.600/23, a Junta de Freguesia de Tentúgal solicita "que seja autorizada a transferência de verbas, de despesas de capital, de todas as Competências abrangidas no Contrato Interadministrativo. As verbas que estamos a solicitar são (1, 2, 3, 4, 5 e 6) - 14 694,08€."*----------

--------- *1.2. A Junta de Freguesia de Tentúgal enquadra o pedido com base no disposto no nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo e justifica a despesa com "a aquisição de um equipamento (mini giratória). A aquisição deste equipamento será uma mais valia, dado que nos permitirá a manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios; manutenção e reparação de vias e espaços públicos; Limpeza e manutenção/reparação corrente de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

aquedutos e passagens desniveladas; Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais. Mais informamos que ao adquirir o referido equipamento irá contribuir para a significativa melhoria do exercício das Competências 1 (Caminhos Florestais) – 2 (Manutenção de Vias) 3- (Aquedutos) e 6 (Bases Contentores). A Junta de Freguesia de Tentúgal declara comprometer-se a dar continuidade ao exercício das restantes competências constantes do citado contrato Inter-administrativo".----------

--------- II -Enquadramento do Pedido ----------

--------- 2.1. Através da celebração de contrato Interadministrativo, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Tentúgal, nomeadamente nas seguintes matérias: ----------

--------- a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; ----------

--------- b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos; ----------

--------- c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas;----------

--------- d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer;----------

--------- e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito;----------

--------- f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores dos resíduos urbanos. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *2.2. Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10ª do citado contrato Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia, dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas, quadrimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I, que faz parte integrante daquele contrato.* ----------

--------- *III -Análise do Pedido*----------

--------- *3.1. Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Tentúgal, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes informações técnicas:* ----------

--------- • *Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, que refere na informação nº 5908, datada de 01.06.2022 o seguinte: "Analisado o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Tentúgal, e na matéria cuja competência é da responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência de verbas das Competências 2, 3 e 4, para a aquisição de mini-giratória.* ----------

--------- *Assim:* ----------

--------- • *considerando o disposto no nº1 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere que "o montante respeitante a despesas de capital pode ser usado para aquisição de equipamentos... desde que estejam imperativamente ligadas ao objeto da presente delegação de competências";* ----------

--------- • *considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere: "Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no melhor desempenho das mesmas.";* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Verifica-se que as verbas, de capital, previstas na competência 2 – Manutenção de Vias, no valor de 5 306,26€ e na competência 4 – Tecido Associativo, no valor de 4 432,17€ poderão ser usadas para a aquisição de mini-giratória, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI.*----------

--------- *Mais se informa que o envelope financeiro atribuído à competência 3 – Aquedutos, reporta-se a despesa corrente, pelo que, considerando o preceituado no nº 1 da cláusula 11ª do CI, não poderá ocorrer a transferência da verba desta competência para a aquisição do equipamento (mini-giratória).* ----------

--------- *Face ao enquadramento legal elencado, atendendo aos fundamentos evocados e considerando que o pedido da Junta de Freguesia de Tentúgal tem enquadramento no disposto no nº 8 da cláusula 11ª do contrato Interadministrativo em vigor, não se vê objeções a que ocorra a transferência de verbas, no valor de 5 306,26€ da Competência 2 (Manutenção de Vias) e de 4 432,17€ da Competência 4 (Tecido Associativo), para a aquisição de mini-giratória, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo."* ----------

--------- • *Divisão de Educação Desporto e Juventude, na informação prestada a 07.06.2022 refere: "Concordo e comungo da conclusão apresentada na informação do Exmº. Senhor Diretor do DCEM. Nada a opor."* ----------

--------- • *Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada a 22.06.2022: "Na sequência do pedido realizado pela junta de freguesia de Tentúgal, julga-se o mesmo ter enquadramento no disposto no nº8 da cláusula 11ª do contrato Interadministrativo em vigor. Nesta medida, não se vê objeções a que ocorra a transferência de verbas, no valor de 2 654,11€ da Competência 1 (Caminhos florestais), para a aquisição de mini-giratória, desde que sejam cumpridas as tarefas e responsabilidade da componente e que a*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

utilização do equipamento seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício da competência 1, ao nível da manutenção e conservação.". ----------

--------- • *Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, que refere na informação prestada a 10.08.2022, o seguinte: " Na sequência do solicitado, e face ao enquadramento legal elencado, atendendo aos fundamentos evocados e considerando que o pedido da Junta de Freguesia de Tentúgal tem enquadramento no disposto no nº8 da cláusula 11ª do contrato Interadministrativo em vigor, não se vê objeções a que ocorra a transferência de verbas, no valor de 500,00 € da Competência 5 (Canídeos e Felinos) e de 1.801,54 € da Competência 6 (Bases dos Contentores), para a aquisição de mini-giratória, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo. ".*----------

--------- *IV -Proposta* ----------

--------- *Face ao teor da análise elencada no ponto anterior e tendo em conta as respetivas conclusões, propõe-se, no âmbito do previsto no nº8 da cláusula 11ª do contrato Interadministrativo em vigor, submeter a presente informação e respetivos anexos, à Reunião do Executivo Municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de verbas, de despesas de capital, no valor de 5 306,26€ da Competência 2 (Manutenção de Vias); no valor de 4 432,17€ da Competência 4 (Tecido Associativo), no valor de 2654,11€ da Competência 1 (Caminhos Florestais); no valor de 500,00€ da Competência 5 (canídeos e Felinos) e de 1801,54€ da Competência 6 (Bases dos Contentores) para a aquisição de mini-giratória.* ----------

--------- *", desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo. A Junta de Freguesia deverá dar continuidade ao exercício das restantes competências constantes do citado contrato Interadministrativo."* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------*A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar a transferência de verbas, de despesas de capital, no valor de 5 306,26€ da Competência 2 (Manutenção de Vias); no valor de 4 432,17€ da Competência 4 (Tecido Associativo), no valor de 2654,11€ da Competência 1 (Caminhos Florestais); no valor de 500,00€ da Competência 5 (canídeos e Felinos) e de 1801,54€ da Competência 6 (Bases dos Contentores) para a aquisição de mini-giratória, sem prescindir do cumprimento das formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por unanimidade:----------

--------- a) Aprovar a revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 12 de setembro de 2022;----------

--------- b) Autorizar a transferência de verbas, de despesas de capital, no valor de 5 306,26€ da Competência 2 (Manutenção de Vias); no valor de 4 432,17€ da Competência 4 (Tecido Associativo), no valor de 2654,11€ da Competência 1 (Caminhos Florestais); no valor de 500,00€ da Competência 5 (canídeos e Felinos) e de 1801,54€ da Competência 6 (Bases dos Contentores) para a aquisição de mini-giratória, sem prescindir do cumprimento das formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo. ----------

--------- 5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)----------

---------- 5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)----------

---------- 5.1.1. CASTELO MÁGICO | UMA VIAGEM AO SONHO DE--- NATAL - APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO ---- COPOS REUTILIZÁVEIS – TOMADA DE CONHECIMENTO. ---

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *"O Município de Montemor-o-Velho tem desenvolvido várias ações e promovido boas práticas ambientais, com a consequente redução de resíduos e diminuição do consumo de recursos naturais, com a reutilização de materiais e reciclagem de outros, evitando assim a eliminação.* ----------

--------- *Atualmente é imperativo não utilizar e não disponibilizar plástico de utilização únicas nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, nos termos da Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro, na sua atual redação. Nesse sentido é necessário continuar a promover o Evento Sustentável, com a eliminação do uso de plástico descartável ou de uso único, nomeadamente com o uso de copo reutilizável.* ---

--------- *O copo reutilizável contribui bastante para a redução de lixo, é em material polipropileno, resistente, flexível, reciclável e em conformidade com os regulamentos sobre as materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos (CE 1935/2004 de 2004 e EU 10/2011 de 2011).* ----------

--------- *No evento Feira do Ano 2022 foi adotado o copo reutilizável – Copo Oficial – tendo havido uma grande adesão por parte dos visitantes do certame, bares e tasquinhas.* ----------

--------- *Na Reunião de Câmara de 07 novembro 2022 foram aprovadas Normas de Funcionamento do CASTELO MÁGICO | UMA VIAGEM AO SONHO DE NATAL, das quais está previsto na alínea g) da cláusula 7.ª as condições para a correta utilização do copo reutilizável-.* ----------

--------- *As Condições de Utilização Copos Reutilizáveis agora propostas estão de acordo com as Condições de Utilização Copos Reutilizáveis da Feira do Ano 2022, as quais foram devidamente analisadas e verificadas pela Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso.* ----

--------- *Face ao exposto propõem-se que o Sr. Presidente de Câmara aprove as Condições de Utilização Copos Reutilizáveis.* ----------

--------- *Mais se propõe remessa à reunião do executivo municipal para o devido conhecimento".* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos serviços. À reunião de Câmara Municipal para conhecimento."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, da aprovação das Condições de Utilização Copos Reutilizáveis para o CASTELO MÁGICO | UMA VIAGEM AO SONHO DE NATAL. ----------

---------- **5.1.2. SEMANA EUROPEIA DA PREVENÇÃO DE RESÍDUOS--**

---------- **(19 A 27 DE NOVEMBRO) | AÇÃO 6: MERCADO DA MALA**

---------- **ABERTA – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E**

---------- **FUNCIONAMENTO – RATIFICAÇÃO.** ----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"A Semana Europeia da Prevenção de Resíduos (EWWR – European Week for Waste Reduction, denominação em inglês) encoraja todos os Europeus e não só, a desenvolverem ações de sensibilização sobre recursos sustentáveis e gestão de resíduos, durante uma mesma semana em novembro. A Semana, como lhe chamamos, é apenas isso – uma semana em novembro; normalmente a penúltima ou última semana do mês. O que a torna especial são os esforços e a dedicação investida pelos milhares e milhares de voluntários que passam a palavra sobre o consumo sustentável e economia circular dentro das suas comunidades.* ----------

--------- *Enquanto sociedade, durante muitos e longos anos, estivemos imbuídos do conceito de utilização e fim de vida de um produto. Usar e deitar fora. O descartável. Até ao momento em que fomos confrontados com a certeza de que os recursos naturais são limitados. Que se podem acabar.*----------

--------- *As atuais tendências de aumento populacional, crescimento da procura e consequente pressão nos recursos naturais têm vindo a sublinhar a necessidade das sociedades modernas avançarem para um paradigma mais sustentável, uma economia mais "verde" que assegure o desenvolvimento económico, a melhoria das condições de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

vida e de emprego, bem como a regeneração do "capital natural". Vivemos uma mudança de paradigma, da economia linear caminhamos para uma economia circular.

--------- A economia circular possibilita que o ciclo dos produtos seja alargado. Visa a minimização da afetação dos recursos naturais e redução do desperdício ou dos resíduos ao mínimo. ----------

--------- Os materiais e outros recursos são mantidos dentro da economia sempre que possível, podendo ser utilizados uma e outra vez, o que permite assim criar mais valor. -

--------- Vivemos numa sociedade de consumo em que o que vestimos, o que calçamos e os acessórios que utilizamos no dia-a-dia são fruto da moda e tendências cada vez mais efémeras.----------

--------- Tornou-se comum adquirir várias peças de roupa numa estação, sabendo que na estação seguinte essas roupas serão substituídas por outras. Com a rapidez com que se compra e se deita fora a roupa, a indústria da moda adaptou-se, produzindo em grande escala e rapidamente, e em alguns casos produzindo peças mais baratas e de menor qualidade acompanhando as tendências de cada estação. ----------

--------- O impacto a nível mundial desta nova realidade traz graves consequências para o ambiente, bem como para a sustentabilidade na obtenção de matérias-primas virgens. A Comissão Europeia (na ficha informativa Sustainable and Circular Textiles by 2030, 30 de março de 2022) refere que o consumo europeu de têxteis tem o 4º maior impacto no ambiente e nas alterações climáticas. Urge por isso atuar neste setor! ----------

--------- Tendo como pano de fundo esta realidade, a semana europeia da prevenção de resíduos que irá decorrer entre dia 19 e 27 de novembro de 2022 tem como foco os Têxteis circulares & sustentáveis, o lixo está fora de moda! ----------

--------- No documento I-12680 foram propostas diversas ações, as quais foram aprovadas por despacho do Sr. Presidente de Câmara. ----------

--------- A presente informação é respeitante à Ação 6: Mercado da Mala Aberta, no dia 27 de novembro, no Centro Náutico de Montemor-o-Velho. Está ação vai decorrer

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

simultaneamente com a Ação 4: Talk/Palestra – "Já pensou em fazer compras dentro do seu guarda-roupa?". Está ação tem como público-alvo a população em geral. ----------

--------- O "Mercado da Mala Aberta" assenta num modelo de consumo mais abrangente, que envolve a reutilização e a reciclagem de materiais e de produtos existentes, alargando o seu ciclo de vida, acrescentando-lhes valor, permitindo desta forma uma redução do desperdício e de resíduos. O desafio é promover a redução do consumo, a reutilização de produtos e materiais e a reciclagem de resíduos. ----------

--------- Pretende-se que este "Mercado da Mala Aberta" seja o ponto de encontro entre compradores e vendedores de todas as faixas etárias e fomentar mais a atratividade do concelho, sendo assim uma oportunidade de encontrar aqueles artigos interessantes a preço acessível. Desta forma, pretende-se contribuir para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 – Produção e Consumo Responsáveis. ----------

--------- O Mercado da Mala Aberta realizar-se-á, em espaço coberto, no Centro Náutico de Montemor-o-Velho e decorrerá no dia 27 de novembro, domingo, no período compreendido entre as 11h00 e as 18h30. ----------

--------- Importa assim aprovar as NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 1.º MERCADO DA MALA ABERTA/2022 para dar o devido seguimento ao procedimento.

--------- Mais informo que a proposta agora apresentada foi devidamente analisada e verificada pela Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso. ----------

--------- O Município programou o presente "Mercado da Mala Aberta" no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 23º, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo elaborado o presente normativo nos termos da alínea ff), do artigo 33.º do mesmo diploma legal, que servirá para estabelecer as normas de participação e funcionamento do evento. ----------

--------- Considerando a estrita necessidade de cumprimento das datas mencionadas para a preparação do evento e a data da realização da próxima reunião de câmara, propõe-se que sejam aprovadas as NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

1.º MERCADO DA MALA ABERTA/2022, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetidas a reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro". ---

--------- *Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos serviços. À reunião de Câmara Municipal para ratificação".* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovando as *NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 1.º MERCADO DA MALA ABERTA/2022,* documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

---------- **5.1.3. PROGRAMA ECO-ESCOLAS OU JOVENS REPÓRTERES**

---------- **PARA O AMBIENTE 2022-2023 - PROPOSTA DE----------**

---------- **APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O -------**

---------- **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A ABAE – ----------**

---------- **APROVAR EM MINUTA.----------**

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"O Programa Eco-Escolas (Eco-Schools) é um programa educativo internacional, promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (Foundation for Environmental Education – FEE) e implementado em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) desde 1996. Este programa tem o apoio de vários parceiros que colaboram em financiamentos específicos de diferentes atividades, nomeadamente os concursos.* ------

--------- *A Comissão Nacional tem como missão apoiar direta e indiretamente a implementação do programa, fazer o seu acompanhamento técnico, em termos científicos e pedagógicos e proceder à avaliação dos trabalhos apresentados aos diferentes concursos, em cada ano letivo.*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *O programa "Eco-Escolas" pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido.* ----------

--------- *O valor de inscrição no Programa Eco-Escolas é de 80 euros (sofreu uma atualização de 10 euros face aos anos anteriores) visa ajudar a custear uma parte do trabalho e materiais inerentes ao funcionamento, gestão e atividades do Programa Eco-Escolas (ex: atendimento, formação, monitorização bandeiras, certificados, materiais diversos, alguns desafios, ações no terreno, etc. etc.), e ainda o valor que a ABAE enquanto coordenadora nacional tem que pagar à FEE internacional (que coordena o Eco-Schools nos 64 países, segundo estas regras) por cada Eco-Escola no Programa em Portugal.* ----------

--------- *Para que as escolas do concelho de Montemor-o-Velho possam participar no programa Eco-Escolas 2022-2023 o Município tem de assinar o Protocolo de Parceria anual com a ABAE.* ----------

--------- *Por sua vez, as escolas precisam de submeter na plataforma o "Anexo 1 – Declaração de Compromisso da Escola" e o "Anexo 2 - Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas". O preenchimento do Anexo 2 é da responsabilidade do Município.* ----------

--------- *A Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, à semelhança dos anos anteriores, enviou o Anexo 2 para o Município a fim de formalizar a sua candidatura no programa Eco-Escolas 2022-2023. Mais se informa que, apesar de as inscrições nos Programas escolares serem até 31 de outubro, após contacto com a ABAE, ainda é possível submeter candidatura ao programa.* ----------

--------- *Face ao acima exposto foi proposto:* ----------

--------- *1. Remeter ao Departamento de Administração Geral e Finanças para apreciação e posterior remessa à reunião de Câmara, para aprovação, o Protocolo de Parceria*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a ABAE, a qual se junta em anexo, para que o Município de Montemor-o-Velho possa efetuar a candidatura;----------

--------- 2. À semelhança de anos anteriores, propõem-se que o Sr. Presidente de Câmara assine a Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas (em anexo), por forma a dar seguimento ao solicitado pela Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte e garantir a sua participação no projeto; ----------

--------- 3. Apoiar a inscrição da Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, no Programa Eco-Escolas 2021-2022, no valor de 80 euros.----------

--------- A Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC) analisou o Termo de Parceria da ABAE para o Programa ECOXXI (em I – 13021) e informou que analisado o documento de parceria proposto pela ABAE, e nada havendo do ponto de vista jurídico a acrescentar ao mesmo (conforme informação da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso), deve o mesmo ser presente a Reunião de Câmara, por se enquadrar na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação. Mais, que no tocante à formatação do protocolo remetido pela ABAE, que o modelo apresentado não é o usado pelo município, pelo que propôs que o modelo em anexo (movimento 8), que apesar de não promover qualquer alteração material ao documento, que se propõe a sua alteração formal. ----------

--------- O Protocolo foi enviado à ABAE para solicitação de parece, pelo que a entidade informou que não vê inconveniente na alteração formal do documento (conforme e-mails em anexo). ----------

--------- Nos termos do despacho da Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral foi proposto remessa à Reunião de Câmara, para aprovação da Parceria entre a Câmara Municipal e a ABAE e apoiar a inscrição da Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, no Programa Eco-Escolas 2022-2023, no valor de 80 euros".----------

--------- Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "À Reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos".----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município de Montemor-o-Velho e a ABAE, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

--------- Mais deliberou apoiar a inscrição da Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, no Programa Eco-Escolas 2022-2023, no valor de 80 euros.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)----------

--------- 6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM) ---------

---------- 6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)--------

---------- 6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC) ----------

---------- 6.1.2.1. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO REFERENTE À---------

---------- INSTALAÇÃO DE UM AERÓDROMO NO CONCELHO DA -----

---------- FIGUEIRA DA FOZ – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL –

---------- APROVAR EM MINUTA.----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"I-Introdução*----------

--------- *I – ENQUADRAMENTO:*----------

--------- *Para efeitos de instrução de pedido de apreciação prévia da viabilidade de construção de um aeródromo no concelho da Figueira da Foz, é solicitado ao Município de Montemor-o-Velho a emissão de parecer, como concelho potencialmente afetado, quer por superfícies de desobstrução quer por razões ambientais, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2º do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio.* ----------

--------- *II – LOCALIZAÇÃO:* ----------

--------- *Localização: Latitude: 40º 13' 12,319" N; Longitude: 8º 47' 20,486" W (Sistema geodésico mundial, WGS 84)* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

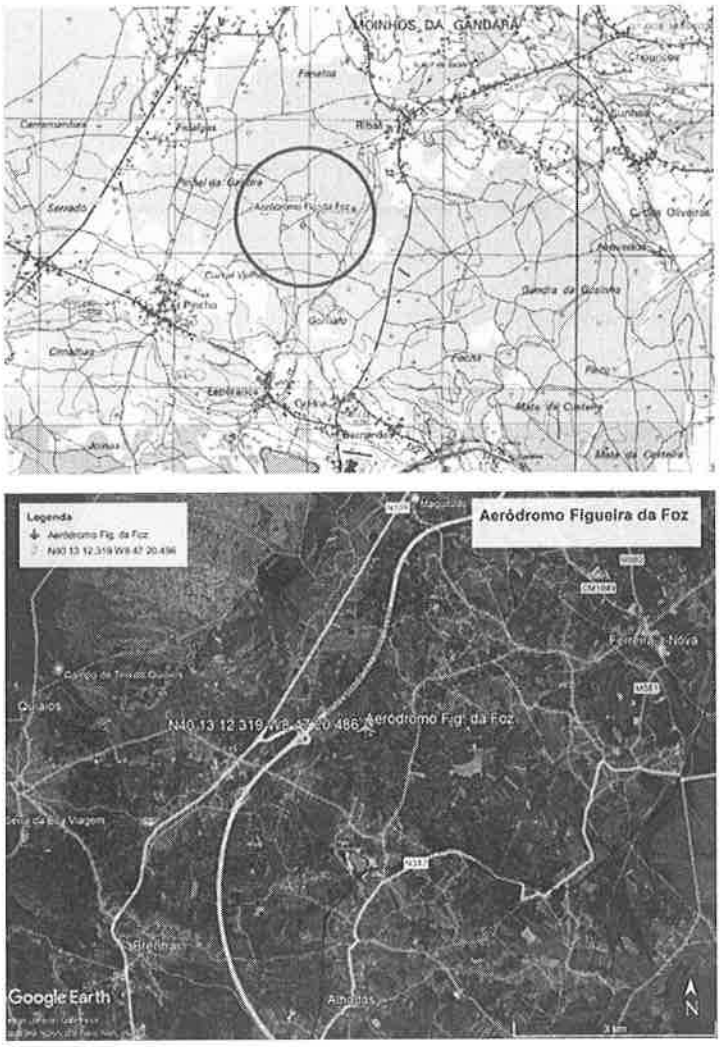

--------- *Fig. 1 e 2 - Extratos com o local identificado para instalação futura do aeródromo*

--------- *III – ANÁLISE:* ----------

--------- *Do que é possível aferir o Município da Figueira da Foz pretende proceder à instalação no seu concelho de um aeródromo municipal de uso público, a localizar-se na freguesia das Alhadas, a nordeste do lugar de Pincho.* ----------

--------- *O local encontra-se a poente do concelho de Montemor-o-Velho, sendo as freguesias de Liceia e da união de freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões as mais próximas.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------*A instalação de aeródromos civis e as instalações de apoio à aviação civil implica a fixação de servidões aeronáuticas, nos termos do Decreto Lei n.º 45987, de 20 de outubro de 1964, aplicando subsidiariamente o regime das servidões militares, estabelecido na Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955 e no Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de outubro de 1964.* ----------

---------*As servidões aeronáuticas classificam-se em gerais e particulares, sendo que as primeiras compreendem a proibição de executar, sem prévia licença por parte da autoridade competente, as seguintes atividades e trabalhos (art.º 4º do DL 45987):* ----

---------*. construções de qualquer natureza, mesmo que sejam enterradas, subterrâneas ou aquáticas;* ----------

---------*. alterações de qualquer forma, por meio de escavações ou aterros, do relevo ou configuração do solo;* ----------

---------*. vedações (incluindo sebes);* ----------

---------*. plantações de árvores e arbustos;*----------

---------*. depósitos permanentes ou temporários de materiais explosivos ou perigoso;* ---

---------*. levantamento de postos, linhas ou cabos aéreos;* ----------

---------*. montagem de quaisquer dispositivos luminosos;* ----------

---------*. montagem e funcionamento de aparelhagem elétrica, que não seja de uso exclusivamente doméstico;* ----------

---------*. quaisquer outros trabalhos ou atividades que inequivocamente possam afetar a segurança da navegação aérea ou a eficiência das instalações de apoio à aviação civil.*

---------*As servidões particulares referem-se à proibição de executar sem licença da tutela alguns trabalhos e atividades condicionados nas servidões gerais que estejam especificados no decreto de constituição da servidão, decorrentes das exigências específicas do aeródromo.* ----------

---------*Para as infraestruturas aeronáuticas e correspondentes instalações de radiocomunicações elétricas ou eletrónicas, a zona de servidão poderá abranger, no*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

máximo, a área delimitada por um círculo de raio de 5 km a partir do ponto central que as define, prolongada, em relação aos aeródromos, por uma faixa de até 10 km de comprimento e 2,5km de largura, na direção das entradas ou saídas das pistas (n.º 3 do art.º 11 da Lei n.º 2078). ----------

---------- *No que se refere à possível zona de servidão num raio de 5 km ao local identificado verifica-se não irá incidir sobre a área territorial de Montemor-o-Velho, sendo que a menor distância aos limites do concelho é de aproximadamente 6 km.* ------

---------- *Já no que se refere a eventuais faixas de servidão decorrentes da direção da entrada ou saídas das pistas, com 2,5km de largura e até 10 km de comprimento, poderão eventualmente recair sobre o concelho consoante a futura configuração do aeródromo, como é possível observar seguinte imagem:* ----------

---------- *Fig. 3 – Potenciais áreas abrangidas por zonas de servidão* ----------

---------- *Alerta-se que, o estabelecimento de servidões poderá implicar que seja "ordenada a demolição ou alteração de construções ou outros trabalhos que, à data da constituição ou modificação de servidões respeitantes a aeródromos ou a instalações de apoio à aviação, existam ou estejam em curso nas áreas a elas sujeitas, desde que tal se torne necessário para a segurança ou eficiência da utilização e funcionamento do aeródromo ou da instalação de apoio" (art.º 8º do DL 45987).* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Mais se informa, que a localização proposta de instalação do aeródromo está localizada na Zona de Intervenção Florestal (ZIF) do Mondego, de acordo com a última delimitação de 2019, que abrange em ambos os concelhos.* ----------

--------- *Fig. 4 – ZIF do Mondego - Delimitação Territorial* ----------

--------- *IV – CONCLUSÃO:* ----------

--------- *Por um lado, e de acordo com o exposto no Ofício n.º 125/2022, a instalação de um "aeródromo de uso público destinado ao tráfego aéreo em geral, prevendo os usos complementares à prática de atividades desportiva e de lazer, bem como de apoio à emergência médica e à proteção civil", poderá, pela sua proximidade ao concelho de Montemor-o-Velho, beneficiar a população e a economia do concelho.* ----------

--------- *Por outro lado, a construção deste tipo de equipamento poderá implicar a constituição de servidões na área territorial de MMV, e ter um impacto ao nível ambiental ou até impor necessidade de desobstruções, incluindo a determinação de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

demolição ou alteração de construções ou outros trabalhos, difíceis de avaliar sem dados mais concretos. ----------

---------- *Nesse sentido, e atendendo que a intervenção detém um carácter eminentemente estratégico para o desenvolvimento de ambos os concelhos em causa, considera-se que será de remeter à consideração superior a decisão final sobre o pedido de parecer à instalação de um aeródromo no concelho da Figueira da Foz, para o local identificado, solicitado do abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 5º do DR 186/2007, de 10 de maio.* ----------

---------- *Salvaguarda-se, no entanto, que para efeitos de apreciação prévia de viabilidade da infraestrutura pela tutela "Constitui fundamento para indeferimento liminar a inexistência do parecer favorável de todas as câmaras municipais dos concelhos potencialmente afetados", nos termos do n.º 3 do artigo citado"*----------

---------- *De acordo com a informação técnica prestada pelos serviços relativamente ao pedido de Parecer Prévio referente à instalação de um aeródromo no concelho da Figueira da Foz importa ainda esclarecer:*----------

---------- *1. De acordo com o exposto no Ofício n.º 125/2022, a instalação de um "aeródromo de uso público destinado ao tráfego aéreo em geral, prevendo os usos complementares à prática de atividades desportiva e de lazer, bem como de apoio à emergência médica e à proteção civil", poderá, pela sua proximidade ao concelho de Montemor-o-Velho, beneficiar a população e a economia do concelho;*----------

---------- *2. Porém, a construção deste tipo de equipamento poderá implicar a constituição de servidões na área territorial de MMV, e ter um impacto ao nível ambiental ou até impor necessidade de desobstruções, incluindo a determinação de demolição ou alteração de construções ou outros trabalhos, difíceis de avaliar sem dados mais concretos.* ----------

---------- *Não obstante, e atendendo que a intervenção poderá deter um carácter eminentemente estratégico para o desenvolvimento de ambos os concelhos, considera-*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

se pertinente propor a emissão de uma decisão favorável à instalação de um aeródromo no concelho da Figueira da Foz, para o local identificado, solicitado do abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 5º do DR 186/2007, de 10 de maio. ----------

---------- *Nos termos do despacho proferido pela Exma. Sra. Diretora Municipal de 07/11/2022 e tendo por base a informação técnica prestada pelos serviços relativamente ao pedido de Parecer Prévio referente à instalação de um aeródromo no concelho da Figueira da Foz foi proposto remeter ao Executivo Municipal para a emissão de uma decisão favorável à instalação de um aeródromo no concelho da Figueira da Foz, para o local identificado, solicitado ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 5º do DR 186/2007, de 10 de maio.* ----------

---------- *Nesta sequência, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 07/11/2022: "À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos".* ----------

---------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: ----------

---------- Um – Aprovar a emissão de Parecer Prévio favorável referente à instalação de um aeródromo no concelho da Figueira da Foz, para o local identificado, solicitado ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 5º do DR 186/2007, de 10 de maio.----------

---------- Dois – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos.---------

---------- **6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)** ----------

---------- **6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)**----------

--------- **7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)** ----------

---------- **7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)**----------

---------- **7.1.1. ADESÃO À REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO - APROVAR EM MINUTA.** ----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------A Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, convidou o Município para fazer parte da parceria, considerando que a adesão do Município constituirá uma mais valia para o apoio às vítimas do crime de tráfico de seres humanos. ----------

--------- I ----------

--------- SITUAÇÃO DE FACTO ----------

---------A Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RRCAPVTSH), constituída formalmente a 13 de dezembro de 2013, é uma rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação na Região Centro do País, tendo por finalidade a prevenção, proteção e a reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos (TSH). ----------

---------Atualmente, esta Rede é composta por 88 Entidades com atuação na Região Centro do país, com intervenção direta ou indireta sobre o fenómeno do Tráfico de Seres Humanos. ----------

--------- II ----------

--------- Enquadramento ----------

--------- O tráfico de seres humanos é um fenómeno à escala mundial, que viola os Direitos Humanos e afeta milhões de pessoas em todo o Mundo e cujo impacto económico é comparável ao tráfico de armas e de droga. Proibido pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, faz parte dos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos. ----------

--------- Destacando-se a Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 05 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, a qual apela à necessidade de estabelecer mecanismos adequados que permitam proceder a uma rápida identificação, assistência e apoio às vítimas, em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

articulação com organizações da sociedade civil, tendo em vista o trabalho integrado, por forma a dar respostas de proximidade de apoio e/ou proteção às vítimas.----------

---------- Atualmente, a Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos é composta por 88 entidades, tal como consta em anexo a esta informação. (anexo 1)----------

---------- Considerando que a Câmara Municipal tem um compromisso com a CIG, no sentido de combater e promover ações concertadas para a prevenção de todas as formas de discriminação, que se encontra em elaboração o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação e, ainda, que a Rede Regional constitui uma resposta às medidas contempladas nos Planos Nacionais que fazem parte da Estratégia Nacional para a Igualdade e não Discriminação, vem a DASSP propor a aprovação da Câmara Municipal da adesão à Rede Regional do Centro de Apoio a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos.

---------- Nos termos da Cláusula 3ª do Protocolo da Rede Regional do Centro de Apoio e proteção às Vítimas de TSH, constituem objetivos: ----------

---------- 1. Disponibilizar uma resposta de intervenção em rede que integre as componentes de combate ao tráfico de seres humanos e de apoio às suas vítimas, no âmbito territorial da Região Centro; ----------

---------- 2. Articular diretamente com a RAPVT (Rede Nacional de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico), adotando os instrumentos delineados para a sinalização e encaminhamento das vítimas; ----------

---------- 3. Adotar instrumentos e procedimentos comuns de trabalho interno da Rede; --

---------- 4. Prestar apoio especializado e multidisciplinar às vítimas de TSH;----------

---------- 5. Prevenir as situações de revitimização, promovendo as capacidades e competências das vítimas; ----------

---------- 6. Apoiar o retorno assistido das vítimas estrangeiras aos seus países de origem, disponibilizando informação sobre as possibilidades de assistência nos mesmos, caso o desejem e assim o declarem, ou muni-las dos respetivos documentos previstos na lei; ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *7. Adotar estratégias conjuntas de sensibilização e formação de técnicos/as operacionais das forças de segurança e/ou outros elementos com intervenção direta ou indireta na área;* ----------

--------- *8. Informar as vítimas de TSH dos seus direitos e deveres na permanência em Portugal.* ----------

--------- *Caso a Câmara Municipal venha a aderir, assumirá as seguintes obrigações:* ----

--------- *1. Adotar o guião de sinalização, proceder ao preenchimento do respetivo formulário (em anexo), nos casos de identificação de vítimas de tráficos de seres humanos, e proceder ao seu encaminhamento para o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH);* ----------

--------- *2. Seguir as orientações definidas pela CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género) e pela RAPVT, no âmbito das competências e/ou recursos existentes, das entidades que integram esta Rede;* ----------

--------- *3. Disponibilizar informação sobre os seus serviços e projetos no âmbito do TSH;*

--------- *4. Prestar apoio Técnico a entidades parceiras, quando solicitado;* ----------

--------- *5. Promover e participar em ações de sensibilização, encontros de trabalho e formação na área do TSH;* ----------

--------- *6. Consolidar o trabalho em rede e de proximidade nos processos de sinalização, identificação e integração de vítimas de TSH.* ----------

--------- *7. Informa-se que nenhuma das referidas obrigações tem qualquer caráter financeiro.* ----------

--------- *III* ----------

--------- *CONCLUSÃO PROPOSTA* ----------

--------- *Face ao exposto propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente remeta para aprovação da Câmara Municipal o seguinte:* ----------

--------- *1.A adesão à Rede Regional do Centro de Apoio a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *2. A designação de um representante efetivo e um suplente, para efeito de participação nas reuniões da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas.* --

--------- *3. Designar como representante efetivo o Chefe da DASSP, Alexandre Nunes, e, como suplente, a Técnica Superior Benilde Paixão, cf. parecer jurídico n.º 12571 de 10 /11/ 2022, "... tendo em conta que não se trata de poderes decisórios e sim de caráter técnico, poderá ser representado através da DASSP..."* ----------

--------- *4.Que a Câmara Municipal esteja presente na reunião geral de 07 de dezembro de 2022, das 10h30m – 12h30m na Casa Municipal de Cultura em Coimbra, para apresentação e votação da adesão;* ----------

--------- *5. Que, caso a adesão venha a ser aceite, seja assinada uma adenda ao protocolo existente, com vista à inclusão do Município no conjunto das entidades aderentes a esta Rede.* ----------

--------- *6. Caso a Câmara Municipal aprove a adesão, que o ponto seja agendado para a próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar: ----------

--------- a) A adesão à Rede Regional do Centro de Apoio a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos. ----------

--------- b) A assinatura da adenda ao protocolo existente, com vista à inclusão do Município no conjunto das entidades aderentes a esta Rede. ----------

--------- c) Designar como representante efetivo o Chefe da DASSP, Alexandre Nunes, e, como suplente, a Técnica Superior Benilde Paixão, para efeito de participação nas reuniões da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas. ----------

--------- Mais deliberou aprovar remeter à Assembleia Municipal a adesão à Rede Regional do Centro de Apoio a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, para conhecimento. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- **7.1.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE APOIO**
---------- **REQUERIDO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE ----------**
---------- **EMERGÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROCESSO MYDOC----**
---------- **2022/650.10.103/156 – APROVAR EM MINUTA.----------**

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *Na sequência do requerimento apresentado em 26/10/2022, sob registo n.º 22082, processo Mydoc n.º 2022/650.10.103/156, a solicitar apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: --*

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

--------- *A requerente solicita apoio para pagamento de Terapias ocupacionais e da fala necessárias ao filho, de 4 anos, com quadro clínico, confirmado, de perturbação espetro do autismo.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de apoio para pagamento de consultas de especialidade, nos termos do Regulamento Municipal de Emergência Social, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. A requerente e o seu agregado familiar, são residentes no concelho há mais de um ano, pelo que tem legitimidade para requerer o apoio pretendido, nos termos da alínea a) no n.º 4 do Regulamento.* ----------

--------- *2. Os pedidos de apoio devem ser instruídos nos termos do artigo 10.º do Regulamento com os seguintes documentos:* ----------

--------- *"a) Fotocópia de documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte ...;*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a residência há mais de um ano e a respetiva composição do agregado familiar a sua, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

--------- *c) Fotocópia da declaração de IRS referente ao ano civil anterior, de todos os elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;* ----------

--------- *d) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar com cópia dos 3 últimos recibos de vencimento, pensões, subsídios (doença, etc.), rendimentos sociais de inserção ou outros, emitido pela entidade patronal ou pela Segurança Social;* ----------

--------- *e) Documento comprovativo da situação de desemprego de qualquer um dos elementos do agregado familiar, emitido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional;* ----------

--------- *f) Declaração de rendimentos obtidos através da Segurança Social (Mesmo que não tenha obtido qualquer quantia);* ----------

--------- *g) Declaração de bens imóveis de cada elemento do agregado familiar, emitida pela Repartição de Finanças da área de residência;* ----------

--------- *h) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que entenda necessários para a avaliação do processo.* ----------

--------- *2. Na falta de declaração de rendimentos, deverá juntar os seguintes documentos comprovativos:* ----------

--------- *a) Documentos comprovativos de rendimentos relativos ao ano civil anterior.* ----

--------- *b) Declaração negativa da Repartição de Finanças;* ----------

--------- *c) Declaração da situação face ao emprego a emitir pela Segurança Social ou Centro de Emprego da área de residência.* ----------

--------- *d) Declaração dos encargos mensais com a habitação e saúde...”* ----------

--------- *Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues:*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- - *Cópia dos documentos de identificação do requerente e respetivo agregado familiar;* ----------

--------- - *Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que atesta a residência do requerente e do respetivo agregado familiar, há mais de um ano, e a respetiva composição do agregado familiar, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

--------- - *Declaração de rendimentos de IRS e demonstração de liquidação que atesta os rendimentos auferidos pelo agregado;*----------

--------- - *Documentos comprovativos dos rendimentos, dos últimos três meses, auferidos por cada elemento do agregado familiar;* ----------

--------- - *Declaração médica comprovativa da necessidade de consultas de especialidade – Terapia Ocupacional e Terapia da Fala;* ----------

--------- - *Comprovativos de despesas de saúde do agregado familiar.* ----------

--------- *É de referir que, de acordo com os documentos apresentados e da respetiva análise, o presente pedido tem enquadramento nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Regulamento, dado que o agregado familiar aufere um rendimento per capita inferior a 50% do valor da Remuneração Mínima Nacional, atualmente em vigor e, ainda, na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento.* ----------

--------- *Assim, o agregado familiar é composto por dois adultos e duas crianças, de quatro e dois anos. A requerente, progenitora do menor, é Auxiliar de Ação Médica, tendo contrato de trabalho por tempo indeterminado, auferindo 715,00€ mensais. Relativamente ao elemento masculino do casal, este encontra-se a trabalhar, por conta de outrem, desde fevereiro de 2022, como Empregado de Armazém, com contrato de trabalho a termo certo, por um ano, auferindo o Salário Mínimo Nacional.* ----------

--------- *O casal encontra-se a residir na freguesia de Meãs do Campo, em moradia do tipo T3, para o qual tem acordo de arrendamento verbal, com contrato de compra e venda para aquisição da habitação. Esta renda reverterá para amortização do capital*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

em divida pela aquisição da habitação. No que diz respeito às despesas de água e luz, que não apresentou, refere que a água tem proveniência de um poço e que a eletricidade ainda não está em seu nome, facto pelo qual não trouxe a fatura. ----------

---------- *A criança mais velha, foi diagnosticada com Espetro do Autismo, pelo CHUC – Hospital Pediátrico de Coimbra, a 13 de janeiro de 2022, com indicações de Terapia da Fala, 3 horas/semana e Terapia Ocupacional 3 horas/semana, facto que é impossível, quer a nível do SNS, pois não possuem recursos para o efeito, tendo sido proposto pela médica de família, mas a solução no SNS passaria por 15 minutos/semana, o que é manifestamente insuficiente para o problema que a criança apresenta.* ----------

---------- *Os progenitores optaram pelas consultas a nível privado, no entanto, devido ao elevado valor destas bem como, aos seus baixos rendimentos tomaram a decisão da criança frequentar uma hora/semana de Terapia da Fala e uma hora/semana de Terapia Ocupacional. Por cada uma destas terapias/hora é cobrado o valor de 35€, o que perfaz por cada Terapia 140,00€/mensal (com declaração emitida pela Terapeuta) num total de 280€/mensal pelas duas Terapias.* ----------

---------- *A progenitora foi encaminhada para o Serviço Local de Segurança Social no sentido de solicitar apoio de Subsídio de Educação Especial, uma vez que este subsídio poderá apoiar o agregado nas despesas com as terapias que a criança necessitará ao longo do seu desenvolvimento.* ----------

---------- *Não obstante deste facto, considera-se necessário o apoio a este agregado familiar para o pagamento de 2 meses de terapia (ocupacional e da fala), perfazendo um total de 560,00€, de forma a que a família possa restabelecer o seu equilíbrio económico-familiar enquanto não é deferido o Subsídio de Educação Especial pelo Instituto de Segurança Social.* ----------

--------- *III* ----------

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Face ao exposto, o pedido tem enquadramento nas alíneas a) do artigo 4.º e c) do artigo 8.º conjugado com alínea b) do n.º 2. do artigo 15º. do Regulamento, cumprindo igualmente o disposto na alínea b) do artigo 4.º do Regulamento, uma vez que o agregado familiar aufere um rendimento per capita inferior a 50% do valor da Remuneração Mínima Nacional, atualmente em vigor, pelo que se propõe:* ----------

--------- *1. A atribuição do apoio no valor de 560,00€ à requerente, para pagamento de consultas de especialidade. Tendo em consideração que estas têm um pagamento mensal, que se efetua no final de cada mês, propõe-se que conceda o prazo de 10 dias para apresentação dos documentos comprovativos do pagamento, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento;* ----------

--------- *2. Que o Exmo. Sr. Presidente remeta o presente processo a reunião de Executivo Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento, para decisão;* ----------

--------- *3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."* ------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio no valor de 560,00€ à requerente, para pagamento de consultas de especialidade. Tendo em consideração que estas têm um pagamento mensal, que se efetua no final de cada mês, propõe-se que conceda o prazo de 10 dias para apresentação dos documentos comprovativos do pagamento, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento. ----------

--------- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **7.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO---------**

---------- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR REQUERIDO NO ÂMBITO DO**

---------- **PROCESSO MYDOC 2022/850.10.003/165 – APROVAR EM**

---------- **MINUTA.**----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *Na sequência do requerimento apresentado em 09/11/2022, sob registo n.º 22952, no processo Mydoc 2022/850.10.003/165 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

--------- *1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.*----------

--------- *2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. A requerente, com 71 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.* ----------

--------- *2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;* ----------

--------- *b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;* ----------

--------- *c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.*---------

--------- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;* ----------

--------- *- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.* ----------

--------- *Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.* ----------

--------- *III* ----------

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*----------

--------- *1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 71 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.*----------

--------- *2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* ----------

--------- *3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 71 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. ----------

--------- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **7.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO---------**

---------- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR REQUERIDO NO ÂMBITO DO**

---------- **PROCESSO MYDOC 2022/850.10.003/166 – APROVAR EM**

---------- **MINUTA.**----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 09/11/2022, sob registo n.º 22952, no processo Mydoc 2022/850.10.003/165 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

--------- *1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.*----------

--------- *2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- II ----------

--------- ENQUADRAMENTO----------

--------- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. ----------

--------- 1. A requerente, com 71 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. ----------

--------- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: ----------

--------- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; ----------

--------- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; ----------

--------- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.---------

--------- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: ----------

--------- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; ----------

--------- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. ----------

--------- Verifica-se ainda que, ----------

--------- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. ----------

--------- III ----------

--------- CONCLUSÃO/PROPOSTA ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*----------

--------- *1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 71 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.*----------

--------- *2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* ----------

--------- *3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 71 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. ----------

--------- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **7.1.5. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO**--------

---------- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR REQUERIDO NO ÂMBITO DO**

---------- **PROCESSO MYDOC 2022/850.10.003/160 – APROVAR EM**

---------- **MINUTA.**----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Na sequência do requerimento apresentado em 09/11/2022, sob registo n.º 22951, no processo Mydoc 2022/850.10.002/150 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO* ----------

--------- *1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.* ----------

--------- *2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO* ----------

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. O requerente, com 70 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.* ----------

--------- *2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

--------- *"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;* ----------

--------- *b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.*---------

--------- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- Foi apresentada cópia do Cartão de Cidadão;*----------

--------- *- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.* ----------

--------- *Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretenso beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município.* ----------

--------- *III* ----------

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*----------

--------- *1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 70 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.*----------

--------- *2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* ----------

--------- *3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

ao requerente por ter 70 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. ----------

--------- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **7.1.6. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO**
---------- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR REQUERIDO NO ÂMBITO DO**
---------- **PROCESSO MYDOC 2022/850.10.003/161– APROVAR EM**
---------- **MINUTA.**----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *Na sequência do requerimento apresentado em 09/11/2022, sob registo n.º 22953, no processo Mydoc 2022/850.10.003/161 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

--------- *1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.*----------

--------- *2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. A requerente, com 68 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.* ----------

--------- *2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

--------- *"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;* ----------

--------- *b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;* ----------

--------- *c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.*---------

--------- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;* ----------

--------- *- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.* ----------

--------- *Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.* ----------

--------- *III* ----------

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*----------

--------- *1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 68 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.*----------

--------- *2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* ----------

--------- *3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 68 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. ----------

--------- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **7.1.7. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO**

---------- **DO PEDIDO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR REQUERIDO**

---------- **NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC 2022/850.10.003/162**

---------- **– APROVAR EM MINUTA.**----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Na sequência do requerimento apresentado em 26/10/2022, sob registo n.º 22064, no processo Mydoc 2021/850.10.003/162, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

--------- *1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.*----------

--------- *2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. O requerimento foi apresentado pelo munícipe, com 61 anos, residente e recenseado no concelho, contudo não reúne todos os requisitos exigidos para requerer a atribuição do Cartão, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento.* ----

--------- *2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

--------- *"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;* ----------

--------- *b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.*---------

--------- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- Foi apresentada cópia do cartão do cidadão;* ----------

--------- *- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.* ----------

--------- *Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretenso beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município.* ----------

--------- *III*----------

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise não cumpre um dos requisitos essenciais exigidos pelo Regulamento do Cartão Montemor Sénior, por se aplicar apenas a munícipes com 65 anos de idade (alínea a) do nº 1 do artigo 3.º), constatando-se que o requerente tem 61 anos, conforme Cartão de Cidadão apresentado, pelo que salvo melhor opinião, propõe-se que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, propondo-se o seguinte:* ----------

--------- *1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta ao executivo municipal para deliberação da tendência para o indeferimento do pedido apresentado pelo requerente, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior;* ----------

--------- *2. Que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Mais se propõe por economia procedimental que, caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos propostos nesta informação, e que o interessado seja notificado dessa decisão."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido apresentado pelo requerente, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior. ----------

--------- Mais deliberou que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. ----------

--------- Deliberou ainda que por economia procedimental que, caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que o requerente seja notificado dessa decisão. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **7.1.8. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO**
---------- **DO PEDIDO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR REQUERIDO**
---------- **NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC 2022/850.10.003/94 –**
---------- **APROVAR EM MINUTA.** ----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 24/05/2022, sob registo n.º 11266, no processo Mydoc 2022/850.10.003/94, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

--------- *1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.*----------

--------- *2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. O requerimento foi apresentado pela munícipe, com 61 anos, residente e recenseada no concelho, contudo não reúne todos os requisitos exigidos para requerer a atribuição do Cartão, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento.* ----

--------- *2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

--------- *"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;* ----------

--------- *b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;* ----------

--------- *c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.*---------

--------- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- Foi apresentada cópia do cartão do cidadão;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- *Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.* ----------

--------- *Verifica-se ainda que,* ----------

---------- *Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.* ----------

--------- *III*----------

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise não cumpre um dos requisitos essenciais exigidos pelo Regulamento do Cartão Montemor Sénior, por se aplicar apenas a munícipes com 65 anos de idade (alínea a) do nº 1 do artigo 3.º), constatando-se que a requerente tem 61 anos, conforme Cartão de Cidadão apresentado, pelo que salvo melhor opinião, propõe-se que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, propondo-se o seguinte:* ----------

--------- *1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta ao executivo municipal para deliberação da tendência para o indeferimento do pedido apresentado pela requerente, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior;* ----------

--------- *2. Que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação.* ----------

--------- *Mais se propõe por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos propostos nesta informação, e que a interessada seja notificada dessa decisão."* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido apresentado pela requerente, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior. ----------

--------- Mais deliberou que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. ----------

--------- Deliberou ainda que por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **7.1.9. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO**
---------- **DO PEDIDO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR REQUERIDO**
---------- **NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC 2022/850.10.003/163**
---------- **– APROVAR EM MINUTA.**----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *Na sequência do requerimento apresentado em 24/10/2022, sob registo n.º 21966, no processo Mydoc 2022/850.10.003/163, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

--------- *1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. O requerimento foi apresentado pela munícipe, com 57 anos, residente e recenseada no concelho, contudo não reúne todos os requisitos exigidos para requerer a atribuição do Cartão, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento.* ----

--------- *2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

--------- *"a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;* ----------

--------- *b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;* ----------

--------- *c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.*---------

--------- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- Foi apresentada cópia do cartão do cidadão;* ----------

--------- *- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.* ----------

--------- *Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- III----------

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise não cumpre um dos requisitos essenciais exigidos pelo Regulamento do Cartão Montemor Sénior, por se aplicar apenas a munícipes com 65 anos de idade (alínea a) do nº 1 do artigo 3.º), constatando-se que a requerente tem 57 anos, conforme Cartão de Cidadão apresentado, pelo que salvo melhor opinião, propõe-se que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, propondo-se o seguinte:* ----------

--------- *1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta ao executivo municipal para deliberação da tendência para o indeferimento do pedido apresentado pela requerente, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior;* ----------

--------- *2. Que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação.* ----------

Mais se propõe por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos propostos nesta informação, e que a interessada seja notificada dessa decisão."----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido apresentado pela requerente, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior. ----------

--------- Mais deliberou que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e o n.º 1 do artigo 122.º do Código do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. ----------

--------- Deliberou ainda que por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão.----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- Ausentou-se neste ponto a Vereadora Maria João Sobreiro. ----------

---------- **7.1.10. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE--------**

---------- **ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE**

---------- **REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º --------**

---------- **2022/650.10.004/63 – APROVAR EM MINUTA. ----------**

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 29/10/2021, sob registo n.º 23702, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/63, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:* ---

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

--------- *1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento;*----------

--------- *2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.* ----------

--------- *2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.* ----------

--------- *3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

--------- *"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;* ----------

--------- *b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;* ----------

--------- *c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

--------- *d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

--------- *e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."* ------

--------- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- - *A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

--------- - *Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* ----------

--------- - *Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*----------

--------- - *Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento.*----------

--------- *Verifica-se ainda que,* ----------

--------- - *Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia;* ----------

--------- - *Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento;* ----------

--------- - *Se trata do 2.º filho do casal.*----------

--------- *III* ----------

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal.* ----------

--------- *2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

--------- *3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."* ------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. ----------

--------- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- **Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Maria João Sobreiro.** ----------

---------- **7.1.11. PROPOSTA DE TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO DO**

---------- **PEDIDO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE--------**

---------- **REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º --------**

---------- **2022/650.10.004/60 – APROVAR EM MINUTA.** ----------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 28/09/2022, sob registo n.º 19897, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/60, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:*---

--------- / ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

--------- *1. O pedido foi enviado a 28/09/2022, dentro do prazo definido nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento;*----------

--------- *2. Foram anexados documentos instrutórios.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.* ----------

--------- *2. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

--------- *"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;* ----------

--------- *b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;* ----------

--------- *c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

--------- *d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

--------- *e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." ------

--------- *Não obstante o processo contemplar os elementos instrutórios necessários, verifica-se que a certidão do assento de nascimento apresentada comprova que o registo da naturalidade da criança é no concelho de Coimbra.* ----------

--------- *III* ----------

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise não cumpre os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, uma vez que a criança não está registada com a naturalidade do concelho de Montemor-o-Velho, conforme determina o n.º 2, do artigo 2.º, propõe-se que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, propondo-se o seguinte:* ----------

--------- *1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta ao executivo municipal para deliberação da tendência para o indeferimento do pedido apresentado sob o processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/60, por não dar cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade;* ----------

--------- *2. Que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação.* ----------

--------- *Mais se propõe por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

pedido apresentado sob o processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/60, por não dar cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade----------

---------- Mais deliberou que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. ----------

---------- Deliberou ainda que por economia procedimental que, caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que o requerente seja notificado dessa decisão. ----------

---------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **7.1.12. PROPOSTA DE TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO DO**
---------- **PEDIDO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE--------**
---------- **REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º --------**
---------- **2022/650.10.004/69 – APROVAR EM MINUTA. ----------**

---------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

---------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 17/10/2022, sob registo n.º 21338, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/69, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:*---

---------- *I* ----------

---------- *SITUAÇÃO DE FACTO*----------

---------- *1. O pedido foi enviado a 17/10/2022, dentro do prazo definido nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento;*----------

---------- *2. Foram anexados documentos instrutórios.* ----------

---------- *II* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento.* ----------

--------- *1. O requerimento foi apresentado pelo pai, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.* ----------

--------- *2. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

--------- *"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;* ----------

--------- *b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;* ----------

--------- *c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

--------- *d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

--------- *e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."* ------

--------- *Não obstante o processo contemplar os elementos instrutórios necessários, verifica-se que a certidão do assento de nascimento apresentada comprova que o registo da naturalidade da criança é no concelho de Coimbra.* ----------

--------- *III* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

--------- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em analise não cumpre os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, uma vez que a criança não está registada com a naturalidade do concelho de Montemor-o-Velho, conforme determina o n.º 2, do artigo 2.º, propõe-se que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, propondo-se o seguinte:* ----------

--------- *1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta ao executivo municipal para deliberação da tendência para o indeferimento do pedido apresentado sob o processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/69, por não dar cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade;* ----------

--------- *2. Que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação.* ----------

--------- *Mais se propõe por economia procedimental que, caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que o requerente seja notificado dessa decisão."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido apresentado sob o processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/69, por não dar cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade. ----------

--------- Mais deliberou que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. ----------

--------- Deliberou ainda que por economia procedimental que, caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que o requerente seja notificado dessa decisão. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- 8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ) ----------

--------- 8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP) ----------

---------- 8.1.1.PEDIDO DE PARCERIA – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ---------- DE MONTEMOR-O-VELHO – APROVAR EM MINUTA. --------

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Enquadramento do Pedido:* ----------

--------- *O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, através do e-mail registado sob o nº 16007, datado de 1/8/2022, remeteu ao Município de Montemor-o-Velho uma proposta de parceria, a desenvolver no âmbito da candidatura aos Centros Tecnológicos Especializados, que permite uma modernização da oferta dos Estabelecimento de Ensino e da Formação Profissional.* ----------

--------- *Por informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude existe interesse e pertinência na candidatura apresentada pelo Agrupamento e consequentemente, na parceria proposta, pelo que foi solicitado apoio jurídico, que foi dado pela informação da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, datada de 10/8/2022, com o nº 9116.* ------

--------- *Assim, da análise indicada verifica-se que:* ----------

--------- *O protocolo tem por objeto o benefício recíproco das potencialidades e complementaridades dos dois outorgantes, no sentido de contribuir para a modernização da oferta formativa, em consonância com o tecido empresarial do Concelho, através da Criação de um Centro Tecnológico de Informática.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Trata-se do desenvolvimento de ações conjuntas pelas duas partes, as quais estão identificadas em concreto na cláusula segunda.* ----------

--------- *Não obstante esta cláusula ter as ações definidas de forma genérica, a cláusula terceira indica que cada uma das ações será detalhada, em termos de obrigações das partes (encargos, mecanismos e prazos), em instrumentos complementares.* ----------

--------- *Proposta* ----------

--------- *Assim e tendo em conta o parecer jurídico emitido e acima referido, propõe-se o seguinte:*----------

--------- *- Tendo em conta que a Educação, o Ensino e a Formação Profissional se constitui como uma das atribuições dos Municípios, conforme o disposto na alínea d) do nº 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 27 de setembro, competindo à Câmara Municipal, conforme artigo alínea u) do artigo 33º do mesmo diploma legal, "promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)", existe enquadramento legal para o presente protocolo, cuja minuta se anexa com as alterações entretanto sugeridas pela Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso .* ----------

--------- *- Assumido que este instrumento é, nesta data, por efeito das cláusulas segunda e terceira, um acordo de intenções, não havendo por isso compromissos financeiros a ponderar e a cabimentar previamente, o mesmo estará em condições de ser submetido, para os devidos efeitos, a aprovação em sede de Reunião de Câmara."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria entre o Município de Montemor-o-Velho e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ---

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- **8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)** ----------

---------- **8.2.1. PROGRAMA DE APOIO À** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- **CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS**
---------- **INSTALAÇÕES | ANÁLISE TÉCNICA DE CANDIDATURAS –---**
---------- **APROVAR EM MINUTA.----------**

--------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"I – Enquadramento*----------

--------- *1. Conforme dispõe o artigo 15º, do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (RAMAD), o apoio à Construção/Beneficiação e Apetrechamento das Instalações destina-se à construção, conservação, reabilitação ou remodelação de instalações e podem assumir a forma de comparticipação financeira ou outra.-* ----------

--------- *Enquadram-se neste âmbito:* ----------

--------- *a) O Apoio na elaboração do projeto;*----------

--------- *b) O Apoio financeiro no custeamento de obras de conservação, reabilitação, remodelação de instalações existentes ou construção de novas instalações;*----------

--------- *c) Cedência de materiais de construção, máquinas ou meios humanos para a execução das obras referidas na alínea anterior;*----------

--------- *d) Enquadra-se ainda no presente apoio a comparticipação financeira para a aquisição de terrenos outras infraestruturas.* ----------

--------- *2. As grandes opções do Plano para o ano 2022, previa o projeto - Apoio à Construção/Beneficiação e Apetrechamento das Instalações, com a classificação 2 252 2016/5003 e classificação orçamental 02 080701, o valor de 45.000,00€.* ----------

--------- *3. O processo de candidatura decorreu até 31 de outubro 2022, nos termos do nº2 do artigo 16º do RAMAD em vigor.* ----------

--------- *4. Através do documento Mydoc nº I-1134, de 11.02.2022 foi submetida à deliberação do Executivo Municipal, em 23 de maio de 2022, a abertura do procedimento de candidatura a este Apoio.* ----------

--------- *5. Foram apresentadas as seguintes candidaturas:* ----------

Associação/Clube	Mydoc	Valor Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

Centro Equestre de Montemor-o-Velho	E-22469, de 31.10	5.406,15€
Pavimentação em material permeável da zona envolvente a instalações sanitárias e armazéns		
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira	E-21952, de 24.10	17.199,46€
Requalificação da iluminação existente no Campo de Santo estevão		

--------- 6. Terminado o prazo a que alude o artigo 16º do RAMAD, os processos de candidatura foram analisados tendo-se verificado que as mesmas se encontravam corretamente instruídas. ----------

--------- II – Análise ----------

--------- 1. Os critérios de atribuição a que se refere o artigo 17º do RAMAD têm em consideração os seguintes fatores: ----------

--------- a.1) Os critérios para atribuição do apoio ao abrigo do Apoio à Construção/Beneficiação e Apetrechamento das Instalações Desportivas terão em consideração os seguintes fatores, o quadro das prioridades estabelecidas pela Carta Desportiva do Município de Montemor-o-Velho, e a análise dos elementos complementares do processo de candidatura. ----------

--------- a.2) A análise/atribuição dos apoios é feita de forma individual, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal. ----------

--------- 2. Assim e tendo em conta o disposto anteriormente para efeitos de cálculo do apoio a atribuir consideraram-se os seguintes fatores: ----------

--------- a) As grandes opções do Plano para o ano 2022, previa o projeto - Apoio à Construção/Beneficiação e Apetrechamento das Instalações, com a classificação 2 252 2016/5003 e classificação orçamental 02 080701, o valor de 45.000,00€. ----------

--------- b) A deliberação do Executivo Municipal datada de 16 de agosto de 2019, que agiliza o procedimento do apoio a atribuir, aplicando-se aqui os seguintes critérios ------

---------- a) Para obras/apetrechamento de valor total até 2.500,00€:----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- *a.1) Para associações sem atletas federados – Até 20% do valor total da obra, no máximo de 1% da dotação prevista no Plano/Orçamento;*----------

---------- *a.2) Para associações que tenham até 60 atletas federados – Até 40% do valor total da obra, no máximo de 2% da dotação prevista no Plano/Orçamento;* ----------

---------- *a.3) Para associações que tenham mais de 61 atletas federados – Até 60% do valor total da obra, no máximo de 3% da dotação prevista no Plano/Orçamento;*---------

---------- *a.4) No total o apoio para obras/apetrechamento de valor total até 2.500,00€ será no máximo de 7% da dotação prevista no Plano/Orçamento;* ----------

---------- *b) Para obras/apetrechamento de valor total entre 2.500,00€ e 10.000,00€:* ---

---------- *b.1) Para associações sem atletas federados – Até 20% do valor total da obra, no máximo de 2% da dotação prevista no Plano/Orçamento;*----------

---------- *b.2) Para associações que tenham até 60 atletas federados – Até 35% do valor total da obra, no máximo de 6% da dotação prevista no Plano/Orçamento;* ----------

---------- *b.3) Para associações que tenham mais de 61 atletas federados – Até 50% do valor total da obra, no máximo de 8% da dotação prevista no Plano/Orçamento;*---------

---------- *b.4) No total o apoio para obras/apetrechamento de valor total entre 2.500,00€ e 10.000,00€ será no máximo de 16% da dotação prevista no Plano/Orçamento;* ---------

---------- *c) Para obras/apetrechamento de valor total entre 10.000,00€ e 50.000,00€:* --

---------- *c.1) Para associações sem atletas federados – Até 15% do valor total da obra, no máximo de 4% da dotação prevista no Plano/Orçamento;*----------

---------- *c.2) Para associações que tenham até 60 atletas federados – Até 25% do valor total da obra, no máximo de 9% da dotação prevista no Plano/Orçamento;* ----------

---------- *c.3) Para associações que tenham mais de 61 atletas federados – Até 40% do valor total da obra, no máximo de 13% da dotação prevista no Plano/Orçamento;* -------

---------- *c.4) No total o apoio para obras/apetrechamento de valor total entre 10.000,00€ e 50.000,00€ será no máximo de 26% da dotação prevista no Plano/Orçamento;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

---------- d) os critérios definidos no artigo 17º do RAMAD. ----------

--------- 3. Assim, aplicando os critérios definidos no ponto anterior propõe-se: ----------

--------- a) Atribuir os seguintes apoios----------

Associação/Clube	Valor Orçamento	Valor a atribuir
Centro Equestre de Montemor-o-Velho	5.406,15€	2.700,00€
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira	17.199,46€	5.850,00€

--------- b) A disponibilização dos apoios será efetuada de acordo com os autos de medição ou com a apresentação das respetivas faturas, na proporção do financiamento atribuído, conforme dispõe o nº4 do artigo 18º do RAMAD. ----------

--------- c) A atribuição dos apoios será feita mediante celebração um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com a legislação em vigor, cuja cópia se anexa, e carece de verificação e fiscalização dos trabalhos realizados, efetuada por técnicos do Município de Montemor-o-Velho, conforme dispõe o nº5 do artigo 18º do RAMAD. ----------

--------- III - Proposta de deliberação ----------

--------- Face a todo o exposto, propõe-se remessa ao Executivo Municipal para deliberação: ----------

---------- a) Da aprovação da proposta do seguinte apoio financeiro:----------

Associação/Clube	Valor Orçamento	Valor a atribuir
Centro Equestre de Montemor-o-Velho	5.406,15€	2.700,00€
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira	17.199,46€	5.850,00€

---------- b) Da realização de notificação às Associações/Clubes candidatos, do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta de apoio a atribuir, em sede de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo em vigor; ----------

---------- *c) Da aprovação da minuta do contrato-programa (doc. 3) de acordo com o disposto o nº 5 do artigo 18º do RAMAD;* ----------

---------- *d) Da assinatura do contrato programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as Associações/Clubes, nos termos previstos na legislação em vigor, seja efetuada após a confirmação/verificação de todos os elementos entregues.* ----------

--------- *Mais se propõe que decorrido o prazo de audiência dos interessados e caso não haja qualquer reclamação/alegação, seja deliberado que o apoio apresentado seja considerado definitivo."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar:----------

--------- 1) A proposta do seguinte apoio financeiro: ----------

Associação/Clube	Valor Orçamento	Valor a atribuir
Centro Equestre de Montemor-o-Velho	5.406,15€	2.700,00€
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira	17.199,46€	5.850,00€

--------- 2) Notificar as Associações/Clubes candidatos, do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta de apoio a atribuir, em sede de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo em vigor;

--------- 3) A minuta do contrato-programa de acordo com o disposto o nº 5 do artigo 18º do RAMAD, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata; ----------

--------- 4) Que seja celebrado o contrato-programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as Associações/Clubes, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação de todos os elementos entregues ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- 5) Que decorrido o prazo de audiência dos interessados e caso não haja qualquer reclamação/alegação, seja deliberado que o apoio apresentado seja considerado definitivo. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- 8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN) ----------

---------- 8.3.1. APROVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE APOIO ----------

---------- DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O- -----

---------- VELHO E A FUNDAÇÃO DO DESPORTO – APROVAR EM -----

---------- MINUTA.----------

--------- Foram presentes as informações dos Serviços que a seguir se transcrevem: ------

--------- Núcleo de Gestão do centro Náutico:----------

--------- *"Fundamentação* ----------

--------- *Na execução do último quadro comunitário de apoio, designado QREN 2007-13, foi promovida uma medida específica para o desporto, no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território – POVT - domínio de intervenção "Infraestruturas e Equipamentos Desportivos ". Esta medida permitiu edificar 11 Centros de Alto Rendimento (CAR) em Portugal.* ----------

--------- *Estas infraestruturas especializadas destinam-se, essencialmente, a acolher os praticantes de alto rendimento ou que integram seleções nacionais, bem como os restantes agentes que enquadram e orientam a preparação desportiva daqueles praticantes, proporcionando-lhes um conjunto de medidas de apoio e recursos adequados ao relevante papel que desempenham no desporto.* ----------

--------- *O XIX Governo Constitucional definiu, após audição pública, um Modelo de Gestão e Financiamento dos CAR que foi aprovado pela Gestão do Programa Operacional de Valorização do Território - POVT.* ----------

--------- *Por deliberação da Comissão Executiva da Fundação do Desporto foi criado um Fundo de apoio ao equipamento e apetrechamento dos CAR, de acordo com o previsto no Modelo de Gesta o dos CAR aprovado pelo POVT.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- O fundo descrito foi pensado para "[a] manutenção a longo prazo, nomeadamente, a substituição de materiais e equipamentos (...)". No Modelo de Gesta o dos CAR ficou determinado que o apoio a estas infraestruturas especializadas se operacionalizaria através, também, da "(...) criação de um Fundo dentro da estrutura orçamental e contabilística da Fundação do Desporto que captará uma percentagem das verbas investidas na Fundação". ----------

--------- Ademais, ficou definido que caberia ao IPDJ, IP a transferência de uma verba para o funcionamento da Fundação do Desporto, que incluiria o financiamento das medidas a definir para apoio aos CAR, onde se incluía a constituição deste Fundo. ----------

--------- A Fundação, com o apoio da Administração Pública criou, dentro do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma medida destinada ao apetrechamento e equipamento dos CAR Esta linha permite contratualizar a comparticipação dos projetos de qualificação ou requalificação material e de equipamentos, na medida da sua dotação anual, que e constituí da pelo financiamento público e privado disponível. Concomitantemente, a Fundação do Desporto, também com o apoio da Administração Pública, criou outro programa destinado ao desenvolvimento desportivo através de uma medida para a contratualização de cofinanciamentos aos projetos desportivos a executar nos CAR. ----------

--------- Depois das primeiras edições destas medidas de cofinanciamento em 2015, é lançado o concurso para os cofinanciamentos ao apetrechamento e equipamentos desportivos dos CAR e projetos desportivos dos CAR, disponibilizando-se os respetivos avisos de abertura, para o ano de 2022.----------

--------- O Município de Montemor-o-Velho, gestor do Centro Náutico de Montemor-o-Velho, através dos serviços competentes, com a concordância expressa do Sr. Vereador e do Sr. Chefe de Divisão, formalizou as respetivas candidaturas em tempo, que se anexam, tendo sido notificado recentemente da aprovação das mesmas e da necessidade, urgente, da consolidação dos protocolos que constam dos anexos. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Proposta* ----------

--------- *(1) Remessa ao GAP para assinatura dos protocolos pelo Sr. Presidente, nos termos indicados.* ----------

--------- *(2) Anteriormente à remessa ao GAP e para que os mesmos contenham a necessária robustez jurídica, proponho análise prévia da DMCG. "* ----------

--------- **Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso:** ----------

--------- *ENQUADRAMENTO DO PEDIDO* ----------

--------- *A Direção Municipal de Controlo Geral, na sequência da Informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, de 10/11/2022, submeteu à apreciação da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso as propostas de protocolos de apoio desportivo entre o Município de Montemor-o-Velho e a Fundação do Desporto, no âmbito das candidaturas apresentadas pelo Município aos Programas de Financiamento dos Centros de Alto Rendimento (CAR): Medida 01 - projetos desportivos dos CAR e Medida 02 - Apetrechamento e equipamento desportivo dos CAR.*----------

--------- *Feita a introdução, cumpre informar:*----------

--------- *ENQUADRAMENTO*----------

--------- *A Fundação do Desporto, de acordo com o disposto no artigo 4º dos seus estatutos, é uma instituição de direito privado e utilidade pública, sem fins lucrativos, dotada de órgãos e património próprios e de autonomia administrativa e financeira.* ---

--------- *A Fundação tem como objeto social a promoção do desporto, apoiando e fomentando o desenvolvimento do mesmo, designadamente nos domínios do alto rendimento.* ----------

--------- *É atribuição da Fundação a coordenação nacional dos Centros de Alto Rendimento, que inclui a captação e gestão do financiamento, bem como a organização e apoio à promoção de eventos no âmbito desportivo.* ----------

--------- *No âmbito do Programa de Desenvolvimento Desportivo da Fundação, foi criada uma medida destinada ao apetrechamento e equipamento dos CAR, conforme Aviso n.º*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

02/2022/CAR, e outra para contratualização de cofinanciamentos aos projetos desportivos a executar nos CAR, conforme Aviso n.º 01/2022/CAR. ----------

--------- O Município tem atribuições no domínio do desporto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e competência para gerir os equipamentos integrados no património do município, como previsto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da mesma Lei. ----------

--------- Como entidade responsável pelo CAR, segundo o artigo 3º do Regulamento Municipal do Centro Náutico, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho apresentou candidaturas a estas medidas que foram aprovadas e que culminam na elaboração dos protocolos em apreço. ----------

--------- ANÁLISE AO PROTOCOLO E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ----------

--------- Da análise às cláusulas constantes das propostas dos protocolos, sugere-se o seguinte para ambos os documentos (Medida 1 e Medida 2): ----------

--------- Quanto à cláusula 4ª, retirar ou alterar a última parte: "ficando o 2º outorgante obrigado ao cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5ª."----------

--------- Na verdade, o 2º outorgante fica obrigado ao cumprimento do disposto em todas as alíneas da Cláusula 5ª, não se justificando o destaque dado à dita alínea d) nem a repetição de tal obrigação, tendo em conta que o momento a que a Cláusula 4ª se refere é o ato da assinatura do protocolo e essa obrigação não terá lugar nessa data. Pelo que se lê do resto do documento, essa também não será a única obrigação da qual depende a disponibilização da comparticipação. ----------

--------- Assim, propõe-se que a parte final da Cláusula 4ª deve ser retirada ou alterada para "ficando o 2º outorgante obrigado ao cumprimento de todas as obrigações previstas na Cláusula seguinte." O que não deixa de tratar-se de uma redundância, ainda mais face à leitura da Cláusula 6ª, onde estão definidas as consequências do incumprimento de tais obrigações por parte do Município. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- *Quanto à Cláusula 6ª, salvo melhor opinião, deve ser retirado o n.º 1 "Há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1º outorgante quando o 2º outorgante não cumpra as obrigações referidas na Cláusula anterior.", por o mesmo não se adequar ao facto de as comparticipações serem disponibilizadas, na sua totalidade, no ato de assinatura dos Protocolos. Tratando-se assim de uma hipótese que nunca se poderá verificar e, portanto, a sua previsão inútil.* ----------

--------- *Mais se sugere, relativamente ao Protocolo relativo à Medida 2, onde está "...no âmbito do apetrechamento...", deveria estar "...no âmbito da Medida 02 – apetrechamento...", por uma questão de harmonização dos dois documentos. (o protocolo relativo à Medida 1 refere-se ao "âmbito da Medida 1" na cláusula correspondente).* ----------

--------- *Estas alterações são no sentido de evitar redundâncias e previsões inúteis e manter a harmonia entre os dois documentos, não se vislumbrando, no entanto, nenhuma incorreção suscetível de ferir os protocolos de ilegalidade, sendo as partes competentes, como exposto, para a sua outorga."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes nas informações dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar os Protocolos de Apoio Desportivo entre o Município de Montemor-o-Velho e a Fundação do Desporto, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- **9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**----------

--------- **A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)** ----------

---------- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

--------- Verificou-se a existência de público, sem intervenções. ----------

---------- **ENCERRAMENTO**----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de novembro, 29

--------- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezoito horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

C) Contrato de delegação de competências

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

- o Município de [•], pessoa coletiva n.º [•], com sede em [•], neste ato representado pelo Exmº. Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de [•], [•],

  adiante designado por "MUNICÍPIO"

e

- a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pessoa coletiva n.º 508354617, com sede na Rua do Brasil n.º 131, 3030-175 Coimbra, neste ato representada por [•]

  adiante designada por "CIM-RC",

Considerando que:

– o PTP – Programa de Transformação da Paisagem, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, assume como objetivos específicos, entre o mais, "*aumentar a área com gestão agregada de pequenas propriedades*" e "*dar resposta à baixa adesão que os territórios florestais em minifúndio têm em implementar projetos com escala*";

– na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, que cria o PTP, foi aprovado o Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem (RJRP), através do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho;

– o RJRP prevê a constituição da AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem, que "*sujeita uma determinada área com fatores críticos de perigo de incêndio e*

vulnerabilidade a um conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reconversão e gestão de espaços florestais, agrícolas e silvopastoris com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação às alterações climáticas" e, no seu âmbito, a execução de uma OIGP – Operação Integrada de Gestão da Paisagem, a qual "*define, no espaço e no tempo, as intervenções de transformação da paisagem de reconvenção de culturas e de valorização e revitalização territorial, bem como o modelo operativo, os recursos financeiros e o sistema de gestão e de monitorização a implementar*" (artigos 12.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1 do RJRP);

– o MUNICÍPIO procedeu já à constituição da(s) AIGP de [•], sendo sua Entidade Promotora, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do RJRP;

– nos termos do artigo 15.º, n.º 5, do RJRP, pode o MUNICÍPIO enquanto entidade promotora da AIGP de [•], assumir a função de entidade gestora da AIGP;

– o MUNICÍPIO considera conveniente delegar a gestão da AIGP de [•] na CIM-RC, por forma a obter ganhos de eficiência e conseguir a otimização de recursos

– os Municípios de [•], [•], [...], tendo promovido a constituição de AIGP nos territórios respetivos, consideram igualmente conveniente a delegação da gestão das AIGP respetivas na CIM-RC, por forma a que a gestão das AIGP seja feita de forma integrada a nível intermunicipal

– – verifica-se, para efeitos do disposto no artigo 115.º, n.º 3, aplicável *ex-vi* artigo 122.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estudo realizado, que o presente Contrato não implica um aumento da despesa pública global, antes gerando uma otimização dos proveitos gerados pelas CER municipais; contribui para o aumento da eficiência da gestão dos recursos e gera ganhos de eficácia no exercício das competências, uma vez que a gestão agregada evita a duplicação de funções e permite a sua otimização; promove a articulação entre os diversos níveis da administração pública, operando precisamente uma gestão em rede das CER municipais, salvaguardando-se mecanismos de informação e cooperação; cumpre os objetivos fixados no artigo 112.º da Lei n.º 75/2013, designadamente promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

considerando ainda que:

– a Assembleia Municipal do MUNICÍPIO, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada pela deliberação de [•], autorizou a celebração do presente Contrato de delegação de competências através da deliberação de [•]

– que o Conselho Intermunicipal da CIM-RC, através da deliberação de [•], autorizou a celebração do presente contrato;

é celebrado o presente contrato de delegação de competências, nos termos e para os efeitos dos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª
Natureza

O presente contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências e é celebrado ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 2.ª
Objeto

O Contrato tem por objeto a delegação de competências do MUNICÍPIO na CIM-RC, relacionadas com a gestão da AIGP de [•].

Cláusula 3.ª
Objetivos estratégicos

1. O Contrato constitui instrumento de promoção da reconversão da paisagem, na prossecução dos fins de aumento do bem-estar das populações e desenvolvimento da economia, bem como de redução da despesa pública.

2. O Contrato visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade intermunicipal, a melhoria da qualidade dos serviços e a racionalização dos modos, meios e recursos disponíveis no que respeita à reconversão da paisagem no território do MUNICÍPIO.

CAPÍTULO II

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Cláusula 4.ª
Âmbito da delegação

1. O Município delega na CIM-RC as competências de elaboração e execução da OIGP relativa à AIGP de [•].

2. A delegação de competências abrange todas as funções da entidade gestora da AIGP, designadamente:

a) Elaborar a proposta de OIGP;
b) Promover a participação e adesão voluntária dos proprietários à OIGP;
c) Promover a divulgação e prestar os esclarecimentos necessários relativos às medidas e apoios existentes para a concretização das ações previstas na OIGP;
d) Executar a OIGP, desenvolvendo as ações necessárias à sua concretização;
e) Monitorizar a execução da OIGP e prestar informação à DGT e ICNF, I. P., nomeadamente sobre o desenvolvimento das ações nela inseridas;
f) Prestar apoio técnico aos proprietários abrangidos pela OIGP;
g) Contratar e capacitar recursos humanos e técnicos e celebrar os demais contratos necessários à execução da OIGP;

h) Instruir e submeter candidaturas aos diversos regimes de apoio disponibilizados ou, por outro meio, procurar obter financiamento para a elaboração e/ou execução da OIGP;
i) Apoiar o MUNICÍPIO nas operações de execução de cadastro necessárias à obtenção daconfiguração geométrica dos prédios que integram a AIGP e demais dados cadastrais;
j) As demais funções atribuídas nos termos da lei à entidade gestora da AIGP.

3. A delegação de competências abrange a contratação de operadores económicos para a elaboração e execução da OIGP, incluindo a abertura, tramitação e conclusão de procedimentos pré-contratuais nos termos do Código dos Contratos Públicos.

4. No exercício das competências delegadas, a CIM-RC deve observar as normas aplicáveis ao exercício da função de entidade gestora da AIGP, designadamente as constantes do Regime Jurídico de Reconversão da Paisagem.

CAPÍTULO III

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Cláusula 5.ª
Recursos humanos, técnicos e financeiros

1. O Município compromete-se a colaborar com a CIM-RC, disponibilizando os recursos humanos e técnicos necessários à gestão da AIGP e à obtenção de fontes de financiamento existentes ou a existir.

2. A CIM-RC obriga-se a envidar esforços para obter o financiamento necessário à gestão da AIGP, designadamente através dos regimes de apoio disponíveis ou que venham a ser disponibilizados, em estrita colaboração com o Município.

3. O contrato fica sujeito à condição resolutiva de a CIM-RC obter o financiamento necessário à gestão da AIGP no prazo de dois anos a contar da celebração do presente contrato.

4. A não obtenção do financiamento necessário à gestão da AIGP não consubstancia incumprimento do contrato, salvo dolo ou negligência grosseira.

Cláusula 6.ª
Deveres de informação e de cooperação

1. O Município obriga-se a prestar todas as informações e a disponibilizar todos os documentos relevantes relativos à AIGP e necessários para a sua gestão e para a obtenção de fontes de financiamento.

2. A CIM-RC compromete-se a prestar ao MUNICÍPIO todas as informações relevantes sobre a elaboração e a execução da OIGP.

3. Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaiquer circunstâncias de que tenha conhecimento que possam afetar a gestão da AIGP, bem como de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento pontual das obrigações estipuladas no presente Contrato.

Cláusula 7.ª
Comunicações

1. Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do presente Contrato, indicam as partes os seguintes contactos:

- Município de [•]: [•morada], [•pessoa de contacto], [•emails]
- CIM-RC: Rua do Brasil n.º 131, 3030-175 Coimbra, [•pessoa de contacto], [•emails].

2. Qualquer alteração das informações de contacto deverá ser comunicada à outra Parte.

Cláusula 8.ª
Modificação do contrato

A modificação do presente Contrato apenas pode resultar de acordo entre as Partes Outorgantes.

Cláusula 9.ª
Cessação do contrato

1. O Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.

2. Sem prejuízo do estipulado no n.º 3 da Cláusula 5.ª, o Contrato cessa por caducidade nos termos gerais.

3. As Partes Outorgantes podem revogar o Contrato por mútuo acordo.

4. As Partes Outorgantes podem suspender ou revogar o Contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. A suspensão ou resolução do Contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação de serviço público, cabendo ao MUNICÍPIO o exercício das competências para as quais o contrato tenha deixado de vigorar.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 10.ª
Direito aplicável

1. O presente Contrato é regido pelo disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho e, subsidiariamente, pelo Código dos Contratos Públicos e pelo Código do Procedimento Administrativo.

2. A celebração e execução do Contrato rege-se ainda pelos princípios da igualdade, não discriminação, trabalho digno e salário justo, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço, necessidade e suficiência dos recursos.

Cláusula 11.ª
Interpretação e integração de lacunas e omissões

As questões de interpretação e integração de lacunas e omissões que resultem da execução do presente Contrato serão resolvidas por acordo, reduzido a escrito, entre as Partes Outorgantes.

Cláusula 12.ª
Vigência do Contrato

1. O período de vigência do Contrato coincide com a duração do mandato dos órgãos deliberativos do MUNICÍPIO, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O Contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do MUNICÍPIO, podendo as Partes Outorgantes promover a denúncia do Contrato, no prazo de seis meses após a referida instalação.

3. Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, a mudança de titulares do órgão deliberativo do MUNICÍPIO não determina a caducidade do contrato.

Cláusula 13.ª
Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor com a assinatura pelas Partes.

Anexo • – Deliberação da Assembleia Municipal de [•] e deliberações da Câmara Municipal de [•]

Anexo • – Estudo

COMPRA E VENDA

No dia .....de dois mil e vinte e dois, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés-do-chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:----------

--------PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, ..., titular do cartão de cidadão número ....., válido até ...., emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara, cuja certidão da respetiva ata adiante se arquiva.----

--------SEGUNDO: ....., que outorga na qualidade de gerente única e em representação da sociedade comercial por quotas denominada **EAS – EMPRESA DE AMBIENTE NA SAÚDE, UNIPESSOAL LDA**, com sede no Pólo Logístico e Industrial de Arazede, 3140-047 Arazede, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva quinhentos e cinco milhões noventa e oito mil novecentos e cinquenta e quatro, com o capital social de dois milhões seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e um euros. --------

--------Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos documentos de identificação, a qualidade do primeiro por conhecimento pessoal, a qualidade e suficiência de poderes, em que a segunda intervém, pela ata e pela certidão permanente de registo comercial adiante arquivadas.

--------**DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:** ----------

--------Que o Município de Montemor-o-Velho, seu representado, é dono e legitimo possuidor dos seguintes imóveis, todos situados em Covões (Pólo Logístico e Industrial de Arazede), freguesia de **Arazede**, concelho de **Montemor-o-Velho**: ----------

--------**UM** - Prédio urbano composto de terreno destinado a construção urbana, designado por lote cento e quarenta e oito, com a área dois mil e setecentos metros quadrados, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **dezasseis mil quinhentos e quarenta e oito**, inscrito na matriz sob o artigo **5059**, com o valor patrimonial tributário de setecentos e vinte euros;----------

--------**DOIS** - Prédio urbano composto de terreno destinado a construção urbana, designado por lote cento e quarenta e nove, com a área dois mil e setecentos metros quadrados, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **dezasseis mil quinhentos e quarenta e nove**, inscrito na matriz sob o artigo **5060**, com o valor patrimonial tributário de setecentos e vinte euros; ---

--------**TRÊS** - Prédio urbano composto de terreno destinado a construção urbana, designado por lote cento e cinquenta, com a área dois mil e setecentos metros quadrados, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **dezasseis mil quinhentos e cinquenta**, inscrito na matriz sob o artigo **5061**, com o valor patrimonial tributário de setecentos e vinte euros.----------

--------Que estes lotes resultam da operação de loteamento deliberada em doze de setembro de dois mil e dezasseis, pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, registada na dita Conservatória pela inscrição com a

apresentação mil oitocentos e vinte e oito de catorze de novembro de dois mil e dezasseis e têm a aquisição registada a favor do Município de Montemor-o-Velho conforme as inscrições com as apresentações quatro, seis, oito, nove, dez, onze, doze, dezassete, dezoito, dezanove e vinte e um todas de trinta e um de maio de dois mil e cinco, dez de vinte e dois de julho de dois mil e cinco, treze de dois de agosto de dois mil e cinco, sete de catorze de março de dois mil e seis, oitocentos e treze de dois de abril de dois mil e nove, mil oitocentos e oitenta e cinco de vinte e um de maio de dois mil e nove, três mil quatrocentos e sessenta e nove de nove de setembro de dois mil e nove, quatro mil e quatro, quatro mil e vinte e seis, quatro mil e cinquenta e oito, todas de dez de setembro de dois mil e nove, dois mil quatrocentos e dezassete de nove de outubro de dois mil e nove, mil quinhentos e oitenta e quatro, mil quinhentos e noventa e oito, mil seiscentos e quarenta e sete todas de vinte e dois de outubro de dois mil e nove, mil seiscentos e noventa e dois, mil setecentos e setenta e quatro, mil oitocentos e quarenta e dois, todas de doze de novembro de dois mil e nove, mil oitocentos e sessenta e seis de quatro de dezembro de dois mil e nove, três mil duzentos e dezasseis de um de fevereiro de dois mil e dez, três mil oitocentos e setenta e cinco de oito de fevereiro de dois mil e dez, dois mil trezentos e cinquenta e quatro de dezoito de fevereiro de dois mil e dez, três mil quatrocentos e dezanove de vinte e dois de abril de dois mil e dez, mil oitocentos e oito de um de fevereiro de dois mil e doze, três mil quinhentos e quinze de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e doze, mil quatrocentos e treze e mil quatrocentos e quarenta e três ambas de vinte e sete de abril de dois mil e doze, dois mil seiscentos e seis de vinte e oito de maio de dois mil

e doze, dois mil quatrocentos e cinquenta e um e dois mil quatrocentos e setenta e três todas de dois de agosto de dois mil e doze, mil quatrocentos e dezanove de dois de novembro de dois mil e doze, dois mil quatrocentos e setenta e nove de um de agosto de dois mil e treze, sete mil cento e quinze de vinte e três de abril de dois mil e quinze, mil oitocentos e noventa e oito de quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, setecentos e setenta e sete de trinta de março de dois mil e dezasseis, dois mil setecentos e cinco de dezasseis de maio de dois mil e dezasseis da mencionada Conservatória.----

--------Que pela presente escritura, o primeiro outorgante, em nome do seu representado, o Município de Montemor-o-Velho, pelo preço de **CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS EUROS**, vende os identificados prédios, neste momento livre de ónus ou encargos, à representada da segunda outorgante, com o objetivo desta ali proceder à construção de instalações direcionadas ao armazenamento e arquivo hospitalar, de acordo com a candidatura apresentada, nas condições gerais previstas no Regulamento de Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo Logístico e Industrial de Arazede.----------

--------Que os lotes aqui identificados são vendidos pelo preço de **sessenta e quatro mil e oitocentos euros**, cada um. ----------

--------Que do referido preço, o representado do primeiro outorgante recebeu nesta data vinte e nove virgula cinquenta e oito por cento, isto é, **cinquenta e sete mil quinhentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos,** de que dá quitação, devendo a representada da segunda outorgante pagar os restantes **cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos**, no termo do prazo para a conclusão da obra,

sem prejuízo do benefício deliberado conceder. ----------

--------Que à representada da segunda outorgante foi atribuído, de acordo com o disposto no artigo 15.º do Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo Logístico e Industrial de Arazede e com a deliberação da Câmara Municipal de .....incentivo de natureza financeira de setenta virgula quarenta e dois por cento por cento, no montante de **cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos**, o qual deverá ser efetivamente atribuído aquando da conclusão da obra nos referidos lotes, cujo prazo deverá ser fixado pela Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 22.º do Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo Logístico e Industrial de Arazede. ----------

--------Que aos lotes cento e quarenta e oito, cento e quarenta e nove e cento e cinquenta, agora vendidos, são aplicáveis as condições genericamente previstas no Regulamento para Alienação dos Lotes e Atribuição de Incentivos do Pólo Logístico e Industrial de Arazede, este adiante designado Regulamento para Alienação dos Lotes, aprovado em reunião da Câmara Municipal de catorze de novembro de dois mil e dezasseis e em reunião da Assembleia Municipal de vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República n.º 83, de 28 de abril de 2017, 2.ª Série e alterado em reunião da Câmara Municipal de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um e em reunião da Assembleia Municipal de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, com publicação no Diário da República n.º 145, de 28 de julho de 2021, 2.ª Série, que os outorgantes conhecem perfeitamente, entre outras, nomeadamente as seguintes cláusulas:----------

--------**Cláusula Primeira – Atividade empresarial a instalar:** ----------

--------A representada da segunda outorgante instalará nos lotes de terreno agora vendidos a atividade atrás referida. ----------

--------**Cláusula Segunda – Direito de reversão:** ----------

--------**1** – Em caso de incumprimento dos prazos fixados nos artigos 21.º, 22.º e 23.º do Regulamento para Alienação dos Lotes, a Câmara Municipal notifica o proprietário em falta para, no prazo de quinze dias, justificar a razão do incumprimento.----------

--------**2** – Se a Câmara considerar fundamentadas as razões apresentadas pelo proprietário pode prorrogar-lhe por mais sessenta dias o prazo para a prática dos atos em falta. ----------

--------**3** – Se as razões apresentadas não forem julgadas como validamente justificativas de atraso, revertem para o Município, sem direito a qualquer indemnização, os lotes de terreno e todas as obras e benfeitorias aí implantadas que não possam ser levantadas sem detrimento da coisa, obrigando-se a Câmara Municipal a devolver apenas em singelo as importâncias que tiver recebido a titulo de sinal ou reforço de sinal. ----------

--------**4** – Excetuam-se as situações de comprovada impossibilidade económica e financeira do proprietário, nomeadamente por perda de financiamento, em proceder à instalação projetada para os lotes.----------

--------**5** – Nos casos referidos no número anterior, pode a Câmara Municipal deliberar reembolsá-lo do valor real do terreno e das benfeitorias existentes, valor que é fixado, na falta de acordo, por comissão arbitral constituída nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do referido Regulamento.----------

--------**6** - Em qualquer das situações previstas nos números 3 e 4 da presente cláusula, o proprietário dos lotes fica obrigado a restituir à Câmara Municipal a bonificação de que tiver beneficiado.----------

--------**Cláusula Terceira – Restituição de incentivos:**----------

--------Para além das situações atrás referidas, o adquirente dos lotes fica obrigado a restituir ao Município, mediante verificação e deliberação da Câmara Municipal, as quantias de que tiver beneficiado a título de incentivo, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, caso incorra em incumprimento das metas preconizadas nas obrigações assumidas, nomeadamente no que respeita à criação de postos de trabalho. ----------

--------**Cláusula Quarta – Inalienabilidade temporária:** ----------

--------**1** – Antes de decorrido o prazo de cinco anos contados da data da escritura, os lotes e os edifícios nele construídos só podem ser alienados pelo primitivo adquirente mediante autorização prévia da Câmara Municipal, reservando-se esta o direito de preferência na venda dos lotes. ----------

--------**2** - Em caso de força maior – morte, falência ou cessão de atividade – a venda dos lotes e das construções neles efetuada, antes de decorrido o período referido no número anterior, só pode ser feita à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho pelo valor de uma avaliação efetuada nos termos do disposto na alínea d) do artigo 13.º do referido Regulamento. ----------

--------**3** – Independentemente do período de tempo que decorrer a partir da data da escritura, reverte sempre a favor da Câmara Municipal o direito de propriedade sobre os lotes que se encontrem devolutos ou sem licenciamento das construções neles efetuadas, exceto se a Câmara expressamente autorizar a alienação a terceiros. ----------

--------**Cláusula Quinta – Preferência em caso de alienação:**----------

--------Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta (correspondente ao artigo 12.º do Regulamento para Alienação dos Lotes), em caso de alienação total ou parcial, a título gratuito ou oneroso ou em qualquer forma de transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção, utilização dos lotes de terreno ou quaisquer outros atos com que obtenha o mesmo resultado, bem como das construções neles implantadas ou em processo de construção, são observados os trâmites previstos no artigo 13.º daquele Regulamento.----------

--------**Cláusula Sexta – Prazos para cumprimento de obrigações:** ----------

--------Aos prazos para registo dos lotes, apresentação de projetos, construção e início de laboração aplicam-se, respetivamente, as regras dos artigos 10.º, 21.º, 22.º e 23.º, do Regulamento para Alienação dos Lotes e demais legislação em vigor. ----------

---------**DISSE A SEGUNDA OUTORGANTE:** ----------

---------Que, em nome da sua representada, aceita a presente venda nas condições exaradas, que para todos os efeitos legais ela se obriga a cumprir nos seus precisos termos.----------

---------Que os lotes adquiridos destinam-se à prossecução do objeto social da sua representada. ----------

---------**DISSERAM OS PRIMEIRO E SEGUNDA OUTORGANTES:**----------

--------Que a representada da segunda outorgante pagou a referida quantia de cinquenta e sete mil quinhentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos, hoje, neste ato, por cheque com o número ....., da Agência em ..... do Banco .....----------

--------Que este negócio não foi objeto de intervenção de mediador imobiliário. ----------

--------**ASSIM O OUTORGARAM, POR MINUTA.** ----------

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

MINUTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E OS COMERCIANTES LOCAIS DA VILA DE MONTEMOR-O-VELHO ADERENTES À VENDA DE BILHETES DO CASTELO MÁGICO

Considerando que:

1. O evento de Natal "Castelo Mágico" tem repercussões extremamente positivas no âmbito do turismo e do desenvolvimento da economia local, trazendo à Vila de Montemor-o-Velho um número considerável de visitantes locais, da região centro e de todo o país, transformando Montemor-o-Velho, por esta altura de Natal, num polo de atração e um destino turístico de excelência.

2. As autarquias locais desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e apoio de atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município, sendo que, para a prossecução destes seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de, plenamente e de forma conjugada, atingir aqueles desígnios.

3. A realização de eventos culturais e recreativos contribui para o bem-estar e entretenimento da população, envolvendo as dinâmicas locais, sociais e económicas, e promovendo uma maior consciência de comunidade.

4. A importância destes eventos impõe uma crescente necessidade de planeamento, organização e boa gestão.

5. De 01 de dezembro de 2022 até 08 de janeiro de 2023, irá realizar-se a edição de 2022 do Castelo Mágico, maior Parque Temático de Natal da região centro do país.

6. O Município de Montemor-o-Velho, pretende chegar mais perto e de forma mais fácil a qualquer visitante do Castelo Mágico, apostando, uma vez mais, nesta edição, na proximidade e envolvência do comércio local.

7. Um dos grandes objetivos deste evento é de impulsionar e dinamizar o comércio local e contribuir para um incentivo às compras de Natal no comércio local, aumentando o volume de vendas durante este período e fidelizando clientes futuros.

8. Esta é uma oportunidade de valorizar o território, as tradições, a riqueza da história do concelho e das nossas gentes, demonstrativo de um espírito empreendedor e de responsabilidade de todos. É uma oportunidade de excelência para promover os recursos e produtos endógenos, associados ao turismo, que deverá assumir um potencial diferenciador relativamente ao de eventos semelhantes.

Pelo exposto, é celebrado o seguinte **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Entre:

O **Município de Montemor-o-Velho**, adiante designado por Município, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o número 501.272.976, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Emílio Augusto Ferreira Torrão, cujos poderes lhe são conferidos pela pala alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E

Comerciantes Locais da Vila de Montemor-o-Velho, aderentes à venda de bilhetes para o Castelo Mágico, edição de 2022:

Rosa Bento, Unipessoal, Lda, com sede ....., titular do NIPC .....;
Sónia Margarida dos Reis Alves Ângelo, com sede ....., titular do NIF .....;
Joana Filipa da Silva Rama, com sede ....., titular do NIF .....;
Botão Mágico - Retrosaria, com sede ....., titular do NIF .....;
Amor de Foto – Estúdio e Loja Tradicional de Fotografia, com sede ....., titular do NIF .....;
Loja da Beta, com sede ....., titular do NIF .....;
Montesodi Supermercados Lda., com sede ....., titular do NIPC .....;
Tia Aninhas Café & Tapas, com sede .....,titular do NIF .....;
RoupaMor, Lda, com sede ....., titular do NIPC .....;
Queijadinha, com sede em ....., titular do NIPC .....;

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

Âmbito e Objetivo

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

1- Pelo presente protocolo, as partes comprometem-se a promover e a dinamizar a 5.ª Edição do Castelo Mágico, maior Parque Temático de Natal da região centro do país, que se destina a impulsionar a economia local, através de um número considerável de visitantes locais e de todo o país, tornando a Vila de Montemor-o-Velho um polo de atração e um destino turístico de excelência, nesta altura de Natal.

2- O presente protocolo tem como objetivo fixar as condições para a venda de bilhetes de acesso ao Castelo Mágico, pelos comerciantes locais aderentes, nos seus estabelecimentos comerciais.

Cláusula 2.º

Competências

1. Compete à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, divulgar pelos meios disponíveis, designadamente, na sua página e nas redes socias, quais as lojas aderentes e constantes do presente protocolo, disponibilizando uma placa identificativa das lojas aderentes, que deve estar afixada de forma visível no estabelecimento.

2. Compete aos Comerciantes Locais aderentes:

a) Dignificar e dar a conhecer o evento e a Vila de Montemor-o-Velho, através da venda de bilhetes.

b) A cada 4.ª feira da semana, podem levantar na Câmara Municipal o número de bilhetes que pretendam, os quais devem ser vendidos pelos preços definidos.

c) A cada 2.ª feira devem junto da Câmara Municipal fazer a entrega dos valores, correspondentes aos bilhetes vendidos, e caso pretendam, efetuar a reserva de bilhetes para levantar na 4.º feira.

d) Considerando o objetivo do presente protocolo, de dinamização do comércio local, não haverá lugar a qualquer contrapartida pela venda de bilhetes.

Cláusula 3.º

Vigência

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, vigorando pelo período em que decorrer o evento, ou seja, até ao dia 08 de janeiro de 2023.

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Cláusula 4.ª

Omissões e Questões Emergentes

As omissões e questões emergentes do presente protocolo serão solucionadas conjuntamente entre os outorgantes.

Este protocolo é feito em duplicado, destinando-se um ao Primeiro Outorgante e outro ao Segundo Outorgante.

Montemor-o-Velho, ... de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Os Comerciantes Locais Aderentes da Vila de Montemor-o-Velho,

Rosa Bento, Unipessoal, Lda _____

Sónia Margarida dos Reis Alves Ângelo_____

Joana Filipa da Silva Rama _____

Botão Mágico – Retrosaria _____

Amor de Foto – Estúdio e Loja Tradicional de Fotografia_____

Loja da Beta _____

Montesodi Supermercados Lda. _____

Tia Aninhas Café & Tapas_____

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

RoupaMor, Lda _____

Queijadinha _____

montemor·o·velho

PRESIDÊNCIA

4 4

PROPOSTA

Mapa de Pessoal para o Ano 2023

Considerando:

I. A obrigatoriedade expressa na Lei quanto à elaboração do Mapa de Pessoal do Município;

II. Que o Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

III. Que o Mapa de Pessoal se constitui como uma importante ferramenta de planeamento e gestão dos recursos humanos da autarquia o qual deve ser dinâmico e estar, permanentemente, adaptado às necessidades sentidas pela autarquia de forma a dar resposta aos compromissos com as populações;

IV. Que foram ouvidos os serviços que identificaram as diferentes necessidades de recursos humanos, implicando ajustamentos ao mapa de pessoal, de forma a que no decurso do ano de 2023, haja uma adequação eficaz e eficiente dos recursos humanos municipais;

V. Que, face aos condicionalismos legais atualmente existentes e à conjuntura adversa que atravessamos, a política de Gestão de Recursos Humanos impõe-se criteriosa e assente na cada vez maior racionalização dos Recursos Humanos para alcançar os objetivos das políticas municipais implementadas;

VI. Que se procurou, neste Mapa de Pessoal, considerar as necessidades de recrutamento, numa perspetiva de médio/longo prazo, de modo a deter-se uma visão mais integrada das diferentes necessidades que gradualmente os serviços possuem;

Apresenta-se, em anexo, o documento que constitui a proposta de Mapa de Pessoal do Município do Montemor-o-Velho para o ano de 2023, necessariamente revisto anualmente em conjunto com o Orçamento Municipal, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de trabalho.

São, assim, manifestadas as necessidades de recrutamento e afetação do pessoal da autarquia, com vista à prossecução das atividades permanentes e temporárias do Município para o exercício de 2023.

Face a tudo que se acaba de valorar, **serve a presente para submeter o Mapa de Pessoal deste Município, propondo-se que o órgão Executivo, delibere no sentido de:**

- **Aprovar submeter o Mapa de Pessoal para o ano de 2023,** de acordo com o que antecede e com o documento anexo, **ao órgão deliberativo Assembleia Municipal para aprovação,** no âmbito das suas competências próprias, designadamente ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

- Dando ainda cumprimento ao estipulado no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com a

introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, **aprovar recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, face às necessidades de novos postos de trabalho indicadas nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente, referidas no respetivo Mapa de Pessoal para o ano de 2023.**

Montemor-o-Velho, 22 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2023

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade *)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
Gabinete de Apoio à Presidência						0			0
		sub total	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete de Apoio à Vereação	Assistente Técnico	Administrativo	1			1			0
		sub total	1	0	0	1	0	0	0
Gabinete de Auditoria e Controlo da Qualidade	Técnico Superior	Adm. Pub. e Aut.	1			1			0
		sub total	1	0	0	1	0	0	0
Serviço Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal		1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	1			1			0
	Assistente Técnico	SIG	1			1			0
	Técnico Superior	Eng.ª Ambiente de Recursos Naturais	1			1			0
	Técnico Superior				1	1			0
	Técnico Superior	Engª. Gestão e Ordenamento Rural a)	1			1			0
		sub total	5	0	1	6	0	0	0
Núcleo de Sapadores Florestais	Dirigente Intermedio de 4.º Grau				1	1			0
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais			2	2			0
	Assistente Operacional	CMPVE (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	3		1	4			0
	Assistente Operacional	Sapador Florestal (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	7		1	8			0
	Bombeiro Sapador				3	3			0
		Total Núcleo	10	0	8	18	0	0	0
		Total do Serviço	15	0	9	24	0	0	0
Equipa Multidisciplinar de Inovação, Investimento e Planeamento Estratégico	Técnico Superior				1	1			0
		Total Equipa	0	0	1	1	0	0	0
Direção Municipal de Controlo Geral	**Dirigente Superior de 1.º Grau**		1			1			0
Unidade de Apoio ao Controlo Geral	**Chefe de Unidade**				1	1			0
	Assistente Técnico	Administrativo			1	1			0
	Técnico Superior	Ass. Administração	1			1			0
	Técnico Superior	História	1			1			0
	Técnico Superior				2	2			0
	Técnico Superior	Direito			1	1			0

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade 1)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
Total Unidade			2	0	5	7	0	0	0
Total Direção Municipal			3	0	5	8	0	0	0
Departamento de Administração Geral e Finanças									
	Diretor de Departamento				1	1			0
Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso	Chefe de Unidade		1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	3			3			0
	Técnico Superior	Direito a) a)	6	1	1	8			0
	Técnico Superior	Línguas e Lit. Mod.	1			1			0
Total Unidade			11	1	1	13	0	0	0
Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos	Assistente Técnico	Administrativo	2			2			0
Subunidade Orgânica de Apoio e Desenvolvimento Económico Local Sustentável -Apoio ao Munícipe, Juntas de Freguesia e Empresários	Assistente Técnico	Administrativo			1	1			0
Divisão de Administração Geral									
	Chefe de Divisão 2)		1			1			0
Unidade de Recursos Humanos	Chefe de Unidade				1	1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	2			2			0
	Técnico Superior		1		1	2			0
	Técnico Superior	Adm. Reg. Aut.	1			1			0
Total Unidade			4	0	2	6	0	0	0
Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	Assistente Técnico	Administrativo			1	1			0
Subunidade Orgânica de Atendimento Municipal e Expediente	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	1			1	2		2
	Assistente Técnico	Administrativo	3		1	4			0
	Coordenador Técnico	Administrativo	1			1			0
	Técnico Superior	Trad. Secretariado	1			1			0
Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças	Assistente Técnico	Administrativo	1			1			0
Total Divisão			12	0	4	16	2	0	2
Divisão Financeira e Património Municipal									
	Chefe de Divisão		1			1			0
Subunidade Orgânica de Gestão de Stocks	Assistente Operacional	Fiel de Armazém	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	1		1	2			0

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade *)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
Subunidade Orgânica de Tesouraria	Técnico Superior	Administração Público-Privada	1			1			0
	Coordenador Técnico	Administrativo	1			1			0
Subunidade Orgânica de Contabilidade, Património e Cadastro Municipal	Pessoal Carreira Informática	Tecnico Informática	2			2			0
	Técnico Superior	Contabilidade a)	3			3			0
	Técnico Superior	---			1	1			0
	Técnico Superior	Gestão e Adm. Pub.	2			2			0
Subunidade Orgânica de Contratação Pública	Assistente Tecnico	Administrativo	2			2			0
	Técnico Superior	Adm. Reg. Aut.	1			1			0
		Total Divisão	**15**	**0**	**2**	**17**	**0**	**0**	**0**
		Total Departamento	**40**	**1**	**9**	**50**	**2**	**0**	**2**
Departamento de Obras Municipais e Urbanismo									
	Diretor de Departamento	---	1			1			0
	Assistente Operacional	Canalizador b)	2			2			0
	Assistente Operacional	CMPVE b)	2			2			0
	Assistente Operacional	Operador Estações Elevatórias b)	1			1			0
	Assistente Operacional	Leitor Cobrador b)	1			1			0
	Técnico Superior	Eng.ª Civil a)	1			1			0
		sub total	**8**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**
Unidade de Fiscalização Municipal	**Dirigente Intermedio de 3.º Grau**				1	1			0
	Fiscal	Fiscal	2		1	3			0
		Total Unidade	**2**	**0**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**
Divisão de Urbanismo									
	Chefe de Divisão	---	1			1			0
Unidade de Gestão Urbanistica	**Chefe de Unidade**	---			1	1			0
	Técnico Superior	Arquitetura	1			1			0
	Técnico Superior	Eng.ª Civil a)	2	1	1	4			0
		Total Unidade	**3**	**1**	**2**	**6**	**0**	**0**	**0**
Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	Assistente Técnico	Administrativo	2			2			0
	Assistente Técnico	SIG	1			1			0
	Técnico Superior	Adm. Reg. Aut.	1			1			0
		sub total	**4**	**0**	**0**	**4**	**0**	**0**	**0**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2023

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade 1)	A Ocupar	**Total**	Ocupados	A Ocupar	Total
		Total Divisão	**8**	**1**	**2**	**11**	**0**	**0**	**0**
		Divisão de Obras Municipais							
	Chefe de Divisão				1	**1**			**0**
Unidade de Gestão de Infraestruturas	**Chefe de Unidade**				1	**1**			**0**
	Técnico Superior	Eng.º Civil	2			**2**			**0**
	Técnico Superior	Eng.º Eletrotécnico			1	**1**			**0**
		Total Unidade	**2**	**0**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**
Unidade de Apoio Administrativo	**Chefe de Unidade**		1			**1**			**0**
	Assistente Operacional	Canteneiro Limpeza (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	1			**1**			**0**
	Assistente Operacional	Coveiro (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	1			**1**			**0**
	Assistente Operacional	Leitor Cobrador	1			**1**			**0**
	Assistente Operacional	Operador Estações Elevatórias	1			**1**			**0**
	Assistente Técnico	Administrativo	2			**2**			**0**
	Técnico Superior	Adm. Reg. Aut. a)	1			**1**			**0**
	Técnico Superior	Eng.º. Civil	1			**1**			**0**
		Total Unidade	**9**	**0**	**0**	**9**	**0**	**0**	**0**
		Total Divisão	**11**	**0**	**3**	**14**	**0**	**0**	**0**
		Total Departamento	**29**	**1**	**7**	**37**	**0**	**0**	**0**
		Divisão de Sustentabilidade Ambiental e Saúde Animal							
	Chefe de Divisão				1	**1**			**0**
		sub total	**0**	**0**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**
Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal	**Chefe de Unidade**		1			**1**			**0**
	Assistente Operacional	Canteneiro Limpeza (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	1		2	**3**			**0**
	Assistente Operacional	Canteneiro Vias / Arruamentos (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	2			**2**			**0**
	Assistente Operacional	CMPVE (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	2		1	**3**			**0**

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade 1)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
	Assistente Operacional	Leitor Cobrador (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	1			1			0
	Assistente Operacional	Lubrificador	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	3			3			0
	Encarregado Operacional		1			1			0
	Técnico Superior	Engª. Ambiente e R.N. a)	2			2			0
	Técnico Superior	Engª. Civil	1			1			0
	Técnico Superior	Veterinário			1	1			0
		Total Unidade	15	0	4	19	0	0	0
		Total Divisão	15	0	5	20	0	0	0
Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais									
	Diretor de Departamento		1			1			0
	Técnico Superior	Arquitetura a)	1			1			0
Unidade de Apoio Administrativo	Dirigente Intermédio de 3.º Grau				1	1			0
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	1			1			0
	Assistente Operacional	Motorista Ligeiros	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo			1	1			0
	Técnico Superior	Adm. Reg. Aut.	1			1			0
	Técnico Superior	Contabilidade	1			1			0
		Total Unidade	4	0	2	6	0	0	0
Divisão de Equipamentos e Apoio às Juntas									
	Chefe de Divisão				1	1			0
	Técnico Superior	Engª. Civil			1	1			0
	Técnico Superior	Eng.º Mecânico	1			1			0
		sub total	1	0	2	3	0	0	0
Unidade de Equipamentos e Apoio às Juntas	**Chefe de Unidade**		1			1			0
	Assistente Operacional	Eletricista	1			1			0
	Assistente Operacional	Mecânico	1		1	2			0
	Assistente Operacional	Mot. Transp. Colet.	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	1			1			0
	Técnico Superior	Engª. Civil a)	1			1			0

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade 1)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
Total Unidade			**6**	**0**	**1**	**7**	**0**	**0**	**0**
Núcleo de Manutenção de Edifícios e Espaço Público	Dirigente Intermédio de 4.º Grau				1	**1**			**0**
	Encarregado Operacional		2			**2**			**0**
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	6			**6**			**0**
	Assistente Operacional	Calceteiro	3		1	**4**			**0**
	Assistente Operacional	Canalizador (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	2			**2**			**0**
	Assistente Operacional	Cantoneiro Limpeza (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	6			**6**			**0**
	Assistente Operacional	CMPVE (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	1			**1**			**0**
	Assistente Operacional	Eletricista	2			**2**			**0**
	Assistente Operacional	Fiel de Mercados e Feiras	1			**1**			**0**
	Assistente Operacional	Jardineiro	2		2	**4**			**0**
	Assistente Operacional	Marceneiro	2			**2**			**0**
	Assistente Operacional	Pedreiro	3		1	**4**			**0**
	Assistente Operacional	Pintor	1		1	**2**			**0**
	Assistente Operacional	Serralheiro Civil	1			**1**			**0**
Total Núcleo			**32**	**0**	**6**	**38**	**0**	**0**	**0**
Núcleo de Apoio às Juntas, Manutenção de Vias e Sinalização	Dirigente Intermédio de 4.º Grau				1	**1**			**0**
	Encarregado Operacional	(Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	1			**1**			**0**
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	2		2	**4**			**0**
	Assistente Operacional	Cantoneiro Vias / Arruamentos (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	2		2	**4**			**0**
	Assistente Operacional	CMPVE (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	5			**5**			**0**
	Assistente Operacional	Leitor Cobrador	1			**1**			**0**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2023

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade 1)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
	Assistente Operacional	Operador Estações Elevatórias (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	1			1			0
	Assistente Operacional	Tratorista (Posto de Trabalho com direito a Subsidio de Penosidade e Insalubridade)	1			1			0
		Total Núcleo	13	0	5	18	0	0	0
		Total Divisão	52	0	14	66	0	0	0
		Divisão de Cultura e Turismo							
	Chefe de Divisão	-----			1	1			0
Unidade de Museus e Arquivo	**Chefe de Unidade**	-----	1			1			0
	Assistente Operacional	Aux. Serv. Gerais	1			1			0
	Assistente Operacional	Limpa Coletores	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	6			6			0
	Assistente Técnico	Assistente Ação Educativa	1			1			0
	Assistente Técnico	Biblioteconomia			1	1			0
	Assistente Técnico	Museologia			1	1			0
	Técnico Superior	Arquivo a)	1			1			0
	Técnico Superior	Biblioteca Doc.	1			1			0
	Técnico Superior	História	1			1			0
	Técnico Superior	Museologia			1	1			0
		Total Unidade	13	0	3	16	0	0	0
Unidade de Cultura e Turismo	**Chefe de Unidade**	-----	1			1			0
	Assistente Operacional	Aux. Serv. Gerais	1			1			0
	Assistente Técnico	Tec. Prof. Anim. Cult.	1			1			0
	Assistente Técnico	Tec. Prof. Turismo	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo			2	2			0
	Técnico Superior	Sociologia a)	2			2			0
	Técnico Superior	Turismo			1	1			0
		Total Unidade	6	0	3	9	0	0	0
		Total Divisão	19	0	7	26	0	0	0
		Total Departamento	77	0	23	100	0	0	0
		Divisão de Planeamento e Coordenação de Projetos e Empreendimentos Comunitários							

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade 1)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
	Chefe de Divisão	.....	1			1			0
	Técnico Superior	Arquitetura	1		1	2			0
Subunidade Orgânica de Topografia e SIG	Técnico Superior	Tecnologias de Informação	1			1			0
	Assistente Técnico	Topógrafo	2			2			0
Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	Assistente Técnico	Administrativo	1			1			0
Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municipais	Chefe de Unidade	.....			1	1			0
	Técnico Superior	Arquitetura a)	1			1			0
	Técnico Superior	Engª. Civil	2			2			0
		Total Unidade	3	0	1	4	0	0	0
Subunidade Orgânica de Fiscalização de Obras e Projetos Municipais	Assistente Técnico	Tec. Prof. Constr. Civil	1			1			0
	Assistente Técnico	Desenhador	1			1			0
	Técnico Superior	Arqueologia	1			1			0
		sub total	3	0	0	3	0	0	0
Subunidade Orgânica de Coordenação de Projetos com Financiamento Comunitário	Técnico Superior	Engª. Civil	1			1			0
Total Divisão			13	0	2	15	0	0	0
Divisão de Ação Social e Saúde Pública									
	Chefe de Divisão 2)	.....	1			1			0
Unidade de Ação Social e Saúde Pública	Chefe de Unidade	.....	1			1			0
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais			2	2			0
	Assistente Técnico	Administrativo	1		1	2			0
	Técnico Superior	Gerontologia			1	1			0
	Técnico Superior	Psicologia			1	1			0
	Técnico Superior	Saúde Ambiental	1			1			0
	Técnico Superior	Serviço Social a)	7		1	8			0
		Total Unidade	10	0	6	16	0	0	0
		Total Divisão	11	0	6	17	0	0	0
Divisão de Educação, Desporto e Juventude									
	Chefe de Divisão 2)	.....	1			1			0
	Assistente Operacional	Aux. Serv. Gerais	1						
	Dirigente Intermédio de 4.º Grau				1	1			0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2023

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade 1)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
Núcleo de Gestão do Centro Náutico	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	1			1			0
	Assistente Operacional	Aux. Serv. Gerais	4			4			0
	Assistente Técnico	Administrativo			1	1			0
	Técnico Superior	Área de Desporto	1			1			0
Total Núcleo			6	0	2	8	0	0	0
Unidade de Educação e Ensino Profissional	Chefe de Unidade		1			1			0
	Assistente Operacional	Aux. Serv. Gerais	98	1	5	104	1		1
	Assistente Operacional	Motorista Ligeiros	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	17			17			0
	Assistente Técnico	Assistente Ação Educativa	2			2			0
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1			1			0
	Encarregado Operacional		1			1			0
	Técnico Superior	Ciências da Educação			1	1			0
	Técnico Superior	Serviço Social a)	1			1			0
Total Unidade			122	1	6	129	1	0	1
Unidade de Desporto e Juventude	Chefe de Unidade		1			1			0
	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	1			1			0
	Assistente Operacional	Aux. Serv. Gerais	2		1	3			0
	Assistente Operacional	Pedreiro	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	1		1	2			0
	Encarregado Operacional		1			1			0
	Técnico Superior	Area de Desporto a)	7			7			0
Total Unidade			14	0	2	16	0	0	0
Total Divisão			144	1	10	154	1	0	1
Unidade de Comunicação e Imagem, Protocolo, Modernização Administrativa e Informática	Chefe de Unidade		1			1			0
	Assistente Operacional	Motorista Ligeiros	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo			1	1			0
	Pessoal Carreira Informática	Especialista Informática	1			1			0
	Pessoal Carreira Informática	Técnico Informática	2		1	3			0
	Técnico Superior	Ciências da Informação	1			1			0
	Técnico Superior	Jornalismo a)	1			1			0

14/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2023

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho						
			Contrato por Tempo Indeterminado				Contrato a termo		
			Ocupados	Situação de Mobilidade 1)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
		Total Unidade	7	0	2	9	0	0	0
		Total Geral:	356	3	79	437	3	0	3

Postos trabalho cativos a) b):	23
Postos trabalho ocupados c):	339
Postos trabalho vagos:	79
Total Geral:	418

Observações:

1) Situações de mobilidade interna que ocupam postos de trabalho vagos do mapa do Município

2) Comissão de serviço de trabalhador de outro serviço

a) Postos de trabalho cativos de Técnicos Superiores que estão nomeados em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Direção Intermédia de 1º, 2º e 3º graus: 17 postos de trabalho

b) Postos de trabalho cativos de trabalhadores que assinaram ACIP com a AMBG com efeitos a 01/10/2020: 6 postos de trabalho na carreira Assistente Operacional

c) Os postos de trabalho ocupados correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício efetivo de funções e daqueles que se encontram em licença inferior a um ano mas que, apesar de não se encontrarem ao serviço, mantêm o seu lugar ocupado pelo período da licença, libertando-se o mesmo no caso da licença exceder aquele período.

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

OM

Orçamento Municipal

E Grandes Opções do Plano

GOP

2023-2027

Município de MONTEMOR-O-VELHO

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Mensagem do Presidente

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

montemor-o-velho
MUNICÍPIO

Apresenta-se a proposta das Grandes Opções do Plano (GOP) 2023-2027 e do Orçamento para 2023 da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, num contexto económico ainda mais complexo face ao ano transato, representando por isso, ainda mais desafios no quadro orçamental.

O cenário macroeconómico previsto pelas várias organizações nacionais e internacionais considera que, não obstante os riscos relacionados com a pandemia terem diminuído, não foram mitigados, mas principalmente que a guerra na Ucrânia representa um risco enorme para o decréscimo da atividade económica com graves consequências inflacionistas, em concreto na zona Euro.

Em concreto, a pressão sobre os preços das matérias-primas e aumento das perturbações nas cadeias de produção têm um real impacto neste orçamento, refletindo significativos aumentos dos preços dos bens energéticos e por sua vez da transmissão a outros bens e serviços. Este impacto inflacionista do lado da despesa implicará um exercício orçamental exigente que, ainda assim, visa conciliar os objetivos de investimento estratégico com a prudência necessária face aos condicionalismos das contingências já conhecidas e daquelas que possam advir de natureza imprevisível.

Perante o atual quadro, em que se inserem abruptos aumentos (como são exemplo a energia, as matérias-primas, serviço de refeições escolares) e em que a consolidação orçamental é vital, o orçamento visa um rigoroso controlo das despesas correntes e de investimento, a satisfação dos compromissos bancários de médio e longo prazo, a redução da Dívida Total Municipal, o cumprimento do prazo médio de pagamentos, mantendo assim, em especial nestas circunstâncias económicas, cumprimento e confiança com todos os agentes económicos.

No domínio da fiscalidade municipal, manteve-se a diminuição já ocorrida noutros exercícios das taxas de IMI, da Derrama e do IRS, procurando um equilíbrio entre a capacidade de execução das receitas municipais e o não agravamento das obrigações fiscais das famílias e das empresas. No que concerne ao IRS, a manutenção

da taxa de 4,5%, permitirá a devolução de 0,5% da receita aos residentes fiscais do concelho.

Pesem embora, os condicionalismos inerentes deste contexto económico inflacionista, perspetivando uma correta preparação do próximo quadro comunitário, é determinante definir uma metodologia ao nível das operações estratégicas a desenvolver, perspetivando a sua maturidade, claramente suportada e estruturada a partir das prioridades de investimento. No património cultural, a reabilitação do Solar dos Pinas, da igreja de Santa Maria de Alcáçova e a recuperação do convento de Nossa Senhora do Carmo em Tentúgal. No património natural, o Centro Interpretativo da Natureza e Rotas e percursos Integradores. Na reabilitação urbana, o Edifício Letra, o Parque Urbano Ribeirinho – fase 2 e requalificação da rede de espaços públicos no Centro Histórico de Montemor-o-Velho. A priorização feita às várias infraestruturas da Saúde e da Educação. No que concerne às áreas de acolhimento empresarial, a ampliação do PLIA e do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, são fundamentais para a continuidade das políticas de atração e fixação de empresas, fomentando a criação de riqueza e a criação de postos de trabalho. Estes investimentos estão previstos no orçamento com abertura de rúbrica que lhe permite estabelecer os procedimentos para dar maturidade, candidatar os projetos e acompanhar as candidaturas e serão dotados para a sua execução em conformidade com as respetivas aprovações.

Os investimentos realizados no parque de máquinas municipal, durante vários exercícios económicos e também para 2023, representam uma capacidade autónoma instalada muito relevante, principalmente na presença de significativos aumentos da prestação de serviços e custos de empreitadas, para fazer face às exigências diárias do concelho. Associa-se a esta mais-valia, o exemplo de entendimento e cooperação interinstitucional com as Juntas de Freguesia para, entre outras, a revitalização e manutenção de vias, caminhos e espaços públicos. Esta relação é fortalecida com a previsão de um aumento de 10% nos contratos interadministrativos de delegação de competências nas freguesias, assim como com um reforço das verbas nos Autos de Transferência de Competências.

A Proteção Civil manter-se-á como uma área objeto de investimento em recursos, tecnologia e formação, capacitando-a para o vital serviço de proteção de pessoas e bens, de prevenção e mitigação de riscos, em perfeita sintonia e parceria com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho e as Juntas de Freguesia, através dos acordos estabelecidos.

No que concerne às políticas ambientais e de sustentabilidade, estão previstos vários investimentos na melhoria do sistema de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, na criação de uma rede municipal de recolha seletiva de biorresíduos, a promoção da compostagem doméstica e comunitária, a promoção da recolha multimaterial com a criação de centros de recolha. Estão, ainda, previstos investimentos na descarbonização, como a criação da rede municipal de postos de carregamento elétricos, a paulatina substituição da frota por veículos elétricos e as ações tendentes à implementação do sistema de bicicletas partilhadas.

A nova geração de políticas de habitação, em concreto através da Estratégia Local de Habitação, promove um direito fundamental dos cidadãos e concomitantemente estimula a regeneração e recuperação urbanas. Com base no acordo estabelecido com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana estão previstas rubricas para a execução do mesmo através das candidaturas aos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência.

As políticas no âmbito da ação social e saúde representam uma preocupação central na constituição da garantia da existência de respostas para as necessidades dos cidadãos e da sua fruição de forma justa, transparente e rigorosa. Para além do quadro de competências atualmente existentes em execução na saúde e ação social, estão previstas no orçamento, com base no princípio da neutralidade financeira, as rubricas de receita e despesa no quadro da transferência de competências.

Continuar-se-á o vital investimento no setor da educação com vista à disponibilização de condições de excelência para as várias aprendizagens no domínio escolar, considerando as vinculações do contexto das competências transferidas,

preservando uma rigorosa e eficiente gestão dos recursos, potenciando uma intervenção profícua com todos os agentes da comunidade escolar.

A promoção cultural manter-se-á como um elemento primordial na relação com as comunidades, assente na história, mas com uma visão para o futuro. Desenvolver-se-ão projetos na afirmação das nossas raízes e tradições com uma programação eclética e de acesso democrático, potenciando as estruturas e equipamentos culturais existentes. Importa realçar, a continuidade de verbas de apoio regular para as associações culturais e desportivas, assim como os apoios estruturais previstos a projetos financiados.

Em resumo, o orçamento para o exercício de 2023 reflete um severo impacto inflacionista, condicionando, por isso, a capacidade municipal de executar um investimento de maior monta. Não obstante, a capacidade verificada para assegurar as despesas correntes, libertando verbas para o investimento de capital em áreas estratégicas, estimula o crescimento e desenvolvimento do concelho de Montemor-o-Velho, promovendo uma maior qualidade de vida dos cidadãos.

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Relatório do Orçamento

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

montemor-o-velho
MUNICÍPIO

Relatório do Orçamento **2023**

Enquadramento Geral

Dispõe o artigo 45º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) sob a epigrafe "calendário orçamental" que

> *"1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.*
>
> *2 - Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse."*

Nesta senda, não se verificando em 2022 a realização de eleições autárquicas, o prazo para a apresentação da proposta de orçamento tem enquadramento no n.º 1 do citado artigo.

O RFALEI deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pelo que e, em ordem ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL são apresentadas as **Propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027.**

1. Regime Financeiro da Administração Local

O RFALEI prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora carater plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Com a entrada em vigor em 2020 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, e 11 de setembro, revogou entre outros diplomas o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL),

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção das regras estabelecidas no ponto 3.3.

2. Premissas do orçamento

O orçamento para 2023 foi elaborado de acordo com os princípios e regras orçamentais previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), bem como as estabelecidas pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

No âmbito da receita, no que se refere ao IMI, propõe-se manter genericamente a taxa do IMI em 0,34%. No que se refere à taxa da derrama, manteve-se a taxa de 1,4%, a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

As dotações previstas das transferências provenientes do Orçamento do Estado são as constantes da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023.

A venda de bens de investimento, nos termos da Lei do Orçamento de Estado que define o limite à previsão orçamental das receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis, considera a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precederam o mês de início da elaboração da presente proposta de orçamento.

As transferências de capital incluem, fundamentalmente, a comparticipação comunitária das candidaturas submetidas ao abrigo do Portugal 2020, nomeadamente as que se enquadram no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e no Programa Operacional Regional do Centro (através do fundo FEDER).

Quanto às restantes rubricas de receita, a previsão para 2023, segue as regras genéricas previstas no POCAL e restantes normativos legais.

No âmbito da despesa, em particular a despesa de investimento, a mesma regista uma diminuição, sem, contudo, deixar de refletir um conjunto alargado de ações de investimento na prossecução da melhoria das condições de fruição dos cidadãos.

No ano de 2023 o Município aumentou em 10% o valor inscrito em 2022 para os contratos interadministrativo com as Juntas de Freguesia.

3. Apresentação geral do Orçamento

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 30,2 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante de 26,9 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 22,4 milhões de euros, enquanto a receita de capital fica pelos 3,2 milhões de euros para uma despesa de capital de 7,8 milhões de euros.

Quadro 1 -Receitas e Despesas por classificação económica

	Receitas	Montante			Despesas	Montante	
	Receitas Correntes				Despesas Correntes		
R01	Impostos directos	4 308 300,00 €		D01	Despesas com pessoal	8 411 386,00 €	
	Impostos indirectos	0,00 €		D02	Aquisição de bens e serviços	12 124 229,00 €	
R03	Taxas, multas e outras penalidades	857 000,00 €		D03	Juros e outros encargos	152 198,00 €	
R04	Rendimentos de propriedade	600,00 €		D04	Transferências correntes	1 605 758,00 €	
R05	Transferências correntes	12 506 723,00 €		D04	Subsidios	28 800,00 €	
R06	Venda de bens e serviços correntes	1 011 600,00 €		D05	Outras despesas correntes	112 900,00 €	
R07	Outras receitas correntes	8 286 200,00 €					
	Total das Receitas Correntes	**26 970 423,00 €**	89,15%		**Total das Despesas Correntes**	**22 435 271,00 €**	74,16%
	Receitas de Capital				Despesas de Capital		
R08	Venda de bens de investimento	147 500,00 €		D06	Aquisição de bens de capital	5 927 461,00 €	
R09	Transferências de capital	3 096 877,00 €		D07	Transferências de capital	1 136 253,00 €	
	Passivos financeiros			D09	Activos financeiros	0,00 €	
R10	Outras receitas de capital	200,00 €		D10	Passivos financeiros	752 915,00 €	
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	37 000,00 €		D08	Outras despesas de capital	100,00 €	
	Total das Receitas de Capital	**3 281 577,00 €**	10,85%		**Total das Despesas de Capital**	**7 816 729,00 €**	25,84%
	Total das Receitas	**30 252 000,00 €**	100,00%		**Total das Despesas**	**30 252 000,00 €**	100,00%

Quadro 2 - Estrutura da Receita e da Despesa

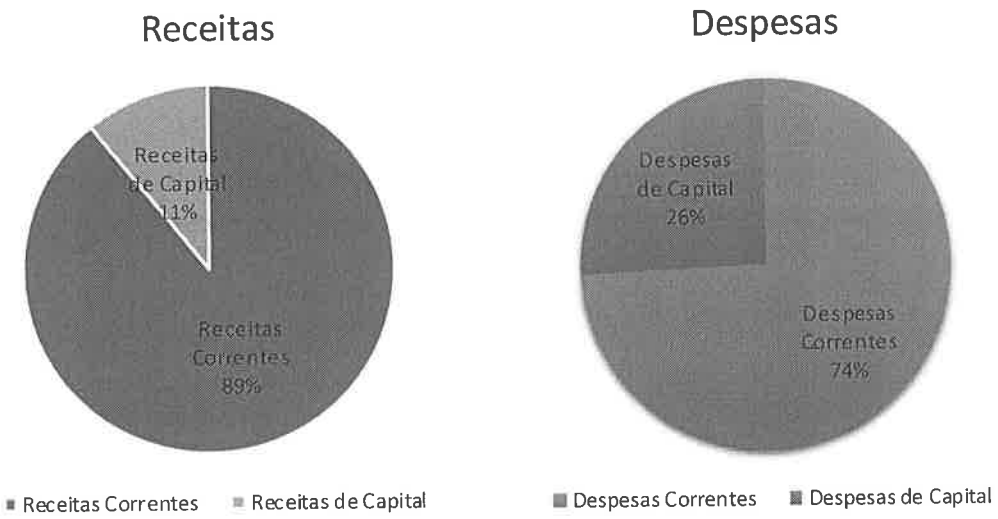

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 89% da receita total enquanto a receita de capital representa 11%. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 74% da despesa total, em contrapartida, a despesa de capital ascende a 26%.

Quadro 3 - Regra Equilíbrio Orçamental

Descrição	Valores
Receitas Correntes	26 970 423,00 €
Despesas Correntes	22 435 271,00 €
Saldo Corrente	4 535 152,00 €
Amortização Média de Empréstimos	910 240,90 €
Excedente Anual	3 624 911,10 €

Sem prejuízo do equilíbrio orçamental considerado no POCAL e evidenciado pelo saldo corrente de 4,5 milhões de euros, o RFALEI determina ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes, acrescidas da amortização média de empréstimos. A presente proposta de orçamento cumpre esta regra.

4. Indicadores Orçamentais

Para melhor aferir a evolução da execução financeira do Município, apresenta-se no quadro infra os indicadores de receita e de despesa:

Rácios	2022	2023
Rácios da Receita		
Impostos municipais / Total das receitas	13,84%	14,24%
Impostos municipais / Receita corrente	16,44%	15,97%
Total das receitas próprias / Total das receitas	47,82%	48,42%
Total das transferências / Total das receitas	52,18%	51,58%
Receita corrente / Total das receitas	84,16%	89,15%
Receita capital / Total das receitas	15,84%	10,85%
Rácios da Despesa		
Transferências correntes / Total das despesas	4,24%	5,31%
Transferências de capital / Total das despesas	2,91%	3,76%
Despesa corrente / Total da despesa	65,86%	74,16%
Despesa de capital / Total da despesa	34,14%	25,84%
Total do Investimento / Total da despesa	28,68%	19,59%
Receita corrente / Despesa corrente	127,79%	120,21%

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2023, verifica-se um aumento do peso dos impostos municipais sobre o total das receitas do Município em resultado do ligeiro acréscimo verificado nos impostos municipais e diminuição da receita total.

O rácio das receitas próprias sobre as receitas totais apresenta uma variação positiva justificado pelo facto de as receitas próprias registarem um acréscimo face à diminuição das receitas totais.

Relatório do Orçamento **2023**

Notas Finais

Nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 46.º do RFALEI, o orçamento deverá ainda incluir, quando aplicável, os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, no caso do Município de Montemor-o-Velho, esta norma não é aplicável atendendo a que o Município não participa em entidades em relação às quais se verifique o controlo ou a presunção do controlo.

Conforme disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 46.º do RFALEI apresenta-se no quadro *infra* as entidades participadas pelo Município de Montemor-o-Velho, bem como a respetiva percentagem de participação.

Denominação	NIPC	% de participação
ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503004405	1,189%
Coimbravita – Agência para o Desenvolvimento Regional, S.A.	505073480	1,480%
Associação Coimbra Região Digital, ACDR	506394930	6,060€
CENTROLOGIS – Centro Logístico do Litoral, ACE	508017300	9,620€
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,319%
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	502131047	1,142%
AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	506627195	6,250%
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	508354617	5,320%
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.	515620491	33,33%

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Orçamento

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	26 970 423		Correntes	22 435 271	
Capital	3 281 577		Capital	7 063 814	
Total:		30 252 000	Total:		29 499 085
Efetivas	30 252 000		Efetivas	29 499 085	
Não efetivas.....			Não efetivas.....	752 915	
Total:		30 252 000	Total:		30 252 000
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		30 252 000	Total Geral:		30 252 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Resumo do orçamento por Capítulo para 2023

Receitas		Montante
01	Impostos directos	4 308 300
02	Impostos indirectos	
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04	Taxas, multas e outras penalidades	857 000
05	Rendimentos da propriedade	600
06	Transferências correntes	12 506 723
07	Venda de bens e serviços correntes	1 011 600
08	Outras receitas correntes	8 286 200
	Total das Receitas Correntes:	**26 970 423**
09	Venda de bens de investimento	147 500
10	Transferências de capital	3 096 877
13	Outras receitas de capital	200
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	37 000
	Total das Receitas de Capital:	**3 281 577**
	Total das Receitas Efetivas:	30 252 000
11	Activos financeiros	
12	Passivos financeiros	
14	Recursos próprios comunitários	
16	Saldo da gerência anterior	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Receitas não Efetivas:	**0**

Despesas		Montante
01	Despesas com o pessoal	8 411 386
02	Aquisição de bens e serviços	12 124 229
03	Juros e outros encargos	152 198
04	Transferências correntes	1 605 758
05	Subsídios	28 800
06	Outras despesas correntes	112 900
	Total das Despesas Correntes:	**22 435 271**
07	Aquisição de bens de capital	5 927 461
08	Transferências de capital	1 136 253
11	Outras despesas de capital	100
	Total das Despesas de Capital:	**7 063 814**
	Total das Despesas Efetivas:	**29 499 085**
09	Activos financeiros	0
10	Passivos financeiros	752 915
12	Operações extra-orçamentais	
17	Operações extra-orçamentais	0
	Total das Despesas Não Efetivas:	**752 915**

Total das Receitas: **30 252 000**

Total das Despesas: **30 252 000**

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos	4 308 300	4 308 300		4 274 600	4 291 550	4 283 200	4 287 400
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades	857 000	857 000		872 900	883 800	897 800	910 600
R04	Rendimentos de propriedade	600	600		600	600	600	600
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português	12 448 923	12 448 923		12 392 925	12 640 782	12 893 597	13 151 569
R05112	Administração Central - Outras entidades	41 600	41 600		20 600	20 600	20 600	20 600
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local	100	100		100	100	100	100
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras	16 100	16 100		100	100	100	100
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços	1 011 600	1 011 600		1 022 000	1 005 600	1 037 500	1 053 800
R07	Outras receitas correntes	8 286 200	8 286 200		8 772 281	5 915 266	5 984 481	6 647 469
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento	147 500	147 500		149 400	145 800	149 800	148 800
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português	2 970 515	2 970 515		8 467 650	3 884 410	3 010 804	1 990 744
R09112	Administração Central - Outras entidades	114 262	114 262		15 100			
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local	100	100		100	100	100	100
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras	12 000	12 000					
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	200	200		200	200	200	200
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	37 000	37 000		35 000	30 000	32 000	35 000
	Receita efetiva [1]	**30 252 000**	**30 252 000**		**36 023 556**	**28 818 908**	**28 310 882**	**28 247 082**
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
	Receita total [3] = [1]+[2]	**30 252 000**	**30 252 000**		**36 023 556**	**28 818 908**	**28 310 882**	**28 247 082**

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes	32 286	6 486 850	6 519 136	6 589 050	6 712 050	6 837 450	6 965 350
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		157 500	157 500	159 900	162 700	165 500	168 300
D013	Segurança Social		1 734 750	1 734 750	1 769 650	1 805 450	1 842 050	1 879 350
D02	Aquisição de bens e serviços	3 832 530	8 291 699	12 124 229	14 715 191	13 980 856	14 583 630	15 082 830
D03	Juros e outros encargos	151 898	300	152 198	97 800	91 900	84 800	79 900
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português	3 408	27 264	30 672	27 264	27 264	27 264	27 264
D04112	Administração Central - Outras entidades	18 501	35 000	53 501	36 000	37 000	38 000	39 000
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local	202 067	323 333	525 400	64 800	53 800	100	161 200
D0412	Entidades do setor não lucrativo	209 250	394 900	604 150	572 800	518 600	524 600	530 600
D0413	Famílias	850	170 685	171 535	162 685	154 585	156 685	158 885
D0414	Outras	220 500		220 500				
D042	Subsídios correntes		28 800	28 800	23 800	23 800	23 800	23 800
D05	Outras despesas correntes		112 900	112 900	114 000	115 100	116 200	117 300
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	2 071 820	3 855 641	5 927 461	9 506 216	3 359 503	2 158 303	1 761 103
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local	443 280	219 364	662 644	783 200	783 200	783 200	783 200
D0712	Entidades do setor não lucrativo	95 209	378 400	473 609	762 100	365 100	365 100	365 100
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		100	100	100	100	100	100
	Despesa efetiva [4]	**7 281 599**	**22 217 486**	**29 499 085**	**35 384 556**	**28 191 008**	**27 706 782**	**28 143 282**
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	752 915		752 915	639 000	627 900	604 100	103 800
	Despesa total [6] = [4]+[5]	**8 034 514**	**22 217 486**	**30 252 000**	**36 023 556**	**28 818 908**	**28 310 882**	**28 247 082**
	Saldo Total [3]-[6]	**-8 034 514**	**8 034 514**	**0**				
	Saldo Global [1]-[4]	**-7 281 599**	**8 034 514**	**752 915**	**639 000**	**627 900**	**604 100**	**103 800**
	Despesa primária	7 129 701	22 217 186	29 346 887	35 286 756	28 099 108	27 621 982	28 063 382
	Saldo corrente	-4 671 290	9 206 442	4 535 152	3 023 166	1 075 293	717 899	838 459
	Saldo de capital	-2 610 309	-1 208 928	-3 819 237	-2 419 166	-477 393	-145 799	-769 659
	Saldo primário	-7 129 701	8 034 814	905 113	736 800	719 800	688 900	183 700

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Orçamento da Receita

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 820 000
010203	Imposto único de circulação	627 700
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	647 900
010205	Derrama	212 600
010299	Impostos directos diversos	100
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	57 100
04012302	Loteamentos e obras	102 500
04012303	Ocupação da via pública	4 500
04012306	Saneamento	16 300
04012309	Taxa sobre o ruído	100
04012399	Outras	
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	100
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	651 600
0401239906	Publicidade	4 000
0401239909	Cemitérios	100
0401239999	Outras	17 800
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	300
040202	Juros compensatórios	100
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2 100
040299	Multas e penalidades diversas	
04029901	Multas	100
04029902	Taxas de relaxe	100
04029909	Outras	100
05	**Rendimentos da propriedade**	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	100
0510	Rendas	
051004	Edifícios	100
051005	Bens de domínio público	100
051099	Outros	100
06	**Transferências correntes**	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	8 269 368
06030102	Fundo Social Municipal	450 004
06030103	Participação fixa no IRS	1 001 926
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	2 297 911
06030107	Participação no IVA - Art. 26º-A da Lei nº 73/2013	130 714
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	299 000
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	100
06030799	Outras	21 000
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	20 500
0605	Administração local	
060501	Continente	100
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	16 000
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	100
070102	Livros e documentação técnica	100
070103	Publicações e impressos	200
070105	Bens inutilizados	100
070106	Produtos agrícolas e pecuários	100
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	100

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
07011099	Outros	100
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Outros - Água (a partir de 2011)	56 200
070199	Outros	23 500
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	100
070203	Vistorias e ensaios	100
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	100
07020802	Serviços recreativos	
0702080202	Outros	38 000
07020803	Serviços culturais	
0702080302	Outros	1 500
07020804	Serviços desportivos	156 600
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	4 300
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	100
07020904	Trabalhos por conta de particulares	3 000
07020905	Cemitérios	1 700
07020906	Mercados e feiras	3 300
07020907	Parques de estacionamento	100
07020908	Parques de campismo	100
07020999	Outros	100
070299	Outros	
07029999	Outros	100
0703	Rendas	
070301	Habitações	100
070302	Edifícios	100
070399	Outras	721 700
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	100
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	100

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
08019999	Diversas	8 286 000
	Total das Receitas Correntes:	26 970 423
09	**Venda de bens de investimento**	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	134 600
090102	Sociedades financeiras	100
090110	Famílias	3 300
0902	Habitações	
090210	Famílias	100
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100
090302	Sociedades financeiras	100
090310	Famílias	100
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	1 000
09040102	Maquinaria e equipamento	8 000
09040103	Outros	100
10	**Transferências de capital**	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	918 819
10030105	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	392 896
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030799	Outras	1 658 800
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030899	Outras	114 262
1005	Administração local	
100501	Continente	100
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	12 000
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	100
130199	Outras	100

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	37 000
	Total das Receitas de Capital:	3 281 577

Total das Receitas Correntes:	26 970 423
Total das Receitas de Capital:	3 281 577
Total das Receitas Efetivas:	30 252 000
Total das Receitas Não Efetivas:	0
Total do Orçamento da Receita:	**30 252 000**

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Orçamento da Despesa

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
01		**Assembleia Municipal**	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010204	Ajudas de custo	1 000
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021302	Outros	4 000
01	01021303	Senhas de Presença	25 000
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	500
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020209	Comunicações	100
01	020217	Publicidade	100
01	020225	Outros serviços	100
		Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	30 800
		Total do Capitulo Orgânico 01:	30 800
02		**Câmara Municipal**	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	137 400
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	4 205 100
02	01010402	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	106 100
02	01010403	Alterações facult. de posicionamento remuneratório	2 500
02	01010404	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	263 700
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal em funções	25 500
02	01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	50
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	87 286
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	6 500
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	179 500
02	010111	Representação	64 100
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011313	Subsídio de refeição	462 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class.	Orgânica/Económica		
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011414	Subsídio de férias e de Natal	819 400
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	160 000
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	50 000
02	010204	Ajudas de custo	5 000
02	010205	Abono para falhas	6 000
02	010206	Formação	50
02	010207	Colaboração técnica e especializada	50
02	010211	Subsídio de turno	30 800
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	50
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021301	Prémios de desempenho	2 500
02	01021302	Outros	20 000
02	01021303	Senhas de Presença	13 000
02	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	200 000
02	010302	Outros encargos com a saúde	1 000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7 500
02	010304	Outras prestações familiares	1 300
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	50
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	646 300
02	0103050202	Regime Geral	781 400
02	01030503	Segurança social-Regime geral	50
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	50
02	010308	Outras pensões	15 000
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	82 000
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	50
02	01031099	Outras despesas de segurança social	50
02	02	Aquisição de bens e serviços	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	0201	Aquisição de bens	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	1 041 939
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	49 499
02	02010202	Gasóleo	180 279
02	02010299	Outros	261 038
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	100
02	020104	Limpeza e higiene	25 000
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1 542 688
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	2 640
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	39 048
02	020108	Material de escritório	51 768
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 100
02	020110	Produtos vendidos nas farmácias	1 000
02	020111	Material de consumo clínico	2 000
02	020112	Material de transporte-Peças	2 341
02	020113	Material de consumo hoteleiro	1 954
02	020114	Outro material-Peças	13 000
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	36 762
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	100
02	020117	Ferramentas e utensílios	8 293
02	020118	Livros e documentação técnica	844
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	40 758
02	020121	Outros bens	371 624
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	2 470 000
02	020202	Limpeza e higiene	1 840 134
02	020203	Conservação de bens	236 135
02	020204	Locação de edifícios	1 900
02	020209	Comunicações	67 690
02	020210	Transportes	883 991
02	020211	Representação dos serviços	100
02	020212	Seguros	126 213

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class.	Orgânica/Económica		
02	020213	Deslocações e estadas	700
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	227 236
02	020215	Formação	14 220
02	020216	Seminários, exposições e similares	100
02	020217	Publicidade	102 756
02	020218	Vigilância e segurança	180 508
02	020219	Assistência técnica	57 334
02	020220	Outros trabalhos especializados	981 407
02	020222	Serviços de saúde	10 525
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	121 532
02	020225	Outros serviços	1 127 073
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	147 844
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	1 096
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	
02	03050202	Juros de Mora	3 158
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	100
02	04	Transferências correntes	
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02	040102	Privadas	220 500
02	0403	Administração central	
02	040301	Estado	30 672
02	040305	Serviços e fundos autónomos	53 501
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050102	Freguesias	341 083
02	04050104	Associações de munícipios	184 317
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	604 150
02	0408	Famílias	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	040802	Outras	
02	04080201	Programas Ocupacionais	14 600
02	04080202	Outras	156 935
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050101	Públicas	
02	05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	28 800
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e Taxas	
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	100
02	0602010199	Outras	9 700
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	100
02	06020305	Outras	103 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 02:	22 404 471
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	184 979
02	070102	Habitações	
02	07010201	Construção	20 800
02	07010202	Aquisição	1 100
02	07010203	Reparação e beneficiação	16 300
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	223 231
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	315 538
02	07010305	Escolas	182 612
02	07010307	Outros	1 239 914
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 014 017
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	101
02	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	3 414
02	07010404	Iluminação pública	1 218
02	07010405	Parques e jardins	127 600

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	563 761
02	07010407	Captação e distribuição de água	21 421
02	07010409	Sinalização e trânsito	95 859
02	07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	40 000
02	07010412	Cemitérios	200
02	07010413	Outros	288 386
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	72 700
02	07010602	Outro	181 050
02	070107	Equipamento de informática	84 912
02	070108	Software informático	62 885
02	070109	Equipamento administrativo	93 710
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	7 763
02	07011002	Outro	795 836
02	070111	Ferramentas e utensílios	56 041
02	070113	Investimentos incorpóreos	80 200
02	070115	Outros investimentos	3 000
02	0702	Locação financeira	
02	070205	Material de transporte	65 923
02	0703	Bens de domínio público	
02	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	82 990
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050101	Munícipios	100
02	08050102	Freguesias	304 556
02	08050104	Associações de munícipios	357 988
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	473 609
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110299	Outras	100
		Total das Despesas de Capital Orgânica 02:	7 063 814
02	10	Passivos financeiros	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	752 915
		Total das Despesas não Efetivas Orgânica 02:	752 915
		Total do Capitulo Orgânico 02:	30 221 200

Total das Despesas Correntes:	22 435 271
Total das Despesas de Capital:	7 063 814
Total das Despesas Efetivas:	29 499 085
Total das Despesas Não Efetivas:	752 915
Total do Orçamento da Despesa:	**30 252 000**

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Grandes Opções do Plano

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				FUNÇÕES GERAIS																			
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
1	111	2002/1		EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO																			
1	111	2002/1	1	Equipamento informático	02	070107	O		255 312				01/2002	12/2027	3	20 312	125 000	45 000	35 000	30 000		255 312
1	111	2002/1	2	Equipamento Administrativo	02	070109	O		7 310				01/2015	12/2027	3	7 310						7 310
1	111	2003/44		SOFTWARE INFORMÁTICO	02	070108	O		62 505				01/2003	12/2027	3	22 505	10 000	10 000	10 000	10 000		62 505
1	111	2015/1		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO																			
1	111	2015/1	1	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	O						01/2015	12/2027	3	104 050	340 000	260 000	250 000	200 000		1 154 050
1	111	2015/1	2	Aquisição de Equipamentos - Equipamento Básico	02	07011002	O		646 872				01/2015	12/2027	3	160 109	156 763	120 000	110 000	100 000		646 872
1	111	2015/1	3	Aquisição de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	O		189 041				01/2015	12/2027	3	51 041	40 000	35 000	33 000	30 000		189 041
1	111	2015/1	4	Reparação de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	O						01/2017	12/2027		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	111	2015/1	5	Reparação de Equipamentos - Equipamento básico	02	07011002	O						01/2017	12/2027		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	111	2015/1	6	Reparação de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	O						01/2017	12/2027		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	111	2015/1	7	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02	070205	O						01/2020	12/2021		65 923	45 000	45 000	45 000	45 000		245 923
1	111	2015/1	8	Outros investimentos	02	070115	O						01/2022	12/2022	0	100						100
1	111	2015/5002		SERVIÇO DE SEGUROS	02	020212	O		505 716				01/2015	12/2027	4	105 716	100 000	100 000	100 000	100 000		505 716
1	111	2015/5003		SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02	020202	O		1 088 350				01/2015	12/2027	4	208 350	220 000	220 000	220 000	220 000		1 088 350
1	111	2015/5009		SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS	02	020220	O		69 501				01/2015	12/2027	4	16 801	11 200	13 500	14 000	14 000		69 501
1	111	2016/3		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																			
1	111	2016/5010		SERVIÇOS DE CONTROLO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA	02	0602010199	O		5 000				01/2016	12/2027	3	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	111	2016/5011		SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTN	02	020201	O		820 000				01/2016	12/2027	3	228 000	148 000	148 000	148 000	148 000		820 000
1	111	2016/5012		SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTE	02	020201	O		2 010 000				01/2016	12/2027	3	482 000	382 000	382 000	382 000	382 000		2 010 000
1	111	2016/5013		SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM MT	02	020201	O		1 687 000				01/2016	12/2027	3	407 000	320 000	320 000	320 000	320 000		1 687 000
1	111	2016/5014		SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA PARA IP	02	020201	O		4 871 600				01/2016	12/2027	3	1 231 600	910 000	910 000	910 000	910 000		4 871 600
1	111	2016/5015		SERVIÇOS FORNECIMENTO GÁS NATURAL	02	02010299	O		1 026 147				01/2016	12/2027	3	224 847	191 600	194 600	205 100	210 000		1 026 147
1	111	2016/5016		SERVIÇOS MANUTENÇÃO ASCENSOR MECÂNICO	02	020219	O		200				01/2016	12/2023	4	200						200
1	111	2016/5017		SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU	02	020202	O		2 840 146				01/2016	12/2027	4	730 146	540 000	530 000	520 000	520 000		2 840 146
1	111	2016/5018		SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RSU	02	020202	O		2 572 114				01/2016	12/2027	4	572 114	500 000	500 000	500 000	500 000		2 572 114

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				FUNÇÕES GERAIS																			
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
1	111	2016/5019		SERVIÇOS DE VIGILANCIA HUMANA EM ED. MUNICIPAIS	02	020218	O	581 488					01/2016	12/2027	4			101 488	120 000	120 000	120 000	120 000		581 488
1	111	2016/5020		SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTEGRADA EM ED. MUNICIPAIS	02	020218	O	66 087					01/2016	12/2027	4			18 087	12 000	12 000	12 000	12 000		66 087
1	111	2017/10		TERRENOS																			
1	111	2017/10	1	Aquisição de terrenos	02	070101	A	25 000					01/2017	12/2027	3			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	111	2017/5010		SERVIÇOS GESTÃO DE FROTA	02	020220	O	99 730					01/2017	12/2027	4			19 730	20 000	20 000	20 000	20 000		99 730
1	111	2017/5011		COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A ENTIDADES COM PROJETOS FINANCIADOS	02	080701	A	34 300					01/2017	12/2027	3			34 300						34 300
1	111	2020/28		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ASCENSOR MECÂNICO E ELEVADORES	02	020219	O	183 334					01/2020	12/2027	4			55 334	32 000	32 000	32 000	**32 000**		183 334
1	111	2020/37		AUTOS DE TRANSFERÊNCIA - JUNTAS DE FREGUESIA	02	04050102	O	236 300					01/2020	12/2022	4			236 300						236 300
1	111	2020/39		TRANSFERÊNCIA JUNTAS DE FREGUESIA																			
1	111	2020/39	1	Transferências Correntes	02	04050102	O	52 480					01/2020	12/2022	4			52 480						52 480
1	111	2020/39	2	Transferências de Capital	02	08050102	O	304 456					01/2020	12/2022	4			304 456						304 456
1	111	2021/19		SERVIÇOS FORNECIMENTO ÁGUA	02	020201	O	123 100					01/2021	12/2027	3			68 100	55 000					123 100
1	111	2021/39		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE	02	020209	O	109 801					01/2021	12/2027	3			29 801	20 000	20 000	20 000	20 000		109 801
1	111	2022/7		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICIOS MUNICIPAIS																			
1	111	2022/7	1	Aquisição de bens	02	020121	O	431 263					01/2022	12/2027	0			71 263	90 000	90 000	90 000	90 000		431 263
1	111	2022/7	2	Aquisição de serviços	02	020225	O	80 559					01/2022	12/2027	0			20 559	15 000	15 000	15 000	15 000		80 559
1	111	2022/5002		SOFTWARE INFORMÁTICO (LICENÇAS)	02	020220	O	323 432					01/2022	12/2027	3			73 432	80 000	60 000	55 000	55 000		323 432
1	111	2022/5008		SERVIÇOS INSPEÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE MÁQUINAS/VIATURAS/EQUIPAMENTOS	02	020220	O	30 500					01/2022	12/2027	0			6 500	6 000	6 000	6 000	6 000		30 500
1	111	2023/66		MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS																			
1	111	2023/66	1	Aquisição de painel	02	070107	O	15 000					01/2023	12/2023	0			15 000						15 000
1	111	2023/66	2	Manutenção	02	020220	O	7 500					01/2023	12/2023	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
				Totais do Programa 111:				21 361 144										5 772 454	4 517 063	4 235 600	4 199 600	4 136 500		22 861 217
1	121			PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1	121	2010/2		PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS																			
1	121	2010/2	5	Manutenção do Sistema de Segurança em Edifícios Municipais	02	020220	O						01/2015	12/2027				10 000	600	500	500	500		12 100
1	121	2010/2	9	Ações de promoção do SMPC em eventos públicos	02	020217	O						01/2016	12/2025				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]				2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
1				**FUNÇÕES GERAIS**																				
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																				
1	121	2010/2	10	Outros bens	02	020121	O						01/2016	12/2025				700	700	700	700	700		3 500
1	121	2010/2	12	Aquisição de viaturas para o SMPC	02	07010602	O						01/2016	12/2025				50 000	40 000	40 000	40 000	40 000		210 000
1	121	2010/2	15	Planos e Projetos para a Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos																				
1	121	2010/2	15/1	Programa Municipal de defesa da floresta contra incêndios	02	020214	O		10 000				01/2022	12/2022	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
1	121	2010/2	15/2	Plano Municipal de emergência e proteção civil com cartografia de risco	02	020214	O		4 635				01/2022	12/2022	0			2 635	500	500	500	500		4 635
1	121	2010/2	17	Programa de vigilância, prevenção de cheias e fogos florestais (Flow ou outros parceiros)	02	020220	O						01/2021	12/2025	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2010/2	19	Manutenção do Sistema de Segurança em Edifícios Municipais																				
1	121	2010/2	19/1	Projetos/estudos no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios	02	020214	O		184 738				01/2010	12/2027	0			46 138	46 200	30 800	30 800	30 800		184 738
1	121	2010/2	20	Aquisição de Drone																				
1	121	2010/2	20/1	Aquisição de Drone	02	07011002	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	20/2	Software para Drone	02	070108	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	20/3	Hardware para Drone	02	070107	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	21	Sistema de Videovigilância Incêndios Florestais	02	070107	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	24	Viatura de Posto de Comando																				
1	121	2010/2	24/1	Transformação	02	07010602	O		25 000				01/2022	12/2022	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2010/2	24/2	Software	02	070108	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	24/3	Hardware	02	070107	O		50 000				01/2022	12/2022	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2010/2	24/4	Comunicações	02	020209	O		25 000				01/2022	12/2022	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2010/2	27	Telemetria e Monitorização																				
1	121	2010/2	27/1	Manutenção de Estações de Climatologia	02	020220	O						01/2021	12/2025	0			11 329	6 000	6 000	5 994	5 994		35 317
1	121	2010/2	27/2	Manutenção de Estações Hidrometricas	02	020220	O						01/2021	12/2025	0			2 000	2 000	1 000	1 000	1 000		7 000
1	121	2010/2	27/5	Hardware estações hidrométricas	02	070107	O		75 000				01/2022	12/2022	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2010/2	27/6	Software estações hidrométricas	02	070108	O		4 200				01/2022	12/2022	0			1 000	1 000	200	1 000	1 000		4 200
1	121	2010/2	27/7	Hardware estações climatologia	02	070107	O		15 000				01/2022	12/2022	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
1	121	2010/2	27/8	Software estações de climatologia	02	070108	O		57 749				01/2022	12/2022	0			17 749	10 000	10 000	10 000	10 000		57 749
1	121	2010/2	27/9	Estudos e relatório curvas de vasão do Rio Mondego das estações hidrométricas	02	020214	O		25 000				01/2022	12/2023	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2010/2	27/10	Estudos e relatório curvas de vasão do Rio Mondego das estações climatologia	02	020214	O		45 100				01/2022	12/2022	0			10 000	100	15 000	10 000	10 000		45 100

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				FUNÇÕES GERAIS																				
1	121			PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121	2010/2	28	Protocolo com o Regimento de Engenharia - Ponte Militar	02	040301	O						05/2021	12/2021				30 672	27 264	27 264	27 264	27 264		139 728
1	121	2010/2	29	Segurança Contra Incêndios																				
1	121	2010/2	29/1	Manutenção de Extintores e Centrais de Emergência	02	020220	O		105 500				01/2022	12/2022	0			21 500	21 000	21 000	21 000	21 000		105 500
1	121	2010/2	29/2	Aquisição de extintores e centrais de emergência	02	070109	O		2 500				01/2022	12/2022	0			500	500	500	500	500		2 500
1	121	2010/2	29/3	Projetos/estudo medidas de autoproteção no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios	02	020214	O		120 000				01/2022	12/2022	0			5 000	40 000	25 000	25 000	25 000		120 000
1	121	2010/2	29/4	Simulacros e formação de equipas em segurança contra incêndios	02	020215	O		41 000				01/2022	12/2022	0			1 000	10 000	10 000	10 000	10 000		41 000
1	121	2010/2	29/5	Taxas com licenciamento	02	0602010199	O		43 500				01/2022	12/2022	0			8 700	8 700	8 700	8 700	8 700		43 500
1	121	2010/2	29/6	Outros bens	02	020121	O		12 500				01/2022	12/2022	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
1	121	2010/2	29/7	Outros serviços	02	020225	O		12 500				01/2022	12/2022	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
1	121	2010/2	29/8	Aquisição de sinalização e sinalética de emergência	02	07010409	O		5 000				01/2022	12/2022	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	121	2010/2	30	Aquisição de Equipamentos																				
1	121	2010/2	30/1	Aquisição de reboque florestal com grua	02	07011002	O		100 400				01/2022	12/2022	0			100	100 000	100	100	100		100 400
1	121	2010/2	30/2	Aquisição de mini-giratória com baldes, engate rápido e destroçador para escavadora de rastos	02	07011002	O		80 400				01/2022	12/2023	0			100	100	80 000	100	100		80 400
1	121	2010/2	30/3	Aquisição de escavadora de rastos com baldes, engate rápido e destroçador para escavadora de rastos	02	07011002	O		250 400				01/2022	12/2023	0			100	250 000	100	100	100		250 400
1	121	2010/2	30/4	Aquisição de bulldozer	02	07011002	O		500				01/2022	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	30/5	Aquisição de biotriturador florestal	02	07011002	O		23 200				01/2022	12/2023	0			100	100	15 000	2 000	6 000		23 200
1	121	2010/2	30/6	Aquisição de triturador florestal	02	07011002	O		33 875				01/2022	12/2022	0			6 775	6 775	6 775	6 775	6 775		33 875
1	121	2010/2	30/7	Aquisição de porta máquinas	02	07011002	O		34 200				01/2022	12/2022	0			31 900	100	100	2 000	100		34 200
1	121	2010/2	30/8	Aquisição de tractor florestal	02	07011002	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	31	Serviços especializados (autorização e licenciamento)	02	020225	O		50 000				01/2022	12/2022	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2010/5		GRUPO SAPADOR FLORESTAL																				
1	121	2010/5	5	Material sapador	02	020117	O						01/2010	12/2025				793	786	786	786	786		3 937
1	121	2010/5	7	Equipamentos para Protecção Civil	02	07011002	O						01/2015	12/2025				6 212	12 928	12 928	12 928	12 928		57 924
1	121	2010/5	9	Vespa Velutina Material																				
1	121	2010/5	9/1	Aquisição de canetas anafiláticas	02	020109	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/5	9/2	Aquisição de fitofármacos e químicos	02	020121	O		10 226				01/2022	12/2022	0			2 226	2 000	2 000	2 000	2 000		10 226

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
1				**FUNÇÕES GERAIS**																				
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																				
1	121	2010/5	9/3	Aquisição de EPI´s	02	020107	O	16 600					01/2022	12/2022	0			5 000	2 900	2 900	2 900	2 900		16 600
1	121	2010/5	9/4	Outros bens	02	020121	O	8 173					01/2022	12/2022	0			1 773	1 600	1 600	1 600	1 600		8 173
1	121	2010/5	13	Fardamento e EPI´s	02	020107	O	73 024					01/2022	12/2022	0			13 024	15 000	20 000	15 000	10 000		73 024
1	121	2010/5	14	Equipamentos de arborismo e escalada	02	020121	O	20 000					01/2022	12/2022	0			4 000	4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
1	121	2010/5	15	Conservação e reparação	02	020203	O	10 000					01/2022	12/2022	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
1	121	2010/5	16	Aquisição de consumiveis de motosseras e motorroçadora	02	020114	O	15 000					01/2022	12/2022	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
1	121	2010/5	17	Material de primeiros socorros	02	020111	O	2 500					01/2022	12/2022	0			500	500	500	500	500		2 500
1	121	2010/5	18	Manutenção desfibrilhador	02	020203	O	1 000					01/2022	12/2022	0			200	200	200	200	200		1 000
1	121	2010/5	19	Outros bens	02	020121	O	500					01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/5	20	Antena de comunicações Cavalinha	02	07011002	O	35 000					01/2022	12/2022	0			7 000	7 000	7 000	7 000	7 000		35 000
1	121	2010/5	21	Antena de comunicações Abrunheira	02	07011002	O	27 500					01/2022	12/2022	0			5 500	5 500	5 500	5 500	5 500		27 500
1	121	2015/5011		ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁ. MMV - EQUIPAMENTOS	02	080701	O						01/2015	12/2021				15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2015/5012		ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MMV	02	040701	O						01/2015	12/2021				90 000	90 000	90 000	90 000	90 000		450 000
1	121	2016/5001		PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121	2016/5001	1	Conservação/manutenção de vias definidas no PMDFCI																				
1	121	2016/5001	1/1	Aquisição de serviços	02	020225	O	75 000					01/2022	12/2022	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2016/5001	1/2	Aquisição de inertes	02	020101	O	75 000					01/2022	12/2022	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2016/5001	1/3	Aquisição de terrenos para alargamento de vias florestais	02	070101	O	75 000					01/2022	12/2022	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2016/5001	1/4	Outros bens	02	020121	O	10 000					01/2022	12/2022	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
1	121	2016/5001	2	Realização de faixas de gestão de combustiveis																				
1	121	2016/5001	2/1	Serviços de limpeza de realização de FGC 10 metros	02	020225	O	643 374					01/2022	12/2023	0			143 374	120 000	100 000	180 000	100 000		643 374
1	121	2016/5001	2/2	Serviços de limpeza de realização de FGC 50 e 100 metros para execução coerciva de privados	02	020225	O	111 547					01/2022	12/2023	0			31 547	20 000	20 000	20 000	20 000		111 547
1	121	2016/5001	2/3	Serviços de limpeza de realização de FGC 100 metros (polignos industriais)	02	020225	O	50 000					01/2022	12/2022	0			20 000	5 000	10 000	5 000	10 000		50 000
1	121	2016/5001	2/4	Serviços levantamnento e avaliação de propriedade para execução de FGC	02	020220	O	50 000					01/2022	12/2022	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2016/5001	2/5	Serviços de avaliação de árvores em risco	02	020220	O	6 000					01/2022	12/2022	0			1 000	2 000	1 000	1 000	1 000		6 000
1	121	2016/5001	2/6	Serviços de silvicultura preventiva e corte de árvores no âmbito das FGC	02	020220	O	500					01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**FUNÇÕES GERAIS**																				
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																				
1	121	2016/5001	2/7	Serviços aplicação de fitofármacos	02	020220	O	12 500					01/2022	12/2022	0			6 500	1 500	1 500	1 500	1 500		12 500
1	121	2016/5001	2/8	Outros serviços	02	020225	O	1 900					01/2022	12/2022	0			1 500	100	100	100	100		1 900
1	121	2016/5001	3	Realização de pontos de água																				
1	121	2016/5001	3/1	Projeto de engenharia	02	07010407	O	25 000					01/2022	12/2022	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2016/5001	3/2	Execução e construção de infraestruturas	02	07010407	O	33 000					01/2022	12/2022	0			1 000	2 000	10 000	10 000	10 000		33 000
1	121	2016/5001	3/3	Serviços de manutenção e conservação	02	020203	O	15 000					01/2022	12/2022	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
1	121	2016/5001	3/4	Outros bens	02	020121	O	750					01/2022	12/2022	0			150	150	150	150	150		750
1	121	2016/5001	6	Manutenção e conservação de baldios																				
1	121	2016/5001	6/1	Aquisição de plantas florestais	02	020121	O	5 000					01/2022	12/2022	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	121	2016/5001	6/2	Outros bens	02	020121	O	500					01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2016/5001	7	Segurança e resiliência em aldeias																				
1	121	2016/5001	7/1	Elaboração de plano e projeto	02	020214	O	51 000					01/2022	12/2022	0			1 000	20 000	10 000	10 000	10 000		51 000
1	121	2016/5001	7/2	Material de sensibilização	02	020220	O	25 000					01/2022	12/2022	0			1 000	9 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2016/5001	7/3	Outros bens	02	020121	O	5 100					01/2022	12/2022	0			100	2 000	1 000	1 000	1 000		5 100
1	121	2018/1		INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE DESOBSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS EM ZONAS DE INUNDAÇÕES FREQUENTES E DANOS ELEVADOS																				
1	121	2018/1	1	Estaleiro e diversos - obras hidráulicas																				
1	121	2018/1	1/3	Limpeza, desobstrução e desassoreamento do leito abandonado do rio Mondego	02	07010413	E	3 645	20 655				01/2018	12/2023	4			4 300	5 000	5 000	5 000	5 000		24 300
1	121	2019/21		BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL																				
1	121	2019/21	1	Construção	02	07010413	E	18 445	104 522				09/2019	12/2027	3			119 767	1 000	100	2 000	100		122 967
1	121	2019/21	2	Equipamentos	02	07011002	O						09/2019	12/2027	0			100	1 000	100	2 000	100		3 300
1	121	2019/21	3	Promoção	02	020220	O						09/2019	12/2027	3			5 365	1 000	100	2 000	100		8 565
1	121	2019/21	5	Centro Interpretativo da Natureza																				
1	121	2019/21	5/1	Projecto	02	07010307	O						01/2021	12/2027	0			100						100
1	121	2019/21	5/2	Adaptação e reabilitação edifício	02	07010307	E						01/2021	12/2027	0			45 500	110 000	1 000	1 000	1 000		158 500
1	121	2019/21	6	Conservação/Manutenção de Infraestruturas	02	020203	O						01/2023	12/2028				1 000	59 000	35 000	35 000	35 000		165 000
1	121	2020/29		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SMPC																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**FUNÇÕES GERAIS**																			
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																			
1	121	2020/29	2	Reparação de Equipamentos - Equipamento Básico	02	07011002	O						01/2020	12/2020	0			30 000	40 000					70 000
1	121	2020/29	3	Manutenção e pequenas reparações de equipamentos	02	020203	O						01/2020	12/2021	0			84 138	160 000	160 000	160 000	160 000		724 138
1	121	2020/30		BASE NORTE DE APOIO LOGÍSTICO DO MECO																				
1	121	2020/30	1	Obras de Recuperação e Ampliação de Edifício - Centro de Operações da CIM	02	07010301	E		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2020/30	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O		1 000				01/2020	12/2027	0			200	200	200	200	200		1 000
1	121	2020/30	3	Centro de Produção de Estilha para Queima nos Edifícios Municipais	02	07010307	E						01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2020/30	4	Projecto	02	07010301	O						01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2020/30	5	Construção	02	07010301	E		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2020/30	6	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2020/40		CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL																				
1	121	2020/40	1	Obras de ampliação do edifício e estaleiro	02	07010301	E		90 000				01/2020	12/2027	0			10 000	50 000	10 000	10 000	10 000		90 000
1	121	2020/40	2	Projecto	02	07010301	O		2 500				01/2021	12/2022	0			500	500	500	500	500		2 500
1	121	2020/40	3	Mobiliário	02	070109	O		50 000				01/2022	12/2022	0			1 000	19 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2020/40	4	Aquisição de sistema de ledwall	02	070107	O		26 000				01/2022	12/2022	0			1 000	9 000	5 000	6 000	5 000		26 000
1	121	2020/40	5	Aquisição de equipamentos - telefone satélite	02	070107	O		2 300				01/2022	12/2022	0			100	1 000	1 000	100	100		2 300
1	121	2020/40	6	Aquisição de equipamentos - torre de comunicações	02	070107	O		2 300				01/2022	12/2022	0			100	1 000	100	1 000	100		2 300
1	121	2020/40	7	Cacifos	02	070109	O		2 900				01/2022	12/2022	0			1 000	200	600	1 000	100		2 900
1	121	2020/42		CIEJAM - Combate à Invasora Exótica Jacinto de Água em Montemor-o-Velho																				
1	121	2020/42	1	Estudos	02	020214	A		2 865	16 235			01/2020	12/2021	0			1 000	13 000	4 000	500	600		19 100
1	121	2020/42	5	Projeto	02	020214	O						01/2020	12/2020				100	100	100	100	100		500
1	121	2020/42	6	Construção de infraestruturas	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2021/60		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO MUNICIPAL	02	07010301	A						06/2021	12/2021				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/23		SISTEMA FLOW - RISCO DE INUNDAÇÕES/CHEIAS - DINÂMICAS FLUVIAIS																				
1	121	2022/23	1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/23	2	Construção de infraestruturas	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/24		INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DO TECIDO URBANO DE PEREIRA, SANTO VARÃO E FORMOSELHA																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**FUNÇÕES GERAIS**																			
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																			
1	121	2022/24	1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/24	2	Estudos	02	020214	O						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/24	3	Construção	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/25		INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DA POVOAÇÃO EREIRA																			
1	121	2022/25	1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/25	2	Estudos	02	020214	O						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/25	3	Construção	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/26		LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO MONDEGO																			
1	121	2022/26	1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/26	2	Construção	02	07010401	E		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/26	3	Estudos	02	020214	O						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/27		RECUPERAÇÃO DE GALERIAS RIPÍCOLAS DO SISTEMA DA REDE SECUNDÁRIA HIDROLÓGICA - ARAZEDE, SEIXO, MEÃS E TENTÚGAL																			
1	121	2022/27	1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/27	2	Estudos	02	020214	O						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/27	3	Construção	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/28		SISTEMA DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO PLIA																			
1	121	2022/28	1	Projeto	02	07010413	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/28	2	Construção	02	07010413	E		87 700				01/2022	12/2027	0			5 000	82 400	100	100	100		87 700
1	121	2022/28	3	Estudos	02	020214	O						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/28	4	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2023/8		FINANCIAMENTO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE																			
1	121	2023/8	1	Financiamento da Equipa de Intervenção Permanente I	02	040701	O		280 000				01/2023	12/2028				40 000	60 000	60 000	60 000	60 000		280 000
1	121	2023/8	2	Financiamento da Equipa de Intervenção Permanente II	02	040701	O		280 000				01/2023	12/2028				40 000	60 000	60 000	60 000	60 000		280 000
1	121	2023/16		CENTRO LOGÍSTICO DE PROTEÇÃO CIVIL - ARAZEDE																			
1	121	2023/16	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16	2	Construção de infraestruturas	02	07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
															Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Proj.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**FUNÇÕES GERAIS**																			
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																			
1	121	2023/16	3	Levantamentos topográficos	02 020220	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16	4	Projeto	02 07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16	5	Estudos	02 020214	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16	6	Construções	02 07010307	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16	7	Aquisição de equipamentos	02 07011002	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22		ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM - AIGP																			
1	121	2023/22	1	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	2	Construção de infraestruturas	02 07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	3	Levantamentos topográficos	02 020220	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	4	Projeto	02 020214	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	5	Estudos	02 020214	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	6	Construções	02 07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	7	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28		EDIFÍCIO DO SMPC - OBSERVATÓRIO DE CHEIAS PARQUE DE NEGÓCIOS																			
1	121	2023/28	1	Projeto	02 07010307	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28	2	Estudos	02 020214	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28	3	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28	4	Construção	02 07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28	5	Material e equipamentos	02 07011002	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/32		VALORIZAÇÃO DO PAÚL DE ARZILA																			
1	121	2023/32	1	Projeto	02 07010413	O						01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	121	2023/32	2	Construção	02 07010413	E						01/2023	12/2027	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100
1	121	2023/32	3	Equipamentos	02 07011002	O						01/2023	12/2027	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100
1	121	2023/32	4	Promoção	02 020220	O		4 100				01/2023	12/2027	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100
1	121	2023/33		REDE DIGITAL DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL																			
1	121	2023/33	1	Projeto	02 07010413	O						01/2023	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	121	2023/33	2	Construção	02 07010413	E						01/2023	12/2027	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				FUNÇÕES GERAIS																			
1	121			PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1	121	2023/34		SISTEMA DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO PARQUE DE NEGÓCIOS																			
1	121	2023/34	1	Projeto	02	07010413	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2023/34	2	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2023/34	3	Construção	02	07010413	E						01/2023	12/2023	0			5 000	70 000	100	100	100		75 300
				Totais do Programa 121:					3 797 346	141 412								1 166 667	1 812 803	1 132 003	1 110 397	1 024 097		6 245 967
				Totais do Objetivo 1:				0	25 158 490	141 412	0	0			0	0	0	6 939 121	6 329 866	5 367 603	5 309 997	5 160 597	0	29 107 184
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																			
2	211	2002/13		PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA																			
2	211	2002/13	8	Construção	02	07010305	E		15	85			01/2017	12/2027	4			100						100
2	211	2004/1		APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR																			
2	211	2004/1	1	Equipamento informático	02	070107	O		181 000				01/2004	12/2027	3			1 000	69 000	74 000	32 000	5 000		181 000
2	211	2004/1	3	Software	02	070108	O		3 500				01/2004	12/2027	3			500	1 000	1 000	500	500		3 500
2	211	2004/1	4	Mobiliário Escolar	02	070109	O		100				01/2004	12/2027	4			100						100
2	211	2004/1	5	Renovação infraestrutura de rede	02	070107	O		3 900				01/2021	12/2027	3			500	1 400	1 400	500	100		3 900
2	211	2004/1	6	Plataformas de gestão escolar	02	070108	O		58 000				01/2022	12/2027	0			10 000	12 000	12 000	12 000	12 000		58 000
2	211	2015/3		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFICIOS ESCOLARES																			
2	211	2015/3	1	Arazede	02	07010305	E		18 000				01/2015	12/2027	3			17 900	100					18 000
2	211	2015/3	2	Carapinheira	02	07010305	E		100				01/2015	12/2027	3			100						100
2	211	2015/3	3	Seixo de Gatões	02	07010305	E		200				01/2015	12/2027	3			200						200
2	211	2015/3	4	Tentúgal	02	07010305	E		100				01/2015	12/2027				100						100
2	211	2015/3	6	Centro Educativo de Montemor-o-Velho	02	07010305	E		19 500				01/2015	12/2027	3			19 500						19 500
2	211	2015/3	9	Meãs - 1.º CEB	02	07010305	E		32 000				01/2019	12/2027	3			32 000						32 000
2	211	2015/3	10	Viso - 1.º CEB	02	07010305	E		100				01/2015	12/2027	0			100						100
2	211	2017/4		EDIFICIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA																			
2	211	2017/4	2	Construção	02	07010305	E		11 000				01/2017	12/2027	0			1 000	10 000					11 000
2	211	2018/8		CARTA EDUCATIVA	02	020214	O						01/2018	12/2023				100						100

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																				
2	211	2018/10		PREVENÇÃO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO SUCESSO EDUCATIVO																				
2	211	2018/10	4	Equipa Técnica	02	010107	O						01/2018	12/2023				32 286						32 286
2	211	2019/1		SALAS DE AULA DO FUTURO																				
2	211	2019/1	3	Aquisição de Mobiliário	02	070109	O						01/2021	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	211	2019/1	5	Material de desgaste	02	020121	O						01/2022	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	211	2019/5001		SERVIÇO DE CÓPIA/IMPRESSÃO JI E EB DO CONCELHO	02	020220	O		34 281				01/2019	12/2027	3			9 781	5 000	6 500	6 500	6 500		34 281
2	211	2019/5002		CADERNOS DE ATIVIDADES	02	04080202	O						01/2019	12/2027				17 000	18 700	20 600	22 700	24 900		103 900
2	211	2019/5003		DINAMIZAÇÃO DE AAAF PRESTAÇÃO SERVIÇOS - YOGA	02	020220	O						01/2019	12/2027				14 000	12 500	13 000	13 500	14 000		67 000
2	211	2020/1		EB 2,3 DR. JOSÉ SANTOS BESSA																				
2	211	2020/1	1	Obras de Adaptação/Remodelação	02	07010305	E		229 912				01/2020	12/2027	0			4 612	225 000	100	100	100		229 912
2	211	2020/1	2	Aquisição de equipamento	02	070109	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	211	2020/1	3	Projecto	02	07010305	O		75 000				01/2021	12/2027	0			75 000						75 000
2	211	2020/3		EB DE PEREIRA																				
2	211	2020/3	1	Obras de Adaptação/Remodelação	02	07010305	E		38 800				01/2020	12/2027	0			1 000	37 500	100	100	100		38 800
2	211	2020/3	2	Aquisição de equipamento	02	070109	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	211	2020/3	3	Projecto	02	07010305	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2020/38		TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - EDUCAÇÃO - LEI 50/2018 - DL 21/2019																				
2	211	2020/38	1	Encargos de Instalações																				
2	211	2020/38	1/8	Material de escritório	02	020108	O						01/2020	12/2027	0			10 118	10 500	11 000	11 500	12 000		55 118
2	211	2020/38	2	Leite Escolar	02	020105	O						01/2020	12/2027				78 101	56 400	62 000	68 200	75 000		339 701
2	211	2020/38	3	Delegação de competências	02	040305	O						01/2021	12/2027	0			53 501	36 000	37 000	38 000	39 000		203 501
2	211	2020/38	4	Atividades de Enriquecimento Curricular	02	020220	O						01/2022	12/2027				121 264	90 000	108 000	129 600	155 500		604 364
2	211	2021/57		PAVILHÃO DESPORTIVO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA DE ARAZEDE																				
2	211	2021/57	1	Construção	02	07010302	E		15	85			01/2021	12/2027	4			100						100
2	211	2022/8		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICIOS ESCOLARES																				
2	211	2022/8	1	Aquisição de bens	02	020121	O		934 762				01/2022	12/2027	0			47 062	300 300	193 200	196 200	198 000		934 762
2	211	2022/8	2	Aquisição de serviços	02	020225	O		481 900				01/2022	12/2027	0			30 000	158 200	96 600	98 100	99 000		481 900

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em periodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																			
2	211	2022/8	3	Gás propano a granel	02	02010299	O		117 311				01/2022	12/2027	0		33 691	20 400	20 720	21 000	21 500		117 311
2	211	2022/5001		SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES PARA AS ESCOLAS	02	020209	O		32 116				01/2022	12/2027	3		8 116	6 000	6 000	6 000	6 000		32 116
2	211	2023/2		APETRECHAMENTO - ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR																			
2	211	2023/2	1	Mobiliário escolar	02	070109	O						01/2023	12/2027	0		5 000	51 000	32 000	33 000	34 000		155 000
2	211	2023/2	2	Aquisição de equipamentos lúdicos, desportivos e pedagógicos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0		20 000	50 000	20 000	20 000	20 000		130 000
2	211	2023/2	3	Manutenção de equipamentos	02	020203	O						01/2023	12/2027	0		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	211	2023/21		DINAMIZAÇÃO DE AAAF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS ATIVIDADES	02	020220	O						01/2023	12/2027			12 000	12 500	13 000	13 500	14 000		65 000
2	211	2023/35		ESCOLA BÁSICA DE ARAZEDE (EB2,3 FAÍSCAS)																			
2	211	2023/35	1	Projeto	02	07010305	O						01/2023	12/2027	0		1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/35	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	211	2023/35	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0		5 000	32 500	100	100	100		37 800
2	211	2023/36		EB1 DO SEIXO																			
2	211	2023/36	1	Projeto	02	07010305	O						01/2023	12/2027	0		1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/36	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	211	2023/36	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0		5 000	13 500	100	100	100		18 800
2	211	2023/37		EB1 DE MEÃS DO CAMPO																			
2	211	2023/37	1	Projeto	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0		1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/37	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	211	2023/37	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0		5 000	32 500	100	100	100		37 800
2	211	2023/38		EB1 DE TENTÚGAL																			
2	211	2023/38	1	Projeto	02	07010305	O						01/2023	12/2027	0		1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/38	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	211	2023/38	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0		5 000	10 000	100	100	100		15 300
2	211	2023/39		REESTRUTURAÇÃO SISTEMAS COMBATE INCÊNDIOS EB2,3 ARAZEDE EB2,3 CARAPINHEIRA, CE MMV E EBI PEREIRA																			
2	211	2023/39	1	Projeto	02	07010305	O						01/2023	12/2023	0		1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/39	2	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Proj.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																				
2	211	2023/39	3	Construção	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0			5 000	47 500	100	100	100		52 800
				Totais do Programa 211:				2 274 012	170									700 032	1 333 300	742 520	737 300	751 500		4 264 652
2	212			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																				
2	212	2014/5008		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02	020105	O						01/2014	12/2027				1 363 707	1 704 500	1 765 000	1 941 500	2 135 600		8 910 307
2	212	2014/5009		TRANSPORTES ESCOLARES	02	020210	O						01/2014	12/2027				816 545	782 900	806 200	886 900	975 500		4 268 045
2	212	2015/5016		REGIME DE FRUTA ESCOLAR	02	020105	O						01/2015	12/2027				10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	212	2015/5017		MATERIAL DIDÁCTICO E DE DESGASTE	02	020120	O						01/2015	12/2027				5 000	35 500	21 000	21 500	22 000		105 000
2	212	2015/5018		DIA MUNDIAL DA CRIANÇA																				
2	212	2015/5018	3	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				2 500	3 000	3 500	4 000	4 500		17 500
2	212	2015/5018	4	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				20 651	40 000	30 000	30 000	30 000		150 651
2	212	2018/16		LANCHEIRAS SOLIDÁRIAS																				
2	212	2018/16	1	Alimentação	02	020105	O						01/2018	12/2027				2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	212	2018/16	2	Mochilas e utensílios	02	020120	O						01/2018	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	212	2020/41		AUXÍLIOS ECONÓMICOS	02	04080202	O						01/2020	12/2027	0			5 000	25 000	15 000	15 000	15 000		75 000
				Totais do Programa 212:														2 228 903	2 606 400	2 656 200	2 914 400	3 198 100		13 604 003
2	221			SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																				
2	221	2021/40		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS AFETOS À SAÚDE																				
2	221	2021/40	1	Projecto																				
2	221	2021/40	1/1	Montemor-o-Velho	02	07010307	O	1 400					01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/2	Abrunheira	02	07010307	O	1 400					01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/3	Santo Varão	02	07010307	O	1 400					01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/4	Pereira	02	07010307	O	1 400					01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/5	Arazede	02	07010307	O	1 400					01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/6	Carapinheira	02	07010307	O	1 400					01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/7	Meãs	02	07010307	E	1 400					01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/8	Tentúgal	02	07010307	E	1 400					01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	2	Obras conservação / adaptação																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	221			SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																				
2	221	2021/40	2/1	Montemor-o-Velho	02	07010307	E		79 300				01/2021	12/2027	0			1 000	78 000	100	100	100		79 300
2	221	2021/40	2/2	Abrunheira	02	07010307	E		11 050				01/2021	12/2027	0			1 000	9 750	100	100	100		11 050
2	221	2021/40	2/3	Santo Varão	02	07010307	E		11 050				01/2021	12/2027	0			1 000	9 750	100	100	100		11 050
2	221	2021/40	2/4	Pereira	02	07010307	E		11 050				01/2021	12/2027	0			1 000	9 750	100	100	100		11 050
2	221	2021/40	2/5	Arazede	02	07010307	E		21 300				01/2021	12/2027	0			1 000	20 000	100	100	100		21 300
2	221	2021/40	2/6	Carapinheira	02	07010307	E		21 300				01/2021	12/2027	0			1 000	20 000	100	100	100		21 300
2	221	2021/40	2/7	Meãs	02	07010307	E		21 300				01/2021	12/2027	0			1 000	20 000	100	100	100		21 300
2	221	2021/40	2/8	Tentúgal	02	07010307	E		11 400				01/2021	12/2027	0			1 000	10 100	100	100	100		11 400
				Totais do Programa 221					198 950									16 000	178 150	1 600	1 600	1 600		198 950
2	232			ACÇÃO SOCIAL																				
2	232	2013/1		APOIO A MUNICIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL																				
2	232	2013/1	3	Apoios de Emergência Social	02	04080202	O		50 100				01/2015	12/2027	4			10 100	10 000	10 000	10 000	10 000		50 100
2	232	2013/1	9	Aquisição de bens essenciais	02	020121	O		11 738				01/2022	12/2023	3			11 738						11 738
2	232	2013/3		TELEASSISTÊNCIA																				
2	232	2013/3	2	Sistema fixo	02	020209	O						01/2016	12/2025				3 770						3 770
2	232	2013/3	3	Sistema móvel	02	020209	O						01/2016	12/2025				3 803						3 803
2	232	2013/3	4	Aluguer de equipamentos de comunicações	02	020209	O		21 500				01/2023	12/2027	4			4 300	4 300	4 300	4 300	4 300		21 500
2	232	2015/5021		BOLSAS DE ESTUDO	02	04080202	O						01/2015	12/2025				60 200	60 000	60 000	60 000	60 000		300 200
2	232	2016/6		PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL	02	070108	O		5 000				01/2016	12/2023	4			5 000						5 000
2	232	2016/5023		DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE																				
2	232	2016/5023	1	Divulgação	02	020217	O		2 500				01/2016	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2016/5023	3	Outros bens	02	020121	O		2 500				01/2016	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2016/5023	4	Outros serviços	02	020225	O		7 500				01/2016	12/2027				1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	232	2016/5023	6	Atividades de saúde ocupacional	02	020121	O						01/2022	12/2022				100						100
2	232	2016/5023	7	Aquisição de produtos de apoio	02	07011002	O		5 000				01/2022	12/2023				5 000						5 000
2	232	2016/5023	8	Aquisição de mobiliário e equipamento	02	070109	O		15 000				01/2022	12/2023	0			15 000						15 000
2	232	2017/5006		PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE	02	04080202	O		177 350				01/2017	12/2027	3			37 350	35 000	35 000	35 000	35 000		177 350

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em periodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	232			ACÇÃO SOCIAL																				
2	232	2019/9		ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE																				
2	232	2019/9	3	Seguros	02	020212	O						01/2019	12/2021				186						186
2	232	2019/9	7	Outros Serviços	02	020225	O						01/2019	12/2021				80						80
2	232	2019/11		SEMANA MUNICIPAL DA IGUALDADE																				
2	232	2019/11	4	Outros Bens	02	020121	O						01/2019	12/2025				411						411
2	232	2019/14		BEBEMOR																				
2	232	2019/14	3	Outros Serviços	02	020225	O						01/2019	12/2025				509						509
2	232	2019/5008		CARTA SOCIAL	02	020214	O	16 963					01/2019	12/2023	3			16 963						16 963
2	232	2020/18		SENIORES EM MOVIMENTO																				
2	232	2020/18	1	Transportes	02	020210	O	25 000					01/2020	12/2027	3			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	232	2020/18	2	Espetáculos	02	020220	O	10 000					01/2020	12/2027	3			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	232	2020/18	3	Outros Bens	02	020121	O	5 000					01/2020	12/2027	3			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2020/18	4	Outros Serviços	02	020225	O	2 556					01/2020	12/2027	3			556	500	500	500	500		2 556
2	232	2020/18	5	Alimentação	02	020105	O	40 000					01/2020	12/2027	3			8 000	8 000	8 000	8 000	8 000		40 000
2	232	2020/18	6	Cartão Montemor Sénior	02	020220	O	7 500					01/2020	12/2027	3			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	232	2020/18	7	Guia Cartão Montemor Sénior	02	020220	O	1 500					01/2020	12/2023	0			1 500						1 500
2	232	2020/18	8	Seguros	02	020212	O	5 000					01/2021	12/2027	3			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2020/22		BANCO MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO																				
2	232	2020/22	1	Projetos de voluntariado	02	04080202	O	7 500					01/2020	12/2027	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	232	2020/22	2	Seguros	02	020212	O	2 500					01/2020	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2020/22	4	Divulgação	02	020217	O	2 500					01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2020/22	5	Aquisição de teste psicométrico	02	020108	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2020/23		PROJETO "ABEM" - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	02	040701	O	32 300					01/2020	12/2027	3			8 300	6 000	6 000	6 000	6 000		32 300
2	232	2020/24		PROJETO "CENTRAR: PULMÕES EM ANDAMENTO"	02	040701	O	7 000					01/2020	12/2023	4			7 000						7 000
2	232	2021/2		DESAFIA(MENTES)																				
2	232	2021/2	1	Divulgação	02	020217	O	200					01/2021	12/2023	0			200						200
2	232	2021/2	2	Aquisição de materiais	02	020121	O	1 000					01/2021	12/2023	0			1 000						1 000
2	232	2021/4		CPCJ																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
															Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	232			ACÇÃO SOCIAL																			
2	232	2021/4	1	Divulgação	02 020217	O		2 500				01/2021	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2021/4	2	Formação	02 020215	O		2 500				01/2021	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2021/4	3	Atividades de prevenção	02 020225	O		2 500				01/2021	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2021/6		UNIDADE MÓVEL																			
2	232	2021/6	1	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2021/6	2	Manutenção de equipamentos clínicos	02 020203	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2022/5006		Projeto VirtuaLL - Tranferência ADELO	02 04050104	O		22 000				01/2022	12/2024	0			11 000	11 000					22 000
2	232	2022/5007		Projeto "Dar mais memória à memória"	02 04080202	O		8 200				01/2022	12/2023	4			8 200						8 200
2	232	2023/4		TARIFÁRIOS ESPECIAIS DA ÁGUA																			
2	232	2023/4	1	Tarifário doméstico social	02 05010101	O		105 000				01/2023	12/2027	0			21 000	21 000	21 000	21 000	21 000		105 000
2	232	2023/4	2	Tarifário doméstico familiar	02 05010101	O		1 000				01/2023	12/2027	0			200	200	200	200	200		1 000
2	232	2023/4	3	Tarifário não doméstico social (IPSS´S)	02 05010101	O		12 500				01/2023	12/2027	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	232	2023/4	4	Tarifário não doméstico - empresas	02 05010101	O		5 000				01/2023	12/2023	0			5 000						5 000
2	232	2023/11		GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL																			
2	232	2023/11	1	Sinalética	02 020220	O		200				01/2023	12/2023				200						200
2	232	2023/11	2	Despesas com o funcionamento do gabinete	02 020108	O		2 500				01/2023	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2023/11	3	Atividades de promoção do emprego	02 020225	O		500				01/2023	12/2027				100	100	100	100	100		500
2	232	2023/13		APOIO FINANCEIRO A IPSS'S																			
2	232	2023/13	1	Programa PARES 3.0	02 080701	O						01/2023	12/2023	3			25 000	137 000					162 000
2	232	2023/13	2	Apoio a instituições - candidaturas a Fundos Comunitários	02 080701	O		1 000 000				01/2023	12/2027	0			25 000	375 000	200 000	200 000	200 000		1 000 000
2	232	2023/14		PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO																			
2	232	2023/14	1	Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção de Vítimas de Tráfico de Seres Humanos	02 020217	O		1 000				01/2023	12/2027				200	200	200	200	200		1 000
2	232	2023/14	2	Equipa para a Igualde na Vida Local	02 020225	O		1 000				01/2023	12/2027	0			200	200	200	200	200		1 000
2	232	2023/14	3	Campanhas de prevenção e sensibilização	02 020217	O		2 500				01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2023/14	4	Outros trabalhos especializados	02 020220	O		2 500				01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2023/14	5	Alimentação	02 020105	O		2 000				01/2023	12/2027	0			400	400	400	400	400		2 000
2	232	2023/14	6	Outros bens	02 020121	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	232			ACÇÃO SOCIAL																				
2	232	2023/15		OFICINAS DE TRABALHOS MANUAIS NAS FREGUESIAS	02	020121	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2023/17		REDE SOCIAL																				
2	232	2023/17	1	Aquisição de serviço para funcionamento do órgão	02	020220	O	1 000					01/2023	12/2027	3			200	200	200	200	200		1 000
2	232	2023/18		CLDS																				
2	232	2023/18	1	Protocolo	02	040701	O	80 000					01/2023	12/2027	2			25 000	25 000	10 000	10 000	10 000		80 000
2	232	2023/19		TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA SAÚDE																				
2	232	2023/19	1	Gestão, manutenção e conservação de imóveis e equipamentos	02	020203	O	174 400					01/2023	12/2027	0			35 000	34 100	35 100	35 100	35 100		174 400
2	232	2023/19	2	Gestão de equipamentos fixos ao edificado	02	070109	O	2 000					01/2023	12/2027	0			400	400	400	400	400		2 000
2	232	2023/19	3	Contrato de cedência a título oneroso	02	040701	O	2 000					01/2023	12/2023	0			400	400	400	400	400		2 000
2	232	2023/19	4	Contrato de arrendamento	02	020204	O	4 500					01/2023	12/2027	0			900	900	900	900	900		4 500
2	232	2023/19	5	Serviços de limpeza	02	020202	O	551 000					01/2023	12/2027	0			110 200	110 200	110 200	110 200	110 200		551 000
2	232	2023/19	6	Encargos das instalações	02	020201	O	210 500					01/2023	12/2023	0			42 100	42 100	42 100	42 100	42 100		210 500
2	232	2023/19	7	Transportes																				
2	232	2023/19	7/1	Manutenção	02	020203	O	5 000					01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2023/19	7/2	Serviços de transporte	02	020210	O	85 500					01/2023	12/2027	0			17 100	17 100	17 100	17 100	17 100		85 500
2	232	2023/23		CUIDADORES INFORMAIS																				
2	232	2023/23	1	Materiais de dilvilgação	02	020217	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2023/24		EQUIPA COMUNITARIA DE SUPORTE EM CUIDADOS PALIATIVOS																				
2	232	2023/24	1	Produtos de apoio	02	020111	A	2 500					01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2023/25		LETRAS PRA VIDA																				
2	232	2023/25	1	Outros trabalhos especializados	02	020220	O	150					01/2023	12/2023	0			150						150
2	232	2023/26		ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO																				
2	232	2023/26	1	Reabilitação de imóveis	02	07010307	E	16 000					01/2023	12/2024	0			12 000	4 000					16 000
2	232	2023/26	2	Aquisição de imóveis	02	07010307	O	27 700					01/2023	12/2024	0			16 600	11 100					27 700
2	232	2023/26	3	Acompanhamento técnico da candidatura	02	020214	O	23 700					01/2023	12/2023	0			23 700						23 700
2	232	2023/27		TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA NA AÇÃO SOCIAL																				
2	232	2023/27	1	Atribuição de subsídios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade económica	02	04080202	O	62 425					01/2023	12/2027	0			12 485	12 485	12 485	12 485	12 485		62 425

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	232			ACÇÃO SOCIAL																				5 000
2	232	2023/29		APOIO AOS REFUGIADOS	02	04080202	O	5 000					01/2023	12/2023	0		5 000						
				Totais do Programa 232:				2 894 482								621 901	949 985	597 885	597 885	597 885		3 365 541
2	241			HABITAÇÃO																				2 150
2	241	2002/25		RECUP. BENEF. PARQUE HABITACIONAL	02	07010307	E						01/2002	12/2022	4		2 150						
2	241	2002/26		SOLAR DOS PINAS																				
2	241	2002/26	2	Reconstrução do Pórtico																				
2	241	2002/26	2/1	Reconstrução	02	07010307	E						01/2002	12/2023	1		4 342						4 342
2	241	2002/31		EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO																				
2	241	2002/31	3	Recuperação	02	07010301	E	325 300					01/2002	12/2027	3		10 000	315 000	100	100	100		325 300
2	241	2002/31	4	Instalação de elevador	02	07010301	E	40 400					01/2002	12/2027	0		40 000	100	100	100	100		40 400
2	241	2002/31	5	Implementação de estruturas informativas	02	020121	O	500					01/2020	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	241	2002/31	6	Estudos e projectos	02	020214	O	500					01/2021	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	241	2020/4		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS																				100
2	241	2020/4	1	Projeto	02	07010307	O	100					01/2020	12/2022	0		100						100
2	241	2020/4	2	Construção	02	07010307	E	100					01/2020	12/2027	4		100						
2	241	2020/5		REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL																				20 000
2	241	2020/5	1	Construção de nave coberta																				1 000
2	241	2020/5	1/1	Construção	02	07010307	E	20 000					01/2020	12/2023	0		10 000	10 000					372 331
2	241	2020/5	1/2	Projecto	02	07010307	O	1 000					01/2020	12/2023	0		1 000						92 000
2	241	2020/5	2	Obras de beneficiação dos edificios da Logistica Municipal	02	07010301	E						01/2020	12/2027			52 331	110 000	70 000	70 000	70 000		500
2	241	2020/5	3	Vigilância	02	070107	O						01/2020	12/2022	0		5 000	31 500	18 500	18 500	18 500		5 400
2	241	2020/5	4	Construção de refeitório																				500
2	241	2020/5	4/3	Equipamento	02	070109	O	500					01/2021	12/2027	4		100	100	100	100	100		
2	241	2020/7		CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL(CELEIRO DO ATLETICO)																				500
2	241	2020/7	1	Projeto	02	07010307	O	5 400					01/2020	12/2027	0		5 000	100	100	100	100		
2	241	2020/7	3	Construção	02	07010307	E	500					01/2020	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	241	2022/1		EDIFÍCIO MULTIUSOS PNMMV																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	241			HABITAÇÃO																				
2	241	2022/1	1	Projeto	02	07010307	O		1 400				01/2022	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	241	2022/1	2	Construção	02	07010307	E		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/40		FRONT OFFICE MUNICIPAL - EDIFÍCIO "MÓVEIS CARVALHO"																				
2	241	2023/40	1	Aquisição de equipamentos	02	070109	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/40	2	Projeto	02	07010301	O		10 400				01/2023	12/2027	0			10 000	100	100	100	100		10 400
2	241	2023/40	3	Construção	02	07010301	E		100 400				01/2023	12/2027	0			100 000	100	100	100	100		100 400
2	241	2023/41		CENTRO DE COMPETÊNCIAS E INVESTIGAÇÃO PLIA																				
2	241	2023/41	1	Projeto	02	07010307	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	241	2023/41	2	Construção	02	07010307	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/42		PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - ACESSIBILIDADES 360°																				
2	241	2023/42	1	Projeto	02	07010203	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/42	2	Contrução	02	07010203	E						01/2023	12/2027	0			16 200	100	100	100	100		16 600
2	241	2023/44		BNAUT - BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO																				
2	241	2023/44	1	Projeto	02	07010201	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/44	2	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/44	3	Construção	02	07010201	E						01/2023	12/2027	0			20 700	62 500	100	100	100		83 500
2	241	2023/45		PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ACESSIBILIDADES																				
2	241	2023/45	1	Projeto	02	07010307	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/45	2	Construção	02	07010307	E						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
				Totais do Programa 241:					509 900									280 123	530 900	90 600	90 600	90 600		1 082 823
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2003/3		EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA																				
2	242	2003/3	1	Rua da Igreja																				
2	242	2003/3	1/3	Construção	02	07010401	O						01/2009	12/2027	4			1 400	8 500					9 900
2	242	2004/8		ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE																				
2	242	2004/8	2	Rua Joaquim Pimenta Simões																				
2	242	2004/8	2/1	Construção	02	07010401	E		2 070	11 730			01/2016	12/2027	4			13 800						13 800

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em periodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2004/8	4	Largo do Cruzeiro em Vila Franca																				
2	242	2004/8	4/1	Construção	02	07010401	E		50 000				01/2019	12/2024	0			20 000	30 000					50 000
2	242	2004/8	4/2	Projecto	02	07010401	O		1 000				01/2004	12/2023	0			1 000						1 000
2	242	2004/8	5	Largo do Tojeiro																				
2	242	2004/8	5/2	Construção	02	07010401	E		14 300				01/2019	12/2023	4			14 300						14 300
2	242	2004/8	6	Largo da Feira																				
2	242	2004/8	6/1	Projeto	02	07010401	O		1 000				01/2019	12/2023	0			1 000						1 000
2	242	2004/8	6/2	Construção	02	07010401	E		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2004/8	7	Praça junto ao antigo 1.º CEB																				
2	242	2004/8	7/2	Construção	02	07010401	E		7 300				01/2019	12/2023	4			7 300						7 300
2	242	2004/8	8	Largo Silva Ferrão																				
2	242	2004/8	8/1	Construção	02	07010401	E		288 323				06/2019	12/2027	2			288 323						288 323
2	242	2004/8	9	Parque de estacionamento																				
2	242	2004/8	9/1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		3 200				01/2021	12/2023	0			3 200						3 200
2	242	2004/8	9/2	Projecto	02	07010401	O		1 000				01/2021	12/2023	0			1 000						1 000
2	242	2004/8	9/3	Construção	02	07010401	E		40 000				01/2021	12/2027	0			6 000	34 000					40 000
2	242	2004/8	9/4	Avaliação de terrenos	02	020220	O						01/2004	12/2023	0			100						100
2	242	2004/12		ARRANJO URBANÍSTICO MEÃS																				
2	242	2004/12	6	Enquadramento de Estátua da Mondadeira junto à ACDR de Meãs																				
2	242	2004/12	6/1	Construção	02	07010401	E		15 000				01/2019	12/2023	0			15 000						15 000
2	242	2004/12	7	Requalificação do Largo José da Silva Cavaleiro																				
2	242	2004/12	7/1	Projecto	02	07010401	O		1 100				01/2021	12/2024	0			1 000	100					1 100
2	242	2004/12	7/2	Construção	02	07010401	E		90 000				01/2021	12/2027	0			50 000	40 000					90 000
2	242	2004/12	8	Parque de desporto e lazer																				
2	242	2004/12	8/1	Projecto	02	07010405	O		1 100				01/2021	12/2024	0			1 000	100					1 100
2	242	2004/12	8/2	Construção	02	07010405	E		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2004/12	9	Largo da Capela de Santo António																				
2	242	2004/12	9/1	Projeto	02	07010401	O		1 100				01/2004	12/2024	0			1 000	100					1 100

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2004/12	5/2	Construção	02	07010401	E		50 300				01/2004	12/2027	0			100	25 000	25 000	100	100		50 300
2	242	2004/14		ARRANJO URBANISTICO LICEIA																				
2	242	2004/14	4	Envolvente do polidesportivo																				
2	242	2004/14	4/1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		1 100				01/2021	12/2024	0			1 000	100					1 100
2	242	2004/14	4/2	Projecto	02	07010405	O		1 100				01/2021	12/2024	0			1 000	100					1 100
2	242	2004/14	4/3	Construção	02	07010405	E		200 000				01/2021	12/2027	0			50 000	150 000					200 000
2	242	2004/15		ARRANJO URBANÍSTICO GATÕES																				
2	242	2004/15	1	Projecto	02	07010401	O		2 000				01/2004	12/2023	3			100	1 900					2 000
2	242	2004/39		ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO																				
2	242	2004/39	1	Arranjo da Zona envolvente ao Centro Cultural do Seixo e Polidesportivo																				
2	242	2004/39	1/1	Projecto	02	07010401	O		2 600				01/2004	12/2024	3			200	2 400					2 600
2	242	2004/39	1/2	Construção	02	07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2004/39	2	Parque Infantil e Geriátrico																				
2	242	2004/39	2/2	Construção	02	07010405	E		40 000				01/2019	12/2023	0			40 000						40 000
2	242	2004/39	3	Largo de S. João Batista																				
2	242	2004/39	3/4	Construção	02	07010401	E		150	850			01/2019	12/2023	4			1 000						1 000
2	242	2004/39	4	Passeio Rua de Santo António																				
2	242	2004/39	4/1	Construção	02	07010401	E						01/2004	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2004/39	5	Passeio Associação - Cemitério																				
2	242	2004/39	5/1	Avaliação de terrenos	02	020220	O						01/2004	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2004/39	5/2	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2004	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2004/39	5/3	Projeto	02	07010401	O						01/2004	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2004/39	5/4	Construção	02	07010401	E						01/2004	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2008/3		INTERVENÇÃO NO ESPAÇO URBANO DE MONTEMOR																				
2	242	2009/2		EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DAS GÂNDARAS - ARAZEDE/MECO																				
2	242	2009/3		PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	242	2009/3	1	Ascensor Mecânico - Percurso Pedonal Assistido																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																			
2	242	2009/3	1/3	Construção	02 07010401	E						01/2009	12/2023	4		946							946
2	242	2011/9		ARRANJO URBANISTICO EM PEREIRA																			
2	242	2011/9	3	Parque Infantil e Geriátrico																			
2	242	2011/9	3/1	Projeto	02 07010405	O	100					01/2018	12/2027	0		100							100
2	242	2011/9	3/2	Construção	02 07010405	E	30 000					01/2018	12/2027	0		30 000							30 000
2	242	2011/9	4	Rotunda																			
2	242	2011/9	4/1	Construção	02 07010401	E	12 600					01/2019	12/2027	0		12 500	100						12 600
2	242	2011/9	5	Largo da Feira																			
2	242	2011/9	5/1	Projeto	02 07010401	O	1 400					01/2019	12/2027	0		1 000	100	100	100	100			1 400
2	242	2011/9	5/2	Construção	02 07010401	E	200 100					01/2019	12/2027	0		100	200 000						200 100
2	242	2011/9	5/3	Aquisição de terrenos	02 070101	O	500					01/2011	12/2027	0		100	100	100	100	100			500
2	242	2016/9		REABILITAÇÃO URBANA EM ARU																			
2	242	2016/9	1	Projeto																			
2	242	2016/9	1/1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02 07010307	O	429	2 431				01/2016	12/2027	4		2 460	100	100	100	100			2 860
2	242	2016/9	1/2	Parque Urbano Ribeirinho	02 07010307	O	336	1 905				01/2016	12/2027	4		1 841	100	100	100	100			2 241
2	242	2016/9	1/3	Reabilitação do Edificio Letra	02 07010307	O	475	2 693				01/2016	12/2027	4		2 768	100	100	100	100			3 168
2	242	2016/9	1/4	Reabilitação do edificio da antiga GNR	02 07010307	O	15	85				01/2016	12/2027	4		100							100
2	242	2016/9	1/5	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	02 07010307	O	15	85				01/2016	12/2027	4		100							100
2	242	2016/9	1/7	Reabilitação do Solar dos Pinas	02 07010307	O	1 900					01/2016	12/2027	0		1 500	100	100	100	100			1 900
2	242	2016/9	1/11	Requalificação do espaço público envolvente mercado	02 07010413	O	1 400					01/2016	12/2022	0		1 000	100	100	100	100			1 400
2	242	2016/9	1/13	Espaço Memória - Reabilitação do Edificio do Antigo Celeiro	02 07010307	O						01/2016	12/2027	0		1 000	100	100	100	100			1 400
2	242	2016/9	1/14	Requalificação da rede de espaços públicos no Centro Histórico de Montemor-o-Velho	02 07010307	O						01/2016	12/2027	0		1 000	100	100	100	100			1 400
2	242	2016/9	1/15	Extensão da Rede Polinucleda de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02 07010307	O						01/2016	12/2027	0		1 000	100	100	100	100			1 400
2	242	2016/9	3	Construção																			
2	242	2016/9	3/1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02 07010307	E	15	85				01/2016	12/2027	4		100							100
2	242	2016/9	3/2	Parque Urbano Ribeirinho	02 07010307	E	10 731	60 811				01/2016	12/2027	4		71 142	100	100	100	100			71 542
2	242	2016/9	3/3	Reabilitação do Edificio Letra	02 07010307	E	936 700					01/2016	12/2027	0		468 200	468 200	100	100	100			936 700

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2016/9	3/4	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02	07010307	E		75	425			01/2016	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	3/5	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	02	07010307	E		75	425			01/2016	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	3/6	Requalificação da Envolvente Sul do Castelo / Capela	02	07010307	E		75	425			01/2016	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	3/7	Reabilitação do Solar dos Pinas	02	07010307	E		52 500				01/2016	12/2027	0			5 000	47 500					52 500
2	242	2016/9	3/8	Requalificação do Largo do Cruzeiro	02	07010307	E		4 867	4 867			01/2020	12/2027	4			9 334	100	100	100	100		9 734
2	242	2016/9	3/11	Requalificação do espaço público envolvente mercado	02	07010413	E		20 400				01/2016	12/2027	0			100	20 000	100	100	100		20 400
2	242	2016/9	3/13	Parque Urbano Ribeirinho fase 2	02	07010307	E		11 355	64 345			01/2018	12/2027	0			5 000	70 400	100	100	100		75 700
2	242	2016/9	3/15	Espaço Memória - Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro	02	07010307	E						01/2016	12/2027	0			5 000	35 000	35 000				75 000
2	242	2016/9	3/16	Requalificação da rede de espaços públicos no Centro Histórico de Montemor-o-Velho	02	07010307	E						01/2016	12/2027	0			100	75 000	75 000	100	100		150 300
2	242	2016/9	3/17	Extensão da Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	07010307	E						01/2016	12/2027	0			100	75 000	100	100	100		75 400
2	242	2016/9	4	Aquisição de Imóveis	02	07010202	O		1 400				04/2016	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2016/9	6	Aquisição de Equipamento																				
2	242	2016/9	6/1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	6/2	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	6/3	Reabilitação do Edifício LETRA	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	250 000	100	100	100		250 400
2	242	2016/9	6/4	Espaço Memória - Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	6/5	Extensão da Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2017/3		PAMUS																				
2	242	2017/3	1	Ciclovias Urbanas de MMV e rede de parques de estacionamento																				
2	242	2017/3	1/1	Projeto	02	07010413	O		1 400				01/2017	12/2023	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2017/3	1/2	Construção	02	07010413	E		72 500				01/2017	12/2027	0			43 000	29 500					72 500
2	242	2017/3	1/3	Avaliação de terrenos	02	020220	O						01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2017/3	1/4	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2017/3	6	Acalmia de tráfego e reforço da sinalização rodoviária																				
2	242	2017/3	6/1	Medidas de acalmia de tráfego	02	07010401	E		7 500	42 500			01/2017	12/2023	4			5 000	15 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	242	2017/3	6/2	Reforço de sinalização	02	07010409	E		15 000	85 000			01/2017	12/2023	4			5 000	35 000	20 000	20 000	20 000		100 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2017/6		ARRANJO URBANÍSTICO TENTÚGAL																				
2	242	2017/6	3	Portela - Envolvente da Capela na Portela																				
2	242	2017/6	3/1	Construção	02	07010401	E		100				01/2020	12/2023	3			100						100
2	242	2017/6	4	Largo do Pinheiro Manso na Portela																				
2	242	2017/6	4/1	Construção	02	07010401	E		500				01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2017/6	4/2	Projecto	02	07010401	O		1 400				01/2017	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2017/14		OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTO VARÃO																				
2	242	2017/14	1	Obras Urbanização da Luz	02	07010401	E		40 000				01/2017	12/2025	0			5 000	35 000					40 000
2	242	2017/15		ARRANJO URBANISTICO FREGUESIA SANTO VARÃO																				
2	242	2017/5008		OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA EM ARU																				
2	242	2018/2		ARRANJO URBANÍSTICO EREIRA																				
2	242	2018/2	3	Requalificação da zona envolvente à Igreja Matriz																				
2	242	2018/2	3/2	Construção	02	07010401	E		100				01/2019	12/2023	4			100						100
2	242	2018/2	4	Requalificação do Esteiro																				
2	242	2018/2	4/1	Projeto	02	07010401	O		500				01/2018	12/2027				100	100	100	100	100		500
2	242	2018/2	4/2	Construção	02	07010401	E		40 300				01/2018	12/2027	0			5 000	35 000	100	100	100		40 300
2	242	2018/3		ARRANJO URBANISTICO UNIÃO FREGUESIAS MONTEMOR E GATÕES																				
2	242	2018/3	2	Largo da Feira dos Oito																				
2	242	2018/3	2/1	Construção	02	07010401	E		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/3	2/2	Projecto	02	07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	1			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/3	3	Praça da República																				
2	242	2018/3	3/1	Projecto	02	07010413	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/3	3/2	Construção	02	07010413	E		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/3	4	Rotunda cruzamento de Quinhendros																				
2	242	2018/3	4/1	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2018	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/3	4/2	Construção	02	07010401	E		500				01/2018	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/4		ARRANJO URBANISTICO UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA BARCA																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em periodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2018/4	2	Praça José Regalão																				
2	242	2018/4	2/2	Construção	02	07010401	E	100					01/2019	12/2023	4			100						100
2	242	2018/4	3	Largo do Cruzeiro																				
2	242	2018/4	3/1	Construção	02	07010401	E	500					01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/4	3/2	Projeto	02	07010401	O	1 400					01/2018	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/4	4	Requalificação Espaço Público																				
2	242	2018/4	4/1	Projeto	02	07010401	O	1 400					01/2018	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/4	4/2	Construção	02	07010401	E	500					01/2018	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/5		ARRANJO URBANISTICO PORTELA																				
2	242	2019/2		ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA																				
2	242	2019/2	1	Arranjo Urbanístico do Largo do Alhastro																				
2	242	2019/2	1/1	Projeto	02	07010401	O	1 400					01/2019	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2019/2	1/2	Construção	02	07010401	E	500					01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/2	2	Parque de estacionamento junto à Igreja																				
2	242	2019/2	2/2	Construção	02	07010401	E	100					01/2019	12/2024	0			100						100
2	242	2019/2	3	Construção de passeio entre a Rotunda da Serração e Superficie Comercial																				
2	242	2019/2	3/1	Construção	02	07010401	E	15 000					01/2019	12/2027	0			15 000						15 000
2	242	2019/2	3/2	Avaliações de terrenos	02	020220	O	500					01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/2	3/3	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/3		CAMPO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E INTERATIVAS PELA NOSSA TERRA																				
2	242	2019/3	2	Campo - Núcleo de Interpretação e Valorização dos produtos e saberes de Montemor e do Mondego																				
2	242	2019/3	2/1	Projeto	02	07010307	O						01/2019	12/2027	0			100	16 000	100	100	100		16 400
2	242	2019/3	3	Centro de Exposições / Cadeia Velha																				
2	242	2019/3	3/1	Projeto	02	07010307	O						01/2021	12/2027	0			100	15 000	100	100	100		15 400
2	242	2019/3	3/2	Construção	02	07010307	E						01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/3	4	Centro de Exposições / Casas do Nunes (Fernão Mendes Pinto, Rui Pina e Diogo de Azambuja)																				
2	242	2019/3	4/1	Projeto	02	07010307	O						01/2021	12/2027	0			100	15 100	100	100	100		15 500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2019/3	4/2	Construção	02	07010307	E						01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/3	5	Museu Pastel de Tentúgal - Convento de N. Sra. do Carmo																				
2	242	2019/3	5/1	Projeto	02	07010307	O						01/2021	12/2027	0			100	30 000	100	100	100		30 400
2	242	2019/3	6	Museu da Gândara - Edifício da Estação de Arazede																				
2	242	2019/3	6/1	Projeto	02	07010307	O						01/2021	12/2027	0			2 000	100	100	100	100		2 400
2	242	2019/3	6/2	Reabilitação de edifício	02	07010307	E						01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2019/3	7	Centro Interpretativo das Descobertas																				
2	242	2019/3	7/1	Aquisição de edifício	02	07010307	O						01/2021	12/2027	0			100	30 000	100	100	100		30 400
2	242	2019/3	9	Pátio da Biblioteca Municipal																				
2	242	2019/3	9/1	Projeto	02	07010307	O	500					01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/3	9/2	Construção	02	07010307	E	500					01/2019	12/2019	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/5		DESMATERIALIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA																				
2	242	2019/5	1	Software	02	070108	O	500					01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/5	2	Hardware	02	070107	O	500					01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/6		REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN	02	070113	O	92 200					01/2019	12/2023	3			72 200	20 000					92 200
2	242	2019/7		PLANO DE PORMENOR / UNIDADE DE EXECUÇÃO - EXPANSÃO DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR - UOPG 6																				
2	242	2019/7	1	Projeto de Plano de Pormenor/Loteamento	02	020214	O	31 300					01/2019	12/2023	0			1 000	30 000	100	100	100		31 300
2	242	2019/7	2	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	O	15 300					01/2019	12/2027	0			1 000	14 000	100	100	100		15 300
2	242	2019/7	3	Execução de cadastro	02	020220	O	11 300					01/2021	12/2027	0			1 000	10 000	100	100	100		11 300
2	242	2019/7	4	Avaliação de terrenos	02	020220	O	500					01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/7	5	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/7	6	Construção	02	07010401	E	480 300					01/2019	12/2027	0			1 000	479 000	100	100	100		480 300
2	242	2019/5006		PROJETO DE DELIMITAÇÃO DAS AREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE TENTÚGAL, VERRIDE E PEREIRA	02	020214	O	500					01/2019	12/2021	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2020/25		PLANO DE PORMENOR / UNIDADE DE EXECUÇÃO - PIER - UOPG12																				
2	242	2020/25	1	Projeto de Plano de Pormenor	02	020214	O	30 300					01/2020	12/2027	0			1 000	29 000	100	100	100		30 300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																			
2	242	2020/25	2	Avaliação Ambiental Estratégica	02 020220	O		15 400				01/2020	12/2027	0		15 000	100	100	100	100		15 400
2	242	2020/25	3	Projecto de emparcelamento para execução plano de pormenor	02 020214	O		500				01/2021	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2020/25	4	Execução de cadastro	02 020220	O		500				01/2021	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2020/25	5	Construção	02 07010401	E		500				01/2020	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2021/58		PDM - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	02 020220	O		7 922				01/2021	12/2023	3		7 922						7 922
2	242	2022/3		OBRAS COERCIVAS	02 07010307	E		100 000				01/2022	12/2027	0		10 000	30 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	242	2023/46		PASSEIO/CICLOVIA ROTUNDA VARIANTE - FAISCAS																			
2	242	2023/46	1	Avaliação de terrenos	02 020220	O						01/2023	12/2023	0		100						100
2	242	2023/46	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O						01/2023	12/2023	0		100						100
2	242	2023/46	3	Projeto	02 07010401	O						01/2023	12/2023	0		1 000						1 000
2	242	2023/46	4	Construção	02 07010401	E						01/2023	12/2023	0		100						100
2	242	2023/47		PARQUE AGRÍCOLA II ARAZEDE																			
2	242	2023/47	1	Projeto de emparcelamento para execução de Plano de Pormenor	02 020214	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	2	Execução de Cadastro	02 020220	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	3	Projeto de Plano de Pormenor	02 020214	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	4	Avaliação Ambiental Estratégica	02 020220	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	5	Avaliação de terrenos	02 020220	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	6	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	7	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2023	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48		PARQUE AGRÍCOLA ABRUNHEIRA																			
2	242	2023/48	1	Execução de Cadastro	02 020220	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	2	Avaliação de terrenos	02 020220	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	3	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	4	Projeto de emparcelamento para execução de Plano de Pormenor	02 020214	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	5	Avaliação Ambiental Estratégica	02 020220	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	6	Projeto de Plano de Pormenor	02 020214	O		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	7	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																				
2	**242**			**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**																				
2	242	2023/49		POLO LOGISTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (AMPLIAÇÃO - CONCLUSÃO DA 1.ª FASE)																				
2	242	2023/49	1	Projeto de alteração ao Plano de Pormenor/Loteamento	02	020214	O	5 400					01/2023	12/2027	0			5 000	100	100	100	100		5 400
2	242	2023/49	2	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	O	5 400					01/2023	12/2027	0			5 000	100	100	100	100		5 400
2	242	2023/49	3	Avaliação de terrenos	02	020220	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/49	4	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/49	5	Construção	02	07010401	E	673 000					01/2023	12/2027	0			1 000	671 700	100	100	100		673 000
2	242	2023/50		POLO LOGISTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (2.ª FASE)																				
2	242	2023/50	1	Execução de cadastro	02	020220	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50	2	Avaliação de terrenos	02	020220	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50	3	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50	4	Projeto	02	020214	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50	5	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50	6	Construção	02	07010401	E	600 300					01/2023	12/2027	0			100	100	300 000	300 000	100		600 300
2	242	2023/51		ZONA INDUSTRIAL DE TENTÚGAL - EXPANSÃO																				
2	242	2023/51	1	Execução de cadastro	02	020220	O	1 400					01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2023/51	2	Avaliação de terrenos	02	020220	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/51	3	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/51	4	Projeto	02	020214	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/51	5	Construção	02	07010401	E	225 300					01/2023	12/2027	0			100	100 000	125 000	100	100		225 300
				Totais do Programa 242:				4 621 428	278 662									1 362 236	3 181 900	620 700	361 000	61 100		5 586 936
2	**243**			**SANEAMENTO**																				
2	243	2002/43		REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE																				
2	243	2002/49		EQUIPAMENTO OPERACIONAL																				
2	243	2002/49	1	Equipamento básico	02	07011001	O	1 163					01/2002	12/2022	3			1 163						1 163
2	243	2007/18		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS																				
2	243	2007/18	3	ETAR de Montemor	02	07010403	E	3 414					01/2008	12/2022	4			3 414						3 414

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação												[12]			2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	243			SANEAMENTO																				
2	243	2012/9		REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA																				
2	243	2012/9	3	Construção (Redes)	02	07010402	E	15		86			01/2012	12/2022	4			101						101
				Totais do Programa 243:				4 592		86								4 678						4 678
2	244			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																				
2	244	2002/54		PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS																				
2	244	2002/54	2	Construção de furos	02	07010407	E	46 593					01/2002	12/2027	3			6 593	25 000	15 000				46 593
2	244	2002/55		CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO PEQ. PROLONG. REDE ÁGUAS	02	07010407	E	8 828					01/2002	12/2022	3			8 828						8 828
				Totais do Programa 244:				55 421										15 421	25 000	15 000				55 421
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																				
2	246	2015/5024		SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	02	020202	O	847 955					01/2015	12/2025	3			207 955	250 000	150 000	140 000	100 000		847 955
2	246	2016/13		PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL E ORGÂNICA RES. URBANOS																				
2	246	2018/9		CEMITÉRIO MUNICIPAL																				
2	246	2018/9	1	Projeto	02	07010412	O	100					01/2018	12/2027	0			100						100
2	246	2018/9	2	Reconstrução e alargamento	02	07010412	E	50 100					01/2018	12/2027	0			100	20 000	30 000				50 100
2	246	2020/31		DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO																				
2	246	2020/31	1	Pontos de carregamento para veículos elétricos																				
2	246	2020/31	1/1	Construção	02	07010413	E	107 229					01/2020	12/2025	0			12 229	35 000	20 000	20 000	20 000		107 229
2	246	2020/31	1/2	Aquisição de equipamentos	02	07010413	O	152 790					01/2020	12/2025	4			10 290	52 500	30 000	30 000	30 000		152 790
2	246	2020/31	1/3	Projeto	02	07010413	O	26 784					01/2021	12/2022	0			6 784	5 000	5 000	5 000	5 000		26 784
2	246	2020/31	1/4	Gestão e manutenção dos postos de carregamento	02	020220	O						01/2023	12/2023	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	246	2020/31	2	Aquisição de viaturas elétricas	02	07010602	O						01/2020	12/2025	0			12 000	78 000	45 000	45 000	45 000		225 000
2	246	2020/31	5	Programa Eco-Escolas																				
2	246	2020/31	5/1	Inscrição no programa	02	020225	O						01/2020	12/2025	0			700	700	700	700	700		3 500
2	246	2020/31	5/2	Transportes	02	020210	O						01/2020	12/2025	0			500	500	1 000	1 000	1 000		4 000
2	246	2020/31	5/3	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2024	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2020/31	5/4	Aquisição de materiais	02	020220	O	4 500					01/2020	12/2026	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2020/32		EVENTO SUSTENTÁVEL																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																				
2	246	2020/32	2	Aquisição de equipamento	02	07011002	O						01/2020	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2020/32	3	Aquisição de materiais sustentáveis	02	020121	O						01/2020	12/2025	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	246	2020/32	4	Implementação do evento sustentável	02	020225	E						01/2020	12/2025	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	246	2020/32	5	Sensibilização Ambiental	02	020217	O						01/2020	12/2025				100	100	100	100	100		500
2	246	2020/33		SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	02	020220	O						01/2020	12/2025	0			5 020	12 000	6 000	6 000	6 000		35 020
2	246	2020/34		CONTROLO DE PRAGAS	02	020202	O						01/2020	12/2025	0			11 169	10 000	10 000	10 000	10 000		51 169
2	246	2020/35		SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINARIA	02	020220	O						01/2020	12/2025	0			8 081	12 000	10 000	10 000	10 000		50 081
2	246	2020/36		SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS	02	020220	O						01/2020	12/2025	0			20 837	15 000	15 000	15 000	15 000		80 837
2	246	2021/20		Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025				5 000	45 000	25 000	25 000	25 000		125 000
2	246	2021/21		Aquisição de Mobiliário Urbano	02	07011001	O						01/2021	12/2025	0			6 500	18 500	12 500	12 500	12 500		62 500
2	246	2021/22		PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/22	1	Programa de sensibilização ambiental	02	020217	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
2	246	2021/22	2	Construção de centros de recolha no Concelho	02	07010307	E						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/22	3	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025				1 000	36 250	15 000	15 000	15 000		82 250
2	246	2021/22	4	Aquisição de terrenos	02	070101	O	20 300					01/2021	12/2026	0			5 000	15 000	100	100	100		20 300
2	246	2021/22	5	Projeto	02	07010307	O	500					01/2021	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/22	6	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/22	7	Construção de EcoPoint nas freguesias	02	07010307	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/22	8	Construção de Centro de Recolha Municipal	02	07010307	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23		PROMOÇÃO REUTILIZAÇÃO NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/23	1	Construção do Centro Municipal de Reutilização	02	07010307	E						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23	2	Aquisição de equipamento	02	07011002	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23	3	Campanha de sensibilização ambiental	02	020225	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23	4	Projeto	02	07010307	O	500					01/2021	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23	5	Aquisição de terreno	02	070101	O	500					01/2021	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23	6	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24		VALORIZAÇÃO DE BIORRESIDUOS NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em periodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																				
2	246			**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA**																				
2	246	2021/24	1	Centro Municipal de Compostagem																				
2	246	2021/24	1/1	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24	1/2	Construção	02	07010307	E						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24	1/3	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24	1/4	Campanhas de Sensibilização Ambiental	02	020225	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24	2	Rede de Recolha Seletiva Biorresíduos																				
2	246	2021/24	2/1	Aquisição de viatura	02	07010601	O						01/2021	12/2022	0			72 700	100	100	100	100		73 100
2	246	2021/24	2/2	Aquisição de contentores	02	07011002	O						01/2021	12/2025				390 000						390 000
2	246	2021/24	2/3	Aquisição de software	02	070108	O						01/2021	12/2023				100						100
2	246	2021/24	2/4	Aquisição de equipamentos de compostagem doméstica	02	07011002	O						01/2021	12/2025	0			100						100
2	246	2021/24	2/7	Campanhas de Sensibilização Ambiental	02	020225	O						01/2021	12/2025	0			77 500						77 500
2	246	2021/24	2/8	Materiais de Sensibilização Ambiental	02	020220	O		675	2 025			01/2021	12/2026	0			2 700						2 700
2	246	2021/24	2/9	Publicidade e Divulgação - Linha Gráfica da Operação	02	020217	O		1 525	4 575			01/2021	12/2026	0			6 100						6 100
2	246	2021/24	2/10	Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica	02	020220	O		19 276				01/2021	12/2026	0			19 276						19 276
2	246	2021/25		ECOXXI EM MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/25	1	Inscrição no programa	02	020225	O						01/2021	12/2025	0			700	700	700	700	700		3 500
2	246	2021/25	2	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/25	3	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/26		PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESIDUOS	02	020214	O						01/2021	12/2025				5 000	15 000					20 000
2	246	2021/27		SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO c/Amianto	02	020220	O						01/2021	12/2025				11 891	6 000	6 000	6 000	6 000		35 891
2	246	2021/28		SERVIÇOS DE REBOQUE DE VIATURAS ABANDONADAS	02	020220	O						01/2021	12/2025				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	246	2021/29		SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS	02	020220	O						01/2021	12/2025				4 887	2 500	2 500	2 500	2 500		14 887
2	246	2021/30		SAUDE ANIMAL																				
2	246	2021/30	1	Projeto Construção de novo CROAC	02	07010307	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/30	2	Construção de novo CROAC	02	07010307	E						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/30	3	Aquisição de medicamentos	02	020110	O						01/2021	12/2025	0			500	500	500	500	500		2 500
2	246	2021/30	4	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																			
2	246	2021/30	5	Aquisição de créditos SIAC	02 020225	O						01/2021	12/2025				200	200	200	200	200		1 000
2	246	2021/30	6	Aquisição de boletins	02 020121	O						01/2021	12/2025				200	200	200	200	200		1 000
2	246	2021/30	7	Outros bens	02 020121	O						01/2022	12/2022	0			800	800	800	800	800		4 000
2	246	2021/30	8	Encaminhamento de SPOAs	02 020220	O						01/2023	12/2023	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	246	2021/30	9	Modernização, Requalificação e Ampliação do CROACMV	02 07010307	E			50 000			01/2023	12/2023	0			50 000						50 000
2	246	2021/31		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																			
2	246	2021/31	1	Estudos e projetos	02 020214	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/31	2	Geopark do Mondego - Protocolo de colaboração	02 040701	O						01/2021	12/2027	0			50 000	20 000	20 000	20 000	20 000		130 000
2	246	2021/31	5	Construção	02 07010307	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/31	6	Aquisição de terrenos	02 070101	O						01/2023	12/2023	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100
2	246	2021/31	7	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O						01/2023	12/2023	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	246	2021/31	8	Aquisição de materiais	02 020121	O						01/2023	12/2023	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	246	2022/11		PRESERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO HISTÓRICO DE MONTEMOR-O-VELHO	02 020225	O		158 089				01/2022	12/2026	0			27 089	41 000	30 000	30 000	30 000		158 089
2	246	2022/12		SMART CITIES																			
2	246	2022/12	1	Estudos e Projetos	02 020214	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/12	2	Construção	02 07010401	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/12	3	Aquisição de terrenos	02 070101	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/12	4	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/12	5	Aquisição de materiais	02 020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13		MITIGAÇÃO/ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM MONTEMOR-O-VELHO																			
2	246	2022/13	1	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas	02 020214	O		18 300				01/2022	12/2026	0			1 000	17 000	100	100	100		18 300
2	246	2022/13	2	Estudos e projetos	02 020214	A						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13	3	Construção	02 07010401	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13	4	Aquisição de terrenos	02 070101	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13	5	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13	6	Aquisição de materiais	02 020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/16		PARQUE VERDE MUNICIPAL																			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																				
2	246	2022/16	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/16	2	Projeto	02	020214	O	500					01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/16	3	Construção	02	07010405	E	500					01/2022	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/16	4	Aquisição de mobiliário urbano	02	07011001	O	500					01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/17		CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/17	1	Projeto	02	020214	O	10 300					01/2022	12/2026	0			1 000	9 000	100	100	100		10 300
2	246	2022/17	2	Construção	02	07010405	E	120 300					01/2022	12/2026	0			5 000	115 000	100	100	100		120 300
2	246	2022/17	4	Aquisição de prédio	02	07010405	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/17	5	Cadastro e avaliações	02	020220	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18		ROTAS E PERCURSOS AMBIENTAIS																				
2	246	2022/18	1	Rotas e percursos integradores da Natureza																				
2	246	2022/18	1/1	Projeto	02	020214	O	500					01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	1/2	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	1/3	Construção	02	07010401	E	45 300					01/2022	12/2026	0			5 000	40 000	100	100	100		45 300
2	246	2022/18	2	Corredor Verde Parque Ribeirinho - Ereira																				
2	246	2022/18	2/1	Projeto	02	020214	O	500					01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	2/2	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	2/3	Construção	02	07010401	E	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	3	Corredor Verde Poço da Cal - Rosmaninhal																				
2	246	2022/18	3/1	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	3/2	Projeto	02	020214	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	3/3	Construção	02	07010401	E	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	4	Ponte pedonal sobre o Leito Abandonado - Parque Urbano Ribeirinho																				
2	246	2022/18	4/1	Projeto	02	020214	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	4/2	Construção	02	07010401	E	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/19		AUTOCARAVANISMO EM MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/19	1	Projeto	02	020214	O	500					01/2022	12/2025	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em periodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																			
2	246	2022/19	2	Construção	02	07010409	E		500			01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/20		PARQUE CANINO DE MONTEMOR-O-VELHO																			
2	246	2022/20	1	Projeto	02	020214	O		500			01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/20	2	Construção	02	07010405	E		500			01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/20	3	Aquisição de materiais	02	020121	O					01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/20	4	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O					01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/21		VIVEIRO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO																			
2	246	2022/21	1	Aquisição de terreno	02	070101	O		500			01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/21	2	Projeto	02	020214	O		500			01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/21	3	Construção	02	07010413	E		500			01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/22		HORTAS URBANAS MONTEMOR-O-VELHO																			
2	246	2022/22	1	Aquisição de terreno	02	070101	O		500			01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/22	2	Projeto	02	020214	O		500			01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/22	3	Construção	02	07010413	E		500			01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/22	4	Aquisição de materiais	02	020121	O					01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2022/22	5	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O					01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100	500	500
2	246	2023/1		Bicicletas Elétricas em Montemor-o-Velho - MoV-Bi																			
2	246	2023/1	1	Projeto	02	020214	O					01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100	5 400	5 400
2	246	2023/1	2	Construção	02	07010413	E					01/2023	12/2023	0			11 250	33 850	100	100	100	45 400	45 400
2	246	2023/1	3	Aquisição de equipamentos	02	07010413	O					01/2023	12/2023	0			21 250	63 850	100	100	100	85 400	85 400
2	246	2023/1	4	Software	02	070107	O					01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100	5 400	5 400
2	246	2023/1	5	Gestão do sistema de BikeSharing	02	020220	O					01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100	5 400	5 400
2	246	2023/5		Trotinetes Elétricas em Montemor-o-Velho -MoV-Tr																			
2	246	2023/5	1	Projeto	02	07010413	O					01/2023	12/2023	0			1 000	100	100	100	100	1 400	1 400
2	246	2023/5	2	Construção	02	07010413	E					01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100	5 400	5 400
2	246	2023/5	3	Aquisição de equipamentos	02	07010413	O					01/2023	12/2023	0			18 750	18 850	100	100	100	37 900	37 900
2	246	2023/5	4	Software	02	070107	O					01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100	5 400	5 400
2	246	2023/5	5	Gestão de sistemas	02	020220	O					01/2023	12/2023				5 000	100	100	100	100	5 400	5 400

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
															Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Periodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																			
2	246	2023/6		Compostagem no Municipio de Montemor-o-Velho - Compostagem em MoVimento																			
2	246	2023/6	1	Aquisição de equipamentos de compostagem/vermicompostagem	02 07010413	O						01/2023	12/2023				5 000	43 000	10 000	10 000	10 000		78 000
2	246	2023/6	2	Sensibilização Ambiental	02 020217	O						01/2023	12/2023	0			1 000	25 000	10 000	10 000	10 000		56 000
2	246	2023/6	3	Aquisição de materiais	02 020220	O						01/2023	12/2023	0			1 000	11 000	5 000	5 000	5 000		27 000
2	246	2023/7		EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM MOVIMENTO																			
2	246	2023/7	1	Plano Municipal de Educação Ambiental	02 020214	O						01/2023	12/2023	0			5 000	11 000	1 000	1 000	1 000		19 000
2	246	2023/7	2	Aquisição de materiais	02 020220	O						01/2023	12/2023	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2023/7	3	Aquisição de equipamentos	02 07010413	O						01/2023	12/2023	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2023/7	4	Sensibilização Ambiental	02 020217	O						01/2023	12/2023	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2023/7	5	Transporte	02 020210	O						01/2023	12/2023	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2023/12		Aquisição de fardamento e EPI (serviço de resíduos e limpeza urbana)	02 020107	O						01/2023	12/2023	0			5 000	15 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	246	2023/43		Aquisição de materiais	02 020121	O						01/2023	12/2023	0			5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
2	246	2023/52		PLANO DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS																			
2	246	2023/52	1	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/52	2	Estudos e projetos	02 020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/52	3	Construção	02 07010405	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/53		TRANSIÇÃO DIGITAL																			
2	246	2023/53	1	Plano Municipal para a transição digital	02 020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/53	2	Aquisição de equipamento	02 070107	O		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/54		ROTAS PEDESTRES E CICLÁVEIS NAS FREGUESIAS																			
2	246	2023/54	1	Avaliação de terrenos	02 020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/54	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/54	3	Projeto	02 020214	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	246	2023/54	4	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/70		ECOPOINT SANTO VARÃO																			
2	246	2023/70	1	Construção	02 07010411	E						01/2023	12/2023	0			40 000						40 000
				Totais do Programa 246:				1 602 923	56 600								1 231 558	1 140 200	518 200	478 200	438 200		3 806 358

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2002/76		BIBLIOTECA																				
2	251	2002/76	8	Livros	02	020120	O		32 429				01/2010	12/2027	3			8 429	6 000	6 000	6 000	6 000		32 429
2	251	2002/76	10	Multimédia	02	020220	O						01/2015	12/2027				4 000	4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
2	251	2002/76	11	Material diverso	02	020121	O						01/2016	12/2026				2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2002/76	13	Contrato manutenção Biblionet	02	020220	O						01/2019	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2003/21		PROMOÇÃO DA IMAGEM CULTURAL E TURÍSTICA																				
2	251	2003/21	1	Boletim Municipal	02	020220	O		100 000				01/2003	12/2027	3			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	251	2003/21	4	Revista Monte Mayor																				
2	251	2003/21	4/1	Impressão	02	020220	O						01/2003	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2003/21	4/2	Custos com preparação (fotografias, deslocações e outros)	02	020220	O						01/2003	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2003/21	6	Material de Promoção	02	020220	O		11 000				01/2015	12/2027	3			2 000	3 000	2 000	2 000	2 000		11 000
2	251	2003/21	7	Edição de publicações																				
2	251	2003/21	7/1	Impressão	02	020220	O						01/2003	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2003/21	7/2	Custos com preparação (fotografias, deslocações e outros)	02	020220	O						01/2003	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2003/21	8	Apoio a publicações	02	040701	O						01/2016	12/2027				2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2003/21	9	Realização de vídeos promocionais	02	020220	O		29 000				01/2018	12/2027	0			4 000	7 500	7 500	5 000	5 000		29 000
2	251	2003/21	10	Promoção de produtos	02	020220	O		5 200				01/2021	12/2027	0			100	1 000	2 000	2 000	100		5 200
2	251	2003/21	11	Publicidade	02	020217	O		150 675				01/2021	12/2027	0			25 675	35 000	30 000	30 000	30 000		150 675
2	251	2003/21	12	Estrutura escultórica identificadora de Montemor-o-velho	02	020220	O		15 100				01/2021	12/2025	0			100	5 000	10 000				15 100
2	251	2003/21	13	Divulgação em suportes de grandes formatos	02	020220	O		10 000				01/2022	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2003/46		MONUMENTOS																				
2	251	2003/46	2/2	Mulher do Campo - Meãs	02	070305	O						01/2008	12/2023				2 990	100	100	100	100		3 390
2	251	2003/46	3	Viagens de Fernão Mendes Pinto																				
2	251	2003/46	3/1	Projeto	02	020214	O						01/2003	12/2027	0			1 000						1 000
2	251	2003/46	3/2	Grupo Escultórico	02	070305	O						01/2003	12/2027	0			80 000	20 100					100 100
2	251	2011/19		RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO MUNICIPAL																				
2	251	2011/19	1	CASA DO TORREÃO																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]				2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																				
2	251			**CULTURA**																				
2	251	2011/19	1/2	Recuperação	02	07010307	E	500					01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2011/19	1/3	Projeto	02	07010307	O	1 000					01/2021	12/2027	0			1 000						1 000
2	251	2011/19	2	RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA CAPELA DO CARDAL, HABITAÇÃO E LARGOS CONTÍGUOS, EM VERRIDE																				
2	251	2011/19	2/1	Projeto	02	020214	O	1 000					01/2011	12/2027	0			1 000						1 000
2	251	2011/19	2/2	Recuperação	02	07010307	E	30 100					01/2011	12/2027	0			100	30 000					30 100
2	251	2013/5		PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE																				
2	251	2013/5	2	Prémios	02	06020305	O						01/2013	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	251	2013/5	3	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2019	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2014/6		FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA																				
2	251	2014/6	1	Divulgação	02	020217	O	65 500					01/2014	12/2027	3			11 875	13 125	13 500	13 500	13 500		65 500
2	251	2014/6	2	Tendas e stands	02	020220	O						01/2014	12/2027				42 219	52 560	53 000	55 600	58 400		261 779
2	251	2014/6	3	Espectáculos	02	020220	O						01/2014	12/2027				23 973	28 470	28 700	30 100	31 700		142 943
2	251	2014/6	4	Segurança	02	020218	O						01/2014	12/2027				5 700	6 600	6 700	7 000	7 300		33 300
2	251	2014/6	5	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				23 700	17 900	18 800	19 700	20 700		100 800
2	251	2014/6	6	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				25 800	31 500	33 100	34 800	36 500		161 700
2	251	2014/6	7	Outros bens	02	020121	O						01/2016	12/2027				5 600	4 500	4 500	4 700	4 900		24 200
2	251	2014/6	8	Licenças	02	020225	O						01/2018	12/2027				2 800	3 400	3 400	3 500	3 700		16 800
2	251	2014/6	9	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2014	12/2027				5 900	7 700	7 800	8 200	8 600		38 200
2	251	2014/6	10	Energia elétrica	02	020201	O						01/2014	12/2027	0			4 500	4 500	4 500	4 500	4 500		22 500
2	251	2014/8		FESTAS DA VILA																				
2	251	2014/8	1	Divulgação	02	020217	O	65 023					01/2014	12/2027	4			9 423	16 100	12 500	13 500	13 500		65 023
2	251	2014/8	2	Segurança e vigilância	02	020218	O						01/2014	12/2027				28 000	54 000	44 100	46 700	48 700		221 500
2	251	2014/8	3	Alimentação	02	020105	O						01/2014	12/2027				17 521	23 300	16 600	17 400	18 300		93 121
2	251	2014/8	4	Transportes	02	020210	O						01/2014	12/2027				500	600	600	600	700		3 000
2	251	2014/8	5	Espectáculos	02	020220	O						01/2014	12/2027				133 900	297 200	220 500	231 600	243 100		1 126 300
2	251	2014/8	6	Outros serviços	02	020225	O						01/2014	12/2027				84 695	172 600	143 400	150 500	158 000		709 195
2	251	2014/8	7	Aluguer de equipamento	02	020225	O						01/2016	12/2027				164 364	332 000	275 700	289 500	303 900		1 365 464

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2014/8	8	Licenças	02	020225	O						01/2016	12/2027				9 700	17 600	12 200	12 800	13 400		65 700
2	251	2014/8	10	Outros Bens	02	020121	O						01/2014	12/2027				5 400	7 800	5 600	5 800	6 100		30 700
2	251	2014/8	11	Alojamento	02	020225	O						01/2018	12/2027	0			351	200	200	200	200		1 151
2	251	2014/8	12	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2019	12/2023				403						403
2	251	2014/8	13	Energia elétrica	02	020201	O						01/2014	12/2027	0			4 500	4 500	4 500	4 500	4 500		22 500
2	251	2014/9		POSTO MUNICIPAL DE TURISMO (CASTELO)																				
2	251	2014/9	1	Projecto	02	07010413	O		500				01/2014	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2014/9	2	Construção																				
2	251	2014/9	2/1	Construção	02	07010413	E		102 700				01/2014	12/2027	0			5 000	28 000	22 100	23 200	24 400		102 700
2	251	2014/9	2/2	Remodelação interior	02	07010413	E		102 700				01/2014	12/2027	0			5 000	28 000	22 100	23 200	24 400		102 700
2	251	2014/5013		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02	040701	O						01/2014	12/2021				2 100	200					2 300
2	251	2015/8		GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO																				
2	251	2015/8	1	Equipamento	02	070107	O						01/2015	12/2027				2 000	1 000	1 000	1 000	1 000		6 000
2	251	2015/8	2	Vitrines e Outro Material	02	070109	O						01/2015	12/2027				5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
2	251	2015/8	4	Adaptação de edificio	02	07010307	E						01/2015	12/2027	0			4 600	1 000	1 000	1 000	1 000		8 600
2	251	2015/8	6	Instalação de plataforma elevatória na galeria municipal	02	07011002	O		38 645				01/2021	12/2027	0			38 245	100	100	100	100		38 645
2	251	2015/8	7	Manutenção plataforma elevatória	02	020219	O		1 500				01/2022	12/2027	0			300	300	300	300	300		1 500
2	251	2015/8	8	Manutenção do Equipamento de Centro Interpretativo	02	020220	O						01/2022	12/2027	0			6 004	6 000	6 000	6 000	6 000		30 004
2	251	2015/8	9	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			10 000	5 000	5 000	5 000	5 000		30 000
2	251	2015/9		ARQUIVO MUNICIPAL - REQUALIFICAÇÃO DE ANTIGO CELEIRO																				
2	251	2015/9	2	Estanteria	02	070109	O						01/2015	12/2027				20 000	10 000	100	100	100		30 300
2	251	2015/9	3	Outro Material	02	07011002	O						01/2015	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	251	2015/9	4	Projeto	02	07010307	O		1 400				04/2016	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	251	2015/9	5	Construção (Recuperação do Edifício)	02	07010307	E		75 300				04/2016	12/2027	0			10 000	65 000	100	100	100		75 300
2	251	2015/9	6	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			5 000	2 000	2 000	2 000	2 000		13 000
2	251	2015/9	7	Contrato manutenção (desmaterialização)	02	020220	O		61 500				01/2023	12/2027	0			13 500	12 000	12 000	12 000	12 000		61 500
2	251	2015/10		PATRIMÓNIO CULTURAL																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2015/10	1	Recuperação de Espólio de Valor Histórico	02	020220	O						01/2015	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2015/10	2	Aquisição de Espólio de Grande Relevância para a História do Concelho	02	070113	O						01/2015	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	251	2015/10	3	Investigação e Trabalhos Arqueológicos																				
2	251	2015/10	3/1	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/10	3/2	Alojamento	02	020225	O						01/2015	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/10	3/3	Outros bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/10	3/4	Outros serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2015/10	4	Rotas e Percursos Pedestres																				
2	251	2015/10	4/1	Conceção e projeto	02	020220	O						01/2015	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/10	4/2	Sinalética	02	07011002	O						01/2016	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2015/10	4/3	Material de divulgação e promoção	02	020217	O						01/2015	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	251	2015/10	4/4	Outros serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2015/10	5	Reserva Municipal de Arqueologia																				
2	251	2015/10	5/1	Equipamento	02	07011002	O						01/2018	12/2027				3 000	1 000	1 000	1 000	1 000		7 000
2	251	2015/10	6	Prospeção Geofísica	02	020220	O						01/2018	12/2027				5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
2	251	2015/10	8	Divulgação	02	020217	O						01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/11		DINAMIZAÇÃO DO CASTELO																				
2	251	2015/11	1	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				2 250	15 500	11 100	11 600	12 100		52 550
2	251	2015/11	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				1 000	11 500	11 100	11 600	12 200		47 400
2	251	2015/11	3	Conservação e Recuperação	02	07010307	E						01/2015	12/2027	0			6 000	10 500	11 100	11 600	12 200		51 400
2	251	2015/11	4	Material de divulgação	02	020217	O						01/2015	12/2027	3			1 100	6 300	5 600	5 800	6 100		24 900
2	251	2015/11	5	Espetáculos	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	31 000	22 100	23 200	24 400		105 700
2	251	2015/11	6	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				1 007	6 300	5 600	5 800	6 100		24 807
2	251	2015/11	7	Transportes	02	020210	O						01/2015	12/2027				2 000	2 700	2 800	2 900	3 100		13 500
2	251	2015/11	8	Serviço educativo	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	28 000	22 100	23 200	24 400		102 700
2	251	2015/11	10	Restauro do património retabular, mural e azulejar	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			10 000	30 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	251	2015/11	11	Restauro do património móvel	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			5 000	15 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	251	2015/11	12	Recuperação da Torre do Relógio - Castelo	02	020220	O						01/2023	12/2024	0			1 000	1 000					2 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2015/5025		CONVERSAS COM SABOR A CANELA																				
2	251	2015/5025	1	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				562	500	500	500	500		2 562
2	251	2015/5025	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5025	3	Transportes	02	020210	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5026		MUNDA LUSÓFONO - ENCONTRO LITERÁRIO																				
2	251	2015/5026	1	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5026	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5026	3	Transportes	02	020210	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5026	4	Alojamento	02	020225	O						01/2015	12/2027				381	200	200	200	200		1 181
2	251	2015/5026	5	Espetáculos	02	020225	O						01/2017	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/5027		CONCURSO HISTÓRIAS E ILUSTRAÇÕES	02	020120	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5028		NOITE DA BIBLIOTECA																				
2	251	2015/5028	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				1 067	1 000	1 000	1 000	1 000		5 067
2	251	2015/5028	3	Espetáculos	02	020225	O						01/2015	12/2027				2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2015/5029		CARTEIRA MUNICIPAL DE ESPECTÁCULOS																				
2	251	2015/5029	1	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	7 900	8 300	8 700	9 200		39 100
2	251	2015/5029	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				2 000	2 700	2 800	2 900	3 100		13 500
2	251	2015/5030		VIAGENS NO TEMPO																				
2	251	2015/5030	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2023				200						200
2	251	2015/5031		FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS ENDÓGENOS																				
2	251	2015/5031	1	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				2 500	2 700	2 800	2 900	3 100		14 000
2	251	2015/5031	2	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				2 500	2 700	2 800	2 900	3 100		14 000
2	251	2015/5032		PROGRAMA DE APOIO À ACTIVIDADE REGULAR - CULTURA E ACÇÃO SOCIAL	02	040701	O						01/2015	12/2027				100 983	74 000	75 000	76 000	77 000		402 983
2	251	2016/5024		ANIMAÇÃO DA BIBLIOTECA																				
2	251	2016/5024	1	Transportes	02	020210	O						01/2016	12/2027				1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	251	2016/5024	2	Outros bens	02	020121	O						01/2016	12/2027				1 006	1 000	1 000	1 000	1 000		5 006
2	251	2016/5024	3	Outros Serviços	02	020225	O						01/2018	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2016/5025		PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE PONTUAL - CULTURA E AÇÃO SOCIAL	02	040701	O						01/2016	12/2027				100	100	100	100	100		500
2	251	2016/5026		PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS - CULTURA E AÇÃO SOCIAL	02	080701	O						01/2016	12/2027				106 517	40 000	40 000	40 000	40 000		266 517
2	251	2016/5027		PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO - CULTURA E AÇÃO SOCIAL	02	080701	O						01/2016	12/2027				90 742	30 000	30 000	30 000	30 000		210 742
2	251	2016/5028		FORMAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO ASSOCIATIVO	02	020225	O						01/2016	12/2027				6 000	10 500	11 100	11 600	12 200		51 400
2	251	2016/5029		MASTERCLASS DE MÚSICA																				
2	251	2016/5029	1	Material de divulgação	02	020217	O						01/2016	12/2027				800	800	800	900	900		4 200
2	251	2016/5029	3	Transporte	02	020210	O						01/2016	12/2027				2 500	2 700	2 800	2 900	3 100		14 000
2	251	2016/5029	4	Alojamento	02	020225	O						01/2016	12/2027				1 000	1 100	1 200	1 200	1 300		5 800
2	251	2016/5029	5	Outros Serviços	02	020225	O						01/2016	12/2027				8 000	8 400	8 900	9 300	9 800		44 400
2	251	2016/5029	7	Seguros	02	020212	O						01/2019	12/2027				200	300	300	300	300		1 400
2	251	2017/1		INSTALAÇÃO DE SISTEMA WIFI NO CENTRO HISTÓRICO																				
2	251	2017/1	1	Equipamento	02	070107	O						01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2017/1	2	Outros Serviços	02	020225	O						01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2017/1	3	Comunicações	02	020209	O	500					01/2019	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	251	2017/9		FESTA DE NATAL- CASTELO MÁGICO																				
2	251	2017/9	1	Divulgação	02	020217	O	115 483					01/2017	12/2027	4			15 383	28 300	22 800	23 900	25 100		115 483
2	251	2017/9	2	Aluguer de Equipamento	02	020225	O	481 777					01/2017	12/2027	4			69 877	95 600	100 300	105 400	110 600		481 777
2	251	2017/9	3	Seguros	02	020212	O	77 300					01/2017	12/2027	4			9 800	18 900	15 400	16 200	17 000		77 300
2	251	2017/9	4	Alimentação	02	020105	O	5 600					01/2017	12/2027	4			1 000	1 100	1 100	1 200	1 200		5 600
2	251	2017/9	5	Licenças	02	020225	O	35 710					01/2017	12/2027	4			2 010	9 700	7 600	8 000	8 400		35 710
2	251	2017/9	6	Outros Bens	02	020121	O	68 985					01/2017	12/2027	4			8 785	17 000	13 700	14 400	15 100		68 985
2	251	2017/9	7	Outros Serviços	02	020225	O	638 019					01/2017	12/2027	4			81 719	155 900	127 000	133 400	140 000		638 019
2	251	2017/9	8	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	410 290					01/2019	12/2027	4			57 890	100 800	79 800	83 800	88 000		410 290
2	251	2017/9	9	Segurança e Vigilância	02	020218	O	147 300					01/2019	12/2027	4			18 700	35 900	29 400	30 900	32 400		147 300
2	251	2017/5003		REALIZAÇÃO DE EVENTOS MEDIEVAIS																				
2	251	2017/5003	2	Segurança e Vigilância	02	020218	O	5 600					01/2017	12/2027	0			1 000	1 100	1 100	1 200	1 200		5 600
2	251	2017/5003	3	Aluguer de Equipamento	02	020225	O	27 700					01/2017	12/2026	0			5 000	5 300	5 500	5 800	6 100		27 700

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Periodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2017/5003	4	Seguros	02	020212	O		11 000				01/2017	12/2027	0			2 000	2 100	2 200	2 300	2 400		11 000
2	251	2017/5003	5	Alimentação	02	020105	O		11 000				01/2017	12/2027	0			2 000	2 100	2 200	2 300	2 400		11 000
2	251	2017/5003	6	Outros Serviços	02	020225	O		8 500				01/2017	12/2027	0			1 500	1 600	1 700	1 800	1 900		8 500
2	251	2017/5003	7	Outros Bens	02	020121	O		8 500				01/2017	12/2027	0			1 500	1 600	1 700	1 800	1 900		8 500
2	251	2017/5003	8	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O		11 300				01/2019	12/2027	0			2 000	2 100	2 300	2 400	2 500		11 300
2	251	2018/6		FEIRA DO LIVRO / FESTIVAL DE STREET FOOD																				
2	251	2018/6	2	Espetáculos	02	020220	O		2 068				01/2018	12/2027	0			2 068						2 068
2	251	2018/6	3	Alimentação	02	020105	O		14 500				01/2018	12/2027	0			1 500	3 100	3 200	3 300	3 400		14 500
2	251	2018/6	4	Transportes	02	020210	O		18 436				01/2018	12/2027	0			2 636	3 800	3 900	4 000	4 100		18 436
2	251	2018/6	5	Outros Bens	02	020121	O		14 500				01/2018	12/2027	0			1 500	3 100	3 200	3 300	3 400		14 500
2	251	2018/6	6	Outros Serviços	02	020225	O		13 000				01/2018	12/2027	0			2 000	2 600	2 700	2 800	2 900		13 000
2	251	2018/6	7	Seguros	02	020212	O		11 000				01/2019	12/2027	0			2 000	2 100	2 200	2 300	2 400		11 000
2	251	2018/6	8	Aluguer de Equipamento	02	020225	O		22 300				01/2019	12/2027	0			3 000	4 600	4 800	4 900	5 000		22 300
2	251	2018/6	9	Segurança e Vigilância	02	020218	O		8 100				01/2019	12/2027	0			1 500	1 600	1 600	1 700	1 700		8 100
2	251	2018/6	10	Licenças	02	020225	O		6 000				01/2019	12/2027	0			1 100	1 200	1 200	1 200	1 300		6 000
2	251	2018/6	11	Alojamento	02	020225	O		10 500				01/2019	12/2027	0			1 500	2 100	2 200	2 300	2 400		10 500
2	251	2018/6	12	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O		7 500				01/2019	12/2027	0			1 000	1 600	1 600	1 600	1 700		7 500
2	251	2019/16		COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL																				
2	251	2019/16	1	Outros Bens	02	020121	O		74 300				01/2019	12/2027	0			6 000	16 000	16 600	17 400	18 300		74 300
2	251	2019/16	2	Outros Serviços	02	020225	O		88 329				01/2019	12/2027	0			19 529	16 000	16 700	17 600	18 500		88 329
2	251	2019/16	3	Transportes	02	020210	O		11 000				01/2019	12/2027	0			2 000	2 100	2 200	2 300	2 400		11 000
2	251	2019/18		PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	02	070108	O		3 231				01/2019	12/2024	3			2 531	700					3 231
2	251	2019/19		ENSAIO ABERTO AOS AMADORES DE TEATRO																				
2	251	2019/19	1	Outros Bens	02	020121	O		5 600				01/2019	12/2027	0			1 000	1 100	1 100	1 200	1 200		5 600
2	251	2019/19	2	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O		30 300				01/2019	12/2027	0			3 000	6 300	6 700	7 000	7 300		30 300
2	251	2020/15		DINAMIZAÇÃO TURISTICA E CULTURAL																				
2	251	2020/15	1	Material de divulgação	02	020217	O		24 800				01/2020	12/2027	0			2 000	5 300	5 600	5 800	6 100		24 800
2	251	2020/15	2	Outros Bens	02	020121	O		13 500				01/2020	12/2027	0			2 000	2 700	2 800	2 900	3 100		13 500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
															Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	251			CULTURA																		
2	251	2020/15	3	Outros Serviços	02 020225	O		3 000				01/2020	12/2027	0			500	600	600	600	700		3 000
2	251	2020/15	4	Alimentação	02 020105	O		25 300				01/2020	12/2027	0			2 500	5 300	5 600	5 800	6 100		25 300
2	251	2020/15	5	Seguros	02 020225	O		4 400				01/2020	12/2027	0			800	800	900	900	1 000		4 400
2	251	2020/15	6	Licenças	02 020225	O		11 300				01/2020	12/2027	0			2 000	2 100	2 300	2 400	2 500		11 300
2	251	2020/15	7	Alojamento	02 020225	O		3 000				01/2020	12/2027	0			500	600	600	600	700		3 000
2	251	2020/15	8	Transportes	02 020210	O		5 300				01/2020	12/2027	0			500	1 100	1 200	1 200	1 300		5 300
2	251	2020/15	9	Espetáculos	02 020220	O		18 000				01/2020	12/2027	0			2 000	3 700	3 900	4 100	4 300		18 000
2	251	2020/16		WIFI4EU																		
2	251	2020/16	2	Comunicações	02 020209	O		500				01/2020	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	251	2020/16	3	Divulgação	02 020217	O		300				01/2020	12/2024	3			100	100	100				300
2	251	2020/17		CONCELHO SMART: REDE PAINÉIS INTERATIVOS																		
2	251	2020/17	1	Infraestruturas	02 07010413	E		3 100				01/2020	12/2025	0			100	2 000	1 000				3 100
2	251	2020/17	2	Equipamentos	02 070107	O		430 100				01/2020	12/2025	0			100	30 000	400 000				430 100
2	251	2020/17	3	Comunicações	02 020209	O		1 900				01/2020	12/2027	0			100	300	500	500	500		1 900
2	251	2021/7		MONT MOR STREET ARTE - Bienal de Arte Pública																		
2	251	2021/7	1	Divulgação	02 020217	O		12 100				01/2022	12/2027	0			100	3 000	3 000	3 000	3 000		12 100
2	251	2021/7	2	Alojamento	02 020225	O		8 100				01/2022	12/2027	0			100	2 000	2 000	2 000	2 000		8 100
2	251	2021/7	3	Alimentação	02 020105	O		12 100				01/2022	12/2027	0			100	3 000	3 000	3 000	3 000		12 100
2	251	2021/7	4	Seguros	02 020212	O		8 100				01/2022	12/2027	0			100	2 000	2 000	2 000	2 000		8 100
2	251	2021/7	5	Aluguer de Equipamento	02 020225	O		80 100				01/2022	12/2027	0			100	20 000	20 000	20 000	20 000		80 100
2	251	2021/7	6	Segurança e Vigilância	02 020218	O		40 100				01/2022	12/2027	0			100	10 000	10 000	10 000	10 000		40 100
2	251	2021/7	7	Espetáculos	02 020220	O		80 100				01/2022	12/2027	0			100	20 000	20 000	20 000	20 000		80 100
2	251	2021/7	8	Outros Bens	02 020121	O		12 100				01/2022	12/2027	0			100	3 000	3 000	3 000	3 000		12 100
2	251	2021/7	9	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	O		20 100				01/2022	12/2027	0			100	5 000	5 000	5 000	5 000		20 100
2	251	2021/8		MUSEU MUNICIPAL																		
2	251	2021/8	1	Museu Municipal de Montemor-o-Velho																		
2	251	2021/8	1/1	Divulgação	02 020217	O		12 500				01/2021	12/2027	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	251	2021/8	1/2	Mobiliário e Equipamento	02 070109	O		35 000				01/2021	12/2027	0			10 000	10 000	5 000	5 000	5 000		35 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2021/8	1/3	Outros Bens	02	020121	O	43 000					01/2021	12/2027	0			3 000	10 000	10 000	10 000	10 000		43 000
2	251	2021/8	1/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	55 300					01/2021	12/2027	0			5 000	50 000	100	100	100		55 300
2	251	2021/8	2	Pólo Museológico de Tentúgal - Museu da Doçaria e Arte Sacra,a instalar no Convento de Tentúgal																				
2	251	2021/8	2/1	Divulgação	02	020217	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	2/2	Mobiliário e Equipamento	02	070109	O	30 100					01/2023	12/2027	0			100	15 000	15 000				30 100
2	251	2021/8	2/3	Outros Bens	02	020121	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	2/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	3	Pólo Museológico do Museu do Campo, na Carapinheira																				
2	251	2021/8	3/1	Divulgação	02	020217	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	3/2	Mobiliário e Equipamento	02	070109	O	10 100					01/2022	12/2027	0			100	5 000	5 000				10 100
2	251	2021/8	3/3	Outros Bens	02	020121	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	3/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	3/5	Construção	02	07010307	E	65 100					01/2021	12/2027	0			100	65 000					65 100
2	251	2021/8	4	Pólo Museológico de Arazede - Museu da Gândara																				
2	251	2021/8	4/1	Divulgação	02	020217	O	6 000					01/2023	12/2027	0			2 000	1 000	1 000	1 000	1 000		6 000
2	251	2021/8	4/2	Mobiliário e Equipamento	02	070109	O	17 000					01/2023	12/2027	0			5 000	3 000	3 000	3 000	3 000		17 000
2	251	2021/8	4/3	Outros Bens	02	020121	O	11 000					01/2023	12/2027	0			3 000	2 000	2 000	2 000	2 000		11 000
2	251	2021/8	4/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	11 000					01/2023	12/2027	0			3 000	2 000	2 000	2 000	2 000		11 000
2	251	2021/8	4/5	Construção	02	07010307	E	65 100					01/2021	12/2027	0			100	65 000					65 100
2	251	2021/8	5	Pólo Museológico de Verride - Capela de Santo António																				
2	251	2021/8	5/1	Reabilitação	02	07010307	E	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	5/2	Divulgação	02	020217	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	5/3	Mobiliário e Equipamento	02	070109	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	5/4	Outros Bens	02	020121	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	5/5	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	6	Museu da Região, no Convento dos Anjos																				
2	251	2021/8	6/1	Projeto	02	020214	O	1 400					01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2021/8	6/2	Mobiliário e equipamento	02	070109	O	500					01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	6/3	Construção	02	07010307	E	60 300					01/2021	12/2027	0			10 000	50 000	100	100	100		60 300
2	251	2021/9		"SÍTIOS MÁGICOS/MAGIC PLACES" - programação cultural em rede	02	020220	O	308					01/2021	12/2023	0			308						308
2	251	2021/10		"O RIO QUE NOS UNE" - programação cultural em rede	02	020220	O	26	150				01/2021	12/2023	0			176						176
2	251	2021/11		"NATAL EM FAMÍLIA" - programação cultural em rede	02	020220	O		100				01/2021	12/2023	0			100						100
2	251	2021/32		CONCELHO SMART: INSTALAÇÃO REDE WIFI FREGUESIAS																				
2	251	2021/32	1	Equipamentos	02	070107	O	33 300					01/2021	12/2027	0			100	30 000	3 000	100	100		33 300
2	251	2021/32	2	Comunicações	02	020209	O	2 100					01/2021	12/2027	0			100	500	500	500	500		2 100
2	251	2021/32	3	Divulgação	02	020217	O	300					01/2021	12/2025	0			100	100	100				300
2	251	2021/32	4	Construção de infraestruturas	02	07010413	E	100					01/2021	12/2023	0			100						100
2	251	2021/33		CONCELHO SMART: RESIDUOS INTELIGENTES																				
2	251	2021/33	1	Equipamento	02	070107	O						01/2021	12/2027				1 000	5 000	5 000	1 000	1 000		13 000
2	251	2021/34		RENOVAÇÃO PÁGINA DE INTERNET DO MUNICÍPIO																				
2	251	2021/34	2	Serviços online	02	020220	O	3 200					01/2021	12/2027	0			100	100	1 000	1 000	1 000		3 200
2	251	2021/34	3	Balcões digitais	02	020220	O	9 100					01/2021	12/2027	0			100	4 000	3 000	1 000	1 000		9 100
2	251	2021/35		POSTOS DE ATENDIMENTO DIGITAL MUNICIPAL NAS FREGUESIAS	02	070107	O	14 300					01/2021	12/2027	0			100	100	11 000	3 000	100		14 300
2	251	2021/36		APP MONTEMOR	02	070108	O	5 600					01/2021	12/2027	0			100	4 000	500	500	500		5 600
2	251	2021/37		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																				
2	251	2021/37	2	Software - Manutenção de licenças	02	020220	O	30 000					01/2022	12/2027	0			6 000	6 000	6 000	6 000	6 000		30 000
2	251	2021/37	3	Divulgação	02	020217	O	2 500					01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2021/37	4	Outros trabalhos especializados	02	020220	O	2 500					01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2022/6		RUAS COM HISTÓRIA																				
2	251	2022/6	1	Serviços especializados	02	020220	O	17 000					01/2022	12/2027	0			5 000	3 000	3 000	3 000	3 000		17 000
2	251	2022/6	2	Divulgação	02	020217	O	11 000					01/2022	12/2027	0			3 000	2 000	2 000	2 000	2 000		11 000
2	251	2022/9		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICIOS CULTURAIS																				
2	251	2022/9	1	Aquisição de bens	02	020121	O	60 000					01/2022	12/2027	0			5 000	19 000	12 000	12 000	12 000		60 000
2	251	2022/9	2	Aquisição de serviços	02	020225	O	37 500					01/2022	12/2027	0			2 500	12 500	7 500	7 500	7 500		37 500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	251			CULTURA																			
2	251	2023/9		CENTRO DE ESTUDOS INESIANOS																			
2	251	2023/9	1	Divulgação	02	020217	O						01/2023	12/2023	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/9	2	Aquisição de Espólio	02	070113	O						01/2023	12/2023	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	251	2023/9	3	Outros Serviços	02	020225	O						01/2023	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2023/10		CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO AFONSO DUARTE																			
2	251	2023/10	1	Divulgação	02	020217	O						01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/10	2	Aquisição de Espólio	02	070113	O						01/2023	12/2023	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	251	2023/10	3	Outros trabalhos especializados	02	020201	O						01/2023	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2023/20		VISITAS TURISTICAS ORIENTADAS																			
2	251	2023/20	1	Outros Bens	02	020121	O						01/2023	12/2027	0			3 000	5 300	5 600	5 800	6 100		25 800
2	251	2023/20	2	Outros Serviços	02	020225	O						01/2023	12/2027	0			12 000	15 800	16 600	17 400	18 300		80 100
2	251	2023/55		BIBLIOTECA - PÓLO DE ARAZEDE																			
2	251	2023/55	1	Aquisição de equipamento	02	070109	O						01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/55	2	Aquisição de material	02	020108	O						01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/55	3	Outros trabalhos especializados	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2023/56		CAPELA DOS ALARCÕES - SALA DE EXPOSIÇÕES																			
2	251	2023/56	1	Aquisição de equipamento	02	070109	O						01/2023	12/2023	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/56	2	Aquisição de material	02	020121	O						01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/56	3	Outros trabalhos especializados	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2023/68		CAPELA SANTO ANTÓNIO																			
2	251	2023/68	1	Recuperação	02	07010307	E						01/2023	12/2023	0			10 000						10 000
2	251	2023/69		CASTELO																			
2	251	2023/69	1	Iluminação	02	07010404	E						01/2023	12/2024	0			1 000	200 000					201 000
				Totais do Programa 251:				4 781 134	250									1 794 594	3 074 955	2 560 200	2 189 400	2 268 100		11 887 249
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																			
2	252	2002/80		PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO																			
2	252	2002/80	5	Conservação e reparação	02	07010302	E	75 000					01/2012	12/2027	4			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																				
2	252	2002/80	6	Apetrechamento	02	07011002	O		20 000				01/2021	12/2027	0			4 000	4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
2	252	2002/80	7	Licenças	02	020225	O		8 000				01/2002	12/2027	0			1 600	1 600	1 600	1 600	1 600		8 000
2	252	2002/80	8	Outros Bens	02	020121	O		500				01/2002	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2002/80	9	Outros bens de Investimento	02	070115	O						01/2022	12/2027				2 900	2 900	2 900	2 900	2 900		14 500
2	252	2002/86		PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR																				
2	252	2002/86	4	Manutenção e Ampliação	02	07010302	E		246 242	1 395 371			01/2011	12/2027	4			244 413	349 300	349 300	349 300	349 300		1 641 613
2	252	2002/86	5	Software	02	070108	O		12 500				01/2022	12/2027	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	252	2002/86	6	APP Instalações Desportivas	02	070108	O		3 000				01/2022	12/2027	0			600	600	600	600	600		3 000
2	252	2002/86	7	Material didático/desportivo	02	020120	O		50 000				01/2022	12/2027	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	252	2002/86	8	Licenças	02	020225	O		7 500				01/2022	12/2027	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	252	2002/86	9	Outros bens	02	020121	O		15 000				01/2022	12/2027	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	252	2002/86	10	Outros serviços	02	020225	O		170 000				01/2022	12/2027	0			5 000	60 000	35 000	35 000	35 000		170 000
2	252	2002/86	11	Aquisição de produtos quimicos	02	020104	O		25 000				01/2023	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2002/86	12	Elevador aquático	02	07011002	O		5 000				01/2023	12/2027				5 000						5 000
2	252	2002/89		CENTRO NAUTICO (CAR)																				
2	252	2002/89	3	Construção da pista																				
2	252	2002/89	3/1	Pista principal	02	07010406	E		2 793				01/2002	12/2025	4			1 993	800					2 793
2	252	2002/89	3/10	Manutenção e Conservação	02	07010406	E		46 500				01/2020	12/2027	0			7 500	8 500	9 500	10 000	11 000		46 500
2	252	2002/89	4	Instalações de apoio																				
2	252	2002/89	4/1	Edificio	02	07010406	E		10 500				01/2009	12/2027	4			1 500	1 500	2 000	2 500	3 000		10 500
2	252	2002/89	4/3	Torre de chegada	02	07010406	E		251 799	251 800			01/2002	12/2025	4			503 599						503 599
2	252	2002/89	7	Equipamentos																				
2	252	2002/89	7/1	Equipamento médico e de preparação fisica	02	07011002	O		14 900				01/2008	12/2027	3			100	14 800					14 900
2	252	2002/89	7/2	Sistema de cronometragem	02	070107	O		12 100				06/2010	12/2027	0			100	12 000					12 100
2	252	2002/89	7/3	Plataforma flutuante e barcos de apoio	02	07011002	O		131 500				06/2010	12/2027	0			200	131 300					131 500
2	252	2002/89	8	Pista de Atletismo																				
2	252	2002/89	8/1	Grandes Reparações	02	07010406	E		100 000				01/2002	12/2027	0			15 000	25 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	252	2002/89	8/2	Apetrechamento	02	07011002	O		65 000				01/2022	12/2027	0			20 000	25 000	10 000	5 000	5 000		65 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																				
2	252	2002/89	8/3	Conservação e Reparação	02	020203	O	10 000					01/2022	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	252	2002/89	9	Construção de infraestruturas de iluminação na Pista Principal	02	07010406	E	50 000					01/2020	12/2027	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	252	2002/89	10	Manutenção e Conservação																				
2	252	2002/89	10/2	Outros Bens	02	020121	O	5 600					01/2022	12/2023	0			5 600						5 600
2	252	2006/11		POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES																				
2	252	2006/11	5	Balneários do campo de jogos de Liceia	02	07010302	E	4 700					01/2006	12/2023	0			100	4 600					4 700
2	252	2007/2		COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA																				
2	252	2007/2	3	Campo de Rugby	02	07010406	E	12 500					01/2007	12/2023	3			12 500						12 500
2	252	2009/14		SINTÉTICO DE PEREIRA																				
2	252	2009/14	3	Construção	02	07010406	E	34					01/2012	12/2023	4			34						34
2	252	2009/15		SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	252	2009/15	3	Construção	02	07010406	E	173					01/2012	12/2023	4			173						173
2	252	2014/5016		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02	040701	O						01/2014	12/2023	3			2 500						2 500
2	252	2015/13		ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO																				
2	252	2015/13	2	Parque Urbano de Lazer e Manutenção de Montemor																				
2	252	2015/13	2/3	Conservação	02	07010406	E	27 162					05/2021	12/2027	3			10 462	4 700	4 000	4 000	4 000		27 162
2	252	2015/13	4	Parque de Merendas de Montemor																				
2	252	2015/13	4/1	Conservação e Manutenção	02	07010302	E	10 400					01/2021	12/2027	0			10 000	100	100	100	100		10 400
2	252	2015/13	4/2	Projeto	02	020214	O	1 400					01/2015	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	252	2015/13	4/3	Aquisição de mobiliário	02	07011002	O	1 400					01/2015	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	252	2015/13	4/4	Construção	02	07010302	E	500					01/2015	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2015/13	5	MÓDULO DE APOIO AO PARQUE RIBEIRINHO																				
2	252	2015/13	5/1	Projeto	02	020214	O	500					01/2015	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2015/13	5/2	Construção	02	07010302	E	30 400					01/2015	12/2027	0			30 000	100	100	100	100		30 400
2	252	2015/5034		EVENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS																				
2	252	2015/5034	1	Promoção	02	020220	O	4 000					01/2015	12/2027				800	800	800	800	800		4 000
2	252	2015/5034	2	Vigilância e Segurança	02	020218	O	25 000					01/2015	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																				
2	252	2015/5034	4	Transportes	02	020210	O	50 710					01/2015	12/2027		10 710	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 710
2	252	2015/5034	5	Outros Serviços	02	020225	O	232 982					01/2015	12/2027		63 482	42 000	42 500	42 500	42 500			232 982
2	252	2015/5034	6	Outros bens	02	020121	O	84 143					01/2015	12/2027		10 143	26 000	16 000	16 000	16 000			84 143
2	252	2015/5034	7	Alimentação	02	020105	O	80 304					01/2015	12/2027	0	15 904	19 100	15 100	15 100	15 100			80 304
2	252	2015/5034	8	Publicidade	02	020217	O	500					01/2015	12/2027	0	100	100	100	100	100			500
2	252	2015/5034	9	Prémios, condecorações e ofertas	02	020115	O	78 581					01/2015	12/2027	0	18 181	15 100	15 100	15 100	15 100			78 581
2	252	2015/5034	10	Material desportivo	02	020120	O	30 200					01/2015	12/2027	0	6 200	6 000	6 000	6 000	6 000			30 200
2	252	2015/5034	11	Seguros	02	020212	O	9 631					01/2015	12/2027	0	2 031	1 900	1 900	1 900	1 900			9 631
2	252	2015/5034	12	Workshops/Formação	02	020215	O	10 320					01/2022	12/2027	0	2 320	2 000	2 000	2 000	2 000			10 320
2	252	2015/5034	13	King's Magic Run	02	020121	O	22 500					01/2023	12/2023	0	22 500							22 500
2	252	2016/1		PISCINA DA CARAPINHEIRA																				
2	252	2016/1	2	Construção	02	07010302	E						01/2016	12/2027		5 825	5 000	5 000	5 000	5 000			25 825
2	252	2016/5002		APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS	02	040701	O	75 000					01/2016	12/2027		5 000	25 000	15 000	15 000	15 000			75 000
2	252	2016/5003		APOIO CONSTR./BENEF. E APETRECHAMENTO INSTAL.DESPORTIVAS	02	080701	O	341 950					01/2016	12/2027		91 950	100 000	50 000	50 000	50 000			341 950
2	252	2016/5004		APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE	02	080701	O						01/2016	12/2027		85 000	65 000	30 000	30 000	30 000			240 000
2	252	2016/5005		APOIO À FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E DIRIGENTES DESPORTIVOS	02	020225	O	75 000					01/2016	12/2027		1 000	29 000	15 000	15 000	15 000			75 000
2	252	2016/5006		PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO	02	040701	O	115 242					01/2016	12/2027		30 242	25 000	20 000	20 000	20 000			115 242
2	252	2017/5004		APOIO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADE REGULAR	02	040701	O	630 425					01/2017	12/2027		150 425	135 000	110 000	115 000	120 000			630 425
2	252	2018/11		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	02	07011002	O	1 707					01/2018	12/2022	0	1 707							1 707
2	252	2020/19		FÉRIAS EM MOVIMENTO																				
2	252	2020/19	1	Alimentação	02	020105	O	15 000					01/2020	12/2027	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000			15 000
2	252	2020/19	2	Transportes	02	020210	O	25 000					01/2020	12/2027	0	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000			25 000
2	252	2020/19	3	Seguros	02	020212	O	7 500					01/2020	12/2027	0	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500			7 500
2	252	2020/19	4	Outros bens	02	020121	O	2 500					01/2020	12/2027	0	500	500	500	500	500			2 500
2	252	2020/19	5	Outros serviços	02	020225	O	2 500					01/2020	12/2027	0	500	500	500	500	500			2 500
2	252	2020/20		ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE																				
2	252	2020/20	1	Alimentação	02	020105	O	16 686					01/2020	12/2027	0	4 686	3 000	3 000	3 000	3 000			16 686

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																			
2	252	2020/20	2	Transportes	02	020210	O		5 000				01/2020	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2020/20	3	Seguros	02	020212	O		2 644				01/2020	12/2027	0			644	500	500	500	500		2 644
2	252	2020/20	4	Segurança e vigilância	02	020218	O		2 833				01/2020	12/2027	0			833	500	500	500	500		2 833
2	252	2020/20	5	Aluguer de equipamentos	02	020225	O		5 000				01/2020	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2020/20	6	Outros bens	02	020121	O		5 000				01/2020	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2020/20	7	Outros serviços	02	020225	O		5 000				01/2020	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2021/13		CENTRO MUNICIPAL DE BTT																			
2	252	2021/13	1	Rendas e alugueres	02	020204	O		5 000				01/2022	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2021/13	2	Outros serviços	02	020225	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2021/13	3	Outros bens	02	020121	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2021/14		POLIDESPORTIVO DE MONTEMOR																			
2	252	2021/14	1	Piso Desportivo	02	07010302	E		10 000				01/2022	12/2027	0			10 000						10 000
2	252	2021/14	2	Apetrechamento	02	07011002	O		10 000				01/2022	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	252	2021/15		CIRCUITOS DE MANUTENÇÃO NAS FREGUESIAS	02	07010406	O		5 000				01/2021	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2021/17		PROGRAMA MUNICIPIOS AMIGOS DO DESPORTO	02	020225	O		5 000				01/2021	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2021/45		RACE NATURE	02	040701	O		25 000				01/2021	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2021/56		GRAND FONDO	02	040701	O		150 000				01/2021	12/2027	0			30 000	30 000	30 000	30 000	30 000		150 000
2	252	2022/5009		PRÉMIO ALVES BARBOSA	02	040701	O		75 000				01/2022	12/2027	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
2	252	2022/5010		GABINETE DE APOIO À JUVENTUDE	02	020108	O		250				01/2022	12/2027	0			50	50	50	50	50		250
2	252	2022/5011		CARTÃO JOVEM MUNICIPAL	02	020225	O		250				01/2022	12/2027	0			50	50	50	50	50		250
2	252	2022/5012		PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	02	020108	O		2 500				01/2022	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	252	2023/30		PLANO ESTRATÉGICO	02	020220	O		25 000				01/2023	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2023/31		CICLISMO VAI À ESCOLA																			
2	252	2023/31	1	Aquisição de bicicletas	02	07011002	O		40 000				01/2023	12/2027	0			20 000	5 000	5 000	5 000	5 000		40 000
				Totais do Programa 252:					3 744 461	1 647 171								1 576 157	1 292 600	932 400	933 400	939 900		5 674 457
				Totais do Objetivo 2:				0	20 687 303	1 982 939	0	0			0	0		9 831 603	14 313 390	8 735 305	8 303 785	8 346 985	0	49 531 068

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
3				FUNÇÕES ECONÔMICAS																			
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA																			
3	320	2002/96		PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE																			
3	320	2002/96	2	Aquisição de terrenos	02 07010101	O	141 779					01/2002	12/2023	4	141 779								141 779
3	320	2002/96	3	Construção de infraestruturas	02 07010413	E	9 666					01/2002	12/2025	4			2 166	7 500					9 666
3	320	2002/96	4	Acessos																			
3	320	2002/96	4/1	Aquisição de terrenos	02 070101	O	270 000					04/2016	12/2027	3			10 000	260 000					270 000
3	320	2014/5		PARQUES AGRÍCOLAS																			
3	320	2015/14		PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS	02 07010404	E	218					01/2015	12/2027	3			218						218
3	320	2016/17		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA																			
3	320	2016/17	1	Iluminação Pública	02 07011002	O	203 188					01/2016	12/2027	3			8 188	75 000	40 000	40 000	40 000		203 188
3	320	2016/17	2	Instalações Municipais	02 07011002	O	200 000					01/2016	12/2027	3			5 000	75 000	40 000	40 000	40 000		200 000
3	320	2016/17	3	Construção de ponto de carregamento para veículos elétricos	02 07010413	E	150 000					01/2016	12/2022	4			1 000	59 000	30 000	30 000	30 000		150 000
3	320	2016/17	4	Estudos e projetos	02 020214	O	50 400					01/2016	12/2027	0			50 000	100	100	100	100		50 400
3	320	2020/9		PARQUE INDUSTRIAL DE TENTÚGAL E MEÃS																			
				Totais do Programa 320:			1 025 251										218 351	476 600	110 100	110 100	110 100		1 025 251
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3	331	2002/106		SINALIZAÇÃO																			
3	331	2002/106	1	Rodoviária	02 07010409	O	112 259					01/2002	12/2027	3			32 259	20 000	20 000	20 000	20 000		112 259
3	331	2002/106	5	Trânsito	02 07011002	O	100 000					01/2015	12/2027	3			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
3	331	2002/106	7	Turística	02 07011002	O	5 000					01/2015	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
3	331	2002/108		CONS. REP. ESTRADAS, ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS																			
3	331	2002/108	2	Arazede	02 07010401	E	181 276					01/2002	12/2027	4			160 976	20 000	100	100	100		181 276
3	331	2002/108	3	Carapinheira	02 07010401	E	23 337					01/2002	12/2027	4			22 937	100	100	100	100		23 337
3	331	2002/108	4	Ereira	02 07010401	E	100					01/2002	12/2027	4			100						100
3	331	2002/108	5	Gatões	02 07010401	E	2 508					01/2002	12/2023	3			2 508						2 508
3	331	2002/108	6	Liceia	02 07010401	E	62 716					01/2002	12/2027	4			62 316	100	100	100	100		62 716
3	331	2002/108	7	Meãs	02 07010401	E	69 251					01/2002	12/2027	4			68 851	100	100	100	100		69 251
3	331	2002/108	9	Pereira	02 07010401	E	17 696					01/2002	12/2027	4			17 296	100	100	100	100		17 696

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
3				FUNÇÕES ECONÔMICAS																			
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3	331	2002/108	10	Santo Varão	02 07010401	E		17 233				01/2002	12/2027	4			17 233						17 233
3	331	2002/108	11	Seixo de Gatões	02 07010401	E		42 431				01/2002	12/2027	3			42 031	100	100	100	100		42 431
3	331	2002/108	12	Tentúgal	02 07010401	E		1 708				01/2002	12/2027	4			1 708						1 708
3	331	2002/108	15	Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	02 07010401	E		55 890				01/2014	12/2027	4			55 490	100	100	100	100		55 890
3	331	2002/108	16	Montemor-o-Velho e Gatões	02 07010401	E		27 902				01/2014	12/2027	4			27 502	100	100	100	100		27 902
3	331	2008/11		PASSAGENS PEDONAIS SOBRE A LINHA DO NORTE																			
3	331	2020/13		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE A MONTEMOR ENTRE FORMOSELHA E ROTUNDA ALVES BARBOSA																			
3	331	2020/49		VARIANTE DE LIGAÇÃO DA A14 À A17 (LIGAÇÃO DA EN335 E A ER335-1:VIA REGIONAL CANTANHEDE IC1/TOCHA)																			
3	331	2020/49	1	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/49	2	Construção	02 07010401	E		450 300				01/2020	12/2027	0			100	150 000	300 000	100	100		450 300
3	331	2020/49	3	Cadastro e avaliações	02 07010401	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/49	4	Projeto	02 07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2020/50		ECOPISTA DO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ																			
3	331	2020/50	1	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/50	2	Construção	02 07010401	E		65 400				01/2020	12/2027	0			100	65 000	100	100	100		65 400
3	331	2020/50	3	Protocolo IP - Contrato de subconcessão da estação ferroviária de Arazede	02 020225	O		1 600				01/2022	12/2027	0			100	1 200	100	100	100		1 600
3	331	2020/50	4	Projeto	02 07010401	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/51		CICLOVIA DO MONDEGO																			
3	331	2020/51	1	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/51	2	Construção	02 07010401	E		110 400				01/2020	12/2027	0			100	110 000	100	100	100		110 400
3	331	2020/51	3	Área subconcessionada - conservação/manutenção	02 020225	O		1 400				01/2022	12/2027				100	1 000	100	100	100		1 400
3	331	2020/51	4	Projeto	02 07010401	O		500				01/2020	12/2020	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/47		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE SUL PEREIRA																			
3	331	2021/47	1	Cadastro e avaliações	02 07010401	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/47	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/47	3	Estudos e Projetos	02 07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
															Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				FUNÇÕES ECONÔMICAS																			
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3	331	2021/47	4	Construção	02 07010401	E		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/49		CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NAS FAISCAS - ARAZEDE																			
3	331	2021/49	1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/49	2	Projeto	02 07010401	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/49	3	Construção	02 07010401	E		80 000				01/2021	12/2027	0			40 000	40 000					80 000
3	331	2021/49	4	Avaliação de terrenos	02 020220	O		100				01/2021	12/2027	0			100						100
3	331	2021/50		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE MMV																			
3	331	2021/50	1	Cadastro e avaliações	02 07010401	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/50	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/50	3	Estudos e Projetos	02 07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2021/50	4	Construção	02 07010401	E		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/53		MONTEMOR NATUREZA / MONTEMOR COM HISTÓRIA																			
3	331	2021/53	1	Percursos no Centro Histórico																			
3	331	2021/53	1/1	Projeto	02 07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2021/53	1/2	Construção	02 07010401	E		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/53	1/3	Divulgação	02 020220	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2022/10		SEGURANÇA RODOVIÁRIA																			
3	331	2022/10	1	Sinalização (aquisição e manutenção)	02 07010409	O		205 000				01/2022	12/2027	3			42 500	72 500	30 000	30 000	30 000		205 000
3	331	2022/10	2	Sinalética (aquisição e manutenção)	02 07010409	O		70 000				01/2022	12/2027	0			15 000	25 000	10 000	10 000	10 000		70 000
3	331	2023/57		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE (EXTENSÃO)																			
3	331	2023/57	1	Avaliações de terrenos	02 020220	O		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/57	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/57	3	Projeto	02 07010401	O		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/57	4	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/58		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE TENTÚGAL - MECO																			
3	331	2023/58	1	Cadastro e avaliações	02 07010401	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/58	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3	331	2023/58	3	Projeto	02 07010401	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2023/58	4	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/59		CICLOVIA MMV/PNMMV																			
3	331	2023/59	1	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/59	2	Projeto	02 07010401	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2023/59	3	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/60		PERCURSO ACESSÍVEL CASTELO																			
3	331	2023/60	1	Projeto	02 07010401	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2023/60	2	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/61		BOLSAS DE ESTACIONAMENTO NO CENTRO HISTÓRICO DE MMV																			
3	331	2023/61	1	Cadastro e avaliações	02 07010401	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/61	2	Aquisição de prédios	02 07010202	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/61	3	Projeto	02 07010401	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2023/61	4	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/67		ESTRADA ACESSO À ESCOLA DE TENTÚGAL																			
3	331	2023/67	1	Avaliação de terrenos	02 020220	O						01/2023	12/2023	0			100						100
3	331	2023/67	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O						01/2023	12/2023	0			100						100
3	331	2023/67	3	Projeto	02 07010401	O						01/2023	12/2023	0			100						100
3	331	2023/67	4	Construção	02 07010401	E						01/2023	12/2023	0			100						100
				Totais do Programa 331				1 729 207									641 607	530 100	385 900	86 000	86 000		1 729 607
3	342			TURISMO																			
3	342	2009/8		REDE URB. DE CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO																			
3	342	2016/8		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS																			
3	342	2016/8	2	Requalificação	02 07010307	E		331 650	58 527			01/2016	12/2023	3			390 177						390 177
3	342	2023/62		REABILITAÇÃO DA IGREJA SANTA MARIA DE ALCÁÇOVA																			
3	342	2023/62	1	Projeto	02 07010307	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	342	2023/62	2	Construção	02 07010307	E		97 500				01/2023	12/2027	0			5 000	92 500					97 500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
3	342			TURISMO																				
3	342	2023/63		RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO																				
3	342	2023/63	1	Projeto	02	07010307	O		1 100				01/2023	12/2027	0			1 000	100					1 100
3	342	2023/63	2	Construção	02	07010307	E		225 000				01/2023	12/2023	0			5 000	220 000					225 000
3	342	2023/64		RECUPERAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ESTEVÃO																				
3	342	2023/64	1	Projeto	02	07010307	O		1 100				01/2023	12/2027	0			1 000	100					1 100
3	342	2023/64	2	Construção	02	07010307	E		87 500				01/2023	12/2027	0			30 000	57 500					87 500
3	342	2023/65		CASTELO DE MMV-REQUALIFICAÇÃO POSTO TURISMO E CRIAÇÃO AUDITÓRIO NATURAL NO POÇO ABADE JOÃO																				
3	342	2023/65	1	Projeto	02	07010307	O		1 100				01/2023	12/2027	0			1 000	100					1 100
3	342	2023/65	2	Construção	02	07010307	E		112 500				01/2023	12/2027	0			5 000	107 500					112 500
				Totais do Programa 342:					858 850	58 527								439 177	477 900	100	100	100		917 377
				Totais do Objetivo 3:				0	3 613 308	58 527	0	0			0	0	0	1 299 135	1 484 600	496 100	196 200	196 200	0	3 672 235
4				OUTRAS FUNÇÕES																				
4	410			OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA																				
4	410	2006/25		EMPRÉSTIMOS CGD																				
4	410	2006/25	1	Amortização	02	100603	O						01/2006	12/2025				87 992	57 400	41 400	12 700			199 492
4	410	2006/25	2	Juros remuneratórios	02	03010302	O						01/2006	12/2022				48						48
4	410	2006/26		EMPRÉSTIMOS BPI																				
4	410	2006/26	1	Amortização	02	100603	O						01/2006	12/2025				547 938	477 800	482 700	487 600			1 996 038
4	410	2006/26	2	Juros remuneratórios	02	03010302	O						01/2006	12/2025				127 764	79 500	74 700	69 900	65 000		416 864
4	410	2010/1		EMPRÉSTIMOS CCAM																				
4	410	2010/1	1	Amortização	02	100603	O						01/2010	12/2025				116 985	103 800	103 800	103 800	103 800		532 185
4	410	2010/1	2	Juros remuneratórios	02	03010302	O						01/2010	12/2025				20 032	17 200	16 100	13 800	13 800		80 932
				Totais do Programa 410:														900 759	735 700	718 700	687 800	182 600		3 225 559
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																				
4	430	2009/5009		PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES																				
4	430	2017/2		PACTO PARA DESENV. E COESÃO TERRITORIAL REGIÃO COIMBRA																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
															Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
4				OUTRAS FUNÇÕES																			
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																			
4	430	2017/5		PROJETOS INTERMUNICIPAIS CIM-RC																			
4	430	2017/5	1	Transferências correntes	02 04050104	O						01/2017	12/2021				173 317	53 700	53 700		161 100		441 817
4	430	2017/5	2	Transferências de capital	02 08050104	O						01/2017	12/2021				307 988						307 988
4	430	2017/5	3	Transporte público de passageiros	02 08050104	O		3 182 000				01/2017	12/2027	0			50 000	783 000	783 000	783 000	783 000		3 182 000
4	430	2018/18		ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, E.I.M., S.A.																			
				Totais do Programa 430:				3 182 000									531 305	836 700	836 700	783 000	944 100		3 931 805
				Totais do Objetivo 4:			0	3 182 000	0	0	0				0	0	1 432 064	1 572 400	1 555 400	1 470 800	1 126 700	0	7 157 364
						Total:	0	52 641 101	2 182 878	0	0			Total:	0	0	19 501 923	23 700 256	16 154 408	15 280 782	14 830 482	0	89 467 851

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Plano Plurianual de Investimentos

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																		Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
1				FUNÇÕES GERAIS																				
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
1	111	2002/1		EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO																				
1	111	2002/1	1	Equipamento informático	02	070107	O		255 312				01/2002	12/2027	3			20 312	125 000	45 000	35 000	30 000		255 312
1	111	2002/1	2	Equipamento Administrativo	02	070109	O		7 310				01/2015	12/2027	3			7 310						7 310
1	111	2003/44		SOFTWARE INFORMÁTICO	02	070108	O		62 505				01/2003	12/2027	3			22 505	10 000	10 000	10 000	10 000		62 505
1	111	2015/1		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO																				
1	111	2015/1	1	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	O						01/2015	12/2027	3			104 050	340 000	260 000	250 000	200 000		1 154 050
1	111	2015/1	2	Aquisição de Equipamentos - Equipamento Básico	02	07011002	O		646 872				01/2015	12/2027	3			160 109	156 763	120 000	110 000	100 000		646 872
1	111	2015/1	3	Aquisição de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	O		189 041				01/2015	12/2027	3			51 041	40 000	35 000	33 000	30 000		189 041
1	111	2015/1	4	Reparação de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	O						01/2017	12/2027				10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	111	2015/1	5	Reparação de Equipamentos - Equipamento básico	02	07011002	O						01/2017	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	111	2015/1	6	Reparação de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	O						01/2017	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	111	2015/1	7	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02	070205	O						01/2020	12/2021				65 923	45 000	45 000	45 000	45 000		245 923
1	111	2015/1	8	Outros investimentos	02	070115	O						01/2022	12/2022	0			100						100
1	111	2016/3		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																				
1	111	2017/10		TERRENOS																				
1	111	2017/10	1	Aquisição de terrenos	02	070101	A		25 000				01/2017	12/2027	3			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	111	2023/66		MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS																				
1	111	2023/66	1	Aquisição de painel	02	070107	O		15 000				01/2023	12/2023	0			15 000						15 000
				Totais do Programa 111:					1 201 040									471 350	741 763	540 000	508 000	440 000		2 701 113
1	121			PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121	2010/2		PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS																				
1	121	2010/2	12	Aquisição de viaturas para o SMPC	02	07010602	O						01/2016	12/2025				50 000	40 000	40 000	40 000	40 000		210 000
1	121	2010/2	20	Aquisição de Drone																				
1	121	2010/2	20/1	Aquisição de Drone	02	07011002	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	20/2	Software para Drone	02	070108	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	20/3	Hardware para Drone	02	070107	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	21	Sistema de Videovigilância Incêndios Florestais	02	070107	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]				2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
1				**FUNÇÕES GERAIS**																				
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																				
1	121	2010/2	24	Viatura de Posto de Comando																				
1	121	2010/2	24/1	Transformação	02	07010602	O		25 000				01/2022	12/2022	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2010/2	24/2	Software	02	070108	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	24/3	Hardware	02	070107	O		50 000				01/2022	12/2022	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2010/2	27	Telemetria e Monitorização																				
1	121	2010/2	27/5	Hardware estações hidrométricas	02	070107	O		75 000				01/2022	12/2022	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2010/2	27/6	Software estações hidrométricas	02	070108	O		4 200				01/2022	12/2022	0			1 000	1 000	200	1 000	1 000		4 200
1	121	2010/2	27/7	Hardware estações climatologia	02	070107	O		15 000				01/2022	12/2022	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
1	121	2010/2	27/8	Software estações de climatologia	02	070108	O		57 749				01/2022	12/2022	0			17 749	10 000	10 000	10 000	10 000		57 749
1	121	2010/2	29	Segurança Contra Incêndios																				
1	121	2010/2	29/2	Aquisição de extintores e centrais de emergência	02	070109	O		2 500				01/2022	12/2022	0			500	500	500	500	500		2 500
1	121	2010/2	29/8	Aquisição de sinalização e sinalética de emergência	02	07010409	O		5 000				01/2022	12/2022	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	121	2010/2	30	Aquisição de Equipamentos																				
1	121	2010/2	30/1	Aquisição de reboque florestal com grua	02	07011002	O		100 400				01/2022	12/2022	0			100	100 000	100	100	100		100 400
1	121	2010/2	30/2	Aquisição de mini-giratória com baldes, engate rápido e destroçador para escavadora de rastos	02	07011002	O		80 400				01/2022	12/2023	0			100	100	80 000	100	100		80 400
1	121	2010/2	30/3	Aquisição de escavadora de rastos com baldes, engate rápido e destroçador para escavadora de rastos	02	07011002	O		250 400				01/2022	12/2023	0			100	250 000	100	100	100		250 400
1	121	2010/2	30/4	Aquisição de bulldozer	02	07011002	O		500				01/2022	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/2	30/5	Aquisição de biotriturador florestal	02	07011002	O		23 200				01/2022	12/2023	0			100	100	15 000	2 000	6 000		23 200
1	121	2010/2	30/6	Aquisição de triturador florestal	02	07011002	O		33 875				01/2022	12/2022	0			6 775	6 775	6 775	6 775	6 775		33 875
1	121	2010/2	30/7	Aquisição de porta máquinas	02	07011002	O		34 200				01/2022	12/2022	0			31 900	100	100	2 000	100		34 200
1	121	2010/2	30/8	Aquisição de tractor florestal	02	07011002	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/5		GRUPO SAPADOR FLORESTAL																				
1	121	2010/5	7	Equipamentos para Protecção Civil	02	07011002	O						01/2015	12/2025				6 212	12 928	12 928	12 928	12 928		57 924
1	121	2010/5	20	Antena de comunicações Cavalinha	02	07011002	O		35 000				01/2022	12/2022	0			7 000	7 000	7 000	7 000	7 000		35 000
1	121	2010/5	21	Antena de comunicações Abrunheira	02	07011002	O		27 500				01/2022	12/2022	0			5 500	5 500	5 500	5 500	5 500		27 500
1	121	2016/5001		PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121	2016/5001	1	Conservação/manutenção de vias definidas no PMDFCI																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**FUNÇÕES GERAIS**																				
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																				
1	121	2016/5001	1/3	Aquisição de terrenos para alargamento de vias florestais	02	070101	O		75 000				01/2022	12/2022	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2016/5001	3	Realização de pontos de água																				
1	121	2016/5001	3/1	Projeto de engenharia	02	07010407	O		25 000				01/2022	12/2022	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2016/5001	3/2	Execução e construção de infraestruturas	02	07010407	O		33 000				01/2022	12/2022	0			1 000	2 000	10 000	10 000	10 000		33 000
1	121	2018/1		INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE DESOBSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS EM ZONAS DE INUNDAÇÕES FREQUENTES E DANOS ELEVADOS																				
1	121	2018/1	1	Estaleiro e diversos - obras hidráulicas																				
1	121	2018/1	1/3	Limpeza, desobstrução e desassoreamento do leito abandonado do rio Mondego	02	07010413	E		3 645	20 655			01/2018	12/2023	4			4 300	5 000	5 000	5 000	5 000		24 300
1	121	2019/21		BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL																				
1	121	2019/21	1	Construção	02	07010413	E		18 445	104 522			09/2019	12/2027	3			119 767	1 000	100	2 000	100		122 967
1	121	2019/21	2	Equipamentos	02	07011002	O						09/2019	12/2027	0			100	1 000	100	2 000	100		3 300
1	121	2019/21	5	Centro Interpretativo da Natureza																				
1	121	2019/21	5/1	Projecto	02	07010307	O						01/2021	12/2027	0			100						100
1	121	2019/21	5/2	Adaptação e reabilitação edifício	02	07010307	E						01/2021	12/2027	0			45 500	110 000	1 000	1 000	1 000		158 500
1	121	2020/29		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SMPC																				
1	121	2020/29	2	Reparação de Equipamentos - Equipamento Básico	02	07011002	O						01/2020	12/2020	0			30 000	40 000					70 000
1	121	2020/30		BASE NORTE DE APOIO LOGÍSTICO DO MECO																				
1	121	2020/30	1	Obras de Recuperação e Ampliação de Edifício - Centro de Operações da CIM	02	07010301	E		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2020/30	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O		1 000				01/2020	12/2027	0			200	200	200	200	200		1 000
1	121	2020/30	3	Centro de Produção de Estilha para Queima nos Edifícios Municipais	02	07010307	E						01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2020/30	4	Projecto	02	07010301	O						01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2020/30	5	Construção	02	07010301	E		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2020/30	6	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2020/40		CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL																				
1	121	2020/40	1	Obras de ampliação do edifício e estaleiro	02	07010301	E		90 000				01/2020	12/2027	0			10 000	50 000	10 000	10 000	10 000		90 000
1	121	2020/40	2	Projecto	02	07010301	O		2 500				01/2021	12/2022	0			500	500	500	500	500		2 500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**FUNÇÕES GERAIS**																				
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																				
1	121	2020/40	3	Mobiliário	02	070109	O		50 000				01/2022	12/2022	0			1 000	19 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2020/40	4	Aquisição de sistema de ledwall	02	070107	O		26 000				01/2022	12/2022	0			1 000	9 000	5 000	6 000	5 000		26 000
1	121	2020/40	5	Aquisição de equipamentos - telefone satélite	02	070107	O		2 300				01/2022	12/2022	0			100	1 000	1 000	100	100		2 300
1	121	2020/40	6	Aquisição de equipamentos - torre de comunicações	02	070107	O		2 300				01/2022	12/2022	0			100	1 000	100	1 000	100		2 300
1	121	2020/40	7	Cacifos	02	070109	O		2 900				01/2022	12/2022	0			1 000	200	600	1 000	100		2 900
1	121	2020/42		CIEJAM - Combate à Invasora Exótica Jacinto de Água em Montemor-o-Velho																				
1	121	2020/42	6	Construção de infraestruturas	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2021/60		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO MUNICIPAL	02	07010301	A						06/2021	12/2021				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/23		SISTEMA FLOW - RISCO DE INUNDAÇÕES/CHEIAS - DINÂMICAS FLUVIAIS																				
1	121	2022/23	2	Construção de infraestruturas	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/24		INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DO TECIDO URBANO DE PEREIRA, SANTO VARÃO E FORMOSELHA																				
1	121	2022/24	3	Construção	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/25		INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DA POVOAÇÃO EREIRA																				
1	121	2022/25	3	Construção	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/26		LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO MONDEGO																				
1	121	2022/26	2	Construção	02	07010401	E		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/27		RECUPERAÇÃO DE GALERIAS RIPÍCOLAS DO SISTEMA DA REDE SECUNDÁRIA HIDROLÓGICA - ARAZEDE, SEIXO, MEÃS E TENTUGAL																				
1	121	2022/27	3	Construção	02	07010307	E						01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/28		SISTEMA DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO PLIA																				
1	121	2022/28	1	Projeto	02	07010413	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/28	2	Construção	02	07010413	E		87 700				01/2022	12/2027	0			5 000	82 400	100	100	100		87 700
1	121	2022/28	9	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16		CENTRO LOGÍSTICO DE PROTEÇÃO CIVIL - ARAZEDE																				
1	121	2023/16	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16	2	Construção de infraestruturas	02	07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
															Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				**FUNÇÕES GERAIS**																			
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																			
1	121	2023/16	4	Projeto	02 07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16	6	Construções	02 07010307	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16	7	Aquisição de equipamentos	02 07011002	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22		ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM - AIGP																			
1	121	2023/22	1	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	2	Construção de infraestruturas	02 07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	6	Construções	02 07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	7	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28		EDIFÍCIO DO SMPC - OBSERVATÓRIO DE CHEIAS PARQUE DE NEGÓCIOS																			
1	121	2023/28	1	Projeto	02 07010307	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28	3	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28	4	Construção	02 07010307	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28	5	Material e equipamentos	02 07011002	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/32		VALORIZAÇÃO DO PAÚL DE ARZILA																			
1	121	2023/32	1	Projeto	02 07010413	O						01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	121	2023/32	2	Construção	02 07010413	E						01/2023	12/2027	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100
1	121	2023/32	3	Equipamentos	02 07011002	O						01/2023	12/2027	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100
1	121	2023/33		REDE DIGITAL DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL																			
1	121	2023/33	1	Projeto	02 07010413	O						01/2023	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	121	2023/33	2	Construção	02 07010413	E						01/2023	12/2027	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100
1	121	2023/34		SISTEMA DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO PARQUE DE NEGÓCIOS																			
1	121	2023/34	1	Projeto	02 07010413	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2023/34	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2023/34	3	Construção	02 07010413	E						01/2023	12/2023	0			5 000	70 000	100	100	100		75 300
				Totais do Programa 121:				1 249 714	125 177								411 603	888 903	284 603	199 603	195 103		1 979 815
				Totais do Objetivo 1:			0	2 450 754	125 177	0	0			0	0		882 953	1 630 666	824 603	707 603	635 103	0	4 680 928

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos						Total previsto
																	Periodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																			
2	211	2002/13		PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA																			
2	211	2002/13	8	Construção	02 07010305	E		15		85		01/2017	12/2027	4			100						100
2	211	2004/1		APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR																			
2	211	2004/1	1	Equipamento informático	02 070107	O		181 000				01/2004	12/2027	3			1 000	69 000	74 000	32 000	5 000		181 000
2	211	2004/1	3	Software	02 070108	O		3 500				01/2004	12/2027	3			500	1 000	1 000	500	500		3 500
2	211	2004/1	4	Mobiliário Escolar	02 070109	O		100				01/2004	12/2027	4			100						100
2	211	2004/1	5	Renovação infraestrutura de rede	02 070107	O		3 900				01/2021	12/2027	3			500	1 400	1 400	500	100		3 900
2	211	2004/1	5	Plataformas de gestão escolar	02 070108	O		58 000				01/2022	12/2027	0			10 000	12 000	12 000	12 000	12 000		58 000
2	211	2015/3		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFICIOS ESCOLARES																			
2	211	2015/3	1	Arazede	02 07010305	E		18 000				01/2015	12/2027	3			17 900	100					18 000
2	211	2015/3	2	Carapinheira	02 07010305	E		100				01/2015	12/2027	3			100						100
2	211	2015/3	3	Seixo de Gatões	02 07010305	E		200				01/2015	12/2027	3			200						200
2	211	2015/3	4	Tentúgal	02 07010305	E		100				01/2015	12/2027				100						100
2	211	2015/3	6	Centro Educativo de Montemor-o-Velho	02 07010305	E		19 500				01/2015	12/2027	3			19 500						19 500
2	211	2015/3	9	Meãs - 1.º CEB	02 07010305	E		32 000				01/2019	12/2027	3			32 000						32 000
2	211	2015/3	10	Viso - 1.º CEB	02 07010305	E		100				01/2015	12/2027	0			100						100
2	211	2017/4		EDIFICIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA																			
2	211	2017/4	2	Construção	02 07010305	E		11 000				01/2017	12/2027	0			1 000	10 000					11 000
2	211	2019/1		SALAS DE AULA DO FUTURO																			
2	211	2019/1	3	Aquisição de Mobiliário	02 070109	O						01/2021	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	211	2020/1		EB 2,3 DR. JOSÉ SANTOS BESSA																			
2	211	2020/1	1	Obras de Adaptação/Remodelação	02 07010305	E		229 912				01/2020	12/2027	0			4 612	225 000	100	100	100		229 912
2	211	2020/1	2	Aquisição de equipamento	02 070109	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	211	2020/1	3	Projecto	02 07010305	O		75 000				01/2021	12/2027	0			75 000						75 000
2	211	2020/3		EB DE PEREIRA																			
2	211	2020/3	1	Obras de Adaptação/Remodelação	02 07010305	E		38 800				01/2020	12/2027	0			1 000	37 500	100	100	100		38 800
2	211	2020/3	2	Aquisição de equipamento	02 070109	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	211	2020/3	3	Projecto	02 07010305	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																				
2	211	2021/57		PAVILHÃO DESPORTIVO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA DE ARAZEDE																				
2	211	2021/57	1	Construção	02	07010302	E		15		85		01/2021	12/2027	4			100						100
2	211	2023/2		APETRECHAMENTO - ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR																				
2	211	2023/2	1	Mobiliário escolar	02	070109	O						01/2023	12/2027	0			5 000	51 000	32 000	33 000	34 000		155 000
2	211	2023/2	2	Aquisição de equipamentos lúdicos, desportivos e pedagógicos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0			20 000	50 000	20 000	20 000	20 000		130 000
2	211	2023/35		ESCOLA BÁSICA DE ARAZEDE (EB2,3 FAÍSCAS)																				
2	211	2023/35	1	Projeto	02	07010305	O						01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/35	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	211	2023/35	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0			5 000	32 500	100	100	100		37 800
2	211	2023/36		EB1 DO SEIXO																				
2	211	2023/36	1	Projeto	02	07010305	O						01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/36	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	211	2023/36	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0			5 000	13 500	100	100	100		18 800
2	211	2023/37		EB1 DE MEÃS DO CAMPO																				
2	211	2023/37	1	Projeto	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/37	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	211	2023/37	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0			5 000	32 500	100	100	100		37 800
2	211	2023/38		EB1 DE TENTÚGAL																				
2	211	2023/38	1	Projeto	02	07010305	O						01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/38	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	211	2023/38	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0			5 000	10 000	100	100	100		15 300
2	211	2023/39		REESTRUTURAÇÃO SISTEMAS COMBATE INCÊNDIOS EB2.3 ARAZEDE EB2,3 CARAPINHEIRA, CE MMV E EBI PEREIRA																				
2	211	2023/39	1	Projeto	02	07010305	O						01/2023	12/2023	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	211	2023/39	2	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	211	2023/39	3	Construção	02	07010305	E						01/2023	12/2027	0			5 000	47 500	100	100	100		52 800
				Totais do Programa 211					673 642		170							221 012	594 800	142 900	100 500	74 100		1 133 312

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	221			SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																			
2	221	2021/40		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS AFETOS À SAÚDE																			
2	221	2021/40	1	Projecto																			
2	221	2021/40	1/1	Montemor-o-Velho	02 07010307	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/2	Abrunheira	02 07010307	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/3	Santo Varão	02 07010307	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/4	Pereira	02 07010307	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/5	Arazede	02 07010307	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/6	Carapinheira	02 07010307	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/7	Meãs	02 07010307	E		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	1/8	Tentúgal	02 07010307	E		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	221	2021/40	2	Obras conservação / adaptação																			
2	221	2021/40	2/1	Montemor-o-Velho	02 07010307	E		79 300				01/2021	12/2027	0			1 000	78 000	100	100	100		79 300
2	221	2021/40	2/2	Abrunheira	02 07010307	E		11 050				01/2021	12/2027	0			1 000	9 750	100	100	100		11 050
2	221	2021/40	2/3	Santo Varão	02 07010307	E		11 050				01/2021	12/2027	0			1 000	9 750	100	100	100		11 050
2	221	2021/40	2/4	Pereira	02 07010307	E		11 050				01/2021	12/2027	0			1 000	9 750	100	100	100		11 050
2	221	2021/40	2/5	Arazede	02 07010307	E		21 300				01/2021	12/2027	0			1 000	20 000	100	100	100		21 300
2	221	2021/40	2/6	Carapinheira	02 07010307	E		21 300				01/2021	12/2027	0			1 000	20 000	100	100	100		21 300
2	221	2021/40	2/7	Meãs	02 07010307	E		21 300				01/2021	12/2027	0			1 000	20 000	100	100	100		21 300
2	221	2021/40	2/8	Tentúgal	02 07010307	E		11 400				01/2021	12/2027	0			1 000	10 100	100	100	100		11 400
				Totais do Programa 221:				198 950									16 000	178 150	1 600	1 600	1 600		198 950
2	232			ACÇÃO SOCIAL																			
2	232	2016/6		PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL	02 070108	O		5 000				01/2016	12/2023	4			5 000						5 000
2	232	2016/5023		DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE																			5 000
2	232	2016/5023	7	Aquisição de produtos de apoio	02 07011002	O		5 000				01/2022	12/2023				5 000						
2	232	2016/5023	8	Aquisição de mobiliário e equipamento	02 070109	O		15 000				01/2022	12/2023	0			15 000						15 000
2	232	2021/6		UNIDADE MÓVEL																			
2	232	2021/6	1	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	232			ACÇÃO SOCIAL																				
2	232	2023/19		TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA SAÚDE																				
2	232	2023/19	2	Gestão de equipamentos fixos ao edificado	02	070109	O		2 000				01/2023	12/2027	0			400	400	400	400	400		2 000
2	232	2023/26		ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO																				
2	232	2023/26	1	Reabilitação de imóveis	02	07010307	E		16 000				01/2023	12/2024	0			12 000	4 000					16 000
2	232	2023/26	2	Aquisição de imóveis	02	07010307	O		27 700				01/2023	12/2024	0			16 600	11 100					27 700
				Totais do Programa 232:					71 200									54 100	15 600	500	500	500		71 200
2	241			HABITAÇÃO																				
2	241	2002/25		RECUP. BENEF. PARQUE HABITACIONAL	02	07010307	E						01/2002	12/2022	4			2 150						2 150
2	241	2002/26		SOLAR DOS PINAS																				
2	241	2002/26	2	Reconstrução do Pórtico																				
2	241	2002/26	2/1	Reconstrução	02	07010307	E						01/2002	12/2023	1			4 342						4 342
2	241	2002/31		EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO																				
2	241	2002/31	3	Recuperação	02	07010301	E		325 300				01/2002	12/2027	3			10 000	315 000	100	100	100		325 300
2	241	2002/31	4	Instalação de elevador	02	07010301	E		40 400				01/2002	12/2027	0			40 000	100	100	100	100		40 400
2	241	2020/4		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS																				
2	241	2020/4	1	Projeto	02	07010307	O		100				01/2020	12/2022	0			100						100
2	241	2020/4	2	Construção	02	07010307	E		100				01/2020	12/2027	4			100						100
2	241	2020/5		REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL																				
2	241	2020/5	1	Construção de nave coberta																				
2	241	2020/5	1/1	Construção	02	07010307	E		20 000				01/2020	12/2023	0			10 000	10 000					20 000
2	241	2020/5	1/2	Projecto	02	07010307	O		1 000				01/2020	12/2023	0			1 000						1 000
2	241	2020/5	2	Obras de beneficiação dos edificios da Logística Municipal	02	07010301	E						01/2020	12/2027				52 331	110 000	70 000	70 000	70 000		372 331
2	241	2020/5	3	Vigilância	02	070107	O						01/2020	12/2022	0			5 000	31 500	18 500	18 500	18 500		92 000
2	241	2020/5	4	Construção de refeitório																				
2	241	2020/5	4/3	Equipamento	02	070109	O		500				01/2021	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	241	2020/7		CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL(CELEIRO DO ATLETICO)																				
2	241	2020/7	1	Projeto	02	07010307	O		5 400				01/2020	12/2027	0			5 000	100	100	100	100		5 400

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	241			HABITAÇÃO																				
2	241	2020/7	3	Construção	02	07010307	E		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2022/1		EDIFÍCIO MULTIUSOS PNMMV																				
2	241	2022/1	1	Projeto	02	07010307	O		1 400				01/2022	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	241	2022/1	2	Construção	02	07010307	E		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/40		FRONT OFFICE MUNICIPAL - EDIFÍCIO "MÓVEIS CARVALHO"																				
2	241	2023/40	1	Aquisição de equipamentos	02	070109	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/40	2	Projeto	02	07010301	O		10 400				01/2023	12/2027	0			10 000	100	100	100	100		10 400
2	241	2023/40	3	Construção	02	07010301	E		100 400				01/2023	12/2027	0			100 000	100	100	100	100		100 400
2	241	2023/41		CENTRO DE COMPETÊNCIAS E INVESTIGAÇÃO PLIA																				
2	241	2023/41	1	Projeto	02	07010307	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	241	2023/41	2	Construção	02	07010307	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/42		PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - ACESSIBILIDADES 360º																				
2	241	2023/42	1	Projeto	02	07010203	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/42	2	Contrução	02	07010203	E						01/2023	12/2027	0			16 200	100	100	100	100		16 600
2	241	2023/44		BNAUT - BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO																				
2	241	2023/44	1	Projeto	02	07010201	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/44	2	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/44	3	Construção	02	07010201	E						01/2023	12/2027	0			20 700	62 500	100	100	100		83 500
2	241	2023/45		PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ACESSIBILIDADES																				
2	241	2023/45	1	Projeto	02	07010307	O						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2023/45	2	Construção	02	07010307	E						01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
				Totais do Programa 241:					508 900									279 923	530 700	90 400	90 400	90 400		1 081 823
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2003/3		EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA																				
2	242	2003/3	1	Rua da Igreja																				
2	242	2003/3	1/3	Construção	02	07010401	O						01/2009	12/2027	4			1 400	8 500					9 900
2	242	2004/8		ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]		[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação																					
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2004/8	2	Rua Joaquim Pimenta Simões																				
2	242	2004/8	2/1	Construção	02	07010401	E		2 070	11 730			01/2016	12/2027	4		13 800							13 800
2	242	2004/8	4	Largo do Cruzeiro em Vila Franca																				
2	242	2004/8	4/1	Construção	02	07010401	E		50 000				01/2019	12/2024	0		20 000	30 000						50 000
2	242	2004/8	4/2	Projecto	02	07010401	O		1 000				01/2004	12/2023	0		1 000							1 000
2	242	2004/8	5	Largo do Tojeiro																				
2	242	2004/8	5/2	Construção	02	07010401	E		14 300				01/2019	12/2023	4		14 300							14 300
2	242	2004/8	6	Largo da Feira																				
2	242	2004/8	6/1	Projeto	02	07010401	O		1 000				01/2019	12/2023	0		1 000							1 000
2	242	2004/8	6/2	Construção	02	07010401	E		500				01/2019	12/2027	0		100	100	100	100	100			500
2	242	2004/8	7	Praça junto ao antigo 1.º CEB																				
2	242	2004/8	7/2	Construção	02	07010401	E		7 300				01/2019	12/2023	4		7 300							7 300
2	242	2004/8	8	Largo Silva Ferrão																				
2	242	2004/8	8/1	Construção	02	07010401	E		288 323				06/2019	12/2027	2		288 323							288 323
2	242	2004/8	9	Parque de estacionamento																				
2	242	2004/8	9/1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		3 200				01/2021	12/2023	0		3 200							3 200
2	242	2004/8	9/2	Projecto	02	07010401	O		1 000				01/2021	12/2023	0		1 000							1 000
2	242	2004/8	9/3	Construção	02	07010401	E		40 000				01/2021	12/2027	0		6 000	34 000						40 000
2	242	2004/12		ARRANJO URBANÍSTICO MEÃS																				
2	242	2004/12	6	Enquadramento de Estátua da Mondadeira junto à ACDR de Meãs																				
2	242	2004/12	6/1	Construção	02	07010401	E		15 000				01/2019	12/2023	0		15 000							15 000
2	242	2004/12	7	Requalificação do Largo José da Silva Cavaleiro																				
2	242	2004/12	7/1	Projecto	02	07010401	O		1 100				01/2021	12/2024	0		1 000	100						1 100
2	242	2004/12	7/2	Construção	02	07010401	E		90 000				01/2021	12/2027	0		50 000	40 000						90 000
2	242	2004/12	8	Parque de desporto e lazer																				
2	242	2004/12	8/1	Projecto	02	07010405	O		1 100				01/2021	12/2024	0		1 000	100						1 100
2	242	2004/12	8/2	Construção	02	07010405	E		500				01/2021	12/2027	0		100	100	100	100	100			500
2	242	2004/12	9	Largo da Capela de Santo António																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2004/12	9/1	Projeto	02	07010401	O		1 100				01/2004	12/2024	0			1 000	100					1 100
2	242	2004/12	9/2	Construção	02	07010401	E		50 300				01/2004	12/2027	0			100	25 000	25 000	100	100		50 300
2	242	2004/14		ARRANJO URBANÍSTICO LICEIA																				
2	242	2004/14	4	Envolvente do polidesportivo																				
2	242	2004/14	4/1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		1 100				01/2021	12/2024	0			1 000	100					1 100
2	242	2004/14	4/2	Projecto	02	07010405	O		1 100				01/2021	12/2024	0			1 000	100					1 100
2	242	2004/14	4/3	Construção	02	07010405	E		200 000				01/2021	12/2027	0			50 000	150 000					200 000
2	242	2004/15		ARRANJO URBANÍSTICO GATÕES																				
2	242	2004/15	1	Projecto	02	07010401	O		2 000				01/2004	12/2023	3			100	1 900					2 000
2	242	2004/39		ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO																				
2	242	2004/39	1	Arranjo da Zona envolvente ao Centro Cultural do Seixo e Polidesportivo																				
2	242	2004/39	1/1	Projecto	02	07010401	O		2 600				01/2004	12/2024	3			200	2 400					2 600
2	242	2004/39	1/2	Construção	02	07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2004/39	2	Parque Infantil e Geriátrico																				
2	242	2004/39	2/2	Construção	02	07010405	E		40 000				01/2019	12/2023	0			40 000						40 000
2	242	2004/39	3	Largo de S. João Batista																				
2	242	2004/39	3/4	Construção	02	07010401	E		150	850			01/2019	12/2023	4			1 000						1 000
2	242	2004/39	4	Passeio Rua de Santo António																				
2	242	2004/39	4/1	Construção	02	07010401	E						01/2004	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2004/39	5	Passeio Associação - Cemitério																				
2	242	2004/39	5/2	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2004	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2004/39	5/3	Projeto	02	07010401	O						01/2004	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2004/39	5/4	Construção	02	07010401	E						01/2004	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2008/3		INTERVENÇÃO NO ESPAÇO URBANO DE MONTEMOR																				
2	242	2009/2		EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DAS GÂNDARAS - ARAZEDE/MECO																				
2	242	2009/3		PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	242	2009/3	1	Ascensor Mecânico - Percurso Pedonal Assistido																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2009/3	1/3	Construção	02	07010401	E						01/2009	12/2023	4			946						946
2	242	2011/9		ARRANJO URBANISTICO EM PEREIRA																				
2	242	2011/9	3	Parque Infantil e Geriátrico																				
2	242	2011/9	3/1	Projeto	02	07010405	O	100					01/2018	12/2027	0			100						100
2	242	2011/9	3/2	Construção	02	07010405	E	30 000					01/2018	12/2027	0			30 000						30 000
2	242	2011/9	4	Rotunda																				
2	242	2011/9	4/1	Construção	02	07010401	E	12 600					01/2019	12/2027	0			12 500	100					12 600
2	242	2011/9	5	Largo da Feira																				
2	242	2011/9	5/1	Projeto	02	07010401	O	1 400					01/2019	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2011/9	5/2	Construção	02	07010401	E	200 100					01/2019	12/2027	0			100	200 000					200 100
2	242	2011/9	5/3	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2011	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9		REABILITAÇÃO URBANA EM ARU																				
2	242	2016/9	1	Projeto																				
2	242	2016/9	1/1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	07010307	O	429	2 431				01/2016	12/2027	4			2 460	100	100	100	100		2 860
2	242	2016/9	1/2	Parque Urbano Ribeirinho	02	07010307	O	336	1 905				01/2016	12/2027	4			1 841	100	100	100	100		2 241
2	242	2016/9	1/3	Reabilitação do Edifício Letra	02	07010307	O	475	2 693				01/2016	12/2027	4			2 768	100	100	100	100		3 168
2	242	2016/9	1/4	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02	07010307	O	15	85				01/2016	12/2027	4			100						100
2	242	2016/9	1/5	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	02	07010307	O	15	85				01/2016	12/2027	4			100						100
2	242	2016/9	1/7	Reabilitação do Solar dos Pinas	02	07010307	O	1 900					01/2016	12/2027	0			1 500	100	100	100	100		1 900
2	242	2016/9	1/11	Requalificação do espaço público envolvente mercado	02	07010413	O	1 400					01/2016	12/2022	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2016/9	1/13	Espaço Memória - Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro	02	07010307	O						01/2016	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2016/9	1/14	Requalificação da rede de espaços públicos no Centro Histórico de Montemor-o-Velho	02	07010307	O						01/2016	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2016/9	1/15	Extensão da Rede Polinucleda de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	07010307	O						01/2016	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2016/9	3	Construção																				
2	242	2016/9	3/1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	07010307	E	15	85				01/2016	12/2027	4			100						100
2	242	2016/9	3/2	Parque Urbano Ribeirinho	02	07010307	E	10 731	60 811				01/2016	12/2027	4			71 142	100	100	100	100		71 542
2	242	2016/9	3/3	Reabilitação do Edifício Letra	02	07010307	E	936 700					01/2016	12/2027	0			468 200	468 200	100	100	100		936 700

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2016/9	3/4	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02	07010307	E		75	425			01/2016	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	3/5	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	02	07010307	E		75	425			01/2016	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	3/6	Requalificação da Envolvente Sul do Castelo / Capela	02	07010307	E		75	425			01/2016	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	3/7	Reabilitação do Solar dos Pinas	02	07010307	E		52 500				01/2016	12/2027	0			5 000	47 500					52 500
2	242	2016/9	3/8	Requalificação do Largo do Cruzeiro	02	07010307	E		4 867	4 867			01/2020	12/2027	4			9 334	100	100	100	100		9 734
2	242	2016/9	3/11	Requalificação do espaço público envolvente mercado	02	07010413	E		20 400				01/2016	12/2027	0			100	20 000	100	100	100		20 400
2	242	2016/9	3/13	Parque Urbano Ribeirinho fase 2	02	07010307	E		11 355	64 345			01/2018	12/2027	0			5 000	70 400	100	100	100		75 700
2	242	2016/9	3/15	Espaço Memória - Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro	02	07010307	E						01/2016	12/2027	0			5 000	35 000	35 000				75 000
2	242	2016/9	3/16	Requalificação da rede de espaços públicos no Centro Histórico de Montemor-o-Velho	02	07010307	E						01/2016	12/2027	0			100	75 000	75 000	100	100		150 300
2	242	2016/9	3/17	Extensão da Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	07010307	E						01/2016	12/2027	0			100	75 000	100	100	100		75 400
2	242	2016/9	4	Aquisição de Imóveis	02	07010202	O		1 400				04/2016	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2016/9	5	Aquisição de Equipamento																				
2	242	2016/9	6/1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	6/2	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	6/3	Reabilitação do Edifício LETRA	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	250 000	100	100	100		250 400
2	242	2016/9	6/4	Espaço Memória - Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2016/9	6/5	Extensão da Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	070109	O						01/2016	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2017/3		PAMUS																				
2	242	2017/3	1	Ciclovias Urbanas de MMV e rede de parques de estacionamento																				
2	242	2017/3	1/1	Projeto	02	07010413	O		1 400				01/2017	12/2023	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2017/3	1/2	Construção	02	07010413	E		72 500				01/2017	12/2027	0			43 000	29 500					72 500
2	242	2017/3	1/4	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2017/3	6	Acalmia de tráfego e reforço da sinalização rodoviária																				
2	242	2017/3	6/1	Medidas de acalmia de tráfego	02	07010401	E		7 500	42 500			01/2017	12/2023	4			5 000	15 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	242	2017/3	6/2	Reforço de sinalização	02	07010409	E		15 000	85 000			01/2017	12/2023	4			5 000	35 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	242	2017/6		ARRANJO URBANÍSTICO TENTÚGAL																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2017/6	3	Portela - Envolvente da Capela na Portela																				
2	242	2017/6	3/1	Construção	02	07010401	E		100				01/2020	12/2023	3			100						100
2	242	2017/6	4	Largo do Pinheiro Manso na Portela																				
2	242	2017/6	4/1	Construção	02	07010401	E		500				01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2017/6	4/2	Projecto	02	07010401	O		1 400				01/2017	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2017/14		OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTO VARÃO																				
2	242	2017/14	1	Obras Urbanização da Luz	02	07010401	E		40 000				01/2017	12/2025	0			5 000	35 000					40 000
2	242	2017/15		ARRANJO URBANISTICO FREGUESIA SANTO VARÃO																				
2	242	2017/5008		OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA EM ARU																				
2	242	2018/2		ARRANJO URBANÍSTICO EREIRA																				
2	242	2018/2	3	Requalificação da zona envolvente à Igreja Matriz																				
2	242	2018/2	3/2	Construção	02	07010401	E		100				01/2019	12/2023	4			100						100
2	242	2018/2	4	Requalificação do Esteiro																				
2	242	2018/2	4/1	Projeto	02	07010401	O		500				01/2018	12/2027				100	100	100	100	100		500
2	242	2018/2	4/2	Construção	02	07010401	E		40 300				01/2018	12/2027	0			5 000	35 000	100	100	100		40 300
2	242	2018/3		ARRANJO URBANISTICO UNIÃO FREGUESIAS MONTEMOR E GATÕES																				
2	242	2018/3	2	Largo da Feira dos Oito																				
2	242	2018/3	2/1	Construção	02	07010401	E		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/3	2/2	Projecto	02	07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	1			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/3	3	Praça da República																				
2	242	2018/3	3/1	Projecto	02	07010413	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/3	3/2	Construção	02	07010413	E		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/3	4	Rotunda cruzamento de Quinhendros																				
2	242	2018/3	4/1	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2018	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/3	4/2	Construção	02	07010401	E		500				01/2018	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/4		ARRANJO URBANISTICO UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA BARCA																				
2	242	2018/4	2	Praça José Regalão																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2018/4	2/2	Construção	02	07010401	E		100				01/2019	12/2023	4			100						100
2	242	2018/4	3	Largo do Cruzeiro																				
2	242	2018/4	3/1	Construção	02	07010401	E		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/4	3/2	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2018	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/4	4	Requalificação Espaço Público																				
2	242	2018/4	4/1	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2018	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2018/4	4/2	Construção	02	07010401	E		500				01/2018	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2018/5		ARRANJO URBANISTICO PORTELA																				
2	242	2019/2		ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA																				
2	242	2019/2	1	Arranjo Urbanístico do Largo do Alhastro																				
2	242	2019/2	1/1	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2019	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2019/2	1/2	Construção	02	07010401	E		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/2	2	Parque de estacionamento junto à Igreja																				
2	242	2019/2	2/2	Construção	02	07010401	E		100				01/2019	12/2024	0			100						100
2	242	2019/2	3	Construção de passeio entre a Rotunda da Serração e Superfície Comercial																				
2	242	2019/2	3/1	Construção	02	07010401	E		15 000				01/2019	12/2027	0			15 000						15 000
2	242	2019/2	3/3	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/3		CAMPO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E INTERATIVAS PELA NOSSA TERRA																				
2	242	2019/3	2	Campo - Núcleo de Interpretação e Valorização dos produtos e saberes de Montemor e do Mondego																				
2	242	2019/3	2/1	Projeto	02	07010307	O						01/2019	12/2027	0			100	16 000	100	100	100		16 400
2	242	2019/3	3	Centro de Exposições / Cadeia Velha																				
2	242	2019/3	3/1	Projeto	02	07010307	O						01/2021	12/2027	0			100	15 000	100	100	100		15 400
2	242	2019/3	3/2	Construção	02	07010307	E						01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/3	4	Centro de Exposições / Casas do Nunes (Fernão Mendes Pinto, Rui Pina e Diogo de Azambuja)																				
2	242	2019/3	4/1	Projeto	02	07010307	O						01/2021	12/2027	0			100	15 100	100	100	100		15 500
2	242	2019/3	4/2	Construção	02	07010307	E						01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/3	5	Museu Pastel de Tentúgal - Convento de N. Sra. do Carmo																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																			
2	242	2019/3	5/1	Projeto	02 07010307	O						01/2021	12/2027	0			100	30 000	100	100	100		30 400
2	242	2019/3	6	Museu da Gândara - Edifício da Estação de Arazede																			
2	242	2019/3	6/1	Projeto	02 07010307	O						01/2021	12/2027	0			2 000	100	100	100	100		2 400
2	242	2019/3	6/2	Reabilitação de edifício	02 07010307	E						01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2019/3	7	Centro Interpretativo das Descobertas																			
2	242	2019/3	7/1	Aquisição de edifício	02 07010307	O						01/2021	12/2027	0			100	30 000	100	100	100		30 400
2	242	2019/3	9	Pátio da Biblioteca Municipal																			
2	242	2019/3	9/1	Projeto	02 07010307	O		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/3	9/2	Construção	02 07010307	E		500				01/2019	12/2019	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/5		DESMATERIALIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA																			
2	242	2019/5	1	Software	02 070108	O		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/5	2	Hardware	02 070107	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/6		REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN	02 070113	O		92 200				01/2019	12/2023	3			72 200	20 000					92 200
2	242	2019/7		PLANO DE PORMENOR / UNIDADE DE EXECUÇÃO - EXPANSÃO DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR - UOPG 6																			
2	242	2019/7	5	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/7	6	Construção	02 07010401	E		480 300				01/2019	12/2027	0			1 000	479 000	100	100	100		480 300
2	242	2020/25		PLANO DE PORMENOR / UNIDADE DE EXECUÇÃO - PIER - UOPG12																			
2	242	2020/25	5	Construção	02 07010401	E		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2022/3		OBRAS COERCIVAS	02 07010307	E		100 000				01/2022	12/2027	0			10 000	30 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	242	2023/46		PASSEIO/CICLOVIA ROTUNDA VARIANTE - FAISCAS																			
2	242	2023/46	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O						01/2023	12/2023	0			100						100
2	242	2023/46	3	Projeto	02 07010401	O						01/2023	12/2023	0			1 000						1 000
2	242	2023/46	4	Construção	02 07010401	E						01/2023	12/2023	0			100						100
2	242	2023/47		PARQUE AGRÍCOLA II ARAZEDE																			
2	242	2023/47	6	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	7	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2023/48		PARQUE AGRÍCOLA ABRUNHEIRA																				
2	242	2023/48	3	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	7	Construção	02	07010401	E	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/49		POLO LOGISTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (AMPLIAÇÃO - CONCLUSÃO DA 1.ª FASE)																				
2	242	2023/49	4	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/49	5	Construção	02	07010401	E	673 000					01/2023	12/2027	0			1 000	671 700	100	100	100		673 000
2	242	2023/50		POLO LOGISTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (2.ª FASE)																				
2	242	2023/50	3	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50	6	Construção	02	07010401	E	600 300					01/2023	12/2027	0			100	100	300 000	300 000	100		600 300
2	242	2023/51		ZONA INDUSTRIAL DE TENTÚGAL - EXPANSÃO																				
2	242	2023/51	3	Aquisição de terrenos	02	070101	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/51	5	Construção	02	07010401	E	225 300					01/2023	12/2027	0			100	100 000	125 000	100	100		225 300
				Totais do Programa 242:				4 486 706	278 662									1 321 714	3 096 100	617 500	357 800	57 900		5 451 014
2	243			SANEAMENTO																				
2	243	2002/43		REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE																				
2	243	2002/49		EQUIPAMENTO OPERACIONAL																				
2	243	2002/49	1	Equipamento básico	02	07011001	O	1 163					01/2002	12/2022	3			1 163						1 163
2	243	2007/18		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS																				
2	243	2007/18	3	ETAR de Montemor	02	07010403	E	3 414					01/2008	12/2022	4			3 414						3 414
2	243	2012/9		REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA																				
2	243	2012/9	3	Construção (Redes)	02	07010402	E	15	86				01/2012	12/2022	4			101						101
				Totais do Programa 243:				4 592	86									4 678						4 678
2	244			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																				
2	244	2002/54		PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS																				
2	244	2002/54	2	Construção de furos	02	07010407	E	46 593					01/2002	12/2027	3			6 593	25 000	15 000				46 593

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em periodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																				
2	244			**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																				
2	244	2002/55		CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO PEQ. PROLONG. REDE ÁGUAS	02	07010407	E		8 828				01/2002	12/2022	3			8 828						8 828
				Totais do Programa 244:					55 421									15 421	25 000	15 000				55 421
2	246			**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA**																				
2	246	2016/13		PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL E ORGÂNICA RES. URBANOS																				
2	246	2018/9		CEMITÉRIO MUNICIPAL																				
2	246	2018/9	1	Projeto	02	07010412	O		100				01/2018	12/2027	0			100						100
2	246	2018/9	2	Reconstrução e alargamento	02	07010412	E		50 100				01/2018	12/2027	0			100	20 000	30 000				50 100
2	246	2020/31		DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO																				
2	246	2020/31	1	Pontos de carregamento para veiculos elétricos																				
2	246	2020/31	1/1	Construção	02	07010413	E		107 229				01/2020	12/2025	0			12 229	35 000	20 000	20 000	20 000		107 229
2	246	2020/31	1/2	Aquisição de equipamentos	02	07010413	O		152 790				01/2020	12/2025	4			10 290	52 500	30 000	30 000	30 000		152 790
2	246	2020/31	1/3	Projeto	02	07010413	O		26 784				01/2021	12/2022	0			6 784	5 000	5 000	5 000	5 000		26 784
2	246	2020/31	2	Aquisição de viaturas elétricas	02	07010602	O						01/2020	12/2025	0			12 000	78 000	45 000	45 000	45 000		225 000
2	246	2020/31	5	Programa Eco-Escolas																				
2	246	2020/31	5/3	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2024	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2020/32		EVENTO SUSTENTÁVEL																				
2	246	2020/32	2	Aquisição de equipamento	02	07011002	O						01/2020	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/20		Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025				5 000	45 000	25 000	25 000	25 000		125 000
2	246	2021/21		Aquisição de Mobiliário Urbano	02	07011001	O						01/2021	12/2025	0			6 500	18 500	12 500	12 500	12 500		62 500
2	246	2021/22		PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/22	2	Construção de centros de recolha no Concelho	02	07010307	E						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/22	3	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025				1 000	36 250	15 000	15 000	15 000		82 250
2	246	2021/22	4	Aquisição de terrenos	02	070101	O		20 300				01/2021	12/2026	0			5 000	15 000	100	100	100		20 300
2	246	2021/22	5	Projeto	02	07010307	O		500				01/2021	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/22	7	Construção de EcoPoint nas freguesias	02	07010307	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/22	8	Construção de Centro de Recolha Municipal	02	07010307	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23		PROMOÇÃO REUTILIZAÇÃO NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em periodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																				
2	246	2021/23	1	Construção do Centro Municipal de Reutilização	02	07010307	E						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23	2	Aquisição de equipamento	02	07011002	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23	4	Projeto	02	07010307	O		500				01/2021	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23	5	Aquisição de terreno	02	070101	O		500				01/2021	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24		VALORIZAÇÃO DE BIORRESIDUOS NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/24	1	Centro Municipal de Compostagem																				
2	246	2021/24	1/1	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24	1/2	Construção	02	07010307	E						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24	1/3	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24	2	Rede de Recolha Seletiva Biorresiduos																				
2	246	2021/24	2/1	Aquisição de viatura	02	07010601	O						01/2021	12/2022	0			72 700	100	100	100	100		73 100
2	246	2021/24	2/2	Aquisição de contentores	02	07011002	O						01/2021	12/2025				390 000						390 000
2	246	2021/24	2/3	Aquisição de software	02	070108	O						01/2021	12/2023				100						100
2	246	2021/24	2/4	Aquisição de equipamentos de compostagem doméstica	02	07011002	O						01/2021	12/2025	0			100						100
2	246	2021/25		ECOXXI EM MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/25	2	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/30		SAUDE ANIMAL																				
2	246	2021/30	1	Projeto Construção de novo CROAC	02	07010307	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/30	2	Construção de novo CROAC	02	07010307	E						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/30	4	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O						01/2021	12/2025				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	246	2021/30	9	Modernização, Requalificação e Ampliação do CROACMV	02	07010307	E			50 000			01/2023	12/2023	0			50 000						50 000
2	246	2021/31		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/31	5	Construção	02	07010307	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/31	6	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2023	12/2023	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100
2	246	2021/31	7	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2023	12/2023	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	246	2022/12		SMART CITIES																				
2	246	2022/12	2	Construção	02	07010401	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
															Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																		
2	246	2022/12	3	Aquisição de terrenos	02 070101	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/12	4	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13		MITIGAÇÃO/ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2022/13	3	Construção	02 07010401	E						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13	4	Aquisição de terrenos	02 070101	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13	5	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/16		PARQUE VERDE MUNICIPAL																		
2	246	2022/16	1	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/16	3	Construção	02 07010405	E		500				01/2022	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/16	4	Aquisição de mobiliário urbano	02 07011001	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/17		CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DE MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2022/17	2	Construção	02 07010405	E		120 300				01/2022	12/2026	0			5 000	115 000	100	100	100		120 300
2	246	2022/17	4	Aquisição de prédio	02 07010405	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18		ROTAS E PERCURSOS AMBIENTAIS																		
2	246	2022/18	1	Rotas e percursos integradores da Natureza																		
2	246	2022/18	1/2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	1/3	Construção	02 07010401	E		45 300				01/2022	12/2026	0			5 000	40 000	100	100	100		45 300
2	246	2022/18	2	Corredor Verde Parque Ribeirinho - Ereira																		
2	246	2022/18	2/2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	2/3	Construção	02 07010401	E		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	3	Corredor Verde Poço da Cal - Rosmaninhal																		
2	246	2022/18	3/1	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	3/3	Construção	02 07010401	E		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	4	Ponte pedonal sobre o Leito Abandonado - Parque Urbano Ribeirinho																		
2	246	2022/18	4/2	Construção	02 07010401	E		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/19		AUTOCARAVANISMO EM MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2022/19	2	Construção	02 07010409	E		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																				
2	246	2022/20		PARQUE CANINO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/20	2	Construção	02	07010405	E		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/20	4	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/21		VIVEIRO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/21	1	Aquisição de terreno	02	070101	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/21	3	Construção	02	07010413	E		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/22		HORTAS URBANAS MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/22	1	Aquisição de terreno	02	070101	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/22	3	Construção	02	07010413	E		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/22	5	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/1		Bicicletas Elétricas em Montemor-o-Velho - MoV-Bi																				
2	246	2023/1	2	Construção	02	07010413	E						01/2023	12/2023	0			11 250	33 850	100	100	100		45 400
2	246	2023/1	3	Aquisição de equipamentos	02	07010413	O						01/2023	12/2023	0			21 250	63 850	100	100	100		85 400
2	246	2023/1	4	Software	02	070107	O						01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100		5 400
2	245	2023/5		Trotinetes Elétricas em Montemor-o-Velho -MoV-Tr																				
2	246	2023/5	1	Projeto	02	07010413	O						01/2023	12/2023	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	246	2023/5	2	Construção	02	07010413	E						01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100		5 400
2	246	2023/5	3	Aquisição de equipamentos	02	07010413	O						01/2023	12/2023	0			18 750	18 850	100	100	100		37 900
2	246	2023/5	4	Software	02	070107	O						01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100		5 400
2	246	2023/6		Compostagem no Municipio de Montemor-o-Velho - Compostagem em MoVimento																				
2	246	2023/6	1	Aquisição de equipamentos de compostagem/vermicompostagem	02	07010413	O						01/2023	12/2023				5 000	43 000	10 000	10 000	10 000		78 000
2	246	2023/7		EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM MOVIMENTO																				
2	246	2023/7	3	Aquisição de equipamentos	02	07010413	O						01/2023	12/2023	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2023/52		PLANO DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS																				
2	246	2023/52	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/52	3	Construção	02	07010405	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/53		TRANSIÇÃO DIGITAL																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. (-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]			2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																				
2	246	2023/53	2	Aquisição de equipamento	02	070107	O		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/54		ROTAS PEDESTRES E CICLÁVEIS NAS FREGUESIAS																				
2	246	2023/54	2	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/54	4	Construção	02	07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/70		ECOPOINT SANTO VARÃO																				
2	246	2023/70	1	Construção	02	07010411	E						01/2023	12/2023	0			40 000						40 000
				Totais do Programa 246:					534 403	50 000								701 753	628 900	202 200	172 200	172 200		1 877 253
2	251			CULTURA																				
2	251	2003/46		MONUMENTOS																				
2	251	2003/46	2/2	Mulher do Campo - Meãs	02	070305	O						01/2008	12/2023				2 990	100	100	100	100		3 390
2	251	2003/46	3	Viagens de Fernão Mendes Pinto																				
2	251	2003/46	3/2	Grupo Escultórico	02	070305	O						01/2003	12/2027	0			80 000	20 100					100 100
2	251	2011/19		RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO MUNICIPAL																				
2	251	2011/19	1	CASA DO TORREÃO																				
2	251	2011/19	1/2	Recuperação	02	07010307	E		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2011/19	1/3	Projeto	02	07010307	O		1 000				01/2021	12/2027	0			1 000						1 000
2	251	2011/19	2	RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA CAPELA DO CARDAL, HABITAÇÃO E LARGOS CONTÍGUOS, EM VERRIDE																				
2	251	2011/19	2/2	Recuperação	02	07010307	E		30 100				01/2011	12/2027	0			100	30 000					30 100
2	251	2014/9		POSTO MUNICIPAL DE TURISMO (CASTELO)																				
2	251	2014/9	1	Projecto	02	07010413	O		500				01/2014	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2014/9	2	Construção																				
2	251	2014/9	2/1	Construção	02	07010413	E		102 700				01/2014	12/2027	0			5 000	28 000	22 100	23 200	24 400		102 700
2	251	2014/9	2/2	Remodelação interior	02	07010413	E		102 700				01/2014	12/2027	0			5 000	28 000	22 100	23 200	24 400		102 700
2	251	2015/8		GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO																				
2	251	2015/8	1	Equipamento	02	070107	O						01/2015	12/2027				2 000	1 000	1 000	1 000	1 000		6 000
2	251	2015/8	2	Vitrines e Outro Material	02	070109	O						01/2015	12/2027				5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2015/8	4	Adaptação de edifício	02	07010307	E						01/2015	12/2027	0			4 600	1 000	1 000	1 000	1 000		8 600
2	251	2015/8	5	Instalação de plataforma elevatória na galeria municipal	02	07011002	O		38 645				01/2021	12/2027	0			38 245	100	100	100	100		38 645
2	251	2015/9		ARQUIVO MUNICIPAL - REQUALIFICAÇÃO DE ANTIGO CELEIRO																				
2	251	2015/9	2	Estanteria	02	070109	O						01/2015	12/2027				20 000	10 000	100	100	100		30 300
2	251	2015/9	3	Outro Material	02	07011002	O						01/2015	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 900
2	251	2015/9	4	Projeto	02	07010307	O		1 400				04/2016	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	251	2015/9	5	Construção (Recuperação do Edifício)	02	07010307	E		75 300				04/2016	12/2027	0			10 000	65 000	100	100	100		75 300
2	251	2015/10		PATRIMÓNIO CULTURAL																				
2	251	2015/10	2	Aquisição de Espólio de Grande Relevância para a História do Concelho	02	070113	O						01/2015	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	251	2015/10	4	Rotas e Percursos Pedestres																				
2	251	2015/10	4/2	Sinalética	02	07011002	O						01/2016	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2015/10	5	Reserva Municipal de Arqueologia																				
2	251	2015/10	5/1	Equipamento	02	07011002	O						01/2018	12/2027				3 000	1 000	1 000	1 000	1 000		7 000
2	251	2015/11		DINAMIZAÇÃO DO CASTELO																				
2	251	2015/11	3	Conservação e Recuperação	02	07010307	E						01/2015	12/2027	0			6 000	10 500	11 100	11 600	12 200		51 400
2	251	2017/1		INSTALAÇÃO DE SISTEMA WIFI NO CENTRO HISTÓRICO																				
2	251	2017/1	1	Equipamento	02	070107	O						01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2019/18		PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	02	070108	O		3 231				01/2019	12/2024	3			2 531	700					3 231
2	251	2020/17		CONCELHO SMART: REDE PAINÉIS INTERATIVOS																				
2	251	2020/17	1	Infraestruturas	02	07010413	E		3 100				01/2020	12/2025	0			100	2 000	1 000				3 100
2	251	2020/17	2	Equipamentos	02	070107	O		430 100				01/2020	12/2025	0			100	30 000	400 000				430 100
2	251	2021/8		MUSEU MUNICIPAL																				
2	251	2021/8	1	Museu Municipal de Montemor-o-Velho																				
2	251	2021/8	1/2	Mobiliário e Equipamento	02	070109	O		35 000				01/2021	12/2027	0			10 000	10 000	5 000	5 000	5 000		35 000
2	251	2021/8	2	Pólo Museológico de Tentúgal - Museu da Doçaria e Arte Sacra,a instalar no Convento de Tentúgal																				
2	251	2021/8	2/2	Mobiliário e Equipamento	02	070109	O		30 100				01/2023	12/2027	0			100	15 000	15 000				30 100
2	251	2021/8	3	Pólo Museológico do Museu do Campo, na Carapinheira																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
															Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	251			CULTURA																			
2	251	2021/8	3/2	Mobiliário e Equipamento	02 070109	O		10 100				01/2022	12/2027	0			100	5 000	5 000				10 100
2	251	2021/8	3/5	Construção	02 07010307	E		65 100				01/2021	12/2027	0			100	65 000					65 100
2	251	2021/8	4	Pólo Museológico de Arazede - Museu da Gândara																			
2	251	2021/8	4/2	Mobiliário e Equipamento	02 070109	O		17 000				01/2023	12/2027	0			5 000	3 000	3 000	3 000	3 000		17 000
2	251	2021/8	4/5	Construção	02 07010307	E		65 100				01/2021	12/2027	0			100	65 000					65 100
2	251	2021/8	5	Pólo Museológico de Verride - Capela de Santo António																			
2	251	2021/8	5/1	Reabilitação	02 07010307	E		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	5/3	Mobiliário e Equipamento	02 070109	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	6	Museu da Região, no Convento dos Anjos																			
2	251	2021/8	6/2	Mobiliário e equipamento	02 070109	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	6/3	Construção	02 07010307	E		60 300				01/2021	12/2027	0			10 000	50 000	100	100	100		60 300
2	251	2021/32		CONCELHO SMART: INSTALAÇÃO REDE WIFI FREGUESIAS																			
2	251	2021/32	1	Equipamentos	02 070107	O		33 300				01/2021	12/2027	0			100	30 000	3 000	100	100		33 300
2	251	2021/32	4	Construção de infraestruturas	02 07010413	E		100				01/2021	12/2023	0			100						100
2	251	2021/33		CONCELHO SMART: RESÍDUOS INTELIGENTES																			
2	251	2021/33	1	Equipamento	02 070107	O						01/2021	12/2027				1 000	5 000	5 000	1 000	1 000		13 000
2	251	2021/35		POSTOS DE ATENDIMENTO DIGITAL MUNICIPAL NAS FREGUESIAS	02 070107	O		14 300				01/2021	12/2027	0			100	100	11 000	3 000	100		14 300
2	251	2021/36		APP MONTEMOR	02 070108	O		5 600				01/2021	12/2027	0			100	4 000	500	500	500		5 600
2	251	2023/9		CENTRO DE ESTUDOS INESIANOS																			
2	251	2023/9	2	Aquisição de Espólio	02 070113	O						01/2023	12/2023	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	251	2023/10		CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO AFONSO DUARTE																			
2	251	2023/10	2	Aquisição de Espólio	02 070113	O						01/2023	12/2023	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	251	2023/55		BIBLIOTECA - PÓLO DE ARAZEDE																			
2	251	2023/55	1	Aquisição de equipamento	02 070109	O						01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/56		CAPELA DOS ALARCÕES - SALA DE EXPOSIÇÕES																			
2	251	2023/56	1	Aquisição de equipamento	02 070109	O						01/2023	12/2023	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/68		CAPELA SANTO ANTÓNIO																			

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
															Realizado em periodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Periodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																			
2	251			**CULTURA**																			
2	251	2023/68	1	Recuperação	02 07010307	E						01/2023	12/2023	0			10 000						10 000
2	251	2023/69		CASTELO																			
2	251	2023/69	1	Iluminação	02 07010404	E						01/2023	12/2024	0			1 000	200 000					201 000
				Totais do Programa 251				1 126 776									242 066	698 300	526 000	92 800	92 900		1 652 066
2	252			**DESPORTO RECREIO E LAZER**																			
2	252	2002/80		PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO																			
2	252	2002/80	5	Conservação e reparação	02 07010302	E		75 000				01/2012	12/2027	4			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
2	252	2002/80	6	Apetrechamento	02 07011002	O		20 000				01/2021	12/2027	0			4 000	4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
2	252	2002/80	9	Outros bens de Investimento	02 070115	O						01/2022	12/2027				2 900	2 900	2 900	2 900	2 900		14 500
2	252	2002/86		PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR																			
2	252	2002/86	4	Manutenção e Ampliação	02 07010302	E		246 242	1 395 371			01/2011	12/2027	4			244 413	349 300	349 300	349 300	349 300		1 641 613
2	252	2002/86	5	Software	02 070108	O		12 500				01/2022	12/2027	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	252	2002/86	6	APP Instalações Desportivas	02 070108	O		3 000				01/2022	12/2027	0			600	600	600	600	600		3 000
2	252	2002/86	12	Elevador aquático	02 07011002	O		5 000				01/2023	12/2027				5 000						5 000
2	252	2002/89		CENTRO NAUTICO (CAR)																			
2	252	2002/89	3	Construção da pista																			
2	252	2002/89	3/1	Pista principal	02 07010406	E		2 793				01/2002	12/2025	4			1 993	800					2 793
2	252	2002/89	3/10	Manutenção e Conservação	02 07010406	E		46 500				01/2020	12/2027	0			7 500	8 500	9 500	10 000	11 000		46 500
2	252	2002/89	4	Instalações de apoio																			
2	252	2002/89	4/1	Edifício	02 07010406	E		10 500				01/2009	12/2027	4			1 500	1 500	2 000	2 500	3 000		10 500
2	252	2002/89	4/3	Torre de chegada	02 07010406	E		251 799	251 800			01/2002	12/2025	4			503 599						503 599
2	252	2002/89	7	Equipamentos																			
2	252	2002/89	7/1	Equipamento médico e de preparação física	02 07011002	O		14 900				01/2008	12/2027	3			100	14 800					14 900
2	252	2002/89	7/2	Sistema de cronometragem	02 070107	O		12 100				06/2010	12/2027	0			100	12 000					12 100
2	252	2002/89	7/3	Plataforma flutuante e barcos de apoio	02 07011002	O		131 500				06/2010	12/2027	0			200	131 300					131 500
2	252	2002/89	8	Pista de Atletismo																			
2	252	2002/89	8/1	Grandes Reparações	02 07010406	E		100 000				01/2002	12/2027	0			15 000	25 000	20 000	20 000	20 000		100 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																				
2	252	2002/89	8/2	Apetrechamento	02	07011002	O		65 000				01/2022	12/2027	0			20 000	25 000	10 000	5 000	5 000		65 000
2	252	2002/89	9	Construção de infraestruturas de iluminação na Pista Principal	02	07010406	E		50 000				01/2020	12/2027	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	252	2006/11		POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES																				
2	252	2006/11	5	Balneários do campo de jogos de Liceia	02	07010302	E		4 700				01/2006	12/2023	0			100	4 600					4 700
2	252	2007/2		COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA																				
2	252	2007/2	3	Campo de Rugby	02	07010406	E		12 500				01/2007	12/2023	3			12 500						12 500
2	252	2009/14		SINTÉTICO DE PEREIRA																				
2	252	2009/14	3	Construção	02	07010406	E		34				01/2012	12/2023	4			34						34
2	252	2009/15		SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	252	2009/15	3	Construção	02	07010406	E		173				01/2012	12/2023	4			173						173
2	252	2015/13		ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO																				
2	252	2015/13	2	Parque Urbano de Lazer e Manutenção de Montemor																				
2	252	2015/13	2/3	Conservação	02	07010406	E		27 162				05/2021	12/2027	3			10 462	4 700	4 000	4 000	4 000		27 162
2	252	2015/13	4	Parque de Merendas de Montemor																				
2	252	2015/13	4/1	Conservação e Manutenção	02	07010302	E		10 400				01/2021	12/2027	0			10 000	100	100	100	100		10 400
2	252	2015/13	4/3	Aquisição de mobiliário	02	07011002	O		1 400				01/2015	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	252	2015/13	4/4	Construção	02	07010302	E		500				01/2015	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2015/13	5	MÓDULO DE APOIO AO PARQUE RIBEIRINHO																				
2	252	2015/13	5/2	Construção	02	07010302	E		30 400				01/2015	12/2027	0			30 000	100	100	100	100		30 400
2	252	2016/1		PISCINA DA CARAPINHEIRA																				
2	252	2016/1	2	Construção	02	07010302	E						01/2016	12/2027				5 825	5 000	5 000	5 000	5 000		25 825
2	252	2018/11		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	02	07011002	O		1 707				01/2018	12/2022	3			1 707						1 707
2	252	2021/14		POLIDESPORTIVO DE MONTEMOR																				
2	252	2021/14	1	Piso Desportivo	02	07010302	E		10 000				01/2022	12/2027	0			10 000						10 000
2	252	2021/14	2	Apetrechamento	02	07011002	O		10 000				01/2022	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	252	2021/15		CIRCUITOS DE MANUTENÇÃO NAS FREGUESIAS	02	07010406	O		5 000				01/2021	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2023/31		CICLISMO VAI À ESCOLA																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																				
2	252	2023/31	1	Aquisição de bicicletas	02	07011002	O		40 000				01/2023	12/2027	0			20 000	5 000	5 000	5 000	5 000		40 000
				Totais do Programa 252:					1 200 810	1 647 171								939 306	625 900	443 200	439 200	440 700		2 888 306
				Totais do Objetivo 2:				0	8 861 400	1 976 089	0	0			0	0		3 795 973	6 393 450	2 039 300	1 255 000	930 300	0	14 414 023
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA																				
3	320	2002/96		PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE																				
3	320	2002/96	2	Aquisição de terrenos	02	070101	O		141 779				01/2002	12/2023	4			141 779						141 779
3	320	2002/96	3	Construção de infraestruturas	02	07010413	E		9 666				01/2002	12/2025	4			2 166	7 500					9 666
3	320	2002/96	4	Acessos																				
3	320	2002/96	4/1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		270 000				04/2016	12/2027	3			10 000	260 000					270 000
3	320	2014/5		PARQUES AGRÍCOLAS																				
3	320	2015/14		PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS	02	07010404	E		218				01/2015	12/2027	3			218						218
3	320	2016/17		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA																				
3	320	2016/17	1	Iluminação Pública	02	07011002	O		203 188				01/2016	12/2027	3			8 188	75 000	40 000	40 000	40 000		203 188
3	320	2016/17	2	Instalações Municipais	02	07011002	O		200 000				01/2016	12/2027	3			5 000	75 000	40 000	40 000	40 000		200 000
3	320	2016/17	3	Construção de ponto de carregamento para veículos elétricos	02	07010413	E		150 000				01/2016	12/2022	4			1 000	59 000	30 000	30 000	30 000		150 000
3	320	2020/9		PARQUE INDUSTRIAL DE TENTÚGAL E MEÃS																				
				Totais do Programa 320:					974 851									168 351	476 500	110 000	110 000	110 000		974 851
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																				
3	331	2002/106		SINALIZAÇÃO																				
3	331	2002/106	1	Rodoviária	02	07010409	O		112 259				01/2002	12/2027	3			32 259	20 000	20 000	20 000	20 000		112 259
3	331	2002/106	5	Trânsito	02	07011002	O		100 000				01/2015	12/2027	3			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
3	331	2002/106	7	Turística	02	07011002	O		5 000				01/2015	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
3	331	2002/108		CONS. REP. ESTRADAS, ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS																				
3	331	2002/108	2	Arazede	02	07010401	E		181 276				01/2002	12/2027	4			160 976	20 000	100	100	100		181 276
3	331	2002/108	3	Carapinheira	02	07010401	E		23 337				01/2002	12/2027	4			22 937	100	100	100	100		23 337

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																				
3	331	2002/108	4	Ereira	02	07010401	E		100				01/2002	12/2027	4			100						100
3	331	2002/108	5	Gatões	02	07010401	E		2 508				01/2002	12/2023	3			2 508						2 508
3	331	2002/108	6	Liceia	02	07010401	E		62 716				01/2002	12/2027	4			62 316	100	100	100	100		62 716
3	331	2002/108	7	Meãs	02	07010401	E		69 251				01/2002	12/2027	4			68 851	100	100	100	100		69 251
3	331	2002/108	9	Pereira	02	07010401	E		17 696				01/2002	12/2027	4			17 296	100	100	100	100		17 696
3	331	2002/108	10	Santo Varão	02	07010401	E		17 233				01/2002	12/2027	4			17 233						17 233
3	331	2002/108	11	Seixo de Gatões	02	07010401	E		42 431				01/2002	12/2027	3			42 031	100	100	100	100		42 431
3	331	2002/108	12	Tentúgal	02	07010401	E		1 708				01/2002	12/2027	4			1 708						1 708
3	331	2002/108	15	Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	02	07010401	E		55 890				01/2014	12/2027	4			55 490	100	100	100	100		55 890
3	331	2002/108	16	Montemor-o-Velho e Gatões	02	07010401	E		27 902				01/2014	12/2027	4			27 502	100	100	100	100		27 902
3	331	2008/11		PASSAGENS PEDONAIS SOBRE A LINHA DO NORTE																				
3	331	2020/13		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE A MONTEMOR ENTRE FORMOSELHA E ROTUNDA ALVES BARBOSA																				
3	331	2020/49		VARIANTE DE LIGAÇÃO DA A14 À A17 (LIGAÇÃO DA EN335 E A ER335-1:VIA REGIONAL CANTANHEDE IC1/TOCHA)																				
3	331	2020/49	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/49	2	Construção	02	07010401	E		450 300				01/2020	12/2027	0			100	150 000	300 000	100	100		450 300
3	331	2020/49	3	Cadastro e avaliações	02	07010401	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/49	4	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2020/50		ECOPISTA DO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ																				
3	331	2020/50	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/50	2	Construção	02	07010401	E		65 400				01/2020	12/2027	0			100	65 000	100	100	100		65 400
3	331	2020/50	4	Projeto	02	07010401	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/51		CICLOVIA DO MONDEGO																				
3	331	2020/51	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2020/51	2	Construção	02	07010401	E		110 400				01/2020	12/2027	0			100	110 000	100	100	100		110 400
3	331	2020/51	4	Projeto	02	07010401	O		500				01/2020	12/2020	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/47		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE SUL PEREIRA																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3	331	2021/47	1	Cadastro e avaliações	02 07010401	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/47	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/47	3	Estudos e Projetos	02 07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2021/47	4	Construção	02 07010401	E		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/49		CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NAS FAISCAS - ARAZEDE																			
3	331	2021/49	1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/49	2	Projeto	02 07010401	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/49	3	Construção	02 07010401	E		80 000				01/2021	12/2027	0			40 000	40 000					80 000
3	331	2021/50		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE MMV																			
3	331	2021/50	1	Cadastro e avaliações	02 07010401	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/50	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/50	3	Estudos e Projetos	02 07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2021/50	4	Construção	02 07010401	E		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2021/53		MONTEMOR NATUREZA / MONTEMOR COM HISTÓRIA																			
3	331	2021/53	1	Percursos no Centro Histórico																			
3	331	2021/53	1/1	Projeto	02 07010401	O		1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2021/53	1/2	Construção	02 07010401	E		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2022/10		SEGURANÇA RODOVIÁRIA																			
3	331	2022/10	1	Sinalização (aquisição e manutenção)	02 07010409	O		205 000				01/2022	12/2027	3			42 500	72 500	30 000	30 000	30 000		205 000
3	331	2022/10	2	Sinalética (aquisição e manutenção)	02 07010409	O		70 000				01/2022	12/2027	0			15 000	25 000	10 000	10 000	10 000		70 000
3	331	2023/57		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE (EXTENSÃO)																			
3	331	2023/57	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/57	3	Projeto	02 07010401	O		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/57	4	Construção	02 07010401	E		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/58		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE TENTÚGAL - MECO																			
3	331	2023/58	1	Cadastro e avaliações	02 07010401	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/58	2	Aquisição de terrenos	02 070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																				
3	331	2023/58	3	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2023/58	4	Construção	02	07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/59		CICLOVIA MMV/PNMMV																				
3	331	2023/59	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/59	2	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2023/59	3	Construção	02	07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/60		PERCURSO ACESSÍVEL CASTELO																				
3	331	2023/60	1	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2023/60	2	Construção	02	07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/61		BOLSAS DE ESTACIONAMENTO NO CENTRO HISTÓRICO DE MMV																				
3	331	2023/61	1	Cadastro e avaliações	02	07010401	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/61	2	Aquisição de prédios	02	07010202	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/61	3	Projeto	02	07010401	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	331	2023/61	4	Construção	02	07010401	E		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/67		ESTRADA ACESSO À ESCOLA DE TENTÚGAL																				
3	331	2023/67	2	Aquisição de terrenos	02	070101	O						01/2023	12/2023	0			100						100
3	331	2023/67	3	Projeto	02	07010401	O						01/2023	12/2023	0			100						100
3	331	2023/67	4	Construção	02	07010401	E						01/2023	12/2023	0			100						100
				Totais do Programa 331					1 725 107									641 007	527 700	385 500	85 600	85 600		1 725 407
3	342			TURISMO																				
3	342	2009/8		REDE URB. DE CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO																				
3	342	2016/8		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS																				
3	342	2016/8	2	Requalificação	02	07010307	E		331 650	58 527			01/2016	12/2023	3			390 177						390 177
3	342	2023/62		REABILITAÇÃO DA IGREJA SANTA MARIA DE ALCÁÇOVA																				
3	342	2023/62	1	Projeto	02	07010307	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
3	342	2023/62	2	Construção	02	07010307	E		97 500				01/2023	12/2027	0			5 000	92 500					97 500
3	342	2023/63		RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
3	342			TURISMO																			
3	342	2023/63	1	Projeto	02 07010307	O		1 100				01/2023	12/2027	0			1 000	100					1 100
3	342	2023/63	2	Construção	02 07010307	E		225 000				01/2023	12/2023	0			5 000	220 000					225 000
3	342	2023/64		RECUPERAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ESTEVÃO																			
3	342	2023/64	1	Projeto	02 07010307	O		1 100				01/2023	12/2027	0			1 000	100					1 100
3	342	2023/64	2	Construção	02 07010307	E		87 500				01/2023	12/2027	0			30 000	57 500					87 500
3	342	2023/65		CASTELO DE MMV-REQUALIFICAÇÃO POSTO TURISMO E CRIAÇÃO AUDITÓRIO NATURAL NO POÇO ABADE JOÃO																			
3	342	2023/65	1	Projeto	02 07010307	O		1 100				01/2023	12/2027	0			1 000	100					1 100
3	342	2023/65	2	Construção	02 07010307	E		112 500				01/2023	12/2027	0			5 000	107 500					112 500
				Totais do Programa 342:				858 650	58 527								439 177	477 900	100	100	100		917 377
				Totais do Objetivo 3:			0	3 558 808	58 527	0	0			0	0	0	1 248 535	1 482 100	495 600	195 700	195 700	0	3 617 635
4				OUTRAS FUNÇÕES																			
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																			
4	430	2018/18		ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, E.I.M., S.A.																			
				Totais do Programa 430:																			
				Totais do Objetivo 4:			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
						Total:	0	14 870 962	2 159 793	0	0		Total:	0	0	5 927 461	9 506 216	3 359 503	2 158 303	1 761 103	0	22 712 586

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de _____

4 *

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Atividades Mais Relevantes

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				FUNÇÕES GERAIS																			
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
1	111	2015/5002		SERVIÇO DE SEGUROS	02	020212	O	505 716					01/2015	12/2027	4		105 716	100 000	100 000	100 000	100 000		505 716
1	111	2015/5003		SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02	020202	O	1 088 350					01/2015	12/2027	4		208 350	220 000	220 000	220 000	220 000		1 088 350
1	111	2015/5009		SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS	02	020220	O	69 501					01/2015	12/2027	4		16 801	11 200	13 500	14 000	14 000		69 501
1	111	2016/3		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																			
1	111	2016/5010		SERVIÇOS DE CONTROLO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA	02	0602010199	O	5 000					01/2016	12/2027	3		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	111	2016/5011		SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTN	02	020201	O	820 000					01/2016	12/2027	3		228 000	148 000	148 000	148 000	148 000		820 000
1	111	2016/5012		SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTE	02	020201	O	2 010 000					01/2016	12/2027	3		482 000	382 000	382 000	382 000	382 000		2 010 000
1	111	2016/5013		SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM MT	02	020201	O	1 687 000					01/2016	12/2027	3		407 000	320 000	320 000	320 000	320 000		1 687 000
1	111	2016/5014		SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA PARA IP	02	020201	O	4 871 600					01/2016	12/2027	3		1 231 600	910 000	910 000	910 000	910 000		4 871 600
1	111	2016/5015		SERVIÇOS FORNECIMENTO GÁS NATURAL	02	02010299	O	1 026 147					01/2016	12/2027	3		224 847	191 500	194 600	205 100	210 000		1 026 147
1	111	2016/5016		SERVIÇOS MANUTENÇÃO ASCENSOR MECÂNICO	02	020219	O	200					01/2016	12/2023	4		200						200
1	111	2016/5017		SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU	02	020202	O	2 840 146					01/2016	12/2027	4		730 146	540 000	530 000	520 000	520 000		2 840 146
1	111	2016/5018		SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RSU	02	020202	O	2 572 114					01/2016	12/2027	4		572 114	500 000	500 000	500 000	500 000		2 572 114
1	111	2016/5019		SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA EM ED. MUNICIPAIS	02	020218	O	581 488					01/2016	12/2027	4		101 488	120 000	120 000	120 000	120 000		581 488
1	111	2016/5020		SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTEGRADA EM ED. MUNICIPAIS	02	020218	O	66 087					01/2016	12/2027	4		18 087	12 000	12 000	12 000	12 000		66 087
1	111	2017/5010		SERVIÇOS GESTÃO DE FROTA	02	020220	O	99 730					01/2017	12/2027	4		19 730	20 000	20 000	20 000	20 000		99 730
1	111	2017/5011		COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A ENTIDADES COM PROJETOS FINANCIADOS	02	080701	A	34 300					01/2017	12/2027	3		34 300						34 300
1	111	2020/28		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ASCENSOR MECÂNICO E ELEVADORES	02	020219	O	183 334					01/2020	12/2027	4		55 334	32 000	32 000	32 000	32 000		183 334
1	111	2020/37		AUTOS DE TRANSFERÊNCIA - JUNTAS DE FREGUESIA	02	04050102	O	236 300					01/2020	12/2022	4		236 300						236 300
1	111	2020/39		TRANSFERÊNCIA JUNTAS DE FREGUESIA																			
1	111	2020/39	1	Transferências Correntes	02	04050102	O	52 480					01/2020	12/2022	4		52 480						52 480
1	111	2020/39	2	Transferências de Capital	02	08050102	O	304 456					01/2020	12/2022	4		304 456						304 456
1	111	2021/19		SERVIÇOS FORNECIMENTO ÁGUA	02	020201	O	123 100					01/2021	12/2027	3		68 100	55 000					123 100
1	111	2021/39		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE	02	020209	O	109 801					01/2021	12/2027	3		29 801	20 000	20 000	20 000	20 000		109 801
1	111	2022/7		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICIOS MUNICIPAIS																			
1	111	2022/7	1	Aquisição de bens	02	020121	O	431 263					01/2022	12/2027	0		71 263	90 000	90 000	90 000	90 000		431 263

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				FUNÇÕES GERAIS																				
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
1	111	2022/7	2	Aquisição de serviços	02	020225	O		80 559				01/2022	12/2027	0			20 559	15 000	15 000	15 000	15 000		80 559
1	111	2022/5002		SOFTWARE INFORMÁTICO (LICENÇAS)	02	020220	O		323 432				01/2022	12/2027	3			73 432	80 000	60 000	55 000	55 000		323 432
1	111	2022/5008		SERVIÇOS INSPEÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE MÁQUINAS/VIATURAS/EQUIPAMENTOS	02	020220	O		30 500				01/2022	12/2027	0			6 500	6 000	6 000	6 000	6 000		30 500
1	111	2023/66		MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS																				
1	111	2023/66	2	Manutenção	02	020220	O		7 500				01/2023	12/2023	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
				Totais do Programa 111:					20 160 104									5 301 104	3 775 300	3 695 600	3 691 600	3 696 500		20 160 104
1	121			PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121	2010/2		PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS																				
1	121	2010/2	5	Manutenção do Sistema de Segurança em Edifícios Municipais	02	020220	O						01/2015	12/2027				10 000	600	500	500	500		12 100
1	121	2010/2	9	Ações de promoção do SMPC em eventos públicos	02	020217	O						01/2016	12/2025				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2010/2	10	Outros bens	02	020121	O						01/2016	12/2025				700	700	700	700	700		3 500
1	121	2010/2	15	Planos e Projetos para a Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos																				
1	121	2010/2	15/1	Programa Municipal de defesa da floresta contra incêndios	02	020214	O		10 000				01/2022	12/2022	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
1	121	2010/2	15/2	Plano Municipal de emergência e proteção civil com cartografia de risco	02	020214	O		4 635				01/2022	12/2022	0			2 635	500	500	500	500		4 635
1	121	2010/2	17	Programa de vigilância, prevenção de cheias e fogos florestais (Flow ou outros parceiros)	02	020220	O						01/2021	12/2025	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2010/2	19	Manutenção do Sistema de Segurança em Edifícios Municipais																				
1	121	2010/2	19/1	Projetos/estudos no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios	02	020214	O		184 738				01/2010	12/2027	0			46 138	46 200	30 800	30 800	30 800		184 738
1	121	2010/2	24	Viatura de Posto de Comando																				
1	121	2010/2	24/4	Comunicações	02	020209	O		25 000				01/2022	12/2022	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2010/2	27	Telemetria e Monitorização																				
1	121	2010/2	27/1	Manutenção de Estações de Climatologia	02	020220	O						01/2021	12/2025	0			11 329	6 000	6 000	5 994	5 994		35 317
1	121	2010/2	27/2	Manutenção de Estações Hidrometricas	02	020220	O						01/2021	12/2025	0			2 000	2 000	1 000	1 000	1 000		7 000
1	121	2010/2	27/9	Estudos e relatório curvas de vasão do Rio Mondego das estações hidrométricas	02	020214	O		25 000				01/2022	12/2023	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2010/2	27/10	Estudos e relatório curvas de vasão do Rio Mondego das estações climatologia	02	020214	O		45 100				01/2022	12/2022	0			10 000	100	15 000	10 000	10 000		45 100
1	121	2010/2	28	Protocolo com o Regimento de Engenharia - Ponte Militar	02	040301	O						05/2021	12/2021				30 672	27 264	27 264	27 264	27 264		139 728
1	121	2010/2	29	Segurança Contra Incêndios																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
1				**FUNÇÕES GERAIS**																			
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																			
1	121	2010/2	29/1	Manutenção de Extintores e Centrais de Emergência	02	020220	O	105 500					01/2022	12/2022	0			21 500	21 000	21 000	21 000	21 000		105 500
1	121	2010/2	29/3	Projetos/estudo medidas de autoproteção no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios	02	020214	O	120 000					01/2022	12/2022	0			5 000	40 000	25 000	25 000	25 000		120 000
1	121	2010/2	29/4	Simulacros e formação de equipas em segurança contra incêndios	02	020215	O	41 000					01/2022	12/2022	0			1 000	10 000	10 000	10 000	10 000		41 000
1	121	2010/2	29/5	Taxas com licenciamento	02	0602010199	O	43 500					01/2022	12/2022	0			8 700	8 700	8 700	8 700	8 700		43 500
1	121	2010/2	29/6	Outros bens	02	020121	O	12 500					01/2022	12/2022	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
1	121	2010/2	29/7	Outros serviços	02	020225	O	12 500					01/2022	12/2022	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
1	121	2010/2	31	Serviços especializados (autorização e licenciamento)	02	020225	O	50 000					01/2022	12/2022	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2010/5		GRUPO SAPADOR FLORESTAL																			
1	121	2010/5	5	Material sapador	02	020117	O						01/2010	12/2025				793	786	786	786	786		3 937
1	121	2010/5	9	Vespa Velutina Material																			
1	121	2010/5	9/1	Aquisição de canetas anafiláticas	02	020109	O	500					01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2010/5	9/2	Aquisição de fitofármacos e químicos	02	020121	O	10 226					01/2022	12/2022	0			2 226	2 000	2 000	2 000	2 000		10 226
1	121	2010/5	9/3	Aquisição de EPI´s	02	020107	O	16 600					01/2022	12/2022	0			5 000	2 900	2 900	2 900	2 900		16 600
1	121	2010/5	9/4	Outros bens	02	020121	O	8 173					01/2022	12/2022	0			1 773	1 600	1 600	1 600	1 600		8 173
1	121	2010/5	13	Fardamento e EPI´s	02	020107	O	73 024					01/2022	12/2022	0			13 024	15 000	20 000	15 000	10 000		73 024
1	121	2010/5	14	Equipamentos de arborismo e escalada	02	020121	O	20 000					01/2022	12/2022	0			4 000	4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
1	121	2010/5	15	Conservação e reparação	02	020203	O	10 000					01/2022	12/2022	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
1	121	2010/5	16	Aquisição de consumíveis de motosseras e motorroçadora	02	020114	O	15 000					01/2022	12/2022	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
1	121	2010/5	17	Material de primeiros socorros	02	020111	O	2 500					01/2022	12/2022	0			500	500	500	500	500		2 500
1	121	2010/5	18	Manutenção desfibrilhador	02	020203	O	1 000					01/2022	12/2022	0			200	200	200	200	200		1 000
1	121	2010/5	19	Outros bens	02	020121	O	500					01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2015/5011		ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁ. MMV - EQUIPAMENTOS	02	080701	O						01/2015	12/2021				15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2015/5012		ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MMV	02	040701	O						01/2015	12/2021				90 000	90 000	90 000	90 000	90 000		450 000
1	121	2016/5001		PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1	121	2016/5001	1	Conservação/manutenção de vias definidas no PMDFCI																			
1	121	2016/5001	1/1	Aquisição de serviços	02	020225	O	75 000					01/2022	12/2022	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
1				**FUNÇÕES GERAIS**																				
1	121			**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																				
1	121	2016/5001	1/2	Aquisição de inertes	02	020101	O		75 000				01/2022	12/2022	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2016/5001	1/4	Outros bens	02	020121	O		10 000				01/2022	12/2022	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
1	121	2016/5001	2	Realização de faixas de gestão de combustiveis																				
1	121	2016/5001	2/1	Serviços de limpeza de realização de FGC 10 metros	02	020225	O		643 374				01/2022	12/2023	0			143 374	120 000	100 000	180 000	100 000		643 374
1	121	2016/5001	2/2	Serviços de limpeza de realização de FGC 50 e 100 metros para execução coerciva de privados	02	020225	O		111 547				01/2022	12/2023	0			31 547	20 000	20 000	20 000	20 000		111 547
1	121	2016/5001	2/3	Serviços de limpeza de realização de FGC 100 metros (polignos industriais)	02	020225	O		50 000				01/2022	12/2022	0			20 000	5 000	10 000	5 000	10 000		50 000
1	121	2016/5001	2/4	Serviços levantamnento e avaliação de propriedade para execução de FGC	02	020220	O		50 000				01/2022	12/2022	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	121	2016/5001	2/5	Serviços de avaliação de árvores em risco	02	020220	O		6 000				01/2022	12/2022	0			1 000	2 000	1 000	1 000	1 000		6 000
1	121	2016/5001	2/6	Serviços de silvicultura preventiva e corte de árvores no âmbito das FGC	02	020220	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2016/5001	2/7	Serviços aplicação de fitofármacos	02	020220	O		12 500				01/2022	12/2022	0			6 500	1 500	1 500	1 500	1 500		12 500
1	121	2016/5001	2/8	Outros serviços	02	020225	O		1 900				01/2022	12/2022	0			1 500	100	100	100	100		1 900
1	121	2016/5001	3	Realização de pontos de água																				
1	121	2016/5001	3/3	Serviços de manutenção e conservação	02	020203	O		15 000				01/2022	12/2022	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
1	121	2016/5001	3/4	Outros bens	02	020121	O		750				01/2022	12/2022	0			150	150	150	150	150		750
1	121	2016/5001	6	Manutenção e conservação de baldios																				
1	121	2016/5001	6/1	Aquisição de plantas florestais	02	020121	O		5 000				01/2022	12/2022	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
1	121	2016/5001	6/2	Outros bens	02	020121	O		500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2016/5001	7	Segurança e resiliência em aldeias																				
1	121	2016/5001	7/1	Elaboração de plano e projeto	02	020214	O		51 000				01/2022	12/2022	0			1 000	20 000	10 000	10 000	10 000		51 000
1	121	2016/5001	7/2	Material de sensibilização	02	020220	O		25 000				01/2022	12/2022	0			1 000	9 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	121	2016/5001	7/3	Outros bens	02	020121	O		5 100				01/2022	12/2022	0			100	2 000	1 000	1 000	1 000		5 100
1	121	2019/21		BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL																				
1	121	2019/21	3	Promoção	02	020220	O						09/2019	12/2027	3			5 365	1 000	100	2 000	100		8 565
1	121	2019/21	6	Conservação/Manutenção de Infraestruturas	02	020203	O						01/2023	12/2028				1 000	59 000	35 000	35 000	35 000		165 000
1	121	2020/29		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SMPC																				
1	121	2020/29	3	Manutenção e pequenas reparações de equipamentos	02	020203	O						01/2020	12/2021	0			84 138	160 000	160 000	160 000	160 000		724 138
1	121	2020/42		CIEJAM - Combate à Invasora Exótica Jacinto de Água em Montemor-o-Velho																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
															Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				FUNÇÕES GERAIS																			
1	121			PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1	121	2020/42	1	Estudos	02	020214	A	2 865	16 235			01/2020	12/2021	0			1 000	13 000	4 000	500	600		19 100
1	121	2020/42	5	Projeto	02	020214	O					01/2020	12/2020				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/23		SISTEMA FLOW - RISCO DE INUNDAÇÕES/CHEIAS - DINÂMICAS FLUVIAIS																			
1	121	2022/23	1	Projeto	02	020214	O	500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/24		INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DO TECIDO URBANO DE PEREIRA, SANTO VARÃO E FORMOSELHA																			
1	121	2022/24	1	Projeto	02	020214	O	500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/24	2	Estudos	02	020214	O					01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/25		INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DA POVOAÇÃO EREIRA																			
1	121	2022/25	1	Projeto	02	020214	O	500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/25	2	Estudos	02	020214	O					01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/26		LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO MONDEGO																			
1	121	2022/26	1	Projeto	02	020214	O	500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/26	3	Estudos	02	020214	O					01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/27		RECUPERAÇÃO DE GALERIAS RIPÍCOLAS DO SISTEMA DA REDE SECUNDÁRIA HIDROLÓGICA - ARAZEDE, SEIXO, MEÃS E TENTÚGAL																			
1	121	2022/27	1	Projeto	02	020214	O	500				01/2022	12/2022	0			100	100	100	100	100		500
1	121	2022/27	2	Estudos	02	020214	O					01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2022/28		SISTEMA DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO PLIA																			
1	121	2022/28	6	Estudos	02	020214	O					01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/8		FINANCIAMENTO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE																			
1	121	2023/8	1	Financiamento da Equipa de Intervenção Permanente I	02	040701	O	280 000				01/2023	12/2028				40 000	60 000	60 000	60 000	60 000		280 000
1	121	2023/8	2	Financiamento da Equipa de Intervenção Permanente II	02	040701	O	280 000				01/2023	12/2028				40 000	60 000	60 000	60 000	60 000		280 000
1	121	2023/16		CENTRO LOGÍSTICO DE PROTEÇÃO CIVIL - ARAZEDE																			
1	121	2023/16	3	Levantamentos topográficos	02	020220	O	500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/16	5	Estudos	02	020214	O	500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22		ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM - AIGP																			

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
1				FUNÇÕES GERAIS																				
1	121			PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121	2023/22	3	Levantamentos topográficos	02	020220	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	4	Projeto	02	020214	E		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/22	5	Estudos	02	020214	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/28		EDIFÍCIO DO SMPC - OBSERVATÓRIO DE CHEIAS PARQUE DE NEGÓCIOS																				
1	121	2023/28	2	Estudos	02	020214	O		500				01/2023	12/2028				100	100	100	100	100		500
1	121	2023/32		VALORIZAÇÃO DO PAÚL DE ARZILA																				
1	121	2023/32	4	Promoção	02	020220	O		4 100				01/2023	12/2027	0			100	1 000	1 000	1 000	1 000		4 100
				Totais do Programa 121:					2 547 632	16 235								755 064	923 900	847 400	910 794	828 994		4 266 152
				Totais do Objetivo 1:				0	22 707 736	16 235	0	0				0	0	6 056 168	4 699 200	4 543 000	4 602 394	4 525 494	0	24 426 256
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																				
2	211	2018/8		CARTA EDUCATIVA	02	020214	O						01/2018	12/2023				100						100
2	211	2018/10		PREVENÇÃO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO SUCESSO EDUCATIVO																				
2	211	2018/10	4	Equipa Técnica	02	010107	O						01/2018	12/2023				32 286						32 286
2	211	2019/1		SALAS DE AULA DO FUTURO																				
2	211	2019/1	5	Material de desgaste	02	020121	O						01/2022	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	211	2019/5001		SERVIÇO DE CÓPIA/IMPRESSÃO JI E EB DO CONCELHO	02	020220	O		34 281				01/2019	12/2027	3			9 781	5 000	6 500	6 500	6 500		34 281
2	211	2019/5002		CADERNOS DE ATIVIDADES	02	04080202	O						01/2019	12/2027				17 000	18 700	20 600	22 700	24 900		103 900
2	211	2019/5003		DINAMIZAÇÃO DE AAAF PRESTAÇÃO SERVIÇOS - YOGA	02	020220	O						01/2019	12/2027				14 000	12 500	13 000	13 500	14 000		67 000
2	211	2020/38		TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - EDUCAÇÃO - LEI 50/2018 - DL 21/2019																				
2	211	2020/38	1	Encargos de Instalações																				
2	211	2020/38	1/8	Material de escritório	02	020108	O						01/2020	12/2027	0			10 118	10 500	11 000	11 500	12 000		55 118
2	211	2020/38	2	Leite Escolar	02	020105	O						01/2020	12/2027				78 101	56 400	62 000	68 200	75 000		339 701
2	211	2020/38	3	Delegação de competências	02	040305	O						01/2021	12/2027	0			53 501	36 000	37 000	38 000	39 000		203 501
2	211	2020/38	4	Atividades de Enriquecimento Curricular	02	020220	O						01/2022	12/2027				121 264	90 000	108 000	129 600	155 500		604 364
2	211	2022/8		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICIOS ESCOLARES																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																				
2	211			**ENSINO NÃO SUPERIOR**																				
2	211	2022/8	1	Aquisição de bens	02	020121	O		934 762				01/2022	12/2027	0			47 062	300 300	193 200	196 200	198 000		934 762
2	211	2022/8	2	Aquisição de serviços	02	020225	O		481 900				01/2022	12/2027	0			30 000	158 200	96 600	98 100	99 000		481 900
2	211	2022/8	3	Gás propano a granel	02	02010299	O		117 311				01/2022	12/2027	0			33 691	20 400	20 720	21 000	21 500		117 311
2	211	2022/5001		SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES PARA AS ESCOLAS	02	020209	O		32 116				01/2022	12/2027	3			8 116	6 000	6 000	6 000	6 000		32 116
2	211	2023/2		APETRECHAMENTO - ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR																				
2	211	2023/2	3	Manutenção de equipamentos	02	020203	O						01/2023	12/2027	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	211	2023/21		DINAMIZAÇÃO DE AAAF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS ATIVIDADES	02	020220	O						01/2023	12/2027				12 000	12 500	13 000	13 500	14 000		65 000
				Totais do Programa 211:					1 600 370									479 020	738 500	599 620	636 800	677 400		3 131 340
2	212			**SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO**																				
2	212	2014/5008		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02	020105	O						01/2014	12/2027				1 363 707	1 704 500	1 765 000	1 941 500	2 135 600		8 910 307
2	212	2014/5009		TRANSPORTES ESCOLARES	02	020210	O						01/2014	12/2027				816 545	782 900	806 200	886 900	975 500		4 268 045
2	212	2015/5016		REGIME DE FRUTA ESCOLAR	02	020105	O						01/2015	12/2027				10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	212	2015/5017		MATERIAL DIDÁCTICO E DE DESGASTE	02	020120	O						01/2015	12/2027				5 000	35 500	21 000	21 500	22 000		105 000
2	212	2015/5018		DIA MUNDIAL DA CRIANÇA																				
2	212	2015/5018	3	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				2 500	3 000	3 500	4 000	4 500		17 500
2	212	2015/5018	4	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				20 651	40 000	30 000	30 000	30 000		150 651
2	212	2018/16		LANCHEIRAS SOLIDÁRIAS																				
2	212	2018/16	1	Alimentação	02	020105	O						01/2018	12/2027				2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	212	2018/16	2	Mochilas e utensílios	02	020120	O						01/2018	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	212	2020/41		AUXÍLIOS ECONÓMICOS	02	04080202	O						01/2020	12/2027	0			5 000	25 000	15 000	15 000	15 000		75 000
				Totais do Programa 212:														2 228 903	2 606 400	2 656 200	2 914 400	3 198 100		13 604 003
2	232			**ACÇÃO SOCIAL**																				
2	232	2013/1		APOIO A MUNICIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL																				
2	232	2013/1	3	Apoios de Emergência Social	02	04080202	O		50 100				01/2015	12/2027	4			10 100	10 000	10 000	10 000	10 000		50 100
2	232	2013/1	6	Aquisição de bens essenciais	02	020121	O		11 738				01/2022	12/2023	3			11 738						11 738
2	232	2013/3		TELEASSISTÊNCIA																				
2	232	2013/3	2	Sistema fixo	02	020209	O						01/2016	12/2025				3 770						3 770

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	232			ACÇÃO SOCIAL																			
2	232	2013/3	3	Sistema móvel	02 020209	O						01/2016	12/2025				3 803						3 803
2	232	2013/3	4	Aluguer de equipamentos de comunicações	02 020209	O		21 500				01/2023	12/2027	4			4 300	4 300	4 300	4 300	4 300		21 500
2	232	2015/5021		BOLSAS DE ESTUDO	02 04080202	O						01/2015	12/2025				60 200	60 000	60 000	60 000	60 000		300 200
2	232	2016/5023		DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE																			
2	232	2016/5023	1	Divulgação	02 020217	O		2 500				01/2016	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2016/5023	3	Outros bens	02 020121	O		2 500				01/2016	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2016/5023	4	Outros serviços	02 020225	O		7 500				01/2016	12/2027				1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	232	2016/5023	6	Atividades de saúde ocupacional	02 020121	O						01/2022	12/2022				100						100
2	232	2017/5006		PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE	02 04080202	O		177 350				01/2017	12/2027	3			37 350	35 000	35 000	35 000	35 000		177 350
2	232	2019/9		ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE																			
2	232	2019/9	3	Seguros	02 020212	O						01/2019	12/2021				186						186
2	232	2019/9	7	Outros Serviços	02 020225	O						01/2019	12/2021				80						80
2	232	2019/11		SEMANA MUNICIPAL DA IGUALDADE																			
2	232	2019/11	4	Outros Bens	02 020121	O						01/2019	12/2025				411						411
2	232	2019/14		BEBEMOR																			
2	232	2019/14	3	Outros Serviços	02 020225	O						01/2019	12/2025				509						509
2	232	2019/5008		CARTA SOCIAL	02 020214	O		16 963				01/2019	12/2023	3			16 963						16 963
2	232	2020/18		SENIORES EM MOVIMENTO																			
2	232	2020/18	1	Transportes	02 020210	O		25 000				01/2020	12/2027	3			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	232	2020/18	2	Espetáculos	02 020220	O		10 000				01/2020	12/2027	3			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	232	2020/18	3	Outros Bens	02 020121	O		5 000				01/2020	12/2027	3			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2020/18	4	Outros Serviços	02 020225	O		2 556				01/2020	12/2027	3			556	500	500	500	500		2 556
2	232	2020/18	5	Alimentação	02 020105	O		40 000				01/2020	12/2027	3			8 000	8 000	8 000	8 000	8 000		40 000
2	232	2020/18	6	Cartão Montemor Sénior	02 020220	O		7 500				01/2020	12/2027	3			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	232	2020/18	7	Guia Cartão Montemor Sénior	02 020220	O		1 500				01/2020	12/2023	0			1 500						1 500
2	232	2020/18	8	Seguros	02 020212	O		5 000				01/2021	12/2027	3			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2020/22		BANCO MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO																			
2	232	2020/22	1	Projetos de voluntariado	02 04080202	O		7 500				01/2020	12/2027	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes							[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	232			ACÇÃO SOCIAL																				
2	232	2020/22	2	Seguros	02	020212	O		2 500				01/2020	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2020/22	4	Divulgação	02	020217	O		2 500				01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2020/22	5	Aquisição de teste psicométrico	02	020108	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2020/23		PROJETO "ABEM" - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	02	040701	O		32 300				01/2020	12/2027	3			8 300	6 000	6 000	6 000	6 000		32 300
2	232	2020/24		PROJETO "CENTRAR: PULMÕES EM ANDAMENTO"	02	040701	O		7 000				01/2020	12/2023	4			7 000						7 000
2	232	2021/2		DESAFIA(MENTES)																				
2	232	2021/2	1	Divulgação	02	020217	O		200				01/2021	12/2023	0			200						200
2	232	2021/2	2	Aquisição de materiais	02	020121	O		1 000				01/2021	12/2023	0			1 000						1 000
2	232	2021/4		CPCJ																				
2	232	2021/4	1	Divulgação	02	020217	O		2 500				01/2021	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2021/4	2	Formação	02	020215	O		2 500				01/2021	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2021/4	3	Atividades de prevenção	02	020225	O		2 500				01/2021	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2021/6		UNIDADE MÓVEL																				
2	232	2021/6	2	Manutenção de equipamentos clínicos	02	020203	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2022/5006		Projeto VirtuaLL - Tranferência ADELO	02	04050104	O		22 000				01/2022	12/2024	0			11 000	11 000					22 000
2	232	2022/5007		Projeto "Dar mais memória à memória"	02	04080202	O		8 200				01/2022	12/2023	4			8 200						8 200
2	232	2023/4		TARIFÁRIOS ESPECIAIS DA ÁGUA																				
2	232	2023/4	1	Tarifário doméstico social	02	05010101	O		105 000				01/2023	12/2027	0			21 000	21 000	21 000	21 000	21 000		105 000
2	232	2023/4	2	Tarifário doméstico familiar	02	05010101	O		1 000				01/2023	12/2027	0			200	200	200	200	200		1 000
2	232	2023/4	3	Tarifário não doméstico social (IPSS´S)	02	05010101	O		12 500				01/2023	12/2027	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	232	2023/4	4	Tarifário não doméstico - empresas	02	05010101	O		5 000				01/2023	12/2023	0			5 000						5 000
2	232	2023/11		GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL																				
2	232	2023/11	1	Sinalética	02	020220	O		200				01/2023	12/2023				200						200
2	232	2023/11	2	Despesas com o funcionamento do gabinete	02	020108	O		2 500				01/2023	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	232	2023/11	3	Atividades de promoção do emprego	02	020225	O		500				01/2023	12/2027				100	100	100	100	100		500
2	232	2023/13		APOIO FINANCEIRO A IPSS'S																				
2	232	2023/13	1	Programa PARES 3.0	02	080701	O						01/2023	12/2023	3			25 000	137 000					162 000
2	232	2023/13	2	Apoio a instituições - candidaturas a Fundos Comunitários	02	080701	O		1 000 000				01/2023	12/2027	0			25 000	375 000	200 000	200 000	200 000		1 000 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em periodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Periodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	232			ACÇÃO SOCIAL																			
2	232	2023/14		PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO																			
2	232	2023/14	1	Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção de Vítimas de Tráfico de Seres Humanos	02	020217	O		1 000				01/2023	12/2027				200	200	200	200	200		1 000
2	232	2023/14	2	Equipa para a Igualde na Vida Local	02	020225	O		1 000				01/2023	12/2027	0			200	200	200	200	200		1 000
2	232	2023/14	3	Campanhas de prevenção e sensibilização	02	020217	O		2 500				01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2023/14	4	Outros trabalhos especializados	02	020220	O		2 500				01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2023/14	5	Alimentação	02	020105	O		2 000				01/2023	12/2027	0			400	400	400	400	400		2 000
2	232	2023/14	6	Outros bens	02	020121	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2023/15		OFICINAS DE TRABALHOS MANUAIS NAS FREGUESIAS	02	020121	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2023/17		REDE SOCIAL																			
2	232	2023/17	1	Aquisição de serviço para funcionamento do órgão	02	020220	O		1 000				01/2023	12/2027	3			200	200	200	200	200		1 000
2	232	2023/18		CLDS																			
2	232	2023/18	1	Protocolo	02	040701	O		80 000				01/2023	12/2027	2			25 000	25 000	10 000	10 000	10 000		80 000
2	232	2023/19		TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA SAÚDE																			
2	232	2023/19	1	Gestão, manutenção e conservação de imóveis e equipamentos	02	020203	O		174 400				01/2023	12/2027	0			35 000	34 100	35 100	35 100	35 100		174 400
2	232	2023/19	3	Contrato de cedência a título oneroso	02	040701	O		2 000				01/2023	12/2023	0			400	400	400	400	400		2 000
2	232	2023/19	4	Contrato de arrendamento	02	020204	O		4 500				01/2023	12/2027	0			900	900	900	900	900		4 500
2	232	2023/19	5	Serviços de limpeza	02	020202	O		551 000				01/2023	12/2027	0			110 200	110 200	110 200	110 200	110 200		551 000
2	232	2023/19	6	Encargos das instalações	02	020201	O		210 500				01/2023	12/2023	0			42 100	42 100	42 100	42 100	42 100		210 500
2	232	2023/19	7	Transportes																			
2	232	2023/19	7/1	Manutenção	02	020203	O		5 000				01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	232	2023/19	7/2	Serviços de transporte	02	020210	O		85 500				01/2023	12/2027	0			17 100	17 100	17 100	17 100	17 100		85 500
2	232	2023/23		CUIDADORES INFORMAIS																			
2	232	2023/23	1	Materiais de dilvilgação	02	020217	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	232	2023/24		EQUIPA COMUNITÁRIA DE SUPORTE EM CUIDADOS PALIATIVOS																			
2	232	2023/24	1	Produtos de apoio	02	020111	A		2 500				01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	232	2023/25		LETRAS PRÁ VIDA																			
2	232	2023/25	1	Outros trabalhos especializados	02	020220	O		150				01/2023	12/2023	0			150						150

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	232			ACÇÃO SOCIAL																				
2	232	2023/26		ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO																				
2	232	2023/26	3	Acompanhamento técnico da candidatura	02	020214	O		23 700				01/2023	12/2023	0			23 700						23 700
2	232	2023/27		TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA NA AÇÃO SOCIAL																				
2	232	2023/27	1	Atribuição de subsídios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade económica	02	04080202	O		62 425				01/2023	12/2027	0			12 485	12 485	12 485	12 485	12 485		62 425
2	232	2023/29		APOIO AOS REFUGIADOS	02	04080202	O		5 000				01/2023	12/2023	0			5 000						5 000
				Totais do Programa 232:					2 823 282									567 801	934 385	597 385	597 385	597 385		3 294 341
2	241			HABITAÇÃO																				
2	241	2002/31		EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO																				
2	241	2002/31	5	Implementação de estruturas informativas	02	020121	O		500				01/2020	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	241	2002/31	6	Estudos e projectos	02	020214	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
				Totais do Programa 241:					1 000									200	200	200	200	200		1 000
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2004/8		ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE																				
2	242	2004/8	5	Parque de estacionamento																				
2	242	2004/8	9/4	Avaliação de terrenos	02	020220	O						01/2004	12/2023	0			100						100
2	242	2004/39		ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO																				
2	242	2004/39	5	Passeio Associação - Cemitério																				
2	242	2004/39	5/1	Avaliação de terrenos	02	020220	O						01/2004	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2017/3		PAMUS																				
2	242	2017/3	1	Ciclovias Urbanas de MMV e rede de parques de estacionamento																				
2	242	2017/3	1/3	Avaliação de terrenos	02	020220	O						01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/2		ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA																				
2	242	2019/2	3	Construção de passeio entre a Rotunda da Serração e Superficie Comercial																				
2	242	2019/2	3/2	Avaliações de terrenos	02	020220	O		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/7		PLANO DE PORMENOR / UNIDADE DE EXECUÇÃO - EXPANSÃO DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR - UOPG 6																				
2	242	2019/7	1	Projeto de Plano de Pormenor/Loteamento	02	020214	O		31 300				01/2019	12/2023	0			1 000	30 000	100	100	100		31 300

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242	2019/7	2	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	O		15 300				01/2019	12/2027	0			1 000	14 000	100	100	100		15 300
2	242	2019/7	3	Execução de cadastro	02	020220	O		11 300				01/2021	12/2027	0			1 000	10 000	100	100	100		11 300
2	242	2019/7	4	Avaliação de terrenos	02	020220	O		500				01/2019	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2019/5006		PROJETO DE DELIMITAÇÃO DAS AREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE TENTUGAL, VERRIDE E PEREIRA	02	020214	O		500				01/2019	12/2021	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2020/25		PLANO DE PORMENOR / UNIDADE DE EXECUÇÃO - PIER - UOPG12																				
2	242	2020/25	1	Projeto de Plano de Pormenor	02	020214	O		30 300				01/2020	12/2027	0			1 000	29 000	100	100	100		30 300
2	242	2020/25	2	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	O		15 400				01/2020	12/2027	0			15 000	100	100	100	100		15 400
2	242	2020/25	3	Projecto de emparcelamento para execução plano de pormenor	02	020214	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2020/25	4	Execução de cadastro	02	020220	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2021/58		PDM - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	02	020220	O		7 922				01/2021	12/2023	3			7 922						7 922
2	242	2023/46		PASSEIO/CICLOVIA ROTUNDA VARIANTE - FAÍSCAS																				
2	242	2023/46	1	Avaliação de terrenos	02	020220	O						01/2023	12/2023	0			100						100
2	242	2023/47		PARQUE AGRÍCOLA II ARAZEDE																				
2	242	2023/47	1	Projeto de emparcelamento para execução de Plano de Pormenor	02	020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	2	Execução de Cadastro	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	3	Projeto de Plano de Pormenor	02	020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	4	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/47	5	Avaliação de terrenos	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48		PARQUE AGRÍCOLA ABRUNHEIRA																				
2	242	2023/48	1	Execução de Cadastro	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	2	Avaliação de terrenos	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	4	Projeto de emparcelamento para execução de Plano de Pormenor	02	020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	5	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/48	6	Projeto de Plano de Pormenor	02	020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/49		POLO LOGISTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (AMPLIAÇÃO - CONCLUSÃO DA 1.ª FASE)																				
2	242	2023/49	1	Projeto de alteração ao Plano de Pormenor/Loteamento	02	020214	O		5 400				01/2023	12/2027	0			5 000	100	100	100	100		5 400

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																			
2	242	2023/49	2	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	O		5 400				01/2023	12/2027	0			5 000	100	100	100	100		5 400
2	242	2023/49	3	Avaliação de terrenos	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50		POLO LOGISTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (2.ª FASE)																			
2	242	2023/50	1	Execução de cadastro	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50	2	Avaliação de terrenos	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50	4	Projeto	02	020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/50	5	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/51		ZONA INDUSTRIAL DE TENTUGAL - EXPANSÃO																			
2	242	2023/51	1	Execução de cadastro	02	020220	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	242	2023/51	2	Avaliação de terrenos	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	242	2023/51	4	Projeto	02	020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
				Totais do Programa 242:					134 722									40 522	85 800	3 200	3 200	3 200		135 922
2	243			SANEAMENTO																			
2	243	2002/43		REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE																			
				Totais do Programa 243:																			
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																			
2	246	2015/5024		SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	02	020202	O		847 955				01/2015	12/2025	3			207 955	250 000	150 000	140 000	100 000		847 955
2	246	2016/13		PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL E ORGÂNICA RES. URBANOS																			
2	246	2020/31		DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO																			
2	246	2020/31	1	Pontos de carregamento para veículos elétricos																			
2	246	2020/31	1/4	Gestão e manutenção dos postos de carregamento	02	020220	O						01/2023	12/2023	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	246	2020/31	5	Programa Eco-Escolas																			
2	246	2020/31	5/1	Inscrição no programa	02	020225	O						01/2020	12/2025	0			700	700	700	700	700		3 500
2	246	2020/31	5/2	Transportes	02	020210	O						01/2020	12/2025	0			500	500	1 000	1 000	1 000		4 000
2	246	2020/31	5/4	Aquisição de materiais	02	020220	O		4 500				01/2020	12/2026	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2020/32		EVENTO SUSTENTÁVEL																			

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																				
2	246			**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA**																				
2	246	2020/32	3	Aquisição de materiais sustentáveis	02	020121	O						01/2020	12/2025	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	246	2020/32	4	Implementação do evento sustentável	02	020225	E						01/2020	12/2025	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	246	2020/32	5	Sensibilização Ambiental	02	020217	O						01/2020	12/2025				100	100	100	100	100		500
2	246	2020/33		SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	02	020220	O						01/2020	12/2025	0			5 020	12 000	6 000	6 000	6 000		35 020
2	246	2020/34		CONTROLO DE PRAGAS	02	020202	O						01/2020	12/2025	0			11 169	10 000	10 000	10 000	10 000		51 169
2	246	2020/35		SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA	02	020220	O						01/2020	12/2025	0			8 081	12 000	10 000	10 000	10 000		50 081
2	246	2020/36		SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS	02	020220	O						01/2020	12/2025	0			20 837	15 000	15 000	15 000	15 000		80 837
2	246	2021/22		PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/22	1	Programa de sensibilização ambiental	02	020217	O						01/2021	12/2025				100	100	100	100	100		500
2	246	2021/22	6	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23		PROMOÇÃO REUTILIZAÇÃO NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/23	3	Campanha de sensibilização ambiental	02	020225	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/23	6	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24		VALORIZAÇÃO DE BIORRESIDUOS NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/24	1	Centro Municipal de Compostagem																				
2	246	2021/24	1/4	Campanhas de Sensibilização Ambiental	02	020225	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/24	2	Rede de Recolha Seletiva Biorresiduos																				
2	246	2021/24	2/7	Campanhas de Sensibilização Ambiental	02	020225	O						01/2021	12/2025	0			77 500						77 500
2	246	2021/24	2/8	Materiais de Sensibilização Ambiental	02	020220	O	675	2 025				01/2021	12/2026	0			2 700						2 700
2	246	2021/24	2/9	Publicidade e Divulgação - Linha Gráfica da Operação	02	020217	O	1 525	4 575				01/2021	12/2026	0			6 100						6 100
2	246	2021/24	2/10	Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica	02	020220	O	19 276					01/2021	12/2026	0			19 276						19 276
2	246	2021/25		ECOXXI EM MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/25	1	Inscrição no programa	02	020225	O						01/2021	12/2025	0			700	700	700	700	700		3 500
2	246	2021/25	3	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/26		PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS	02	020214	O						01/2021	12/2025				5 000	15 000					20 000
2	246	2021/27		SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO c/Amianto	02	020220	O						01/2021	12/2025				11 891	6 000	6 000	6 000	6 000		35 891
2	246	2021/28		SERVIÇOS DE REBOQUE DE VIATURAS ABANDONADAS	02	020220	O						01/2021	12/2025				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																				
2	246	2021/29		SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS	02	020220	O						01/2021	12/2025				4 887	2 500	2 500	2 500	2 500		14 887
2	246	2021/30		SAUDE ANIMAL																				
2	246	2021/30	3	Aquisição de medicamentos	02	020110	O						01/2021	12/2025	0			500	500	500	500	500		2 500
2	246	2021/30	5	Aquisição de créditos SIAC	02	020225	O						01/2021	12/2025				200	200	200	200	200		1 000
2	246	2021/30	6	Aquisição de boletins	02	020121	O						01/2021	12/2025				200	200	200	200	200		1 000
2	246	2021/30	7	Outros bens	02	020121	O						01/2022	12/2022	0			800	800	800	800	800		4 000
2	246	2021/30	8	Encaminhamento de SPOAs	02	020220	O						01/2023	12/2023	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	246	2021/31		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/31	1	Estudos e projetos	02	020214	O						01/2021	12/2025	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2021/31	2	Geopark do Mondego - Protocolo de colaboração	02	040701	O						01/2021	12/2027	0			50 000	20 000	20 000	20 000	20 000		130 000
2	246	2021/31	8	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	246	2022/11		PRESERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO HISTÓRICO DE MONTEMOR-O-VELHO	02	020225	O		158 089				01/2022	12/2026	0			27 089	41 000	30 000	30 000	30 000		158 089
2	246	2022/12		SMART CITIES																				
2	246	2022/12	1	Estudos e Projetos	02	020214	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/12	5	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13		MITIGAÇÃO/ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/13	1	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas	02	020214	O		18 300				01/2022	12/2026	0			1 000	17 000	100	100	100		18 300
2	246	2022/13	2	Estudos e projetos	02	020214	A						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/13	6	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/16		PARQUE VERDE MUNICIPAL																				
2	246	2022/16	2	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/17		CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/17	1	Projeto	02	020214	O		10 300				01/2022	12/2026	0			1 000	9 000	100	100	100		10 300
2	246	2022/17	5	Cadastro e avaliações	02	020220	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18		ROTAS E PERCURSOS AMBIENTAIS																				
2	246	2022/18	1	Rotas e percursos integradores da Natureza																				
2	246	2022/18	1/1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	246			PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA																				
2	246	2022/18	2	Corredor Verde Parque Ribeirinho - Ereira																				
2	246	2022/18	2/1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	3	Corredor Verde Poço da Cal - Rosmaninhal																				
2	246	2022/18	3/2	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/18	4	Ponte pedonal sobre o Leito Abandonado - Parque Urbano Ribeirinho																				
2	246	2022/18	4/1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/19		AUTOCARAVANISMO EM MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/19	1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/20		PARQUE CANINO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/20	1	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/20	3	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/21		VIVEIRO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/21	2	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/22		HORTAS URBANAS MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2022/22	2	Projeto	02	020214	O		500				01/2022	12/2026	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2022/22	4	Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/1		Bicicletas Elétricas em Montemor-o-Velho - MoV-Bi																				
2	246	2023/1	1	Projeto	02	020214	O						01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100		5 400
2	246	2023/1	5	Gestão do sistema de BikeSharing	02	020220	O						01/2023	12/2023	0			5 000	100	100	100	100		5 400
2	246	2023/5		Trotinetes Elétricas em Montemor-o-Velho -MoV-Tr																				
2	246	2023/5	5	Gestão de sistemas	02	020220	O						01/2023	12/2023				5 000	100	100	100	100		5 400
2	246	2023/6		Compostagem no Município de Montemor-o-Velho - Compostagem em MoVimento																				
2	246	2023/6	2	Sensibilização Ambiental	02	020217	O						01/2023	12/2023	0			1 000	25 000	10 000	10 000	10 000		56 000
2	246	2023/6	3	Aquisição de materiais	02	020220	O						01/2023	12/2023	0			1 000	11 000	5 000	5 000	5 000		27 000
2	246	2023/7		EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM MOVIMENTO																				
2	246	2023/7	1	Plano Municipal de Educação Ambiental	02	020214	O						01/2023	12/2023	0			5 000	11 000	1 000	1 000	1 000		19 000
2	246	2023/7	2	Aquisição de materiais	02	020220	O						01/2023	12/2023	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em periodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				**FUNÇÕES SOCIAIS**																			
2	246			**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NA**																			
2	246	2023/7	4	Sensibilização Ambiental	02	020217	O						01/2023	12/2023	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2023/7	5	Transporte	02	020210	O						01/2023	12/2023	0			500	1 000	1 000	1 000	1 000		4 500
2	246	2023/12		Aquisição de fardamento e EPI (serviço de resíduos e limpeza urbana),	02	020107	O						01/2023	12/2023	0			5 000	15 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	246	2023/43		Aquisição de materiais	02	020121	O						01/2023	12/2023	0			5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
2	246	2023/52		PLANO DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS																			
2	246	2023/52	2	Estudos e projetos	02	020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/53		TRANSIÇÃO DIGITAL																			
2	246	2023/53	1	Plano Municipal para a transição digital	02	020214	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/54		ROTAS PEDESTRES E CICLÁVEIS NAS FREGUESIAS																			
2	246	2023/54	1	Avaliação de terrenos	02	020220	O		500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	246	2023/54	3	Projeto	02	020214	O		1 400				01/2023	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
				Totais do Programa 246:					1 068 520	6 600								529 805	511 300	316 000	306 000	266 000		1 929 105
2	251			**CULTURA**																			
2	251	2002/76		BIBLIOTECA																			
2	251	2002/76	8	Livros	02	020120	O		32 429				01/2010	12/2027	3			8 429	6 000	6 000	6 000	6 000		32 429
2	251	2002/76	10	Multimédia	02	020220	O						01/2015	12/2027				4 000	4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
2	251	2002/76	11	Material diverso	02	020121	O						01/2016	12/2026				2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2002/76	13	Contrato manutenção Biblionet	02	020220	O						01/2019	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2003/21		PROMOÇÃO DA IMAGEM CULTURAL E TURÍSTICA																			
2	251	2003/21	1	Boletim Municipal	02	020220	O		100 000				01/2003	12/2027	3			20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	251	2003/21	4	Revista Monte Mayor																			
2	251	2003/21	4/1	Impressão	02	020220	O						01/2003	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2003/21	4/2	Custos com preparação (fotografias, deslocações e outros)	02	020220	O						01/2003	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2003/21	6	Material de Promoção	02	020220	O		11 000				01/2015	12/2027	3			2 000	3 000	2 000	2 000	2 000		11 000
2	251	2003/21	7	Edição de publicações																			
2	251	2003/21	7/1	Impressão	02	020220	O						01/2003	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2003/21	7/2	Custos com preparação (fotografias, deslocações e outros)	02	020220	O						01/2003	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Inicio	Fim				2023	2024	2025	2026	2027	2028 e seg.	
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2003/21	8	Apoio a publicações	02	040701	O						01/2016	12/2027				2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2003/21	9	Realização de videos promocionais	02	020220	O		29 000				01/2018	12/2027	0			4 000	7 500	7 500	5 000	5 000		29 000
2	251	2003/21	10	Promoção de produtos	02	020220	O		5 200				01/2021	12/2027	0			100	1 000	2 000	2 000	100		5 200
2	251	2003/21	11	Publicidade	02	020217	O		150 675				01/2021	12/2027	0			25 675	35 000	30 000	30 000	30 000		150 675
2	251	2003/21	12	Estrutura escultórica identificadora de Montemor-o-velho	02	020220	O		15 100				01/2021	12/2025	0			100	5 000	10 000				15 100
2	251	2003/21	13	Divulgação em suportes de grandes formatos	02	020220	O		10 000				01/2022	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2003/46		MONUMENTOS																				
2	251	2003/46	3	Viagens de Fernão Mendes Pinto																				
2	251	2003/46	3/1	Projeto	02	020214	O						01/2003	12/2027	0			1 000						1 000
2	251	2011/19		RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO MUNICIPAL																				
2	251	2011/19	2	RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA CAPELA DO CARDAL, HABITAÇÃO E LARGOS CONTÍGUOS, EM VERRIDE																				
2	251	2011/19	2/1	Projeto	02	020214	O		1 000				01/2011	12/2027	0			1 000						1 000
2	251	2013/5		PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE																				
2	251	2013/5	2	Prémios	02	06020305	O						01/2013	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	251	2013/5	3	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2019	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2014/6		FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA																				
2	251	2014/6	1	Divulgação	02	020217	O		65 500				01/2014	12/2027	3			11 875	13 125	13 500	13 500	13 500		65 500
2	251	2014/6	2	Tendas e stands	02	020220	O						01/2014	12/2027				42 219	52 560	53 000	55 600	58 400		261 779
2	251	2014/6	3	Espectáculos	02	020220	O						01/2014	12/2027				23 973	28 470	28 700	30 100	31 700		142 943
2	251	2014/6	4	Segurança	02	020218	O						01/2014	12/2027				5 700	6 600	6 700	7 000	7 300		33 300
2	251	2014/6	5	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				23 700	17 900	18 800	19 700	20 700		100 800
2	251	2014/6	6	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				25 800	31 500	33 100	34 800	36 500		161 700
2	251	2014/6	7	Outros bens	02	020121	O						01/2016	12/2027				5 600	4 500	4 500	4 700	4 900		24 200
2	251	2014/6	8	Licenças	02	020225	O						01/2018	12/2027				2 800	3 400	3 400	3 500	3 700		16 800
2	251	2014/6	9	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2014	12/2027				5 900	7 700	7 800	8 200	8 600		38 200
2	251	2014/6	10	Energia elétrica	02	020201	O						01/2014	12/2027	0			4 500	4 500	4 500	4 500	4 500		22 500
2	251	2014/8		FESTAS DA VILA																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2014/8	1	Divulgação	02	020217	O		65 023				01/2014	12/2027	4			9 423	16 100	12 500	13 500	13 500		65 023
2	251	2014/8	2	Segurança e vigilância	02	020218	O						01/2014	12/2027				28 000	54 000	44 100	46 700	48 700		221 500
2	251	2014/8	3	Alimentação	02	020105	O						01/2014	12/2027				17 521	23 300	16 600	17 400	18 300		93 121
2	251	2014/8	4	Transportes	02	020210	O						01/2014	12/2027				500	600	600	600	700		3 000
2	251	2014/8	5	Espectáculos	02	020220	O						01/2014	12/2027				133 900	297 200	220 500	231 600	243 100		1 126 300
2	251	2014/8	6	Outros serviços	02	020225	O						01/2014	12/2027				84 695	172 600	143 400	150 500	158 000		709 195
2	251	2014/8	7	Aluguer de equipamento	02	020225	O						01/2016	12/2027				164 364	332 000	275 700	289 500	303 900		1 365 464
2	251	2014/8	8	Licenças	02	020225	O						01/2016	12/2027				9 700	17 600	12 200	12 800	13 400		65 700
2	251	2014/8	10	Outros Bens	02	020121	O						01/2014	12/2027				5 400	7 800	5 600	5 800	6 100		30 700
2	251	2014/8	11	Alojamento	02	020225	O						01/2018	12/2027	0			351	200	200	200	200		1 151
2	251	2014/8	12	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2019	12/2023				403						403
2	251	2014/8	13	Energia elétrica	02	020201	O						01/2014	12/2027	0			4 500	4 500	4 500	4 500	4 500		22 500
2	251	2014/5013		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02	040701	O						01/2014	12/2021				2 100	200					2 300
2	251	2015/8		GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO																				
2	251	2015/8	7	Manutenção plataforma elevatória	02	020219	O		1 500				01/2022	12/2027	0			300	300	300	300	300		1 500
2	251	2015/8	8	Manutenção do Equipamento de Centro Interpretativo	02	020220	O						01/2022	12/2027	0			6 004	6 000	6 000	6 000	6 000		30 004
2	251	2015/8	9	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			10 000	5 000	5 000	5 000	5 000		30 000
2	251	2015/9		ARQUIVO MUNICIPAL - REQUALIFICAÇÃO DE ANTIGO CELEIRO																				
2	251	2015/9	6	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			5 000	2 000	2 000	2 000	2 000		13 000
2	251	2015/9	7	Contrato manutenção (desmaterialização)	02	020220	O		61 500				01/2023	12/2027	0			13 500	12 000	12 000	12 000	12 000		61 500
2	251	2015/10		PATRIMÓNIO CULTURAL																				
2	251	2015/10	1	Recuperação de Espólio de Valor Histórico	02	020220	O						01/2015	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2015/10	3	Investigação e Trabalhos Arqueológicos																				
2	251	2015/10	3/1	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/10	3/2	Alojamento	02	020225	O						01/2015	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/10	3/3	Outros bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/10	3/4	Outros serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2015/10	4	Rotas e Percursos Pedestres																				
2	251	2015/10	4/1	Conceção e projeto	02	020220	O						01/2015	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/10	4/3	Material de divulgação e promoção	02	020217	O						01/2015	12/2027				3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	251	2015/10	4/4	Outros serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	251	2015/10	6	Prospeção Geofísica	02	020220	O						01/2018	12/2027				5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
2	251	2015/10	8	Divulgação	02	020217	O						01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/11		DINAMIZAÇÃO DO CASTELO																				
2	251	2015/11	1	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				2 250	15 500	11 100	11 600	12 100		52 550
2	251	2015/11	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				1 000	11 500	11 100	11 600	12 200		47 400
2	251	2015/11	4	Material de divulgação	02	020217	O						01/2015	12/2027	3			1 100	6 300	5 600	5 800	6 100		24 900
2	251	2015/11	5	Espetáculos	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	31 000	22 100	23 200	24 400		105 700
2	251	2015/11	6	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				1 007	6 300	5 600	5 800	6 100		24 807
2	251	2015/11	7	Transportes	02	020210	O						01/2015	12/2027				2 000	2 700	2 800	2 900	3 100		13 500
2	251	2015/11	8	Serviço educativo	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	28 000	22 100	23 200	24 400		102 700
2	251	2015/11	10	Restauro do património retabular, mural e azulejar	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			10 000	30 000	20 000	20 000	20 000		100 000
2	251	2015/11	11	Restauro do património móvel	02	020220	O						01/2023	12/2027	0			5 000	15 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	251	2015/11	12	Recuperação da Torre do Relógio - Castelo	02	020220	O						01/2023	12/2024	0			1 000	1 000					2 000
2	251	2015/5025		CONVERSAS COM SABOR A CANELA																				
2	251	2015/5025	1	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				562	500	500	500	500		2 562
2	251	2015/5025	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5025	3	Transportes	02	020210	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5026		MUNDA LUSÓFONO - ENCONTRO LITERÁRIO																				
2	251	2015/5026	1	Alimentação	02	020105	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5026	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5026	3	Transportes	02	020210	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500
2	251	2015/5026	4	Alojamento	02	020225	O						01/2015	12/2027				381	200	200	200	200		1 181
2	251	2015/5026	5	Espetáculos	02	020225	O						01/2017	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2015/5027		CONCURSO HISTÓRIAS E ILUSTRAÇÕES	02	020120	O						01/2015	12/2027				500	500	500	500	500		2 500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2015/5028		NOITE DA BIBLIOTECA																				
2	251	2015/5028	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				1 067	1 000	1 000	1 000	1 000		5 067
2	251	2015/5028	3	Espetáculos	02	020225	O						01/2015	12/2027				2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2015/5029		CARTEIRA MUNICIPAL DE ESPECTÁCULOS																				
2	251	2015/5029	1	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				5 000	7 900	8 300	8 700	9 200		39 100
2	251	2015/5029	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				2 000	2 700	2 800	2 900	3 100		13 500
2	251	2015/5030		VIAGENS NO TEMPO																				
2	251	2015/5030	2	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2023				200						200
2	251	2015/5031		FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS ENDÓGENOS																				
2	251	2015/5031	1	Outros Bens	02	020121	O						01/2015	12/2027				2 500	2 700	2 800	2 900	3 100		14 000
2	251	2015/5031	2	Outros Serviços	02	020225	O						01/2015	12/2027				2 500	2 700	2 800	2 900	3 100		14 000
2	251	2015/5032		PROGRAMA DE APOIO À ACTIVIDADE REGULAR - CULTURA E ACÇÃO SOCIAL	02	040701	O						01/2015	12/2027				100 983	74 000	75 000	76 000	77 000		402 983
2	251	2016/5024		ANIMAÇÃO DA BIBLIOTECA																				
2	251	2016/5024	1	Transportes	02	020210	O						01/2016	12/2027				1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	251	2016/5024	2	Outros bens	02	020121	O						01/2016	12/2027				1 006	1 000	1 000	1 000	1 000		5 006
2	251	2016/5024	3	Outros Serviços	02	020225	O						01/2016	12/2027				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2016/5025		PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE PONTUAL - CULTURA E AÇÃO SOCIAL	02	040701	O						01/2016	12/2027				100	100	100	100	100		500
2	251	2016/5026		PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS - CULTURA E AÇÃO SOCIAL	02	080701	O						01/2016	12/2027				106 517	40 000	40 000	40 000	40 000		266 517
2	251	2016/5027		PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO - CULTURA E AÇÃO SOCIAL	02	080701	O						01/2016	12/2027				90 742	30 000	30 000	30 000	30 000		210 742
2	251	2016/5028		FORMAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO ASSOCIATIVO	02	020225	O						01/2016	12/2027				6 000	10 500	11 100	11 600	12 200		51 400
2	251	2016/5029		MASTERCLASS DE MÚSICA																				
2	251	2016/5029	1	Material de divulgação	02	020217	O						01/2016	12/2027				800	800	800	900	900		4 200
2	251	2016/5029	3	Transporte	02	020210	O						01/2016	12/2027				2 500	2 700	2 800	2 900	3 100		14 000
2	251	2016/5029	4	Alojamento	02	020225	O						01/2016	12/2027				1 000	1 100	1 200	1 200	1 300		5 800
2	251	2016/5029	5	Outros Serviços	02	020225	O						01/2016	12/2027				8 000	8 400	8 900	9 300	9 800		44 400
2	251	2016/5029	7	Seguros	02	020212	O						01/2019	12/2027				200	300	300	300	300		1 400
2	251	2017/1		INSTALAÇÃO DE SISTEMA WIFI NO CENTRO HISTÓRICO																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2017/1	2	Outros Serviços	02	020225	O						01/2017	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2017/1	3	Comunicações	02	020209	O		500				01/2019	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	251	2017/9		FESTA DE NATAL- CASTELO MÁGICO																				
2	251	2017/9	1	Divulgação	02	020217	O		115 483				01/2017	12/2027	4			15 383	28 300	22 800	23 900	25 100		115 483
2	251	2017/9	2	Aluguer de Equipamento	02	020225	O		481 777				01/2017	12/2027	4			69 877	95 600	100 300	105 400	110 600		481 777
2	251	2017/9	3	Seguros	02	020212	O		77 300				01/2017	12/2027	4			9 800	18 900	15 400	16 200	17 000		77 300
2	251	2017/9	4	Alimentação	02	020105	O		5 600				01/2017	12/2027	4			1 000	1 100	1 100	1 200	1 200		5 600
2	251	2017/9	5	Licenças	02	020225	O		35 710				01/2017	12/2027	4			2 010	9 700	7 600	8 000	8 400		35 710
2	251	2017/9	6	Outros Bens	02	020121	O		68 985				01/2017	12/2027	4			8 785	17 000	13 700	14 400	15 100		68 985
2	251	2017/9	7	Outros Serviços	02	020225	O		638 019				01/2017	12/2027	4			81 719	155 900	127 000	133 400	140 000		638 019
2	251	2017/9	8	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O		410 290				01/2019	12/2027	4			57 890	100 800	79 800	83 800	88 000		410 290
2	251	2017/9	9	Segurança e Vigilância	02	020218	O		147 300				01/2019	12/2027	4			18 700	35 900	29 400	30 900	32 400		147 300
2	251	2017/5003		REALIZAÇÃO DE EVENTOS MEDIEVAIS																				
2	251	2017/5003	2	Segurança e Vigilância	02	020218	O		5 600				01/2017	12/2027	0			1 000	1 100	1 100	1 200	1 200		5 600
2	251	2017/5003	3	Aluguer de Equipamento	02	020225	O		27 700				01/2017	12/2026	0			5 000	5 300	5 500	5 800	6 100		27 700
2	251	2017/5003	4	Seguros	02	020212	O		11 000				01/2017	12/2027	0			2 000	2 100	2 200	2 300	2 400		11 000
2	251	2017/5003	5	Alimentação	02	020105	O		11 000				01/2017	12/2027	0			2 000	2 100	2 200	2 300	2 400		11 000
2	251	2017/5003	6	Outros Serviços	02	020225	O		8 500				01/2017	12/2027	0			1 500	1 600	1 700	1 800	1 900		8 500
2	251	2017/5003	7	Outros Bens	02	020121	O		8 500				01/2017	12/2027	0			1 500	1 600	1 700	1 800	1 900		8 500
2	251	2017/5003	8	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O		11 300				01/2019	12/2027	0			2 000	2 100	2 300	2 400	2 500		11 300
2	251	2018/6		FEIRA DO LIVRO / FESTIVAL DE STREET FOOD																				
2	251	2018/6	2	Espetáculos	02	020220	O		2 068				01/2018	12/2027	0			2 068						2 068
2	251	2018/6	3	Alimentação	02	020105	O		14 500				01/2018	12/2027	0			1 500	3 100	3 200	3 300	3 400		14 500
2	251	2018/6	4	Transportes	02	020210	O		18 436				01/2018	12/2027	0			2 636	3 800	3 900	4 000	4 100		18 436
2	251	2018/6	5	Outros Bens	02	020121	O		14 500				01/2018	12/2027	0			1 500	3 100	3 200	3 300	3 400		14 500
2	251	2018/6	6	Outros Serviços	02	020225	O		13 000				01/2018	12/2027	0			2 000	2 600	2 700	2 800	2 900		13 000
2	251	2018/6	7	Seguros	02	020212	O		11 000				01/2019	12/2027	0			2 000	2 100	2 200	2 300	2 400		11 000
2	251	2018/6	8	Aluguer de Equipamento	02	020225	O		22 300				01/2019	12/2027	0			3 000	4 600	4 800	4 900	5 000		22 300

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	251			CULTURA																			
2	251	2018/6	9	Segurança e Vigilância	02	020218	O	8 100					01/2019	12/2027	0			1 500	1 600	1 600	1 700	1 700		8 100
2	251	2018/6	10	Licenças	02	020225	O	6 000					01/2019	12/2027	0			1 100	1 200	1 200	1 200	1 300		6 000
2	251	2018/6	11	Alojamento	02	020225	O	10 500					01/2019	12/2027	0			1 500	2 100	2 200	2 300	2 400		10 500
2	251	2018/6	12	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	7 500					01/2019	12/2027	0			1 000	1 600	1 600	1 600	1 700		7 500
2	251	2019/16		COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL																			
2	251	2019/16	1	Outros Bens	02	020121	O	74 300					01/2019	12/2027	0			6 000	16 000	16 600	17 400	18 300		74 300
2	251	2019/16	2	Outros Serviços	02	020225	O	88 329					01/2019	12/2027	0			19 529	16 000	16 700	17 600	18 500		88 329
2	251	2019/16	3	Transportes	02	020210	O	11 000					01/2019	12/2027	0			2 000	2 100	2 200	2 300	2 400		11 000
2	251	2019/19		ENSAIO ABERTO AOS AMADORES DE TEATRO																			
2	251	2019/19	1	Outros Bens	02	020121	O	5 600					01/2019	12/2027	0			1 000	1 100	1 100	1 200	1 200		5 600
2	251	2019/19	2	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	30 300					01/2019	12/2027	0			3 000	6 300	6 700	7 000	7 300		30 300
2	251	2020/15		DINAMIZAÇÃO TURISTICA E CULTURAL																			
2	251	2020/15	1	Material de divulgação	02	020217	O	24 800					01/2020	12/2027	0			2 000	5 300	5 600	5 800	6 100		24 800
2	251	2020/15	2	Outros Bens	02	020121	O	13 500					01/2020	12/2027	0			2 000	2 700	2 800	2 900	3 100		13 500
2	251	2020/15	3	Outros Serviços	02	020225	O	3 000					01/2020	12/2027	0			500	600	600	600	700		3 000
2	251	2020/15	4	Alimentação	02	020105	O	25 300					01/2020	12/2027	0			2 500	5 300	5 600	5 800	6 100		25 300
2	251	2020/15	5	Seguros	02	020225	O	4 400					01/2020	12/2027	0			800	800	900	900	1 000		4 400
2	251	2020/15	6	Licenças	02	020225	O	11 300					01/2020	12/2027	0			2 000	2 100	2 300	2 400	2 500		11 300
2	251	2020/15	7	Alojamento	02	020225	O	3 000					01/2020	12/2027	0			500	600	600	600	700		3 000
2	251	2020/15	8	Transportes	02	020210	O	5 300					01/2020	12/2027	0			500	1 100	1 200	1 200	1 300		5 300
2	251	2020/15	9	Espetáculos	02	020220	O	18 000					01/2020	12/2027	0			2 000	3 700	3 900	4 100	4 300		18 000
2	251	2020/16		WIFI4EU																			
2	251	2020/16	2	Comunicações	02	020209	O	500					01/2020	12/2027	4			100	100	100	100	100		500
2	251	2020/16	3	Divulgação	02	020217	O	300					01/2020	12/2024	3			100	100	100				300
2	251	2020/17		CONCELHO SMART: REDE PAINÉIS INTERATIVOS																			
2	251	2020/17	3	Comunicações	02	020209	O	1 900					01/2020	12/2027	0			100	300	500	500	500		1 900
2	251	2021/7		MONT MOR STREET ARTE - Bienal de Arte Pública																			
2	251	2021/7	1	Divulgação	02	020217	O	12 100					01/2022	12/2027	0			100	3 000	3 000	3 000	3 000		12 100

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251			CULTURA																				
2	251	2021/7	2	Alojamento	02	020225	O	8 100					01/2022	12/2027	0			100	2 000	2 000	2 000	2 000		8 100
2	251	2021/7	3	Alimentação	02	020105	O	12 100					01/2022	12/2027	0			100	3 000	3 000	3 000	3 000		12 100
2	251	2021/7	4	Seguros	02	020212	O	8 100					01/2022	12/2027	0			100	2 000	2 000	2 000	2 000		8 100
2	251	2021/7	5	Aluguer de Equipamento	02	020225	O	80 100					01/2022	12/2027	0			100	20 000	20 000	20 000	20 000		80 100
2	251	2021/7	6	Segurança e Vigilância	02	020218	O	40 100					01/2022	12/2027	0			100	10 000	10 000	10 000	10 000		40 100
2	251	2021/7	7	Espetáculos	02	020220	O	80 100					01/2022	12/2027	0			100	20 000	20 000	20 000	20 000		80 100
2	251	2021/7	8	Outros Bens	02	020121	O	12 100					01/2022	12/2027	0			100	3 000	3 000	3 000	3 000		12 100
2	251	2021/7	9	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	20 100					01/2022	12/2027	0			100	5 000	5 000	5 000	5 000		20 100
2	251	2021/8		MUSEU MUNICIPAL																				
2	251	2021/8	1	Museu Municipal de Montemor-o-Velho																				
2	251	2021/8	1/1	Divulgação	02	020217	O	12 500					01/2021	12/2027	0			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	251	2021/8	1/3	Outros Bens	02	020121	O	43 000					01/2021	12/2027	0			3 000	10 000	10 000	10 000	10 000		43 000
2	251	2021/8	1/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	55 300					01/2021	12/2027	0			5 000	50 000	100	100	100		55 300
2	251	2021/8	2	Pólo Museológico de Tentúgal - Museu da Doçaria e Arte Sacra,a instalar no Convento de Tentúgal																				
2	251	2021/8	2/1	Divulgação	02	020217	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	2/3	Outros Bens	02	020121	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	2/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	3	Pólo Museológico do Museu do Campo, na Carapinheira																				
2	251	2021/8	3/1	Divulgação	02	020217	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	3/3	Outros Bens	02	020121	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	3/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	500					01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	4	Pólo Museológico de Arazede - Museu da Gândara																				
2	251	2021/8	4/1	Divulgação	02	020217	O	6 000					01/2023	12/2027	0			2 000	1 000	1 000	1 000	1 000		6 000
2	251	2021/8	4/3	Outros Bens	02	020121	O	11 000					01/2023	12/2027	0			3 000	2 000	2 000	2 000	2 000		11 000
2	251	2021/8	4/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	11 000					01/2023	12/2027	0			3 000	2 000	2 000	2 000	2 000		11 000
2	251	2021/8	5	Pólo Museológico de Verride - Capela de Santo Antônio																				
2	251	2021/8	5/2	Divulgação	02	020217	O	500					01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em periodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação														2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	251			CULTURA																			
2	251	2021/8	5/4	Outros Bens	02	020121	O	500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	5/5	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	500				01/2023	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	6	Museu da Região, no Convento dos Anjos																			
2	251	2021/8	6/1	Projeto	02	020214	O	1 400				01/2021	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	251	2021/9		"SITIOS MÁGICOS/MAGIC PLACES" - programação cultural em rede	02	020220	O	308				01/2021	12/2023	0			308						308
2	251	2021/10		"O RIO QUE NOS UNE" - programação cultural em rede	02	020220	O	26	150			01/2021	12/2023	0			176						176
2	251	2021/11		"NATAL EM FAMÍLIA" - programação cultural em rede	02	020220	O		100			01/2021	12/2023	0			100						100
2	251	2021/32		CONCELHO SMART: INSTALAÇÃO REDE WIFI FREGUESIAS																			
2	251	2021/32	2	Comunicações	02	020209	O	2 100				01/2021	12/2027	0			100	500	500	500	500		2 100
2	251	2021/32	3	Divulgação	02	020217	O	300				01/2021	12/2025	0			100	100	100				300
2	251	2021/34		RENOVAÇÃO PÁGINA DE INTERNET DO MUNICÍPIO																			
2	251	2021/34	2	Serviços online	02	020220	O	3 200				01/2021	12/2027	0			100	100	1 000	1 000	1 000		3 200
2	251	2021/34	3	Balcões digitais	02	020220	O	9 100				01/2021	12/2027	0			100	4 000	3 000	1 000	1 000		9 100
2	251	2021/37		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																			
2	251	2021/37	2	Software - Manutenção de licenças	02	020220	O	30 000				01/2022	12/2027	0			6 000	6 000	6 000	6 000	6 000		30 000
2	251	2021/37	3	Divulgação	02	020217	O	2 500				01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2021/37	4	Outros trabalhos especializados	02	020220	O	2 500				01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2022/6		RUAS COM HISTÓRIA																			
2	251	2022/6	1	Serviços especializados	02	020220	O	17 000				01/2022	12/2027	0			5 000	3 000	3 000	3 000	3 000		17 000
2	251	2022/6	2	Divulgação	02	020217	O	11 000				01/2022	12/2027	0			3 000	2 000	2 000	2 000	2 000		11 000
2	251	2022/9		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICIOS CULTURAIS																			
2	251	2022/9	1	Aquisição de bens	02	020121	O	60 000				01/2022	12/2027	0			5 000	19 000	12 000	12 000	12 000		60 000
2	251	2022/9	2	Aquisição de serviços	02	020225	O	37 500				01/2022	12/2027	0			2 500	12 500	7 500	7 500	7 500		37 500
2	251	2023/9		CENTRO DE ESTUDOS INESIANOS																			
2	251	2023/9	1	Divulgação	02	020217	O					01/2023	12/2023	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/9	3	Outros Serviços	02	020225	O					01/2023	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2023/10		CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO AFONSO DUARTE																			

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
															Realizado em periodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Periodos seguintes						[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	251			CULTURA																			
2	251	2023/10	1	Divulgação	02 020217	O						01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/10	3	Outros trabalhos especializados	02 020201	O						01/2023	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	251	2023/20		VISITAS TURISTICAS ORIENTADAS																			
2	251	2023/20	1	Outros Bens	02 020121	O						01/2023	12/2027	0			3 000	5 300	5 600	5 800	6 100		25 800
2	251	2023/20	2	Outros Serviços	02 020225	O						01/2023	12/2027	0			12 000	15 800	16 600	17 400	18 300		80 100
2	251	2023/55		BIBLIOTECA - PÓLO DE ARAZEDE																			
2	251	2023/55	2	Aquisição de material	02 020108	O						01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/55	3	Outros trabalhos especializados	02 020220	O						01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	251	2023/56		CAPELA DOS ALARCÕES - SALA DE EXPOSIÇÕES																			
2	251	2023/56	2	Aquisição de material	02 020121	O						01/2023	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	251	2023/56	3	Outros trabalhos especializados	02 020220	O						01/2023	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
				Totais do Programa 251:				3 654 358	250								1 552 528	2 376 655	2 034 200	2 096 600	2 175 200		10 235 183
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																			
2	252	2002/80		PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO																			
2	252	2002/80	7	Licenças	02 020225	O		8 000				01/2002	12/2027	0			1 600	1 600	1 600	1 600	1 600		8 000
2	252	2002/80	8	Outros Bens	02 020121	O		500				01/2002	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2002/86		PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR																			
2	252	2002/86	7	Material didático/desportivo	02 020120	O		50 000				01/2022	12/2027	0			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	252	2002/86	8	Licenças	02 020225	O		7 500				01/2022	12/2027	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	252	2002/86	9	Outros bens	02 020121	O		15 000				01/2022	12/2027	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	252	2002/86	10	Outros serviços	02 020225	O		170 000				01/2022	12/2027	0			5 000	60 000	35 000	35 000	35 000		170 000
2	252	2002/86	11	Aquisição de produtos químicos	02 020104	O		25 000				01/2023	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2002/89		CENTRO NAUTICO (CAR)																			
2	252	2002/89	8	Pista de Atletismo																			
2	252	2002/89	8/3	Conservação e Reparação	02 020203	O		10 000				01/2022	12/2027	0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	252	2002/89	10	Manutenção e Conservação																			
2	252	2002/89	10/2	Outros Bens	02 020121	O		5 600				01/2022	12/2023	0			5 600						5 600

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																				
2	252	2014/5016		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02	040701	O						01/2014	12/2023	3			2 500						2 500
2	252	2015/13		ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO																				
2	252	2015/13	4	Parque de Merendas de Montemor																				
2	252	2015/13	4/2	Projeto	02	020214	O		1 400				01/2015	12/2027	0			1 000	100	100	100	100		1 400
2	252	2015/13	5	MÓDULO DE APOIO AO PARQUE RIBEIRINHO																				
2	252	2015/13	5/1	Projeto	02	020214	O		500				01/2015	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2015/5034		EVENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS																				
2	252	2015/5034	1	Promoção	02	020220	O		4 000				01/2015	12/2027				800	800	800	800	800		4 000
2	252	2015/5034	2	Vigilância e Segurança	02	020218	O		25 000				01/2015	12/2027				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2015/5034	4	Transportes	02	020210	O		50 710				01/2015	12/2027				10 710	10 000	10 000	10 000	10 000		50 710
2	252	2015/5034	5	Outros Serviços	02	020225	O		232 982				01/2015	12/2027				63 482	42 000	42 500	42 500	42 500		232 982
2	252	2015/5034	6	Outros bens	02	020121	O		84 143				01/2015	12/2027				10 143	26 000	16 000	16 000	16 000		84 143
2	252	2015/5034	7	Alimentação	02	020105	O		80 304				01/2015	12/2027	0			15 904	19 100	15 100	15 100	15 100		80 304
2	252	2015/5034	8	Publicidade	02	020217	O		500				01/2015	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2015/5034	9	Prémios, condecorações e ofertas	02	020115	O		78 581				01/2015	12/2027	0			18 181	15 100	15 100	15 100	15 100		78 581
2	252	2015/5034	10	Material desportivo	02	020120	O		30 200				01/2015	12/2027	0			6 200	6 000	6 000	6 000	6 000		30 200
2	252	2015/5034	11	Seguros	02	020212	O		9 631				01/2015	12/2027	0			2 031	1 900	1 900	1 900	1 900		9 631
2	252	2015/5034	12	Workshops/Formação	02	020215	O		10 320				01/2022	12/2027	0			2 320	2 000	2 000	2 000	2 000		10 320
2	252	2015/5034	13	King's Magic Run	02	020121	O		22 500				01/2023	12/2023	0			22 500						22 500
2	252	2016/5002		APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS	02	040701	O		75 000				01/2016	12/2027				5 000	25 000	15 000	15 000	15 000		75 000
2	252	2016/5003		APOIO CONSTR./BENEF. E APETRECHAMENTO INSTAL.DESPORTIVAS	02	080701	O		341 950				01/2016	12/2027				91 950	100 000	50 000	50 000	50 000		341 950
2	252	2016/5004		APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE	02	080701	O						01/2016	12/2027				85 000	65 000	30 000	30 000	30 000		240 000
2	252	2016/5005		APOIO À FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E DIRIGENTES DESPORTIVOS	02	020225	O		75 000				01/2016	12/2027				1 000	29 000	15 000	15 000	15 000		75 000
2	252	2016/5006		PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO	02	040701	O		115 242				01/2016	12/2027				30 242	25 000	20 000	20 000	20 000		115 242
2	252	2017/5004		APOIO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADE REGULAR	02	040701	O		630 425				01/2017	12/2027				150 425	135 000	110 000	115 000	120 000		630 425
2	252	2020/19		FÉRIAS EM MOVIMENTO																				
2	252	2020/19	1	Alimentação	02	020105	O		15 000				01/2020	12/2027	0			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
																Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]				2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																				
2	252	2020/19	2	Transportes	02	020210	O		25 000				01/2020	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2020/19	3	Seguros	02	020212	O		7 500				01/2020	12/2027	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	252	2020/19	4	Outros bens	02	020121	O		2 500				01/2020	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	252	2020/19	5	Outros serviços	02	020225	O		2 500				01/2020	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	252	2020/20		ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE																				
2	252	2020/20	1	Alimentação	02	020105	O		16 686				01/2020	12/2027	0			4 686	3 000	3 000	3 000	3 000		16 686
2	252	2020/20	2	Transportes	02	020210	O		5 000				01/2020	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2020/20	3	Seguros	02	020212	O		2 644				01/2020	12/2027	0			644	500	500	500	500		2 644
2	252	2020/20	4	Segurança e vigilância	02	020218	O		2 833				01/2020	12/2027	0			833	500	500	500	500		2 833
2	252	2020/20	5	Aluguer de equipamentos	02	020225	O		5 000				01/2020	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2020/20	6	Outros bens	02	020121	O		5 000				01/2020	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2020/20	7	Outros serviços	02	020225	O		5 000				01/2020	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2021/13		CENTRO MUNICIPAL DE BTT																				
2	252	2021/13	1	Rendas e alugueres	02	020204	O		5 000				01/2022	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2021/13	2	Outros serviços	02	020225	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2021/13	3	Outros bens	02	020121	O		500				01/2022	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
2	252	2021/17		PROGRAMA MUNICIPIOS AMIGOS DO DESPORTO	02	020225	O		5 000				01/2021	12/2027	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2021/45		RACE NATURE	02	040701	O		25 000				01/2021	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2021/56		GRAND FONDO	02	040701	O		150 000				01/2021	12/2027	0			30 000	30 000	30 000	30 000	30 000		150 000
2	252	2022/5009		PREMIO ALVES BARBOSA	02	040701	O		75 000				01/2022	12/2027	0			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
2	252	2022/5010		GABINETE DE APOIO À JUVENTUDE	02	020108	O		250				01/2022	12/2027	0			50	50	50	50	50		250
2	252	2022/5011		CARTÃO JOVEM MUNICIPAL	02	020225	O		250				01/2022	12/2027	0			50	50	50	50	50		250
2	252	2022/5012		PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	02	020108	O		2 500				01/2022	12/2027	0			500	500	500	500	500		2 500
2	252	2023/30		PLANO ESTRATEGICO	02	020220	O		25 000				01/2023	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
				Totais do Programa 252:					2 543 651									636 851	666 700	489 200	494 200	499 200		2 786 151
				Totais do Objetivo 2:				0	11 825 903	6 850	0	0			0	0		6 035 630	7 919 940	6 696 005	7 048 785	7 416 685	0	35 117 045

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
														Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA																		
3	320	2016/17		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA																		
3	320	2016/17	4	Estudos e projetos	02 020214	O		50 400				01/2016	12/2027	0			50 000	100	100	100	100		50 400
3	320	2020/9		PARQUE INDUSTRIAL DE TENTÚGAL E MEÃS																		
				Totais do Programa 320:				50 400									50 000	100	100	100	100		50 400
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																		
3	331	2020/50		ECOPISTA DO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ																		
3	331	2020/50	3	Protocolo IP - Contrato de subconcessão da estação ferroviária de Arazede	02 020225	O		1 600				01/2022	12/2027	0			100	1 200	100	100	100		1 600
3	331	2020/51		CICLOVIA DO MONDEGO																		
3	331	2020/51	3	Área subconcessionada - conservação/manutenção	02 020225	O		1 400				01/2022	12/2027				100	1 000	100	100	100		1 400
3	331	2021/49		CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NAS FAISCAS - ARAZEDE																		
3	331	2021/49	4	Avaliação de terrenos	02 020220	O		100				01/2021	12/2027	0			100						100
3	331	2021/53		MONTEMOR NATUREZA / MONTEMOR COM HISTÓRIA																		
3	331	2021/53	1	Percursos no Centro Histórico																		
3	331	2021/53	1/3	Divulgação	02 020220	O		500				01/2021	12/2027	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/57		CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE (EXTENSÃO)																		
3	331	2023/57	1	Avaliações de terrenos	02 020220	O		500				01/2023	12/2023	0			100	100	100	100	100		500
3	331	2023/67		ESTRADA ACESSO À ESCOLA DE TENTÚGAL																		
3	331	2023/67	1	Avaliação de terrenos	02 020220	O						01/2023	12/2023	0			100						100
				Totais do Programa 331				4 100									600	2 400	400	400	400		4 200
				Totais do Objetivo 3:			0	54 500	0	0	0			0	0		50 600	2 500	500	500	500	0	54 600
4				OUTRAS FUNÇÕES																		
4	410			OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA																		
4	410	2006/25		EMPRESTIMOS CGD																		
4	410	2006/25	1	Amortização	02 100603	O						01/2006	12/2025				87 992	57 400	41 400	12 700			199 492
4	410	2006/25	2	Juros remuneratórios	02 03010302	O						01/2006	12/2022				48						48
4	410	2006/26		EMPRESTIMOS BPI																		

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2023 [15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	2028 e seg. [20]	
4				OUTRAS FUNÇÕES																				
4	410			OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA																				
4	410	2006/26	1	Amortização	02	100603	O						01/2006	12/2025				547 936	477 800	482 700	487 600			1 996 038
4	410	2006/26	2	Juros remuneratórios	02	03010302	O						01/2006	12/2025				127 764	79 500	74 700	69 900	65 000		416 864
4	410	2010/1		EMPRÉSTIMOS CCAM																				
4	410	2010/1	1	Amortização	02	100603	O						01/2010	12/2025				116 985	103 800	103 800	103 800	103 800		532 185
4	410	2010/1	2	Juros remuneratórios	02	03010302	O						01/2010	12/2025				20 032	17 200	16 100	13 800	13 800		80 932
				Totais do Programa 410:														900 759	735 700	718 700	687 800	182 600		3 225 559
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																				
4	430	2009/5009		PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES																				
4	430	2017/2		PACTO PARA DESENV. E COESÃO TERRITORIAL REGIÃO COIMBRA																				
4	430	2017/5		PROJETOS INTERMUNICIPAIS CIM-RC																				
4	430	2017/5	1	Transferências correntes	02	04050104	O						01/2017	12/2021				173 317	53 700	53 700		161 100		441 817
4	430	2017/5	2	Transferências de capital	02	08050104	O						01/2017	12/2021				307 988						307 988
4	430	2017/5	3	Transporte público de passageiros	02	08050104	O		3 182 000				01/2017	12/2027	O			50 000	783 000	783 000	783 000	783 000		3 182 000
4	430	2018/18		ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, E.I.M., S.A.																				
				Totais do Programa 430:					3 182 000									531 305	836 700	836 700	783 000	944 100		3 931 805
				Totais do Objetivo 4:				0	3 182 000	0	0	0				0	0	1 432 064	1 572 400	1 555 400	1 470 800	1 126 700	0	7 157 364
				Total:				0	37 770 139	23 085	0	0			Total:	0	0	13 574 462	14 194 040	12 794 905	13 122 479	13 069 379	0	66 755 265

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Normas de Execução Orçamental

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Normas de Execução Orçamental

Documentos previsionais 2023

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. O n.º 1 do artigo 114º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) determinou a entrada em vigor daquele diploma em 2020.

2. O presente normativo estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes das redações atuais da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, constituindo estes diplomas legais, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2023.

3. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, são também aplicáveis à execução do orçamento municipal, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno (NCI).

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando o Município não esteja excluído do respetivo âmbito de aplicação.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

2. As faturas em papel recebidos nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil. Sendo digitais, deverão ser reencaminhadas para o email: geral@cm-montemorvelho.pt.

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5º dia útil após a realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

7. Neste âmbito, tem a Divisão Financeira e Património Municipal especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações

Públicas e restante legislação em vigor.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27) que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.

2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução em vigor do Tribunal de Contas.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido prevista em orçamento, podendo, no entanto, ser liquidada além dos valores previstos em orçamento nos termos da NCP 26.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Artigo 9.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. A integração dos aplicativos de negócio com o ERP financeiro garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal.

2. Até à integração de todos os aplicativos de receita no ERP financeiro, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços bem como os procedimentos associados à arrecadação e entrega de receita municipal de deverão ser objeto de parecer prévio da DFPM.

3. Deverá existir, em cada serviço municipal que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DFPM, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

4. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Câmara Municipal, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.

2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Sistema de Controlo Interno e demais legislação aplicável.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o artigo 5.º da LCPA;

4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

5. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem

devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.

7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 12.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do número anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.

3. Cada requisição apresentada deve estar devidamente justificada e acompanhada de toda a informação técnica necessária e do caderno de encargos.

4. Cumpre à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham

executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos.

2. Para efeitos do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos referidos contratos, nomeadamente, os aspetos temporais, materiais, técnicos e financeiros.

3. Compete aos Gestores dos Contratos acompanhar permanentemente a execução dos contratos, devendo detetar desvios, defeitos ou outras anomalias.

4. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 14.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 15.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4. A Unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à Unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

2. Nos termos do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no Presidente competências para autorização de realização de despesas com os seguintes limites:

a) Até 748.197,00€, o Presidente de Câmara;

b) Sem limite, a Câmara Municipal;

3. As restantes delegações ou subdelegações de competências para autorização de realização de despesas não podem ultrapassar os seguintes limites:

a) Diretora Municipal 5.000,00€

4. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2022, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às

freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma:

a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;

b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 19.º

Assunção de compromissos plurianuais – Autorização Genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou

c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números anteriores, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;
b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
d) Encargos de empréstimos;
e) Rendas;
f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
g) Água, energia elétrica, gás;
h) Comunicações telefónicas e postais;
i) Prémios de seguros;
j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 21.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para Unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 22.º

Seguros

1. Cabe à Unidade responsável pelo aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.

2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.

3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.

4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 23.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
b) Devem realizar-se no prazo máximo de 60 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser

inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 24.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 25.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao Oficial Público designado a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2. Compete à Unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 26.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 27.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.

3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV
Disponibilidades Financeiras

Artigo 28.º

Disponibilidades financeiras

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 4.000,00€, (quatro mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara.

2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Capítulo V

Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e SNC-AP

1. Em 2023, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 30.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas das serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023.

montemor·o·velho
MUNICÍPIO

Orçamento Entidades Participadas

OM GOP2023

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

ABMG
ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M., S.A.
PLANO E
ORÇAMENTO 2023
239 246 600
geral@abmg.pt
www.abmg.pt

[Página em Branco]

Apreciado e Aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 23-11-2022

Apreciado e Aprovado na Reunião da Assembleia Geral de 29-11-2021

[Página em Branco]

Índice

Mensagem do Conselho de Administração 7
1. A Empresa 11
2. Objetivos Estratégicos 16
3. Pressupostos Macroeconómicos 18
4. Plano de Investimentos 23
4.1 Investimentos cofinanciados no âmbito do POSEUR 23
4.2 Investimentos financiados por fundos próprios 28
4.3 Investimentos a Executar Mediante Aprovação de Cofinanciamento 31
4.4 Plano de Investimentos Total para 2023 35
4.5 Plano Plurianual de Investimentos 37
5. Elementos Previsionais para 2023 39
5.1 Pressupostos 39
5.2 Volume de Negócios 39
5.3 CMVMC 41
5.4 Fornecimentos e Serviços Externos 43
5.5 Gastos com o Pessoal 46
5.6 Plano de Financiamento 50
5.7 Balanço e Demonstração de Resultados 51
5.8 Mapa de Origem e Aplicação de Fundos 53
6. Parecer do Fiscal Único 54

[Página em Branco]

Mensagem do Conselho de Administração

O Plano e o Orçamento da ABMG, para o ano de 2023, apresenta-se, inevitavelmente, condicionado pelo enquadramento atual de todo o setor da Água em Portugal, atento ao brutal aumento dos gastos operacionais, respaldados numa percentagem de inflação inédita nos últimos 30 anos e que se refletem, sobretudo, nos custos da energia, dos combustíveis, dos materiais e das matérias-primas, da mão-de-obra, das empreitadas e das prestações de serviços.

Acresce a esta circunstância, a necessidade, imperiosa, de gerir os ativos, numa lógica de aporte de benefícios, o que não se tem vindo a verificar, fruto das sucessivas intervenções de melhoria e operacionalização dos mesmos, que ainda não se esgotou e que se torna imprescindível ao seu bom funcionamento e ao consequente bom funcionamento do sistema.

A assunção das responsabilidades delegadas por parte dos municípios tarda em produzir os efeitos que se antecipavam, mas que, ainda assim, permanecem alcançáveis. De todo o modo, questões que também são externas à organização, acabam por aprofundar as dificuldades e fazem atrasar a concretização de alguns dos objetivos que nos propusemos e cujo insucesso nos força a reinscrevê-los neste exercício.

Falamos, em concreto, do incremento do valor total das operações contratados ao abrigo do PO SEUR, em relação às quais não é despiciendo associar os custos – suportados integralmente – do IVA suportado (e não deduzido) no saneamento. Valor esse que não é comparticipável e que, inclusive, não pode ser revisto, atento à vigência das regras que estiveram na base da contratação destas operações.

Limitada que está, a ABMG, a um EVEF que indexa a trajetória tarifária ao Índice dos Preços ao Consumidor, também por essa via se torna inviável recuperar e integrar os custos da operação, como demanda a entidade reguladora e a própria Lei das Finanças Locais.

Ávida e necessitada de investimento público, a ABMG não destoa das restantes entidades gestoras do setor e apelando à aprovação do PENSAARP 2030, não pode deixar de se questionar, olhando para dentro, que recursos e financiamentos estarão disponíveis, quando se preconiza um investimento médio de 5,5 mil milhões de euros, sem dúvida imprescindível, mas com pouca adesão à realidade, face à situação deficitária de muitos operadores, assim como às verbas que se antecipam advir do PRR e do Portugal 2030, que se apresentam como manifestamente insuficientes, para além de territorialmente desproporcionais.

Conscientes de todas estas dificuldades, a que se acresce o facto, inultrapassável, de a ABMG cobrir três municípios, em descontinuidade territorial, o que dificulta a mobilização das equipas e a partilha de

máquinas e equipamentos, não deixaremos, naturalmente, de prosseguir com o árduo trabalho que nos está confiado, prestando os serviços aos quais estamos vinculados por delegação dos respetivos municípios, perspetivando um incremento em quantidade (ligações, faturação e cobrança) e em qualidade (monitorização, reparação, abastecimento).

Considerando ainda estarmos a viver um período de seca meteorológica, com a quebra acentuada dos níveis de pluviosidade, iremos prosseguir com a estratégia de prospeção e execução de captações subterrâneas, como forma de garantir redundância – em alguns casos – e de garantir maiores disponibilidades e adequadas pressões (não só, mas, também, em locais mais remotos) – nos restantes casos – para além de continuarmos a dar passos no sentido de garantir a autonomia, ao nível do abastecimento, em relação a terceiros (contribuindo para a redução dos gastos).

Prosseguindo com a nossa atividade, iremos desenvolver uma campanha alargada e bastante significativa de substituição e instalação de novos contadores; prosseguir com a criação das condições para se efetuarem as ligações, ainda em falta, à rede pública de saneamento; e iremos, também, manter o foco e a persistência na ligação à rede pública de água por parte de algumas pessoas que, sem prejuízo de terem essa rede disponível e a legislação a isso o obrigar, permanecem desconectadas e a suportar a utilização de água não controlada, proveniente de captações próprias de discutível qualidade e que pode, em última análise, ser prejudicial à saúde pública. Todas estas captações acabam por drenar para os coletores públicos de saneamento, sem qualquer custo para os utilizadores, o que, para além de não ser regulamentar, é pernicioso, no que à cobertura dos gastos da ABMG diz respeito.

Manteremos os compromissos assumidos e imprescindíveis no cumprimento dos contratos de fornecimento de água em alta e de tratamento de águas residuais, igualmente em alta; os contratos de prestação de serviços ao nível do saneamento, quer de manutenção e operação de estações de tratamento de águas residuais, quer de desobstrução de coletores e de limpeza das fossas séticas ainda existentes e para as quais já temos em funcionamento uma viatura específica, que nos permite limitar a prestação desse serviço por entidade externa, reduzindo os gastos e potenciando o aumento dos rendimentos, por via dos serviços que passaremos a poder prestar diretamente.

Reconhecemos a necessidade de dotar a empresa, mais concretamente, as Unidades Logísticas, de mais meios, pelo que se nota um esforço, neste Plano e Orçamento, na dotação de verbas para máquinas e equipamentos; assim como se reconhece a necessidade de reforçar a estrutura orgânica, de forma pontual e direcionada, para poder assegurar melhor funcionalidade, mais precisão e maior operacionalidade, através da constituição de equipas de prevenção que assegurem um serviço ininterrupto, assim como

através da constituição de uma central de operações que possa contribuir para uma melhor organização do trabalho e melhor monitorização das redes e consequentes intervenções.

Esse reforço, ao nível humano, também está identificado e importa efetivar, ao nível administrativo. O crescimento (orgânico e inorgânico) da ABMG, a assunção e o aumento das suas responsabilidades, a coragem em enfrentar as dificuldades, e a competência em ultrapassá-las, merece estímulo e torna inevitável reforçar a área financeira e a área da contratação pública, cujas exigências e naturais incapacidades de correspondência às mesmas, são um contrassenso em relação àquilo que, legitimamente, se pretende da ABMG.

É nesse contexto que surge a consolidação da implementação do sistema NAVIA e do lançamento do procedimento para a criação e instalação de um SIG, pois só assim se justificará e terá retorno o investimento na constituição de ZMC e na instalação de caudalímetros para monitorização e contribuição para um eficaz combate às perdas de água e uma redução da percentagem de água não faturada, ainda um dos maiores problemas da ABMG, no que diz respeito aos seus níveis de eficiência. O estado generalizado de deterioração das redes de água e de saneamento (não incluindo, ainda, para já, da rede pluvial), o assomo assustador de afluências indevidas e a incapacidade operacional para acorrer a tantas e tão recorrentes e infindáveis solicitações, continuará a ser um dos maiores desafios da ABMG, ao qual se acrescenta o da sustentabilidade económica e financeira. Um não é indissociável do outro e, para tal, é imperativo aumentar e sustentar a capacidade de investimento da ABMG e é para que isso possa ser uma realidade, num futuro não tão próximo quanto o presente o exigiria, que se encontra a ser ultimada uma revisão do EVEF, instrumento imprescindível e vital para o futuro da ABMG.

Por fim e porque as organizações também se constroem com sonhos, cujo objetivo de serem concretizados, também funciona como mote e estimulo para nunca se desistir e seguir sempre em frente, temos concretizada a identificação de um terreno, em Montemor-o-Velho, onde, a seu tempo, esperamos instalar os Serviços Centrais da ABMG, porque também o ambiente e a qualidade das condições que o rodeiam, contribui para que o trabalho seja mais eficiente, todos sejam mais produtivos e, com isso, se possam deixar os utilizadores mais felizes.

Porque é nos utilizadores finais que se reflete o produto de todo o esforço da ABMG e são eles a verdadeira razão da sua existência. Vamos fazer o que ainda não foi feito... juntos por um futuro melhor.

O Conselho de Administração

[Página em Branco]

1. A Empresa

1.1 A ABMG, E.I.M., S.A.

A ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA é uma empresa intermunicipal criada pelos municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure com o objetivo de assegurar o abastecimento de água e saneamento de águas residuais aos seus munícipes.

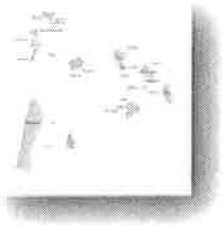

É a entidade gestora responsável pela exploração dos sistemas públicos de água e de saneamento de águas residuais destes três Municípios desde 15 de janeiro de 2020.

O seu principal objetivo estratégico é garantir o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, aumentar a produção própria de água, assegurar a sustentabilidade ambiental, diminuir as perdas e a importação da água, sempre com foco na excelência na prestação do serviço e na qualidade da água.

1.2. Missão

A ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara quer ser reconhecida no sector como uma referência na gestão dos sistemas de abastecimento público de água potável e de saneamento de águas residuais, quer pela sua organização de excelência, quer pela satisfação dos seus clientes através da prestação de um serviço de qualidade a um custo reduzido.

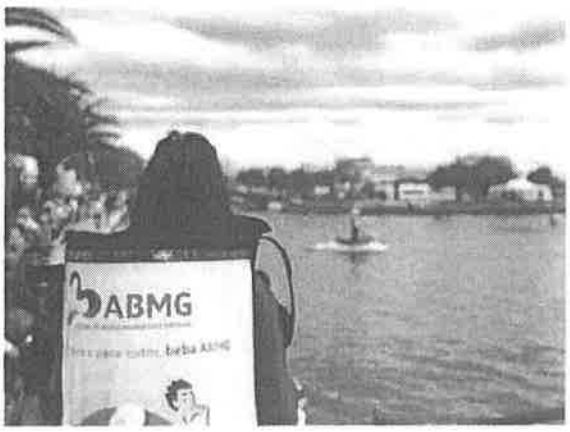

É missão da ABMG fornecer aos habitantes dos municípios abrangidos, em continuidade e qualidade, água potável, recolha e tratamento das águas residuais a um custo reduzido e socialmente aceitável, assim como promover a sustentabilidade dos recursos hídricos e o desenvolvimento da região.

1.3. Princípios e Valores

A ABMG pretende desenvolver a sua missão tendo como referencial um conjunto de princípios e valores que servem de linha condutora à prossecução da sua atividade:

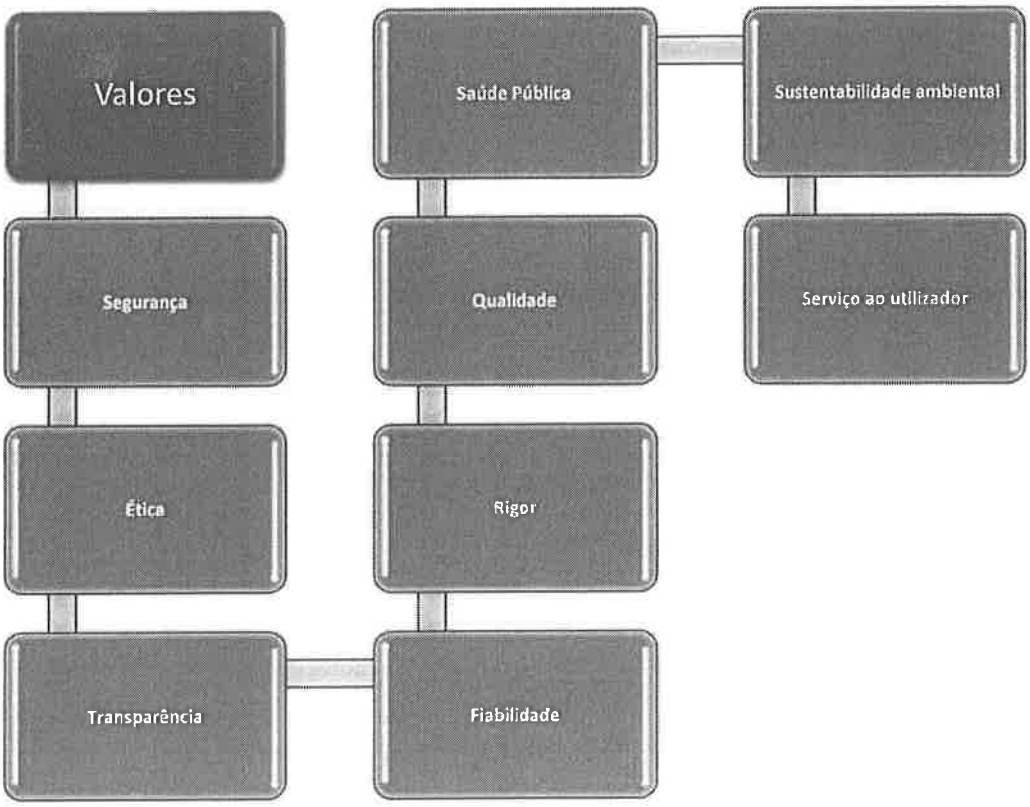

Figura 1 - Valores

1.4. Áreas de Intervenção

A ABMG intervém em duas áreas:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)

A ABMG veio implementar uma nova abordagem na gestão dos serviços de abastecimento de água, através de um modelo de gestão delegada assente numa parceria entre a ABMG e os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, revertido em contrato outorgado no dia 9 de janeiro de 2020.
Assim, a 15 de janeiro de 2020 a empresa começou a sua atividade com a finalidade de garantir o abastecimento de água para consumo nos três concelhos.

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)

Também no que toca à gestão do sistema público de saneamento de águas residuais urbanas para os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, com a assinatura do contrato de gestão delegada que decorreu no dia 9 de janeiro de 2020, a ABMG passou a ser a entidade gestora responsável e, desta forma, a assegurar a drenagem das águas residuais a todos os utilizadores do sistema quer sejam pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas.

1.5. Organograma

A constituição do Conselho de Administração é a seguinte, nos termos do estatutariamente previstos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Raul José Rei Soares de Almeida	Emílio Augusto Ferreira Torrão	Mário Jorge da C Rodrigues Nunes
Presidente C. M. de Mira	Presidente C. M. de Montemor-o-Velho	Presidente C. M. de Soure

Tabela 1 - Membros do Conselho de Administração 2022-2025

Os cargos, nos termos da rotação estatutariamente prevista, serão exercidos em 2023 da seguinte forma:

Cargo	Nome	Município
Presidente	Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes	Soure
Vice-Presidente	Raul José Rei Soares de Almeida	Mira
Vogal	Emílio Augusto Ferreira Torrão	Montemor-o-Velho

Tabela 2 - Composição do Conselho de Administração no ano 2023

A Direção-geral estará a cargo de Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho.

DIRETOR-GERAL
Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho

Tabela 3 - Identificação do Diretor-Geral da ABMG

Organograma:

O organograma aprovado para vigorar em 2023 é o seguinte:

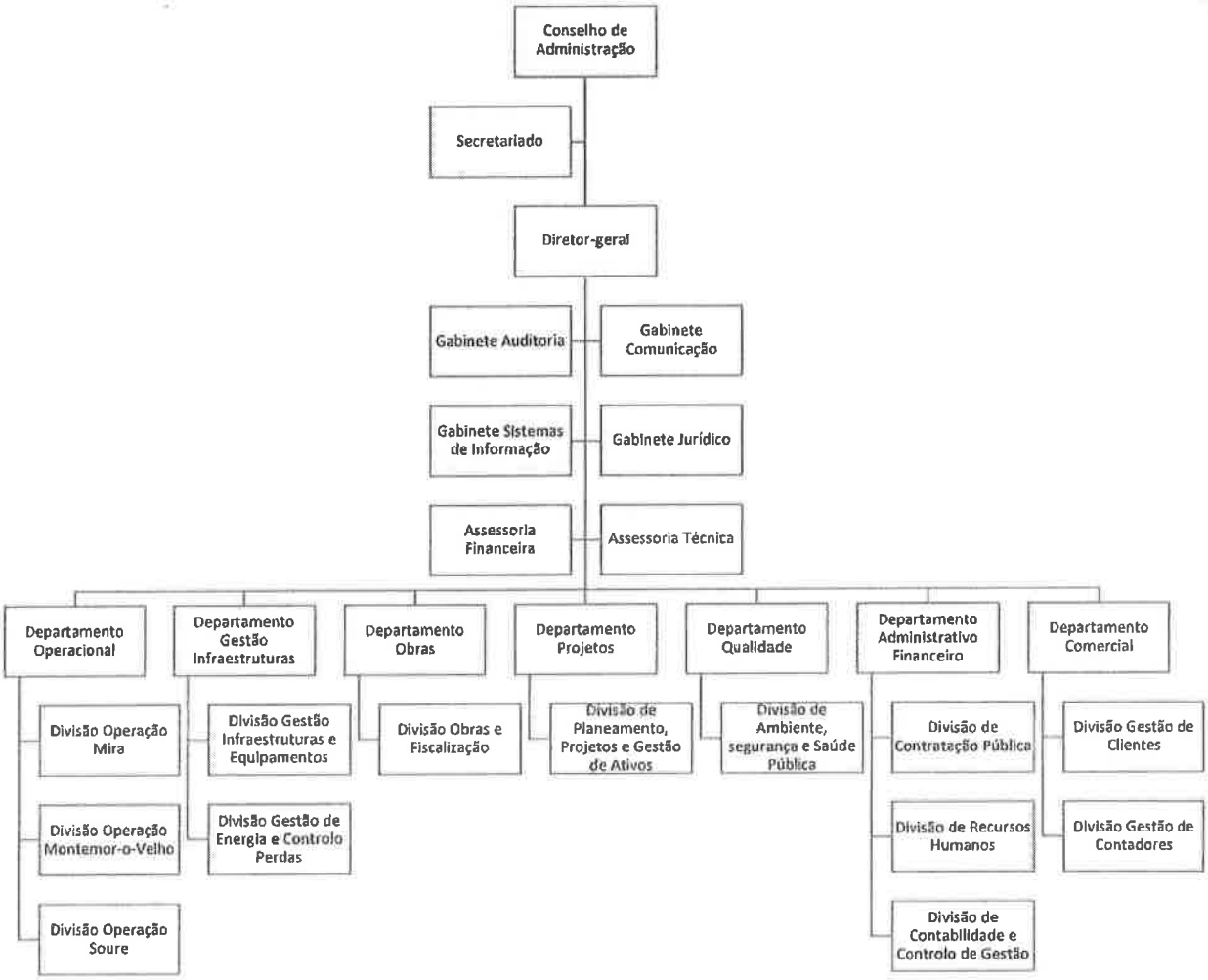

Figura 2 - Organograma

2. Objetivos Estratégicos

A criação da ABMG visa a possibilidade de aproveitamento de sinergias e economias de escala nos concelhos de Mira, Soure e Montemor-o-Velho, de forma a conseguir aumentar os níveis de eficiência, com maior qualidade e garantia de sustentabilidade.

O plano de investimentos subjacente à criação da ABMG pretende ter por base a um conjunto de objetivos estratégicos considerados prioritários:

Objetivos Estratégicos:

Figura 3 - Objetivos Estratégicos ABMG

AUMENTAR A ACESSIBILIDADE DO SERVIÇO

- Aumento do grau de cobertura dos serviços de Água e Saneamento com a construção de novas redes (AA e SAR);

MELHORAR A FIABILIDADE E QUALIDADE DO SERVIÇO

- AA: Aumento de reservas, reabilitação de instalações, renovação de redes;
- SAR: Renovação de redes coletoras e construção de emissários gravíticos para redução do número de elevatórias;

ÁGUA SEGURA

- AA: Investimentos em captações e tratamento de água;
- SAR: Construção e reabilitação de ETAR, desativação de Fossas Sépticas e construção de emissários de ligação;

MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- Redução de fugas e perdas;
- Implementação de sistema de telegestão;
- Instalação de caudalímetros de macromedição;
- Substituição sistemática de contadores de clientes;
- Melhoria da eficiência energética

MELHORIA DO PROCESSO DE DECISÃO E RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

- Sistema integrado de tecnologias de informação: Gestão comercial de clientes, SIG, gestão de ativos, telegestão, portal dos clientes, mobilidade, sistema de produção de reportes internos e externos;

MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- Aquisição de viaturas, maquinaria, ferramentas e utensílios, equipamento e software informático, equipamento administrativo, mobiliário, etc.

3. Pressupostos Macroeconómicos

O presente ano está a ser claramente marcado por dois fatores externos com impacto muitíssimo relevante nas economias.

O levantamento de grande parte das medidas restritivas decorrentes da pandemia COVID originou uma franca recuperação económica.

Contudo, a data de 24 de fevereiro marcou o início de um novo drama. A Rússia invadiu a Ucrânia, com efeitos devastadores no país invadido e com enormes repercussões geopolíticas e económicas a nível global.

A Rússia é o terceiro produtor e o segundo maior exportador mundial de gás e petróleo, pelo que as sanções aplicadas levaram a enormes dificuldades no abastecimento deste tipo de energia.

Desde o início da invasão as exportações ucranianas têm sido severamente afetadas pelo conflito, especialmente pelo facto de a Rússia controlar as águas do Mar Negro, em cuja costa ficam os principais portos ucranianos

Assim, para além de trazer uma elevada incerteza e instabilidade em termos mundiais, mas particularmente em termos europeus, a guerra na Ucrânia agravou drasticamente a tendência de subida dos preços da energia, matérias-primas e de bens alimentares, levando a uma rápida subida das taxas de inflação em diversos países.

Esta enorme pressão sobre os preços conduziu a uma reorientação da política monetária estando a agravar de sobremaneira as condições de financiamento. Este é um risco particularmente importante em Portugal face ao atual nível de endividamento das famílias e empresas.

ECONOMIA MUNDIAL

Os efeitos que ainda permanecem da pandemia Covid19, a invasão da Ucrânia pela Rússia, a taxa de inflação mais alta em décadas que conduz a restrições elevadas de política monetária, estão a levar um conjunto assinalável de países a desacelerar mais do que esperado com risco de entrarem em recessão.

Se observarmos o comportamento das principais economias mundiais, verificamos que os EUA registaram já uma contração do PIB no primeiro semestre de 2022, a Zona Euro deverá contrair no segundo semestre

de 2022 e a China está a apresentar imensas dificuldades fruto também das restrições decorrentes dos surtos de COVID19.

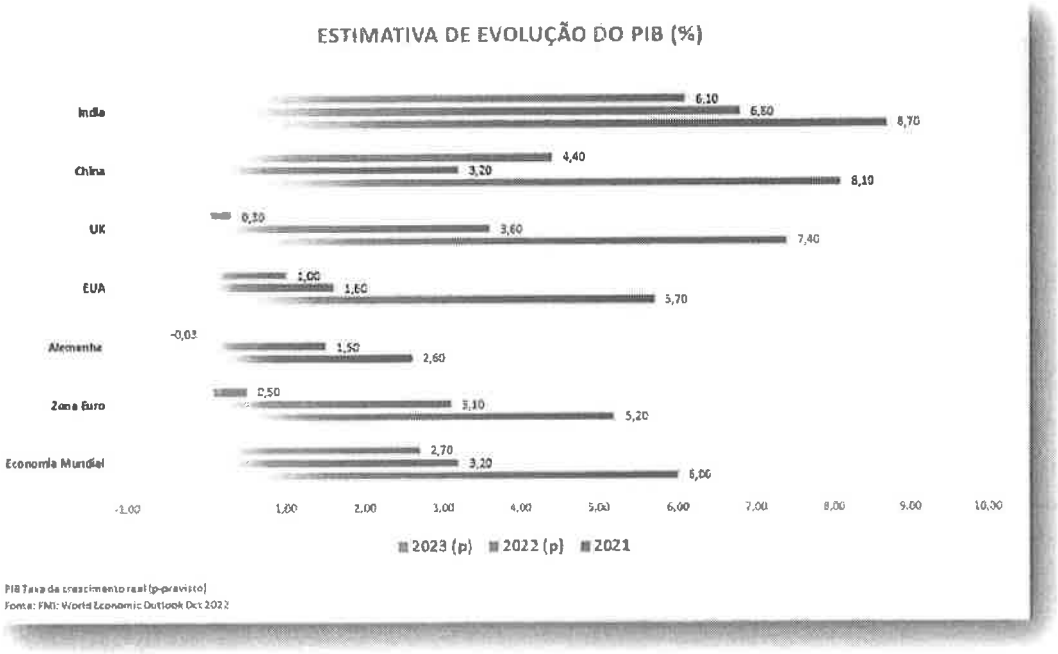

Gráfico 1 - Estimativa Evolução PIB

A guerra deverá continuar a condicionar fortemente a evolução económica e a pressionar ainda mais os preços, nomeadamente da energia e bens alimentares.

No segundo semestre de 2022 o crescimento previsto a nível mundial deverá ser moderado, desacelerando ainda mais em 2023.

O comportamento da inflação e a sua generalização, está a refletir-se em políticas monetárias mais restritivas.

Vivemos, pois, uma conjuntura que apresenta riscos muito elevados.

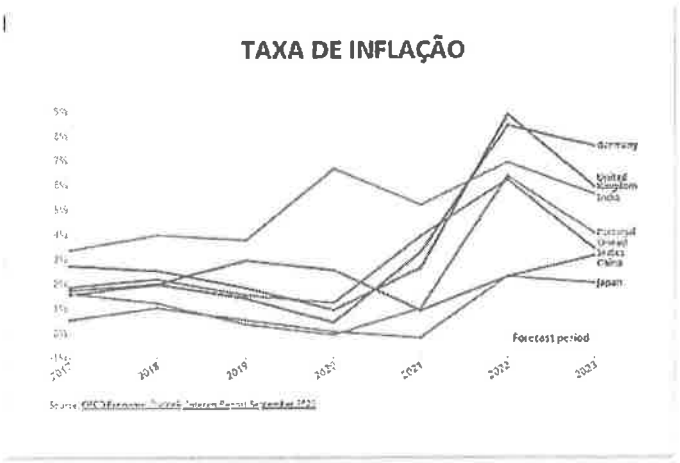

Gráfico 2 - Taxa de Inflação

ECONOMIA PORTUGUESA

Para 2022 as principais instituições económicas antecipam um bom resultado para a evolução do PIB em Portugal, estimando até um crescimento superior ao previsto inicialmente.

O bom desempenho verificado no primeiro semestre resultou do comportamento do consumo privado e das exportações, que retomaram níveis de atividade anteriores à pandemia, fruto fundamentalmente do efeito potenciador das poupanças acumuladas ao longo da pandemia.

Quanto ao Investimento o seu crescimento foi bastante tímido.

Verificamos, contudo, que os efeitos negativos da guerra na Ucrânia nas economias estão a acentuar-se ao longo do ano, sendo previsível que o maior impacto ocorra em 2023.

Portugal tem uma economia pequena e extremamente dependente das trocas internacionais, pelo que está a sentir de forma muito evidente estas consequências, quer diretamente pelo aumento dos preços da energia, matérias-primas e dos bens alimentares, quer pelo efeito indireto do comportamento das economias dos seus principais parceiros comerciais.

Desta forma, o crescimento previsto para 2022 pelas principais instituições situa-se entre os 6.2% e 6.7%.

Já no que toca a 2023, a taxa de crescimento do PIB cai vertiginosamente, oscilando entre os 1.3% do Ministério das Finanças e os 0.7% do FMI.

PROJEÇÕES PARA A EVOLUÇÃO DO PIB EM PORTUGAL(%)

PIB Taxa de crescimento real (* valores estimados)

Fonte: FMI: World Economic Outlook Oct 2022, Proposta OE2023, Site CFP

Gráfico 3 - Projeções Evolução PIB Português

O Ministério das Finanças, na sua Proposta de Orçamento de Estado para 2023 antevê uma taxa de inflação de 7,4%, abrandando para 4% em 2023.

Previsões para a Taxa de Inflação em Portugal

	FMI	CFP	Proposta OE/2023
2022	7,90%	7,70%	7,40%
2023	4,70%	5,10%	4%

Fonte: FMI: World Economic Outlook Oct 2022, Proposta OE/2023, Site CFP

Gráfico 4 - Previsões Taxa de Inflação em Portugal

A taxa de inflação anual da zona euro ascendeu em setembro a 10%, levando o Banco Central Europeu (BCE) a reforçar que irá fazer tudo o que for necessário para conter estas pressões inflacionistas, sendo o seu objetivo manter a taxa de inflação na fasquia dos 2% a médio prazo.

Tendo em vista este objetivo já procedeu, desde Julho, a três alterações das taxas de referência, totalizando uma subida de 200bps.

No entanto, reconhece que este objetivo será bastante difícil de atingir num espaço relativamente curto de tempo. De acordo com a OCDE, os próximos aumentos do BCE poderão levar os juros a atingir a marca dos 4% já em 2023.

Segundo a Proposta de Orçamento de Estado para 2023, o fator impulsionador da economia passará pela aposta no Investimento.

Gráfico 5 - Evolução da taxa Euribor

O Governo considera crucial a promoção de uma política que conduza à inversão da desaceleração recente do investimento, quer público quer privado, através nomeadamente da promoção de uma execução célere e eficaz do Plano de Recuperação e Resiliência.

O mercado de trabalho tem mostrado um comportamento bastante resiliente, com muitos setores a depararem-se com problemas escassez de mão-de-obra. As perspetivas do Ministério das Finanças para a sua evolução continuam positivas. Já o FMI considera que irá existir algum agravamento da taxa de desemprego.

Assim, mais uma vez as perspetivas de evolução macroeconómica para os próximos tempos revestem-se de um elevado nível de incerteza, fruto da volatilidade quer económica, geopolítica e ambiental, com principal destaque para as consequências da guerra na Ucrânia.

4. Plano de Investimentos

O Plano de Investimentos para 2023 materializa as linhas orientadoras da ABMG, consubstanciadas nos seus objetivos estratégicos. Prevêem-se, para o ano de 2023, três conjuntos de investimentos.

O primeiro conjunto de investimentos é constituído pelas operações cofinanciadas no âmbito do POSEUR, cuja execução iniciou em 2021 e que a conjuntura tem obrigado ao adiamento da respetiva conclusão, prevendo-se em 2023 o términus de todas elas.

O segundo conjunto inclui investimentos que se consideram muito urgentes e críticos para a prossecução dos objetivos estratégicos da empresa e que, como tal, deverão ser executados de imediato ainda que sem qualquer tipo de cofinanciamento comunitário e, consequentemente, a serem suportados inteiramente por fundos próprios.

O terceiro conjunto de investimentos é composto por operações cuja exequibilidade, designadamente do ponto de vista económico-financeiro, apenas será possível com a obtenção de cofinanciamento a fundo perdido e que, como tal, serão objeto de candidatura logo que haja oportunidade.

4.1 Investimentos cofinanciados no âmbito do POSEUR

A ABMG está a executar um conjunto de investimentos que considera cruciais e que foram alvo de candidatura no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos - POSEUR, tendo sido aprovados sete projetos, com vista a financiar investimentos para proteger o ambiente e promover a eficiência na utilização dos recursos:

Seis projetos no âmbito do Aviso POSEUR-12-2017-05, eixo prioritário III, na tipologia do Ciclo Urbano da Água, com um valor total de investimento previsto próximo de 10,5 Milhões de Euros e com 3,3 Milhões de Euros de cofinanciamento (comparticipação máxima de 1,1 Milhão de Euros por Município).

Um projeto com base no Aviso POSEUR-12-2018-18, no âmbito do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, com um investimento total previsto de quase 1,3 Milhões de Euros e cerca de 511.000 Euros de cofinanciamento

Estes investimentos, que visaram ambas as áreas de negócio da ABMG – Abastecimento de Água e saneamento de Águas Residuais - tiveram a respetiva execução iniciada em 2021, prevendo-se que em 2023 sejam todos concluídos. O valor global destes investimentos a executar em 2023 será de cerca de 3,1 Milhões de Euros.

Investimentos Cofinanciados POSEUR
-Execução em 2023-

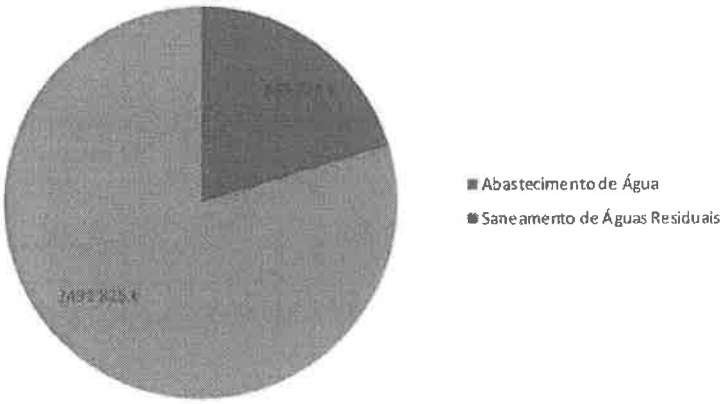

Gráfico 6 - Investimentos Cofinanciados POSEUR a executar em 2023

Passamos a detalhar, de forma mais pormenorizada, cada um dos projetos:

4.1.1 – Investimentos no âmbito do Abastecimento de Água

As infraestruturas subjacentes ao abastecimento de água constituem a base fundamental na prestação de um serviço público de primeira necessidade para a qualidade de vida das populações. É, pois, necessário assegurar que a gestão de todos os ativos subjacentes seja efetuada de forma equilibrada e sustentável, garantindo a longo prazo, a prestação de um serviço de elevada qualidade.

i. Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água da ABMG

Investimento total: 1.262.140,91 EUR

Apoio aprovado: 531.736,14 EUR

Um dos objetivos da ABMG passa pela redução das perdas de água em sistemas de abastecimento, incrementando os níveis de sustentabilidade no uso do recurso essencial que é a água. Numa conjuntura de subida generalizada dos preços da energia, onde o da energia elétrica assume especial relevância, o tema da sustentabilidade e consequente combate ativo ao desperdício reveste-se de crescente importância.

A setorização da rede de distribuição através da criação de ZMC's e a monitorização em contínuo da rede vai ser determinante na redução da água não faturada, quer na mais rápida e eficaz deteção de perdas quer na eventual descoberta de consumos não autorizados.

O desenvolvimento deste projeto abrange as seguintes rúbricas:

- Estudos e projetos;
- Implementação de Zonas de Medição e Controlo;
- Fornecimento e instalação de equipamentos de controlo, medição e telegestão;
- Aquisição de equipamentos para pesquisa efetiva de fugas;
- Substituição de condutas com perdas elevadas.

ii. Melhoria da Qualidade da Água (1.ª Fase) (SAA Lagoa)

Investimento total: 1.160.313,1 EUR

Apoio aprovado: 518.471,21 EUR

A prestação de um serviço de abastecimento de água maximizando a qualidade e segurança é outro dos grandes objetivos da ABMG.

Neste enquadramento, o presente projeto, a executar no Concelho de Mira, tem como principal objetivo:

- Melhorar a qualidade da água;
- Garantir uma maior segurança no fornecimento de água;

- Garantir um maior armazenamento de água tratada.

O investimento traduz-se na construção de uma Estação de Tratamento de Água, um novo reservatório de duas células que garanta pelo menos 2 dias de reserva e um reservatório semi-enterrado em Mira que garanta alguma reserva para a Presa, bem como dois grupos hidropressores.

4.1.2 – Investimentos no âmbito do Saneamento de Águas Residuais

Um dos objetivos prioritários da ABMG é aumentar a taxa de cobertura do serviço de saneamento de águas residuais, contribuindo para uma maior equidade no acesso a este serviço público.

As candidaturas aprovadas no que toca ao Sistema de Saneamento de Águas Residuais, apresentam como principais objetivos:

- Melhoria da acessibilidade física e da qualidade do serviço;
- Melhoria da adequação da capacidade de tratamento;
- Melhoria da monitorização, da gestão de ativos e aumento da sua reabilitação;
- Promover uma maior adesão de utilizadores;
- Garantia da acessibilidade económica do serviço.

iii. **Lote 1 – ZI, Seixo e Cabeças Verdes**

Investimento total: 1.617.539,25 EUR

Apoio aprovado: 54.359,63 EUR

Este projeto inclui a execução de 8.5km de rede e duas estações elevatórias, permitindo servir mais 681 habitantes do Concelho de Mira.

Este investimento vai assegurar a condução de águas residuais domésticas e industriais, das referidas localidades, a destino final adequado (ETAR) através de emissário a construir pela entidade concessionária em alta, Águas do Centro Litoral (AdCL).

iv. **Remodelação da ETAR de Montemor-o-Velho**

Investimento total: 2.024.401,08 EUR

Apoio aprovado: 780.283,21 EUR

A ETAR de Montemor-o-Velho integrará várias etapas de tratamento para as fases líquida e sólida, com recurso a uma tecnologia de lamas ativadas do tipo reator biológico de membranas (MBR). Esta remodelação vai servir uma população equivalente total de 3740 habitantes.

v. **Rede de Esgotos de Arazede (Tojeiro e Catarruchos) e Liceia (Pisão) – SAR de Liceia, Gatões e Seixo**

Investimento total: 1.294.633,33 EUR

Apoio aprovado: 487.343,54 EUR

A presente intervenção refere-se ao transporte das águas residuais domésticas dos lugares do Tojeiro e Pisão, que, tendo em conta as características da zona e as condicionantes locais, está previsto executar um sistema de esgoto por vácuo. Este tipo de sistemas, contrariamente, ao sistema gravítico utiliza o diferencial da pressão de ar para mover o efluente, estando todo o sistema de coletores com pressão inferior à pressão atmosférica (em vácuo).

A execução de 13,94 km de rede comportando uma estação elevatória vai permitir alargar o sistema a mais 430 habitantes do Concelho de Montemor-o-Velho.

vi. **Construção das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul – 1.ª Fase (SAR de Almagreira)**

Investimento total: 2.567.986,72 EUR

Apoio aprovado: 695.456,76 EUR

Este projeto prevê a construção de uma rede de drenagem para a recolha e encaminhamento das águas residuais domésticas geradas nas referidas povoações pertencentes ao Concelho de Soure, bem como a zona de entrada de efluente com origem no Município de Pombal, em direção à ETAR de Almagreira.

Numa extensão de 17,85km de rede e incluindo 5 estações elevatórias a população servida é de 446 habitantes.

vii. **Subsistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Samuel: Lugares de Coles de Samuel, Marco de Samuel, Casalinho, Palhais e Cardal**

Investimento total: 1.738.276,30 EUR

Apoio aprovado: 764.085,63 EUR

Esta empreitada prevê a construção de um subsistema de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas que servirá as povoações de Coles, Marco de Samuel, Casalinho, Palhais e Cardal pertencentes ao Concelho de Soure. Este subsistema terá uma extensão de 10,72km de rede, três estações elevatórias e uma ETAR para 1000 habitantes.

4.2 Investimentos financiados por fundos próprios

A empresa tem vindo a identificar um conjunto de investimentos que se consideram serem prementes e que se enquadram nos objetivos estratégicos da ABMG.

Estes investimentos, contemplam, pois, um conjunto de despesas que, à partida, não serão enquadráveis no âmbito de candidaturas a cofinanciamento comunitário. Sem embargo, a ABMG buscará permanentemente oportunidades para os candidatar a avisos de cofinanciamento (comunitário e/ou nacional).

Os investimentos constantes deste conjunto incluem os seguintes:

Concelho	Descrição Investimento
Mira	Execução de nova captação em Lagoa - Mira
Mira	Instalação de grade automática EEAR Rua das Pontes e EEAR Mira-Vilas
Mira	Rede de Saneamento de Águas Residuais no Beco da Eva em Mira
Montemor-o-Velho	Conclusão da Captação de Abrunheira - Montemor-o-Velho
Montemor-o-Velho	Conclusão da Captação de S. Tiago, Pereira - Montemor-o-Velho
Montemor-o-Velho	Rede de Saneamento de Águas Residuais na Rua de S. Sebastião em MoV
Soure	Execução de Captação de Águas Subterrâneas em Figueirinha - Soure
Soure	Execução de Captação de Águas Subterrâneas em Casa Velha - Soure
Soure	Execução de Coletor na Rua dos Beltrões
Soure	Estação Elevatória do Beco da Estação
Soure	Remodelação da rede Abastecimento Zona Alta VN Anços
Soure	Reparação Coletor Rua Heróis 25 de abril - Soure
Soure	Substituição Sistema de Arejamento na ETAR de Vila Nova de Anços
Todos	Empreitada de Substituição/reabilitação/reorganização de Rede na área de abrangência da ABMG
Todos	Empreitada de Remodelação e melhorias eletromecânica e eficiência energética
Todos	Substituição de equipamentos de bombagem
Todos	Substituição de 3.000 contadores
Todos	Instalação de caudalímetros e telecontagem nos 100 maiores consumidores da ABMG
Todos	Instalação de caudalímetros de AA e AR em clientes de restauração e industriais e integração nas plataformas Flow/SGA

Todos	Elaboração de projetos de saneamento de águas residuais na área de abrangência da ABMG
Todos	Aquisição de Software de Controlo de assiduidade
Todos	Aquisição Sistema de Senhas para Loja de Soure
Todos	Aquisição de Software de Gestão de Contratos
Todos	Aquisição de Computadores p/ renovação parque
Todos	Aquisição de máquina de fumos e equipamento para deteção de afluências indevidas
Todos	Aquisição Software Gestão Documental
Todos	Aquisição de Geofone e equipamentos para deteção de fugas de água
Todos	Aquisição de carrinha-grua
Todos	Aquisição de camião rebaixado
Todos	Implementação de Sistema de Gestão de Ativos
Todos	Melhorias em redes de águas residuais
Todos	Melhorias em equipamentos eletromecânicos
Todos	Aquisição de equipamento de desobstrução de coletores para Pólo de MoV e Soure
Todos	Aquisição de conjunto de Equipamentos de Proteção Coletiva

Tabela 4 - Investimentos Urgentes a Realizar com Fundos Próprios

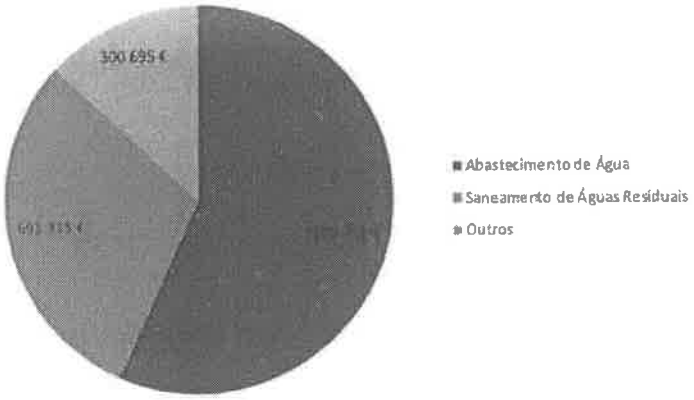

Gráfico 7 - Investimentos Urgentes a Realizar com Fundos Próprios

Constata-se que, neste conjunto, os investimentos no âmbito do Abastecimento de Água detêm o maior peso (quase 1,3 Milhões EUR).

No que se refere ao planeamento de novos investimentos seja de construção ou renovação de infraestruturas essenciais ao bom funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais será sempre decidido em articulação com os três municípios de abrangência da ABMG.

4.3 Investimentos a Executar Mediante Aprovação de Cofinanciamento

O Quatro Comunitário de Apoio PT2020 está a aproximar-se da sua conclusão. Poderão, neste âmbito, surgir eventuais oportunidades de cofinanciamento com vista à execução integral de Fundos deste instrumento.

Apesar dos progressos alcançados nos últimos anos, os serviços de saneamento de águas residuais ainda não revelaram todo o seu potencial, carecendo de um esforço adicional no sentido de se aumentar a taxa de cobertura e garantir um serviço adequado para todos. Nesse sentido, o próximo Quadro Comunitário – PT2030 – está a iniciar a sua execução e, no seu programa, são previstos apoios a investimento no Ciclo Urbano da Água.

Relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), os investimentos destinados à água encontram-se discriminados não se perspetivando eventuais oportunidades de candidaturas da ABMG. No entanto, os atrasos de que o PRR tem vindo a enfermar poderão motivar a reprogramação quer ao nível da sua calendarização quer ao nível do próprio programa.

Neste sentido, a ABMG tem preparadas várias operações, designadamente na área do saneamento de águas residuais, que submeterá a cofinanciamento assim que surjam eventuais oportunidades.

De seguida, sumarizam-se individualmente cada uma delas.

a. **Ampliação rede SAR da Lagoa**

Este investimento visa assegurar a condução das águas residuais domésticas da localidade de Lagoa, no Concelho de Mira, contribuindo desta forma para o aumento de adesão ao serviço e para a não contaminação dos lençóis freáticos.

Este investimento inclui a execução de cerca de 7km de rede que será ligada ao sistema em alta da responsabilidade das Águas do Centro Litoral.

O custo total deste investimento estima-se em cerca de 1.217.700 EUR.

b. **Ampliação rede SAR de Mira, Portomar, Valeirinha e Presa**

O sistema de saneamento de águas residuais domésticas, preconizado, vai permitir fechar a rede nos lugares de Mira, Portomar, Valeirinha e Presa, pertencentes ao Concelho de Mira.

A rede vai permitir a recolha dos efluentes domésticos ou com características similares e a sua ligação às infraestruturas de saneamento existente na zona de intervenção do projeto.

O custo total deste investimento estima-se em cerca de 2.178.330 EUR.

c. **Rede de esgotos do Poceirão (prolongamento da rede de esgotos dos Resgatados) MoV**

O presente investimento tem como principal objetivo dotar a localidade de Poceirão, na freguesia de Arazede, de saneamento de águas residuais.

O projeto inclui a execução de cerca de 600 m de coletores gravíticos, bem como a construção de 1 estação elevatória compacta e conduta elevatória. O efluente será encaminhado para a rede de esgoto por vácuo existente em Resgatados.

O custo total deste investimento estima-se em cerca de 209.935,94 EUR.

d. **Construção das redes de Carapetos, Chãs, Porto Luzio, Casal da Areia, Casal dos Moutinhos, Ninho de Grou, Casal dos Silvas, Casal Raposo**

O projeto prevê a construção de uma rede de drenagem para a recolha e encaminhamento das águas residuais domésticas geradas nos referidos aglomerados, em direção às infraestruturas de saneamento existentes na área de intervenção do projeto. Prevê-se igualmente a possibilidade de construção desta rede em duas fases distintas, com a 1ª Fase a considerar a infraestrutura para as localidades de Carapetos, Ninho do Grou, Fonterma, Casal da Areia, Casal do Raposo e Casal dos Silvas e a 2ª fase para as localidades de Chãs, Casal dos Moutinhos e Porto Luzio.

A população total a servir será de 933 habitantes, no ano horizonte de projeto.

O custo total deste investimento estima-se em cerca de 3.003.660,00 EUR.

e. **Construção da rede de drenagem de Catarruchos, Arneiro Tecelão, Pelicanos e Bizarros**

Este investimento resultará na construção de 29km de rede de saneamento de águas residuais, que irão recolher os efluentes domésticos ou com características similares, nas povoações de Catarruchos, Arneiro Tecelão, Pelicanos e Bizarros, no Concelho de Montemor-o-Velho. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 3.621.120,00 EUR.

f. **Empreitada de "Construção das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul – 2ª fase (SAR de Almagreira)"**

O sistema de saneamento de águas residuais preconizado servirá os lugares de Bonitos, Casais da Misericórdia, Mogadouro, Barrosos, Gonçalinha, Guerres, Casal do Barril e Casal dos Feijões.

O projeto contempla a construção de uma rede de coletores de águas residuais domésticas com uma extensão total de 18km que irão ligar às infraestruturas construídas no âmbito da 1ª Fase do projeto,

encaminhando-as para o emissário de ligação à ETAR de Almagreira.O custo total deste investimento estima-se em cerca de 3.173.400,00 EUR.

g. Construção das redes de Cabeça Carvalha, Casal de Almeida, Vale Pedras, Queitide e Feixe e ETAR Queitide

O projeto abrange os lugares de Cabeça Carvalha, Casal de Almeida, Vale de Pedras, Queitide e Feixe e inclui a construção de uma ETAR junto à zona industrial de Queitide.

A rede com uma extensão de 11km vai permitir alargar o serviço a 632 habitantes do Concelho de Soure.

O custo total deste investimento estima-se em cerca de 2.182.020,00 EUR.

h. Construção das redes de Camparca, Casalinhos e Bairro da Estação, de Casal da Venda e Vale da Borra

O investimento prevê a construção de uma rede de drenagem para a recolha das águas residuais domésticas geradas nos lugares de Camparca, Casalinhos e Bairro da Estação, de Casal da Venda e Vale da Borra, e encaminhamento em direção às infraestruturas de saneamento existentes na área de intervenção do projeto.

O custo total deste investimento estima-se em cerca de 344.400,00 EUR.

i. Construção das redes de Ribeira da Mata e Cabeços e ETAR Ribeira da Mata

O presente investimento tem como objetivo servir as povoações de Ribeira da Mata e Cabeços, localizadas nas freguesias de Figueiró do Campo e de Vila Nova de Anços, de saneamento de águas residuais. O projeto prevê ainda a construção de uma ETAR para tratamento do efluente.

A execução de 3,36km de rede vai permitir alargar o sistema a mais 222 habitantes do Concelho de Soure.

O custo total deste investimento estima-se em cerca de 578.100,00 EUR.

4.4 Plano de Investimentos Total para 2023

No seguimento dos investimentos elencados, o **Plano de Investimentos Total** para o ano 2023 encontra-se assim definido:

Plano de Investimentos - 2023

AA	Ponto 4.1	Ponto 4.2	Ponto 4.3	TOTAL 2023
Fontes e Tratamento	521 974 €	309 725 €	-€	831 699 €
Reforço de Reservas	-€	-€	-€	-€
Adução	-€	-€	-€	-€
Novas Redes	-€	-€	-€	-€
Renovação de redes	-€	300 000 €	-€	300 000 €
Estações Elevatórias	-€	-€	-€	-€
Reabilitação de instalações	-€	120 000 €	-€	120 000 €
Renovação sistemática de condutas	-€	-€	-€	-€
Instalação de contadores para macromedição e de sistemas de telemedição	-€	-€	-€	-€
Melhoria da eficiência energética EE	-€	300 000 €	-€	300 000 €
Telegestão AA	100 000 €	30 000 €	-€	130 000 €
Contadores de clientes	-€	240 026 €	-€	240 026 €
Estudos e Projetos	-€	-€	-€	-€
Fiscalizações, Assessorias e Serviços de Apoio	13 800 €	-€	-€	13 800 €
Expropriações (novos sistemas)	-€	-€	-€	-€
Redução de fugas e perdas	-€	-€	-€	-€
Total Investimento AA	**635 774 €**	**1 299 751 €**	**-€**	**1 935 525 €**
SAR				
Novas Redes	2 441 550 €	138 739 €	3 297 482 €	5 877 771 €
Novas ETAR	-€	-€	172 200 €	172 200 €
Desativação de FS e construção de emissários de ligação	-€	5 863 €	-€	5 863 €
Construção de emissários gravíticos p/redução do nº de EEAR	-€	-€	-€	-€
Intervenções em ETAR existentes	33 210 €	36 900 €	-€	70 110 €
Renovação sistemática de coletores	-€	184 500 €	-€	184 500 €
Melhoria da eficiência energética EEAR	-€	61 500 €	-€	61 500 €
Telegestão - AR	-€	86 100 €	-€	86 100 €
Estudos e Projetos	-€	177 713 €	-€	177 713 €
Fiscalizações, Assessorias e Serviços de Apoio	17 065 €	-€	-€	17 065 €
Expropriações (novos sistemas)	-€	-€	10 000 €	10 000 €
Redução dos caudais de infiltração	-€	-€	-€	-€
Total Investimento SAR	**2 491 825 €**	**691 315 €**	**3 479 682 €**	**6 662 822 €**
Outros				
Comunicação e imagem	-€	-€	-€	-€
Viaturas	-€	-€	-€	-€
Veículos especiais	-€	141 620 €	-€	141 620 €
Equipamento administrativo	-€	3 848 €	-€	3 848 €
Mobiliário	-€	-€	-€	-€
Informática - Hardware	-€	17 104 €	-€	17 104 €
Informática - Software	-€	101 662 €	-€	101 662 €
Ferramentas e utensílios	-€	36 461 €	-€	36 461 €
Estudos e Projetos iniciais	-€	-€	-€	-€
Outros	-€	-€	-€	-€
Total Investimento Outros	**-€**	**300 695 €**	**-€**	**300 695 €**
TOTAL	**3 127 599 €**	**2 291 761 €**	**3 479 682 €**	**8 899 042 €**

Tabela 5 - Plano de Investimentos 2023

4.5 Plano Plurianual de Investimentos

O Plano Plurianual de Investimentos que se apresenta de seguida inclui os investimentos atrás elencados, respeitantes a 2023, bem como os investimentos previstos para os anos de 2024 a 2027.

De referir que a previsão indicada para 2024-2027 mais não é que a correspondente previsão indicada no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, que serviu de base à constituição da empresa, para os anos 2023-2026, dado o atraso na implementação da empresa e da sua atividade.

Plano Plurianual Investimentos	2023	2024	2025	2026	2027
AA					
Fontes e Tratamento	831 699 €	- €	- €	- €	- €
Reforço de Reservas	- €	- €	- €	- €	- €
Adução	- €	- €	- €	- €	- €
Novas Redes	- €	- €	- €	- €	- €
Renovação de redes	300 000 €	181 248 €	104 071 €	325 076 €	- €
Estações Elevatórias	- €	- €	- €	- €	- €
Reabilitação de instalações	120 000 €	- €	- €	- €	- €
Renovação sistemática de condutas	- €	428 855 €	428 855 €	428 855 €	428 855 €
Instalação de contad. macromedição e sist. Telem.	- €	- €	- €	- €	- €
Melhoria da eficiência energética EE	300 000 €	- €	- €	- €	- €
Telegestão AA	130 000 €	- €	- €	- €	- €
Contadores de clientes	240 026 €	72 118 €	72 784 €	73 398 €	74 006 €
Estudos e Projetos	- €	6 344 €	3 642 €	11 378 €	- €
Fiscalizações, Assessorias e Serviços de Apoio	13 800 €	16 312 €	9 366 €	29 257 €	- €
Expropriações (novos sistemas)	- €	- €	- €	- €	- €
Redução de fugas e perdas	- €	- €	- €	- €	- €
Total Investimento AA	**1 935 525 €**	**704 876 €**	**618 719 €**	**867 964 €**	**502 861 €**
SAR					
Novas Redes	5 877 771 €	- €	1 780 903 €	245 561 €	403 422 €
Novas ETAR	172 200 €	- €	- €	81 854 €	81 854 €
Desativação de FS e const. emissários de ligação	5 863 €	- €	- €	- €	- €
Const.emissários gravíticos p/redução do nº de EEAR	- €	- €	- €	- €	- €
Intervenções em ETAR existentes	70 110 €	- €	- €	- €	- €
Renovação sistemática de coletores	184 500 €	235 037 €	235 037 €	235 037 €	235 037 €
Melhoria da eficiência energética EEAR	61 500 €	- €	- €	- €	- €
Telegestão - AR	86 100 €	- €	- €	- €	- €
Estudos e Projetos	177 713 €	- €	62 332 €	11 460 €	16 985 €
Fiscalizações, Assessorias e Serviços de Apoio	17 065 €	- €	160 281 €	29 467 €	43 675 €
Expropriações (novos sistemas)	10 000 €	- €	- €	9 939 €	9 939 €
Redução dos caudais de infiltração	- €	- €	- €	- €	- €
Total Investimento SAR	**6 662 822 €**	**235 037 €**	**2 238 553 €**	**613 318 €**	**790 912 €**
Outros					
Comunicação e Imagem	- €	- €	- €	- €	- €
Viaturas	- €	- €	180 312 €	- €	- €
Veículos especiais	141 620 €	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	3 848 €	- €	- €	- €	- €
Mobiliário	- €	- €	- €	- €	- €
Informática - Hardware	17 104 €	83 754 €	- €	- €	- €
Informática - Software	101 662 €	- €	- €	- €	- €
Ferramentas e utensílios	36 461 €	- €	- €	66 617 €	- €
Estudos e Projetos iniciais	- €	- €	- €	- €	- €
Outros	- €	- €	- €	- €	- €
Total Investimento Outros	300 695 €	83 754 €	180 312 €	66 617 €	- €
TOTAL	8 899 042 €	1 023 667 €	3 037 584 €	1 547 899 €	1 293 773 €

Tabela 6 - Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027

5. Elementos Previsionais para 2023

5.1 Pressupostos

O cenário macroeconómico, tal como descrito anteriormente, reveste-se de elevada incerteza e volatilidade. Como tal, na elaboração do presente documento são considerados pressupostos em linha com as previsões das várias instituições e do próprio Governo.

Assim, na elaboração dos mapas previsionais que integram o presente documento foram considerados os pressupostos que se elencarão pormenorizadamente de seguida bem como uma evolução da taxa de inflação de 4%.

5.2 Volume de Negócios

Para cálculo do Volume de Negócios previsional para 2023 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Atualização tarifária de 6,15%
- Substituição programada de 3.000 contadores
- Início de exploração do Subsistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Samuel: Lugares de Coles de Samuel, Marco de Samuel, Casalinho, Palhais e Cardal em março de 2023
- Início de exploração das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul – 1.ª Fase (SAR de Almagreira) em agosto de 2023
- Angariação de utilizadores com serviço disponível e ainda não ligados a Abastecimento de Água e/ou de Saneamento de Águas Residuais
- Reclassificação de consumos que constituem regas como contratos de "outros consumos" e consequente aplicação da tarifa correspondente
- Aumento do valor do Transporte de AR, decorrente da assunção pela ABMG do serviço de limpeza de fossas séticas
- Comparticipação dos custos de tratamento com infiltrações indevidas da sua responsabilidade

Vendas e serviços prestados	2023	2022
Abastecimento de Água - AA		
Tarifas Fixas	1 520 832	1 422 260
Tarifas Volumétricas	2 717 510	2 440 169
Outras	44 136	21 375
Financiamento Tarifas Sociais - AA	21 698	20 863
Total Abastecimento de Água	**4 304 176**	**3 904 667**
Saneamento de Águas Residuais		
Tarifas Fixas	742 625	655 639
Tarifas Volumétricas	1 669 418	1 234 625
Transporte de AR	26 514	37 000
Outras	4 018	2 375
Financiamento Tarifas Sociais - SAR	11 346	7 059
Total Saneamento de Águas Residuais	**2 453 921**	**1 936 698**
Outros Serviços	20 606	35 000
Comparticipação Municípios Custos com faturação e cobrança RSU	78 861	
Juros de mora	4 000	4 000
TOTAL Vendas e Serviços prestados	**6 861 564**	**5 880 365**
		em euros

Tabela 7 - Vendas e Serviços Prestados Previsionais

Constata-se, assim, um volume de negócios esperado, em torno dos 6.861.500 EUR, sendo que o setor de negócio que mais contribuirá para o volume de negócios será o Abastecimento de Água.

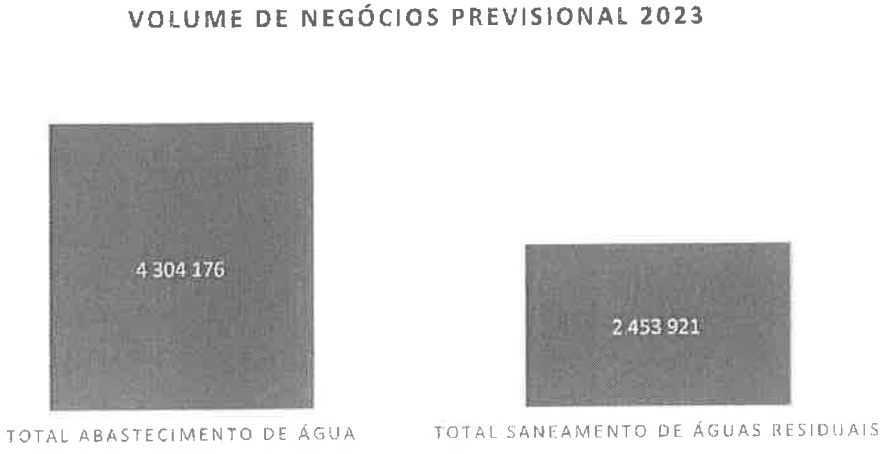

Gráfico 8 - Volume de Negócios Previsional 2023

Relativamente ao volume de negócios previsto para o ano 2022, espera-se um incremento significativo destes proveitos ao longo de 2023.

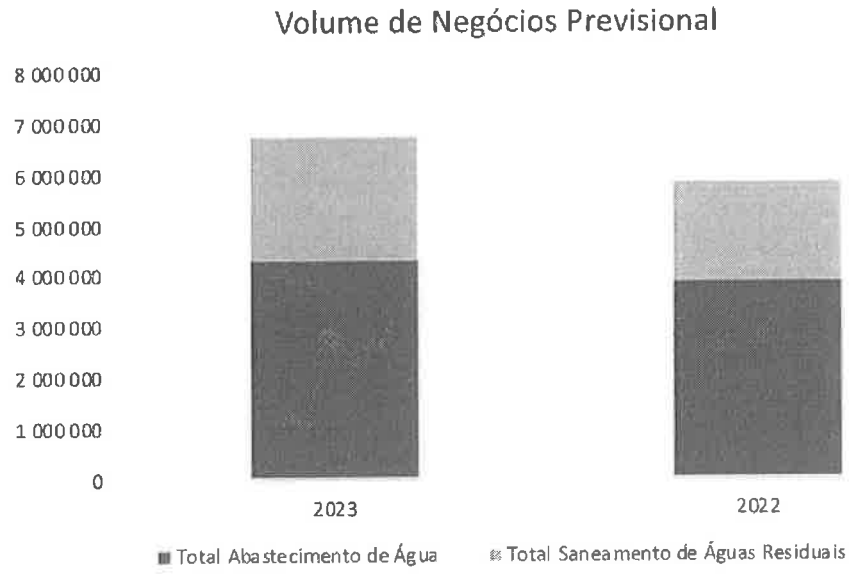

Gráfico 9 - Evolução Volume de Negócios Previsional

5.3 CMVMC

Para o cálculo do CMVMC seguiu-se a trajetória de execução orçamental de 2022.

Verifica-se que os gastos com a aquisição de água constam com um valor significativamente superior ao previsto para 2022 motivado, pois, pela execução verificada ao longo de 2022.

A sub rubrica "Controlo Analítico", no que corresponde ao serviço de análises, foi desorçamentada enquanto CMVMC porquanto foi orçamentada, para 2023, como Fornecimento e Serviço Externo, rubrica mais adequada ao tipo de gasto em apreço.

Para 2023 foram orçamentados nesta rubrica os gastos com materiais consumidos por via de aplicação nas redes, que anteriormente eram orçamentados enquanto Fornecimentos e Serviços Externos.

O aumento significativo dos gastos com a aquisição de água e a inclusão da sub rubrica "Matérias Primas e Matérias Consumidas" motivam o acréscimo da dotação orçamental da rubrica, que apresenta um valor global para 2023 na ordem dos 644.495 EUR face a 259.288 EUR orçamentados para 2022.

CMVMC	2023	2022
Abastecimento de Água - AA		
Aquisição de água		
INOVA	268 963	117 200
CM Pombal	44 087	29 300
APIN	38 130	5 238
Total Aquisição de água	**351 180**	**151 738**
Aquisição de reagentes	62 348	56 375
Controlo Analítico	1 518	51 176
Total de Abastecimento de Água	**415 046**	**259 288**
Matérias Primas e Matérias Consumidas	**229 449**	**0**
Total CMVMC	**644 495**	**259 288**
		em euros

Tabela 8 - Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas Previsional

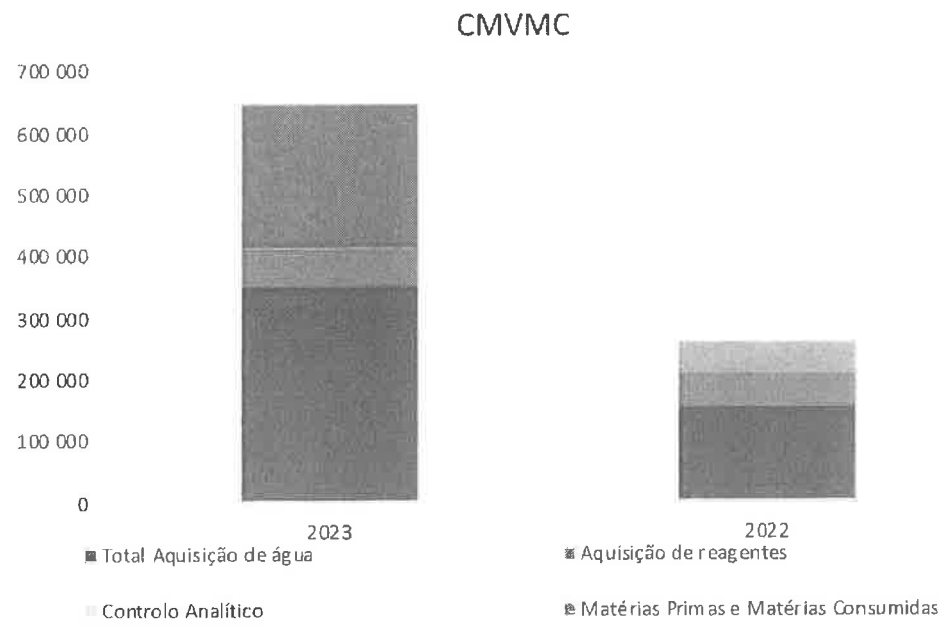

Gráfico 10 – Evolução do Custo das mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

5.4 Fornecimentos e Serviços Externos

Os valores previsionais na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos para 2023 têm por base fundamentalmente a trajetória da execução de 2022 mas também alguns pressupostos que se identificam de seguida.

A sub rubrica Subcontratos apresenta uma previsão substancialmente superior à de 2022. Tal evolução deve-se ao valor do tratamento em alta das águas residuais mas também ao previsível aumento do valor do subcontrato relativo à operação e manutenção de ETAR e EEAR mercê dos aumentos esperados com este tipo de serviços cuja estrutura de custos é bastante exposta ao aumento dos custos da mão-de-obra e dos combustíveis.

A sub rubrica Serviços Especializados não se antecipa que venha a ter oscilação significativa face ao previsto para 2022 e a sub rubrica Materiais, por via da inclusão na rubrica CMVMC, terá um decréscimo de valor face a 2022.

Relativamente à sub rubrica Energia e fluidos, onde se incluem os gastos com a eletricidade, a evolução antecipa-se favorável, com uma diminuição expectável dos gastos face ao orçamentado em 2022. O custo da energia apresenta, atualmente, um valor indexado ao mercado SPOT do OMIE, que tem apresentado um histórico, durante outubro e novembro, em torno dos 160 EUR/MWh. A ERSE propôs para 2023 uma redução bastante significativa – a valores negativos – da componente relativa à tarifa de acesso às redes, por forma a compensar o elevado custo da energia ativa. Estes dois pressupostos assumidos, conjugados com a expectável redução do consumo (em torno dos 10%) através da implementação de medidas de combate às ineficiências, resulta num gasto esperado abaixo do orçamentado para 2022.

Na sub rubrica Serviços Diversos, destaca-se a dotação dedicada a Rendas e Alugueres, cujo aumento se deve a novos alugueres de longa duração de máquinas e viaturas, que se consideram imprescindíveis para a capacidade operacional das equipas, e a sistemas de informação, devido aos custos de manutenção dos softwares adquiridos e implementados.

Assim a rubrica de Fornecimento e Serviços Externos apresenta a seguinte composição:

Fornecimentos e Serviços Externos	2023	2022
Subcontratos		
Tratamento SAR AdCL	770 172	471 995
O&M de ETAR e EEAR	430 500	237 992
Limpeza de fossas e desobstrução de coletores	147 975	174 758
Execução de Ramais, Reparação de Roturas e Repavimentaçã	180 768	254 745
Total Subcontratos	**1 529 415**	**1 139 490**
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	207 350	220 496
Serviços de faturação e cobrança	236 583	213 578
Sistemas de Informação	24 283	7 000
Publicidade e propaganda	33 287	40 729
Vigilância e segurança	8 139	12 395
Honorários	22 663	29 518
Comissões	0	1 920
Conservação e reparação	187 489	200 845
Total Serviços especializados	**719 794**	**726 481**
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	48 168	14 966
Livros e documentação técnica	1 039	107
Material	32 070	23 518
Materiais (CMVC)	0	311 293
Total Materiais	**81 277**	**349 884**
Energia e fluídos		
Eletricidade Instalações Administrativas	5 345	857
Eletricidade Instalações AA	335 038	291 474
Eletricidade Instalações SAR	123 094	334 735
Combustíveis	105 831	73 800
Total Energia e fluídos	**569 308**	**700 866**
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	10 403	7 483
Transportes de pessoal	107	214
Transportes de mercadorias	5 000	5 000
Total de deslocações, estadas e transportes	**15 509**	**12 697**
Serviços diversos		
Rendas e alugueres	181 685	128 954
Comunicação	25 825	31 368
Seguros	29 617	26 422
Contencioso e notariado	1 493	5 450
Despesas de representação	1 301	1 283
Limpeza, higiene e conforto	3 522	1 069
Serviços de Fiscalização		5 000
Sistemas de informação	26 015	9 728
Total Serviços diversos	**269 458**	**209 273**
Total FSE	**3 184 761**	**3 138 691**
		em euros

Tabela 9 - Fornecimentos e Serviços Externos Previsional

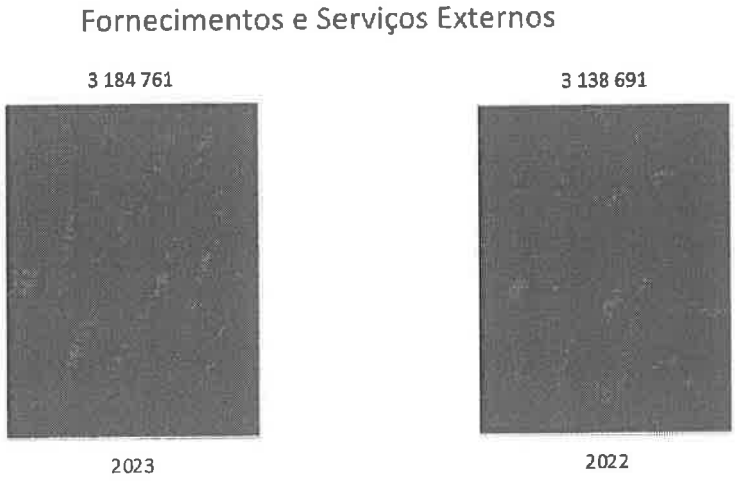

Gráfico 11 - Evolução Fornecimentos e Serviços Externos

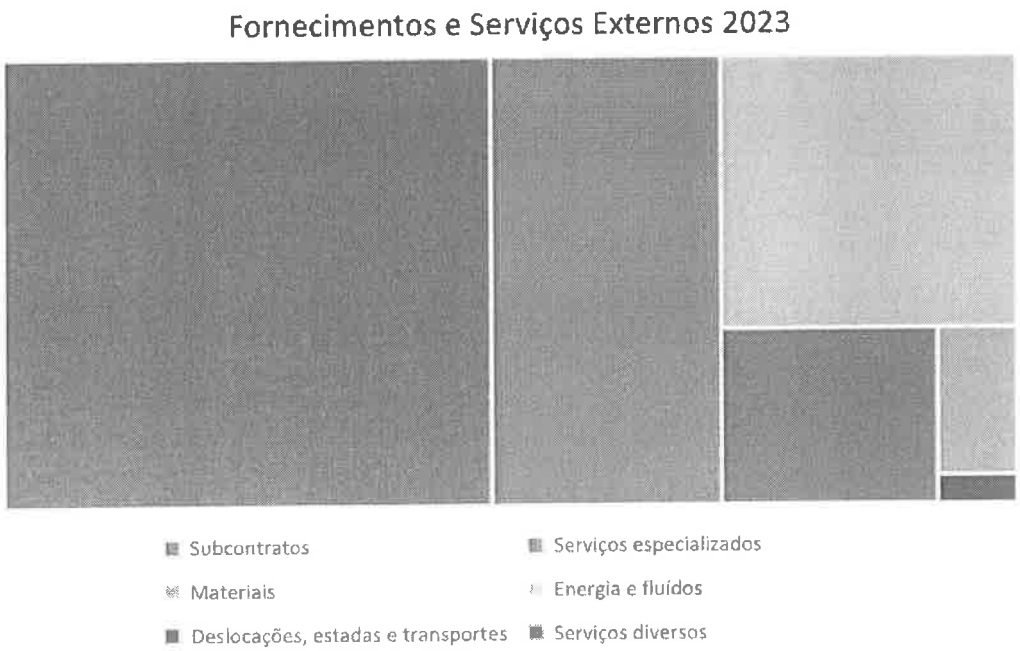

Gráfico 12 - Hierarquia Sub Rubricas Fornecimentos e Serviços Externos

5.5 Gastos com o Pessoal

A rubrica dos Gastos com o Pessoal apresenta uma dotação, para 2023, superior em 12% à dotação para 2022. Esta variação ficará a dever-se, sobretudo, à atualização da tabela salarial conforme por via do aumento do salário mínimo nacional. Com efeito, o Acordo de Empresa pelo qual a ABMG se rege, até à aprovação de novo instrumento de regulação coletiva, prevê que a tabela salarial seja revista automaticamente em função da atualização do Salário Mínimo Nacional (SMN). Para 2023, o SMN apresenta um valor de 760 EUR, o que corresponde a um aumento de 55 EUR, o que motivará um acréscimo global significativo na massa salarial.

Para além do efeito do aumento do SMN, estão previstas algumas admissões que visam colmatar lacunas já há muito identificadas bem como a criação de uma equipa dedicada exclusivamente à operação e manutenção do Sistema de Águas Residuais.

Da análise das sub rubricas destacar-se-á o seguinte:

A dotação da Direção Geral diminui para 2023, devido à separação dos Gabinetes de Apoio (Comunicação. Jurídico e Secretariado) que, em 2022 estavam orçamentos conjuntamente.

No Departamento Operacional, a dotação orçamental inclui a criação de uma equipa, como já atrás se disse, dedicada ao serviço de Saneamento de Águas Residuais, com o objetivo de acompanhar a execução dos trabalhos subcontratados e apostar na capacitação interna nesta área, para além da operação da viatura limpa-fossas.

No Departamento de Gestão de Infraestruturas (DGI) a variação é significativa. A gestão dos armazéns e da frota, que havia sido prevista para o Departamento Administrativo e Financeiro, transitou para o DGI, pelo que a dotação para 2023 inclui a equipa de fiéis de armazém. Por outro lado, está prevista a admissão de recursos humanos na área da gestão da energia e controlo de perdas, designadamente um técnico superior e dois operários.

O Departamento de Obras não está previsto ser dotado de Recurso Humano, na medida em que as tarefas se preveem que possam ser asseguradas pelo Departamento de Projetos, daí a redução na dotação para 2023.

O Departamento de Qualidade prevê a contratação de um Recurso Humano o que, em conjunto com o aumento da tabela salarial, resulta na evolução abaixo exposta.

No Departamento Administrativo e Financeiro está incluída dotação para admissão de Recursos Humanos adicionais para execução de tarefas na contração pública e controlo de gestão. Ainda assim, a dotação prevista para 2023 é substancialmente inferior à de 2022, considerando que, tal como atrás se disse, a gestão dos armazéns e da frota foi atribuída a outro Departamento.

No Departamento Comercial, poderá ser necessário reforçar a equipa, designadamente para execução de tarefas diretamente ligadas às cobranças, pelo que se reforçou a dotação orçamental nesse sentido.

Gastos com Pessoal	2023	2022
Direção Geral	72 263	145 437
Gabinetes de Apoio	82 118	0
Departamento Operacional	827 491	774 359
Departamento Gestão Infraestruturas	393 972	175 828
Departamento Obras	1 000	59 500
Departamento Projetos	46 774	41 322
Departamento Qualidade	244 508	203 014
Departamento Administrativo e Financeiro	131 754	186 673
Departamento Comercial	343 787	322 627
Formação	5 345	8 800
Fardamento	6 200	5 345
Total Gastos com o pessoal	**2 155 211**	**1 922 906**
		em euros

Tabela 10 - Gastos com Pessoal Previsionais

Gráfico 13 - Evolução dos Gastos com Pessoal

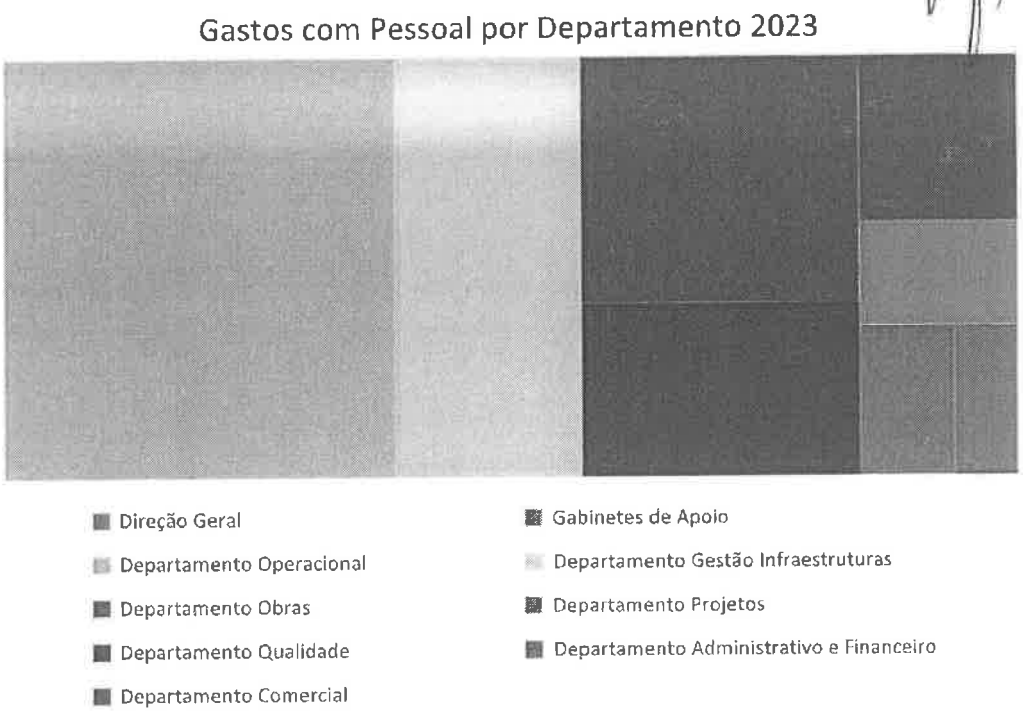

Gráfico 14 - Hierarquia dos Gastos com Pessoal por Departamentos

2023	Diretor-Geral	Chefe de Serviços	Diretor de Serviços	Chefe de Setor	Técnico/a Superior	Chefe de Operações - Encarregado/a	Técnico/a Profissional	Administrativo /a	Operário/a	TOTAL
Secretariado	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	
Direção-geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
Gabinete Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
Gabinete Comunicação	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	
Gabinete Sistemas de Informação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
Gabinete Jurídico	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	
Departamento Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Divisão Operação Mira	0	0	0	0	1	1	0	0	5	7
Divisão Operação Montemor-o-Velho	0	0	0	0	1	1	0	0	8	10
Divisão Operação Soure	0	0	0	0	1	1	0	0	9	11
Divisão Saneamento Águas Residuais	0	0	0	0	0	1	0	0	5	6
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**4**	**0**	**0**	**28**	**35**
Departamento Gestão Infraestruturas	0	0	1	0	0	0	0	1	4	6
Divisão Gestão Infraestruturas e Equipamentos	0	0	0	0	1	1	0	0	10	12
Divisão Gestão de Energia e Controlo Perdas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Total	**0**	**0**	**1**	**0**	**2**	**1**	**0**	**1**	**14**	**19**
Departamento Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divisão Obras e Fiscalização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Departamento Projetos	0	0	0	0	2	0	1	0	0	3
Divisão de Planeamento, Projetos e Gestão de Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**1**	**0**	**0**	**3**
Departamento Qualidade	0	0	0	0	2	0	0	0	8	10
Divisão de Ambiente, segurança e Saúde Pública	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**1**	**8**	**12**
Departamento Administrativo Financeiro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Divisão de Contratação Pública	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
Divisão de Recursos Humanos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Divisão de Contabilidade e Controlo de Gestão	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**0**	**2**	**1**	**0**	**6**
Departamento Comercial	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Divisão Gestão de Clientes	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
Divisão Gestão de Contadores	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**9**	**8**	**18**
TOTAL	**1**	**0**	**1**	**0**	**17**	**5**	**3**	**12**	**58**	**97**

Tabela 11 - Mapa de Pessoal Previsional 2023

5.6 Plano de Financiamento

O investimento previsto para o ano de 2023, tal como apresentado no ponto 4, compreende grupos macro que, ora têm cofinanciamento comunitário contratado, ora terão de ser assegurados por fundos próprios ou serão executados apenas no caso de haver cofinanciamento.

Em face deste pressuposto, a ABMG definiu as fontes de financiamento de acordo com a seguinte estrutura:

Financiamento	2023
Investimento	8 899 042
Necessidades de financiamento	8 899 042

Fontes de Financiamento	2023
Meios Libertos	1 059 515
Capital	
Outros instrumentos de capital	
Empréstimos de Sócios	
Financiamento bancário e outras Inst. Crédito	4 535 886
Subsidios	3 303 641
TOTAL	8 899 042

em euros

Tabela 12 - Financiamento Previsional 2023

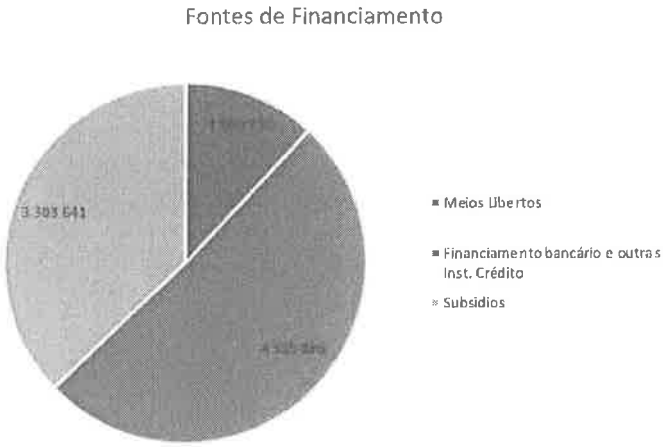

Gráfico 15 - Fontes de Financiamento 2023

5.7 Balanço e Demonstração de Resultados

Considerando os pressupostos apresentados anteriormente apresentamos o Balanço e Demonstração de Resultados Previsional para o ano 2023:

Demonstração de Resultados Previsional	2023
Vendas e serviços prestados	6 861 564
Subsídios à Exploração	192 419
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	
Variação nos inventários da produção	
Trabalhos para a própria entidade	
CMVMC	644 495
Fornecimento e serviços externos	3 184 761
Gastos com o pessoal	2 155 211
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	
Provisões (aumentos/reduções)	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	
Aumentos/reduções de justo valor	
Outros rendimentos e ganhos	
Outros gastos e perdas	10 000
EBITDA (Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	**1 059 515**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	837 507
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	
EBIT (Resultado Operacional)	**222 009**
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros e gastos similares suportados	177 564
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	**44 445**
Imposto sobre o rendimento do período	2 467
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**41 978**
	em euros

Tabela 13 - Demostração de resultados Previsional 2023

Balanço Previsional	2023
ACTIVO	
Activo Não Corrente	**20 874 772**
Activos fixos tangíveis	20 794 852
Propriedades de investimento	
Activos intangíveis	66 461
Investimentos financeiros	13 460
Activo corrente	**3 606 832**
Inventários	31 840
Clientes	1 123 568
Estado e Outros Entes Públicos	
Accionistas/sócios	
Outras contas a receber	2 244 183
Diferimentos	
Caixa e depósitos bancários	207 242
TOTAL ACTIVO	**24 481 604**
CAPITAL PRÓPRIO	
Capital realizado	6 090 000
Acções (quotas próprias)	
Outros instrumentos de capital próprio	
Reservas	35 706
Resultados Transitados	-451 899
Ajustamentos em ativos financeiros	324 177
Outras Variações do Capital Próprio	6 210 341
Resultado líquido do período	44 445
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	**12 252 769**
PASSIVO	
Passivo não corrente	**7 889 114**
Provisões	
Financiamentos obtidos	7 889 114
Outras Contas a pagar	
Passivo corrente	**4 339 721**
Fornecedores	885 887
Estado e Outros Entes Públicos	44 731
Acclonistas/sócios	
Financiamentos Obtidos	650 000
Outras contas a pagar	2 759 103
TOTAL PASSIVO	**12 228 835**
TOTAL PASSIVO + CAPITAIS PRÓPRIOS	**24 481 604**

em euros

Tabela 14 - Balanço Previsional 2023

5.8 Mapa de Origem e Aplicação de Fundos

Apresenta-se de seguida o Mapa de Origem e Aplicação de Fundos previsional para o ano 2023:

Mapa Origem e Aplicação de Fundos	2023
ORIGENS DE FUNDOS	
Meios Libertos Brutos	1 059 515
Capital Social (entrada de fundos)	
Outros instrumentos de capital	3 303 641
Empréstimos Obtidos	5 185 886
Desinvest. em Capital Fixo	
Desinvest. em FMN	
Proveitos Financeiros	
Total das Origens	9 549 042
APLICAÇÕES DE FUNDOS	
Inv. Capital Fixo	8 899 042
Inv Fundo de Maneio	226 290
Imposto sobre os Lucros	
Pagamento de Dividendos	
Reembolso de Empréstimos	206 420
Encargos Financeiros	163 354
Total das Aplicações	9 495 105
Saldo de Tesouraria Anual	**53 937**

em euros

Tabela 15 - Mapa de Origem e Aplicação de Fundos

6. Parecer do Fiscal Único

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A
NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 178 * CMVM nº 20161478

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea j) do número 6 do artigo 25.º, da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da **ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.** relativos ao exercício de 2023, que compreendem o orçamento de gastos previsionais, demonstração de resultados previsional, balanço previsional e mapa de origem e aplicação de fundos, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no ponto número 5 – Elementos previsionais para 2023 do plano de atividades e orçamento.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º50/2012, de 31 de agosto.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR SOBRE A REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

CONCLUSÃO E OPINIÃO

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Coimbra, 25 de novembro de 2022

José Joaquim Marques de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

ABMG

ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M, S.A.

RELATÓRIO SEMESTRAL - JUNHO 2022

Outubro/2022

Janeiro a Junho 2022

Apreciado e Aprovado na Reunião

Índice

A – ATIVIDADE 4
1– Sumário da Atividade Operacional 4
1.1. Telemetria, Controlo e Central de Comando 4
1.2. Redes de Saneamento de Águas Residuais 4
1.3. Redução de Perdas e Gestão de Energia 4
1.4. Equipas de construção civil e pavimentações 5
2– Resumo dos trabalhos executados 5
B – RELATO FINANCEIRO 10
1– RELATÓRIO TRIMESTRAL – JUNHO 2022 10
1.1 Principais Acontecimentos 10
1.2 Investimentos 10
1.3 Resultados do 2º trimestre e Execução Orçamental 11
1.4 Análise Financeira 13
2 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 1º SEMESTRE 2022 16
2.1 Balanço 16
2.2 Demonstração de Resultados 17
2.3 Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio 17
2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa 18
3 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 19
– Pareceres – Certificação Legal de Contas 27

A – ATIVIDADE

1– Sumário da Atividade Operacional

Apresentamos o resumo das intervenções efetuadas pelos Departamentos de Gestão de Infraestruturas e Operação, no decorrer do 1.º semestre de 2022, quer nos sistemas de abastecimento de águas quer nos sistemas de drenagem de águas residuais.

1.1. Telemetria, Controlo e Central de Comando

Apoio aos projetos que estão a decorrer na ABMG, sobretudo no projeto das ZMC's, na instalação de equipamentos de medição e controlo, e na implantação de nova telemetria e adequação dos sistemas existentes ao novo sistema de controlo e comando, para de futuro.

Estamos de momento a tentar criar com recursos humanos existentes (operadores e fiéis de armazém) uma equipa para visualizar os sistemas, níveis, alarmes, entre outros, bem como, coordenar com as equipas de piquete eletromecânicos e canalizadores, existentes.

1.2. Redes de Saneamento de Águas Residuais

Apoio incondicional aos sistemas de saneamento, onde foram realizados diversos trabalhos pelas equipas da ABMG, onde foram colocadas ao funcionamento algumas elevatórias pois tinham as bombas em avaria há diverso tempo, e algumas ETAR que se encontravam em bypass.

De momento está em curso a reparação de 34 bombas de elevatórias de saneamento, onde foi efetuado um concurso para o efeito.

Estão identificados diversos casos de avaria, e estamos a trabalhar para os resolver, tanto nas elevatórias como nas ETAR.

1.3. Redução de Perdas e Gestão de Energia

Foi criada a divisão, mas não existe recursos humanos para levar a cabo um trabalho orientado, com princípio, meio e fim.

O que foi feito nesta matéria foi trabalho do dia a dia, com o apoio do Prof. Joaquim, na área de pesquisa e deteção, e os trabalhos de reparação sobretudo de roturas\outros, executados pelas equipas de operação e exploração de Mira, Soure e Montemor, com os meios que temos, no entanto, durante este mês, está a decorrer uma campanha, de pesquisa ativa de fugas, que nos está a trazer resultados positivos.

Estamos também a dar início ao campo de controlo da pressão na rede, em está em curso um projeto piloto para projetar em todos os locais onde se justifique esta tecnologia.

Na parte energética o que foi feito, foi apenas no decorrer de alguns trabalhos nas instalações de SAA ou SAR, instalação de equipamentos baseados na eletrónica de potência, novos acionamentos e regulações nos equipamentos, que nos trouxeram algumas reduções de energia e melhoria na eficiência global das instalações.

1.4. Equipas de construção civil e pavimentações

Foram efetuados diversos trabalhos de construção civil e pavimentações, pelas nossas equipas, e tendo as pavimentações ocupado a maior parte do tempo, a conservação das instalações de água e saneamento ficou muito aquém das necessidades.

2– Resumo dos trabalhos executados

Total de Intervenções - Resumo	Mira	MoV	Soure	TOTAL
Sistema de Abastecimento de Água	541	1073	683	2297
Sistema de Águas Residuais	179	176	5	360
Construção Civil	133	187	70	390
Manutenção Instalações Água	27	30	55	112
Manutenção Instalações Saneamento	9	52	42	103
TOTAL	889	1436	855	3047

Tabela 1 – Total Intervenções

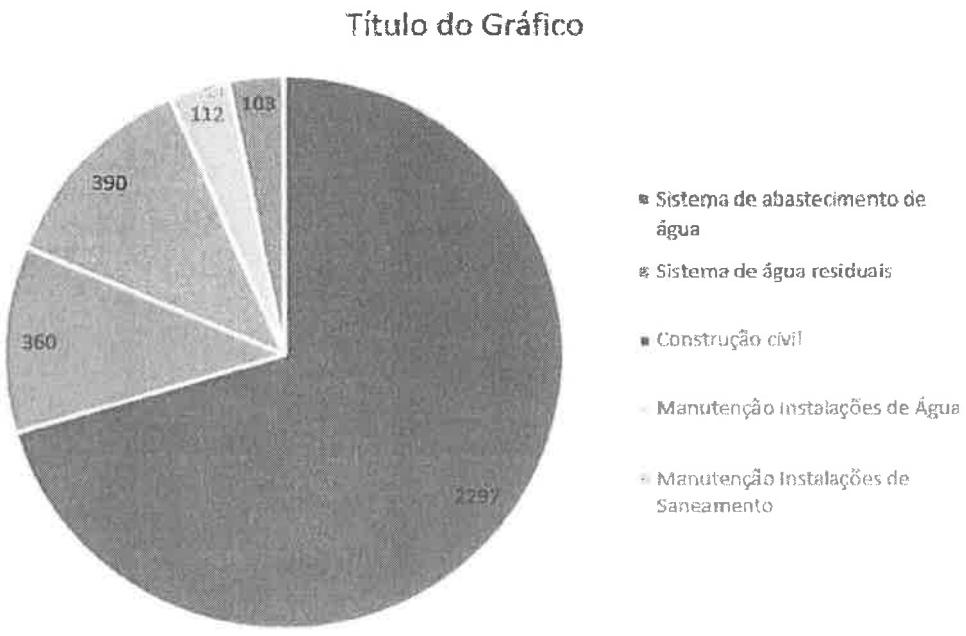

Gráfico 1 – Total Intervenções

Intervenções por tipo de trabalho			
Abastecimento de Água	Contadores	Instalação	334
		Levantamento	173
		Corte	94
		Restabelecimento	22
		Substituição	300
		Verificação de Acessórios	45
		Verificação de contador	39
	Inspeções Técnicas	Pesquisa ativa de perdas	7
		Verificação da presença de água na via pública	6
		Verificação de rotura em rede predial	50
	Ramais	Execução de ramal AA	85
		Execução de ramal BI	20
		Medição técnica de ramal	58
		Medição técnica de ramal BI	11
		Mudança do local de contador	78
		Mudança do local de contador c/ execução de ramal	20
		Tamponamento de ligação indevida	10
		Vistoria de ramal AA	7
	Reclamações	Reclamação Excesso de pressão	6
		Reclamação Falta de água	17
		Reclamação Falta de pressão	60
	Melhorias na Rede	Colocação de acessórios na rede	26
		Prolongamento de Rede	3
		Reparação de rotura	545
		Rotura em Boca de Incêndio	62
		Rotura junto ao contador	214

Águas Residuais		Limpeza de fossas sépticas	48
		Colapsos de coletores	9
	Inspeções Técnicas	Inspeção de CCTV	1
		Verificação de disponibilidade	18
		Verificação de tampa de saneamento	13
	Ramais	Execução de ramal AR	54
		Medição técnica de ramal AR	36
		Vistoria de ramal AR	64
	Manutenção	Desobstrução de ramais e coletores	117
		Limpeza de fossas sépticas	48
		Colapsos de coletores	9
Construção Civil	Construção	Execução de cabines e pré-fabricados	1
		Execução de caixa de saneamento	6
		Acabamentos de parede do cliente	33
		Reparação nas caixas de saneamento	18
	Pavimentações	Betuminoso	197
		Calçada	37
		Cimento	11
		Pavê	18
		Tout-Venant	3

Tabela 2 - Intervenção por tipo de trabalho

De uma forma mais detalhada, apresentamos os sintomas/intervenções de maior relevância em cada município:

Intervenções de maior relevância	Mira	MoV	Soure	TOTAL
Serviços de contadores	271	360	376	1007
Ramais de AA	70	53	11	134
Reparação de roturas	147	480	194	821
Ramais de AR	33	19	2	54
Desobstrução de coletores	54	39	2	95
Pavimentações em betuminoso	71	131	70	272
Limpeza de fossas	-	79	3	82
Intervenções em Estações Elevatórias	9	31	27	67
Intervenções em ETARs	-	21	15	36
Intervenções em Captações	7	3	8	18
Intervenções em ETAs	11	5	5	21
Intervenções em Reservatórios	9	15	28	52
Intervenções em Hidropressores	0	4	11	15
Limpezas de reservatórios	0	3	3	6
TOTAL	655	1243	755	2680

Tabela 3 – Intervenções de maior relevância

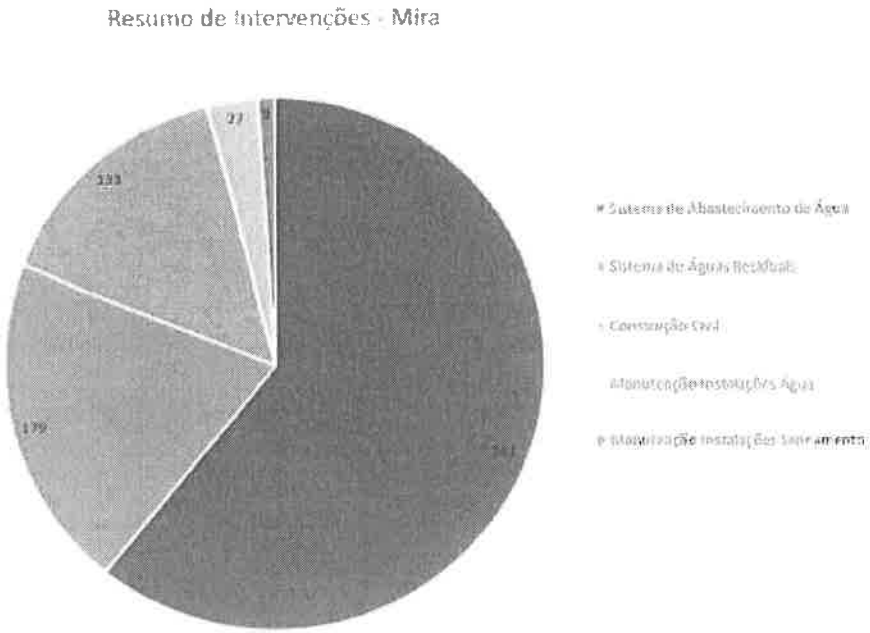

Resumo de Intervenções - MoV

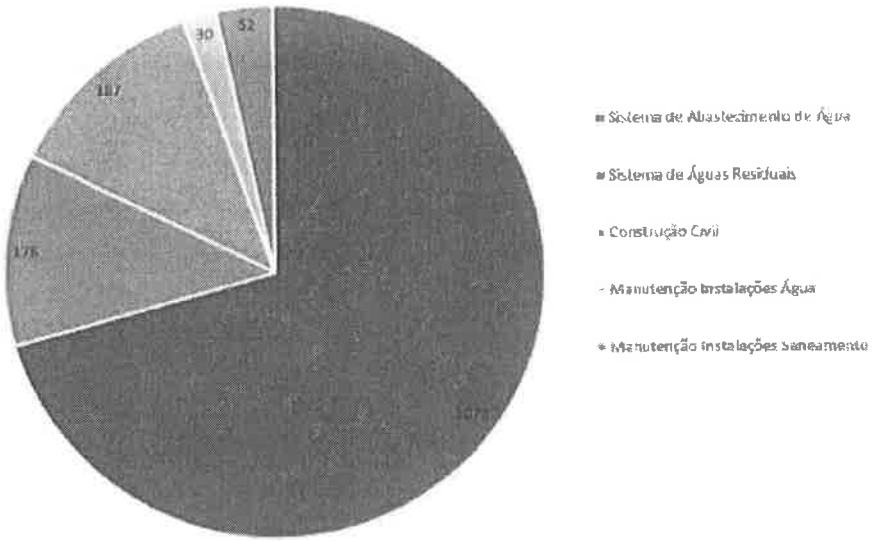

Resumo de Intervenções - Soure

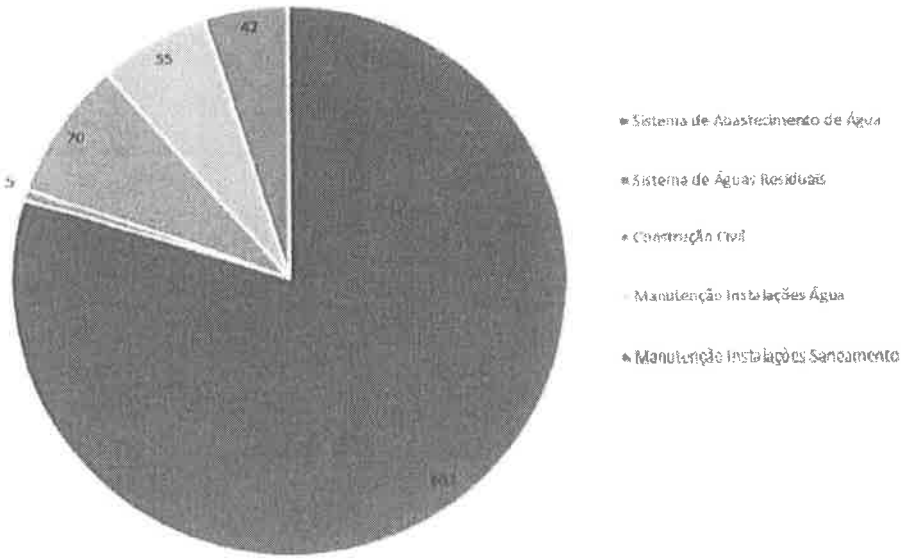

Gráficos 2, 3 e 4 – Intervenções de maior relevância

B – RELATO FINANCEIRO

1– RELATÓRIO TRIMESTRAL – JUNHO 2022

1.1 Principais Acontecimentos

O recente conflito na Ucrânia, provocado pela invasão russa, associada aos efeitos das sanções comerciais e financeiras impostas à Rússia, bem como a gestão do Covid 19 na China, agravaram a subida de preço de vários fatores de produção, com destaque para a componente energética, assim como provocaram uma rutura nos fornecimentos de matérias-primas ou de cadeias logísticas a nível internacional. A ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., SA está a gerir estes eventos desfavoráveis com um forte empenho no aumento de eficiência, potenciando a produtividade, moderando o aumento dos custos variáveis via contenção de consumos específicos, e com um esforço continuado de controlo dos custos fixos.

1.2 Investimentos

O valor dos investimentos em ativos fixos, e em obras em curso, realizado no 1º semestre de 2022 situa-se em, aproximadamente, em aproximadamente 3,91 milhões de euros, vs. 2,84 milhões de euros no ano de 2021, destacando-se:

- Melhoria da qualidade da água (1ª fase) (SAA Lagoa) – Mira – 262.659 euros
- Fecho de Sistemas de Saneamento - Lote 1: ZI, Seixo e Cabeças Verdes – Mira 799.627 euros
- Rede de Esgotos de Arazede (Tojeiro e Catarruchos) e Liceia (Pisão) - SAR de Liceia, Gatões e Seixo – Montemor-o-Velho – 260.091 euros
- Remodelação da ETAR de Montemor-o-Velho - 897.290 euros
- Construção das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul - 1ª fase (SAR de Almagreira) – Soure – 158.514 euros
- Subsistema de Drenagem de Água Residuais Domésticas da Freguesia de Samuel: lugares de Coles de Samuel, Marco de Samuel, Casalinho, Palhais e Cardal – Soure – 849.399 euros
- Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água da ABMG – 362.204 euros

euros

INVESTIMENTOS	2021	2022				
	Dezembro	Mar	Jun	Set	Dez	total Ac
Terrenos e recursos naturais	9 739					0
Edificios e outras construçoes	402 961	27 976	78 695			106 671
Equipamento basico	144 126	190 787	2 325			193 112
Equipamento de transporte	8 971					0
Equipamento administrativo	11 948					0
Outros activos fixos	24 760		1 115			1 115
Projectos de desenvolvimento						0
Programas de computador	71 437	9 524				9 524
Investimentos em curso	2 161 838	1 525 870	2 074 491			3 600 361
Total	2 835 778	1 754 157	2 156 626	0	0	3 910 783

Tabela 4 – Total Investimentos

1.3 Resultados do 2º trimestre e Execução Orçamental

Os valores do orçamento apresentados correspondem à estimativa para o período em análise – 1º semestre de 2022 – constantes do Plano de Atividade e Orçamento (PAO) para o ano de 2022 e aprovado em 26.11.2021, em reunião de Assembleia Geral. A análise económica e financeira apresentada neste capitulo procura resumir os resultados da ABMG, referente a 2022 no primeiro semestre de 2022, comparando com os resultados de 2021 e observando a execução orçamental de 2022. Todos os valores estão expressos em Euros, arredondados ao euro mais próximo.

euros

RENDIMENTOS E GANHOS	2021	2022							
	Dez.	1T	2T	3T	4T	total Ac	P. Hom.	Orç.	Exec. O
Vendas - Água	2 177 828	489 950	665 282			1 155 232	981 103	1 241 204	93,1%
Prestações de Serviço	3 135 736	783 543	793 276			1 576 818	1 409 890	1 698 979	92,8%
Tarifas Fixas Agua	1 340 974	334 991	286 425			621 415	593 388	711 130	87,4%
Saneamento	1 747 043	437 208	485 323			922 531	748 659	968 349	95,3%
Outros serviços	47 719	11 344	21 528			32 872	67 843	19 500	168,6%
Subsidios à Exploração	503 682		1 344			1 344		0	
Reversões	0					0			
Outros rendimentos	79 194	104	27 655			27 759			
Juros e rend similares obtidos	0					0		0	
Total	5 896 441	1 273 597	1 487 556	0	0	2 761 153	2 390 993	2 940 183	93,9%

Tabela 5 – Total de Rendimentos

Os rendimentos da ABMG com referência ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2022 apresentam um valor de 2.761.153 euros, com uma redução de 179.030 euros (-6,1%) em relação ao valor orçamentado e um aumento de 370.160 euros (+15,5%) em relação ao período homólogo de 2021.

euros

GASTOS E PERDAS	2021	2022							
	Dez.	1T	2T	3T	4T	total Ac	P. Hom.	Orç.	Exec. O
Custo merc. vendidas mat. consun	624 461	129 326	158 972			288 298	171 073	180 419	159,8%
Fornecimentos e serviços externos	3 589 015	794 964	654 745			1 449 709	1 579 269	1 518 572	95,5%
Gastos com o pessoal	1 404 037	311 950	466 754			778 704	504 692	961 453	81,0%
Imp. de div a receber (perdas rev)									
Provisões (Aumentos/ Reduções)									
Outros gastos	90 043	1 330	74 066			75 397	37 490	10 506	717,7%
Gastos / reversões de dep e de an	502 226	153 658	153 643			307 301	195 337	237 500	129,4%
Juros e gastos similares suportad	10 046	6 249	1 188			7 437	373	26 000	28,6%
Total	6 219 828	1 397 477	1 509 369	0	0	2 906 846	2 488 233	2 934 449	99,1%

Tabela 6 – Total de Gastos

Os gastos da ABMG referentes ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2022 apresentam um valor de 2.906.846 euros, com uma variação positiva de 418.613 euros (+16,82%) em relação ao período homólogo de 2021 e menos 27.603 euros (-0,90%) euros face ao valor orçamentado.

euros

FSE 2022			
	Março	Junho	Acumulado
Subcontratos	**292 648**	**278 142**	**570 790**
Serviços especializados	**143 358**	**161 510**	**304 868**
Materiais	**9 639**	**19 358**	**28 997**
Energia e fluídos	**303 713**	**155 050**	**458 764**
Deslocações, estadase transportes	**4 746**	**1 248**	**5 994**
Serviços diversos	**40 861**	**39 437**	**80 297**
Rendas	23 553	21 385	44 938
Comunicação	5 313	6 947	12 260
Seguros	9 712	8 611	18 323
Contencioso e Notariado	455	425	880
Despesas de representção	0	787	787
Limpeza higiene e conforto	975	719	1 694
Limpeza de fossas	486	0	486
Serviços Municipais	0	0	0
Sistemas de informação	0	0	0
Outros	366	563	929
Total	794 964	654 745	1 449 710

Tabela 7 – Total de gastos com fornecimento e serviços externos

euros

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Rendimentos e Gastos	Junho	P. homólogo	Orçamento	exec %
Vendas e serviços prestados	2 732 050	2 390 993	2 940 183	92,9%
Subsídios à exploração	1 344	0	0	
Trabalhos para a própria empresa	0	0	0	
Reversões	0	0	0	
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	288 298	171 073	180 419	159,8%
Fornecimentos e serviços externos	1 449 709	1 579 269	1 518 572	95,5%
Gastos com o pessoal	778 704	504 692	961 453	81,0%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	0	0	
Provisões (aumentos/reduções)	0	0	0	
Outros rendimentos	27 759	0	0	
Outros gastos	75 397	37 490	10 506	717,7%
Result. antes de deprec., gastos de financ. e imp.	**169 045**	**98 469**	**269 234**	
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	307 301	195 337	237 500	129,4%
Result. operacional (antes de finan. e impostos)	**-138 256**	**-96 868**	**31 734**	
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0	
Juros e gastos similares suportados	7 437	373	26 000	28,6%
Resultados antes de impostos	**-145 693**	**-97 241**	**5 734**	**-2540,8%**
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0	1 290	
Resultados líquido do período	**-145 693**	**-97 241**	**4 444**	**-2540,8%**

O resultado líquido do período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2022 é negativo de 145.693 euros, apresentando uma variação negativa de 150.137 euros em relação ao valor orçamentado para 2022 e também uma variação negativa de 48.452 euros face ao mesmo período de 2021 (-49,83%).

1.4 Análise Financeira

Indicadores da posição financeira	30-06-2022	31-12-2021
Autonomia financeira	0,49	0,56
Liquidez geral	0,89	1,38
Solvabilidade	0,96	1,30
Fundo maneio	-734 565	1 870 981

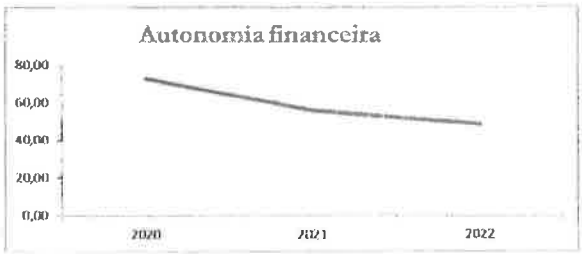

euros

FINANCIAMENTOS OBTIDOS 30-06-2022			
	Não corrente	**Corrente**	**Total**
CGD CC		1 827	1 827
CA - Pombal 49237	162 279	3 853	166 132
CA - Pombal 59075511432	150 895		150 895
CA - Pombal 59075511829	138 713		138 713
CA - Pombal 59075512076	9 790		9 790
CA - Baixo Mondego - 56071615110	752 026		752 026
Quadro BEI - AD&C	1 411 868		1 411 868
			0
	2 625 570	5 680	2 631 250

De salientar que, em relação ao endividamento existente em 30/06/2022 no valor de 2.631.250 euros, mais de 50% corresponde à Linha BEI que foram contratualizados, para cofinanciar as obras em curso apoiadas pelo POSEUR.

A **autonomia financeira** corresponde ao rácio entre o capital próprio e o ativo e reflete a proporção dos ativos de uma empresa que são financiados por capitais próprios, o complementar deste valor indica o nível de endividamento dessa empresa, isto é, a proporção dos ativos que são financiados por capitais alheios.

A autonomia Financeira da ABMG em 30.06.2022 situa-se nos 49% o que significa que o seu ativo foi financiado por capitais próprios em 49%, recorrendo a capitais alheios em 51%. De notar que o próprio capital social no montante de 6,09 milhões de euros, destes 6 milhões foram realizados em espécie, em infraestruturas dos 3 municípios, que passaram a fazer parte do ativo da ABMG. Apesar de se situar próximo dos 50%, como se verifica no gráfico acima, este rácio tem vindo a diminuir.

Também a **Solvabilidade**, sendo o rácio que nos indica a capacidade de uma organização cumprir os seus compromissos a médio e longo prazo, é inferior a 1, o que nos diz que a situação financeira da ABMG está a ficar vulnerável.

Rúbricas	2020	2021	2022
Proveitos Operacionais	5 101 563,39	5 896 440,82	2 761 153,43
Custos Operacionais	4 514 793,51	5 707 556,48	2 592 108,63
EBITDA	586 769,88	188 884,34	169 044,80

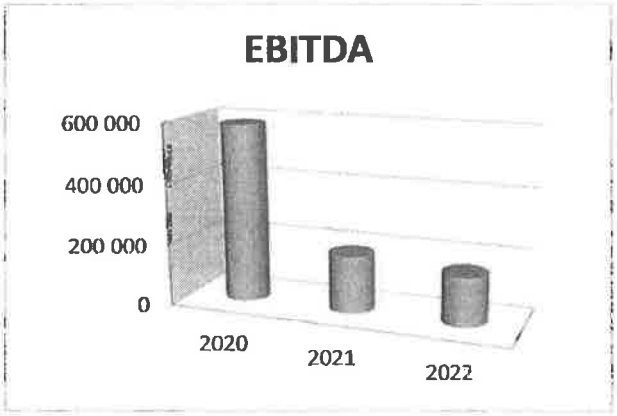

Quanto ao EBITDA, que de grosso modo, traduz o Resultado Operacional da empresa, podemos concluir pelos dados apresentados, que a ABMG neste primeiro semestre de 2022, tem um Resultado Operacional (169.045 euros) aproximado do ano de 2021 (188.884 euros)

Outros indicadores						
Pagamentos em atraso	Passivo		≤90d	90d <nºd ≤120d	120 <nºd ≤240	240 <nºd ≤360
	2.923.979		2.923.979	0	0	0
PMP (dias)		3ºT 2021	4ºT 2021	1ºT 2022	2ºT 2022	Média
		64	59	91	86	75
Fundos disponíveis	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun
	640.648	-686.259	-1.585.483	-1.725.275	-212.246	975.644

A ABMG não tem dividas a terceiros com prazos superiores a 90 dias, até pelo Prazo Médio de Pagamentos se situa nos 75 dias. De Ressalvar que nestes indicadores não foram tidos em linha de conta as transações com os sócios (Municípios) e o montante de impostos diferidos.

Como atrás já foi referido, as Necessidades de Fundo Maneio são relevantes e mais uma vez se nota nos fundos disponíveis.

2 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 1º SEMESTRE 2022

2.1 Balanço

BALANÇO		
Rubricas	**30-06-2022**	**31-12-2021**
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis	12 156 212	8 555 577
Activos Intangíveis	75 341	83 171
Outros activos financeiros	12 238	7 234
Subtotal	**12 243 791**	**8 645 983**
Activo corrente		
Inventários	35 242	123 233
Clientes	1 246 043	1 177 495
Estado e outros entes públicos	137 841	293 468
Outras contas a receber	3 039 504	3 740 095
Diferimentos	1 023	16 949
Disponibilidades	1 481 651	1 434 259
Subtotal	**5 941 305**	**6 785 500**
Total do activo	**18 185 096**	**15 431 483**
Capital próprio		
Capital realizado	6 090 000	6 090 000
Prestações suplementares	0	0
Reservas legais	35 705	35 706
Resultados transitados	-323 885	1 383
Outras variações no capital próprio	3 227 528	2 906 700
Resultado liquido do período	-145 693	-325 268
Subtotal	**8 883 655**	**8 708 521**
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	2 625 570	1 808 442
Passivos por impostos diferidos	0	0
Subtotal	**2 625 570**	**1 808 442**
Passivo corrente		
Fornecedores	677 000	1 165 092
Estado e outros entes públicos	113 289	176 034
Financiamentos obtidos	5 680	8 849
Outras contas a pagar	5 879 902	3 564 545
Diferimentos	0	0
Subtotal	**6 675 870**	**4 914 519**
Total do passivo	**9 301 440**	**6 722 962**
Total do capital próprio e do passivo	**18 185 096**	**15 431 483**

2.2 Demonstração de Resultados

Demonstração dos Resultados por Naturezas		
	30-06-2022	**31-12-2021**
Vendas e serviços prestados	2 732 050	5 313 564
Subsídios à exploração	1 344	503 682
Trabalhos para a própria empresa	0	0
Reversões	0	0
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	288 298	624 461
Fornecimentos e serviços externos	1 449 709	3 589 015
Gastos com o pessoal	778 704	1 404 037
Imparidade de dividas a receber (perdas/reversões)	0	0
Provisões (aumentos/reduções)	0	0
Outros rendimentos	27 759	79 194
Outros gastos	75 397	90 043
Result. antes de deprec., gastos de financ. e imp.	**169 045**	**188 884**
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	307 301	502 226
Result. operacional (antes de finan. e impostos)	**-138 256**	**-313 341**
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0
Juros e gastos similares suportados	7 437	10 046
Resultados antes de impostos	**-145 693**	**-323 387**
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	1 881
Resultados líquido do período	**-145 693**	**-325 268**

2.3 Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CPITAL PRÓPRIO EM 30-06-2022							
Descrição	**Capital Realizado**	**Outros Inst. CP**	**Res Legais**	**Res Transit**	**Outras variações**	**R L Período**	**Total**
Posição no inicio do período 31-12-2021	6 090 000,00	0,00	35 705,54	1 383,27	2 906 700,22	-325 267,94	8 708 521,10
Alterações no período							
Ajustamentos por impostos diferidos							
Outras alterações reconhecidos no CP			0,00	-325 267,94	320 828,26	325 267,94	320 828,26
	0,00	0,00	0,00	-325 267,94	320 828,26	0,00	9 029 349,36
Resultado liquido do período						-145 692,97	-145 692,97
Resultado Integral	0,00	0,00	0,00			-145 692,97	-145 692,97
Operações c/det de capital no período							
Realização de capital							0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do período 30-06-2022	6 090 000,00	0,00	35 705,54	-323 884,67	3 227 528,48	-145 692,97	8 883 656,38

O movimento ocorrido no período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2022, respeita ao movimento de aplicação de resultados referente ao período findo em 31 de dezembro de 2021 para resultados transitados, aprovado na Assembleia Geral de 31 de março de 2022, à cobertura de prejuízos efetuada pelos três

municípios, no montante global de 320.828 euros, bem como ao resultado líquido obtido respeitante ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2022.

2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	30-06-2022	2021
Atividades operacionais	**614 166,95**	**654 130,46**
Recebimentos de clientes	3 455 146,61	6 577 485,60
Pagamentos a fornecedores	2 020 313,40	4 682 209,30
Pagamentos a pessoal	290 133,33	766 867,21
Fluxo gerado	1 144 699,88	1 128 409,09
Recebimento do Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Pagamento do Imposto sobre o rendimento	0,00	25 465,64
Outros recebimentos relativos à atividade operacional	8 249,66	503 682,10
Outros pagamentos relativos à atividade operacional	538 782,59	952 495,09
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	**614 166,95**	**654 130,46**
Atividades de Investimento	**-1 497 859,65**	**-1 398 056,29**
Recebimentos provenientes de:		
Subsídios de investimento	763 824,83	400 673,11
Entrada de Capital	0,00	
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros		
Activos fixos tangíveis	2 261 684,48	1 798 729,40
	2 261 684,48	1 798 729,40
Fluxos das atividades de investimento (2)	**-1 497 859,65**	**-1 398 056,29**
Atividades de Financiamento	**931 085,03**	**1 806 618,41**
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	623 742,10	2 126 819,38
Cobertura de prejuízos	320 828,26	0,00
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	5 792,24	310 155,21
Amortizações de locação financeira	0,00	0,00
Juros e gastos similares	7 693,09	10 045,76
		320 200,97
Fluxos das atividades de financiamento (3)	**931 085,03**	**1 806 618,41**
Caixa e seus equivalentes no fim do periodo	**1 481 651,46**	**1 434 259,13**
Variação de caixa e seus equivalentes (4)= (1)+(2)+(3)	47 392,33	1 062 692,58
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 434 259,13	371 566,55

3 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Anexo trata duma compilação de informações e divulgações, exigidas pelas NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

1 - **Identificação da Entidade**

1.1. Designação da entidade: ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., SA.

1.2. Sede: Largo do Infantário nº 5 – 3140 – 258 – Montemor -o- Velho- Concelho: Montemor-o-Velho Distrito: Coimbra

1.3. Contactos: Telef. - 239 246 600 Email – geral@abmg.pt Website: www.abmg.pt

1.4. NIPC: 515.620.491

1.5. Natureza da atividade

A ABMG, SA foi constituída a 17 de outubro de 2019, tem por objeto, a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento, recolha de resíduos sólidos e operação e manutenção de sistemas de águas pluviais dos municípios participantes no seu capital social.

A sociedade prosseguirá o seu objeto, designadamente, através de:

a) Promoção direta ou indireta da conceção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de captação, transporte, tratamento, abastecimento, valorização de águas de consumo público e para recolha, tratamento e rejeição dos respetivos efluentes;

b) Prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa a entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, atividade do mesmo ramo, e

c) A construção, extensão, reparação, renovação, manutenção e melhoria das obras e equipamentos necessários para o desenvolvimento da atividade prevista nas alíneas anteriores e do número anterior.

A ABMG, para a prossecução do seu objeto social, poderá, desde que para o efeito esteja habilitada, a exercer outras atividades para além das mencionadas nas alíneas a), b) e c) do 2 número anterior do presente artigo, desde que esteja nas atribuições e competências assignadas aos Municípios, nos termos do artigo 23.º e artigo 3.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ou consideradas acessórias ou complementares do mesmo.

A atividade da empresa será exercida mediante celebração de contrato de gestão delegada com as entidades públicas participantes no capital societário ou não participantes.

1.6. Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em unidade de euro, arredondado à unidade mais próxima.

2 - **Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

No âmbito do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), com as novas disposições previstas no Decreto-Lei n.º98/2015, de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, estas demonstrações financeiras foram

preparadas tendo por base os instrumentos legais de SNC seguintes:

- Aviso nº 8258/2015 de 29 de julho;
- Aviso nº 8256/2015 de 29 de julho;
- Aviso nº 8254/2015 de 29 de julho;
- Portaria nº 220/2015 de 24 de julho:
- Portaria nº 218/2015 de 23 de julho:
- DL 98/2015, de 2 de junho
- Portaria986/2009 de 7 de setembro;
- DL nº 158/2009 de 13 de julho;

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas DF, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC, neste período.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com as do exercício anterior.

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020, em rubricas de rendimentos e de alguns gastos, são os primeiros a serem apresentados, logo, comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do orçamento, para o mesmo período, os outros são comparáveis com os valores das mesmas rúbricas apresentados em 2021.

3 - **Políticas Contabilísticas**

3.1. Principais Políticas Contabilísticas

a) Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da ABMG, SA. de acordo com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro e de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

Continuidade

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a ABMG vai operar no futuro previsível, assumindo a implementação da atividade para a qual foi criada e à capacidade de cumprir os seus fins, portanto numa ótica de continuidade.

Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a Estrutura Conceptual do SNC, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras serão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente Anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar uma apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

Compensação

Dada a sua importância, os ativos e passivos são apresentados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, que não devem ser compensados.

Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada nas demonstrações financeiras com respeito ao período anterior. Respeitando o pressuposto da continuidade das operações da empresa, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas tendo em conta:

a) A natureza da reclassificação;

b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e

c) A razão para a reclassificação.

Ativos Fixos Tangíveis - AFT

Os AFT adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.
As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado, em sistema de duodécimos.
As taxas de depreciações utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada.

Ativo Fixo Tangível	Vida útil estimada - anos
Edifícios e outras construções	10 - 20
Equipamento básico	4 - 10
Equipamento de transporte	2 - 8
Equipamento administrativo	2 - 12
Outros ativos fixos tangíveis	2 - 20

A vida útil e o método de depreciação dos vários ativos fixos tangíveis serão revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração de resultados.
As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos AFT serão registadas como gastos do exercício.
O desreconhecimento dos AFT, resultantes da venda ou abate, são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração de resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

Imposto Sobre o Rendimento

A ABMG é um sujeito passivo de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) nos termos do nº 1 do art.º 2.º do Código do IRC (CIRC).
As regras de determinação da matéria coletável de IRC são as constantes dos artigos 53.º e 54.º do CIRC, sendo aplicável aos rendimentos tributáveis a taxa de 21% prevista no n.º 5 do art.º 87.º do CIRC. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC.
O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é efetuado pelo método do imposto a pagar.
O termo «imposto sobre o rendimento» inclui todos os impostos baseados em lucros tributáveis incluindo as tributações autónomas, que sejam devidas em qualquer jurisdição fiscal.
Os impostos sobre o rendimento para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um ativo.

As quantias de impostos sobre o rendimento relacionadas com as transações correntes ou outros acontecimentos geradores de imposto no período, devem ser reconhecidas como um gasto a afetar os resultados do período.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é pelo método do imposto a pagar.

O cálculo da estimativa do imposto sobre o rendimento do exercício, é apurado de acordo com a matéria coletável estimada, incluindo tributações autónomas que sejam devidas em qualquer jurisdição fiscal Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos, apenas e só, quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento e encontram-se mensurados de acordo com os seguintes critérios:

- Clientes e outros créditos a receber

As dívidas dos clientes e outros créditos a receber estão mensuradas ao custo menos eventuais perdas de imparidade acumuladas, de forma que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido à data de relato. As dívidas dos clientes e de outros créditos a receber são reconhecidas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros.

-Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a pagar encontram-se mensuradas pelo método do custo.

As dívidas a fornecedores e a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Financiamentos obtidos

-Os empréstimos, quando existentes, são reconhecidos pelo valor nominal recebido. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados por naturezas de acordo com o regime de acréscimo (periodização económica), sendo capitalizados quando estão diretamente relacionados com os ativos em curso. Os empréstimos são apresentados no balanço como passivos correntes, ou passivos não correntes quando a empresa tem o passivo diferido por período superior a 12 meses. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração. no passivo pelo custo.

-Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" e "diferimentos".

-Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

Benefícios de empregados

Os benefícios de curto prazo de empregados incluem salários, ordenados, retribuições por trabalho extraordinário, prémios de produtividade, complementos de chefia, isenção de horário, subsídios de alimentação, Natal e Férias. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

b) Principais pressupostos relativos ao futuro

As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da ABMG, SA.

c) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatas de rendimentos e gastos do período.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. Alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

As estimativas e pressupostos significativos formulados pelo Conselho de Administração na preparação destas demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados no tratamento dos seguintes assuntos:

- Vida útil dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis: A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico. A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação/ amortização a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período;
- Provisões: O Conselho de Administração analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à

determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes; e - Imparidade de contas a receber: O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

3.2 - Alterações de estimativas contabilísticas

Não existe qualquer alteração.

4. Ativos Fixos Tangíveis

a) Os AFT adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

b) Foram efetuadas depreciações a partir da data de utilização dos bens de investimento adquiridos.

5. Inventários

			30/06/2022
Movimentos	**Mercadoria**	**MP**	**Total**
Saldo Inicial	0,00	123 232,69	123 232,69
Compras	130 431,41	69 876,08	200 307,49
Regularizações	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	35 242,33	35 242,33
Gastos do periodo	130 431,41	157 866,44	288 297,85

6. Outros devedores e credores

Outras contas a receber	30-06-2022
Dev popr acr. Rendimentos - reditos	509 663,35
Cauções	1 000,00
Fundo Coesão POSEUR	2 528 804,56
Total	3 039 467,91

Outras contas a pagar		30-06-2022
Fornecedores de Investimentos		2189406,02
Pessoal - Ac gastos		151 318,50
Outros acréscimos de gastos		2 769,59
Municípios		2 692 162,94
Mira		59 961,33
MMVelho		1 302 815,39
Soure		1 329 386,22
Impostos diferidos POSEUR		843 880,71
Outros		363,96
	Total	5 879 901,72

7. Outras informações

O Conselho de Administração informa que a ABMG não apresenta quaisquer dívidas, em situação de mora, à Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social ou Caixa Geral de Aposentações.

Montemor – o - Velho, 28 de Setembro de 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO

M Fátima M Cardoso Nunes – CC 28479

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão - Presidente

Mário Jorge Costa Rodrigues Nunes – Vice - Presidente

Raul José Rei Soares de Almeida– Vogal

– Pareceres – Certificação Legal de Contas

ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E ODISSEIAS PURAS

Considerando que:

O Município de Montemor-o-Velho irá desenvolver o evento de Natal "Castelo Mágico" no espaço do Castelo de Montemor-o-Velho, a decorrer de 2 a 30 de dezembro de 2021, constituindo uma iniciativa de grande valor turístico, e de animação sociocultural, com evidentes repercussões positivas no desenvolvimento da economia local;

A Odisseias é uma entidade fortemente implantada no mercado nacional e internacional, proporcionando experiências turísticas inovadoras;

O estabelecimento de uma parceria entre o Município de Montemor-o-Velho e a Odisseias Puras constitui um elemento de superior relevância na alavancagem da promoção e atração de visitantes ao evento Castelo Mágico, como garantia de promoção da Internacionalização do evento;

Assim, as partes abaixo identificadas

Como **Primeiro Outorgante**, Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva n.º 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão,

e

Como **Segundo Outorgante**, Odisseias Puras, – Viagens e animação Turística, SA, pessoa coletiva n.º 507369505, com sede na Avenida das Descobertas, Galerias Alto da Barra nº 59 Sala 3.13 - 2780-053 Oeiras, – C.R.C. de Cascais - Capital Social de € 102.990,00 - RNAVT 2780, neste ato representada pelo administrador e com poderes para este ato, Francisco Miguel Louzeiro Beja da Costa,

Acordam na celebração do presente Acordo de Parceria, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto do Acordo de Parceria)

1. O presente Acordo de Parceria tem por objeto a gestão de processos de venda de bilhetes disponibilizados pelo Primeiro Outorgante no âmbito do CASTELO MÁGICO aos Clientes da Odisseias (doravante designados "Clientes Odisseias").

2. Nos termos e condições definidas neste Acordo de Parceria, o Primeiro Outorgante deve disponibilizar bilhetes de acesso ao evento de Natal - CASTELO MÁGICO aos Clientes Odisseias portadores de vouchers válidos, sendo remunerados pela Odisseias.

3. O Primeiro Outorgante autoriza que a Segunda Outorgante promova a respetiva venda no âmbito do evento CASTELO MÁGICO.

4. A referida promoção é realizada pela Odisseias através do *site www.odisseias.com*, ou outros sites geridos pela Odisseias e/ou através dos Packs Experiências disponíveis na rede de distribuição Odisseias.

Cláusula Segunda

(Portal de Fornecedores, registo de vouchers e marcação de experiências)

1. São atribuídos ao Primeiro Outorgante uma *password* e um *utilizador*, através dos quais o mesmo poderá aceder ao Portal de Fornecedores e aí validar e registar os vouchers apresentados pelos respetivos adquirentes/portadores.

2. Na sua área reservada o Primeiro Outorgante pode consultar toda a informação e descrição dos produtos de bilheteria e condições comerciais e/ou packs onde tem experiências.

3. No momento em que o adquirente/portador do voucher efetua a marcação da experiência selecionada, deverá indicar ao Parceiro o número do voucher que pretende redimir. O Parceiro deverá validar o referido número no Portal de Fornecedores.

4. No momento da redenção do voucher, o seu adquirente/portador deverá indicar ao Primeiro Outorgante o PIN do voucher a redimir. O Primeiro Contraente deverá registar o voucher no Portal de Fornecedores.

5. O Primeiro Outorgante só deverá disponibilizar os bilhetes para o CASTELO MÁGICO mediante a apresentação de vouchers cuja validação seja efetuada com sucesso no Portal de Fornecedores.

6. A Segunda Outorgante não se responsabiliza pela entrega ao Primeiro Outorgante de qualquer valor referente a vouchers não validados no Portal de Fornecedores.

Cláusula Terceira

(Preços e Faturação)

1. Os bilhetes disponibilizados pelo Primeiro Outorgante aos Clientes Odisseias no âmbito deste Acordo de Parceria são remunerados pela Odisseias, mediante apresentação da correspondente fatura pelo Primeiro Outorgante.

2. A fatura referente à venda de bilhetes ao Cliente Odisseias é emitida pelo Primeiro Outorgante à Odisseias, devendo ser enviada à Odisseias até ao final do mês em que se verificar a redenção do voucher, podendo a mesma respeitar a bilhetes vendidos pelo Primeiro Outorgante com base em vários vouchers.

3. A referida fatura deve ser emitida pelo Primeiro Outorgante, nos termos previstos por lei, com indicação do número de Ordem de Pagamento disponibilizado e criado pelo Primeiro Outorgante no Portal de Fornecedores.

4. No presente Acordo de Parceria encontra-se o preço a faturar pelo Primeiro Outorgante à Odisseias (com IVA incluído, sempre que aplicável) conforme consta no Anexo 1.

5. A Odisseias, até 15 dias úteis após a receção da fatura devidamente emitida pelo Primeiro Contraente, transferirá para a conta do Primeiro Outorgante, de acordo com o respetivo IBAN, o valor correspondente aos vouchers que, tendo sido validamente registados pelo Primeiro Contraente no Portal de Fornecedores, foram redimidos pelos bilhetes incluídos na fatura emitida, deduzido do valor devido pelo Primeiro Outorgante à Odisseias, a título de comissão, pelas atividades de promoção e gestão das vendas.

Cláusula Quarta

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Odisseias obriga-se a:

a. Promover, divulgar e publicitar o evento CASTELO MÁGICO e a venda dos bilhetes a prestar pelo Primeiro Outorgante no âmbito deste Acordo de Parceria junto da sua base de clientes, nomeadamente através do seu site (www.odisseias.com) ou de outros sobre a sua gestão e/ou através dos seus packs Experiência;
b. Desenvolver o referido evento com imagens e textos, baseando-se no material fornecido e validado pelo Primeiro Outorgante e/ou banco de imagens;

c. Acompanhar e esclarecer os Clientes Odisseias sobre os produtos e os serviços incluídos nos Packs Experiência Odisseias;
d. Gerir a venda e a validade dos Packs Experiência Odisseias;
e. Pagar ao Primeiro Outorgante o valor da venda dos bilhetes disponibilizados pelo mesmo aos Clientes Odisseias nos termos e condições definidos no presente Acordo de Parceria, deduzido do valor devido pelo Primeiro Contraente à Odisseias a título de comissão pelos serviços de marketing e promoção prestados pela mesma.

Cláusula Quinta

(Obrigações Primeiro Contraente)

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

a. Disponibilizar os bilhetes para o evento CASTELO MÁGICO previstos neste Acordo de Parceria aos Clientes Odisseias nas condições estabelecidas, com observância rigorosa da sua conformidade quantitativa e qualitativa;
b. Emitir à Odisseias a fatura referente aos bilhetes vendidos aos Clientes Odisseias, nos termos e condições definidos na cláusula Terceira supra.
c. Nunca recusar a venda dos respetivos bilhetes aos Clientes Odisseias, exceto se o voucher apresentado para redenção não estiver válido.
d. Em caso de impossibilidade pontual e objetiva de disponibilização dos bilhetes por parte do Primeiro Contraente por causa a este imputável, mesmo que indiretamente e sem culpa sua, a validade dos vouchers manter-se-á até que o Primeiro Contraente possa assegurar a reposição dos mesmos.
e. Comunicar a Odisseias, por e-mail, de qualquer alteração da oferta, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da entrada em vigor da alteração.

Cláusula Sexta

(Duração do Acordo de Parceria e Prazos de Cumprimento)

1. O presente Acordo de Parceria inicia-se na data da sua assinatura por ambas as Partes e vigorará até ao términus da presente edição do evento Castelo Mágico.

Cláusula Sétima

(Não Exclusividade)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a disponibilizar os bilhetes e cumprir as demais obrigações previstas, em regime de não exclusividade, isto é, o Primeiro Contraente poderá comercializar os referidos bilhetes através de outros meios, durante a vigência do Acordo de Parceria.

2. Não obstante, ambas as partes se comprometem a cumprir de boa-fé com o seu conteúdo e a não realizar qualquer atividade que possa afetar negativamente as obrigações e direitos contidos no mesmo.

Cláusula Oitava

(Responsabilidade)

1. O Primeiro Outorgante assume total responsabilidade por todos os produtos de bilheteria que disponibilizar aos Clientes Odisseias no âmbito deste Acordo de Parceria, não podendo ser assacada qualquer responsabilidade à Odisseias, direta ou indiretamente, por quaisquer danos ou outras consequências que daí possam advir.

2. Sem prejuízo do direito à resolução contratual por parte da Odisseias, o Primeiro Outorgante será responsável perante a Odisseias por todos os danos, custos e/ou prejuízos em que esta incorra em virtude do não cumprimento e/ou cumprimento defeituoso de quaisquer obrigações que para o Primeiro Contraente resultam do presente Acordo de Parceria.

Cláusula Nona

(Resolução do Acordo de Parceria)

Em caso de incumprimento definitivo das obrigações presentes neste Acordo de Parceria, qualquer parte poderá proceder à resolução do mesmo mediante comunicação escrita fundamentada dirigida à outra parte, por carta registada com aviso de receção, sem prejuízo do direito à devida indemnização.

Cláusula Décima

(Foro)

Para dirimir qualquer litígio ou questão emergente do presente Acordo de Parceria, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração de lacunas ou execução do mesmo, fica convencionado o foro da Comarca de Oeiras, com expressa denúncia de qualquer outro.

Feito em Montemor-o-Velho, em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Pelo Município de Montemor-o-Velho,

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Pela Odisseias Puras, – Viagens e animação Turística, SA,

O Administrador

Francisco Miguel Louzeiro Beja da Costa

Anexo 1 – Serviços a prestar pelo Primeiro Outorgante aos clientes Odisseias

Bilhetes a disponibilizar pelo Primeiro Outorgante aos Clientes Odisseias	Períodos de exclusão e outras informações adicionais	Valor NET a receber (IVA Incluído) *
Entrada de Criança no Castelo Mágico	Sujeito a marcação e disponibilidade, verificada diretamente com o parceiro. Cancelamentos de marcações com mínimo de 48h de antecedência.	3,00eur
Entrada de Adulto no Castelo Mágico	Sujeito a marcação e disponibilidade, verificada diretamente com o parceiro. Cancelamentos de marcações com mínimo de 48h de antecedência.	3,75eur

* O Valor NET representa o valor que será pago pela Odisseias ao Primeiro Outorgante pela venda de bilhetes aos "Clientes Odisseias" pela Odisseias, já com IVA incluído.

ACORDO DE PARCERIA

ENTRE O

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

E

JUMBO TOURS ESPANAS S.L.U.

Considerando que:

. O Município de Montemor-o-Velho irá desenvolver o evento de Natal CASTELO MÁGICO 2022, Castelo de Montemor-o-Velho, a decorrer de 1 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, constituindo uma iniciativa de grande valor turístico, e de animação sociocultural, com evidentes repercussões positivas no desenvolvimento da economia local;

. A JUMBO TOURS é uma entidade com larga experiência na promoção da gestão de parcerias para apoio nos processos de vendas em eventos turísticos;

. O estabelecimento de uma parceria entre o Município de Montemor-o-Velho e a JUMBO TOURS constitui um elemento de superior relevância na alavancagem da promoção e atração de visitantes ao evento Castelo Mágico, como garantia de promoção da Internacionalização do evento;

Assim, as partes abaixo identificadas:

Como **Primeiro Outorgante, Município de Montemor-o-Velho**, pessoa coletiva n.º 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão,

e

Como **Segundo Outorgante**, JUMBO TOURS ESPANA S.L.U. com a designação fiscal JUMBO TOURS, pessoa coletiva com o B07893365, com sede na Gran Via Asima, 4 – 2, Reg. Marcantil de Palma de Mallorca neste ato representada pelo Pedro Fernandes e com poderes para este ato, Contratação de produtos em Portugal.

Acordam na celebração do presente Acordo de Parceria, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto do Acordo de Parceria)

Constitui o objeto do presente Acordo de Parceria, a realização por parte da JUMBO TOURS, da gestão de processos de venda de bilhetes disponibilizados pelo Primeiro Outorgante no âmbito do CASTELO MÁGICO 2022 e colaborar na divulgação e promoção do evento.

Cláusula Segunda
(Forma de realização do Acordo de Parceria)

1. A JUMBO TOURS desempenhará as tarefas relacionadas com a colaboração objeto do presente Acordo de Parceria, com independência, organizando livremente a sua atividade, conforme os seus próprios critérios e em estreita colaboração com o Município de Montemor-o-Velho, sem que isso suponha alguma associação entre ambas as entidades.
2. A JUMBO TOURS, manterá informado o Primeiro Outorgante, em todo o momento, do decorrer da atividade comercial associada ao CASTELO MÁGICO 2022, resolvendo ambas partes qualquer incidência que ocorra em relação à gestão correspondente.

Cláusula Terceira
(Âmbito de atuação)

A disponibilização dos bilhetes pelo Primeiro Outorgante será efetivada nos pontos ou canais de venda nos quais JUMBO TOURS tenha atividade e no recinto do CASTELO MÁGICO 2022.

Cláusula Quarta
(Preços e faturação)

1. Os bilhetes disponibilizados pelo Primeiro Outorgante aos Clientes da JUMBO TOURS, no âmbito deste Acordo de Parceria, são remunerados pela JUMBO TOURS, mediante apresentação da correspondente fatura pelo Primeiro Outorgante.
2. No presente Acordo de Parceria encontra-se o preço a faturar pelo Primeiro Outorgante à JUMBO TOURS (com IVA incluído, sempre que aplicável), conforme consta no Anexo 1.
3. Todos bilhetes vendidos através de JUMBO TOURS serão materializados sob a forma de voucher.
4. Nos vouchers serão indicados os valores dos bilhetes confirmados, indicando o local no qua se irá trocar o referido voucher.

5. Após a entrega do referido voucher pelo cliente, o Município emitirá a correspondente fatura de acordo com os preços acordados no presente Acordo de Parceria.

6. A JUMBO TOURS efetuará os pagamentos 7 dias úteis após a receção das faturas emitidas mensalmente pelo parceiro com o valor acordado, com IVA descriminado.

Cláusula Quinta
(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante obriga-se a:

a. Promover, divulgar e publicitar o evento CASTELO MÁGICO 2022 e a venda dos bilhetes a prestar pelo Primeiro Outorgante no âmbito deste Acordo de Parceria junto da sua base de clientes;

b. Desenvolver o referido evento com imagens e textos, baseando-se no material fornecido e validado pelo Primeiro Outorgante e/ou banco de imagens;

c. Pagar ao Primeiro Outorgante o valor da venda dos bilhetes disponibilizados pelo mesmo aos Clientes da JUMBO TOURS nos termos e condições definidos no presente Acordo de Parceria.

Cláusula Sexta
(Obrigações Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

a. Disponibilizar os bilhetes para o evento CASTELO MÁGICO 2022 previstos neste Acordo de Parceria aos Clientes da JUMBO TOURS nas condições estabelecidas, com observância rigorosa da sua conformidade quantitativa e qualitativa;

b. Receber e responder às queixas que possam ser efetuadas, de forma justificada pelos clientes da JUMBO TOURS, nos casos que digam respeito diretamente ao evento, suas instalações e pessoal da organização.

c. Cumprir toda a regulamentação própria da sua atividade, mantendo em vigor um seguro de responsabilidade civil que cubra a atividade desenvolvida, e estar a corrente do cumprimento das obrigações tributárias e da Segurança Social impostas pelas disposições vigentes.

Cláusula Sétima
(Duração do Acordo de Parceria e Prazos de Cumprimento)

1. O presente Acordo de Parceria inicia-se na data da sua assinatura por ambas as Partes e vigorará até ao términus da presente edição do evento CASTELO MÁGICO 2022.

2. O presente Acordo de Parceria renovar-se-á, no seu termo, por igual período ao ora contratado, salvo se qualquer das Partes efetuar à outra declaração manifestando vontade de o fazer cessar 90 (noventa) dias antes do seu término.

Cláusula Oitava
(Não Exclusividade)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a disponibilizar os bilhetes e cumprir as demais obrigações previstas, em regime de não exclusividade, isto é, o Primeiro Outorgante poderá comercializar os referidos bilhetes através de outros meios, durante a vigência do Acordo de Parceria.

2. Não obstante, ambas as partes se comprometem a cumprir de boa fé com o seu conteúdo e a não realizar qualquer atividade que possa afetar negativamente as obrigações e direitos contidos no mesmo.

Cláusula Nona
(Resolução do Acordo de Parceria)

Em caso de incumprimento definitivo das obrigações presentes neste Acordo de Parceria, qualquer parte poderá proceder à resolução do mesmo mediante comunicação escrita fundamentada dirigida à outra parte, por carta registada com aviso de receção, sem prejuízo do direito à devida indemnização.

Cláusula Décima
(Resolução de Conflitos)

1. As partes acordam renunciar a qualquer jurisdição que possa aplicar, submetem-se à jurisdição dos tribunais da cidade de Madrid, para qualquer questão que possa surgir da interpretação, validade e execução do presente Acordo de Parceria.

2. O presente Acordo de Parceria rege-se pelos seus próprios termos e em que eles tinham a intenção, sendo que as partes serão tratadas de acordo com as disposições subsidiárias da legislação aplicável.

Feito em Montemor-o-Velho, em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Pelo Município de Montemor-o-Velho,

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Pela JUMBO TOURS,

O PEDRO FERNANDES

Anexo 1 – Serviços a prestar pelo Primeiro Outorgante aos clientes da JUMBO TOURS **Bilhetes a disponibilizar pelo Primeiro Outorgante aos Clientes JUMBO TOURS**	**Períodos de exclusão e outras informações adicionais**	**Valor NET a receber (IVA Incluído) ***
Entrada de Criança no CASTELO MÁGICO 2022	Sujeito a marcação e disponibilidade, verificada diretamente com o parceiro. Cancelamentos de marcações com mínimo de 48h de antecedência.	3,00eur
Entrada de Adulto no CASTELO MÁGICO 2022	Sujeito a marcação e disponibilidade, verificada diretamente com o parceiro. Cancelamentos de marcações com mínimo de 48h de antecedência.	3,75eur

* O Valor NET representa o valor que será pago pela JUMBO TOURS ao Primeiro Outorgante pela venda de bilhetes aos "Clientes da JUMBO TOURS", já com IVA incluído.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E MUNICÍPIO DE PENELA

Considerando que o município de Montemor-o-Velho irá desenvolver o evento de Natal "**Castelo Mágico**" no espaço do Castelo de Montemor-o-Velho, a decorrer de 1 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, constituindo uma iniciativa de grande valor turístico, e de animação sociocultural, com evidentes repercussões positivas no desenvolvimento da economia local;

Considerando que o Município de Penela irá também desenvolver o evento de Natal "**Penela Presépio**", a decorrer de 8 dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, na Praça da República de Penela, constituindo uma iniciativa de grande animação com recurso a novas tecnologias;

Atendendo, por fim, que ambos os eventos não são concorrentes, antes se conjugam e promovem a participação dos públicos locais e regionais, numa interação plena de esforços e benefícios para ambos os municípios, respeitando, por outro lado, os compromissos assumidos com os proprietários do conceito;

Assim,

Primeiro Contraente, o Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva n.º 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão,

e

Segundo Contraente, o Município de Penela, pessoa coletiva n.º 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos,

acordam na celebração do presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto e execução do Protocolo)

1. Pelo presente Protocolo, os contraentes definem as condições da cooperação dos municípios na execução e promoção dos respetivos eventos, estabelecendo benefícios mútuos para os visitantes.

2. A gestão do presente Protocolo será efetuada, em articulação, por todos os contraentes.

Cláusula Segunda

(Benefícios)

1. Os visitantes do evento "Castelo Mágico" têm o direito de utilização do bilhete adquirido em Montemor-o-Velho, para visitar o evento "Penela Presépio", pagando apenas o preço mais barato de entrada na tabela de preços em vigor.

2. Os visitantes do evento "Penela Presépio" têm o direito de utilização do bilhete adquirido em Montemor-o-Velho, para visitar o evento "Castelo Mágico", pagando apenas o preço mais barato de entrada na tabela de preços em vigor.

Cláusula Terceira

(Obrigações dos Contraentes)

1. No âmbito do presente Protocolo, os contraentes obrigam-se a:

a) divulgar os projetos de cada concelho, junto das entidades regionais e locais de turismo, associações, agrupamentos de escolas e através dos habituais suportes de divulgação, bem com junto das populações locais;

b) partilhar a informação e apoio mútuos, relativos à execução de cada um dos eventos, sempre que seja necessário para o cumprimento dos objetivos do presente Protocolo.

Cláusula Quarta

(Representantes das partes)

Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante e um substituto para as suas faltas ou impedimentos, que sejam responsáveis pelo acompanhamento dos termos do presente Protocolo.

Cláusula Quinta

(Alteração ou revogação)

1. O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, sempre por prévio acordo das partes.

2. Poderá ainda o presente Protocolo ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou quando manifestamente não forem cumpridas por qualquer dos contraentes as cláusulas aqui discriminadas.

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente protocolo produz efeitos e é aplicável enquanto ambos eventos durarem no tempo nas respetivas edições do ano de 2022.

Cláusula Sétima

(Disposições legais)

O presente Protocolo reger-se-á pelas disposições que lhe são próprias e demais legislação aplicável.

Cláusula Oitava

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes contraentes ou com recurso aos princípios gerais da boa-fé.

Feito em duplicado e entregue um exemplar a cada uma das partes, em __de _____ de 2022.

Pelo Município de Montemor-o-Velho

O Presidente da Câmara Municipal,

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

Pelo Município de Penela

O Presidente da Câmara Municipal,

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

ACORDO DE PARCERIA

ENTRE O

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

E A

ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA

Considerando,

. No âmbito das linhas estratégicas do Município de Montemor-o-Velho, na área da programação cultural, vai realizar o Castelo Mágico 2022;

. Que o Castelo Mágico 2022 - parque temático de Natal - encontra-se programado entre os dias 1 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, no Castelo de Montemor-o-Velho;

. Que o Castelo Mágico 2022 tem como premissa impulsionar positivamente a economia local, através do número de visitantes locais e das regiões mais próximas que se prevê poderem visitar o evento;

. Que o Castelo Mágico 2022 tem como premissa fazer de Montemor-o-Velho um polo de atração na altura de Natal, sendo o Castelo Mágico o evento âncora;

. Que o Castelo Mágico 2022 tem como premissa consolidar a marca Montemor-o-Velho como um destino turístico de excelência na região;

. Que a Associação Diogo de Azambuja é uma estrutura associativa concelhia com missão na área da educação e formação com um historial de três décadas;

. Que a Associação Diogo de Azambuja tem os equipamentos e as condições técnicas e logísticas pretendidas para a realização de ações de performativas;

Por fim, o Município de Montemor-o-Velho tem como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, é acordado entre as partes o seguinte acordo de parceria, que se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:

Entre

O **Município de Montemor-o-Velho**, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501 272 976, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão,

E

A **Associação Diogo de Azambuja**, adiante designada por Segundo Outorgante, associação sem fins lucrativos n.º 504 616 439, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Décio António Tinoco Matias.

Cláusula 1.ª

(Objeto e âmbito)

1. O presente acordo visa estabelecer as bases de parceria entre os outorgantes com vista à realização do Castelo Mágico 2022, a ter lugar entre os dias 1 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, no Castelo de Montemor-o-Velho, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula 2.ª

(Obrigações Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante, compromete-se a assegurar as condições logísticas para o Segundo Outorgante levar a cabo a acção de cobertura fotográfica do evento, com disponibilização gratuita das fotos, inscrita na programação do Castelo Mágico 2022, sendo necessário a disponibilização por parte do primeiro outorgante de um stand e energia elétrica.

Cláusula 3.ª

(Obrigações Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a levar a cabo a acção de cobertura fotográfica do evento, com disponibilização gratuita das fotos, devidamente inscrita na programação do Castelo Mágico 2022, tendo em conta as suas componentes pedagógicas, materiais e humanas.

Cláusula 4.ª

(Produção de efeitos)

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e terá validade até ao términus do evento, não estando prevista qualquer renovação automática, na data do seu termo.

Cláusula 5.ª

(Cumprimento)

1. Qualquer das partes obriga-se a cumprir o presente acordo de parceria, nos termos constantes das suas cláusulas, dentro das suas capacidades e experiência profissional.
2. O presente Acordo pode ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes.

Cláusula 6.ª

(Integração de lacunas)

Em tudo o que não se encontrar previsto no presente acordo de parceria, aplica-se o que for acordado pelas partes, sem prejuízo das disposições regulamentares e estatutárias aplicáveis, bem como do recurso aos princípios gerais da boa-fé.

Cláusula 7.ª

(Foro convencionado)

Em caso de conflito, o foro competente é o Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Velho.

Feito em duplicado e entregue um exemplar a cada uma das partes.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, e estando de acordo com o conteúdo do presente acordo de colaboração, o vão assinar.

Montemor-o-Velho, X de novembro de 2022

Pelo Município de Montemor-o-Velho,

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Pela Associação Diogo de Azambuja,

O Presidente,

Décio António Tinoco Matias

montemor-o-velho
MUNICÍPIO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 1.º MERCADO DA MALA ABERTA/2022

Preâmbulo

No âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos 2022, que decorre de 19 a 27 de novembro, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho promove o 1.º "Mercado da Mala Aberta", no dia 27 de novembro.

O "Mercado da Mala Aberta" assenta num modelo de consumo mais abrangente, que envolve a reutilização e a reciclagem de materiais e de produtos existentes, alargando o seu ciclo de vida, acrescentando-lhes valor, permitindo desta forma uma redução do desperdício e de resíduos. O desafio é promover a redução do consumo, a reutilização de produtos e materiais e a reciclagem de resíduos.

Pretende-se que este "Mercado da Mala Aberta" seja o ponto de encontro entre compradores e vendedores, sendo assim uma oportunidade de encontrar aqueles artigos interessantes a preço acessível. Desta forma, pretende-se contribuir para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 – Produção e Consumo Responsáveis.

O Município programou o presente "Mercado da Mala Aberta" no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 23º, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o, tendo elaborado o presente normativo nos termos da alínea ff), do artigo 33.º do mesmo diploma legal, que servirá para estabelecer as normas de participação e funcionamento do evento.

Artigo 1º
Organização

O Mercado da Mala Aberta é promovido pelo Município de Montemor-o-Velho (adiante designado por Organização), no âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos.

Artigo 2º
Objeto

O Mercado da Mala Aberta tem por finalidade promover o consumo consciente, a reutilização de produtos e materiais e a reciclagem de resíduos, através da sua venda, troca e/ou compra.

Artigo 3º
Local

O Mercado da Mala Aberta realizar-se-á, em espaço coberto, no Centro Náutico de Montemor-o-Velho e decorrerá no dia 27 de novembro, domingo, no período compreendido entre as 11h e as 18h30.

Artigo 4º
Participantes

1. Poderá participar no Mercado da Mala Aberta, qualquer pessoa singular ou coletiva que reúna as condições previstas nas presentes normas e cuja participação implica a sua aceitação plena e sem reservas.
2. O Mercado destina-se, entre outros, a "expositores" que estejam interessados em comercializar e trocar objetos que acumularam em casa ou do seu artesanato, como por exemplo: vestuário, calçado, acessórios, entre outros.

Artigo 5º
Inscrição

1. Os interessados em expor no Mercado da Mala Aberta, deverão enviar a ficha de inscrição (anexo), disponível nos diferentes meios de comunicação eletrónica do Município, devidamente preenchida, até dia 24 de novembro de 2022 para geral@cm-montemorvelho.pt.
2. A participação dos expositores não terá qualquer custo associado.

Artigo 6º
Admissão de Inscrições

1. Na admissão dos expositores, será considerada a ordem de inscrição.
2. No caso de as inscrições excederem o número de lugares disponíveis e os candidatos se encontrarem em situação de igualdade, aplica-se como critério de desempate a ordem de entrada/registo no Município.
3. A organização reserva-se o direito de não admitir as inscrições que não se adequem ao espírito do evento.
4. Na ausência de candidatos suficientes para o total preenchimento dos lugares disponíveis, a organização reserva-se o direito de convidar outras entidades cuja natureza se adeque ao espírito do evento.
5. Nenhuma inscrição determina o direito de participação no Mercado e só se considera válida após a comunicação do Municipio, ao interessado, da sua aceitação.

Artigo 7º
Cancelamento da inscrição ou desistência

1. Os participantes poderão desistir da participação no Mercado.

2. A desistência deve ser comunicada no mais breve espaço de tempo possível relativamente à ocorrência dos factos que a determinam e com pelo menos 3 dias de antecedência relativamente ao dia de realização do Mercado.
3. O cancelamento ou desistência da participação não confere o direito ao ressarcimento de quaisquer custos tidos pelo participante.
4. Na eventualidade de ocorrer desistência de espaços atribuídos, a Organização atribuirá os espaços a outros expositores, respeitando, sempre que possível, os critérios estabelecidos nos termos do artigo 4.º das presentes Normas.

Artigo 8º

Recinto e Horário dos Expositores

1. Os expositores deverão entrar no recinto, para preparação do espaço, no dia 27 de novembro 2022, a partir das 09h e até às 10h:30.
2. Na atribuição de lugares dentro do recinto, o critério de seleção será por ordem de chegada, independentemente da ordem de inscrição.
3. O horário de abertura ao público será das 11:00h às 18:30h.
4. A desmontagem dos espaços e a saída dos expositores só poderá ter lugar depois das 18h30h.

Artigo 9º

Condições de Participação

1. A participação implica a utilização de, pelo menos uma mala para expor os artigos.
2. Cada participante terá direito a um espaço onde poderá colocar uma manta, mesa, cadeira e outro adereço para expor os seus produtos.
3. Os artigos expostos no chão, em frente à mesa, não poderão ocupar mais de 2 metros nem ultrapassar os limites do espaço cedido.
4. Cada participante apenas poderá fazer uma inscrição.
5. A Organização não fornece qualquer tipo de material (mesa, manta, cadeira, etc.).
6. A troca ou venda dos artigos deverá ser a um custo acessível.
7. Os preços terão de ser obrigatoriamente afixados de forma bem legível para o público por meio de letreiros, etiquetas ou listas.
8. Não é permitida a circulação de viaturas no recinto afeto ao mercado, durante o seu horário de funcionamento ao público.
9. Não é permitido aos participantes, a utilização de qualquer tipo de música ou a realização de qualquer forma de publicidade sonora.
10. Os expositores devem tratar com cortesia os restantes participantes, visitantes e o pessoal afeto à Organização, respeitando as indicações que lhe sejam dadas, de modo a permitir a boa organização e funcionamento da iniciativa. (alterada a posição do ponto).

montemor-o-velho
MUNICÍPIO

Artigo 10º

Segurança e Limpeza

1. Durante o horário e período do evento, a vigilância do espaço atribuído e guarda do material é da inteira responsabilidade do expositor. É da exclusiva responsabilidade deste, quaisquer perdas ou danos nas instalações ou produtos expostos, recomendando-se a subscrição de um seguro de responsabilidade civil. A Organização não se responsabiliza por quaisquer prejuízos causados aos expositores.
2. A organização responsabiliza-se pela contratação de um seguro de responsabilidade civil, com cobertura de danos causados a terceiros, para as áreas e equipamentos exclusivamente da sua responsabilidade, nos termos gerais da responsabilidade civil.
3. Compete ao expositor a manutenção/limpeza do espaço que lhe for atribuído.
4. A limpeza do recinto é da responsabilidade da Organização.

Artigo 11º

Publicidade e Divulgação

A Organização utilizará todos os canais de comunicação e publicitários que considerar necessários, de modo a assegurar plenamente a divulgação da iniciativa.

Artigo 12º

Dúvidas e Omissões

Qualquer omissão ou dúvida na interpretação das presentes Normas de Participação e Funcionamento, sem prejuízo da legislação em vigor, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Figura 1- Localização do Mercado da Mala Aberta – Centro Náutico de Montemor-o-Velho

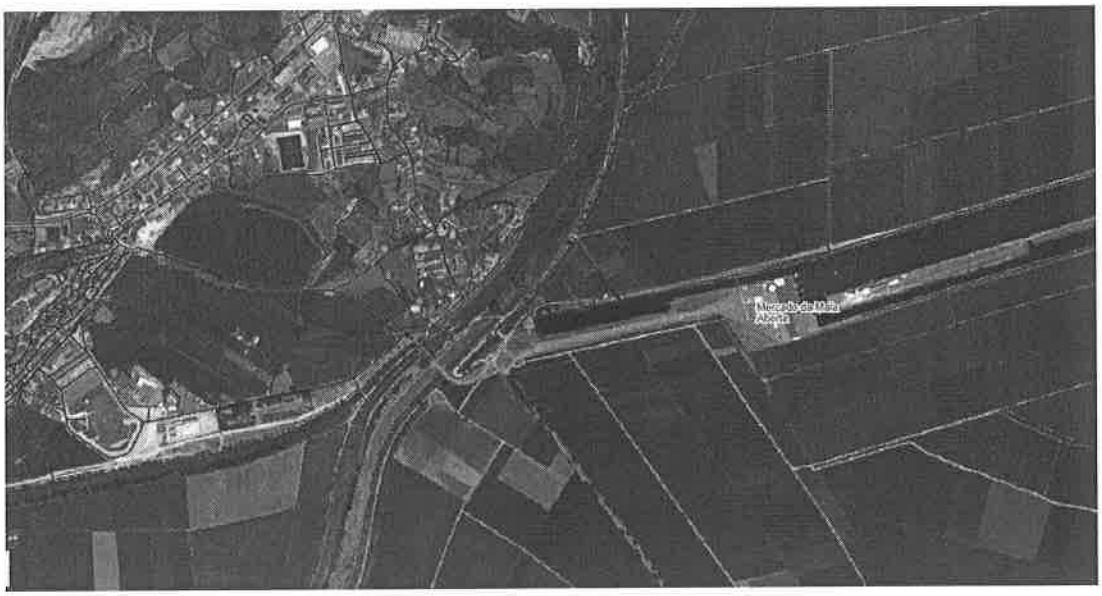

montemor-o-velho
MUNICÍPIO

4

Anexo

Ficha de inscrição no Mercado da Mala Aberta

Data do Evento - dia 27 de novembro 2022

Local - Centro Náutico de Montemor-o-Velho.

Nome do expositor/participante	
Morada (rua e n.º de porta)	
Código Postal	Concelho
E-mail	
N.º Telemóvel	
Tipo de produtos a expor/vender	

• Nos termos legais, os dados recolhidos servem exclusivamente para a identificação dos participantes e a sua notificação. São recolhidos e tratados pelo Municipio de Montemor-o-Velho e não serão utilizados para outros fins que não os acima descritos. Com a presente inscrição, é dado o consentimento para o seu tratamento, nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados, cabendo aos particulares, os direitos de revogação do consentimento, retificação e apagamento de dados.

• Declaro que conheço as Normas de Participação e Funcionamento do "Mercado de Mala Aberta", estou de acordo com as mesmas e assumo o seu integral cumprimento.

Localidade e Data:

Assinatura/Nome:

PROTOCOLO DE PARCERIA
ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
E A
ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE)

Considerando que:

- O presente protocolo de parceria, é válido depois de assinado por ambas as partes e visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município de Montemor-o-Velho na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho, nos termos das alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, o Município tem atribuições no âmbito da educação e do ambiente.
- A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

Assim, entre,

O **Município de Montemor-o-Velho**, designado de Primeiro Outorgante, pessoa coletiva n.º 501 272 976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, com competência para o ato nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

e

A **Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE)** designada de Segundo Outorgante, pessoa coletiva n.º 502.344.652, com sede em Rua General Gomes Araújo- Edifício Vasco da Gama, Bloco C, 1350-355 Lisboa, neste ato representado por José Manuel de Almeida Archer, cartão de cidadão n.º 0328882 1 ZZ1, com data de validade de _____ , na qualidade de Presidente da Direção, respetivamente, com poderes verificados pela exibição da ata nº 1, da Tomada de Posse dos Órgãos Sociais para o Triénio _____ com data de _____

Celebra-se o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto do Protocolo)

Pelo presente protocolo, os outorgantes definem as condições de parceria a estabelecer para a realização do Programa "Eco- Escolas".

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante obriga-se a colaborar com a ABAE nos seguintes termos:

a) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
b) Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
c) Pagar o valor de inscrição **de cada escola** no Programa Eco-Escolas, cujo montante é **80€ (oitenta euros).** Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente Protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com o Município de Montemor-o-Velho, nos seguintes termos:

a) Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
b) Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em https://ecoescolas.abae.pt/plataforma para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichasde acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
c) Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
d) Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
e) Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
f) Listar no site da ABAE/Eco-Escolas (https://ecoescolas.abae.pt) todas as autarquias parceiras com *linking* para a respectiva página municipal;
g) Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
h) Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do

apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terãoo seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;

i) Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;

j) Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;

k) Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;

l) Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAE – "TerrAzul notícias"; no "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respetivos municípios.

Cláusula Quarta

(Incumprimento)

1. O incumprimento por qualquer uma das partes das obrigações assumidas neste protocolo confere, nos termos gerais do direito, à outra parte cumpridora o direito de o resolver.
2. O incumprimento definitivo constitui a parte faltosa na obrigação de indemnizar a outra parte, nos termos gerais de direito.

Cláusula Quinta

(Alteração ou revogação)

1. O presente protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, sempre por prévio acordo das partes.
2. Poderá ainda o presente Protocolo ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes.

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente Protocolo entrará em vigor, a partir da data da sua assinatura pelos outorgantes.

Cláusula Sétima

(Disposições legais)

O presente Protocolo reger-se-á pelas disposições que lhe são próprias e demais legislação aplicável.

Cláusula Oitava
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes outorgantes ou com recurso ao princípio geral da boa-fé

Feito em duplicado e entre um exemplar a cada uma das partes, em _____ de _____ de 2022

Município de Montemor-o-Velho

O Presidente da Câmara Municipal

_____

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Associação Bandeira Azul da Europa

O Presidente da Direção,

_____

José Manuel de Almeida Archer

ANEXO 2

Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas

CÂMARA MUNICIPAL DE: MONTEMOR-O-VELHO

DEPARTAMENTO DE: UALUSA - Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal

DECLARAÇÃO

Para que se realize a inscrição da **Escola Profissional e de Desenvolvimento Rural do Baixo Mondego** no Programa Eco-Escolas a Câmara Municipal de **Montemor-o-Velho** declara que reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar:

a) com a escola contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das escolas
b) com a ABAE assumindo os direitos e deveres de município parceiro(*) por forma a viabilizar a inscrição e monitorização da qualidade de implementação do Programa

_____

(Assinatura da pessoa responsável)

PESSOA DE CONTACTO NO MUNICÍPIO:

Nome: Catarina Costa **Departamento:** UALUSA - Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal **Telefone:** 239687300 **Fax:** 239687318 **E-mail:** catarina.costa@cm-montemorvelho.pt
Data: 04/11/2022

(*) A parceria é estabelecida entre a ABAE e os municípios para o conjunto de escolas. Alicerça-se num conjunto de direitos e deveres que podem ser no entanto reajustados em cada caso segundo proposta do município. Os principais são:
DIREITOS DOS MUNICIPIOS PARCEIROS. Acesso com login à plataforma Eco-escolas para consulta de toda a documentação das suas escolas. Chancela nos certificados e na página Pública de cada Eco-Escola. Certificado com todas as Eco-escolas do concelho; mini-bandeira. Formação e informação privilegiadas.
DEVERES DOS MUNICIPIOS PARCEIROS.) Participar, na medida do possível, na implementação do plano de ação e reuniões do Conselho Eco-Escolas nas suas escolas.
Apoiar a inscrição no valor de 80€ e a atribuição da Bandeira Verde da escola no Programa.

PRIMEIRO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MONTEMOR-O-VELHO, com sede no Largo da Escola Secundária – Apartado 21 EC, 3141-909 Montemor-o-Velho, pessoa coletiva n.º 600075680, legalmente representado pelo Diretor, Dr. António Manuel Esteves Joaquim.

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Montemor-o-Velho, com sede em Montemor-o-Velho, com o NIF 501272976, aqui representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão.

O Agrupamento de Escolas Montemor-o-Velho e o Município de Montemor-o-Velho consideram de muito interesse promover o reforço de cooperação técnica, tecnológica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, no âmbito do projeto de criação de um Centro Tecnológico Especializado Informática, associado ao Curso Profissional Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos, a promover pelo Agrupamento, candidato à medida Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, instrumento de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que as partes aceitam e se comprometem reciprocamente a cumprir as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente Protocolo tem como objetivo o benefício recíproco das potencialidades e complementaridades das atividades dos dois outorgantes, no sentido de contribuir para a modernização da oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de um Centro Tecnológico Informática com grande potencial na criação de valor acrescentado, de forma a aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, melhorando a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida.

CLAÚSULA SEGUNDA

Ações a empreender

Compete aos outorgantes do presente protocolo o desenvolvimento conjunto de ações que permitam a promoção e desenvolvimento de atividades no âmbito da dinamização do Centro Tecnológico, designadamente:

a) a definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional;
b) a divulgação do CTE;
c) o estabelecimento de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para o estabelecimento de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
d) a formação contínua de professores/formadores;
e) a manutenção de espaços e/ou equipamentos;

f) o investimento para o upgrade tecnológico;

g) a disponibilização de residências de estudantes.

CLAÚSULA TERCEIRA

Ações de cooperação específica

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

CLAÚSULA QUARTA

Gestão do Protocolo

A gestão do protocolo será assegurada pelos representantes designados de ambas as instituições, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

Representa o primeiro outorgante: **Dr. António Manuel Esteves Joaquim - Coordenador do Protocolo;**

Representa o segundo outorgante: **Dr.ª Diana Filipa Alves Andrade - Vereadora da Educação - Coordenadora do Protocolo.**

CLAÚSULA QUINTA

Vigência e Denúncia

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por um período de 12 meses, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação por um dos outorgantes, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de trinta dias.

CLAÚSULA SEXTA

Disposições finais

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Montemor-o-Velho, ------ de ---------- de 2022

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

António Manuel Esteves Joaquim

O SEGUNDO OUTORGANTE

Município de Montemor-o-Velho

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Emílio Augusto Ferreira Torrão

FUNDAÇÃO DO DESPORTO
SPORTS FOUNDATION | PORTUGAL

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 10/FD/CAR/A1/2022

Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - Centro Náutico

Canoagem, Natação (águas abertas), Remo e Triatlo

Fundação do Desporto

Comissão de Gestão Local – Entidade responsável – Município de Montemor-o-Velho

Entre:

1. **FUNDAÇÃO do DESPORTO**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede no Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2, EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior, NIPC 503596744, aqui representada por Paulo José Frischknecht, na qualidade de Presidente e Nuno Francisco Ribeiro Pinto de Magalhães, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **MUNICÍPIO de MONTEMOR-o-VELHO,** NIPC 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, aqui representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente, adiante designado como **2.º OUTORGANTE**;

Em conjunto designados pelas **PARTES**.

É celebrado o presente Protocolo de apoio desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira ao projeto desportivo do Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - Centro Náutico - Canoagem, Natação (águas abertas), Remo e Triatlo - conforme previsto no Aviso n.º 01/2022/CAR, no âmbito da *Medida 01 - projetos desportivos dos CAR*, promovida pela Fundação do Desporto, dentro das competências que lhe foram delegadas pelo Estado Português.

CLÁUSULA 2.ª
Período de vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem validade até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a execução do projeto referido na cláusula 1.ª, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira no valor de € 16.000,00 (*dezasseis mil euros*).
2. O montante indicado no n.º 1 da presente cláusula provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental "*Medida 01 - projetos desportivos dos CAR*".

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada no montante de € 16.000,00 (*dezasseis mil euros*) no ato da assinatura do presente Protocolo, ficando o **2.º OUTORGANTE** obrigado ao cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5ª.

CLÁUSULA 5.ª
Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:
a) Realizar o projeto desportivo a que se reporta o presente protocolo, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
c) Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa objeto do presente protocolo, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo;
d) Entregar, após a conclusão do programa, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, nos moldes definidos no *Aviso n.º 01/2022/CAR, Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida 01 - projetos desportivos dos CAR*, pelo **1.º OUTORGANTE**, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados, bem como cópia das faturas/recibo de despesa realizada;
e) Entregar, no ato de assinatura do presente protocolo, as declarações de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira;

f) Entregar, no final da execução do presente instrumento de financiamento, o relatório de atividades do CAR, acompanhado do registo estatístico e taxa de utilização do Centro, bem como de cópias das ordens de trabalho e atas das reuniões da Comissão de Gestão Local no ano de 2022;
g) O **2.º OUTORGANTE** fica, ainda, obrigado a cumprir com todas as disposições constantes do *Aviso n.º 01/2022/CAR, Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida 01 - projetos desportivos dos CAR*, da responsabilidade do **1.º OUTORGANTE**;
h) Publicitar, em todos os meios de promoção, instrumentos e materiais, bem como nos equipamentos e outros adquiridos com as verbas concedidas pelo presente protocolo, a divulgação da medida que enquadra o apoio do **1.º OUTORGANTE**, assim como dos Fundadores e Curadores da Fundação, de acordo com matriz publicitária indicada pelo **1.º OUTORGANTE**, constante do anexo a este protocolo e que dele faz parte integrante;
i) Afixar e exibir, durante o período no qual o CAR beneficiar de apoios do **1.º OUTORGANTE**, uma placa que identifica a medida de apoio e o promotor nos termos e moldes definidos pelo **1.º OUTORGANTE** e fornecida por este, da qual se anexa ao presente protocolo a respetiva maqueta.

Cláusula 6.ª
Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra as obrigações referidas na Cláusula anterior.
2. O incumprimento culposo do disposto na Cláusula anterior concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa desportivo objeto deste protocolo.
3. A resolução nos termos do número anterior deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de receção.
4. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na operacionalização do objeto do presente protocolo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª
Fiscalização do cumprimento do protocolo

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução deste protocolo.
2. O presente protocolo está sujeito à ação inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no âmbito do disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre esta entidade e o **1.º OUTORGANTE**.

Cláusula 8.ª
Revisão do protocolo

O presente protocolo pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.ª
Disposições finais

1. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, integração e aplicação do presente protocolo, quando não for possível uma solução amigável e negociada, qualquer das partes poderá, a todo o momento recorrer à arbitragem.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Montemor-o-Velho, ao nono dia de outubro de dois mil e vinte e dois, em dois exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada uma das **PARTES**.

FUNDAÇÃO do DESPORTO
O Presidente do Conselho de Administração,

_____
(*Paulo José Frischknecht*)

FUNDAÇÃO do DESPORTO
O Vice-Presidente do Conselho de Administração,

_____
(*Nuno Francisco Ribeiro Pinto de Magalhães*)

MUNICÍPIO de MONTEMOR-o-VELHO
Presidente da Câmara,

_____
(*Emílio Augusto Ferreira Torrão*)

FUNDAÇÃO DO DESPORTO
SPORTS FOUNDATION | PORTUGAL

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 09/FD/CAR/A2/2022

Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - Centro Náutico

Canoagem, Natação (águas abertas), Remo e Triatlo

Fundação do Desporto

Comissão de Gestão Local – Entidade responsável – Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)
Sede Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2 – EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior – PORTUGAL
Delegação Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos Rua General Gomes Araújo, n.º 1 – 3.º Piso, 1350-352 Lisboa – PORTUGAL
T (+351) 217 820 119 | (+351) 217 820 120 | **F** (+351) 217 820 121 | **E** geral@fundacaodesporto.pt | **W** www.fundacaodesporto.pt
Tw twitter.com/FDesporto | **Fb** facebook.com/fundacaodesporto | **Ig** instagram.com/fundacaododesporto/

Entre:

1. **FUNDAÇÃO do DESPORTO,** pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede no Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2, EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior, NIPC 503596744, aqui representada por Paulo José Frischknecht, na qualidade de Presidente e Nuno Francisco Ribeiro Pinto de Magalhães, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-o-VELHO,** entidade da Administração Local, NIPC 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, aqui representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente, adiante designado como **2.º OUTORGANTE**;

Em conjunto designados pelas **PARTES**.

É celebrado o presente Protocolo de apoio desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira ao Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - Centro Náutico - Canoagem, Natação (águas abertas), Remo e Triatlo - conforme previsto no Aviso n.º 02/2022/CAR, no âmbito do *apetrechamento e equipamentos desportivos dos CAR*, promovida pela Fundação do Desporto, dentro das competências que lhe foram delegadas pelo Estado Português.

CLÁUSULA 2.ª
Período de vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem validade até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a execução do projeto referido na cláusula 1.ª, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira no valor de € 12.000,00 (*doze mil euros*).
2. O montante indicado no n.º 1 da presente cláusula provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental "*Medida 02 - apetrechamento e equipamento desportivo dos CAR*".

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada no montante de € 12.000,00 (*doze mil euros*), no ato da assinatura do presente Protocolo, ficando o **2.º OUTORGANTE** obrigado ao cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5ª.

CLÁUSULA 5.ª
Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:
a) Realizar o projeto desportivo a que se reporta o presente protocolo, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
c) Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa objeto do presente protocolo, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo;
d) Entregar, após a conclusão do programa, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, nos moldes definidos no *Aviso n.º 02/2022/CAR, Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida 02 – apetrechamento e equipamento desportivo dos CAR*, pelo **1.º OUTORGANTE**, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados, bem como cópia das faturas/recibo de despesa realizada;
e) Entregar, no ato de assinatura do presente protocolo, as declarações de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira;
f) Entregar, no final da execução do presente instrumento de financiamento, o relatório de atividades do CAR, acompanhado do registo estatístico e taxa de utilização do Centro, bem

como de cópias das ordens de trabalho e atas das reuniões da Comissão de Gestão Local no ano de 2022;

g) O **2.º OUTORGANTE** fica, ainda, obrigado a cumprir com todas as disposições constantes do *Aviso n.º 02/2022/CAR, Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida 02 – apetrechamento e equipamento desportivo dos CAR*, da responsabilidade do **1.º OUTORGANTE**;

h) Publicitar, em todos os meios de promoção, instrumentos e materiais, bem como nos equipamentos e outros adquiridos com as verbas concedidas pelo presente protocolo, a divulgação da medida que enquadra o apoio do **1.º OUTORGANTE**, assim como dos Fundadores e Curadores da Fundação, de acordo com matriz publicitária indicada pelo **1.º OUTORGANTE**, constante do anexo a este protocolo e que dele faz parte integrante;

i) Afixar e exibir, durante o período no qual o CAR beneficiar de apoios do **1.º OUTORGANTE**, uma placa que identifica a medida de apoio e o promotor nos termos e moldes definidos pelo **1.º OUTORGANTE** e fornecida por este, da qual se anexa ao presente protocolo a respetiva maqueta.

Cláusula 6.ª
Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra as obrigações referidas na Cláusula anterior.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas da Cláusula anterior concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa desportivo objeto deste protocolo.
3. A resolução nos termos do número anterior deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de receção.
4. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na operacionalização do objeto do presente protocolo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª
Fiscalização do cumprimento do protocolo

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução deste protocolo.
2. O presente protocolo está sujeito à ação inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no âmbito do disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre esta entidade e o **1.º OUTORGANTE**.

Cláusula 8.ª
Revisão do protocolo

O presente protocolo pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.ª
Disposições finais

1. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, integração e aplicação do presente protocolo, quando não for possível uma solução amigável e negociada, qualquer das partes poderá, a todo o momento recorrer à arbitragem.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Montemor-o-Velho, ao nono dia de novembro de dois mil e vinte e dois, em dois exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada uma das **PARTES**.

FUNDAÇÃO DO DESPORTO
O Presidente do Conselho de Administração,

(*Paulo José Frischknecht*)

FUNDAÇÃO DO DESPORTO
O Vice-Presidente do Conselho de Administração,

(*Nuno Francisco Ribeiro Pinto de Magalhães*)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-o-VELHO
Presidente da Câmara,

(*Emílio Augusto Ferreira Torrão*)